DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 168 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1941

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saida dos orgãos oficiais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941.

Decreto n. 7.370, de 17 de junho de 1941.

Decreto n. 7.486, de 2 de julho de 1941.

Decreto n. 7.512, de 8 de julho de 1941.

Decreto n. 7.519, de 9 de julho de 1941.

Decreto n. 7.520, de 9 de julho de 1941.

Decreto n. 7.521, de 9 de julho de 1941.

Decreto n. 7.522, de 9 de julho de 1941.

Decreto n. 7.523, de 9 de julho de 1941.

Decreto n. 7.524, de 9 de julho de 1941.

Decreto n. 7.526, de 9 de julho de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extranumerário — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saude — Expediente da Divisão de Orçamento e do Conselho Nacional de Desportos.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço de Comunicações, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Orçamento, da Divisão de Obras, da Divisão de Terras e Colonização, do Serviço de Economia Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e do Conselho de Fiscalização das Exposições Artísticas e Científicas do Brasil.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Sociedades Anônimas — Sociedades Civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.438 — DE 17 DE JULHO DE 1941

Esclarece e amplia o decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 metros, medidos para a parte de terra, do ponto em que passava a linha do preamar médio de 1831:

a) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;

b) os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, a influência das marés é caracterizada pela oscilação de cinco centímetros, pelo menos, do nivel das águas (atração luni-solar) que ocorra em qualquer época do ano.

Art. 2.º São terrenos acrescidos de marinha os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha.

Art. 3.º A União não reconhece e tem por insubsistentes e nulas quaisquer pretensões sobre o domínio pleno de terrenos de marinha e sus acrescidos.

§ 1.º A Diretoria do Domínio da União providenciará quanto antes para que cesse de vez a posse mantida, a qualquer título, com fundamento naquelas pretensões.

§ 2.º Tratando-se de terrenos que os Estados ou Municípios tenham concedido em aforamento por supô-los de sua propriedade, ficam confirmadas as concessões havidas, desde que os foreiros, dentro de 6 meses, regularizem sua situação perante o Domínio da União.

Art. 4.º Tanto os terrenos de marinha como os seus acrescidos ficam subordinados ao regime de aforamento, salvos os que forem necessários aos logradouros e serviços públicos.

Parágrafo único. O foro é de 0,6 % calculado sobre o valor do domínio pleno do terreno, deduzido o valor das benfeitorias porventura existentes.

Art. 5.º O aforamento será concedido a quem a ele tiver preferência.

§ 1.º Teem preferência ao aforamento:

a) os que estejam pagando taxa de ocupação, relativamente aos terrenos ocupados;

b) os que tiverem, nas testadas e frentes dos terrenos, estabelecimentos de sua propriedade, como trapiches, armazens, e outros semelhantes, dependentes de franco embarque e desembarque;

c) os que estejam na posse dos terrenos, na suposição de que façam parte de suas propriedades contíguas;

d) os posseiros de terrenos contíguos a terras devolutas, havendo benfeitorias;

e) os concessionários de terrenos de marinha, em relação aos acrescidos que entestem com aqueles;

f) os pescadores nacionais ou colônias de pescadores, que se obrigarem à criação de estabelecimentos de pesca ou de indústria correlata, quanto aos terrenos julgados apropriados;

g) os concessionários de serviços portuários e de transporte, quanto aos terrenos julgados necessários a esses serviços.

§ 2.º As questões sobre propriedade, servidões e posse são da competência exclusiva dos tribunais judiciários.

§ 3.º Não havendo candidato com direito à preferência ou aparecendo dúvidas a respeito, este direito será alienado em concorrência pública (art. 16).

Art. 6.º Para a concessão do aforamento em face de direito preferencial preexistente, o pretendente apresentará seu requerimento ao chefe do Serviço Regional instruído com os documentos comprobativos da preferência e um esboço, em papel transparente, que identifique a situação do terreno.

Neste requerimento indicará as dimensões aproximadas do terreno, os nomes dos confrontantes e as benfeitorias existentes.

Art. 7.º A seguir serão consultados, simultaneamente sobre a conveniência do aforamento, por meio de ofício do Serviço Regional:

a) a Prefeitura Municipal do lugar em que estiver situado o terreno;

b) o Ministério da Guerra, por intermédio da Região Militar;

c) o Ministério da Marinha, por intermédio da Capitania do Porto;

d) o Ministério da Agricultura, se se tratar de terreno gural, por intermédio do orgão local competente;

e) o Ministério da Viação e Obras Públicas, se nas proximidades do terreno requerido houver estradas de ferro ou de rodagem, ou obras portuárias, ou projetos de instalações de tais naturezas, por intermédio do orgão local competente;

f) o Ministério da Aeronáutica, por intermédio do orgão competente.

§ 1.º As consultas deverão ser dadas respostas dentro do prazo de 30 dias.

O silêncio importará em assentimento.

§ 2.º Quando solicitado, o Serviço Regional do Domínio da União poderá prorrogar por 20 dias o prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3.º Em casos de grande relevância, minuciosa e diretamente justificados perante o diretor do Domínio da União, em carater reservado quando envolver possiveis interesses da defesa nacional, poderá ser concedido o prazo que a autoridade consultada julgar necessário.

§ 4.º A impugnação da Prefeitura será atendida sempre que a concessão prejudicar a realização de melhoramentos públicos, inclusive os de urbanização e serviços de utilidade pública, em via de execução, projetados ou em estudos nas suas Repartições técnicas, cumprindo que, neste caso, seja indicada a espécie do melhoramento ou serviço.

§ 5.º A oposição ao aforamento deverá ser justificada, declarando-se se é irrestrita ou se a concessão pode ser condicionada.

Art. 8.º Não havendo impedimento para a concessão pleiteada, publicar-se-á edital com o prazo de 30 dias, notificando os interessados para que dentro de 15 dias seguintes à extinção do mesmo prazo, reclamem o que for a bem dos seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos.

§ 1.º O edital caracterizará devidamente o terreno e mencionará para que quaisquer outros esclarecimentos serão prestados no Serviço Regional.

§ 2.º Ao processo serão anexados exemplares do jornal que tiver publicado o edital e as reclamações porventura apresentadas.

Art. 9.º Não aparecendo impugnações e certificado isso no processo, ou desprezadas as que porventura apareçerem, far-se-á a diligência de medição, demarcação e avaliação do terreno.

§ 1.º A diligência, cuja data será communicada por edital aos interessados, ficará a cargo de engenheiro da Diretoria do Domínio da União, designado pelo chefe do Serviço Regional.

§ 2.º Para a avaliação do terreno levar-se-á em consideração as características que lhe são próprias, sua situação e os preços de vendas recentes de terrenos próximos.

§ 3.º No valor do terreno não serão computados os de benfeitorias.

§ 4.º A despesa de transporte do pessoal, material e bagagem correrá por conta do requerente, ficando a cargo da Fazenda Nacional as diárias daquele pessoal.

Art. 10. Concluida a diligência, o engenheiro dela encarregado lavrará imediatamente termo circunstanciado do que ocorrer, assinando-o com os interessados que o queiram e duas testemunhas.

A esses interessados, assinar-se-á, no termo, o prazo de 10 dias para que apresentem os seus protestos ou impugnações.

§ 1.º O termo descreverá minuciosamente o terreno, mencionando sua situação, natureza, área, benfeitorias, confrontações e outros caracteristicos.

§ 2.º Os protestos ou impugnações deverão ser apresentados, na capital do Estado diretamente ao Serviço Regional e nos demais Municípios à repartição arrecadadora das rendas federais, que, imediatamente, por telegrama, se possivel, comunicará o ocorrido ao mesmo serviço, ao qual, logo a seguir, tudo encaminhará.

Art. 11. Ao processo serão juntos o termo mencionado no artigo anterior e 3 cópias da planta, organizada de acordo com o verificado na diligência de medição e demarcação.

O original será arquivado na mapoteca do Serviço Regional.

Parágrafo único. Quando o terreno tiver a configuração de um poligono irregular, será junto, tambem, o cálculo analitico da área.

Art. 12. O chefe do Serviço Regional, regulará o processo, concederá o aforamento e submeterá seu ato à aprovação do diretor do Domínio da União.

Parágrafo único. Antes dessa aprovação serão recolhidas as taxas de ocupação e laudêmios porventura devidos à Fazenda Nacional.

Art. 13. Aprovada a concessão lavrar-se-á o contrato de constituição da enfiteuse, de acordo com a minuta que previamente for elaborada por procurador da Fazenda e aprovada pelo chefe do Serviço Regional.

§ 1.º Constará especificadamente do contrato, além dos elementos necessários à perfeita identificação do terreno:

a) a importância anual do foro, que deverá ser paga adiantadamente até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a 20 % do valor da dívida;

b) que o atrazo no pagamento do foro por mais de 3 anos consecutivos importará na pena de comisso (art. 27);

c) que o terreno não pode ser alienado sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União (art. 24), sob pena de comisso;

d) que se a Fazenda Nacional não comunicar ao foreiro no prazo de 30 dias que vai usar do direito de opção, cobrará o laudêmio de 5 % sobre o preço da transferência ou sobre o valor do terreno e benfeitorias se com aquele não concordar;

e) quaisquer outras obrigações a que tenha ficado subordinada a concessão do aforamento.

§ 2.º A União será representada no contrato pelo procurador fazendário competente.

Art. 14. Aprovado o contrato e feito o seu registo pelo Tribunal de Contas, será entregue ao foreiro certidão do mesmo contrato que será transcrita no Registo de Imoveis.

Art. 15. O Serviço Regional sempre que tiver terreno que convenha aforar, convidará por edital, os interessados que se julguem com preferência ao aforamento para que o requeiram dentro de 30 dias, sob pena de ser declarada a caducidade da preferência.

Parágrafo único. Não aparecendo candidato, o Serviço Regional fará aquela declaração.

Da decisão a respeito não haverá recurso.

Art. 16. A preferência, verificada a hipótese do artigo anterior e procedendo-se, antes, as consultas do artigo 6.º, será alienada em concorrência pública.

§ 1.º Como base de licitação será fixada a importância correspondente a 60 % do valor venal do terreno e das benfeitorias porventura existentes.

§ 2.º Não aparecendo concorrente na primeira, será aberta segunda concorrência com o abatimento de 20% sobre a base da licitação.

§ 3.º O concorrente juntará à sua proposta prova de ter cacionado em favor da União a importância correspondente a 3% da base da licitação.

Perderá a caução se, aceita a proposta e aprovada a concorrência, não efetuar o pagamento nos 60 dias subsequentes ao convite que para este fim, e por edital, lhe for dirigido.

Art. 17. Alienada a preferência ao aforamento, prosseguir-se-á na forma do prescrito nos arts. 9 a 14.

Art. 18. A pessoa estrangeira, física ou jurídica, não serão aforados os terrenos de que se trata, exceto:

a) se ao entrar em vigor o decreto-lei n. 2.190, de 16 de agosto de 1940, gozava da preferência para o aforamento nos termos do § 4.º do art. 19 do decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920, estando o aforamento requerido;

b) se houver autorização do Governo.

§ 1.º A perda de qualidade de brasileiro por quem seja titular de enfiteuse, constituida depois da publicação daquele decreto-lei, importa na extinção automática desse direito real, consolidando a União o seu domínio pleno sobre o terreno, indenizado o foreiro pelas benfeitorias nele existentes.

§ 2.º É proibida a sucessão de cônjuge estrangeiro nos bens de que se trata.

Art. 19. Não será reconhecida ocupação de terreno de marinha ou seus acrescidos ocorrida depois da publicação do citado decreto-lei n. 2.490.

§ 1.º Em face da ocupação nessas condições a União, sumariamente, por intermédio da força pública local, requisitada à autoridade competente, por quem, no lugar, responder pelos seus ser-

viços patrimoniais, reintegrar-se-á, em qualquer tempo, na posse do terreno.

O ocupante perderá então, sem direito a indenização, tudo quanto tenha incorporado ao solo, aplicando-se-lhe, ainda, o disposto nos artigos 513, 515 e 517, do Código Civil.

§ 2.º As ocupações anteriores continuarão sujeitas às taxas e ao processo para o seu lançamento e arrecadação estabelecido no citado decreto n. 14.595, até que o terreno seja aforado.

§ 3.º Na intercorrência do processo de aforamento, o ocupante poderá transferir sua ocupação, pago, previamente, o laudêmio de 5% sobre o valor da transação ou sobre o que tiver sido estimado pelo Domínio da União.

Nesse caso, prosseguir-se-á no processo em nome do adquirente.

Art. 20. Aos atuais posseiros e ocupantes é permitido regularizar sua situação, requerendo o aforamento do terreno até 16 de outubro do corrente ano.

§ 1.º As entidades de esportes náuticos legalmente organizadas que, por qualquer título, concessão ou contrato com particulares ou poderes públicos, ocuparem atualmente terrenos de marinha, acrescidos ou de mangues, fica pelo presente decreto-lei, concedido o respectivo aforamento e a isenção do pagamento de taxas ou foros enquanto exercerem as suas atividades dentro dos objetivos sociais e não as interromperem por mais de dois anos consecutivos.

§ 2.º Se o interesse público exigir a ocupação de terrenos aforados nos termos do parágrafo anterior e demais disposições do presente decreto-lei, à entidade foreira será concedido o aforamento de outro terreno apropriado, que preencha as suas finalidades sociais. As benfeitorias acaso existentes, e que tenham sido realizadas pela entidade atingida, deverão ser indenizadas de acordo com a legislação que regula a desapropriação por interesse público.

§ 3.º Os benefícios dos parágrafos anteriores serão igualmente conferidos às entidades de esportes náuticos que se organizarem posteriormente, desde que os requeiram dentro do prazo de 120 dias, contados da data de sua legalização.

Art. 21. Expirado o prazo a que se refere o artigo anterior, sem que os interessados iniciem o processo do aforamento, a Diretoria do Domínio providenciará para que a enfiteuse do terreno se faça em concorrência pública, observado o disposto nos arts. 16 e 17.

§ 1.º As benfeitorias que, por sua natureza, se hajam incorporado ao solo, serão vendidas em concorrência pública juntamente com a preferência ao aforamento, depois de avaliada pela Diretoria do Domínio, com a assistência da parte interessada ou seu representante legal.

§ 2.º Da avaliação a que se proceder será lavrado termo, de que constará a descrição minuciosa das benfeitorias e valor a cada uma atribuido.

§ 3.º A ausência do interessado, uma vez notificado do dia e hora em que se procederá à diligência, não invalidará a avaliação.

§ 4.º Assista ou não à diligência, o interessado terá o prazo de oito dias para dizer sobre o preço arbitrado às benfeitorias.

§ 5.º A falta de reclamação no prazo estabelecido importará na anuência do interessado.

§ 6.º Apresentada reclamação no prazo estabelecido, serão apreciados os motivos em que se baseia, mantendo-se, ou não, o valor arbitrado.

Art. 22. O preço obtido pelas benfeitorias em concorrência será entregue ao interessado, deduzidas as despesas da diligência.

Parágrafo único. Essas despesas constarão apenas de transporte e diárias ao pessoal incumbido da diligência, arbitradas, na forma da legislação vigente.

Art. 23. Necessitando a União do terreno ocupado ou possuido por terceiro, imitir-se-á na posse dele, administrativamente, depositado em juizo, a favor de quem de direito, e préviamente, o valor das benfeitorias porventura existentes.

Art. 24. Os pedidos de licença para transferência de aforamento ou ocupação, dirigidos ao chefe do Serviço Regional do Domínio da União deverão mencionar expressamente o nome do adquirente e o preço ajustado da transação.

§ 1.º Tratando-se de transferência de aforamento concedido depois de 16 de agosto de 1940 ou de ocupação anterior a essa data, o pedido será acompanhado de prova de nacionalidade brasileira do adquirente.

§ 2.º As transferências de aforamento das faixas de marinhas não se processarão, sem que o interessado solicite prévia licença ao Serviço Regional, juntando ao pedido provas de aforamento e de quitação dos foros.

§ 3.º As transferências parciais ficam sujeitas a novo foro para a parte desmembrada, préviamente demarcada em diligência que se efetuará imediatamente.

§ 4.º Pago o laudêmio estipulado, o chefe do Serviço Regional concederá licença para a transferência, expedindo-se alvará, válido por 90 dias da data da expedição, e dele constará:

a) o pagamento do laudêmio;

b) a descrição do terreno objeto do aforamento ou da ocupação por transferir;

c) a importância do foro ou taxa de ocupação.

Art. 25. Efetuada a transação, o adquirente, exibindo os documentos comprobatórios, deverá requerer, no prazo de 60 dias, que para o seu nome se transfiram as obrigações de foreiro ou ocupante.

§ 1.º O requerente ficará sujeito à multa de 1% sobre a importância paga a título de laudêmio, por mês ou fração, se for excedido o prazo fixado.

§ 2.º No caso de transferência do domínio util do terreno, a obrigação do foreiro somente está sujeita a registo do Tribunal de Contas, se tiver havido alteração na importância do foro.

Art. 26. A transmissão por ato entre vivos do domínio util de terrenos aforados ou mesmo da simples ocupação, somente poderá ser feita por escritura pública.

Parágrafo único. Considerar-se-á nula de pleno direito a escritura que não contiver a transcrição integral da licença do Domínio para a transação.

Art. 27. No caso de atrazo do pagamento de foros por três anos consecutivos, o chefe do Serviço Regional, independente de outras formalidades, declarará caduco o aforamento.

§ 1.º Nos 90 dias seguintes à publicação desse ato, o foreiro poderá recorrer da decisão ou pedir que o aforamento seja revigorado, feita a avaliação do terreno para o novo cálculo do foro.

§ 2.º Deferido o requerimento, pagos os foros atrazados, e depois das diligências do parágrafo anterior, será lavrado termo de revigoração do aforamento, do qual constarão as cláusulas usadas para os termos de constituição desse direito real.

§ 3.º Do termo de revigoração do aforamento, depois de sua aprovação pelo diretor e de seu registo pelo Tribunal de Contas, será expedida certidão que o foreiro fará averbar no Registo de Imoveis.

§ 4.º A União poderá negar a revigoração do aforamento se necessitar do terreno para serviço público.

Art. 28. Tratando-se de ocupação inscrita no Serviço Regional para o pagamento da taxa e se esta não tiver sido paga tambem por três anos consecutivos, a União considerar-se-á reintegrada na posse do terreno e poderá aforá-lo mediante concorrência pública, observando-se quanto às benfeitorias o disposto nos artigos 21 e 22.

Art. 29. É da exclusiva e privativa competência da Diretoria do Domínio da União a determinação da posição da linha do preamar médio de 1831.

§ 1.º A determinação será feita onde se torne necessária à vista de documentos e plantas de autenticidade irrecusavel relativos a esse ano, ou, quando não obtidos, da época que do mesmo mais se aproxime.

§ 2.º Para a realização do trabalho, o Serviço Regional convidará os interessados, certos e incertos, por meio de edital, para que no prazo de 30 dias, a partir da última publicação, ofereçam a estudo, se assim lhes convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes à natureza do terreno, confrontações e característicos.

O edital indicará o lugar em que o terreno se encontra e será publicado por três vezes, com intervalos não superiores a 10 dias, pela imprensa oficial do Estado ou, não havendo, pelo orgão que lhe publicar o expediente, ou no *Diário Oficial*, se se tratar de terreno situado no Distrito Federal.

§ 3.º De posse desses e outros documentos, que se esforçará por obter, o chefe do Serviço Regional determinará a posição da linha.

A seguir, por edital publicado uma só vez, na forma do parágrafo anterior, dará aos interessados ciência do seu ato e assinar-lhes-á o prazo de 15 dias para impugnações.

§ 4.º Tomando conhecimento das impugnações porventura havidas, o chefe do Serviço Regional proferirá a sua decisão recorrendo *ex-officio* para o diretor da Diretoria, sem prejuizo do recurso que o interessado poderá interpor concomitantemente.

Se não houver impugnação, o chefe do Serviço submeterá seu ato à aprovação daquele diretor.

§ 5.º Sempre que pela determinação da posição da linha se verificar que ha terreno de marinha na posse do confrontante, o chefe do Serviço Regional fá-lo-á notificar, por carta, ou por edital, para que, no prazo de 90 dias, a contar da notificação, desocupe o terreno ou requeira o seu aforamento, sob pena de perda automática da preferência ao mesmo, passando, de então por diante, a pagar taxa de ocupação até que o aforamento se verifique em concorrência pública.

Art. 30. Ninguem poderá explorar mangais existentes em terrenos de marinha e seus acrescidos que lhe não estejam aforados, ou se sobre os mesmos não tiver título que o autorize.

§ 1.º Salvo licença especial concedida pelo Ministério da Agricultura, o corte de mangais, existente em terrenos de marinha e de acrescidos, não poderá ser feito em altura menor de 50 centímetros acima do preamar máximo.

§ 2.º A infração do disposto neste artigo será punida com multa de 1:000$0, elevado ao dobro na reincidência.

Art. 31. Serão observados os artigos 21 e 22 sempre que a União tiver que indenizar o foreiro por construções que tenha definitivamente incorporado ao solo.

Art. 32. Os editais mencionados neste decreto-lei serão afixados durante o prazo dos mesmos em lugar público do edificio em que funciona o Serviço Regional e na porta da repartição arrecadadora das rendas federais no município em que estiver situado o terreno a que se referam e logo publicados no orgão oficial do Estado ou no que lhe inserir o expediente.

No Distrito Federal a publicação se fará no *Diário Oficial*.

Parágrafo único. Tratando-se de aforamento a despesa com a publicação de editais correrá por conta do foreiro.

Essa publicação será dispensada, a juizo do chefe do Serviço Regional, sempre que o valor do terreno não exceda de 1:000$0.

Art. 33. Sempre que for declarada a caducidade ou o comisso de uma enfiteuse, o Serviço Regional deverá encaminhar ao juiz competente certidão da decisão havida, com a declaração de que a mesma transitou em julgado.

Parágrafo único. Recebendo a certidão providenciará o juiz para que no Registo de Imoveis, sem mais formalidades, se cancele a constituição daquele direito real.

Art. 34. Dos despachos proferidos pelos chefes dos Serviços Regionais cabe recurso para o diretor.

§ 1.º O prazo para o recurso é de 20 dias, salvo o disposto no art. 27, § 1.º, contados da publicação da decisão recorrida.

§ 2.º Em igual prazo, e pela mesma forma contado, poderá ser interposto recurso dos despachos do diretor da Diretoria do Domínio da União para o diretor geral da Fazenda Nacional.

Art. 35. Os foreiros de terrenos de marinha e seus acrescidos situados no Distrito Federal, cujo aforamento tenham obtido da Prefeitura em época anterior ao decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938, ficam obrigados a submeter seus títulos, dentro de 120 dias, ao exame e registo do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no mesmo Distrito, com prova de quitação do foro relativo ao ano de 1938.

§ 1.º O não cumprimento dessa exigência importa na confissão de não ter sido efetuado esse pagamento e, consequentemente, o dos anos de 1939 e 1940, devendo, logo, o Serviço declarar em comisso o aforamento e providenciar para a realização de novo em concorrência pública, vendidas por conta dos ex-foreiros as construções e benfeitorias definitivamente incorporadas ao solo.

§ 2.º Exibidos os títulos, será o foreiro admitido, dentro dos 90 dias seguintes ao termo do prazo para a exibição, a liquidar sua dívida de foros para com a União, ainda que o atrazo seja maior de três anos, assinando o foreiro, na Procuradoria do Domínio, termo de regularização de sua situação, conforme minuta que será previamente aprovada pelo chefe do Serviço.

§ 3.º Consideram-se válidos os pagamentos porventura efetuados à Prefeitura, de 1938 até a presente data, obrigados os foreiros e fazer essa prova, justamente com a da quitação do foro relativo ao ano de 1938.

§ 4.º A Prefeitura do Distrito Federal fica assegurado o direito à cobrança dos foros anteriores a 1939 e desobrigada de encaminhar à União os livros e documentos referentes aos terrenos de que se trata, conforme prescrição do art. 5.º do citado decreto-lei n. 710; prestará, entretanto, dentro de breve prazo, as informações sobre os aforamentos havidos e assuntos correlatos, sempre que lhe forem solicitados pelo Serviço Regional do Domínio da União no mesmo Distrito.

Art. 36. A Prefeitura do Distrito Federal utilizará os acrescidos de marinha resultantes de aterros que tenha realizado ou venha a realizar, empregando para logradouros públicos os que tiver por convenientes, e preparando outros para que possam receber construções, em execução de planos urbanísticos.

§ 1.º A Prefeitura fica autorizada a, em nome da União, representando-a, alienar o direito de preferência (domínio util) dos terrenos de marinha, mangues da costa e acrescidos, juntamente com as benfeitorias que nele houver realizado, compreendidos nas áreas necessárias à realização de melhoramentos, quer provenham da correção de alinhamentos já existentes (recuos e investiduras), quer de projetos aprovados ou mesmo estudos de urbanização (loteamento e reloteamento das quadras existentes), desde que desnecessários a logradouros públicos, recebendo o preço da alienação, dando quitação deste e empregando-o, livremente, como fundos próprios que ficam sendo.

§ 2.º As transações realizadas serão submetidas ao conhecimento da União, para que esta regularize a situação das terras e outorgue as escrituras de aforamento.

§ 3.º Para que possa exercer os direitos que lhe são assegurados no presente decreto-lei, a Prefeitura do Distrito Federal:

1.º Solicitará, nas épocas oportunas, a entrega das áreas dos terrenos de marinha, mangues da costa e acrescidos a serem beneficiados, juntando planta dos mesmos no prazo máximo de dois anos;

2.º Apresentará plantas das áreas de marinhas, mangues da costa e acrescidos beneficiadas por ela, até a data do presente decreto-lei;

3.º Incluirá nos editais de venda por hasta pública, cláusula que obrigue o arrematante a requerer à Diretoria do Domínio da União o aforamento da área adquirida, no prazo máximo de cinco dias após o recebimento do sinal, quando se tratar de caso que exija escritura pública, sob pena de ineficácia da arrematação, com perda do direito à restituição do sinal;

4.º Exigirá que o proprietário beneficiado pela investidura requeira o aforamento da mesma, dentro de cinco dias após a assinatura do respectivo termo;

5.º Enviará, no prazo máximo de sessenta dias, à Diretoria do Domínio da União, cópia dos elementos necessários ao aforamento das áreas alienadas, os quais tenham servido de base à hasta pública realizada ou à assinatura do respectivo termo de investidura ou doação.

Art. 37. As disposições do presente decreto-lei, no que se refere a foro, laudêmio, avaliação, benfeitorias, comisso ou caducidade são aplicaveis ao aforamento de outros terrenos da União.

Parágrafo único. Aplicar-se-á, tambem, a outros imoveis da União que estejam indevidamente na posse de terceiros o disposto no art. 19, § 1.º, ouvida, previamente, a Procuradoria do Domínio.

Art. 38. A Diretoria do Domínio da União baixará instruções aos seus Serviços Regionais para o cumprimento deste decreto-lei e mandará adotar modelos dos atos necessários ao processo de aforamento.

Art. 39. Ficam, desde já, consideradas entregues à Prefeitura do Distrito Federal, as áreas de terrenos de marinha, mangues da costa e acrescidos, já beneficiados por ela, até a data do presente decreto-lei, aplicando-se às mesmas as exigência deste decreto, quanto ao aforamento, na parte ainda não alienada, ficando o aforamento da parte já alienada sujeito à regularização pela Diretoria do Domínio da União.

Art. 40. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.
Francisco Campos.
Eurico Gaspar Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Carlos de Souza Duntas.
Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 7.370 — DE 12 DE JUNHO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro João Pereira Quintella a pesquisar salitre e cristal de rocha no município de Campo Formoso do Estado da Baía.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Pereira Quintella a pesquisar salitre e cristal de rocha numa área de duzentos e trinta e dois hectares e quarenta áres (232,40 Ha), situada na "Fazenda Panelas", lugar denominado "Tiririca", município de Campo Formoso do Estado da Baía, área essa delimitada por um trapésio que tem um vértice colocado a dois mil e setecentos metros (2.700 m), rumo sessenta e oito graus sudoeste (68ºSW) do ângulo sudoeste (SW) da sede da "Fazenda Panelas" e os lados teem os seguintes comprimentos e orientações: dois mil e novecentos metros (2.900 m), trinta e oito graus sudoeste (38ºSW); mil e cem metros (1.100 m), norte-sul (N-S); três mil setecentos e quarenta metros (3.740 m), trinta e oito graus nordeste (38ºNE) e setecentos metros (700 m), cinquenta e dois graus noroeste (52ºNW), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de dois contos trezentos e trinta mil réis (2:330$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 9.820—19-7-41—58$1)

DECRETO N. 7.486 — DE 2 DE JULHO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Arthur Rausch a pesquisar mica e associados no município de Poté do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Arthur Rausch a pesquisar mica e associados numa área de cinquenta hectares (50 Ha)

no lugar denominado Karakatan, distrito e município de Poté, Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a duzentos e trinta metros (230 m) na direção magnética de cinquenta e sete graus quarenta e cinco minutos nordeste (57°45'NE) no ângulo nordeste da casa de Carlos Magalhães e cujos lados teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil duzentos e trinta metros (1.230 m), onze graus sudoeste (11°SW); novecentos e trinta metros (930 m), trinta e três graus trinta minutos noroeste (33°30'NW); seiscentos e trinta metros (630 m), trinta e nove graus nordeste (39°NE) e trezentos e setenta metros (370 m), oitenta e dois graus sudeste (82°SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos mil réis (500$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 9.821—19-7-41—61$2)

DECRETO N. 7.512 — DE 8 DE JULHO DE 1941

Aprova o Regulamento para a Escola de Educação Física do Exército

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento, que com este baixa, para a Escola de Educação Física do Exército, assinado pelo general de Divisão Eurico Gaspar Dutra, ministro de Estado da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Regulamento da Escola de Educação Física do Exército

Parte I

TITULO I

Da Escola e seus fins

CAPITULO ÚNICO

Art. 1.º A Escola de Educação Física do Exército (E.E.F.E.), criada pelo decreto n. 23.252, de 19 de outubro de 1933, é um estabelecimento militar que tem por fim:

a) o ensino especializado da educação física;

b) orientar a educação física e a sua prática, no Exército;

c) promover e incentivar as competições esportivas inter-regionais, e organizar as representações do Exército naquelas em que deva tomar parte;

d) realizar pesquisas que se relacionem com o problema da educação física, e cooperar com os institutos científicos e congêneres para o melhor conhecimento do homem brasileiro;

e) estudar as modificações a serem introduzidas nos regulamentos de educação física, afim de promover o aperfeiçoamento do método em prática no Exército e no país.

Parágrafo único. O ensino especializado será ministrado de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e a orientação da educação física será feita por meio dos princípios instituidos na Escola e aprovados pelos orgãos superiores do Exército.

Art. 2.º A Escola tem sua sede na Capital Federal, em local que permita a prática de todos os esportes terrestres e aquáticos.

TITULO II

Plano Geral do Ensino

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO GERAL DO ENSINO

Art. 3.º Para ministrar o ensino especializado da Educação Física a Escola mantem os seguintes cursos:

a) curso de instrutor de educação física;
b) curso de monitor de educação física;
c) curso de médico especializado em educação física;
d) curso de massagista esportivo;
e) curso de mestre de armas.

Art. 4.º O curso de instrutor de educação física tem por fim proporcionar:

a) o conhecimento integral do método de educação física, seguido no Exército e no país, e das bases científicas que a devem orientar;

b) o desenvolvimento da capacidade técnico-pedagógica necessária ao instrutor de educação física, qualquer que seja o grupo de instruendos e a forma de trabalho físico.

Art. 5.º O curso de monitor de educação física tem por fim:

a) o conhecimento integral do método de educação física seguido no Exército e no país;

b) o treinamento físico e a capacidade pedagógica necessários ao perfeito monitor de educação física, inclusive nos esportes.

Art. 6.º O curso de médico especializado em educação física tem por fim proporcionar:

a) o conhecimento das ciências biológicas nas quais se fundamenta a educação física e das bases que presidem o método ora em vigor;

b) o estudo dos ramos das ciências médicas ligadas à prática da educação física.

Art. 7.º O curso de massagista esportivo tem por fim ministrar os conhecimentos e a prática necessários ao exercício das funções de massagista esportivo.

Art. 8.º O curso de mestre de armas tem por fim proporcionar o conhecimento especializado da esgrima, sua prática e o desenvolvimento das funções de mestre de armas.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 9.º Os cursos de instrutor e de monitor de educação física, com a duração de oito meses, destinam-se respectivamente aos oficiais subalternos, excepcionalmente capitães, e aos sargentos e cabos, combatentes do Exército que demonstrarem a necessária aptidão entre o pessoal da tropa.

Art. 10. O curso de médico especializado, com a duração de oito meses, destina-se aos primeiros tenentes médicos, excepcionalmente capitães do Exército.

Art. 11. O curso de massagista esportivo, com a duração de oito meses, destina-se aos cabos do Exército, recrutados entre os que apresentarem as qualidades requeridas.

Art. 12. O curso de mestre de armas, com a duração de oito meses, destina-se aos oficiais possuidores do curso de instrutor de educação física, de comprovada aptidão na esgrima.

CAPITULO III

DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS NOS CURSOS

A) Curso de Instrutor de Educação Física.

Art. 13. O ensino neste curso compreende as matérias seguintes assim grupadas:

a) Instrução Fundamental:

1. Cinesiologia.
2. Anatomia e Fisiologia Humanas.
3. Psicologia.
4. Biometria (noções de Etnologia, de Biotipologia, de Antropometria e de Bioestatística).
5. Higiene Aplicada e Socorros de Urgência.
6. Fisioterapia (estudo da massagem, estudo sumário da ginástica ortopédica e noções gerais das demais aplicações).
7. História da Educação Física e o estudo crítico dos diferentes métodos de educação física. Organização da Educação Física, Civil e Militar.
8. Pedagogia e Metodologia da Educação Física.

b) Instrução Aplicada (execução e direção).

9. Educação Física, Geral e Militar.
10. Natação (inclusive saltos) e Polo Aquático.
11. Remo.
12. Corridas.
13. Saltos.
14. Arremessos.
15. Ginástica de Aparelhos e Levantamento de Pesos e Halteres.

16. Esportes terrestres Coletivos (voleibol, basquetebol e futebol).
17. Ataque e Defesa (boxe, "jiú-jitsú", luta e capoeiragem).
18. Esgrima.

B) Curso de Monitor de Educação Física.

Art. 14. O ensino neste curso compreende as matérias seguintes, assim grupadas:

a) Instrução Fundamental.

1. Cinesilogia (estudo sumário do aparelho locomotor).
2. Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas.
3. Biometria (noções gerais, técnica e valor das medidas).
4. Elementos de Higiene Aplicada e prática dos Socorros de Urgência.
5. Massagem esportiva.
6. História da Educação Física e ligeira notícia sobre os métodos e sobre a organização da educação física, civil e militar.
7. Estudo do Regulamento de Educação Física precedido de noções de Pedagogia.

b) Instrução Aplicada (execução e direção).

Como no curso de instrutor, desenvolvendo-se especialmente a *parte de execução.*

C) Curso de Médico Especializado em Educação Física.

Art. 15. O ensino neste curso compreende as matérias seguintes assim grupadas:

a) Instrução Fundamental.

1. Cinesiologia.
2. Fisiologia Aplicada.
3. Cardiologia.
4. Bionergética (fisicoquímica aplicada, metabolismo basal e alimentação).
5. Psicologia.
6. Biometria (estudo da Etnologia, da Biotipologia, da Antropometria e da Bioestatística).
7. Traumatologia Esportiva.
8. Fisioterapia.
9. História da Educação Física e estudo crítico dos diferentes métodos de educação física. Organização da Educação Física, Civil e Militar.
10. Pedagogia da Educação Física (estudo das bases do método).

b) Instrução Aplicada (execução)

11. Educação Física, Geral e Militar.
12. Esportes Aquáticos (natação, polo aquático e remo).
13. Esportes Terrestres Individuais (corridas, saltos, arremessos, ginástica de aparelhos e levantamento de pesos e halteres).
14. Esportes Terrestres Coletivos (voleibol, basquetebol e futebol).
15. Esportes de Ataque e Defesa (boxe, "jiú-jitsú", luta, capoeiragem e esgrima).
16. Trabalhos práticos nos gabinetes e laboratórios da Escola.

D) Curso de Massagista Esportivo.

Art. 16. O ensino neste curso compreende as matérias seguintess assim grupadas:

a) Instrução Fundamental.

1. Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas.
2. Biometria (técnica e valor das medidas).
3. Prática dos Socorros de Urgência.
4. Massagem.

b) Instrução Aplicada (execução).

5. Educação Física, Geral e Militar.
6. Natação.
7. Basquetebol.
8. Ataque e Defesa.
9. Prática nos gabinetes de fisioterapia da Escola, especialmente da *massagem esportiva.*

E) Curso de Mestre de Armas.

Art. 17. O ensino neste curso compreende as matérias seguintes assim grupadas:

a) Instrução Fundamental.

1. Estudo das Escolas de Esgrima e sua evolução.
2. Estudo dos Regulamentos de Esgrima. Organização Esportiva da Esgrima.

b) Instrução Aplicada (execução e direção).

3. Educação Física Militar.
4. Esgrima de florete, espada e sabre; atuação no juri.
5. Prática da natação, do basquetebol e de ataque e defesa.
6. Prática como instrutor de esgrima nos outros cursos da Escola.

TÍTULO III

Regime didático

CAPÍTULO I

ORIENTAÇÃO DO ENSINO

Art. 18. O ensino na Escola de Educação Física do Exército se destina a especializar o pessoal para a orientação e a prática da Educação Física nos corpos de tropa e estabelecimentos militares, tendo em vista o preparo físico do homem, principalmente como combatente.

Art. 19. Os cursos previstos neste regulamento devem revestir-se de carater essencialmente objetivo, inclusive o que diz respeito aos conhecimentos básicos incluidos na instrução fundamental, os quais devem ser de tal modo orientados que desde logo encontrem aplicação.

Art. 20. A instrução fundamental compreende o ensino de fundo biológico, destinado ao conhecimento do ser humano e o ensino de fundo pedagógico, destinado ao estudo do método e processos empregados na educação física.

Parágrafo único. Terá como objetivo:

a) o conhecimento das bases científicas pedagógicas que devem orientar a educação física;

b) o conhecimento integral do método de educação física seguido no Exército e no País;

c) o estudo dos ramos das ciências aplicadas ao problema da educação física;

d) o estudo deste mesmo problema tendo em vista o nosso homem, clima e meio.

Art. 21. A instrução fundamental será ministrada:

— no curso de instrutor, de modo que os alunos aprendam o essencial à boa compreensão dos princípios do método, empregado na educação física;

— no curso de monitor, de modo que dê aos alunos uma idéia muito geral e sumária com o mesmo objetivo;

— no curso de médico especializado, com o mais amplo desenvolvimento das matérias de fundo biológico;

— no curso de massagista, serão dadas as noções gerais indispensaveis, que encontrem desde logo sua aplicação na prática da massagem;

— no curso de mestre de armas, visará o perfeito conhecimento das escolas e regulamentos de esgrima.

Art. 22. A instrução aplicada compreende o conhecimento de todos os elementos do método de Educação Física e da técnica dos esportes, praticados em nosso meio.

Parágrafo único. Tem como objetivo:

a) o conhecimento de todos os elementos do método;

b) o conhecimento dos elementos técnicos e práticos dos esportes e suas regras;

c) proporcionar capacidade de direção e execução na educação física e de atuação como juizes dos diversos esportes.

Art. 23. A instrução aplicada é ministrada segundo o método e a unidade de doutrina seguidos no Exército, de modo que os futuros instrutores e mestres de armas se tornem não só capazes da direção, como tambem corretos executantes; que os futuros monitores venham a ser perfeitos executantes e que os médicos e os massagistas sejam apenas praticantes.

CAPÍTULO II

BASES E NORMAS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INSTRUÇÃO

Art. 24. Os programas de instrução das diversas matérias serão elaborados trienalmente pelos respectivos instrutores, e apresentados à Direção do Ensino, cinco meses antes do início de cada triênio.

§ 1.º Esses programas, depois de revistos pela Direção do Ensino, serão submetidos à aprovação da Inspetoria Geral do Ensino do Exército, três meses antes do início do triênio.

§ 2.º Os programas trienais serão revistos anualmente pela Direção do Ensino, afim de neles serem introduzidas as modificações tendentes a mantê-los atualizados com as novas técnicas, sendo submetidos à apreciação da Inspetoria Geral do Ensino do Exército, com uma antecedência de dois meses pelo menos, do início das aulas do ano letivo seguinte.

Art. 25. A distribuição do tempo será proposta pelos instrutores, dentro de uma base estabelecida pela Direção do Ensino, discriminando o número de aulas e de sessões práticas de que carecer à vista dos respectivos programas e revistas pela Direção do Ensino que as harmonizará entre si.

Art. 26. Os instrutores, na elaboração das propostas sobre seus respectivos programas, limitarão os objetivos da matéria de cada

curso, segundo as suas categorias de ensino, ao essencial ao trato dos problemas da Educação Física.

Nesses programas devem ser indicados:

a) sucintamente, os objetivos do ensino da matéria;
b) pormenorizadamente, os diversos assuntos da matéria;
c) os processos da atividade didática;
d) os meios necessários à instrução.

Art. 27. Semanalmente serão organizados pelo Subdiretor do Ensino, quadros de trabalho contendo os assuntos dos diversos programas a serem tratados na semana seguinte, os quais serão submetidos à aprovação do Diretor do Ensino da Escola.

CAPITULO III

INSTALAÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 28. A Escola disporá, alem de edifícios destinados à Administração e seus Departamentos, das seguintes instalações pedagógicas:

a) Estádio de treinamento.
b) Ginásio.
c) Sala de armas.
d) Piscina.
e) Garage náutica.
f) Salas de aula.
g) Salão para conferência, recepção radiofônica e projeção cinematográfica.
h) Biblioteca especializada.
i) Gabinetes e laboratórios, instalados no edifício do Departamento Médico.

Parágrafo único. Essas dependências deverão possuir toda a aparelhagem moderna necessária ao desenvolvimento do ensino e à prática esportiva por parte dos alunos da Escola.

CAPITULO IV

ATIVIDADES EXTRA-ESCOLARES

Art. 29. As atividades fora da Escola compreendem:

a) visitas a institutos científicos e congêneres, estabelecimentos de ensino e associações esportivas que interessarem ao ensino, sob o ponto de vista da organização e das instalações técnicas da Educação Física;

b) assistência a sessões cinematográficas e filmes esportivos assim como a demonstrações e competições de valor técnico, com o objetivo de facultar aos alunos colherem ensinamentos mediante observação pessoal;

c) participação em competições no meio militar e no civil, a critério do Comandante e com a autorização do Inspetor Geral do Ensino do Exército.

TÍTULO IV

Regime Escolar

CAPITULO I

ANO ESCOLAR E LETIVO — DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO

Art. 30. O ano escolar é de oito meses, compreendendo o período letivo, o de exames finais e o de férias escolares de 20 a 30 de junho.

§ 1.º O período letivo de todos os cursos da Escola começa a 1.º de março e termina a 10 de outubro de cada ano.

§ 2.º O período de 10 de outubro a 10 de novembro, é destinado aos exames finais.

Art. 31. Quando o período letivo não for iniciado no dia previsto, todas as demais datas sofrerão um igual adiamento.

Art. 32. O período compreendido entre o final dos exames e o início dos cursos do ano escolar seguinte, é destinado às férias escolares, à revisão dos programas previstos no art. 25, aos exames de segunda época, quando houver, e aos trabalhos relativos às matrículas para o ano seguinte.

Parágrafo único. O mês de fevereiro destina-se aos exames médicos, provas de seleção e matrícula dos candidatos, e no decorrer da segunda quinzena aos exames de segunda época, se houver.

Art. 33. As férias do pessoal militar e civil da Escola serão reguladas pelas disposições em vigor, sendo que o pessoal do quadro do ensino só pode gozá-las no período a que se refere o art. 32.

Art. 34. O dia escolar é de cinco tempos de instrução, realizados no expediente da manhã.

Parágrafo único. Os tempos de instrução teem a duração de quarenta e cinco minutos, havendo um intervalo mínimo de quinze minutos entre eles.

Art. 35. O expediente da tarde é destinado ao prosseguimento das atividades administrativas e trabalhos pedagógicos nos diversos Departamentos.

Art. 36. O calendário de ano escolar é organizado anualmente pela Direção do Ensino.

CAPITULO II

FREQUÊNCIA E DESLIGAMENTO

Art. 37. A frequência é obrigatória.

§ 1.º Ao aluno que, por motivo justificado faltar em um mesmo dia a uma ou mais aulas ou outro qualquer trabalho escolar, marcar-se-á somente um ponto.

§ 2.º Ao que faltar às aulas, nas condições anteriores e sem motivo justificado, marcar-se-á três pontos, ficando ainda sujeito à punição disciplinar.

Art. 38. A justificação das faltas é feita perante o Subcomandante, até o dia seguinte.

Art. 39. As faltas dos alunos serão tomadas pelos chefes de turmas e verificadas pelos instrutores, os quais, logo após a sessão de trabalho, deverão registá-las a tinta no livro competente.

Parágrafo único. Mensalmente será publicado no Boletim da Escola, o número de pontos dos alunos.

Art. 40. Nenhum instrutor pode dispensar alunos dos trabalhos escolares, salvo quando houver motivo súbito de força maior, do que dará parte ao Subdiretor do Ensino.

Art. 41. Ao aluno que alegar impossibilidade de executar qualquer exercício, embora com motivo justo, e mesmo que a ele se conserve presente, será marcado um ponto.

Art. 42. O aluno que se retirar de uma aula ou de outro qualquer trabalho, ou se recusar a executar qualquer exercício, sem justo motivo, não só fica sujeito a que se lhe marque ponto, como será submetido à punição disciplinar que o caso comporte.

Art. 43. O aluno que completar 20 pontos é desligado da Escola.

Parágrafo único. Se as faltas, numerosas e consecutivas, se derem por motivo de força maior (doença ou acidente, comprovados em inspeção de saude) e o aluno tiver obtido nos seus trabalhos anteriores média geral cinco ou mais, o desligamento só se efetua, no caso do aluno completar 40 pontos.

Art. 44. O Comandante da Escola poderá solicitar ao Ministro da Guerra por intermédio da Inspetoria Geral do Ensino do Exército e mediante parecer da junta médica da Escola, o desligamento do aluno que, por motivo de saude, fraqueza orgânica ou incapacidade não possa suportar, sem perigo, o intensivo trabalho físico da Escola.

Art. 45. É desligado o aluno que, após a segunda prova parcial, for julgado sem aproveitamento na forma do parágrafo único do artigo 52.

Art. 46. É tambem desligado o aluno que cometer falta grave, a juizo do Comandante da Escola, sendo esse ato comunicado à Inspetoria Geral do Ensino do Exército.

Parágrafo único. O aluno assim desligado não poderá ser novamente matriculado na Escola.

Art. 47. O aluno que tiver sido desligado por motivo de força maior (moléstia ou acidente, comprovados em inspeção de saude, ou ordem do Ministro da Guerra), pode obter uma nova matrícula mediante as condições normais de ingresso.

Art. 48. Os alunos desligados por outros motivos que não sejam a conclusão do curso, doença ou acidente comprovados pela junta médica da Escola, ou ordem do Ministro da Guerra, indenizarão os cofres públicos das despesas extraordinárias de transportes e ajuda de custo, ocasionadas pela matrícula.

CAPITULO III

HABILITAÇÃO DOS ALUNOS

Art. 49. O aproveitamento dos alunos é apreciado em função do seguinte:

a) trabalhos correntes;
b) provas parciais,
c) exames finais.

Parágrafo único. Os julgamentos são expressos por nota numérica variavel, de zero a dez, aproximando-se os resultados até décimos.

Art. 50. Os trabalhos correntes abrangem os exercícios escritos, gráficos, orais, em gabinetes e laboratórios, e tambem os trabalhos de direção e execução que os instrutores exigirem dos alunos afim de desenvolver suas aptidões ou verificar o seu aproveitamento e progresso.

Parágrafo único. Em princípio não se dará graus aos trabalhos correntes; entretanto, a critério do instrutor, esses trabalhos poderão ter graus, uma vez que os alunos disso tenham prévio conhecimento.

Art. 51. As provas parciais são em número de três durante o ano letivo; sucederão a intervalos aproximadamente iguais e obedecerão às seguintes prescrições:

a) há uma prova parcial por matéria, que é prática para as da instrução aplicada e para as matérias de Massagem e Socorros de Urgência da instrução fundamental, e escrita para as demais.

b) as provas parciais escritas teem a duração de um tempo de instrução e as práticas os tempos necessários à sua execução;

c) a prova parcial de cada matéria tem um grau dado pelo respectivo instrutor. Quando houver graus de trabalhos correntes em determinada matéria, a nota de cada prova parcial é obtida pela média aritmética simples dos seguintes valores:

1. grau da prova parcial;

2. média aritmética simples dos graus dos trabalhos correntes realizados no período correspondente ao da prova parcial.

Art. 52. Após a segunda prova parcial, será apurado para cada aluno *o grau por matéria* obtido pela média aritmética simples das notas das provas parciais realizadas.

Parágrafo único. É considerado sem aproveitamento o aluno que não alcance grau de habilitação igual ou superior a quatro, obtido pela média aritmética simples, quer no conjunto das matérias da instrução fundamental, quer no das matérias da instrução aplicada.

Art. 53. Os exames finais obedecem às seguintes prescrições:

a) há um exame final por matéria, compreendendo provas escritas, orais ou práticas para as matérias de instrução fundamental e prova pratica para as matérias de instrução aplicada;

b) há para cada exame final uma comissão examinadora constituida de três membros, da qual fará parte, obrigatoriamente, o instrutor da matéria;

c) o grau das provas escritas, orais ou práticas, será a média aritmética das notas atribuidas pelos três examinadores;

d) as provas escritas teem a duração máxima de três (3) horas;

e) nas provas orais, cada examinador deve arguir o aluno de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos;

f) as provas práticas teem a duração necessária à execução do que for prescrito e cada examinador pode arguir o aluno cinco minutos no máximo;

g) as provas práticas da instrução aplicada compreendem as partes de direção e execução, para os cursos de instrutor, nomitor e mestre darmas e somente execução para os demais cursos;

h) quando o exame da matéria comportar mais de uma prova, o grau do exame final desta matéria, será a média aritmética simples dos graus obtidos na provas;

i) em um mesmo dia, os alunos não podem ser chamados senão a uma prova escrita e a outra oral ou prática;

j) para as provas dos exames finais haverá, organizados pelo instrutor, uma parte vaga sobre o essencial da matéria e tantos pontos quantos forem necessários para abranger toda a matéria dada;

l) o ponto sorteado na prova escrita não entra em sorteio para a prova oral, quando houver.

Art. 54. As provas dos exames finais são realizadas sob a fiscalização da comissão examinadora e de outros membros do quadro do ensino julgados necessários, com a observância do seguinte:

a) o papel para as provas escritas deve ser rubricado por todos os membros da comissão;

b) todo aluno qué, durante a prova, se utilizar de meios não permitidos pela Comissão examinadora para a solução das questões, tem grau zero e é punido disciplinarmente;

c) para o aluno que, depois de iniciada qualquer prova de exame, não puder concluí-la, o Comandante marcará outro dia para nova prova, uma vez comprovado o justo impedimento.

d) o aluno que terminar uma prova escrita deve retirar-se imediatamente da sala

e) não é permitida qualquer prorrogação de tempo fixado para a prova;

f) no julgamento das provas escritas são levadas em conta a correção e clareza de linguagem;

g) realizada a prova escrita, a Comissão entrega ao Subdiretor do Ensino, e dentro do prazo fixado, a relação dos graus conferidos a cada aluno;

h) os alunos terão conhecimento dos graus obtidos pela publicação destes em Boletim Escolar; cabe, porem, aos mesmos, o direito de recurso ao Diretor do Ensino quanto ao julgamento da Comissão Examinadora.

Art. 55. Todas as medidas relativas às provas de exames finais constantes do artigo anterior aplicam-se tambem às provas parciais.

Art. 56. Os exames finais comportam as provas constantes dos quadros seguintes:

A) CURSO DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Matérias	Prova escrita	Prova oral	Prova prática
Instrução fundamental			
1. Cinesiologia	—	Sim	—
2. Anatomia e Fisiologia Humanas	Sim	Sim	—
3. Psicologia	—	Sim	—
4. Biometria (noções de Etnologia de Biotipologia, de Antropometria e de Bioestatística)	—	—	Sim
5. Higiene Aplicada e Socorros de Urgência	—	Sim (1)	Sim (2)
6. Fisioterapia (estudo da massagem, estudo sumário da ginástica ortopédica e noções gerais das demais aplicações)	—	Sim	—
7. História da Educação Física e estudo crítico dos diferentes métodos de educação física. Organização da Educação Física, Civil e Militar	Sim	—	—
8. Pedagogia e Metodologia da Educação Física	Sim	Sim	—
Instrução Aplicada (Execução e direção)			
9. Educação Física, Geral e Militar	—	—	Sim
10. Natação (inclusive saltos) e Polo Aquático	—	—	Sim
11. Remo	—	—	Sim
12. Corridas	—	—	Sim
13. Saltos	—	—	Sim
14. Arremessos	—	—	Sim
15. Ginástica de aparelhos e Levantamento de Pesos e Halteres	—	—	Sim
16. Esportes terrestres (voleibol, basquetebol e futebol)	—	—	Sim
17. Ataque e Defesa (box, "jiú-jitsú", luta e capoeiragem)	—	—	Sim
18. Esgrima	—	—	Sim

(1) Para Higiene Aplicada.
(2) Para Socorros de Urgência.

B) CURSO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Matérias	Prova escrita	Prova oral	Prova prática
Instrução Fundamental			
1. Cinesiologia (estudo sumário do aparelho locomotor)	—	Sim	—
2. Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas	Sim	Sim	—
3. Biometria (noções gerais, técnica e valor das medidas)	Sim	—	Sim
4. Elementos de Higiene Aplicada e prática dos Socorros de Urgência	—	Sim (1)	Sim (2)
5. Massagem esportiva		—	Sim
6. Histórico da Educação Física e ligeiras notícias sobre os métodos e sobre a organização da educação física, civil e militar	Sim	—	—
7. Estudo do Regulamento de Educação Física precedido de noções de pedagogia	Sim	Sim	—
Instrução Aplicada (Execução e direção)			
8. Educação Física, Geral e Militar	—	—	Sim
9. Natação (inclusive saltos) e Polo Aquático	—	—	Sim
10. Remo	—	—	Sim
11. Corridas	—	—	Sim
12. Saltos	—	—	Sim
13. Arremessos	—	—	Sim
14. Ginástica de aparelhos e Levantamento de Pesos e Alteres	—	—	Sim
15. Esportes terrestres coletivos (voleibol, basquetebol e futebol)	—	—	Sim
16. Ataque e defesa (box, "jiú-jitsú", luta e capoeiragem)	—	—	Sim
17. Esgrima	—	—	Sim

(1) Para Higiene Aplicada.

(2) Para Socorros de Urgência.

C) CURSO DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Matérias	Prova escrita	Prova oral	Prova prática
Instrução Fundamental			
1. Cinesiologia	Sim	Sim	—
2. Fisiologia Aplicada	Sim	Sim	—
3. Cardiologia	Sim	—	—
4. Bioenergética (fisicoquímica, aplicada, metabolismo basal e alimentação)	—	Sim	—
5. Psicologia	—	Sim	—
6. Biometria (estudo da Etnologia, da Biotipologia, da Antropometria e da Bioestatística)	Sim	—	Sim
7. Traumatologia Esportiva	—	Sim	—
8. Fisioterapia	—	Sim	—
9. História da Educação Física e estudo crítico dos diferentes métodos de educação física. Organização da Educação Física, Civil e Militar	Sim	—	—
10. Pedagogia da Educação Física (estudo das bases do método)	Sim	—	—
Instrução Aplicada (Execução)			
11. Educação Física, Geral e Militar	—	—	Sim
12. Esportes Aquáticos (natação, polo aquático e remo)	—	—	Sim
13. Esportes Terrestres individuais (corridas, saltos, arremessos, ginástica de aparelhos e levantamento de pesos e halteres)	—	—	Sim
14. Esportes Terrestres Coletivos (voleibol, basquetebol e futebol)	—	—	Sim
15. Esportes de Ataque e Defesa (box, "jiú-jitsú", luta, capoeiragem e esgrima)	—	—	Sim
16. Trabalhos práticos nos gabinetes e laboratórios da Escola	(1)	—	—

(1) Relatório no fim do Curso.

D) CURSO DE MASSAGISTA ESPORTIVO

Matérias	Prova escrita	Prova oral	Prova prática
Instrução Fundamental			
1. Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas	Sim	Sim	—
2. Biometria (técnica e valor das medidas)	—	—	Sim
3. Prática dos Socorros de Urgência	—	—	Sim
4. Massagem (estudo particularizado)	Sim	—	Sim
Instrução aplicada (Execução)			
5. Educação Física, Geral e Militar		—	Sim
6. Natação	—	—	Sim
7. Basquetebol	—	—	Sim
8. Ataque e Defesa	—	—	Sim
9. Prática no gabinete de fisioterapia da Escola, especialmente da *massagem esportiva*	—	—	(1)

(1) Os alunos terão nesta parte, um grau de aptidão dado pelo instrutor da matéria no fim do ano letivo.

E) CURSO DE MESTRE DE ARMAS

Matérias	Prova escrita	Prova oral	Prova prática
Instrução fundamental			
1. Estudo das Escolas de Esgrima e sua evolução	Sim	—	—
2. Estudo dos Regulamentos de Esgrima, Organização Esportiva da Esgrima	Sim	Sim	—
Instrução Aplicada (Execução e direção)			
3. Educação Física Militar	—	—	Sim
4. Esgrima de florete, espada e sabre; atuação do juri	—	—	Sim
5. Prática da natação, do basquetebol e de ataque e defesa	—	—	Sim
6. Prática como instrutor de esgrima nos outros cursos da Escola	—	—	Sim

Art. 57. O grau de aprovação por matéria será a média dos graus das três provas parciais mais o grau do exame final, com os pesos, 1, 2, 3, e 4, respectivamente.

§ 1. É considerado aprovado o aluno que obtiver grau final igual ou superior a quatro.

§ 2.º O aluno reprovado, no máximo em duas matérias, tem direito a fazer exames em segunda época.

Art. 58. Não há exame de trabalhos práticos executados nos gabinetes e laboratórios da Escola. Os alunos médicos apresentam no fim do ano letivo, um relatório sobre os mesmos, que é julgado por uma comissão constituida pelos chefes dos gabinetes e laboratórios em que tenham eles sido realizados.

Parágrafo único. O grau dado ao relatório constitue o grau de exame dessa matéria.

Art. 59. A nota de classificação final é obtida pela aplicação da fórmula

$$N = \frac{(m\ I.F. \times P) + (m\ I.A. \times P_1)}{P + P_1}$$

Onde N é a média ponderada das seguintes parcelas:

1) *Média aritmética* dos graus de aprovação da instrução fundamental (m I.F.), com o peso (P) 2 para o curso de médico especializado e 1 para os demais;
2) *Média aritmética* dos graus de aprovação nas matérias da instrução aplicada (m I.A.), com peso (P_1) 4 para cursos de monitor e de mestre de armas, 3 para o de instrutor e 1 para os demais.

Art. 60. As notas de fim de curso recebem as seguintes qualificações:

4 a 6 (exclusive) — Regular;
6 a 7,50 (inclusive) — Bem;
7,51 a 10 (inclusive) — Muito bem.

Art. 61. O aluno que concluir qualquer dos cursos da Escola, com a qualificação "Muito bem", terá "Menção Honrosa", feita em Boletim do Exército.

Art. 62. A Escola concede diploma aos alunos aprovados nos exames finais dos respectivos cursos, salvo aos oficiais do Exército cujos assentamentos fazem fé.

CAPITULO VI

MATRÍCULAS — PROVAS DE SELEÇÃO

Art. 63. O Ministro da Guerra, por proposta do Inspetor Geral do Ensino do Exército, fixa anualmente, até 30 de novembro o número de alunos de cada Arma e do Serviço de Saude do Exército, bem como da Marinha, da Força Aérea, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, a admitir no ano seguinte, em cada um dos cursos da Escola.

Parágrafo único. Para a organização dessa proposta a Inspetoria Geral do Ensino do Exército leva em consideração os seguintes dados, que lhe são comunicados até 31 de outubro:

a) indicação do Comando da Escola do número de alunos que é possivel admitir em cada um dos cursos;

b) indicação das Diretorias das Armas do número de vagas que lhes convem atribuidas, para atender às necessidades da respectiva Arma, em instrutores, massagistas e monitores de educação física;

c) indicação da Diretoria de Saude do Exército do número de vagas que lhe convem atribuidas, para atender às necessidades do Serviço em médicos especializados.

Art. 64. A matrícula de oficiais, graduados do Exército nos diferentes cursos, é feita mediante designação das respectivas Diretorias de Armas e de Saude do Exército, a pedido do interessado ou compulsoriamente, de acordo com as conveniências do Serviço.

§ 1.º As designações a pedido são feita mediante requerimento, entregue até 30 de setembro e encaminhado até 31 de outubro devidamente instruido quanto à satisfação pelo candidato das condições de matrícula especificadas no art. 69 e seus parágrafos.

§ 2.º As designações são compulsórias, quando for necessário preencher as vagas resultantes do número insuficiente de requerentes habilitados para a matrícula e devem recair sobre oficiais, sargentos e cabos que tenham revelado acentuado pendor pela prática da educação física, inclusive dos esportes, e satisfaçam as condições de matrícula especificadas no art. 69 e seus parágrafos, com exceção das provas práticas que são realizadas na Escola, cabendo ao Comandante da mesma decidir sobre o aproveitamento ou não desses candidatos conforme os esclarecimentos da comissão designada para estas provas.

§ 3.º As vagas que resultarem da falta de candidatos habilitados em uma Arma podem reverter em benefício das outras Armas.

Art. 65. A matrícula de militares da Marinha, da Força Aérea, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros é feita mediante designação dos Comandos respectivos, e apresentação dos mesmos diretamente à Escola, até 1 de fevereiro, acompanhados dos documentos comprobatórios de preenchimento das condições exigidas no presente regulamento.

Art. 66. As Diretorias de Armas e de Saude do Exército dão conhecimento à Inspetoria Geral do Ensino do Exército, até 1 de janeiro, das designações feitas, e providenciam, com a necessária antecedência, a apresentação dos militares designados, afim de que todos estejam na Escola a 1 de fevereiro.

Art. 67. Todos os candidatos apresentados para a matrícula, são submetidos a rigoroso exame médico na própria Escola, e só serão matriculados os que forem julgados aptos ao regime de trabalho dos respectivos cursos.

Art. 68. As provas práticas exigidas para a matrícula são repetidas na sede da Escola.

Art. 69. Todos os candidatos à matrícula nos cursos da Escola, inclusive os designados compulsoriamente, devem satisfazer às seguintes condições:

A) Para o Curso de Instrutor de Educação Física:

1) ser oficial subalterno, excepcionalmente capitão, com dois anos de arregimentação no mínimo, inclusive como aspirante, quando do Exército;
2) ter idade inferior a 30 anos.
3) apresentar condições de saude e robustez física compativeis com as funções de instrutor de educação física, e comprovadas em inspeção de saude, realizada no corpo ou estabelecimento onde servir;
4) realizar, perante comissão nomeada pelo comandante do corpo ou estabelecimento onde servir, com os resultados mínimos previstos, as provas do quadro seguinte:

Natureza das provas	Resultados mínimos	Condições de execução
I — 100 m.....	15 s	Partida livre. Corrida individual.
II — 1500 m.	6 m 30 s	Em turmas conduzidas por um guia com a passada aferida. Em pista ou estrada.
III — Salto em altura..	1,20 m	3 tentativas em cada altura: 1,10 m. 1,15 m e 1,20 m.
IV — Salto em distância	4,00 m	3 tentativas. Marca-se do ponto onde é tomado o impulso.
V — Trepar na corda.	4,00 m	Subir sem auxílio dos pés.
VI — Lançamento de granada	25,00 m	Granada inerte pesando 650 g, 3 lançamentos.
VII — Levantar e transportar	Transporte de um saco de 50 kg. a 100 m (30 s)	Tempo contado do momento em que o saco é tocado.

B) *Para o Curso de Monitor de Educação Física:*

1) ser terceiro sargento de fileira ou cabo com o curso de formação de sargento e ter no mínimo quatro anos de praça, quando do Exército;

2) ter boa conduta;

3) ter menos de 24 anos de idade;

4) apresentar condições de saude e robustez física compatíveis com as funções de monitor de educação física, e comprovadas em inspeção de saude, realizada no corpo ou estabelecimento onde servir;

5) ser da categoria de "selecionados", isto é, ter realizado, no corpo onde serviu, satisfazendo os resultados mínimos, as provas práticas constantes do Regulamento de Educação Física (3.ª parte).

C) *Para o Curso de Médico Especializado:*

1) ser primeiro tenente médico, excepcionalmente capitão;

2) ter idade inferior a 35 anos;

3) apresentar condições de saude e robustez física compatíveis com as funções que vai exercer, e comprovadas em inspeção de saude, realizada no corpo ou estabelecimento onde servir;

4) realizar, perante comissão nomeada pelo comandante do corpo ou estabelecimento onde servir, com os resultados mínimos previstos, as provas do quadro seguinte:

Natureza das provas	Resultados mínimos	Condições de execução
I — 100 m.....	16 s	Partida livre. Corrida individual.
II — 1000 m.	4 m 15 s	Em turmas conduzidas por um guia com a passada aferida.
III — Salto em altura..	1,10 m	3 tentativas. Marca-se do ponto onde é tomado o impulso.
IV — Salto em distância	3,50 m	3 tentativas. Marca-se do ponto onde é tomado o impulso.
V — Trepar na corda.	3 m	Subir com auxílio dos pés.
VI — Lançamento de granada	20 m	Granada inerte pesando 650 g, 3 lançamentos.
VII — Levantar e transportar	Transporte de um saco de 30 kg. a 100 metros (30 s)	Tempo contado do momento em que o saco é tocado.

D) *Para o Curso de Massagista Esportivo:*

1) ser cabo com o curso de formação de sargento de fileira ou de saude e ter no máximo 4 anos de praça, quando do Exército;

2) ter boa conduta;

3) ter menos de 24 anos de idade;

4) apresentar condições de saude e robustez física compatíveis com as funções de massagista, e comprovadas em inspeção de saude, realizada no corpo ou estabelecimento onde servir;

5) realizar, perante comissão nomeada pelo comandante do corpo ou estabelecimento onde servir, as provas previstas neste regulamento para os candidatos ao curso de instrutor, com os mesmos resultados.

E) *Para o Curso de Mestre de Armas:*

1) ter o curso de instrutor de educação física e possuir excepcional aptidão para a esgrima;

2) ter, no máximo, 35 anos de idade;

3) apresentar condições de saude e robustez física compatíveis com as funções de mestre de armas, e comprovadas em inspeção de saude realizada no corpo ou estabelecimento onde servir;

4) ser aprovado em rigorosa prova prática de esgrima, das três armas de mão, realizada na Escola, perante juri especial.

§ 1.º As condições de saude e robustez física, exigidas nas letras *A, B, C, D* e *E*, são verificadas em inspeção rigorosa, sob o ponto de vista clínico-semiótico, não devendo os candidatos apresentarem nada capaz de ser prejudicados pelos exercícios físicos, tais como lesões orgânicas e moléstias de diversas naturezas, compatíveis com o serviço militar, mas, incompatíveis com as provas de seleção física, inclusive males venéreos, sífilis, úlceras de diversas naturezas, vegetações adenóides, hipertrofias amigdalianas; lesões nasais auriculares, labirínticas, desnutrição, etc., que o médico deve pesquisar minuciosamente, recorrendo-se, sempre que possivel, de exames de gabinetes e laboratórios.

§ 2.º Quando houver necessidade de esclarecimentos, que não possam ser obtidos nos corpos de tropa, por falta de meios próprios, os candidatos serão encaminhados às sedes das Regiões, e, somente depois de verificada sua capacidade física, seu estado de higidez, serão mandados à matrícula na Escola.

§ 3.º Os candidatos são ainda examinados sob o ponto de vista de sua integridade física, bem quanto às reações de exercícios, não somente as já cogitadas no perfil morfo-fisiológico, como tambem as verificadas após as provas práticas, observando-se a existência ou não de fadiga intensa e prolongada, lipotimias, síncopes, taquicardia intensa e prolongada, hipertensão arterial, etc..

Art. 70. A idade exigida para a matrícula é referida ao dia 1 de março.

Art. 71. Todos os militares serão encaminhados à Escola, com as fichas biométricas e a do modelo anexo.

Parte II

TITULO I

Direção e Administração da Escola — Orgãos de Execução

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 72. A Escola de Educação Física do Exército, diretamente subordinada à Inspetoria Geral do Ensino do Exército, tem a seguinte organização:

A) Comando — orgão de direção.

B) Orgão de execução.

CAPÍTULO II

DO COMANDO — ORGÃO DE DIREÇÃO

Art. 73. O Comando da Escola tem a seguinte organização:

a) Comandante, Diretor do Ensino — Oficial Superior combatente, de preferência com o curso de educação física;

b) Sub-comandante — major ou capitão combatente, de preferência com o curso de educação física;

c) Sub-diretor do Ensino — major ou capitão combatente, com o curso de educação física.

Atribuições do Comando

Art. 74. O Comandante é a primeira autoridade da Escola e, como tal, responsavel pela superintendência, orientação e fiscalização de todos os serviços técnicos-pedagógicos e administrativos.

Art. 75. Ao Comandante compete:

1. superintender, orientar e fiscalizar, para coordená-los e sistematizá-los, todos os serviços técnicos-pedagógicos e administrativos da Escola;

2, desempenhar as atribuições previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais e do Regulamento de Administração do Exército em tudo o que for compativel com o regime escolar;

3, zelar para que o ensino acompanhe o desenvolvimento da técnica mais aperfeiçoada e das ciências aplicadas à educação física,

e seja permanentemente mantido dentro da unidade de doutrina necessária ao Exército;

4, propor à Inspetoria Geral do Ensino do Exército as medidas necessárias ao desenvolvimento do ensino na Escola e da Educação Física;

5, acompanhar o funcionamento dos diversos Departamentos e orgãos de administração, no sentido de verificar se o Regulamento da Escola é cumprido com exatidão;

6, examinar e submeter com parecer à aprovação definitiva da Inspetoria Geral do Ensino do Exército os programas de instrução das diversas matérias dos difirentes cursos, e quaisquer diretrizes de ordem didática;

7, decidir sobre todos os assuntos dependentes do Comando e informar ou dar parecer sobre os requerimentos, petições, memoriais e todos os documentos que escapem à sua autoridade, submetendo-os a despacho do Inspetor Geral do Ensino do Exército;

8, informar, ou dar parecer, acerca dos trabalhos e sobre todos os assuntos referentes à educação física;

9, elaborar ou examinar, assistido pelos Departamentos da Escola, os projetos, planos e estudos que forem ordenados pelo Inspetor Geral do Ensino do Exército, apresentando as sugestões convenientes;

10, determinar a organização, por intermédio dos Departamentos, das contribuições sobre os assuntos destinados à elucidação dos trabalhos afetos à Escola;

11, propor ao Inspetor Geral do Ensino do Exército, o pessoal da Escola e o funcionamento dos diversos cursos, o número de matrículas, nomeações, designações e contratos do pessoal docente e do quadro administrativo, quer fixo, quer extranumerário e do contingente que lhe for afeto;

12, propor ao Inspetor Geral do Ensino do Exército, a requisição temporária de oficiais das Armas ou dos Serviços, ou ainda, especialistas e técnicos de notória capacidade para trabalhos em comissões que exijam competência especializada;

13, informar seguidamente à Inspetoria Geral do Ensino do Exército, da marcha do ensino e da administração, apresentando ao Inspetor Geral do Ensino, até 15 de janeiro de cada ano, um relatório circunstanciado dos trabalhos referentes ao ano anterior e propondo as medidas necessárias concernentes à maior eficiência da Escola;

14, facilitar o pleno exercício da autoridade do Inspetor Geral do Ensino, durante as suas inspeções, bem como as observações e verificações particulares pelo mesmo determinadas, tomando todas as medidas e providências necessárias;

15, corresponder-se diretamente, sobre os assuntos que interessem à Escola, com as autoridades militares e civis, quando não for exigida a intervenção da Inspetoria Geral do Ensino do Exército;

16, velar pela fiel observância das leis, regulamentos, instruções, diretrizes ou ordens em vigor, atinentes à Escola, bem como pela disciplina do pessoal militar, docente, administrativo e discente;

17, desligar os alunos de acordo com as normas previstas neste Regulamento;

18, nomear a junta de inspeção de saude para o exame médico dos candidatos à matrícula, no início de ano, ou quando for necessário, e as comissões examinadoras para os exames finais;

19, desempenhar todas as demais atribuições especiais previstas neste Regulamento.

Art. 76. Ao Sub-comandante e fiscal administrativo incumbem as atribuições previstas no R.I.S.G. em tudo que for compativel com o regime escolar, e mais:

1, secundar o Comandante na fiscalização dos serviços técnicos-pedagógicos e administrativos;

2, organizar todo o expediente de assuntos gerais que tenham de ser submetidos ao Comandante da Escola;

3, fazer publicar em boletim todas as ordens e medidas relativas ao ensino e aos demais serviços que devam ser do conhecimento geral;

4, apurar as faltas do pessoal da Escola.

Art. 77. Ao Sub-diretor do Ensino incumbe:

1, organizar e coordenar o ensino nos diferentes cursos;

2, organizar as diretrizes de instrução referentes aos objetivos a atingir nas diversas matérias, quer de instrução fundamental, quer de instrução aplicada, e a repartição do tempo;

3, coordenar os programas de instrução encaminhados pelas Secções do Departamento de Ensino e promover a publicação dos mesmos acompanhados das respectivas diretrizes;

4, organizar o calendário do ano escolar, com a indicação dos prazos e horários necessários à execução das determinações constantes das diretrizes de instrução;

5, organizar as turmas, respectivamente, para as instruções fundamental e aplicada;

6, elaborar os quadros de trabalhos semanais;

7, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do ensino, fazendo cumprir os programas, coordenando e sistematizando o ensino das matérias da instrução fundamental de fundo pedagógico;

8, reunir, semanalmente, os instrutores para o estudo de assuntos de ordem pedagógica e didática;

9, organizar os padrões de eficiência para os diversos cursos, isto é, prescrever o tempo julgado necessário para obter eficiência escolar, bem como o carater das provas mediante as quais se procederá à qualificação dos alunos;

10, marcar com antecedência as provas parciais e aprovar as questões propostas para as mesmas;

11, verificar o aproveitamento e a coordenação em geral, do trabalho do pessoal pertencente ao quadro do ensino;

12, organizar o plano para os exames finais e propor ao Diretor do Ensino a constituição das comissões examinadoras;

13, fiscalizar a realização e o respectivo julgamento de todos os trabalhos, provas e exames;

14, ter sob sua responsabilidade a apuração das médias, graus de habilitação, graus de exames e notas de classificação final dos alunos;

15, ministrar pessoalmente, ou por intermédio dos instrutores especializados, o ensino referente às sessões de treinamento físico dos instrutores e monitores da Escola;

16, apresentar, até 15 de dezembro de cada ano, relatório, contendo:

— juizo sobre a atividade revelada pelo pessoal do Quadro do Ensino sob sua direção;

— estudo crítico *pedagógico* da instrução fundamental e aplicada com seus defeitos e possibilidades de desenvolvimento;

— proposta de medidas práticas para seu aperfeiçoamento em ciclo de um ano;

— proposta de diretrizes gerais para o ano letivo seguinte.

CAPITULO III

DOS ORGÃOS DE EXECUÇÃO

Art. 78. Os orgãos de execução teem a seu cargo os serviços técnicos-pedagógicos e administrativos e compreendem:

A) Na esfera técnico-pedagógica:

a) Departamento do Ensino.
b) Departamento Técnico.
c) Departamento Médico.

B) Na esfera administrativa:

a) Secretaria.
b) Departamento Administrativo.

Parágrafo único. Os orgãos de execução dos serviços técnicos-pedagógicos teem alem de seus encargos escolares, os relativos:

a) à orientação da prática da educação física geral, esportiva, e da esgrima, no Exército;

b) ao estudo dos problemas médicos, técnicos e didáticos ligados à educação física;

c) à elaboração de projetos de regulamentos, diretrizes e instrução para educação física do Exército;

d) à realização de competições de esportes terrestres e aquáticos, praticados no Exército e à elaboração dos respectivos programas;

e) às publicações necessárias a difusão da educação física;

f) à correspondência com as organizações esportivas, em geral, institutos científicos e congêneres, nacionais e estrangeiros

CAPITULO IV

DEPARTAMENTO DO ENSINO

Art. 79. O Departamento do Ensino tem por fim:

a) coordenar e sistematizar o ensino ministrados na Escola, tendo em vista os diferentes cursos previstos no Plano Geral de Ensino;

b) estudar todos os assuntos de ordem pedagógica e didática;

c) fixar os objetivos das diversas matérias, os padrões de eficiência para cada curso, e os processos de instrução.

Art. 80. O Departamento do Ensino, abrange:

a) Secção de Instrução Aplicada;
b) Secção de Medicina Especializada;
c) Secção de Esgrima.

Parágrafo único. O Departamento do Ensino mantem um arquivo especializado de documentação pedagógica, especialmente didática, de maneira que se possa facilmente aferir do estado de ensino em cada ano letivo.

Art. 81. A Secção de Instrução Aplicada tem a seu cargo coordenar e sistematizar o ensino das matérias da Instrução Aplicada, com exceção da esgrima, cabendo a ela a responsabilidade imediata e direta do trabalho, e do seu desenvolvimento, rendimento e eficiência.

Compete-lhe especialmente:

1, organizar o calendário do ano letivo de instrução aplicada para a consequente distribuição dos horários dentro do plano geral de conjunto, pré-estabelecido pelo subdiretor do Ensino;

2, organizar e fazer cumprir os programas da instrução aplicada, de acordo com a doutrina, método e regras elaboradas pelos orgãos da Escola, para a orientação de toda a instrução;

3, organizar, dentro dos prazos previstos nas diretrizes de instrução, as sessões de trabalho físico;

4, propor qualquer medida que importe em melhor rendimento da instrução aplicada,

5, emitir parecer sobre quaisquer assuntos atinentes ao ensino e à técnica das matérias da instrução aplicada;

6, promover estatísticas e inquéritos sobre a matéria de sua competência;

7, organizar e manter em dia, índices alfabéticos e remissivos das decisões finais dos assuntos de sua competência;

8, solicitar os meios materiais e recursos necessários à execução dos programas da instrução aplicada;

9, promover as competições internas da Escola;

10, encarregar-se do preparo das representações do Exército para as competições de que o mesmo participar.

Art. 82. A Secção de Medicina Especializada tem a seu cargo coordenar e sistematizar o ensino das matérias de fundo biológico da Instrução Fundamental, bem como os trabalhos práticos correlatos, cabendo-lhe a responsabilidade imediata e direta dos trabalhos, e de seu desenvolvimento, rendimento e eficiência.

Compete-lhe especialmente as mesmas atribuições previstas para a Secção de Instrução Aplicada em tudo o que se relaciona com o ensino das matérias de fundo biológico.

Art. 83. A Secção de Esgrima tem a seu cargo coordenar e sistematizar o ensino da esgrima, cabendo-lhe a responsabilidade imediata e direta do trabalho, e do seu desenvolvimento, rendimento e eficiência.

Compete-lhe especialmente as mesmas atribuições previstas para a Secção de Instrução Aplicada em tudo o que se relacione com o ensino da esgrima.

Pessoal do Departamento do Ensino e suas atribuições

Art, 84. O pessoal do Departamento do Ensino compreende:

— Chefe do Departamento — o subdiretor do Ensino;

— Adjunto — um oficial instrutor (tenente eventualmente capitão);

— Chefe da Secção de Instrução Aplicada — capitão combatente com o curso de educação física, mais antigo entre os capitães da Secção e substituto eventual do subdiretor do Ensino;

— Capitães e tenentes combatentes, com o curso de educação física, do quadro do ensino;

— Sargentos monitores de educação física, em número necessário, de acordo com as exigências do ensino;

— Chefe da Secção de Medicina Especializada — Capitão médico com o curso de educação física, mais antigo entre os capitães da Secção;

— Capitães ou tenentes médicos, com o curso de educação física, do quadro do ensino;

— Chefe da Secção de Esgrima — um capitão combatente com o curso de educação física, e que se tenha notabilizado como instrutor desta especialidade, enquanto não houver oficiais com o curso de mestre de armas;

— Capitães ou tenentes combatentes, com o curso de educação física, enquanto não houver oficiais com o curso de mestre de armas, do quadro do ensino;

— Sargentos monitores de esgrima ou mestre de armas, em número necessário, de acordo com as exigências do ensino;

— Escriturários, arquivistas, datilógrafos, serventes em número necessário, de acordo com as exigências do serviço.

Art. 85. Ao Chefe do Departamento do Ensino, incumbe:

1, dirigir, fiscalizar e coordenar os trabalhos das Secções;

2, atribuir às Secções o estudo dos problemas que possam interessar ao ensino e à educação física, e distribuir por elas os trabalhos afetos ao Departamento;

3, reunir, quando julgar conveniente, os chefes de secção para o estudo de assuntos de ordem pedagógica

4, organizar e manter em dia a parte relativa ao arquivo especializado de documentação pedagógica, especialmente didática, de maneira que se possa facilmente aferir o estado de instrução em cada ano letivo, através dos exames, dos trabalhos planejados e executados, das provas escritas e práticas e dos demais documentos de expressão legal;

5, solicitar diretamente dos chefes dos demais Departamentos, os dados ou informações necessários ao ensino e aos estudos de sua competência, fornecendo-lhes os resultados que forem de interesse dos mesmos Departamentos;

6, desempenhar as atribuições do Regulamento de Administração do Exército que lhe são correspondentes.

Art. 86. Aos chefes de secções incumbe:

1, coordenar e sistematizar o ensino das matérias de suas secções de acordo com as diretrizes gerais, fiscalizando a fiel execução dos programas e as ordens relativas ao ensino;

2, fornecer, com a necessária antecedência, os elementos para a elaboração dos quadros de trabalhos semanais e dos planos das provas parciais e dos exames;

3, ministrar pessoalmente o ensino de uma ou mais matérias de sua secção;

4, desempenhar as atribuições correspondentes às suas funções no Regulamento de Administração do Exército.

Art. 87. Ao oficial adjunto do subdiretor do Ensino incumbe secundá-lo nas relações internas com a administração da Escola e com o pessoal do ensino, quando necessário, e mais:

1, dirigir a execução dos trabalhos de escrita a cargo do subdiretor do Ensino;

2, ter em dia a relação do material distribuido ao Departamento do Ensino;

3, ter a seu cargo o arquivo especializado de documentação pedagógica.

Art. 88. Aos sargentos monitores incumbe, alem do exercício de suas funções como monitores, os serviços que atendam às necessidades da Escola.

CAPITULO V

DEPARTAMENTO TÉCNICO

Art. 89. O Departamento Técnico tem por fim:

a) estudar os assuntos técnicos e de organização da educação física, inclusive dos esportes, no Exército e no País;

b) coligir todos os elementos necessários à avaliação dos resultados da aplicação do método seguido;

c) formular sugestões que resultem da observação destes elementos e das conclusões dos estudos realizados, para a elaboração ou modificação dos regulamentos, diretrizes e instruções;

d) organizar as competições do Exército naquelas de que o mesmo participar;

e) organizar projetos, planos e demais documentação de interesse aos estudos e ao desenvolvimento da educação física;

f) assegurar o intercâmbio com as instituições congêneres e esportivas, nacionais e estrangeiras.

Art. 90. O Departamento Técnico abrange:

a) Secção de Educação Física;

b) Secção de Esportes;

c) Gabinete de Desenho;

d) Gabinete de Fotocinematografia.

Parágrafo único. O Departamento Técnico tem ainda a seu cargo a Biblioteca especializada e o orgão oficial de publicação da Escola.

Art. 91. A Secção de Educação Física tem a seu cargo as questões referentes à organização e orientação da educação física, no Exército e nas instituições de instrução militar e pré-militar.

Compete-lhe especialmente:

1, estudar todos os assuntos técnicos ligados à educação física;

2, reunir todos os elementos imprescindiveis à avaliação dos resultados da educação física, em particular, os fornecidos pelos relatórios dos oficiais de educação física;

3, organizar os regulamentos, diretrizes e instruções necessários à prática da educação física;

4, organizar a correspondência com os institutos congêneres;

5, organizar a nomenclatura de todo o material empregado na educação física, realizando estudos técnicos relativos à sua confecção, escolha e conservação, e propor os meios de incrementar a sua indústria, tanto no meio militar como no civil;

6, ministrar informações sobre o pessoal especializado e registar os diplomas concedidos pela Escola.

Art. 92. A Secção de Esportes, tem a seu cargo as questões referentes à organização e orientação dos esportes no Exército e no País, cabendo-lhe sugerir os meios para seu desenvolvimento e vulgarização.

Compete-lhe especialmente:

1, estudar todos os assuntos técnicos ligados aos esportes;

2, reunir todos os elementos fornecidos pelos relatórios das comissões esportivas regionais para a organização da sinopse da prática e do desenvolvimento dos esportes no Exército;

3, organizar o código esportivo do Exército e os regulamentos necessários à prática dos diferentes esportes;

4, propor as medidas e providências necessárias à melhor difusão, prática e progresso dos esportes;

5, organizar a correspondência com as associações esportivas, nacionais e estrangeiras;

6, incentivar a realização de competições, torneios e campeonatos, apresentando oportunamente as previsões de despesas;

7, organizar o relatório do movimento anual esportivo do Exército.

Art. 93. Aos gabinetes incumbe a execução de todos os trabalhos de desenho, fotográficos e cinematográficos necessários ao ensino, aos estudos técnicos e ao orgão oficial de publicação da Escola.

Art. 94. A Biblioteca da Escola formar-se-á com exemplares de livros e quaisquer publicações, adquiridos ou recebidos em doação, que nela serão incluidos depois de aprovados pela Direção do Ensino.

Parágrafo único. A Biblioteca tem como bibliotecário um oficial designado pelo Comandante da Escola, ao qual compete:

a) administrar e fiscalizar os seus serviços;

b) apresentar sugestões para a sua ampliação e funcionamento;

c) propor a compra e permuta de livros e demais publicações;

d) organizar a correspondência com outras bibliotecas nacionais e estrangeiras;

e) manter em dia a classificação, catalogação, movimento e carga dos livros e demais publicações;

f) apresentar anualmente um relatório do movimento observado.

Pessoal do Departamento Técnico e suas atribuições

Art. 95. O pessoal do Departamento Técnico compreende:

— Chefe do Departamento: um major ou capitão combatente, com o curso de educação física;

— Chefe da Secção de Educação Física: um capitão ou 1.º tenente com o curso de educação física;

— Chefe da Secção de Esportes: um capitão ou 1.º tenente com o curso de educação física.

Art. 96. Ao Chefe do Departamento Técnico incumbe:

1. dirigir, coordenar e fiscalizar o trabalho das secções e gabinetes;

2. superintender os serviços da biblioteca especializada e do orgão oficial de publicação da Escola;

3. atribuir às secções o estudo dos problemas que possam interessar à educação física e aos esportes, e distribuir por elas os trabalhos afetos ao Departamento;

4. reunir, quando julgar conveniente, os chefes de secções para o estudo dos assuntos de ordem técnica;

5. solicitar diretamente dos chefes dos demais Departamentos os dados e informações necessárias aos estudos e serviços a seu cargo, fornecendo-lhes os resultados que forem de interesse dos mesmos Departamentos;

6. propor as matrículas anuais nos diferentes cursos de acordo com as necessidades;

7. elaborar parecer sobre trabalhos técnicos referentes à educação física;

8. providenciar para a solução de todas as consultas e pedidos que de fontes idôneas forem dirigidas à Escola;

9. apresentar, até 15 de dezembro de cada ano, relatório das atividades e serviços realizados pelo Departamento;

10. desempenhar as atribuições do Regulamento de Administração do Exército que lhe são correspondentes.

Art. 97. Aos Chefes de Secções incumbe:

1. ter a iniciativa dos estudos e da organização dos dados e documentos indispensaveis à realização dos trabalhos da competência de suas secções;

2. ter sob sua guarda e responsabilidade, até solução final, os papéis sobre os quais tenham de se pronunciar;

3. solicitar do Chefe do Departamento as providências necessárias ao serviço de suas secções;

4. solicitar diretamente dos instrutores da Escola os dados e informações que forem necessários ao estudo das questões de sua competência;

5. submeter à aprovação do Chefe do Departamento os trabalhos e o expediente elaborados nas secções;

6. desempenhar as atribuições do Regulamento de Administração do Exército que lhes são correspondentes.

Art. 98. Aos Encarregados dos Gabinetes incumbe:

1. executar, com a necessária perfeição, todos os trabalhos que lhe forem determinados, inclusive os destinados ao orgão oficial de publicação da Escola;

2. solicitar ao Chefe do Departamento as providências e material necessário ao serviço dos gabinetes.

Art. 99. Ao pessoal auxiliar incumbem os serviços respectivos, que atendam às necessidades da Escola.

CAPITULO VI

DEPARTAMENTO MÉDICO

Art. 100. O Departamento Médico tem por fim:

a) proceder ao exame médico dos candidatos à matrícula, aos exames biométricos e ao controle de todos os elementos em trabalho físico na Escola;

b) prestar assistência médica ao pessoal da Escola;

c) realizar pesquisas médicas em torno dos problemas da Educação Física;

Art. 101. O Departamento Médico abrange:

a) Secção de Biometria;
b) Secção de Cinesiologia;
c) Secção de Fisiologia Aplicada;
d) Secção de Bioenergética;
e) Secção de Psicologia Experimental;
f) Secção de Fisioterapia;
g) Formação Sanitária.

Art. 102. À Secção de Biometria compete:

1. a realização dos exames biométricos dos elementos da Escola e estranhos à mesma, a critério do Comandante;

2. o estudo meticuloso das fichas, de maneira a facilitar conclusões e informações sobre o homem brasileiro, que interessem ao Exército e à Nação;

3. o estudo bioestatístico dos dados dessas fichas e daqueles que forem fornecidos pelos corpos de tropa, estabelecimentos militares, colégios, etc.;

4. o estudo das relações entre os tipos morfológicos e as diferentes atividades atlético-esportivas;

5. a organização de fichas padronizadas para a educação física;

6. as demonstrações práticas de assuntos dados em aula.

Art. 103. A Secção de Cinesiologia destina-se:

1. ao estudo analítico dos movimentos na prática da educação física;

2. ao estudo das atitudes viciosas, em colaboração com o Gabinete de Ginástica Ortopédica;

3. ao estudo dos estilos atlético-esportivos mais característicos;

4. as demonstrações práticas de assuntos dados em aula.

Art. 104. A Secção de Fisiologia Aplicada destina-se:

1. a proceder a experiências que mostrem as condições fisiológicas especiais dos praticantes de educação física;

2. a fazer o controle fisiológico dos elementos em trabalho físico na Escola;

3. ao estudo prático da Cardiologia Esportiva;

4. a prática de todos os exames do aparelho circulatório, por meio de aparelhos ou processos de simples semiótica, para a instrução de candidatos à matrícula na Escola, ou para esclarecimentos de diagnósticos;

5. a organização de ficha cárdio-vascular dos alunos;

6. a experimentação, para fins de crítica e adaptação, de novos processos de controle fisiológico de exercício;

7. as demonstrações práticas dos assuntos dados em aula.

Art. 105. A Secção de Bioenergética abrange:

a) Laboratório de Bioquímica que se destina:

1. aos exames químicos, de urina, sangue, etc., necessários às inspeções de saude, de candidatos à Escola e de elementos da mesma;

2. a experiência que venham comprovar alterações químicas dos elementos orgânicos ou o aparecimento de elementos anormais, em consequência dos exercícios;

3. a atender aos exames químicos solicitados pela Formação Sanitária ou por outras Secções;

4. as pesquisas relativas ao problema da educação física;

5. as demonstrações práticas dos assuntos dados em aula.

b) Gabinete de Metabolismo e Alimentação, que se destina:

1. ao estudo e dosagem do metabolismo básico nos elementos da Escola, estabelecendo-se correlação entre estes e o regime de trabalho da mesma;

2. ao estudo do metabolismo básico nos candidatos à Escola;

3. ao estudo da alimentação, com dosagens de rações, notadamente dos alunos e praticantes de educação física;

4. as demonstrações práticas de assuntos dados em aula.

Art. 106. A Secção de Psicologia Experimental destina-se aos seguintes fins:

1. exame psicológico e confecção da respectiva ficha dos candidatos à Escola e seus elementos;

2. estudo de problemas de psicologia ligados à Educação Física;

3. demonstrações práticas de assuntos dados em aula.

Art. 107. A Secção de Fisioterapia abrange:

a) Gabinete de Massagem que tem por finalidade:

1. o tratamento pela massagem manual ou mecânica dos acidentados durante a prática da educação física da Escola;

2. aplicações da massagem na preparação dos atletas para as competições ou após as mesmas;

3. a massagem nos acidentes tardios consequentes a fraturas, luxações, etc. em que for indicada sua aplicação;

4. demonstrações práticas de assuntos dados em aula.

b) Gabinete de Ginástica Ortopédica, que se destina:

1. a atender todos os casos que se apresentarem à Escola, a juizo do Comandante, em que haja necessidade de serem aplicados métodos de ginástica ortopédica;

2. a demonstrações práticas de assuntos dados em aula.

c) Gabinete de Eletricidade Médica, Actinoterapia e Hidroterapia, que se destina:

1. a aplicação de eletricidade médica, tais como diatermia, alta frequência, etc.;

2. a aplicação de raios actínicos e de helioterapia;

3. a aplicações de duchas e de talassoterapia;

4. a demonstrações práticas de assuntos dados em aula.

Art. 108. A Formação Sanitária abrange:

a) Posto Médico, que se destina:

1. a proceder a visita médica diária e as visitas sanitárias, bem como confeccionar as cadernetas de saude e fazer o registo de acidentes;

2. a atender todos os casos clínicos, dando assistência médica e receituário para o pessoal da Escola;

3. ao serviço de pronto-socorro dos acidentados na prática da educação física na Escola;

4. a demonstrações práticas de assuntos dados em aula.

b) Gabinete de Radiologia que se destina:

1. ao exame röelgenfotográfico e radiológico dos candidatos à matrícula e do pessoal da Escola;

2. ao exame radiológico dos acidentados na instrução;

3. aos exames solicitados pelas diversas Secções para seus estudos.

c) Gabinete Odontológico que se destina a atender os casos próprios.

Art. 109. As diversas Secções do Departamento Médico podem abranger outros gabinetes desde que se tornem necessários.

Pessoal do Departamento Médico e suas atribuições:

Art. 110. O pessoal do Departamento Médico compreende:

— Chefe do Departamento — major médico, com o curso de educação física;

— Chefes de Secções — capitães médicos com o curso de educação física, mais antigos das seções;

— Capitães e primeiros tenentes médicos, com o curso de educação física, do quadro do ensino;

— Chefe da Formação Sanitária — capitão médico, com o curso de educação física, adjunto do Chefe do Departamento;

— Farmacêutico químico — capitão farmacêutico;

— Dentista — capitão do quadro de dentistas ou civil contratado;

— Sargento — enfermeiro, manipuladores de radiologia, de saude, padioleiros, e massagistas, em número necessário às exigências do serviço;

— Escriturários, estatísticos, datilógrafos e serventes, em número necessário às exigências do serviço.

Art. 111. Ao Chefe do Departamento Médico, compete:

1. dirigir, coordenar e fiscalizar o trabalho das diversas Secções e da Formação Sanitária do Departamento;
2. presidir as Juntas de Inspeção de Saude;
3. proporcionar ao Departamento do Ensino todas as facilidades para a instrução das matérias de fundo biológico;
4. organizar os programas e horários de trabalho do Posto Médico, Gabinetes e Laboratórios de acordo com as necessidades da Escola;
5. atribuir às Secções o estudo de problemas que interessem à educação física e distribuir-lhes os trabalhos afetos ao Departamento;
6. submeter à apreciação e aprovação do Comandante da Escola os trabalhos a serem realizados;
7. reunir, quando julgar conveniente, os chefes de secção e auxiliares para o estudo de assuntos médicos;
8. solicitar diretamente dos chefes dos demais Departamentos os dados e informações necessários aos estudos e serviços a seu cargo, fornecendo-lhes os resultados que forem de interesse dos mesmos Departamentos;
9. organizar a estatística dos serviços realizados no Departamento durante cada ano, apresentando até 15 de dezembro um relatório no qual exporá as medidas gerais julgadas necessárias pela experiência anual;
10. desempenhar as atribuições do Regulamento de Administração do Exército, que lhes são correspondentes.

Art. 112. Aos Chefes de Secção incumbe:

1. dirigir, coordenar e fiscalizar o trabalho de seus gabinetes e laboratórios, devendo ter a iniciativa dos estudos e da organização dos dados coligidos, indispensaveis à realização dos trabalhos e pesquisas de sua competência;
2. ter sob sua guarda e responsabilidade, até solução final, os papéis sobre os quais tenham de se pronunciar;
3. solicitar ao Chefe do Departamento as providências necessárias ao serviço de suas secções;
4. solicitar diretamente dos outros chefes de secção os dados e informações que forem necessários ao estudo das questões de sua competência, fornecendo por sua vez os que forem pedidos a sua Secção;
5. submeter à aprovação do Chefe do Departamento os trabalhos a serem realizados nas Secções;
6. apresentar ao Chefe do Departamento todos os dados indispensaveis à elaboração da estatística anual e relatório;
7. desempenhar as atribuições do Regulamento de Administração do Exército que lhes são correspondentes.

Art. 113. Ao Chefe da Formação Sanitária incumbe, como adjunto do Chefe do Departamento, secundá-lo nas relações internas com a administração da Escola e com o pessoal do ensino quando necessário, e mais:

1. encarregar-se do Serviço de Saude da Escola, de acordo com as disposições regulamentares;
2. exercer as atribuições de Chefe de Secção que lhes sejam aplicaveis.

Art. 114. Ao Farmacêutico Químico compete:

1. dirigir o Laboratório de Bioquímica;
2. apresentar ao Chefe da Secção de Bioenergética os dados imprescindiveis ao relatório anual do Departamento.

Art. 115. Ao Dentista compete:

1. dirigir o Gabinete Odontológico;
2. exercer as atribuições fixadas no Regulamento do Serviço de Saude e disposições especiais em vigor;
3. fornecer anualmente todos os dados precisos para a elaboração do relatório.

Art. 116. Aos sargentos enfermeiros, manipulador de radiologia, de saude, padioleiros e massagistas esportivos incumbe a execução dos serviços relativos às suas funções especiais.

Art. 117. Ao pessoal auxiliar incumbem os serviços respectivos, que atendam às necessidades do Departamento.

Das Juntas de Inspeção de Saude

Art. 118. Às Juntas de Inspeção de Saude, nomeadas pelo Comandante, incumbe, conforme o caso:

a) examinar meticulosamente todos os candidatos à matrícula na Escola, socorrendo-se para isto dos gabinetes e laboratórios da mesma;

b) solicitar, por intermédio do Comando da Escola, exames especiais, não praticaveis no Departamento, com pareceres de especialistas, exames de laboratório, etc.;

c) dar parecer médico sobre casos de doenças ou acidentes registados durante o ano letivo, arbitrando licenças para tratamento de saude do pessoal da Escola.

Art. 119. O estado de robustez física exigido para os candidatos à matrícula é avaliado pelos resultados dos exames clínicos e de laboratório e pelo estudo das fichas feitas nos diferentes gabinetes da Escola, devendo ser superior ao observado em média nos corpos de tropa.

Art. 120. As decisões das Juntas para efeito de aceitação de candidatos à matrícula na Escola, são inapelaveis.

CAPÍTULO VII

DO QUADRO DO ENSINO

Art. 121. O Quadro do Ensino da Escola é constituido por instrutores em número necessário, de acordo com as exigências do ensino e conforme quadro anualmente aprovado pelo Ministro da Guerra.

Art. 122. Os instrutores são oficiais do Exército ativo, combatentes e médicos, com o curso de educação física.

Art. 123. Além dos instrutores mencionados no artigo precedente, por proposta do Diretor do Ensino e aprovação do Inspetor Geral do Ensino do Exército, conferencistas militares ou civis poderão fazer exposição de certos assuntos técnicos de atualidade.

Art. 124. O Diretor do Ensino poderá fazer, devidamente justificadas, propostas ao Ministro da Guerra e por intermédio da Inspetoria Geral do Ensino do Exército, para a admissão de instrutores nacionais ou estrangeiros, contratados, instruindo-as com os documentos necessários e dentro das prescrições regulamentares.

Art. 125. Os oficiais instrutores da Escola são nomeados por proposta da Inspetoria Geral do Ensino do Exército e ouvidas as Diretorias interessadas, ao Ministro da Guerra, mediante indicação da Escola, feita dentro das exigências deste regulamento.

Art. 126. Os instrutores podem ser dispensados a qualquer tempo, por conveniência da disciplina, por moléstia que os impeça de servir a contento, ou por motivo de promoção, de que decorra incompatibilidade hierárquica.

Art. 127. A proposta de dispensa de instrutor, devidamente fundamentada pelo Comandante da Escola, é encaminhada à Inspetoria Geral do Ensino do Exército, que a submeterá à consideração final do Ministro da Guerra.

Art. 128. As funções de instrutor em comissão não podem ser exercidas por oficiais pertencentes ao quadro da administração da Escola.

Deveres e Direitos dos Instrutores

Art. 129. Constituem deveres e atribuições dos instrutores da Escola:

1. ensinar a matéria de sua instrução, executando integralmente, de acordo com o melhor critério didático, o programa oficial;
2. apresentar, anualmente, na época que for fixada pela Direção do Ensino, todos os elementos integrantes das diretrizes gerais para as diversas matérias e respectivos programas, previstos no título — Regime Didático;
3. sugerir à Direção do Ensino as medidas necessárias à eficiência do ensino da matéria sob sua imediata responsabilidade;
4. cumprir rigorosamente todas as disposições regulamentares e as instruções, ordens ou recomendações da Direção do Ensino;
5. verificar a presença dos alunos às aulas e instruções;
6. registar em livro especial os assuntos ministrados e as faltas respectivas dos alunos;
7. solicitar, com a necessária antecedência, ao subdiretor do Ensino, a fixação das datas e matérias das provas parciais, apresentando-lhe as respectivas questões;
8. apurar o aproveitamento dos alunos por meio de trabalhos correntes, propostos cada mês, na forma que o assunto comportar;
9. corrigir e julgar os trabalhos correntes, provas parciais e de exame de seus alunos;
10. entregar ao subdiretor do Ensino as notas obtidas pelos alunos nas provas parciais, no prazo máximo de 15 dias após sua realização;
11. dirigir e fiscalizar as provas para as quais hajam sido designados;
12. realizar com zelo os trabalhos técnicos e as atividades extraclasse de sua competência;
13. tomar parte na mesa das comissões examinadoras para as quais tenham sido nomeados;

14. desempenhar-se das demais comissões ou tarefas das quais hajam sido incumbidos;

15. exercer as demais atribuições constantes deste regulamento.

Art. 130. Os oficiais instrutores teem, alem dos vencimentos do posto, gratificação fixada anualmente no orçamento do Ministério da Guerra.

CAPITULO VIII

SECRETARIA

Art. 131. A Secretaria é dirigida pelo secretário, capitão ou primeiro tenente, cujos atos inerentes ao desempenho do seu cargo são superintendidos pelo sub-comandante da Escola.

Art. 132. Ao secretário competem as atribuições previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais para o ajudante e o secretário, e mais:

1. preparar todos os elementos necessários às decisões do Comando da Escola, submetendo-os à apreciação do sub-comandante;

2. atender a qualquer assunto não atribuido aos demais orgãos técnico-pedagógicos e administrativos;

3. proceder a remessa aos demais orgãos da administração, técnicos e do ensino, dos documentos referentes ao pessoal e à administração da Escola;

4. organizar e ter em ordem o fichário dos alunos da Escola,

5. apurar diariamente o número de pontos de cada aluno;

6. ter sob sua guarda e responsabilidade as leis, decretos, regulamentos, instruções, avisos ou documentos que constituem a legislação vigente e regulem o funcionamento do ensino em geral, e particularmente da Escola;

7. manter em dia os assentamentos do pessoal militar e civil da Escola, inclusive de elementos discentes;

8. organizar e manter em dia o histórico da Escola e ter sob sua guarda o livro de visitas;

9. estudar e dar parecer sobre todos os assuntos relativos aos funcionários civis e seus assemelhados, fazendo executar as medidas de caráter administrativo aos mesmos referentes;

10. dirigir os serviços auxiliares que lhe forem atribuidos;

11. fazer executar pelos seus auxiliares os demais serviços não mencionados no presente regulamento e referentes à Escola;

12. sugerir medidas que achar conveniente à boa marcha do serviço da Secretaria;

13. apresentar, até 15 de dezembro, os dados que possam servir de base para a organização do relatório anual da Escola.

Art. 133. O secretário da Escola exercerá as funções de Comandante do Contingente, de conformidade com o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais.

CAPITULO IX

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 134. Ao Departamento Administraitvo incumbe a administração econômico-financeira da Escola, de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 135. O Departamento Administrativo abrange:

a) Tesouraria;

b) Almoxarifado, aprovisionamento e oficinas.

Pessoal do Departamento Administrativo e suas atribuições

Art. 136. O pessoal do Departamento Administrativo compreende:

— Chefe do Departamento — fiscal administrativo (sub-comandante);

— Tesoureiro — primeiro tenente intendente;

— Almoxarife-aprovisionador — segundo tenente intendente;

— Escreventes, escriturários, arquivistas, datilógrafos, serventes e artifices, em número necessário às exigências do serviço.

Art. 137. Ao pessoal do Departamento Administrativo compete desempenhar as atribuições previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais e no Regulamento de Administração do Exército, para as suas respectivas funções.

CAPITULO X

DO PESSOAL

Art. 138. Para a execução de todos os serviços e atribuições relativas ao ensino e à administração a Escola dispõe, alem dos seus orgãos de direção e execução de pessoal auxiliar civil e militar.

I. Pessoal civil.

Art. 139. Os elementos auxiliares propriamente destinados à execução de serviços nos orgãos de administração e ensino são; funcionários civis e pessoal extranumerário.

§ 1.º O provimento de cargos e funções públicas civis e o seu pessoal ficam subordinados à respectiva legislação geral.

§ 2.º O número desses auxiliares é fixado segundo as necessidades do serviço, comprovadas de acordo com as alterações exigidas.

II. Pessoal militar.

Art. 140. Os elementos auxiliares destinados à execução dos serviços de natureza militar são praças enquadradas no Contingente da Escola, fixado pelo quadro de efetivo orçamentário do Exército.

Parte III

TITULO I

Do Corpo Discente

CAPITULO I

CONSTITUIÇÃO DO CORPO DISCENTE — DEVERES DE SEUS MEMBROS — RECOMPENSAS

Art. 141. O corpo discente da Escola é constituido pelos alunos, regularmente matriculados nos seus diversos cursos.

Art. 142. São deveres dos membros do corpo discente:

1, obedecer rigorosamente às exigências éticas da coletividade militar;

2, contribuir, na esfera de sua ação, para o prestígio sempre crescente da Escola;

3, aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino ministrado;

4, atender aos dispositivos regulamentares, no que diz respeito aos regimes didáticos e escolar, e, especialmente, à frequência das atividades escolares e execução dos trabalhos correntes;

5, comparecer às reuniões e excursões escolares que hajam sido determinadas pela Direção do Ensino;

6, observar o regime disciplinar instituido no regulamento da Escola;

7, observar as ordens e avisos baixados pela Direção do Ensino;

8, usar rigorosa probidade na execução dos trabalhos correntes, provas parciais e exames, considerando o recurso a meios fraudulentos como incompativel com a dignidade escolar e militar;

9, não danificar o edifício nem o material escolar, sejam moveis, utensílios ou peças quaisquer de salas de aulas, gabinetes e laboratórios;

10, concorrer para que se mantenha rigoroso asseio no edifício escolar e dependências.

Art. 143. O aluno mais graduado ou mais antigo, de cada turma, é designado pelo Comandante da Escola para exercer as funções de chefe da respectiva turma. Nestas funções, exercidas simultaneamente com os deveres que lhe cabem como aluno, deve:

a) verificar a presença dos alunos da sua turma, por ocasião das diferentes aulas e instruções, participando ao respectivo instrutor as faltas ocorridas;

b) participar diretamente ao instrutor ou ao subdiretor do Ensino toda ocorrência havida na instrução ou fora dela, que reclame a aplicação de medidas disciplinares ou administrativas;

c) servir de intermediário entre os alunos e os instrutores e a administração da Escola.

Art. 144. Constitue recompensa aos membros do corpo discente, alem das previstas pelo Regulamento Disciplinar para o Exército, receber prêmios e medalhas a que façam jús, conferidas pela Escola em resultado das competições esportivas, realizadas durante o ano escolar.

CAPITULO II

REGIME DISCIPLINAR

Art. 145. Os membros do corpo discente da Escola devem ser apreciados, não apenas na qualidade de discentes, mas tambem de militares.

Art. 146. Alem do regime disciplinar pedagógico estabelecido para a Escola, os membros do corpo discente estão ainda sujeitos ao regime disciplinar prescrito nos regulamentos militares.

Art. 147. Os alunos, oficiais ou praças, detidos ou presos ficam obrigados aos trabalhos escolares, a critério do Comandante da Escola.

Art. 148. Os alunos que cometerem falta grave serão punidos de acordo com o prescrito pelo art. 46.

Parte IV

TITULO I

Disposições gerais e transitórias

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 149. A especialização em educação física não impedirá aos oficiais que possuam esse curso, de cursar outra especialidade peculiar ao emprego de sua arma na guerra.

Art. 150. Os sargentos e cabos alunos ficam adidos à Escola e não são desligados dos corpos a que pertencem.

Art. 151. Terminados os cursos, os alunos serão desligados da Escola e mandados apresentar às Diretorias de Armas respectivas, ou de Saude do Exército, afim de seguirem aos destinos, não podendo exercer qualquer função na Escola logo após a conclusão do curso.

Art. 152. Os sargentos monitores, designados para a Escola, serão incluidos no seu efetivo, sendo desligados dos corpos a que pertenciam.

Art. 153. A Escola terá uniformes internos e esportivos de acordo com o plano que for aprovado. Os uniformes de educação física obedecem as indicações do Plano de Uniformes do Exército.

Art. 154. A Escola pode matricular em seus diferentes cursos, oficiais, sargentos e cabos da Marinha, das Forças Aéreas, das Policias Militares, dos Corpos de Bombeiros, elementos das Policias Especiais e Civis, estaduais ou municipais, desde que para isso esteja autorizado pelo Ministro da Guerra.

§ 1.º O Ministro da Guerra pode ainda, eventualmente, autorizar a matrícula de professores estaduais e municipais, ou mesmo de outros civis que satisfaçam as exigências estabelecidas.

§ 2.º Os alunos civis, cuja matrícula não for pedida por autoridade oficial, devem requerê-la ao Comandante da Escola, declarando que se sujeitam ao regime escolar e ao pagamento das taxas fixadas, e juntando os seguintes documentos: — diploma ou certificado do curso que alegarem possuir, certidão de idade, atestado de idoneidade e prova de quitação com o serviço militar.

Art. 155. O Comandante da Escola pode propor o funcionamento de cursos ou a realização de estágios, não previstos neste regulamento, desde que se tornem necessários.

CAPITULO II

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 156. São considerados como satisfazendo as exigências relativas ao diploma para efeito de designação para os cargos da Escola de Educação Física do Exército, os oficiais que ministraram instrução no Curso anexo à Escola de Sargentos de Infantaria e mais tarde no Centro Militar de Educação Física e que não forem possuidores dos respectivos títulos.

Parágrafo único. Esta mesma disposição é aplicavel aos oficiais que foram instrutores efetivos na Secção de Esgrima, para a designação como mestre de armas. — *Eurico G. Dutra.*

CAPITULO III

MODELOS DE DIPLOMA E DE FICHA PARA MATRICULA

MODELO DE DIPLOMA — Dimensões: 32 x 22 cm.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Armas da República

MINISTÉRIO DA GUERRA

INSPETORIA GERAL DO ENSINO DO EXÉRCITO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FISICA DO EXÉRCITO

O Comandante da Escola de Educação Física do Exército, em nome do Governo da República, confere ao.....

filho de ..... e de .....

..... nascido a ..... de ..... de 19....

em ....., Estado .....

o DIPLOMA de .....

Rio de Janeiro, ... de ..... de 19..

.....

Comandante.

.....

Diplomado

FICHA PARA MATRÍCULA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO

Nome ..... Graduação .....Curso a que se destina.....

Filiação: (Pai) ..... (Mãe) .....

Família: (Esposa) ..... (Filhos) .....

Data de nascimento ..... Naturalidade ..... Estado civil .....

Especialidade ..... Data de praça ..... Interrupção de praça....

Reengajamento ..... Última promoção ..... Já esteve na Escola?

(Em que ano?) .....

Possue outros cursos? ....Guia de socorrimento .... Conduta....

Tomou parte em operações de guerra? ..... (Quais ?).....

Arma ..... Quadro ..... Unidade ..... Guarnição .....

Região .....

Tempo arregimentado .....

Resumo das punições .....

.....

.....

.....

Resumo dos elogios.....

.....

.....

.....

..... de ..... de 19....

.....

(Assinatura do Comandante).

DECRETO N. 7.519 — DE 9 DE JULHO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Leopoldo Barbosa a pesquisar mica no Município de Capelinha do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Leopoldo Barbosa a pesquisar mica numa área de setenta hectares (70 Ha) situada no lugar denominado "Mumbuca", distrito de Agua Boa no Município de Capelinha do Estado de Minas Gerais e constituida pela diferença entre as áreas de um quadrado e um retângulo assim definidos: o primeiro tem um vértice a quatrocentos e oitenta metros (480 m) na direção cinquenta e seis graus sudoeste (56º SW) magnéticos da cachoeira existente no córrego Mumbuca e os lados adjacentes rumos oitenta e nove graus sudeste (89º SE) e um grau nordeste (1º NE) e mil metros (1.000 m) de comprimento; o segundo tem um vértice a duzentos e setenta metros (270 m) na direção sessenta e cinco graus trinta minutos sudoeste (65º 30' SW), da mesma origem e os lados adjacentes a esse vértice teem os seguintes comprimento e rumo magnéticos: seiscentos metros (600 m) e oitenta e nove graus sudeste (89º SE) e quinhentos metros (500 m) e um grau nordeste (1º NE): Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos mil réis (700$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 9 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 9.822—19-7-41—61$2)

DECRETO N. 7.520 — DE 9 DE JULHO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Arthur Rausch a pesquisar mica e associados no município de Poté do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Arthur Rausch a pesquisar mica e associados numa área de cinquenta hectares (50 Ha.) no lugar denominado "Ribeirão Santa Cruz", distrito de Poté, município de Poté do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo tendo um vértice situado a duzentos e sete metros (207 ms.) rumo sessenta e um graus sudeste (61º SE) do canto sudeste (SE) da casa de residência de Antonio Rodrigues e cujos lados teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: oitocentos metros (800 ms.), oeste (W.); seiscentos e vinte e cinco metros (625 ms.), norte (N.). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos mil réis (500$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 9.823 — 19-7-41 — 55$1).

DECRETO N. 7.521 — DE 9 DE JULHO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Gentil Pires Alves a pesquisar cristal e associados no município de Itamarandiba do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Gentil Pires Alves a pesquisar cristal e associados numa área de cinquenta hectares (50 Ha.) no lugar denominado "Serra Negra", na Vertente ou Barra do Campo do Rei, município de Itamarandiba do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo tendo um vértice situado a mil e duzentos metros (1.200 m.), rumo trinta gráus noroeste (30º NW) da confluência dos córregos José de Mattos e Abarracamento e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações: mil metros (1.000 m.), cinquenta gráus sudoeste (50º SW); quinhentos metros (500 m.), quarenta gráus noroeste (40º NW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos mil réis (500$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 9.825—19-825—55$1).

DECRETO N. 7.522 — DE 9 DE JULHO DE 1941

Autoriza a cidadã brasileira Laura de Castro Lara a pesquisar mica e associados no município de Santa Maria do Suassuí do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Laura de Castro Lara a pesquisar mica e associados numa área de cem hectares (100 Ha.), no lugar denominado Santa Ana, distrito do Maranhão, município de Santa Maria do Suassuí do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a seiscentos metros (600 m.) na direção magnética de dezesseis graus trinta minutos sudeste (16º30'SE) do ponto de confluência do córrego do Segredo com o córrego se Santa Ana e cujos lados adjacentes a esse vértice teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil e seiscentos metros (1.600 m.), vinte e um graus noroeste (21º NW) e seiscentos e vinte e cinco metros (625 m.), sessenta e nove graus sudoeste (69º SW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto de réis (1:000$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 9.826—19-7-941—55$1).

DECRETO N. 7.523 — DE 9 DE JULHO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Nicolau Priolli a pesquisar cobre, zinco, chumbo, prata e ouro no Município de Capão Bonito do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nicolau Priolli a pesquisar cobre, zinco, chumbo, prata e ouro numa área de duzentos hectares (200 Ha.) situada no Bairro Itambé, Município de Capão Bonito do Estado de São Paulo e delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil oitocentos e quarenta metros (1.840m.), na direção onze graus trinta minutos nordeste (11º30'NE) da confluência do ribeirão das Conchas com o rio das Almas e cujos lados adjacentes a esse vértice teem os seguintes rumos e comprimentos: quatro graus nordeste (4ºNE) e dois mil metros (2.000m.) e oitenta e seis graus sudeste (86ºSE) e mil metros (1.000m.). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois contos de réis (2:000$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 9.827 — 19-7-41 — 55$1).

DECRETO N. 7.524 — DE 9 DE JULHO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Miguel Baptista Vieira a pesquisar manganês no Município de Lafaiete do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Miguel Baptista Vieira a pesquisar manganês numa área de cinquenta hectares (50 Ha.) situada nos lugares denominados "Grota do Baptista" e "Padre João", distrito de Santo Amaro do Município de Lafaiéte do Estado de Minas Gerais e delimitada por um pentágono que começa num ponto situado a quatrocentos e cinquenta metros (450m.), na direção doze graus noroeste (12ºNw) magnético do quilômetro vinte e seis (Km. 26) da estrada Lafaiéte-Entre Rios e cujos lados, a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos; duzentos metros (200m.) e cinquenta graus noroeste (50ºNw), mil e quinhentos metros (1.500m.) e vinte graus nordeste (20ºNE), novecentos metros (900m) e sessenta e sete graus sudeste (67ºSE), trezentos e vinte metros (320m.) e sul (S.) e mil quatrocentos e setenta metros (1.470m.) e cinquenta e três graus trinta minutos sudoeste (53º30'Sw). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos mil réis (500$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 9.828 — 19-7-41 — 57$1).

DECRETO N. 7.526 — DE 9 DE JULHO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Clymerio Vieira a pesquisar mica e associados no município de Peçanha do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Clymerio Vieira a pesquisar mica e associados numa área de cento e três hectares (103 Ha), no lugar denominado Ribeirão do Bananal, município de Peçanha, Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um polígono tendo um vértice situado na confluência do córrego Latorre com o córrego Bananal e cujos lados teem os seguintes comprimentos e orientações: dois mil e trinta metros (2 030 m), setenta e nove graus nordeste (79º NE); trezentos e vinte metros (320 m), dezenove graus sudoeste (19º SW); mil seiscentos e quarenta metros (1 640 m), sessenta graus sudoeste (60º SW); oitocentos e dez metros (810 m), oitenta graus noroeste (80º NW); setecentos metros (700 m), vinte e nove graus nordeste (29º NE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto e trinta mil réis (1:030$0), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Carlos de Souza Duarte

(N. 9.829 — 19-7-41 — 57$1).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.563 — Em 16 de julho de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos GM|650, de 24 de junho último, do Senhor Encarregado do Expediente do Ministério da Agricultura, relativa à terceira e última concorrência realizada para a exploração comercial das secções de produção de gêlo e frigorificação do pescado, no Entreposto Federal de Pesca, desta Capital, acompanhada da minuta do contrato a ser celebrado, entre aquele Ministério e a Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro, cuja proposta foi considerada a mais vantajosa.

2. Este Departamento, em 31 de dezembro do ano próximo findo, na exposição de motivos n. 2.366, estudou longamente o assunto, relatando a Vossa Excelência os vários incidentes verificados na primeira concorrência, então realizada.

3. Examinando as peças que constituiam o processo relativo à primeira concorrência, aberta com o edital publicado em 21 de agosto de 1940, concluiu este Departamento que não havia sido feito, ainda,

> "um estudo pormenorizado do assunto, de forma a fixar bem qual a melhor e mais adequada instalação para a produção de gelo destinado à exploração do Etreposto"

e por isso apresentou as seguintes sugestões que merecem a aprovação de Vossa Excelência:

a) — que fosse anulada a concorrência; e

b) — que fosse o assunto novamente estudado pelo Ministério da Agricultura, atendendo às

> "condições econômicas da instalação e da exploração da aparelhagem frigorífica do Entreposto Federal de Pesca, de forma a fixar uma orientação certa e segura, abrindo, em seguida, concorrência pública".

4. O Ministério da Agricultura, entretanto, no intuito de melhor esclarecer a questão, resolveu consultar ainda Vossa Excelência, em exposição de motivos de 21 de janeiro do corrente ano, sobre se a instalação e exploração do frigorífico deviam ser confiados a uma firma particular ou associação de classe, que, em concorrência pública, tivesse direito à adjudicação dos serviços.

5. Exarando Vossa Excelência o despacho:

> "O Ministério da Agricultura deve estudar e estabelecer as condições técnicas da instalação frigorífica, resolvendo as dúvidas surgidas quanto ao melhor processo a empregar.
>
> Estabelecidas, nos seus mínimos detalhes, as condições que devem ser exigidas e feito o orçamento (para

controle de preços) deve, então, ser aberta a concorrência para instalação e exploração do frigorífico, por prazo razoavel, com cláusula de reversão.

Admitida a preliminar da concorrência, não pode haver outro critério. O contrato deve ser lavrado, portanto, com a entidade que oferecer melhores condições seja firma particular ou associação de classe",

foi aberta a segunda concorrência pública, sendo o respectivo edital publicado em 17 de março último.

6. A essa concorrência compareceram as firmas Fábio Bastos & Cia. e Pinho Cesar & Cia. Ltda., sendo a proposta da primeira das firmas citadas considerada a mais vantajosa.

7. Entretanto, o Ministério da Agricultura, tendo em vista as sugestões da Comissão indicada para o estudo e julgamento das propostas, julgou conveniente fazer várias exigências, com as quais não concordou a firma Fábio Bastos & Cia. que, sobre a matéria, fora consultada. Resultou daí a anulação da segunda concorrência, por ser a mesma considerada pela Comissão

"lesiva aos interêsses da pesca e do consumidor".

8. Finalmente, em 23 de maio último, foi publicado o edital para a terceira concorrência, do qual não constou mais a condição de exclusividade do sistema patenteado "Packice" cujo representante único, nesta capital, é Fábio Bastos & Cia. Tal sugestão da Comissão teve por fim permitir que novas firmas viessem a concorrer com outros processos de fabricação de gelo, tão indicados, tecnicamente, para a frigorificação do pescado, quanto aquele do sistema privilegiado.

9. De fato, em virtude da alteração feita, atenderam a esse último edital três concorrentes: Fábio Bastos & Cia., Pinho Cesar & Cia. Ltda. e Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro.

10. Por apresentar menores preços de venda de gelo e das taxas de frigorificação e tambem um prazo mais curto para a exploração do frigorífico, a proposta da Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro foi considerada a mais vantajosa.

11. O Senhor Encarregado do Expediente do Ministério da Agricultura, atendendo às considerações da Comissão que, apresentando minucioso relatório, recomenda a aceitação da proposta apresentada pela Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro, submete, agora, a aprovação de Vossa Excelência a terceira concorrência realizada e a minuta do contrato a ser celebrado entre o Ministério e aquela Sociedade.

12. À vista do exposto e aceitando as razões que serviram à conclusão da Comissão designada, isto é, de que a Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro:

a) — "se propõe a realizar instalações frigoríficas que redundam na produção de um tipo de gelo recomendavel para a pesca nacional;

b) — apresentou tabelas de taxas de frigorificação sensivelmente inferiores às de seus oponentes Fábio Bastos & Cia. e Pinho Cesar & Cia. Ltda.;

c — apresentou preços de venda de gelo sensivelmente inferiores aos seus oponentes Fábio Bastos & Cia. e Pinho Cesar & Cia Ltda.;

d) — apresentou o prazo de exploração de 20 anos, enquanto os demais exigiram o de 25 anos; e

e) — apresentou, finalmente, um sistema de reversão de lucros aos pescadores que se enquadra perfeitamente dentro do espírito cooperativista",

este Departamento é de parecer que a exploração comercial das secções de produção e frogorificação do pescado, no Entreposto Federal de Pesca, desta Capital, deva ser concedida à aludida Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro e, assim, tem a honra de sugerir a Vossa Excelência seja aprovada a última concorrência realizada e tambem a minuta do contrato, anexa à exposição de motivos GM|650, do Senhor Encarregado do Expediente do Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 17-7-41. — G. VARGAS.

1.570 — Em 16 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Os funcionários públicos civis da União, no tocante à aposentadoria, estão sujeitos a dois regimes: uns são aposentados por decreto e os respectivos proventos são pagos pelos cofres da União, independentemente de qualquer contribuição, e outros pelas caixas de aposentadoria e pensões, para as quais contribuem mensalmente.

2. Acontece, ainda, que o provento das aposentadorias concedidas pelas aludidas caixas é inferior ao que, em condições idênticas, paga a União.

3. A razão dessa diferença está na divergência dos dispositivos legais que regulam, diferentemente, a aposentadoria concedida pela União e pelas caixas, não somente no que diz respeito aos motivos que a justificam como aos proventos respectivos.

4. Resulta daí uma situação de desigualdade, porque todos os funcionários, tendo os mesmo deveres e responsabilidades, devem gozar de vantagens e direitos idênticos, convindo salientar, ainda, que, atualmente, percebem provento menor justamente aqueles que, mensalmente, pagaram as contribuições que lhes asseguraram aposentadoria.

5. Essa situação tem dado margem a constantes reclamações, e motivado pleitos judiciários, num dos quais o Supremo Tribunal Federal, em Acordão de 3 de ouubro de 1939, deu ganho de causa a um funcionário federal, aposentado com mais de 30 anos de serviço, com o provento correspondente a 85 % do vencimento, concedido pela caixa de aposentadoria de que era contribuinte.

6. De acordo com os planos estabelecidos, a aposentadoria de todos os servidores do Estado, funcionários e extranumerários, futuramente, será concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, desaparecendo, assim, as desigualdades apontadas.

7. Impõe-se, porem, no momento, a adoção de uma providência que autorize a regularização da situação atual, concedendo a todos os funcionários civis federais o mesmo tratamento, quando aposentados, desde que, na atividade, todos estão, indistintamente, sujeitos à mesma legislação.

8. Esta foi a conclusão a que chegou este Departamento, depois de estudar o assunto e de examinar todos os aspectos que oferece, entre os quais, destacadamente, o administrativo, o social e o financeiro.

9. E as conclusões desse estudo aconselham o reajustamento à legislação vigente das aposentadorias concedidas pelas caixas de aposentadoria e pensões, no que se refere às causas que as determinaram e dos seus efeitos na fixação do provento de inatividade.

10. Valeu-se este Departamento, para o estudo e exame do assunto, dos dados que solicitou e obteve das caixas de aposentadoria e pensões dos ferroviários das estradas de ferro Central do Rio Grande do Norte, Rede Viação Cearense, Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Baía a Minas, S. Luiz a Teresina, Central do Brasil e Noroeste do Brasil.

11. Esses elementos demonstram as aposentadorias concedidas a partir da vigência da Constituição de 1934, os motivos determinantes, e indicam, ainda, os nomes dos funcionários inativos, cargos que ocupavam e proventos que lhes foram concedidos.

12 Os quadros anexos discriminam em relação a cada uma das referidas estradas de ferro, os anos em que foram concedidas as aposentadorias, os proventos pagos pelas respectivas caixas e os que aos mesmos seriam concedidos se tivessem sido aposentados de acordo com a legislação vigente ao tempo, aplicavel ao funcionalismo civil da União.

13. Verifica-se, assim, em conclusão, o seguinte resultado:

Proventos que a União pagaria	2.824:377$4
Proventos pagos pelas Caixas	2.260:349$8
	564:027$6

importância que equivale, precisamente, à diferença entre os totais do

Maior provento que a União pagaria e	582:162$6
Maior provento pago pelas Caixas	18:135$0
	504:027$6

ou seja a da despesa anual com o pagamento da diferença.

14. É preciso esclarecer que a importância de 18:135$0, paga, a maior, sobre os proventos que a União concederia, em casos idênticos, assim se justifica:

a) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e	1:414$4	
Estrada de Ferro Goiaz ...	15:513$3	16:927$7
— Provento integral, e não proporcional, em caso de invalidez;		
b) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Provento integral em caso de cegueira, anteriormente ao Estatuto dos Funcionários		283$3
c) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — pagamento de diferença de vencimentos da lei número 284, de 1936		924$0
		18:135$0

15. À vista desfas ponderações e da exposição feita, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à apreciação de Vossa Excelência, sugerindo que aos funcionários aposentados pelas caixas de aposentadoria e pensões seja paga, pelos cofres da União, a diferença entre o provento que lhes é pago e o que deveriam receber, se as respectivas aposentadorias se processassem na forma da legislação vigente ao tempo, para o funcionalismo civil, até que o Instituto de

Previdência e Assistência dos Servidores do Estado assuma, em definitivo, a responsabilidade das aposentadorias que forem concedidas aos funcionários e extranumerários.

16. Fica entendido, porem, que o pagamento dessa diferença somente será efetuado a partir da vigência do decreto-lei, cuja expedição é sugerida.

17. Nestas condições, este Departamento junta um projeto de decreto-lei, concretizando as suas sugestões e dando outras providências necessárias a sua efetivação, se forem homologadas por Vossa Excelência, inclusive a abertura de crédito especial necessário, estimado em 500:000$0

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — À Fazenda para informar.

1.571 — Em 16 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Educação e Saude, à vista de sugestão apresentada pela respectiva Comissão de Eficiência, juntando projetos de decreto, propõe:

a) que seja expedido decreto promovendo por merecimento e a partir de 31 de dezembro de 1940, Valério Regis Konder ao cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do seu Quadro I; e

b) que, por escolha de Vossa Excelência, seja tornado sem efeito o decreto de promoção, por merecimento, àquele mesmo cargo, de um dos seguintes funcionários:

Aquiles Scorzelli Júnior,
Adelmar Carvalho de Mendonça,
Pedro Batista de Araujo Pena ou
Adalberto Severo da Costa.

2. Examinando o processo, verificou este Departamento que a Divisão de Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, nos mapas de promoção, do 2.º quadrimestre de 1940, ao cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, encaminhados à respectiva Comissão de Eficiência, anotou que Valério Regis Konder não poderia ser promovido enquanto não estivesse resolvido o inquérito a que estava respondendo.

3. Aquela Comissão, ao elaborar as propostas de promoção, deixou, então, de incluir o nome do aludido funcionário na lista de merecimento, pois julgara, à vista da informação da Divisão do Pessoal, que o mesmo estava afastado de suas funções.

4. Assim, das 12 vagas existentes na classe I da referida carreira, somente 4 foram providas, por decreto de 31 de dezembro de 1940, sendo 2 por merecimento e 2 por antiguidade, respectivamente, por Luiz Campos Melo, Marcelo da Silva Júnior, Mário Magalhães da Silveira e Jacinto Cardoso Machado, por não satisfazerem os demais candidatos daquela classe as condições exigidas para promoção.

5. No mapa de promoção do quadrimestre seguinte foi, ainda, notificado pela Divisão do Pessoal o fato de estar o funcionário Valério Regis Konder respondendo a inquérito administrativo.

6. Nessa conformidade, a Comissão de Eficiência, ao propor a promoção para o provimento das 8 vagas restantes, indicou somente os nomes de Aquiles Scorzelli Júnior, Adelmar Carvalho de Mendonça, Pedro Batista de Araujo Pena e Adalberto Severo da Costa, na lista de merecimento, e Augusto Garcia, Carlos Marques Dias, João Jorge Nemer e Alcides Figueiredo da Silva Jardim, na de antiguidade, os quais foram promovidos por decreto de 1 de abril de 1941.

7. Posteriormente, a Comissão de Eficiência verificou ter havido engano quanto à situação do médico sanitarista Valério Regis Konder que, embora respondendo a processo administrativo, não estava, entretanto, afastado das respectivas funções, e, na forma do artigo 64 do Regulamento de Promoções, poderia ter figurado na lista de merecimento e, consequentemente, sido promovido no 3.º quadrimestre de 1940, porque o número de vagas existentes àquela época era maior que o dos funcionários indicados.

8. Acontece que, si aquela promoção tivesse sido efetuada, como de direito, existiriam, apenas, no quadrimestre subsequente, 3 vagas a serem providas por merecimento.

9. Para as promoções por merecimento, no 1.º quadrimestre do corrente ano, a Comissão de Eficiência deixou de apresentar lista tríplice porque só 4 funcionários satisfaziam as condições legais, os quais foram promovidos por decreto de 1 de abril de 1941.

10. Desta mesma data são os decretos de outros funcionários, promovidos aos cargos que deveriam ser providos por promoção por antiguidade.

11. Assim sendo, e para que se regularize a situação, deve-se considerar Valério Regis Konder promovido, por merecimento, não a partir de 31 de dezembro de 1940, como propôs o Ministério da Educação e Saude, mas de 4 de janeiro do corrente ano, data da publicação, no *Diário Oficial*, dos decretos dos funcionários promovidos àquela época.

12. Obedecendo-se ao critério alternado de antiguidade e merecimento nas promoções para provimento das 7 vagas então existentes, em vez de 8, a primeira promoção em 1 de abril do corrente ano devia ser feita por antiguidade, bem como ser tornada sem efeito a última promoção, por merecimento.

13. Recaindo a promoção por merecimento no funcionário escolhido por Vossa Excelência, dentre os que figurarem na lista tríplice, dignar-se-á Vossa Excelência escolher, dentre os quatro promovidos no 1.º quadrimestre de 1941, aquele cuja promoção deverá ser anulada porque existiam, apenas, 3 vagas a serem providas por merecimento, àquela época.

14. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) que seja expedido o anexo projeto de decreto elaborado por este Departamento, considerando Valério Regis Konder promovido, por merecimento, à classe I da carreira de Médico Sanitarista, a partir de 4 de janeiro do corrente ano, em substituição ao apresentado pelo Ministério, que não considerou o § 2.º do artigo 57 do Estatuto dos Funcionários e o § 2.º do artigo 65 do Regulamento de Promoções que estabelecem que, neste caso, o funcionário a quem cabia a promoção será indenizado da diferença de vencimento ou de remuneração a que tiver direito;

b) que seja tornada sem efeito a promoção de um dos seguintes funcionários:

Aquiles Scorzelli Júnior,
Adelmar Carvalho de Mendonça,
Pedro Batista de Araujo Pena, ou
Adalberto Severo da Costa,

a juizo de Vossa Excelência, expedindo-se, para esse fim, o projeto elaborado pelo Ministério; e

c) que seja o processo restituido ao Ministério da Educação e Saude, para os devidos fins.

si com este parecer concordar Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 17-7-41. — G. Vargas.

1.572 — Em 16 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Marcílio Teixeira de Lacerda, professor catedrático, padrão M, interino, da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, pede reconsideração do despacho de Vossa Excelência, exarado em 16 de janeiro do corrente ano, indeferindo-lhe o pedido de nomeação, em carater efetivo, para exercer o cargo de professor catedrático da cadeira de Direito Administrativo daquela Faculdade.

2. O aludido Ministério, reexaminando o assunto, manteve seu parecer anterior, esclarecendo, ainda, ter o requerente contrariado o disposto no item II do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários, por isso que o pedido de reconsideração não contem novos argumentos.

3. À vista das peças do processo, verificou este Departamento que, em 1918, o interessado prestou concurso para provimento de um cargo de professor substituto da 5.ª secção (Economia Política, Ciência das Finanças e Direito Administrativo) da antiga Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais, o qual foi provido pelo Dr. Francisco de Avelar Figueira de Melo.

4. Com o falecimento deste professor, o requerente, invocando o art. 2.º do decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, que revalidou, até 31 de dezembro do mesmo ano, os concursos realizados anteriormente à lei n. 284, de 1936, para provimento dos cargos públicos federais, solicitou sua nomeação para o citado cargo de professor catedrático da cadeira de Direito Administrativo.

5. Como bem salientou o Ministério da Educação e Saude, os benefícios do aludido decreto-lei n. 636 não se estendem ao requerente, de vez que, na forma da alínea a do art. 10 da referida lei n. 284, confirmada pelo art. 273 do Estatuto citado, o provimento de cargos de magistério é regulado por leis especiais.

6. No caso, acentuou aquele Ministério, o concurso só tem validade até o provimento do cargo para que foi aberto, não ficando os candidatos habilitados com direito de serem nomeados para os cargos que, posteriormente, vagarem.

7. Salienta-se, ainda, no processo, que o requerente

> "não chegou a ser nomeado professor substituto em virtude da classificação que obteve no concurso realizado em 1918, não podendo prevalecer-se desse concurso para ser provido no cargo de professor catedrático da referida Faculdade".

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido de reconsideração, mantendo-se, assim, a decisão anterior de Vossa Excelência, devendo o processo ser encaminhado ao Ministério da Educação e Saude, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Arquive-se. 17-7-41. — G. Vargas.

1.573 — Em 16 de julho de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o processo em que o Ministério da Guerra, acentuando o desenvolvimento crescente dos serviços da Biblioteca Militar, cujas atividades mais se avultarão com a próxima mudança para local mais amplo, propõe a criação das funções gratificadas de almoxarife e de diretor administrativo, necessárias àquela Biblioteca.

2. Função gratificada, na conceituação do Estatuto dos Funcionários, é a

> "instituida em lei para atender a *encargos de chefia* e *outros, que não justifiquem a criação de cargo* (o grifo é meu).

3. E' condição essencial, portanto, à instituição da função gratificada, a circunstância de que os encargos à mesma atribuidos constituam encargos de chefia ou encargos que se não enquadrem nas atribuições de cargos, isolados ou de carreiras.

4. Dentro desse critério, não há como justificar-se a criação da função gratificada de almoxarife, cujas atribuições caracterizam, nitidamente, um cargo passivel, aliás de submeter-se ao princípio geral da formação de carreira.

5. Se os trabalhos da Biblioteca Militar exigem a colaboração de um almoxarife, a providência indicada, no caso, é a criação do cargo respectivo ou a admissão de um extranumerário em série funcional correlata, a ser igualmente prevista.

6. A função gratificada de diretor administrativo que se pretende, tambem, instituir caracteriza, sem dúvida, uma chefia, satisfazendo, assim, o princípio fundamental que a deve determinar.

7. Está, porem, firmado o entendimento de que a direção e orientação dos trabalhos de uma biblioteca podem caber a um bibliotecário, como função normal do respectivo cargo, justificando-se, somente, a instituição da função gratificada de chefe, nas grandes bibliotecas, quando há várias secções, já a cargo de outros bibliotecários.

8. Se a Biblioteca Militar apresenta essa característica, nada impede a criação da função gratificada de chefe da mesma biblioteca.

9. A isso, porem, deve preceder a reorganização da aludida dependência de maneira a ficarem perfeitamente definidas, em regimento, como se tem reiteradamente decidido em casos análogos, a existência e as atribuições daquela chefia, tanto mais que os encargos apontados para justificar, agora, a instituição da função gratificada de que se trata, já estão capitulados entre as atribuições de cargos e funções existentes na mesma biblioteca, em face de sua atual organização.

10. Finalmente, se há necessidade de aumento de pessoal para a execução de serviço propriamente dito, a solução pode ser dada, mediante provimento de cargos vagos da classe inicial da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente daquele Ministério, uma vez que a conta corrente respectiva dispõe de saldo suficiente para tal fim.

11. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir o anexo processo a Vossa Excelência e de opinar contrariamente à expedição do decreto-lei elaborado pelo Ministério da Guerra, ao qual deve o mesmo ser encaminhado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente." — Aprovado — Em 17-7-41.. — G. VARGAS.

N. 1.571 — Em 16 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Moacir Osmar Leitão de Sena, ex-guarda vigilante do Patronato Agrícola Manuel Barata, de Belem do Pará, pede aproveitamento como inspetor de alunos, em aprendizados agrícolas, ou em cargo equivalente.

2. Nomeado para aquele cargo em 17 de maio de 1928, o interessado foi exonerado em virtude de extinção do mesmo, a 24 de abril de 1934, por força do decreto n. 24.115, de 12 desse mês, que transformou os antigos patronatos em aprendizados agrícolas.

3. Na conformidade do artigo 5.º do decreto citado, o pessoal permanente dos estabelecimentos extintos seria aproveitado

> "dentro dos respectivos quadros, nos aprendizados agrícolas ora criados — sendo dispensados ou postos em disponibilidade, na forma da legislação em vigor, os funcionários dos cargos extintos."

4. Não contando ainda dez anos de serviço público, Moacir Osmar Leitão de Sena foi exonerado do cargo que exercia, tendo sido depois admitido como extranumerário para a função de trabalhador de 4.ª classe no atual Aprendizado Agrícola Manuel Barata, percebendo, apenas, o salário de 2008o mensais, quando o vencimento do cargo que ocupava era 400$0.

5. Examinando o assunto, este Departamento verificou:

a, que, em 8 de março de 1938, o interessado solicitou ao Ministério da Agricultura aproveitamento como inspetor de um dos aprendizados agrícolas e foi mandado aguardar oportunidade;

b, que, em 21 de maio do ano passado, fez novo requerimento no mesmo sentido, que obteve idêntico despacho, visto não existir vaga de inspetor de aluno na tabela numérica correspondente; e, finalmente,

c, que, em 10 de janeiro do corrente ano, insistiu na mesma pretensão, em carta dirigida a Vossa Excelência.

6. Nos termos do art. 5.º do decreto n. 24.115, citado, não há, realmente, como atender ao missivista; mas, de conformidade com a legislação vigente, entende este Departamento que o caso pode ser encarado como sendo de readmissão, que, na forma do Estatuto dos Funcionários,

> "é o ato pelo qual o funcionário, demitido ou exonerado, reingressa no serviço público, sem direito a ressarcimento de prejuizos, assegurada, apenas, a contagem de tempo de serviço em cargos anteriores, para efeito de aposentadoria".

7. Esclarece ainda o art. 79 do mesmo Estatuto que

> "a readmissão far-se-á de preferência no cargo anteriormente exercido pelo ex-funcionário, podendo, entretanto, ser feita em outro, respeitada a habilitação profissional, e dependendo, em qualquer caso, da existência de vaga que deva ser preenchida por merecimento, quando se tratar de cargo de carreira."

8. Assim, este Departamento tem a honra de restituir o anexo processo a Vossa Excelência, sugerindo o seu encaminhamento ao Ministério da Agricultura, para que seja examinada a possibilidade da readmissão do interessado, nos termos do art. 79 do Estatuto dos Funcionários, se assim o entender Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 17-7-41. — G. VARGAS.

N. 1.578 — Em 16 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o anexo processo originado pelo ofício n. 2.652, de maio último, da reitoria da Universidade do Brasil, encaminhando a proposta da diretoria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, no sentido de ser criada a função gratificada de secretário daquela Escola.

2. O Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, opinando favoravelmente ao atendimento da proposta, junta um projeto de decreto-lei que consubstancia aquela medida.

3. Este Departamento, examinando o assunto, esclarece que, no projeto de fusão dos quadros daquele Ministério, que será submetido à apreciação de Vossa Excelência, foi incluida a função gratificada, cuja criação é proposta.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja arquivado no Ministério da Educação e Saude.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Arquive-se. Em 17-7-41. — G. VARGAS.

N. 1.578 — Em 16 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Otacílio Torres Rosa, professor catedrático, padrão M, do Quadro VII do Ministério da Educação e Saude, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, pede que lhe seja concedida a gratificação de magistério de que trata o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940.

2. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, apreciando o pedido, manifestou-se favoravelmente ao seu atendimento e, à vista disso, foi submetido à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, concedendo ao interessado aquela gratificação.

3. Verifica-se, pelo anexo processo, que o requerente conta mais de 20 anos de efetivo exercício no magistério e que foram cumpridas as normas estabelecidas na exposição de motivos n. 530, de 4 de abril último, deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à expedição do projeto de decreto junto e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Educação e Saude, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 17-7-41. — G. VARGAS.

1.586 — Em 18 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento as observações da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, sobre o projeto em que o Ministério da Viação e Obras Públicas consubstanciou o seu pensamento relativamente às condições para a concessão de autonomia administrativa e financeira às nossas estradas de ferro.

2. No que diz respeito ao projeto de autonomia das estradas de ferro, elaborado pelo Ministério da Viação, este Departamento, depois de estudo minucioso da matéria, já teve ocasião de se manifestar sobre o mesmo, através da exposição de motivos n. 2.251, de 17 de dezembro de 1940, dirigida a Vossa Excelência.

3. Nessa exposição, nos itens 44, 45 e 46, ficou resumida a opinião deste Departamento a respeito, pela seguinte forma:

> "44 — ... embora reconhecendo no projeto em exame um valioso trabalho, este Departamento é de opinião de que, em lugar de dar normas gerais sobre a autonomia das estradas, seria mais aconselhavel ensaiar, desde logo, o sistema, concedendo autonomia administrativa e financeira, a título de experiência, à Estrada de Ferro Central do Brasil.
>
> 45 — Dos resultados a serem colhidos nessa experiência dependeria a reconsideração do Governo ou a extensão oportuna do regime às demais estradas da União, com as modificações que a prática houvesse de aconselhar.

46 — A concessão de autonomia administrativa e financeira deve, porem, colocar a estrada, com ela beneficiada, em situação comparavel, à das concedidas, não só no que respeita às obrigações das diretorias das companhias concessionárias para com o Governo mas, principalmente, no que se entende com a liberdade com que elas conduzem a economia das respectivas estradas e movimentam os seus recursos, a despeito das suas responsabilidades para com os acionistas. E a aprovação, com que Vossa Excelência se dignar de acolher a sugestão deste Departamento, longe de desarticular o plano econômico, financeiro e politico delineado com intuito patriótico para as nossas estradas de ferro, facilitará, ao contrário, a sua oportuna adoção, com a segurança dos ensinamentos que hão de fluir da experiência do regime autônomo na mais importante das vias férreas nacionais".

4. Com esse objetivo, este Departamento, em colaboração com o Ministério da Viação e Obras Públicas, elaborou e enviou a Vossa Excelência, com a exposição de motivos n. 745, de 30 de abril passado, o projeto que foi convertido no decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio último, concedendo autonomia à Estrada de Ferro Central do Brasil.

5. Alem disso, o decreto-lei n. 3.163, de 31 de março de 1941, criando o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, veio traçar e delimitar, até certo ponto, a orientação politica do Governo no que diz respeito às medidas administrativas a serem adotadas para as nossas estradas de ferro.

6. Diante desses fatos, este Departamento deve ponderar que as sugestões e observações emanadas da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, no que diz respeito à autonomia das estradas de ferro, não só em parte já estão sendo objeto de experiência, no caso da autonomia da Estrada de Ferro Central do Brasil, bem como, no todo, devem aguardar os resultados dessa mesma experiência, afim de que o Governo, oportunamente, possa examinar a possibilidade da adoção e extensão das medidas lembradas por aquela Secretaria, às demais estradas de ferro da União.

7. No que diz respeito às sugestões da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, quanto à possibilidade de concessão de autonomia à rede rodoviária do Brasil, não vê este Departamento como se tornaria possivel encontrar uma base industrial na qual pudesse ser apoiada a autonomia sugerida.

8. Com os esclarecimentos prestados, este Departamento restitue a Vossa Excelência o presente processo e tem a honra de opinar no sentido de que seja o mesmo remetido ao Ministério da Viação, afim de que possa, oportunamente, servir de base a novos estudos sobre a matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 18-7-41. — G. VARGAS.

1.596 — Em 18 de julho de 1941 — Excelentíssimo Sr., Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Josefina Neves Caldeira solicita reconsideração do ato que, em 22 de julho de 1932, demitiu seu falecido marido, João do Amaral Caldeira, do cargo de 1.º oficial da antiga Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Maranhão, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Como acentuou o aludido Ministério, a presente solicitação foi interposta fora do prazo estabelecido no item II do art. 222 do Estatuto dos Funcionários, motivo por que não pode ser considerado.

Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de propor o seu encaminhamento ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 18-7-41. — G. VARGAS.

N. 1.597 — Em 18 de julho de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Educação e Saude solicita seja prorrogada, por três meses, a autorização concedida por Vossa Excelência, na forma do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, para que Alfredo Alves da Silva Freire, professor catedrático, padrão M, do seu Quadro IV — Faculdade de Direito de Recife, fosse afastado das funções do seu cargo, afim de colaborar, nesta Capital, nos trabalhos e estudos de reforma do ensino de Direito.

2. Não há dispositivo legal que impeça a prorrogação solicitada e desde que, como se salienta, a colaboração daquele professor é julgada necessária na elaboração da reforma do ensino de Direito, que se projeta, nada há a opor ao atendimento da solicitação.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à solicitação do Ministério da Educação e Saude, ao qual deverá ser encaminhado o processo, para os devidos fins, se assim o entender Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 18-7-41. — G. VARGAS.

N. 1.607 — Em 18 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo do Ministério da Aeronáutica, relativo ao pedido de abertura do crédito especial de 1.472:400$0 para atender à instalação do Serviço de Fazenda no referido Ministério.

2. O crédito pedido foi estimado para compreender o seguinte:

a) aquisição de máquinas de contabilidade;
b) aquisição de mobiliário, fichas, livros, material de expediente, etc.;
c) execução do pagamento ao pessoal efetivo e extranumerário.

3. Para que este Departamento pudesse emitir seu parecer, forçoso se tornou conhecer qual a obrigação pretendida para o denominado "Serviço de Fazenda da Aeronáutica" e, analisando-a, verificar a conveniência dos processos de trabalho sugeridos, bem como da adoção de emprego mecânico mais condizente com a evolução dos atuais mercados de máquinas de contabilidade, estatística e de controle.

4. Cumpriu-nos, portanto, a tarefa preliminar da análise dos trabalhos que seriam afetos ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica e constantes do esboço de Regulamento elaborado para o mesmo Serviço.

5. Ressaltou-nos desta análise que o Serviço de Fazenda compreenderia todos os orgãos hoje entendidos e chamados de administração geral.

6. Aos orgãos propriamente de Fazenda, no entender deste Departamento, não seria possivel cometer atribuições tão gerais, pois que a denominação Fazenda mais se aplica a âmbito técnico de natureza contabil.

7. Ao Ministério da Aeronáutica conviria, a exemplo do que se tem procedido com inteiro sucesso em outros Ministérios, a criação de um Departamento de Administração com os serviços de Pessoal, Material, Obras, Orçamento e de Comunicações. Estes serviços, independentes entre si, formariam em seu conjunto, o orgão de Administração Geral do Ministério, possibilitando, pela sua modalidade, ampla liberdade ao administrador, o que se não poderia dar com a forma constante da proposta, de um orgão de Fazenda possuindo, sob sua direção, serviços de natureza diferente da sua função precípua e dispostos de tal modo que implicariam em dificuldade para uma ação mais eficiente da administração.

8. Pelo esbôço do Regulamento verifica-se que o Serviço de Fazenda na Aeronáutica corresponderia a três divisões e uma Secção Auxiliar, a saber:

A) 1.ª Divisão, compreendendo 4 secções que se encarregariam:

a) da escrituração e controle referentes aos créditos orçamentários e adicionais, bem como da fiscalização e aplicação dos mesmos;
b) da Receita e Despesa quanto à execução orçamentária;
c) dos pagamentos de vencimentos, vantagens, consignações e descontos;
d) dos serviços de pagadoria;

B — 2.ª Divisão, cujas atribuições são distribuidas, tambem, por 4 secções, dizendo respeito:

a) aos Serviços de Estatística sobre assuntos de Fazenda;
b) às comprovações de suprimentos de todos os orgãos do Ministério;
c) à prestação de contas dos gestores do Ministério;
d) ao controle individual de recebimentos e descontos.

C) 3.ª Divisão, possuindo, como as demais, 4 secções, que seriam incumbidas:

a) da legislação dos assuntos fazendários;
b) das informações dos processos sobre assuntos de fazenda;
c) dos processos de pensões;
d) dos processos de exercícios findos.

D) Secção Auxiliar, compreendendo atribuições especiais, como:

a) correio, expediente, arquivo, publicações;
b) mecanografia;
c) conservação do material permanente, instalações; e
d) serviços de caráter administrativo de Fazenda.

9. Note-se, por conseguinte, em uma ordem aparente, um serviço de carater técnico contabil, enfeixando atribuições de ordem geral.

10. Ao Ministério da Aeronáutica conviria que o seu orgão de Fazenda, ou, melhor determinando especificamente, como de Orçamento e Contabilidade, figurasse integrando um orgão de Administração Geral, tornando-se facil o desempenho do papel de supervisão e possibilitando amplo controle por parte do administrador.

11. Por outro lado, figurain atribuições aos orgãos do Serviço de Fazenda que se completariam, se dispostos estivessem dentro das atividades do mesmo fim.

12. Descurou-se, por completo (já que no entender deste Departamento os serviços de Fazenda da Aeronáutica estão apresentados como orgão de administração geral do Ministério) dos aspectos peculiares ao pessoal, através o registo sistemático de seus assentamentos, de seu tempo de serviço, de número de horas de

vôos, de comissões, estudos especiais, etc. e outros que de perto dizem respeito a um orgão de administração geral.

13. Não se cogitou dos aspectos atinentes ao Material e Obras, só o subentendendo no registo da Receita e Despesa, o que não é suficiente para um controle perfeito do administrador.

14. Os serviços de obras, em crescendo, num Ministério recem criado, devem apresentar-se claramente estabelecidos, possibilitando visão amplas dos problemas e controle técnico dos dados referentes a cada execução, dando margem a que o administrador faça uma apreciação conjunta.

15. Em um Ministério, tambem importantíssimos se tornam os seus serviços de protocolo, arquivo, limpesa e conservação, bibliotéca, etc., não devendo estar subordinados a uma simples secção auxiliar, num Serviço de Fazenda, convindo não despresar, por sua alta relevância, a parte referente às apurações estatísticas do Ministério.

16. Discordando este Departamento da criação de um serviço de Fazenda, nos moldes do apresentado pelo Ministério da Aeronáutica, sugere que sejam instalados os serviços de administração geral do Ministério, de acordo com o organograma anexo.

17. No que se refere a màquinas de contabilidade convem salientar, preliminarmente, que, para determinação do número de máquinas necessárias a um serviço, mister se faz o cálculo, à priori, do seu volume, traduzido, embora, de maneira aproximada, em função do número de registos, número de operações a serem realizadas, preenchimento de modelos, etc.

18. No caso da aquisição de máquinas de contabilidade pelo Ministério da Aeronáutica, este volume de serviços não foi, siquer, esboçado, tornando-se impossivel a determinação do número de máquinas necessárias, bem como qualquer previsão para anos futuros.

19. Este Departamento entende, tambem, que as máquinas indicadas se adaptam aos serviços contábeis, mas que para a mecanização de serviços não se deve preestabelecer, como consta da exposição de motivos que solicita o crédito especial, um tipo único de máquinas, pois os sistemas mecânicos de escritório evoluem cada dia. Alem disso, este Departamento, em estudos que vem procedendo, já concluiu que os equipamentos mecânicos de escritório devem estar centralizados e organizados de maneira tal que possam atender na parte contabil, estatística e de controle, todos os orgãos de uma mesma repartição, dando-se, assim, um máximo de aproveitamento, possibilitando trabalho às máquinas, sempre em plena carga, para que, de fato, o emprego mecânico seja realmente econômico.

20. A conjugação de dois ou mais tipos diferentes de máquinas, vem, por vezes, apresentar melhor rendimento de trabalho e possibilitar as apurações totais necessárias ao Ministério.

21. As apurações estatísticas são de valor indiscutivel para os administradores e suas apurações devem ser feitas com emprego mecânico.

22. Existem equipamentos que proporcionam não só estas apurações como, tambem, a execução da parte contabil.

23. Este Departamento, julga ser de interesse público, no caso presente, que o Ministério da Aeronáutica especifique qualitativa e quantitativamente os serviços que deseja executar, abrangendo não só a parte contabil, como as partes de controle estatística de todo o Ministério, que esse trabalho, uma vez preparado, sirva de elemento básico para concorrência do plano de execução e apuração com emprego mecânico, interessando-se as empresas existentes, representantes de máquinas e equipamentos mecânicos de escritório.

24. Não é possivel, pois, a análise integral da proposta apresentada pelas "Caixas Registradoras Nacional S. A.", que serviu para o cálculo que figura como parcela do crédito especial, na parte referente à aquisição de máquinas de contabilidade, de vez que, para o seu julgamento, imprescindivel seria saber-se o volume dos serviços a executar. Ressaltamos, todavia, que, quanto ao pagamento do pessoal, já existem máquinas com sistema mais adiantado, possibilitando a utilização completa de um único equipamento, sem necessidade de máquinas complementares, no caso, entendidas como as "Addressograph".

25. O Ministério da Aeronáutica, para aquisição de "um equipamento complementar impressor" (Addessograph), solicitou proposta à "Empresa Nacional de Comércio S. A.", que, no caso presente, funciona como intermediária, pois os únicos representantes desse equipamento no Brasil, são "Addressograph Multigraph do Brasil S.A.", como se verifica da ata da assembléia de constituição, publicada no *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1939. Aquela empresa apresentou na proposta ao Ministério da Aeronáutica os preços de "lista" da Companhia legalmente representante, majorando em 2:600$0 o item "a" da proposta correspondente à venda da impressora elétrica modelo 1.705. Como os preços constantes são de "lista", acreditamos que, em concorrência com os produtos similares "Adrema", e evitados os intermediários, possa a mesma ser reduzida até 10%, o que representaria economia igual a 9:238$0, já acrescidos dos 2:600$0, que não correspondem ao preço de "lista" do modelo 1.705.

26. Quanto à aquisição de arquivos de aço, em número de 29, não existe, por parte do Ministério da Aeronáutica, a determinação dos volumes de elementos a serem classificados e guardados, não podendo este Departamento dizer se o número dos arquivos é suficiente e se poderá atender a previsões futuras. O cálculo feito foi baseado, somente, numa única proposta, de "Sayon & Savino", firma de São Paulo, no valor de 72:660$0. Este Departamento pensa dever ser posto o fornecimento em concorrência, interessando-se as firmas especializadas, quer desta capital, em grande número, quer de São Paulo, com fabricações próprias, pois o resultado traria razoavel economia aos cofres públicos.

27. O crédito destinado à compra de arquivos deveria atender, ainda, à aquisição do mobiliário, máquinas de escrever e de somar, instalações de divisões e guiches, bem como matérial de expediente. Não há, entretanto, por parte do Ministério, nenhuma especificação a respeito, o que impossibilita dizer se a quantia prevista, atenderá ou não, ao que, não estando previsto, possa apresentar-se.

28. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo incluso, opinando:

a) que os "serviços de fazenda" digam respeito, exclusivamente, aos serviços de natureza orçamentária e contabil do Ministério;

b) que seja creado, no Ministério da Aeronáutica, um Departamento de Administração, compreendendo os serviços de Comunicações, Pessoal, Material, Obras e Orçamento, este com as atribuições inerentes à parte contabil;

c) que no Departamento de Administração figurem os serviços de mecanização centralizados, de tal modo, que permitam a utilização das máquinas para apurações, registos, elaborações e execuções de serviços de natureza contabil, de estatística e de controle.

d) que o Ministério da Aeronáutica especifique a natureza dos serviços, apresentando a especificação em concorrência de modo a possibilitar as empresas representantes de máquinas e equipamentos mecânicos a concorrerem com plano e proposta de fornecimento, evitando-se, assim, instalação menos adequada e menos adiantada, dentro dos atuais recursos da mecanização de escritório.

e) que o Ministério da Aeronáutica ponha em concorrência, com as especificações necessárias, os fornecimentos de arquivos, moveis, divisões, guichés e material de expediente que lhe forem necessários;

f) que em face do volume de serviços e das diversas execuções, seja feito o cálculo provavel da lotação, afim de ser possivel classificar os executores e denominá-los de acordo com as tabelas atuais dos Serviços Públicos;

g) que o pedido de crédito especial seja formulado após a realização das diversas concorrências e do cálculo de lotação, fazendo-se acompanhar da comprovação necessária.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 19-7-41. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 5.410-41 — Alfredo Tito dos Santos — Almoxarife, interino, classe E, do Quadro I do Ministério da Educação e Saude — solicita dispensa de concurso para efetivação no cargo.

Despacho: — Nada há a deferir, desde que; na forma da legislação, como se salienta, não poderá haver efetivação independentemente de concurso.

Restitua ao D. A. do Ministério da Educação e Saude — D. F., em 17-7-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 5.740-41 — Horacio Alcantara Cruz e outros — Escriturários, classe G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda — solicitam contagem de tempo de serviço de aprendiz gratuito — para efeito de aposentadoria.

Despacho: — Nada há a deferir, desde que, na forma do Estatuto dos Funcionários, não será computado, para nenhum efeito, o tempo de serviço gratuito. — Ao S.P.F. — D. F., em 17-7-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 2.381-41 — Situação de funcionários de nacionalidade estrangeira.

Parecer: — A Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas (C.E.V.), dando contas dos serviços de

> "regularização da situação dos funcionários que tenham sido investidos em cargos públicos sem satisfazer à exigência constitucional de ser cidadão brasileiro",

acentua, à vista de provas existentes no processo em exame:

a) que,

> "com exceção do Serviço do Pessoal da Viação (hoje Divisão do Pessoal (D.P.), todos os demais Serviços responderam"

à sua solicitação, e

b) que os funcionários, em tais orgãos administrativos, encontrados naquele estado, aguardam solução dos pedidos de naturalização que, em tempo, formularam.

2. Pondera, em seguida, que o prazo estipulado por este Departamento (D.A.S.P.) para a aludida regularização já foi de muito ultrapassado, referindo-se à dilação de um ano concedida no parecer n. 696, de 19-12-38, em favor, somente, dos

> "que não descuraram dos processos das respectivas naturalizações, contando esse ano não de agora mais sim da data em que tomaram conhecimento da Circular da C. E., ordenada pelo C.F.S.P.C.",

e expedida, sob n. 140, de 8-4 do mesmo ano.

3. Alegando, no mesmo passo, que isso não implica em desrespeito àquela recomendação e que grande é o número de pedidos de títulos declaratórios de cidadânia brasileira, o que tem determinado a demora de ultimação daqueles serviços, sugere:

a) a dilação do referido prazo até 31 de dezembro próximo; e

b) que, findo o novo prazo, sejam relacionados pelas repartições a que pertencerem os funcionários que ainda não disponham desse título, para exame e solução, como de justiça, pelas autoridades competentes.

4. Apreciando o assunto, propõe a Divisão do Funcionário (D.F.) deste Departamento:

a) que se conceda a dilação alvitrada, unicamente àqueles funcionários que formularam seus pedidos de naturalização dentro do prazo estabelecido na aludida Portaria n. 140, de 8-4-38, desde que não tenham negligenciado a apresentação de qualquer documento exigido para aquele fim pela repartição competente;

b) que se relacionem os funcionários violadores daquelas determinações, isto é, que não providenciaram, em tempo habil, a regularização do seu estado, processando-se-lhes as respectivas demissões; e

c) que se restitua o processo à *C. E. V.*

D. F., em 18 de julho de 1941. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão — Despacho: Aprovado. Em 19-7-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

OFICIO DF-1.675

Senhor Diretor:

Este Departamento acusa o recebimento do ofício n. 5.062, de 3 do corrente, dessa Divisão, em que Vossa Senhoria esclarece que as reprecensões aos responsaveis pelos enganos, erros e omissões na lavratura dos decretos mandados retificar pelo Senhor Presidente da República constavam de despachos nos próprios processos, sendo feito o competente extrato, para figurar na pasta de assentamento do funcionário interessado.

2. Acrescenta Vossa Senhoria no aludido ofício que, tendo em vista a Circular DF-250, de 25 de junho último, serão elas, doravante, feitas em portaria.

3. Deve, todavia, este Departamento ressaltar que, nos termos daquela Circular, cumpre que as penalidades mesmo anteriores à sua expedição, sejam exaradas em portarias e publicadas nos orgãos competentes, fazendo-se disso a necessária comunicação a este Departamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração.

Rio, 17 de julho de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saude.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 5.601-41 — Agilberto Munis Teles, candidato classificado em provas de habilitação de praticante de escritório realizada pela D. R. dos Correios e Telégrafos de Sergipe, pede seu aproveitamento. — Despacho. — O requerente deve aguardar oportunidade. Em 18-7-941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 355-41 — Julio Monsores Filho, recorre do despacho deste Departamento, que indeferiu o seu pedido de reingresso no quadro dos servidores da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A vista do que estabelece o decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio do corrente ano, o recorrente deverá dirigir-se, querendo, à diretoria daquela repartição. — Arquive-se. D. A. S. P., em 18 de julho de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Sr. Presidente: — O artigo 29 das Instruções Gerais baixadas pela portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, permitindo aos candidatos

> "recorrer, para o diretor da D.S., do julgamento das provas até vinte e quatro horas depois de divulgado o resultado",

consagrou no regime de concursos instituido pelo DASP, o amplo direito à revisão de prova.

2. Conquanto seja o princípio justíssimo e esteja inteiramente de acordo com o lema de igualdade de condições que norteia os concursos para ingresso no serviço público, é forçoso observar que o processo de revisão de provas deve estar subordinado, para conveniência do serviço, a certas normas que não são indicadas no artigo 29 citado das Instruções Gerais.

3. Em primeiro lugar, é impossivel manter, em todos os casos, o prazo de vinte e quatro horas, contado da divulgação dos resultados. Os candidatos só poderão fundamentar os seus pedidos de revisão e avaliar a razão que lhes assiste de recorrer, se examinarem a prova que fizeram e a confrontarem com o esquema de julgamento adotado pelas Bancas Examinadoras.

4. Para atender a essa relevante circunstância, organiza a D.S., uma escala de mostra de provas, que nos concurso de grande número de candidatos se estende por vários dias, obrigando, portanto, a Divisão a prorrogar os prazos regulamentares, de recebimento de recursos.

5. Por outro lado, os candidatos dos Estados não teem a facilidade de ver as provas, o que, até certo ponto, lhes cerceia o direito de defesa, que deve ser igualmente garantido a todos os candidatos.

6. Alem isso, verifica-se que muitos candidatos recorrem do julgamento das suas provas, sem argumentação dos motivos em que se baseiam, o que contraria, evidentemente, a própria natureza do sistema instituido, pois só será justo dar provimento aos recursos quando na atribuição das notas o examinador se tenha afastado do critério de julgamento aplicado a todos os outros candidatos. O recurso só se poderá destinar a restabelecer o equilibrio quebrado, a unidade de julgamento e nunca a introduzir uma desigualdade de tratamento entre os candidatos.

7. Já que considerar, por último, que os pedidos de revisão de provas constituem grande parte do trabalho da Divisão, pois, em média, de 10 a 15 por cento dos candidatos inscritos em cada concurso apresentam recursos do julgamento das suas provas.

8. Por todos esses motivos, torna-se evidente que é preciso regulamentar em bases seguras o direito que os candidatos teem de recorrer e, nesse sentido, esta Divisão tem a honra de submeter à consideração de V. S. o anexo projeto de portaria.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. — Faça-se a portaria. Em 21-7-41. — *Luiz Simões Lopes*.

A portaria expedida é a seguinte:

PORTARIA N. 1.273

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve expedir as seguintes instruções para execução do artigo 29 das Instruções Gerais baixadas pela portaria n. 661, de 2 de julho de 1940:

I — Os candidatos a concursos e provas de habilitação, inscritos no Distrito Federal, poderão recorrer do julgamento das provas escritas até vinte e quatro horas depois da vista das provas, conforme escala que a D.S. organizará e divulgará.

II — Os candidatos a concursos e provas de habilitação, inscritos nos Estados, poderão recorrer do julgamento das provas escritas até dez dias depois da divulgação dos resultados e do esquema de julgamento adotado, no posto de inscrições local do D.A.S.P.

III — A Banca Examinadora, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral da prova. Em seguida, será redigido o parecer sobre se a nota deve ou não ser mantida, à vista do critério fixado para julgamento geral das provas.

IV — A Banca Examinadora só poderá propor ao diretor da D.S. a alteração da nota atribuida à prova, se ficar evidenciado que houve erro de fato na aplicação do critério fixado para julgamento.

V — Os recursos, bem como os pareceres das Bancas Examinadoras, deverão ser fundamentados e redigidos em termos.

VI — Aos concursos e às provas de habilitação, ora em realização, aplicam-se as presentes Instruções.

Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.663-41 — Humberto Grande, candidato inscrito no concurso para técnico de Educação, solicita permissão para apresentar novos títulos.

Despacho: Indeferido. O prazo para a apresentação de títulos está vencido. Não é possivel agora, quando o julgamento está feito e publicado fazer-se a alteração das Instruções sem que um motivo imperioso a isso aconselhe. Todos os candidatos tiveram o mesmo prazo para a apresentação dos títulos que possuissem e, nestas condições, não é possivel aceitar os títulos, tão tardiamente apresentados pelo peticionário. Ao S.C.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.784-41 — Maria Sílvia Gomes, candidata inscrita no concurso para oficial administrativo, sob o n. 746, solicita revisão de julgamento da prova de Direito Administrativo e Constitucional.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.809-41 — America de Carvalho Machado, candidata inscrita no concurso para auxiliar dos Institutos de Previdência Social, sob o n. 153, em Fortaleza, solicita transferência de inscrição para esta Capital.

Despacho: De acordo. Faça-se a transferência. À Secção de Inscrição, para providenciar. Em 19-7-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.851-41 — Itamar d'Oliveira, candidato inscrito no concurso para datilógrafo, sob o n. 576, solicita cancelamento de inscrição. — Despacho: Deferido. Em 21-7-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.717-41 — Adelia Kotler, candidata inscrita no concurso para oficial administrativo, em Belo Horizonte, solicita revisão da prova de Direito Administrativo e Constitucional.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.691-41 — Nilza Delayti, candidata inscrita no concurso para oficial administrativo, sob o n. 296, solicita revisão de julgamento da prova de Direito Administrativo e Constitucional.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.495-41 — Antonio Martins dos Reis, candidato inscrito no concurso para oficial administrativo, sob o n. 1.079, solicita revisão de julgamento da prova de Direito Constitucional e Administrativo.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.808-41 — José Bolivar de Souza, candidato inscrito no concurso para arquivista, sob o n. 12, em Fortaleza, solicita transferência de inscrição para esta Capital.

Despacho: De acordo. Faça-se a transferência da inscrição. À Secção de Inscrição para providenciar a transferência. Em 19-7-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.517-41 — Tomaz Benjamim Cavalcanti de Albuquerque, candidato inscrito no concurso para oficial administrativo, sob o n. 1.584, solicita revisão de julgamento da prova de Direito Administrativo e Constitucional.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.516-41 — Waldyr Ribeiro de Carvalho, candidato inscrito no concurso para oficial administrativo, sob o n. 408, solicita revisão de julgamento da prova de Direito Administrativo e Constitucional.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga* diretor de Divisão.

Processo n. 5.390-41 — Sylvio Armando da Cunha, candidato inscrito no concurso para oficial administrativo, sob o n. 1.386, solicita revisão de julgamento da prova de Direito Administrativo e Constitucional.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.512-41 — Carlos Novo de Niemeyer, candidato inscrito no concurso para oficial administrativo, sob o n. 887, solicita revisão de julgamento da prova de Direito Constitucional e Administrativo.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.725-41 — Alda Abreu de Aquino, candidata inscrita no concurso para oficial administrativo, em Belo Horizonte, sob o n. 165, solicita revisão de julgamento da prova de Direito Administrativo e Constitucional.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S., do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.544-41 — Wladimir de Sá Coelho, candidato inscrito no concurso para oficial administrativo, sob o n. 114, solicita revisão de julgamento da prova de Direito Administrativo e Constitucional.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S., do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.280-41 — Zelpha da Rocha, candidata inscrita no concurso para oficial administrativo, sob o n. 1.185, solicita revisão de julgamento da prova de Direito Administrativo e Constitucional.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S., do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.701-41 — Primitiva Diva Alonso Castro, candidata inscrita no concurso para oficial administrativo, sob o n. 150, solicita revisão de julgamento da prova de Direito Administrativo e Constitucional.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S., do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.685-41 — Luiz Salzano, candidato inscrito no concurso para oficial administrativo, sob o n. 710, solicita revisão de julgamento da prova de Direito Administrativo e Constitucional.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S., do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.781-41 — Amparo Yolanda Sabbatini, candidata habilitada no concurso para escriturário, nomeada para o Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicita prazo para sua apresentação.

Despacho: — Requeira à Divisão do Pessoal, do Ministério do Trabalho. Em 18-7-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.731-41 — Rita Brandão Liu, candidata inscrita na prova de habilitação para correntista VI, da E. F. C. B., solicita revisão de julgamento de suas provas.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S., do D. A. S. P., em 19 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.592-41 — Ibe de Oliveira, candidato inscrito na prova de habilitação para correntista VI, da E. F. C. B., solicita revisão de julgamento da parte II, de sua prova.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S., do D. A. S. P., em 19 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.428-41 — Jovino Pereira de Lacerda Júnior, candidato inscrito na prova de habilitação para correntista VI, da E. F. C. B., solicita revisão da parte II, da sua prova.

2. À vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S., do D. A. S. P., em 19 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.776-41 — Newton Paes da Cunha, candidato inscrito no concurso para auxiliar e datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, na Delegacia do Distrito Federal, solicita transferência de inscrição para a Delegacia do Estado do Rio.

Despacho: Indeferido. Não há razão que justifique a transferência. Em 18-7-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.651-41 — Quirino Gôres Rodrigues solicita assistir, como ouvinte, às aulas do Curso de Extensão de Administração Pública.

Despacho: Pode frequentar como ouvinte. Em 18-7-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão

Proceso n. 6.143-40 — Trata o presente processo das provas de habilitação para as funções de auxiliar de tráfego, praticante de tráfego e telegrafista, realizadas, por delegação deste Departamento, pela Diretoria Regional de Botucatú, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

2. Verificada a regularidade do processamento das provas, esta Divisão propõe a homologação dos resultados constantes das seguintes relações:

Auxiliar de Tráfego

1	— Aldaricia Aparecida Monteiro	80	Pontos
2	— Julieta Rodrigues do Lago	74	"
3	— Dalva Batistão	72	"

Praticante de Tráfego

1	— Maria de Lourdes Andrade	75,50	"
2	— Aldaricia Aparecida Monteiro	75,00	"
3	— Dalva Batistão	73,00	"
4	— Maria de Lourdes Torres	64,00	"
5	— Adhemar Dromani Vicentine	62,00	"

D. S., do D. A. S. P., em 18 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. — Despacho: Homologada. — Em 18 de julho de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Por Portarias de 14 de julho do corrente ano e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Bernardo de Souza Coutinho, natural de Portgal, nascido à 4 de agosto de 1891, filho de Antonio de Sousa Coutinho e de Maria do Carmo de Sousa, casado, residente no Estado do Rio Grande do Norte. (Portaria n. 4.928 — processo n. 6.103-41).

Florindo Lavandeira Cruces, natural da Espanha, nascido a 29 de maio de 1891, filho de Agustin Lavandeira Bouzó e de Ana Maria Cruces Gonzalez, casado, residente nesta Capital. (Portaria número 4.921 — processo n. 5.621-41).

Francisco Antonio de Mello Carneiro, natural de Portugal, nascido a 4 de fevereiro de 1876, filho de Luiz Bernardo de Mello Carneiro e de Maria do Espírito Santo Souza, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.920 — processo n. 6.785-41).

Francisco Lopes Anjo, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1882, filho de Cyrino Lopes Anjo e de Ludovina Lopes de Azevedo, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.927 — processo n. 9.074-41).

Francisco Moreno, natural da Espanha, nascido a 4 de agosto de 1904, filho de José Moreno Sanches e de Dolores Moreno, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.923 — processo n. 3 59-41).

Guido Puccinelli, natural da Itália, nascido a 12 de abril de 1898, filho de Germano Puccinelli e de Agatha Puccinelli, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.922 — processo n. 6.965-41).

João Rodrigues Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 2 de abril de 1910, filho de Manoel Rodrigues Gonçalves e de Luiza Jesus Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 4.926 — processo n. 10.261-41).

João Zerlini, natural da Itália, nascido a 24 de maio de 1896, filho de Eutichiano Zerlini e de Rosa Cattani, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.919 — processo n. 8.807-41).

Joaquim João Luiz, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1894, filho de João Joaquim Luiz e de Maria José Vicente, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.929 — processo número 4.487-41).

Manilio Gobbi, natural da Itália, nascido à 11 de fevereiro de 1888, filho de Ulysse Gobbi e de Angela Menani, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.925 — processo número 8.065-41).

Vicente Murino, natural da Itália, nascido a 29 de outubro de 1894, filho de Antonio Murino e de Stella Rocco, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.921 — processo número 10.245-41).

Remeteram-se aos Governos dos Estados as Portarias dos que ali residem.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de julho de 1941

Despachos:

João de Moraes Proença e outro — Proc. N. Mestre 3.041|7.008-41 — De acordo com o parecer da S.P.

Dia 19 de julho de 1941

Alcebiades José Couto — Proc. N. Mestre 1.489|8.725. de 941. — Sim, mediante recibo.

Ministério da Educação e Saude

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 17 de julho de 1941

Subvenção

Comprovações aprovadas

Estado	Ano	Importância
Rio de Janeiro:		
Casa de Caridade — Macaé — S. E. 18.955-41	1940	20:000$0

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dias 15 e 17 de julho de 1941

Rio de Janeiro:

Instituto Infantil Santo Antonio — Nova Iguassú — S. E. numero 19.330-41 — Em 1939. — Satisfaça as exigências constantes do ofício n. 1.698, de 16-7-41, desta Divisão a esse Instituto.

São Paulo:

Conselho Particular da Sociedade S. V. Paulo — Socorro — S. E. n. 18.985, de 1941 — Em 1939. — Satisfaça as exigências constantes do ofício n. 1.705, de 17-7-41, desta Divisão a esse Conselho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Subvenção

Comprovações aprovadas

Estados:

	Ano	Importância
Estado do Rio:		
Concentração Proletária Gonçalense — Niterói — (S. E. 29.839-41)	1940	10:000$0
Distrito Federal:		
Academia Brasileira de Ciências (S. E. número 27.529)	1940	25:000$0
Patronato das Crianças Pobres da Paróquia de S. João Batista da Lagoa (S. E. 30.046-41)	1940	15:000$0
São Paulo:		
Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras — Pederneiras — (S. E. 15.307-41)	1940	6:000$0
Sociedade de S. Vicente de Paulo — Amparo — (S. E. 15.303-41)	1940	5:000$0
Minas:		
Irmandade de Nossa Senhora do Rosário — Rezende Costa — (S. E. 12.498-41)	1940	6:000$0
Hospital de Cataguazes — (S. E. 15.305-41)	1940	10:000$0
Hospital de Calagnazes — (S. E. 15.306-41)	1939	10:000$0

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA SESSÃO INAUGURAL DO CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

Às dezesseis horas do dia sete de julho do ano de mil novecentos e quarenta e um, na sala número mil seiscentos e dezenove, do Gabinete do Ministério da Educação e Saude, no décimo sexto andar do Edifício Rex, à rua Alvaro Alvim números trinta e três a trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, o Senhor ministro Dr. Gustavo Capanema, cercado de representantes de entidades desportivas e do grande número de pessoas gradas, declarou aberta a sessão inaugural do Conselho Nacional de Desportos, criado pelo decreto-lei número três mil cento e noventa e nove, de quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e um. A seguir deu posse aos Senhores General Newton de Andrade Cavalcanti, almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos e Dr. João Lyra Filho, nomeados, por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, membros do referido Conselho. Deixaram de ser empossados, na mesma data, os Senhores Dr. Luiz Aranha e José Eduardo de Macedo Soares, por se acharem ausentes desta Capital. Depois de anunciar a instalação do Conselho Nacional de Desportos o Senhor ministro acentua o empenho do Governo em estimular a prática dos desportos pela juventude, salientando o valor da colaboração que irá dar-lhe este Conselho. Mostra, ainda, o Senhor ministro, que a preparação do Regimento Interno da novel instituição deve ser um dos primeiros trabalhos a realizar. Esclarece os diferentes aspectos do decreto-lei número três mil cento e noventa e nove, demorando-se em considerações sobre as virtudes educacionais do amadorismo desportivo. Refere-se à divisão administrativa do território nacional, alinhando números, e manifesta o desejo de ver em cada município brasileiro uma praça de desportos. Focaliza a questão da prática dos desportos pelo sexo feminino, para salientar os cuidados que este assunto deve merecer do Conselho. Declara que solicitou do chefe do Governo a nomeação de um dos membros do Conselho para exercer as funções de presidente, manifestando-lhe Sua Excelência o desejo de que o próprio ministro da Educação presidisse os trabalhos desse orgão. Designa o major João Barbosa Leite, diretor da Divisão de Educação Física, para servir como secretário do Conselho e convida-o a fazer parte da mesa. Passando a deliberar, o Conselho decidiu que suas reuniões se farão uma vez por semana, às dezesseis horas das terças-feiras, exceto a próxima que deverá realizar-se na quinta-feira, dez do corrente, à mesma hora. O Senhor presidente distribuiu os seguintes encargos: elaboração de instruções para organização da superintendência técnica das atividades amadoras nas entidades desportivas que abranjam desportos de prática profissional, de acordo com o artigo cinquenta e três do decreto-lei número três mil cento e noventa e nove, e instruções relativas à prática dos desportos pelo sexo feminino (artigo cinquenta e quatro da mesma lei), conselheiro general Newton de Andrade Cavalcanti; redação de instruções técnicas para organização de projetos de praças de desportos, referidas no parágrafo único do artigo trinta e sete, do decreto-lei acima indicado, conselheiro almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos; projeto de Regimento Interno do Conselho Nacional de Desportos, secretário major João Barbosa Leite. Foram designados os Senhores capitão de fragata Atila Monteiro Aché, capitão-tenente Paulo Martins Meira e capitão Dr. Hermilio Ferreira, para fazerem o projeto dos símbolos desportivos, mencionados no artigo quarenta e quatro, e os Senhores professores Antenor Nascentes, Jaques Raimundo e Afonso Varsea, para a comissão encarregada de estudar e organizar o plano de nacionalização e uniformização das expressões usadas nos desportos, de que trata o artigo quarenta e cinco daquele mesmo decreto-lei. Ficou assentado que o Senhor ministro da Educação pediria ao seu colega da Pasta do Trabalho a designação de uma comissão para estudar e elaborar o plano de seguro em benefício dos jogadores sujeitos a acidentes, pre-

visto no artigo trinta e nove da referida lei. Tambem decidiu o Conselho que todos os documentos relativos a assuntos de sua competência serão organizados em processos e distribuidos aos conselheiros, para estudo e parecer. Oferecida a palavra aos membros do Conselho que dela desejassem fazer uso, o Senhor almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos transmitiu, ao Senhor Presidente e aos demais conselheiros presentes, a impressão das responsabilidades que pesam sobre cada um deles, deu a segurança de sua colaboração resoluta e apresentou congratulações ao Senhor ministro pela instalação do Conselho Nacional de Desportos, acontecimento que julga de alta significação para o Desporto Nacional. Propoz, e foi aceita, a inclusão, nesta ata, dos nomes de todas as pessoas presentes a esta sessão, transcritos a seguir: Gabriel Pelosi, presidente do Conselho Brasileiro de Atletismo da C. B. D. e representante da Diretoria de Esportes do Estado de São Paulo e do capitão Silvio de Magalhães Padilha; Celio de Barros, secretário geral da C. B. D., Domingos Vassalo Caruso, presidente do Bomsucesso F. C., A. dos Reis Carneiro, pela Confederação Brasileira de Basket-ball, Abilio Minuci Teixeira, diretor de Desportos aquáticos da C. B. D. e representante do Clube de Regatas Gragoatá, Dr. Hermilio Ferreira, presidente da Federação Metropolitana de Basket-ball, José Scassa, pela "A Noite" e "Esporte Ilustrado" Everardo Lopes, pelo Departamento de Imprensa Esportiva da A.B.I. e pelo "Jornal dos Esportes", Mario Newton de Figueiredo, presidente interino do América F. C., Hilton Santos, presidente da União Brasileira de Esgrima e representante do C. R. do Flamego, Irineu Chaves, superintendente da C. B. D., Manuel da Silva Morais, presidente da Liga Atlética Catarinense, Roberto Machado, da Agência Nacional, Alvaro Alves de Sá, Bento Carvalho e Afonso Varzea. O conselheiro doutor João Lyra Filho expressou sua solidariedade às palavras do conselheiro almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, fazendo-as tambem suas. Propoz que, desde logo, se oficiasse aos interventores no Distrito Federal e nos estados, pedindo a suspensão de taxas de entrada nos campos de jogos. O conselheiro general Newton de Andrade Cavalcanti solicitou que se adiasse o tratamento da questão para a próxima sessão. O Senhor presidente, em vista disso, pediu ao conselheiro Dr. João Lyra Filho que apresentasse suas sugestões na reunião de quinta-feira. Em seguida o Senhor presidente leu telegramas do "Curitiba F. C." e do "Clube Esperia", de S. Paulo, um ofício da "Federação Ciclística Brasileira" e uma mensagem dos campeões de futebol, jornalistas e escritores de São Paulo, todos de congratulações pela instalação do Conselho Nacional de Desportos. A mensagem acima referida, que tambem encerra um apelo ao Conselho no sentido de fazer respeitar integralmente o código do futebol, foi distribuida pelo Senhor presidente, para estudo e parecer, ao Senhor conselheiro almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos. Em seguida, determinou o Senhor presidente que fosse incluido na ordem do dia da próxima reunião o estudo dos assuntos referentes à organização dos quadros de juizes. Em tempo verificou-se que tambem firmaram a mensagem citada antes campeões, técnicos e jornalistas desta Capital. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, da qual, eu, major João Barbosa Leite, lavrei a presente ata que assino com o Senhor presidente e demais membros do Conselho. Lida esta ata, na reunião do dia quinze de julho, ficou esclarecido que o conselheiro João Lyra Filho recebera incumbência de oferecer projeto de ofícios aos governos dos Estados e do Distrito Federal, sobre matéria de isenção de impostos e taxas que recáiam sobre as exibições desportivas. E como não houve mais nenhuma observação, foi esta ata aprovada e assinada pelo Senhor presidente, conselheiro presentes, e por mim. — *Gustavo Capanema.* — *Alvaro Rodrigues de Vasconcellos.* — *João Lyra Filho.* — *J. E. Macedo Soares.* — *João Barbosa Leite.*

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.208-Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Artur d'Afonseca, estabelecido em São Gonçalo, no Estado da Baía, na carta anexa dirigida a Vossa Excelência, alegando ser chefe de numerosa família e não dispor de recursos para mantê-la, pede dispensa do pagamento de impostos que incidem sobre o seu pequeno negócio, até que possa livrar-se da hipoteca que onera a sua propriedade.

2. Das informações prestadas pela coletoria federal local verifica-se que o missivista é estabelecido com negócio à varejo de tecidos e de outros produtos tributados, tendo pago, no exercício corrente, a importância de 220$0, de emolumentos de registo do imposto de consumo, e que, à vista de sua declaração de rendimentos relativos ao ano vigente, ficou sujeito ao pagamento da importância de 11$85, de imposto de renda.

3. O que pleiteia o missivista carece, porem, de amparo legal, cumprindo a este Ministério opinar pelo arquivamento do processo.

4. Vossa Excellência, no entanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1941. — *A. de Souza Costa.* — Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 18 de julho

Ofício:

Ao Sr. Presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 289 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Silvério Antunes de Souza, sucessor da firma Souza, Por-Deus, de Corumbá, Mato Grosso, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acordão n. 10.640, publicado no *Diário Oficial*, de 3 de fevereiro último: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública para o fim de, reformando o acordão recorrido, restabelecer a decisão da primeira instância".

Serviço de Communicações

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO TESOURO NACIONAL EM 19 DE JULHO DE 1941.

As certidões constantes da presente relação acham-se prontas, no Cartório do Tesouro Nacional, sito à Avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para a competente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo.

Interessado — Processo-Núm. — Selo

Antonio Ferreira Gomes — 55.030-41 — 36$0.
Augusto Francisco Simões — 53.246-41 — 14$5.
Augusto Orago Carvalhal — 43.620-41 — 7$8.
Clementino Rocha Fraga Junior — 55.604-41 — 14$8.
Domingos dos Santos Oliveira — 48.334-41 — 33$0.
Euclides de Medeiros Guimarães — 49.978-41 — 23$9.
João Alves Gomes de Araujo — 81.440-39 — 47$6.
Joaquim Alves Martins — 52.240-41 — 9$8.
José de Moura Moniz — 20.842-41 — 39$4.
Luiz Montéro — 49.860-41 — 6$8.
Luiz Ribeiro — 51.690-41 — 43$6.
Maria Antonieta de Araujos Jorge — 14.202-41 — 12$9.
Odyr Martins Cunha — 30.392-41 — 9$2.
Pedro Augusto Pinto — 43.906-41 — 19$0.
Renato da Costa Lima — 52.351-39 — 30$6.
Severino Rocha — 52.198-41 — 26$8.
Ao todo: 16 certidões. Selo total: 375$7.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de junho de 1941

Processo n. 19.828-41 — Segurança do Lar, Ltda., solictando restituição de depósito:

"O objetivo do decreto-lei n. 2.891, de 20 de dezembro de 1940, obrigando os clubes de mercadorias, que distribuirem imoveis como prêmios de sorteio, a fazer a prova da existência dos imoveis a sortear ou, no caso de existência do imovel, decorrente de motivo de ordem ou técnica comerciais, a efetuar um depósito, equivalente ao valor do imovel objeto do sorteio, foi o de amparar e defender a economia do povo.

Por isso mesmo, conforme prescreve o art. 3.º, § 2.º, do precitado decreto-lei n. 2.891, só se fará a restituição do depósito em dinheiro depois que o prestamista contemplado no sorteio houver entrado na posse do imovel que lhe coube.

Para que seja efetuada a restituição do depósito, solicitada neste processo, é mister que sejam prestados esclarecimentos quanto aos sorteios relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho.

Esses esclarecimentos devem precisar, de forma inequívoca:

a) data em que foi feito o depósito;
b) sorteio a que se refere o depósito;
c) prestamista sorteado;
d) data da entrega do prêmio e da liberação do depósito.

Sem essas informações, não é possivel conhecer do mérito do pedido.

Restitua-se, por esse motivo, o processo à Diretoria das Rendas Internas."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de julho de 1941

Processo n. 3.224-41 — Casino Balneário da Urca S. A., declarando que subordina seu plano para distribuição de brindes mediante sorteio às exigências do decreto-lei n. 2.428, de 19 de julho de 1940:

"Convide-se a requerente a exibir os originais dos documentos apresentados em cópias fotostáticas e a satisfazer a diferença de selo apontada no parecer."

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 15 de julho de 1941

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados:

N. 56.562-41 (Tesouro), em que a Companhia Industrial e Comercial de Produtos Alimentares solicita o desembaraço, com a redução de 50 % sobre os direitos de importação, de 71.574 quilos de folhas de Flandres. — Indeferido, de acordo com o parecer. O parecer aludido, prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 1.157-G.

N. 56.568-41 (Tesouro), em que Siqueira, Gurgel, Ltda., solicitam o desembaraço de 500 tambores, contendo dissolvente de origem mineral, benzol. — Indeferido, de acordo com o parecer. O parecer aludido, prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 1.129-G.

N. 56.566-41 (Tesouro), em que a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo solicita permissão para exportar 500 quilos de niquel, necessário à fabricação de tráfilas especiais de niquel. — Arquive-se.

N. 52.330-340 (Tesouro), em que a Sociedade Anônima Tubos Brasilit solicita reconsideração do despacho, que indeferiu o pedido que fizera para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras de 500 toneladas de amianto. — Arquive-se.

N. 51.488-41 (Tesouro), em que Assad Abdalla & Filhos pedem a relevação da consignação à ordem com que vieram os documentos referentes à mercadoria constante da ordem n. 219, de 12 de maio último, desta Diretoria à Alfândega de Santos. — Deferido.

Ordem n. 389, de 15-7-41, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 82.504-40 (Tesouro) em que C. Pascual & Cia. recorrem do ato da Inspetoria da Alfândega de Santos, que indeferiu pedido de restituição pretendida:

"O despacho do Sr. Ministro, constante do ofício n. 239, ao Conselho Superior de Tarifa, publicado no *Diário Oficial* de 9 de novembro de 1939, assegurou a competência da Diretoria Geral para conhecer das questões concernentes à restituição de impostos e taxas ao afirmar que: "Não se tratando de questão de carater administrtaivo ou disciplinar, da competência deste Ministério, *ou relativa à restituição de impostos, taxas, etc., cujo julgamento foi atribuido ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, pela circular n. 54, de 14 de outubro de* 1938...

Conheço, à vista do exposto, do processo.

Determina o art. 3.º do Tratado do Comércio com os Estados Unidos da América que:

"Todos os artigos enumerados e descritos na Tabela I ficarão tambem isentos de quaisquer outros direitos, taxas, custas, encargos ou exações, referentes à importação, que excederem os estabelecidos ou previstos nas leis dos Estados Unidos do Brasil, em vigor no dia da assinatura deste tratado."

Esse dia é 2 de fevereiro de 1935, data em que não se achava em vigor a taxa de Previdência Social, só decretada em 15 de janeiro de 1936, decreto n. 591.

Pela circular n. 3, de 9 de janeiro de 1936, declarou o Sr. Ministro da Fazenda que os favores do Tratado supracitado são extensivos a todos os demais paises, que assinaram e manteem com o Brasil, entendimentos, concedendo reciprocamente o tratamento incondicional e ilimitado de Nação mais favorecida.

Entre esses países se encontra aquele de onde provem a mercadoria despachada pela nota de importação n. 73.523-38, da Alfândega de Santos, que, assim, não podia cobrar aquela taxa.

Dou, portanto, provimento ao recurso para autorizar a restituição da importância indevidamente arrecadada".

Ordem n. 387, de 15-7-41, à Alfândega de Santos.

N. 57.499.39 (Tesouro) — Em que a Cooperativa de Citricultores de Sorocaba recorre do ato da Inspetoria da Alfândega de Santos que lhe indeferiu pedido de restituição pretendida:

"Dou provimento ao recurso à vista do parecer à informação da Diretoria das Rendas Aduaneiras".

O parecer e informação aludidos estão assim redigidos:

"De acordo. Devo entretanto salientar que as resoluções foram posteriores à data em que o despacho foi iniciado. Em 26 de julho de 1939. — *Odilon da Silva Conrado*, of. adm. cl. L, em comissão".

"O presente processo consta de um pedido de restituição de direitos, formulado pela Cooperativa de Citricultores de Sorocaba, e encaminhado a esta Diretoria pela Alfândega de Santos, com o ofício ao lado.

Pela nota de importação n. 22.346, de 1936, a requerente despachou, na referida Alfândega, vinte e cinco (25) fardos, da marca C. de C. de S., ns. 1-25, contendo 3.082 quilos (peso legal) de papel para embalagem de frutas cítricas (laranjas), recebidos de Portland-Oregon — Estados Unidos da América do Norte, pelo vapor americano "Emergency Aid", entrado no Porto de Santos em 3 de abril daquele ano.

Tendo em vista o estabelecido no art. 19, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, a Alfândega, como solicitara a interessada, autorizou, por despacho de 24 de abril, fosse processado o desembaraço do material em causa, com redução de direitos, para pagamento da taxa de $400 por quilo.

Entretanto, o adicional de 10% de que trata o art. 2.º, do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, foi calculado, em face da informação prestada pelo Serviço de Isenção e Reduções de Direitos, sobre os Direitos realmente devidos, isto é, sobre a taxa tarifária do papel de seda comum, ou seja, sobre a base de 4$160 o quilo (art. 556, da Tarifa vigente).

A peticionária pagou de acordo com o resolvido pela Alfândega, requerendo, depois, restituição da diferença de 1:158$8, que considerava ter pago a maior.

Por despacho de 2 de março de 1937, a Alfândega indeferiu o pedido, fundamentada nas informações fornecidas pela Segunção Secção e Serviço de Isenções.

Desse ato é que, pela petição de fls. 14, 15 e 16, a interessada recorre para o Conselho Superior de Tarifa.

O processo, todavia, veio ter a esta Diretoria, porque, em face do art. 16, do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, o julgamento da questão em apreço passou a ser da competência da Diretoria Geral da Fazenda, conforme circular n. 54, de 14 de outubro do ano passado.

"O imposto adicional de 10% de que trata o art. 2.º, do decreto número 24.343, de 5 de junho de 1934, referente ao pagamento especial para embalagem de frutas deve ser calculado sobre os direitos respectivos na base da taxa de $400 por quilo, do art. 19, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, na conformidade da resolução de S. Excia. o Sr. Presidente da República, exarado no processo anexo ao ofício do Sr. consultor geral da República, n. 79, de 25 de abril último, cujo parecer, nesse sentido, ficou aprovado pela Superior Autoridade".

Foi nesses termos que decidiu o Sr. ministro da Fazenda, em questão idêntica, constante do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 21.262, de 1936 (Ordem n. 204, de 7 de dezembro de 1936, desta Diretoria, ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção junto à Alfândega do Rio de Janeiro.

Outrossim, pela Circular n. 1, de 21 de janeiro de 1937, deste Ministério, foi esclarecido as Alfândegas, de acordo com o despacho de S. Excia. o Sr. Presidente da República, exarado em 4 de maio de 1936, no processo, anexo ao ofício do Sr. consultor geral da República, acima referido, "que o imposto adicional de 10% de que trata o art. 2.º do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, correspondente aos produtos inseticidas, arame ovalado, fio sizal e *papel para embalagem de frutas*, mencionados nos artigos 16, 18 e 19, respectivamente, do decreto número 24.023, de 21 de março de 1934, deve ser calculado na base das taxas estabelecidas nesses artigos para as mesmas mercadorias".

No mesmo sentido, existe ainda a ordem n. 9 de 4 de fevereiro de 1937, desta Diretoria, a Comissão de Inspeção junto à Alfândega do Rio de Janeiro.

Todas essas decisões veem esclarecer perfeitamente o assunto, não deixando dúvidas sobre a maneira por que deve ser cobrado, no caso, o 10% de imposto adicional, creado pelo art. 2.º, do decreto n. 24.343, citado.

Nessas condições, verifica-se que a interessada pagou, indevidamente, a importância de 1:15[illegible]8, porquanto o adicional de 10%, referido, sobre os fardos de papel para embalagem de frutas cítricas (Laranjas), de que trata a nota de importação anexa, foi calculado, erròneamente, sobre a taxa tarifária de 4$160, ao contrário, portanto, do que estabelece a Legislação em vigor.

Assim, sendo, penso que está assegurado a recorrente o direito a restituição pleiteada, uma vez que a mesma foi solicitada dentro do prazo legal.

Tratando-se, porém, de um pedido, em gráu de recurso, deve o presente processo subir à deliberação do Sr. diretor geral, nos termos da Circular n. 54, mencionada. Primeira Subdiretoria das Rendas Aduaneiras, 26 de julho de 1939. — *Amazilea Verso de Gonçalves Campos*, escriturário classe D — Alfândegas."

Ordem n. 388, de 15-7-41, à Alfândega de Santos.

N. 74.182-38 (Tesouro) — Em que Indústrias Reunidas F. Matarazzo recorrem do ato da Alfândega de Santos que lhes indeferiu pedido de restituição pretendida.

"Indeferido, como propõe o Dr. procurador geral da Fazenda Pública".

O parecer aludido está assim redigido:

"O processo de restituição de impostos e multas segue rito especial e a sua última instância julgadora é a Diretoria Geral da Fazenda (art. 16 do decreto-lei n. 607 de 1938, Circular n. 54 do ministro da Fazenda no D. O. de 18-10-38).

Nem fica essa subordinada, no exercício de tal atribuição, ao prévio pronunciamento do Conselho Superior de Tarifa sobre o mérito da questão.

Seria completa inversão da ordem processual, ignorada do direito judiciário e que colocaria a instância julgadora no dilema absurdo, ou de decidir na conformidade do julgamento daquele Conselho, que a reduziria a um simples orgão autômato, ou a resolver livremente, o que lhe daria a investidura de instância superior ao Conselho.

A singularidade do processo das restituições subtraídas aos trâmites normais das instâncias administrativas reguladas pelo decreto n. 24.036 de 1934, baseia-se no fato de ter havido pagamento de impostos, integrantes da receita pública. Para que esta seja desfalcada pela restituição, não se quiz dar competência aos orgãos mistos e parietários da Justiça Fiscal, senão a uma das mais altas autoridades da Fazenda, responsavel, em grande parte, pela boa ordem das finanças públicas.

A aplicação do decreto n. 21.459, de 1932, referente a chamada anistia fiscal, não tem cabimento.

De fato, dispõe o seu art. 6.º que os benefícios da lei não se aplicam às restituições, o que, aliás, por intuitivo dispensaria declaração explícita.

Trata-se da multa de 2 % sobre o valor oficial da mercadoria, em cujo despacho se verificou a infração do art. 26 do regulamento das faturas consulares, proibitivo das designações genéricas. Como tais se devem entender as expressões "Máquinas e acessórios para a extração de óleos vegetais", que, no regime da Tarifa então vigente, poderiam referir-se às máquinas motrizes, às operatrizes e ás do art. 980, sujeitas a direitos diferentes.

A importadora, em vez de fazer o depósito para recorrer, preferiu pagar a quantia exigida. A reclamação importa na restituição, o que é da competência da Diretoria Geral, em grau de recurso.

A essa, pois, deverá ser encaminhado, para que lhe negue provimento.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 5 de julho de 1941. — *Sá Filho*, procurador geral".

Ordem n. 390, de 15-7-41, à Alfândega de Santos.

Expediente do Sr. diretor da Diretoria das Rendas Aduaneiras

Circular n. 28, de 15 de julho de 1941 — De acordo com o resolvido no processo sem número, originado da nota n. 978, de 11 de junho findo, da Direção Geral da Aduana da República Argentina, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos efeitos, que os certificados nas torna-guias internacionais devem ser passados de forma parcial, isto é, referindo-se às mercadorias embarcadas em cada um dos portos de origem, mencionando acrescimos ou faltas, quanto tal ocorrer. — *Odilon da Silva Conrado*, diretor.

Remessa de processos

Ao Gabinete do ministro:

N. 16.886-41 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha.
N. 17.592-41 — Companhia Ferro Brasileiro, S. A.
N. 25.337-41 — Companhia Anglo Brasileira de Indústria de Borracha.
N. 50.295-41 — Ofício n. 1.198, de 18 de junho último, da Interventoria Federal no Estado do Amazonas, reclamando contra ato da Alfândega de Manáus.

A Diretoria Geral da Fazenda:

N. 11.119-41 — J. Araujo Pinto & Irmãos Ltda.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de julho de 1941

Ofício:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:
N. 981 — Transmite cópia da portaria em que dispensa, a pedido, o Sr. Sindolfo da Silva Faria, engenheiro da classe 26 — do Q.S. deste Ministério, da função gratificada de chefe da Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional desta Diretoria no Distrito Federal.

Dia 14 de julho de 1941

Ofícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Pará, Belem:
N. 987 — Transmite cópia da portaria em que remove o escrivão da classe II, do Q.S. deste Ministério, Sr. José Sanz Cibelli, daquele Serviço para idêntico Serviço em Mato Grosso.
Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União em Mato Grosso Cuiabá:
N. 988 — Transmite cópia da portaria em que remove o escrivão da classe II, do Q.S., deste Ministério, Sr. José Sanz Cibelli, do Serviço Regional no Pará, para aquele Serviço.

Dia 15 de julho de 1941

Processos despachados:

N. 48.939-41 — Banco do Brasil — Pagamento de aluguel de prédio ocupado por dependência deste Ministério. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 53.023-41 — Antônio Ribeiro Seabra — Pagamento de aluguel do prédio ocupado por dependência deste Ministério. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.
N. 53.360-41 — "Revista do Serviço Público" — Pagamento de assinatura anual. — Encaminhe-se ao Departamento Federal de Compras.

Portarias:

N. 145 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea *l*, art 2, do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o extranumerário diarista, trabalhador, Sr. Alvaro Bastos, para ter exercício no Serviço Regional no Distrito Federal (Fazenda Nacional de Santa Cruz).

N. 146 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea *l*, art 2, do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o extranumerário diarista, trabalhador, Sr. Jorge Almeida Ferreira, para ter exercício no Serviço Regional no Distrito Federal (Fazenda Nacional de Santa Cruz).

N. 147 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea *l*, art 2, do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o escriturário interino, classe E, do Q.P., deste Ministério, Sr. Manfredo Olivais, para ter exercício no Serviço Regional no Distrito Federal.

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:
N. 999 — Transmite de acordo com a circular n. 7, de 3 de junho último, daquele Serviço, relações de prole e estado civil, acompanhadas das respectivas declarações de família, dos funcionários em exercício nesta Diretoria, a saber:

Divisão de Engenharia e Obras:

Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.
Gastão de Castro Cunha.
Augusto Gadelha Borges.
Elvira Eugênia Xavier do Prado.
João José Gonçalves.

Divisão de Cadastro e Registo:

Afonso Celso Marchand.
Moacir Alves.
Plínio Pompeu de S. Magalhães
Orlando Ventura.
Clotilde Garibaldi Pereira.
Ester S. Delduque de Macedo.
Judith Barreto de Souza.
Laura Xavier Lopes.
Felipe Nery Lins.
Felix da Cunha Vasconcelos.
Gabriel Coutinho.
Maria da Glória G. de França.
Oswaldo Bello de Amorim.
Ruth Martins Stumpf.
Gilberto Corrêa.
Francisco Izidro Monteiro.
Paulo Marino Pacca.
Jorge Artur Teixeira Campos
José Maria Maggessi Pereira.
Luiz Flores Abbott.
Silvio Dias de Sant'Anna.

Serviço de Contabilidade:

Themistocles Barrozo de Carvalho.
Alvaro Mondaini.
Elviro Paiva Silva.
Acácio Pereira Ferreira.
Cleto de Paula Botelho.
Lacy Palhares.

Serviço de Comunicações:

Nestor Augusto de Mello e Albuquerque.
Dolores Uchôa de Campos.
Noemia de Mello Lins.
Yvonne de Carvalho Bressane.
Alzira Moreira Penna.
Frederico Mauro Moore.
Jayme de Carvalho.
Francisco de Oliveira Rodrigues.
Magnólia Martins Pereira.
Antônio Figueiredo Reis.

Secretaria:

Pedro Leiros.
Adélia Duarte Lisboa.
João Batista de Sant'Anna.

Procuradoria:

Agripino Gomes Veado.
Dulcy Nogueira.
Beatriz Luiza dos Santos Dias.
Marcos Francisco Corrêa.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:
N. 1.003 — Comunica que designou o escriturário interino da classe E, do Q.P., deste Ministério, Sr. Manfredo Olivais, para ter exercício no Serviço Regional no Distrito Federal

Dia 16 de julho de 1941

Portaria:

N. 148 — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve dispensar, a pedido, o Sr. José Lira Campos da função de trabalhador extranumerário diarista desta repartição — (Proc. n. 55.786-41).

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.005 — Transmite cópia da portaria em que dispensa o Sr. José Lira Campos, da função de trabalhador extranumerário diarista desta Diretoria — (Proc. n. 55.786-41).

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.006 — Remete de acordo com o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a segunda via do empenho de despesa n. 31, na importância de três contos de réis (3:000$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — 35 — Despesas miudas e de pronto pagamento — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério.

Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.007 — Remete de acordo com o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a quarta via do empenho de despesas n. 31, na importância de três contos de réis (3:000$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — 35 — Despesa miudas e de pronto pagamento — 28) Diretoria do Domínio da União, e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério.

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.008 — Solicita ordem afim de ser entregue, ao auxiliar de escrita da classe 18, do Q.S., deste Ministério, Sr. Silvio Frois, o adiantamento na importância de três contos de réis (3:000$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — 35 — Despesas miudas e de pronto pagamento — 28) Diretoria do Domínio da União, e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério, para ter aplicação no trimestre de julho a setembro do exercício em curso — (Proc. n. 54.610-41).

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.009 — Comunica anulação do empenho de despesa n. 13, de 19 de abril último, na importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500$0), e solicita devolução da mencionada via de empenho.

Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.010 — Comunica anulação do empenho de despesa n. 13, de 19 de abril último, na importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500$0), e solicita devolução da mencionada via de empenho.

Ao Sr. chefe da Secção de Controle do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.011 — Transmite folha de pagamento por serviços extraordinários prestados pelo servente da classe E, do Q.P., deste Ministério, Sr. João José Gonçalves, e servente série VI, Sr. Juvêncio Alves da Cunha.

N. 1.012 — Transmite folha de pagamento por serviços extraordinários prestados pelo auxiliar de escrita da classe 18, do Q.S., deste Ministério, Sr. Alvaro Mondaini, e auxiliar de escritório série VII, d. Dulce da Costa Paiva.

Câmara de Reajustamento Econômico

DECRETO-LEI N. 1.888

SESSÃO DO DIA 21 DE JULHO DE 1941

Processo n. 417 — Requerente, Sebastião de Albuquerque Uchôa — Maraial, Estado de Pernambuco — Acordão.

"Vistos e examinados estes autos em que Sebastião de Albuquerque Uchôa, de Maraial, Estado de Pernambuco, juntando certidão de contrato de compra e venda do imovel, com cláusula de *retrovenda*, figura como vendedor, tendo Benjamin Arnaldo Nunes Machado a posição de comprador, pleiteia perante a Câmara o direito outorgado aos agricultores pelo decreto-lei n. 2.689, de 26 de outubro de 1940.

Verifica-se, entretanto, no caso em apreço, que o prazo patuado para o resgate findou em 2 de maio de 1933, circunstância que por si só impede o exame desse contrato; pois conforme dispõe o art. 4.º do mencionado decreto-lei, a competência da Câmara é restrita aos contratos cujo prazo de resgate se tenha findado posteriormente a 15 de dezembro de 1939.

Se houvesse acordo dos contratantes, poder-se-ia tentar o *ajuste voluntário* perante a Carteira Agrícola do Banco do Brasil.

Mas o pleito de que dá notícia o acordão junto por certidão de fls. 13, deixa afastada por completo toda a possibilidade nesse sentido.

Nestas condições, os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, acordam por unanimidade de votos, em rejeitar *in limine* o pedido, na forma do art. 47 do Regimento (decreto n. 2.238, de 28 de maio de 1940).

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 516 — Requerente, Casper Petrus Marie Wap — Jaboticabal, Estado de São Paulo — Acordão.

"Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Casper Petrus Marie Wap — Jaboticabal, Estado de São Paulo: Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 517 — Requerente, Abilio Leão da Cunha — Atalaia, Estado de Alagoas — Acordão.

"Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, em que é requerente Abilio Leão da Cunha, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente pedido.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 524 — Requerente, Manoel Brandão Moura — Capela, Estado de Alagoas — Acordão.

"Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Capela, do Estado de Alagoas, em que é requerente Manoel Brandão Moura, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 13, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

N. 20 — 21 de julho de 1941. — O diretor, usando das atribuições conferidas pelos artigos 2.º e 3.º do decreto n. 18.828, de 2 de abril de 1931, — resolve, tendo em vista o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 3.412, de 10 de julho de 1941, conceder à firma Borrelli & Comp. Ltda., estabelecida à rua Frei Caneca n. 60, nesta capital, licença para se incumbir da venda do "Selo de Imigração", tudo mediante as vantagens e obrigações consignadas no referido decreto-lei, — sendo intransferivel a presente licença que não poderá tambem ser utilizada em benefício de pessoas estranhas ao mesm oestabelecimento, — podendo, entretanto o licenciado efetuar a venda das referidas estampilhas no recinto do Serviço de Registo de Estrangeiros da Polícia Civil do Distrito Federal, de conformidade com o que prescrevem o art. 51 e §§ 1.º e 2.º do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. — *J. Resende Silva*.

Registado às fls. do livro competente, em 21 de julho de 1941. — (Assinaautra ilegivel).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de julho de 1941

Requerimentos:

N. 45.766-39 — Companhia Gessy S. A. — Indeferido, por isso que já se acha encerrado o exercício à conta do qual deveria correr a despesa.

N. 41.203-38 — Raphael Fanolo. — Em face da informação, reconsidero o despacho de 26 de outubro de 1938 e determino seja feito novo cálculo e iniciado devidamente o necessário procedimento fiscal.

N. 36.556-38 — Jacob Toitell. — Idem.

N. 28.591-38 — J. Marinho & Comp. — Idem.

N. 27.822-38 — J. Marinho & Comp. — Idem.

N. 35.282-38 — Domingos Fernandes & Fernandez. — Idem.

N. 23.620-36 — Donato Vaccarelli. — Proceda-se de acordo com a informação.

N. 47.144-41 — S. A. Nebiolo. — Imponho a multa de cinquenta mil réis (50$0) mínimo da lei.

N. 39.285-41 — Casa Tozan Ltd. — O requerente pode centralizar a sua escrita, observadas as formalidades do art. 24 § 12 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Processo n. 2.475-41 — Moreira da Silva & Moreira, rua Bambina n. 74.

Sem prejuizo de qualquer ação fiscal, anterior ou posterior ao presente requerimento, pague, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10%. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo à comissão designada, para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos:

N. 47.603-41 — Alexandre Slaccioli, rua do Resende n. 16-18.

N. 47.608-41 — R. de Araujo Brito, rua da Misericórdia n. 41.

N. 47.626-41 — Guilherme de Souza & Comp., rua dos Inválidos n. 171-A.

N. 47.638-41 — Artur Alves da Cunha, rua Uranos n. 967.

N. 47.639-41 — F. da Silva & Irmãos, rua Carolina — (Meyer) n. 63.

N. 47.640-41 — Fernando C. Albuquerque & Comp., rua Diomedes Frota n. 166.

N. 47.722-41 — Alfredo Martins, rua Tupin n. 3-A (Ramos).

N. 47.788-41 — Francisco Nunes Ferreira, suc. de A. F. Carrilho de Oliveira, rua do Lavradio n. 158.

N. 47.793-41 — Aguiar Figueiredo & Bastos Ltda., rua Machado Coelho n. 73.

N. 47.805-41 — Lossio & Comp. Ltda., rua Visconde de Pirajá n. 336-B.

N. 47.818-41 — Antonio Pinto Coelho, Beco das Cancelas n. 9.

Notificações:

N. 1.032-33-41 — General Eletric S. A., rua Julio do Carmo n. 113. — Multa de 800$0 mais a quantia de 800$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 189-41 — Kayat & Aquim, rua da Alfândega n. 327. — Declaro a firma de que trata este processo — "devedor remisso" — aplicando-se-lhe as sanções do decreto 131 n. 5, de 18 de novembro de 1937 — oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os feitos de idoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 189-41 — Nagib Gazal, rua da Alfândega n. 285. — Idem.

N. 188-41 — A. Kogan, rua da Alfândega n. 301. — Idem.

N. 187-41 — Jorge Zaccur, rua da Alfândega n. 305. — Idem.

N. 185-41 — Irmãos Bechara, rua da Alfândega n. 323. — Idem.

N. 1.668-41 — Guilherme Barthe, rua General Câmara n. 275. — À vista da notificação de fls. 2 e os esclarecimentos posteriormente prestados, imponho a Guilherme Barthe, estabelecido à rua General Câmara n. 275, nesta cidade, com comércio de grossista e escritório comercial, a multa de 930$0 por infração dos arts. 8 e 14, letra *b*, do decreto-lei n. 739, de 25-9-38, com a obrigação de recolher igual quantia relativa aos emolumentos de 1940 e 1941. — Intime-se, avisando que o prazo para pedir reconsideração é de 15 dias.

Precatórios:

N. 47.093-41 — Juizo da 10.ª Vara Criminal entrega de 300$0 (trezentos mil réis) a favor de Dr. João Francisco da Matta. — Cumpra-se.

N. 47.094-41 — Juizo da 10.ª Vara Criminal entrega de 300$0 (trezentos mil réis) a favor de Dr. João Francisco da Matta. — Idem.

N. 47.091-41 — Juizo da 10.ª Vara Criminal entrega de 400$0 (quatrocentos mil réis) a favor de Manoel Matos. — Idem.

N. 4.702-41 — Juizo da 10.ª Vara Criminal entrega de 300$0 (trezentos mil réis) a favor de Dr. João Francisco da Matta. — Idem.

N. 47.090-41 — Juizo da 10.ª Vara Criminal entrega de 400$0 (quatrocentos mil réis) a favor de Arnaldo Ferreira Neto. — Idem.

N. 47.089-41 — Juizo da 10.ª Vara Criminal entrega de 400$0 (quatrocentos mil réis) a favor de José Manoel Magalhães. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 21 de julho de 1941

Requerimentos:

N. 28.218-40 — Arnaldo Pereira & Irmão. — Tranfira-se, de acordo com o parecer da 2.ª Subdiretoria. Imponho a Armando Rodrigues Pereira e Antonio Rodrigues Pereira, a multa de 50$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registo pagos.

N. 26.532-41 — R. P. Siqueira Campos Filho. — Inscreva-se de acordo com o parecer. Imponho a R. P. de Siqueira Campos Filho, a multa de 100$0, mínimo da lei.

N. 70.810-40 — Crispim Martins. — Transfira-se. Imponho a Crispim Martins, a culta do 50$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registo pagos.

N. 29.806-41 — J. J. Vieira & Silva. — Transfira-se para J. J. Vieira & Silva e, em seguida, para José Joaquim Vieira. Não há penalidade a impor, visto que houve guarda de prazo. Encaminhe-se, após o processo à 3.ª Subdiretoria, para averbar a transferência na patente de fls. 11.

N. 28.114-41 — L. Klajanman. — Retifique-se, de acordo com o parecer da 2.ª Subdiretoria. Imponho a L. Klajanman a multa de 50$0, mínimo da lei.

N. 25.428-41 — Augusto Tavares. — Inscreva-se de acordo com o parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional se, futuramente, provar-se ter havido sucessão. Dê-se baixa *ex-officio*, para o 2.º semestre do corrente exercício, no lançamento em nome de Eduardo Augusto Martins Teixeira, a quem imponho a multa de 125$0, médio da lei.

N. 7.729-41 — Haya Nusbaum. — Tendo em vista o que consta do processo e o parecer supra, reconsidero, em parte, o despacho de 26 de setembro de 1940, a fls. 5 v., para tornar de nulo efeito a multa imposta pelo mesmo.

N. 35.725-41 — Adão Ribeiro Bastos. — Proceda-se nos termos do parecer. Imponho a Adão Ribeiro Bastos, a multa de 125$0, médio da lei.

N. 35.280-41 — Froim Chrowiez. — Averbe-se a mudança de acordo com o parecer. Dê-se baixa *ex-officio* para o 2.º semestre do corrente exercício, no lançamento em nome de Emilio Ferreira da Silva a quem imponho a multa de 125$0, médio da lei.

N. 35.053-41 — M. Corrêa de Barros. — Cancele-se a certidão indicada e, em seguida, vá o processo a 2.ª Subdiretoria, para dizer sobre o pedido anexo.

N. 34.652-41 — Procuratório Legal Ltd. — Tendo em vista o que consta do processo e o parecer retro, reconsidero o despacho de 25 de março de 1941, a fls. 2, para torná-lo de nulo efeito.

N. 34.314-40 — José Gomes. — Inscreva-se de acordo com o parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional se, futuramente, provar-se ter havido sucessão. Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1942, no lançamento em nome de Antônio André da Graça Junior a quem imponho a multa de 125$0, médio da lei.

N. 4.283-41 — M. Neves. — Faça-se a retificação requerida. Imponho a Manoel Vieira de Souza Neves, a multa de 30 % sobre os emolumentos de registo pagos.

N. 6.395-41 — Antonio Gomes de Castro. — Transfira-se para Antonio Gomes de Castro e João Pais Coelho e, em seguida, para Café Ceará Ltd. Imponho aos primeiros, a multa de 50$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registo pagos.

Notificações:

N. 1.582-41 — Antonio Pereira de Figueiredo — Rua da América n. 195. — Multa de 300$0, mais a importância de 300$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.102-41 — J. Augusto & Domingos — Rua Joaquim Silva ns. 119-121. — Multa de 330$0, mais a importância de 330$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 420-41 — Jorge Rachid Dan — Rua Catumbí n 54. — Multa de 160$0, mais a importância de 160$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 421-41 — Tomaz da Silva Morais — Rua Frei Caneca n. 10. — Multa de 350$0, mais a importância de 350$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 836-41 — Antonio Rafael Gils — Estrada da Ilha n. 17. — Multa de 385$0, mais a importância de 385$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.030-41 — Octaviano J. da Silva — Rua Assis Carneiro n. 80. — Multa de 150$0, mais a importância de 40$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.717-41 — Domingos Francisco dos Santos — Rua General Câmara n. 223. — À vista do que consta deste processo imponho — a Dominguos Francisco dos Santos, estabelecido com comércio a varejo, à rua General Câmara n. 223, a multa de 150$0, por infração dos arts. 8 e 14, letra *c*, do decreto-lei n. 730, de 24-11-38, com a obrigação de recolher mais 20$0, de diferença de 1941. Intime-se, avisando que o prazo para pedir reconsideração é de quinze dias.

N. 1.713-41 — Arthur do Nascimento Santos — Rua Capitão Bragança n. 1. — À vista da notificação de fls., imponho a Arthur do Nascimento Santos, comerciante de feira livre, à rua Cap. Bragança n. 1, a multa de 150$0, por infração dos arts. 8 e 14, letra *b*, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, com a obrigação de recolher a quantia de 60$0, relativa aos emolumentos de registos em 1941. Intime-se, avisando que o prazo para pedir reconsideração é de 15 dias.

N. 2.035-41 — Antonio Seraphim da Costa — Rua Manoel Victorino n. 255. — Multa de 150$0, mais a importância de 10$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.034-41 — J. Miranda da Silva — Rua Manoel Victorino n. 289. — Multa de 300$0, mais a importância de 300$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.033-41 — Alves Filho & Cia. — Rua Assis Carneiro n. 8. — Multa de 150$0, mais a importância de 60$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.032-41 — Albano & Souza. Rua Assis Carneiro n. 27. — Idem.

N. 12.992-41 — Ruy Campista. — Certifique-se o que constar.

N. 47.633-41 — Cerâmica S. Jorge Ltda. — Idem.

N. 46.919-41 — Renato Sodré Borges. — Idem.

N. 47.553-41 — Cerâmica S. Jorge Ltda. — Declare o exercício a que se refere a patente citada.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de julho de 1941

Requerimentos despachados:

N. 13.347-40 — Firmino Ayres de Araujo. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o calculado de fls.

N. 14.400-40 — Joaquim dos Santos Coelho Lobo Junior — Indeferido, à falta de amparo legal. Prossiga-se na cobrança.

N. 14.596-40 — Jeronymo Monteiro Filho. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de fls.

N. 15.630-40 — Francisco Ferreira Serpa. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de fls.

N. 15.088-39 — Olympio Fernandes Mello. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls.

N. 16.252-38 — Dr. Augusto Linhares. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 16.839-40 — Germano & Waldemar M. Azevedo. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

Proc. n. 13.177-41 — Empresa Gradolux Ltda. — Prove inicio de negócios.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento no próximo dia 25, às 14 horas, o processo n. 396, referente ao naufrágio do navio nacional "Itacaré", ocorrido em 23 de agosto de 1939, na barra de Ilhéus, Estado da Baía.

Autora — A Procuradoria junto ao T. M. A., pelo procurador interino, Dr. Carlos Américo Brasil.

Assistente da autora — Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, por seu advogado, Dr. Raul da Cunha Ribeiro.

Representados:

1) Capitão de Cabotagem Carlos Juvencio de Oliveira:
2) Prático Manoel Monteiro Filho.
3) Empresa Policultora e Correia Ribeiro & Comp.

Advogados dos representados, respectivamente:

Dr. Carlos Sussekind de Moraes Rego, Dr. José Candido de Sampaio Lacerda, Dr. Hugo Dunshe de Abrantes.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 21 de julho de 1941. — *Gilberto de Alencar Saboya*, Of. Adv. servindo de secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 19 de julho de 1941

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

Na Delegacia em Pernambuco:

N. 2.224 — M. Faz. 513 — 3:215$2 à D. Maria Tereza de Souza Santos.

Na Delegacia em Mato Grosso:

N. 225 — M. Faz. 514 — 84582 à D. Emília Maria Rodrigues Ferreira e Costa.

Na Delegacia no Paraná:

N. 2.226 — M. Faz. 515 — 2:061$5 ao 1.º tenente Jardelino osé de Moraes Carneiro.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 2.234 — Dir. Fun. 370. — Manda providenciar para que, à conta do saldo "em ser" na mesma Diretoria, da verba 5, subconsignação 03-14 (dotação n. 77 do vigente Plano de Obras) do atual orçamento do Ministério da Guerra, sejam distribuidas às Unidades Administrativas abaixo designadas, as seguintes importâncias:

Rede Elétrica Piquete-Itajubá:

Para reforma da instalação elétrica no 1.º Batalhão de Pontoneiros. . . . . 71:290$5

Prefeitura Militar:

Construção de uma garage no Q. G. da I. D. 1 (Vila Militar). . . . . 60:191$0

orçamentos aprovados pela Diretoria de Engenharia.

As referidas obras serão executadas de acordo com os projetos e

N. 2.235 — Dir. Fun. 368 — Manda distribuir ao agente diretor da Companhia de Guardas do Quartel General do Exército, à conta da Verba 2 — Material I Material Permanente — S-c 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 1:400$0 (um conto e quatrocentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 2.236 — Dir. Fun. 369 — Manda distribuir ao agente diretor do 6.º Grupo de Artilharia de Dorso, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S-c 17-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 3:000$0 (três contos de réis), para atender à despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado trimestralmente (III e IV trimestres), pelo Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1941 — Aviso n. 2.231 X — 25.

I — O Serviço de Transmissões do Gabinete, de que trata a letra c do art. 8.º, do Título II, do decreto n. 6.949 (Regulamento do Gabinete do ministro da Guerra), de 12 de março de 1941, e destinado a manter as ligações diretas entre o Gabinete e os Altos Comandos, ficará regulado pelas normas seguintes:

a) comporse-á de um duplo sistema de comunicações dotado de uma estação radiotelegráfica e radiotelefônica e de um posto telegráfico com dois aparelhos Morse, estes ligados à rede do D. C. T.;

b) terá um efetivo de treze radiotelegrafistas, do Q. R. E., sendo:

1 sub-tenente RTE — Chefe.
6 rádio-operadores para a estação Rádio,
6 rádio-operadores para o sistema Morse.

c) o pessoal do Q. R. E., servindo no S. Trns. do Gabinete, fica a este diretamente subordinado, para todos os efeitos, e não poderá ser designado para quaisquer funções extranhas ao Serviço;

d) a indicação ou substituição dos rádio-telegrafistas do S. Trns. Gab. só será efetuada, pela Subdiretoria de Transmissões, após consulta prévia ao Sr. chefe do Gabinete;

e) o material técnico, que ficará pertencendo à carga do Gabinete, e o de expediente, serão fornecidos pela Subdiretoria de Transmissões, que tambem dará assistência técnica, quando se tornar necessária.

II — Continuam em vigor os Avisos e Atos Ministeriais anteriores, sobre o assunto, desde que não contrariem o presente. — *General Eurico G. Dutra.*

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1941 — Aviso n. 2.232 — Imov. 7.

Em aditamento ao aviso n. 1.511, Imov. 6, de 13 de maio último, declaro o seguinte:

a) o chefe do Estado Maior e o chefe do Serviço de Engenharia — na Comissão Regional de Escolha de Terrenos, e o chefe da 1.ª Secção do Estado Maior do Exército e o chefe da Secção de Obras da Diretoria de Engenharia — na Comissão de Escolha de Terrenos da Diretoria de Engenharia, são considerados membros permanentes das referidas Comissões, ficando automaticamente investidos ou exonerados dessas funções, logo assumam ou deixem aqueles cargos;

b) os demais membros, transitórios, das referidas Comissões serão designados somente por ocasião do funcionamento das mesmas, tendo em vista a economia do transporte e o interesse da Arma ou do Serviço a que se destinar o terreno, da seguinte maneira:

— pelos comandantes de Região, no caso da C. R. E. T.;

— pela Inspetoria Geral do Ensino ou Diretoria da Arma ou Serviço, mediante solicitação da Diretoria de Engenharia.

Ficarão automaticamente exonerados após a apresentação do Relatório da Comissão. — *General Eurico G. Dutra.*

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1941 — Aviso n. 2.233 — Inst. 12.

Ficam adotadas as seguintes Instruções para descarga de material de transmissões dos corpos de tropa e estabelecimentos militares e seu recolhimento à Fábrica de Material de Transmissões:

I — São motivos de descarga e recolhimento, achar-se o material:

a) em mau estado (1);
b) obsoleto.

A — Medidas a tomar para os casos de material em mau estado:

a) comissão de exame na Unidade (2);
b) entendimento entre a Unidade e o S. Trns. R. correspondente;
c) entendimento entre o S. Trns. R. e a S/D. Trns.;
d) recolhimento à F. M. T., autorizado pela S/D. Trns.

B — Medidas a tomar para os casos de material obsoleto:

a) entendimento entre a Unidade e o S. Trns. R. correspondente;
b) entendimento entre o S. Trns. R. e a S/D. Trns.;
c) recolhimento à F. M. T., autorizado pela S/D Trns.

II — As descargas e os recolhimentos de material de transmissões devem ser processados de maneira a ser cumprido o que dispõe o Regulamento de Administração do Exército (R. A. E. — Regulamento n. 3), nas partes referentes ao assunto, isto é, descargas, substituições e recolhimentos propriamente ditos (3).

a) para os recolhimentos à F. M. T. de material de tipos antigos ou obsoletos, procedidos pelas unidades, deve-se ter sempre em mira que esse material será substituido pelo orgão provedor (Depósito Central de Material de Transmissões — D. C. M. T.) (4), que deve estar de posse da documentação a ele referente, (5) a qual em principio deverá ser remtida à S. D. Trans. que, dando a ele conhecimento, ordenará novo fornecimento, dentro das possibilidades do D. C. M. T. e da ordem de entrada dos pedidos, donde a necessidade dos entendimentos constantes entre a Unidade e o S. Trns. R., acima prescritos;

b) o referido material na F. M. T. será submetido às exigências do citado regulamento (6);

c) a F. M. T., depois daquelas exigências, procederá, em relação à S. D. Trans., de acordo com o que preceitua o mesmo regulamento (5), fazendo publicar em Boletim:

d) a S. D. Trans., de posse dos estudos e propostas da F. M. T., publicará as deliberações em Boletim, para conhecimento dos interessados.

(1) — Art. 143, do R. A. E.
(2) — Art. 136, do R. A. E.
(3) — Cap. III, itens 7.º e 7.º do R. A. E.
(4) — Art. 145, do R. A. E.
(5) — Art. 136, § 4.º, letra *a*, do R. A. E.
(6) — Art. 148, do R. A. E.

General G. Dutra.

Dia 21 de julho de 1941

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941 — Aviso n. 2.245:

Rex 19:

1. Ficam os comandantes da 1.ª, 2.ª 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª Regiões Militares autorizados a fazer, ainda no corrente ano, uma convocação de

oficiais de todas as armas, da Reserva de 2.ª classe, para estágio de instrução, remunerado.

2. O número de oficiais a convocar ficará a critério das Regiões, devendo, entretanto, ser levadas em conta as possibilidades administrativas e de instrução dos corpos para que forem designados os estagiários de maneira que o número, por excessivo, não venha prejudicar a eficiência do estágio.

3. O estágio terá a duração de um mês e o seu início ficará a critério do comandante da Região.

4. Deverão ser convocados preferentemente oficiais que hajam feito estágio ha mais tempo.

5. Em caso de motivo de força maior, devidamente justificado, os comandantes de Região poderão adiar o estágio dos oficiais convocados que o requererem.

6. Os comandantes da 3.ª 4.ª e 5.ª Regiões Militares ficam autorizados a ampliar, de acordo com as disposições do item 2 deste aviso, o número de oficiais a convocar, fixados no aviso n. 1.404 — Rex. 11 de 17-4-1941.

7. Os comandantes de Região devem comunicar com urgência à Diretoria de Fundos do Exército o número de oficiais convocados que devam perceber vencimentos pelo Exército, para que esta Diretoria providencie a necessária distribuição de crédito aos S. F. R. — *General Eurico G. Dutra*.

Em 21 de julho de 1941

Despachos:

Foram concedidos trinta dias de prorrogação para entrega dos inquéritos policiais militares de que estão encarregados:

O tenente-coronel médico Dr. Franklin Ferreira Braga;

O major médico Dr. Arthur Lucio de Miranda;

O capitão médico Dr. Mario Moreira Madureira;

O 2.º tenente veterinário João dos Santos Arruda.

— Foram designados, por necessidade do serviço:

O capitão Afonso Henrique de Souza Gomes, para exercer, em caráter transitório, as funções de adjunto de sub-secção do Estado-Maior do Exército;

O capitão João Bressane de Azevedo Neto, para exercer as funções de ajudante de ordens do general José Antonio Coelho Neto, diretor do Serviço Geográfico e Histórico do Exército.

— Foi transferido, do 3.º Regimento de Cavalaria Divisionária para o Depósito de Material Veterinário da 3.ª Região Militar, por necessidade do serviço, o capitão veterinário Amphiloquio Germano da Silva.

— No ofício n. P-18, de 14 de janeiro do corrente ano, em que o Sr. diretor do Arsenal de Guerra do Rio solicita ordens no sentido de ser licenciado do serviço do Exército, de acordo com o aviso número 2.738, de 25 de julho de 1940, o artífice da classe E, José Francisco Machado, foi exarado o seguinte despacho: "Seja licenciado."

Portarias:

Portaria n. 2.931, de 21 de julho de 1941 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Florizio de Carvalho no 1.º Grupo de Artilharia de Dorso, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

Requerimentos:

Aguida Lopes Dias, Antonio Paulo da Silva Pessoa, Augusto Otaviano Souza Neto, Joana Pereira Viana, José Aderbal Pinto, Jorge Martins e Minervina da Costa Nogueira, pedindo aforamento de terrenos de marinha, situados, respectivamente, em Natal e Paparí (ambos no Rio Grande do Norte), freguesia das Graças, São José (ambos em Pernambuco), município de Rio Grande (Estado do Rio Grande do Sul), Macaé (Estado do Rio) e Recife (Pernambuco). — Não podem ser concedidos os aforamentos solicitados, por haver na Diretoria de Artilharia de Costa estudos para a utilização imediata dos terrenos em apreço.

Domingos Pessoa Guedes, 1.º tenente farmacêutico da reserva remunerada de 1.ª classe da 1.ª linha, pedindo reforma de acordo com o art. 15, letra *a*, combinado com o § 1.º, letra *a*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Eduardo Duvivier, solicitando indenização da área de terreno situada na rua Salvador Corrêa, entre o n. 134 dessa rua e terrenos da Companhia Carril Jardim Botânico, compreendida pela curva de nivel de 80 metros do morro da Babilônia. — Indeferido. O terreno em apreço foi adquirido da Empresa de Construcções Civis. Os títulos de propriedade dessa companhia e de seus sucessores sobre os terrenos citados no art. 1.º do decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, foram declarados nulos. (*Diário Oficial* n. 254, de 3 de novembro de 1936, páginas 23.829 e seguintes). Seja o presente processo restituido à Comissão Reguladora da Transferência de Imoveis para o Ministério da Guerra, para os fins do art. 13 do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939.

Eduardo Duvivier, solicitando restituição, a partir de 3 de outubro de 1931, de aluguéis de 29 prédios sitos no morro da Babilônia. — Indeferido. O requerente não apresentou título legítimo de posse. Seja o presente processo restituido à Comissão Reguladora da Transferência de Imoveis para o Ministério da Guerra, para os fins do art. 13 do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939.

Erotildes Carolina de Aguiar, mãe dos soldados Carlos Martins do Vale e Antonio Martins do Vale, ambos do 2.º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de São João), pedindo exclusão das fileiras do Exército dos aludidos soldados. — Seja licenciado o soldado Carlos Martins do Vale, de acordo com a informação dos comandantes do 2.º G. A. C. e Forte de São João.

Gloria do Ceu Lopes, pedindo licenciamento de seu marido Acacio Augusto Affonso Lopes, do III/4.º Regimento de Infantaria. — Seja licenciado de acordo com o espírito do parágrafo único do art. 104 da Lei do Serviço Militar, visto ser casado e ter filhos, conforme provam os documentos juntos.

João Antonio Calvet, major, pedindo que a licença para tratamento de saude em cujo gozo se encontra, seja considerada de acordo com a letra *a* do art. 30 do Código de Vantagens. — Deferido.

José Coelho Neves, capitão, pedindo desligamento da Escola Técnica do Exército, visto lhe ter sido arbitrada licença de sessenta dias, para tratamento de saude. — Deferido quanto ao desligamento e gozo de licença para tratamento de saude.

RETIFICAÇÕES

De avisos:

Tem o número 2.211-Dir.Fun. 363, o aviso de 17 do corrente mês, dirigido ao Sr. diretor de Fundos do Exército, que aprova uma tabela de distribuição de vários quantitativos, no total de 11.562:111$200, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês, à página 14.542.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

QUARTA DIVISÃO

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO

Ajuda de custo.

Solução de consulta.

No processo iniciado pelo rádio n. 129-S. I. R., de 28-5-941, em que o Exmo. Sr. Comandante da 9.ª R. M., em face do pedido feito pelo Serviço de Fundos da 8.ª R. M., para que fosse feito carga ao bacharel Valdemar Torres da Costa, nomeado promotor da Justiça Militar e designado para servir naquela Região, das importâncias correspondentes a ajuda de custo e transporte, por não lhe assistir direito a essas vantagens, consulta como proceder com relação ao advogado de 1.ª entrância Jací Guimarães Pinheiro, designado para servir na 7.ª R. M., o Exmo. Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: Ao funcionário que inicia a carreira não cabem ajuda de custo, passagens ou transportes, conforme informa a D. F. E. e a S. G. M. G. — Em 13-7-941. — *E. Dutra* (D/4 — P. 15.594-41).

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Nelson Luz Bispo, pedindo admissão como extranumerário-mensalista da 19.ª C. R. — Arquive-se, de acordo com a informação da D/4 (D/4 — P. 34.961-40);

Valdomiro Duarte Ramos, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na Diretoria do Material Bélico, pedindo melhoria de vencimentos. — Indeferido, por falta de fundamento legal e por estar prescrito o direito à reclamação (D/4 — P. 18.207-41);

Tales Curado, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo (D/4 — P. 17.936/41).

Licenças:

Foram concedidas:

Nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Três dias, a Dilermando Batista dos Reis, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 25-5-941;

Cento e vinte dias, a Turíbio Bento Paranhos, servente da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Gabinete do Ministro, a partir de 10-6-941;

Trinta dias a Altair Brown de Miranda, oficial administrativo, da classe H, do Quadro Permanente, classificado na Escola de Estado Maior, a partir de 25-6-941.

— Noventa dias a José Antonio Lopes, servente da classe B, do Quadro Suplementar, classificado na Escola Militar, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 5-6-941.

— Dois dias a Alfredo Rodrigues da Silva, servente da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, nos termos dos arts., 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 12-5-941.

— Dez dias a Lourival Pereira Pavão, artífice, Referência X, da Fábrica de Bomsucesso, nos termos dos arts. 154, 162 (letra *b*) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 6-5-941.

— Vinte dias a Maria Galvão de Quadros, praticante de escritório, Referência V, da Fábrica do Realengo, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 11-6-941.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Melhoria de diaristas de obras do Departamento de Aeronáutica Civil:

O Senhor Ministro assinou em 21 do corrente, portarias melhorando o salário dos seguintes engenheiros ajudantes de obras do D. A. C.:

Edgard Fontes.
Humberto Araujo Gonçalves.
Cantidio Gonçalves Duarte Burity.
Ernesto Willy Froitzheim.
Carlos Domanski.
Olavo José Fachini.
Mozart Pinto Cordeiro.
Eugenio Seifert.
Carlos Ernesto Schultz.

Esses serventuários passam a perceber a diária de 50$0, por dia de trabalho efetivamente realizado.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 44 — DE 17 DE JULHO DE 1941

O Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, tendo em vista os trabalhos de que se acham incumbidos os extranumerários abaixo mencionados, trabalhos esses que os obrigam a prestar serviços antes e após o horário do expediente, resolve, de acordo com as letras *a*), *b*) *e g*), do artigo 1.º do decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar por mais três horas, durante 30 dias, o expediente desses serventuários, arbitrando, para cada um, na forma do art. 122, letra *b*) do decreto-lei n. 1.713, de 1939, a gratificação de 1/3 dos respectivos salários, por dia de prorrogação:

José Nogueira e Souza — Mestre especializado XXI.
José Tavares Pereira — Aux. de escritório IX.
Renê Perlingeiro de Oliveira — Mecânico eletricista.
Fernando da Costa Pinto — Mecânico eletricista.
Alexandre Dias Martins — Mecânico eletricista.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de julho de 1941

Aços Phenix Ltda., Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda., Alves Mendes & Cia., Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., Auto Mercantil S. A., Azevedo Silveira & Cia., Barbará S. A., Belmiro Rodrigues S. A., Byington & Cia., Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., Cia. AGA do Brasil S. A., Cia. Auxiliar de Viação e Obras, Condoril & Paint S. A., Cia. Expresso Federal, D. Aquino & Cia., E. Bernet & Irmão, Edgard Pinheiro Bravo, Emoingt & Cia., Ermelindo Ferreira, Fabio Bastos & Cia., Fonseca Almeida & Cia. Ltda., Fred Figner, Fundição Brasil Ltda., Instituto do Açucar e do Alcool, International Harvester Export Co., International Machinery Co., Lito-Tipo Guanabara Ltda., Leopoldo Machado & Cia. Ltda., Luiz Ferrando & Cia. Ltda., O. Cardoso, Oscar Taves & Cia., Roberto Merletti, S. A. Comércio e Indústria Rebello Lourenço, Schmit & Alberto, Serafim Ferreira & Cia. Ltda., Silva Amador, Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Ltda., The Armco International Corporation, The Texas Co. (South America) Ltd. e Willy Borghoff & Cia., — requerendo pagamento de contas relativas a fornecimentos feitos ao D.A.C. em 1940. — Indeferido nos termos do parecer da S. G., constante de fls. 92 v. e 93 do D.A.C. n. 573-41. — Ref. 573-41 e anexos.

Dia 12

Luiz Dantas Costa, requerendo concessão da carta de radiotelegrafista de aeronaves. — Deferido à vista dos pareceres. — Ref. 1.941-1941.

Convite:

É convidada a Sra. Rosa Helena Scherling a fazer reconhecer, em Cartório desta Capital, as firmas dos documentos que apresentou para obtenção da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, afim de que tenha andamento sua petição. — Ref. 2.886-41.

Anexo: Portaria n. 44, de 17-7-941.

Dia 12 de julho de 1941

Requerimentos despachados:

Vicente Carlos de Saboya Filho, requerendo permissão para ancorar embarcações na margem direita da barra do Rio Ceará. — Arquive-se. — Ref. 1.664-41.

Azis Surugi, requerendo matrícula de uma aeronave do tipo Cub-Trainer, de sua propriedade. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 3.188-41.

Pde. Gerardo da Silva e Souza, requerendo licença para conduzir aeronaves do tipo Cub-Trainer. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 1.271-41.

Dia 14

Ferrucio Francisco Pedro Carbone, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Conceda-se a carta. — Ref. 2.806-41.

Requem Crizostomo Nery, requerendo concessão da carta e licença de mecânico de aeronaves. — Indeferido à vista do parecer do S. I. A. — Ref. 1.665-41.

Delfim Soares de Andrade, requerendo concessão da carta de mecânico de aeronaves. — Indeferido à vista do parecer do S.I.A. — Ref. 3.091-41.

Paulo Mittelstaedt, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para conduzir aviões dos tipos M-7 e Fleet. — Deferido nos termos do parecer do S.I.A. — Ref. 3.100-41.

Paulo Mittelstaedt, requerendo devolução de documentos que apresentou para obtenção da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido à vista do parecer do D. O. — Ref. 3.100-41.

Dia 15

Cyro Diesing Belmonte, requerendo licença para conduzir aeronaves dos tipos Aeronca, Porterfield, Cub e Taylor. — Deferido nos termos do parecer do S. I. A. — Ref. 404-41.

Diretoria da Aeronáutica Militar

Atos do Sr. coronel-aviador, referentes a 1.ª quinzena de julho do corrente ano

Agregação de sargentos:

Dia 1

Passam de efetivos a agregados por se acharem a disposição de Aero-Clubes, onde prestam serviços, os seguintes sargentos:

1.º sargento fotógrafo Antonio Gomes Meireles, do Dep. Ae. Afon.
3.º sargento fotógrafo Dary Preto, da E. Ae.
3.º sargento fotógrafo Laerte Launer, do 2.º C.B.Ae.

Classificação de oficial:

Dia 2

Classifico, por necessidade do serviço, no Pq. Aer. S. Paulo, o 1.º tenente-aviador do Q.S.P. — Hildegardo da Silva Miranda.

Dia 3

Classifico, por necessidade do serviço, nas Unidades abaixo discriminadas os seguintes aspirantes a oficial I.E.:

Jovelino Marques de Assunção — 2.º C.B.Ae. (S. Paulo).
José Dias de Paiva — 2.º C.B.Ae. (S. Paulo).
Renato Castro de Freitas Costa — 4.º C.B.Ae. (B. Horizonte).
Roberval Gomes da Costa — 5.º C.B.Ae. (Curitiba).
Rubem Rei — 3.º C.B.Ae. (Porto Alegre).
Raul de Azevedo — 5.º C.B.Ae. (Curitiba).
José Adelario Barreto — 3.º C.B.Ae. (Porto Alegre).
Romulo de Freitas Costa — N/8.º C.B.Ae. (Campo Grande).
José Augusto Viana — 7.º C.B.Ae. (Belem).
Jaime Cardoso Ferreira — 6.º C.B.Ae. (Ceará).

Designação de oficiais da reserva:

Dia 3

São designados para servir nos Estabelecimentos abaixo os seguintes segundos-tenentes mecânicos da Reserva da 1.ª classe da 1.ª Linha, convocados para o serviço ativo por decreto de 28 de junho de 1941.

Pq. Aer. Afonsos:
Marcial Benites.
Caetano Ferreira de Azevedo.
Severino Lopes Batista.

Dep. Aer. Afonsos:
Mario Rodrigues de Morais.

S. B. R. Ae.:
Pedro Celestino de Araújo.
Adalberto Carvalho da Silva.
Jaime Pinto de Oliveira.

Estes, designados respectivamente, encarregados dos campos de pouso de Vitoria, São Salvador e encarregado da assistência técnica dos aviões que estacionem no Aeroporto Santos Dumont.

Dia 11,

Dispensa de oficial:

Dispenso o 1.º tenente I.E. Dulcidio de Barros Moreira, das funções que exerce na Escola de Aeronáutica.

Requerimentos despachados:

Dia 4 de julho de 1941

Olympia Machinas de Escrever Ltda., pedindo liberação de caução feita em 12 de janeiro de 1940, nesta Diretoria, sob n. 30.035. — Deferido. Oficie-se a Caixa Econômica liberando a caução.

Josefa da Silva Leite, viuva do soldado reformado Antonio Pedro da Silva, da Escola de Aeronáutica, pedindo certidão de assentamentos de seu esposo, durante o período revolucionário do Estado de São Paulo (ano de 1924), para os fins de habilitação a recebimento de peculio na Fundação Senhora Arthur Bernardes. — Certifique-se na forma da lei.

Dia 5

José Rui de Souza, ex-candidato à E.E.Ae., pedindo devolução de documentos. — Deferido. Sejam restituidos mediante recibo.

Dia 12

Mayrink Veiga, S. A., pedindo inscrição nesta D.Ae., como representante exclusivo de firmas americanas. — Satisfaça as exigências das cláusulas 1.ª e 22.ª do avulso a que se refere o item III do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 18-11-1941.

Dia 13

Nilton Azevedo Guimarães, civil, pedindo inclusão na Aeronáutica Militar. — Requeira a uma das unidades da Aeronáutica, juntando os necessários documentos, visto ser assunto de sua alçada.

José Maria Lima Viana, civil, pedindo inclusão na Aeronáutica Militar. — Requeira a uma das unidades da Aeronáutica, juntando os necessários documentos, visto ser assunto de sua alçada.

Transferência de oficial:

Dia 4

Transfiro por necessidade do serviço, do N/8.º G.B.Ae., para o Pq. Aer. S. Paulo, o 2.º tenente conv. I.E. Elias Ferreira de Melo.

Dia 11

Transfiro, do S.B.R.Ae., para a Escola de Aeronáutica, o 2.º tenente I.E., José Augusto Martins.

Trânsito de aspirantes a oficial:

Dia 7

Declara-se, para os devidos fins, que os aspirantes a oficial I.E., classificados de acordo com o item XVIII do Bol. desta D.A. n. 132, de 3 do corrente, entram em trânsito a contar daquela data.

Dia 8

Permito que o asp. of. I.B., José Augusto Viana, do 7.º G.B. Ae., gose no E. de S. Paulo o trânsito a que tem direito, e que o dito Raul de Azevedo, do 5.º R. Av. goze parte do trânsito em Curitiba.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposições de Motivos

N. 674 de 15 de julho de 1941 — Restituindo a S. Excia. o requerimento em que Milciades Francisco Brandão, ex-funcionário interino, recorrendo do despacho do Sr. Ministro que manteve indeferimento anterior, pede seja avocado à decisão do Sr. Presidente o processo n. 12.609-41, para o fim de conseguir a sua readmissão. Despacho: Arquive-se. Em 16-7-41. — G. VARGAS. (19.851-41).

N. 662 de 9 de julho de 1941 — Encaminhando a S. Excia. o requerimento em que Francisco José de Paula Junior, escriturário, classe F, do extinto Quadro II, deste Ministério, solicita a anulação das promoções de F para G, da carreira a que pertence, efetuadas por decretos de 31 de dezembro de 1940, publicados no *Diário Oficial* de 15 de janeiro do corrente ano. Despacho: Arquive-se. Em 11-7-41. — G. VARGAS. (19.449-41).

Divisão do Pessoal

ATOS DO DIRETOR

Processo despachado em 18 de julho de 1941:

N. 19.386-41 — Antonio Domingos de Mesquita Pereira — Funcionário aposentado deste Ministério, solicitando averbação nos seus assentamentos da declaração de família apresentada. — Compareça à Divisão de Pessoal, afim de providenciar o reconhecimento das firmas dos signatários da declaração.

Processo despachado em 19 de julho de 1941:

N. 19.680-41 — Reynaldo Guimarães de Souza — Auxiliar de escritório IX, extranumerário-mensalista da E. F. Noroeste do Brasil, solicitando o seu aproveitamento em função idêntica, na tabela de extranumerários-mensalistas de repartição de qualquer Ministério, localizada no Distrito Federal. — Arquive-se, tendo em vista o que dispõe o artigo 221, item I, letra *a*, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Secção Administrativa

Assunto: Comunicação de falecimento.

Artur Alves Martins — carteiro, classe B, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 26-6-41.

Romeu de Miranda e Silva — escriturário, classe G, do Quadro III (Parte Permanente) ocorrido em 21-6-41.

José Nico Avoglio — servente, classe B, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 2-7-41.

Amalia Rocha — postalista, classe D, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 18-6-41.

Dispensa de extranumerários-mensalistas

Nome — Função — Repartição — Despacho: Data e Processo

Antonio Fernandes de Castro (a pedido) — Armazenista auxiliar VI — D. N. de Estradas de Rodagem — 8-7-41 — 18.538-41.

Manoel Marinho (por abandono) — Topógrafo XIV — D. N. de Estradas de Rodagem — 8-7-41 — 17.114-41.

Helius Muniz Barreto (por nomeação) — Escriturário XII — Divisão do Pessoal — 16-7-41 — 18.364-41.

Anthero Motta (a pedido) — Artífice VIII — E. F. Noroeste do Brasil — 12-7-41 — 19.044-41.

Jayme de Souza Cruz (a pedido) — Trabalhador V — E.F. Noroeste do Brasil — 12-7-41 — 19.044-41.

João Garcia 1.º, (por abandono) — Artífice VIII — E. F. Noroeste do Brasil — 4-7-41 — 18.169-41.

João Marcondes (por abandono) — Trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 4-7-41 — 18.167-41.

Jorge José Gomes (a pedido) — Trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 4-7-41 — 18.168-41.

Luiz de Souza (por abandono) — Trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 4-7-41 — 18.170-41.

Manoel Moreira da Silva (por abandono) — Trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 4-7-41 — 18.166-41.

Luiz Gonzaga de Lima (a pedido) — Trabalhador VI — E. F. Noroeste do Brasil — 4-7-41 — 18.168-41.

Zaira de Siqueira Galeno (a pedido) — Praticante de escritório VI — E. F. Noroeste do Brasil — 11-7-41 — 18.764-41.

Elyseu Lira (a pedido) — Escriturário XIV — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — 9-6-41 — 17.716-41.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 393, DE 2 DE JULHO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Empresa Unida de Publicidade, permissionária do Serviço Rádio Internacional Limitado de Imprensa, e, de acordo com o parecer n. 131, de 19 de junho do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve — 1 — autorizar a requerente a instalar uma estação rádio-receptora na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, à rua Rio Branco n. 204;

2 — aprovar a planta, orçamento e local da instalação, os quais com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 9.724 — 21-7-41 — 21$5).

PORTARIA N. 400, DE 4 DE JULHO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Empresa Unida de Publicidade e tendo em vista o parecer n. 136, de 24 de junho último, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve — I — autorizar a requerente a instalar uma estação rádio-receptora na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Eduardo Ribeiro n. 556;

II — aprovar as plantas, orçamento e especificações técnicas, que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 9.725 — 21-7-41 — 22$4).

PORTARIA N. 415, DE 8 DE JULHO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Imprensa Associada do Brasil Ltda. e tendo em vista o parecer n. 141, de 27 de junho último, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve — aprovar o novo local sito à rua Areal de Baixo n. 4, na cidade do Salvador, Estado da Baía, para a instalação do posto receptor (sintonia), sendo os sinais transferidos por meio de linhas telefônicas para a praça Castro Alves n. 5 (Redação d'A Tarde) e para a rua Ruy Barbosa n. 3 (Redação d'O Imparcial).

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 4.416 — 21-7-41 — 15$3).

AVISO N. 2.279, DE 15 DE JULHO DE 1941

Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas.

Em aditamento ao aviso n. 2.244, de hoje, datado, tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins indicados no artigo 78, do Código de Contabilidade Pública, os inclusos processos (3) de dívidas a relacionar, conforme discriminação anexa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *João de Mendonça Lima.*

Relação de dívidas a liquidar na forma do artigo 78, do Código de Contabilidade.

Número de ordem	Número do processo	Credor	Ano a que se refere a dívida	Importância
		Estrada de Ferro Central do Brasil		
1	19.235-41	Santa Casa de Misericórdia de Valença.....	1940	5:221$0
2	19.237-41	Dr. José Soares de Oliveira.....	1940	740$0
		Departamento de Aeronáutica Civil		
3	11.401-41	Alberto de Mello Flores	1940	2:432$0
		Total.....	—	8:393$0

Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1941.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de julho de 1941

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista da classe F, Joaquim de Oliveira Marcondes, da Diretoria Regional de Ribeirão Preto para a de Mato Grosso, em claro nesta última existente em consequência da aposentadoria de Agostinho Dias Ferreira (portaria n. 642 — 10-7-41).

Removendo, no interesse da administração, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a Diretoria de Telégrafos, em claro consequente à aposentadoria de Antenor Moret Camara, o telegrafista da classe II, José Rovedo Vercesi (portaria n. 643 — 19-7-41).

Removendo, no interesse da administração, o telegrafista da classe I, Raul Rangel de Mello, desta Diretoria Geral para a Diretoria Regional do Distrito Federal, em claro consequente à remoção, em 25 de abril último, para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro, de Genaro Lamartino de Mendonça (portaria n. 644 — 19-7-41).

Autorizando, a título precário, o Banco do Povo S.A., com sede à rua do Imperador n. 494, em Recife, no Estado de Pernambuco, a fazer uso da máquina de franquiar correspondência *Universal Postal Frankers*, modelo multivalor, de ns. M.V. 2.253 de fábrica e M.V. 1.267 de estampa ou matrícula, imprimindo valores desde $1 até 9$9, devendo a Diretoria Regional de Pernambuco lavrar o respectivo termo de responsabilidade, pelo qual ficará o referido Banco obrigado a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquiar correspondência (portaria n. 646 — 21-7-41).

Folha de pagamento de ajuda de custo relativa ao mês de julho corrente — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 18 — Item 13 — Ajudas de custo.

Nome — Cargo	Vencimento	A pagar
Adeodato Rodrigues de Araujo, telegrafista I	1:300$0	1:100$0

Observações — Portaria n. 639. Empenho n. 150. Designado para, em comissão, durante 90 dias, proceder à instalação dos transmissores telegráficos destinados às estações de Porto Alegre, Pelotas e Santa Maria.

Importa a presente folha em um conto e cem mil réis.

Secção de Controle, 21 de julho de 1941. — *Cyro S. Corrêa.* — Visto — *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do SRP 2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de julho corrente — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 12 — Item 13 — Gratificação por serviço extraordinário.

Nome — Cargo	Vencimento	N. de dias anteriores	N. de dias a pagar	N. de horas a pagar	A pagar
Manoel Antônio de Souza, telegrafista I	1:300$0	50	20	40	288$9

Observações — Portaria n. 511. Empenho n. 152. Teve o expediente prorrogado por 3 horas diárias, para atender ao extraordinário volume de serviço da estação radiotelegráfica de Manguinhos, no período de 25 de junho a 14 de julho corrente.

Importa a presente folha em duzentos e oitenta e oito mil e novecentos réis.

Secção de Controle, 21 de julho de 1941. — *Cyro S. Corrêa.* — Visto — *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do SRP 2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de julho corrente — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 12 — Item 13 — Gratificação por serviço extraordinário.

Nomes — Cargos	Vencimentos	N. de dias anteriores	N. de dias a pagar	N. de horas a pagar	A pagar
Clovis Bontempo, telegrafista J	1:500$0	46	18	36	300$0
Everardo João de Gouvêa, telegrafista J	1:500$0	50	18	36	300$0
Carlos Rodrigues da Cruz Ribeiro, telegrafista J	1:500$0	50	18	36	300$0
Mariano André Camilo Laplana, telegrafista I	1:300$0	50	20	40	288$9
Osias Rodrigues da Silva, telegrafista I	1:300$0	50	20	40	288$9
Soma.....					1:477$8

Observações — Portaria n. 497. Empenho n. 131. Tiveram o expediente prorrogado por 3 horas diárias, para atender ao extraordinário volume de serviço da Estação Central Telegráfica, no período de 21 de junho a 10 de julho corrente.

Importa a presente folha em um conto quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos réis.

Secção de Controle, 21 de julho de 1941. — *Cyro S. Corrêa.* — Visto — *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do SRP 2.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Florentino de Vasconcellos Athayde — Requerimento 38.810-41 — Compareça à Secção Regional do Pessoal 18.

Capitão Frederico Trotta. — Pode comparecer ao Serviço Regional do Pessoal 18, afim de receber a certidão pedida — Requerimento número 16.656-40.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 142 DE 18 DE JULHO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o artigo 72, do decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Resolve remover da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro para a Administração Central deste Departamento, o oficial administrativo, classe I, Mario Silva, na vaga proveniente da aposentadoria do oficial administrativo da classe K, João Baptista Pereira, ficando assim alterada a portaria n. 21, de 15 de fevereiro último e sem efeito a portaria n. 28, da mesma data. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1941

G.M. 732 — 15-7-941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Existe, em depósito, na Divisão de Fomento da Produção Vegetal, um trator de esteiras, marca "International", no valor de 82:000$0, destinado à revenda a lavradores inscritos neste Ministério.

O Instituto de Ecologia Agrícola, entretanto, para instalar o seu Horto Botânico Agrícola, numa área aproximada de 200 hectares, precisa realizar trabalhos de desbravamento e, posteriormente, de cultura da área preparada, segundo o plano já traçado para aquele Horto, o que só poderá ser efetuado por meios mecânicos, sendo que a natureza arenosa das terras e a existência de lugares alagadiços aconselham o uso de tratores de esteira.

Nessas condições, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a necessária autorização para que o trator acima referido seja cedido ao Instituto de Ecologia Agrícola.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, Encarregado do expediente da Agricultura.

DCM — 26.903-41.

Autorizado — Em 15-7-941 — G. VARGAS.

G.M. 737 — Em 15-7-941 — Exmo. Sr. Presidente da República — O Instituto Agronômico do Norte, que ora inicia as suas atividades, necessita, para maior eficiência dos seus trabalhos dos meios de condução de pessoal e material, que permitam manter o Estabelecimento em contato não só com a cidade de Belem, da qual dista cerca de vinte quilômetros, como tambem com outras localidades nas quais deverá desenvolver o seu programa de trabalho.

Assim, tenho a honra de solicitar de V. Excia. a devida autorização para adquirir, por intermédio da Divisão de Material deste Ministério, mediante coleta de preços, os seguintes veículos de que carece o referido Instituto, devendo a entrega ser feita em Belem do Pará:

1 — Auto-caminhão, modelo 1941, com 134 ½" entre eixos, pneus dianteiros 650 x 20, pneus traseiros simples 32 x 6, de 10 lonas, rodas traseiras com aros de 6", roda sobressalente com suporte, contra-molas traseiras reforçadas, até o máximo de 24:300$0.

1 — ônibus rural com capacidade para 20 passageiros, modelo 1941, montado sobre chassis com 134 ½" entre eixos, com pneus dianteiros 650 x 20; pneus traseiros simples 32 x 6, de 10 lonas, rodas traseiras com aros de 6", roda sobressalente com suporte, contra-molas traseiras reforçadas, até o máximo de 31:240$0.

1 — Automovel para passageiros, modelo 1941, tipo Sedan, forrado a couro, com cinco rodas de 16", e pneus 600 x 16 (com pneus sobressalentes), de custo não superior a 24:940$0.

A despesa com a aquisição desses veículos correrá à conta de recursos próprios, constantes do crédito especial de 1.200:000$0, aberto pelo decreto-lei n. 3.341, de 12 de junho do corrente ano, para despesas do Instituto Agronômico do Norte.

Reitero a V. Excia. os protestos do meu profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, Encarregado de expediente da Agricultura.

DCM — 26.901-41.

Autorizado — Em 15-7-941 — G. VARGAS.

G.M. 735 — Em 14 de julho de 1941. — Exmo. Sr. Presidente da República — Por despacho exarado na Exposição de Motivos número 304, de 1-IV-41, deste Ministério, houve V. Excia. por bem autorizar o despacho da importância de 3.600:000$0, do crédito destinado ao Plano Quinquenal, na quota atribuida a este Ministério, para ocorrer às despesas do Instituto Agronômico do Norte, com a seguinte discriminação:

Pessoal diarista	526:275$0
Material Permanente	1.917:000$0
Material de Consumo	725:000$0
Diversas despesas	295:000$0
Obras	136:275$0
Total	3.600:000$0

Considerando-se a finalidade do citado Instituto, que muito há de influir no soerguimento da riqueza agrícola da opulenta região amazônica, é de toda a conveniência que se ative sua instalação, de modo que possa produzir desde já quanto dele se espera.

Para tanto se faz mister prover imediatamente as suas Secções Técnicas e Secretarias do material permanente e de consumo indispensavel ao início dos seus trabalhos, aos quais devo ser assegurado o ritmo necessário ao bom êxito tão importante e louvavel empreendimento.

Como parte do material acima mencionado é de dificil aquisição no Norte, tenho a honra de solicitar a V. Excia. autorização para ser o mesmo adquirido nesta Capital, mediante coleta de preços, na forma do art. 38, do decreto-lei n. 2.206, de 20-5-40, — tendo em vista a urgência que há de aparelhar-se aquele Estabelecimento com o material imprescindivel ao seu imediato funcionamento.

A despesa decorrente da aquisição do material em apreço, calculada em 800:000$0, — sendo 600:000$0, para material permanente e 200:000$0, para material de consumo, — correrá à conta dos créditos acima apontados, já à disposição do Instituto Agronômico do Norte.

Renovo a V. Excia. os protestos do meu profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, Encarregado de Expediente da Agricultura.

DCM — 26.902-41.

Autorizado — Em 15-7-941 — G. VARGAS.

PORTARIA N. 317, DE 19-7-941

O Ministro de Estado, resolve constituir a comissão abaixo indicada junto ao "1.º Congresso Nacional de Química", que vai realizar-se em São Paulo em 21 do corrente mês:

O Diretor, padrão O, em comissão, do Laboratório da Produção Mineral, Mario Abrantes da Silva Pinto, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral;

O Químico, classe J, Pedro Lins Prado, pelo Departamento Nacional da Produção Animal;

O Químico especializado do Instituto de Química Agrícola, contratado, Antenor Alves de Souza Machado; os Químicos Agrícolas Luiz Oswaldo de Carvalho, classe L; Taygoara Fleury de Amorim e José Almeida da Silva, classe K; Leandro Vettori e Tasso Paes de Figueiredo, classe J; e o Químico, Gustavo Ignori Balalai, classe G, pelo Instituto de Química Agrícola. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

S. C. 24.577-41.

PORTARIA N. 318, DE 21-7-41

O Ministro de Estado, designa os médicos da Secção de Assistência Social da Divisão do Pessoal doutores Luiz Augusto Morizot Leite e Marcello Benjamin de Viveiros, respectivamente, Veterinário sanitarista, classe J, e oficial administrativo, classe I, para, no Posto Indígena "Dantas Barreto", no Município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, do Serviço de Proteção aos Indios, estudar, *in situ*, os casos de tracoma existentes naquele Posto e outras moléstias do aparelho visual comuns entre os índios e mestiços, como tambem os casos de opilação, sífilis, etc., muito freqüentes entre eles, pondo em prática as medidas que se tornarem necessárias. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

S. C. — 25.376-41.

PORTARIA N. 319, DE 21-7-941

O Ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos ns. 695, de 7 do corrente, põe à disposição do Governo do Rio Grande do Sul, sem as vantagens do cargo, de acordo com o artigo 214, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, o técnico de laboratório, classe J, Marizia Fontoura Leinz, lotado no Laboratório da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral. *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

DCM. 15.097-1941.

PORTARIA N. 320, DE 21-7-941

O Ministro de Estado, torna sem efeito a portaria n. 306, de 11 do corrente, que designou de acordo com o art. 3º. do decreto-lei n. 3.346, de 12-6-941, o bacharel Mario de Ortiz Poppe, oficial administrativo, classe L, para, sem prejuizo das funções do Chefe da Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, representar este Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no Porto do Rio de Janeiro. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

DCM. 24.291-41.

PORTARIA N. 321, DE 21-7-941

O Ministro de Estado, designa o administrador, padrão O, em comissão, da Colônia Agrícola Nacional de Goiaz, Bernardo Sayão Carvalho de Araujo; o agrônomo-cafeicultor, classe J, Luiz Caiado de Godoy; o chefe de turma de engenharia da citada Colônia, Quintino Fracalanza e o engenheiro urbanista do Estado de Goiaz, José Amaral Nidde Meyer, para constituirem a comissão que deverá escolher o local da sede da Colônia Agrícola Nacional de Goiaz. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

S. C. — 24.448-41.

Dia 19 de julho de 1941

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça:

N. 10.804 — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência providências, afim de serem destacados quatro policiais para guarda diurna e noturna, do edifício à Avenida Pasteur n. 404, em que se encontra instalado o Departamento Nacional da Produção Mineral e outras dependências deste Ministério que teem em seus arquivos e mostruários importantes documentos e material científico de grande valor.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

D.C.M. — 26.916-41.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de julho de 1941

PORTARIA N. 47, DE 21-7-941 *t*

O Diretor, tendo em vista o despacho do Sr. Encarregado do expediente deste Ministério, exarado no processo D.C.M. 25.599-941, elogia o médico do corpo clínico da Secção de Assistência Social, Dr. Luiz Augusto Morizot Leite, pelo modo como se houve, na qualidade de representante deste Ministério, no IV Congresso Brasileiro de Oftalmologia, realizado nesta Capital, no período de 26 de junho a 1 do corrente mês. — *Waldemar José de Carvalho.*

DIVISÃO DO PESSOAL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. — Artigo 1.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações. Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 10) C.N.E.P.A. — 01) Diretoria Geral.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e novecentos mil réis (1:900$0), do engenheiro, classe K, da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Julio Silverio Gonçalves, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, conforme despacho de 26-6-41, segundo DCM. 25.777-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo autorizado pelo Sr. Ministro, consoante telegrama n. 240, de 25-3-41, a embarcar para esta Capital, afim de integrar a comissão julgadora da concorrência para instalação frigorífica do entreposto de pesca, incumbência essa que o obrigou a afastar-se da sua sede, em Recife, por prazo superior a trinta dias	1:900$0

Portaria n. 8, de 8-1-41, do Sr. Ministro.

Confere e importa a presente folha em um conto e novecentos mil réis (1:900$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante o empenho n. 955, de 17-7-41.

Secção de Controle, em 18 de julho de 1941. — *Alex. Cruz*, chefe da Secção. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Secção de Engenharia

Relação nominal do pessoal admitido, de acordo com o art. 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os trabalhos da Secção de Engenharia desta Divisão, na Colônia Agrícola Nacional de Goiaz, no Estado de Goiaz, a vigorar no período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Subconsignação 62 — Anexo 12, do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, de conformidade com o decreto-lei número 3.071, de 21 de fevereiro de 1941, em virtude do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo D. T. C. 3.329/40 (G. M. 303):

Núm. de ord.	Nome — Função	Diária	Salário Em 25 dias	Salário Em 7 meses
1.	Homero Mariano Ferreira — Auxiliar de escritório	30$0	750$0	5:250$0
	Total		—	5:520$0

Divisão de Terras e Colonização, em 28 de junho de 1941. Confere. — *Esther Coutinho Rocha*, escriturário XIII. Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

Relação numérica do pessoal admitido, de acordo com o art. 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os trabalhos da Secção de Engenharia desta Divisão, na Colônia Agrícola Nacional de Goiaz, no Estado de Goiaz, a vigorar no período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Subconsignação 62 — Anexo 12, do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, de conformidade com o decreto-lei número 3.071, de 21 de fevereiro de 1941, em virtude do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo D. T. C. 3.329/40 (G. M. 303):

Núm. de admit.	Função	Diária	Salário Em 25 dias	Salário Em 7 meses
1.	Auxiliar de escritório	30$0	750$0	5:250$0
	Total		—	5:520$0

Divisão de Terras e Colonização, em 28 de junho de 1941. Confere. — *Esther Coutinho Rocha*, escriturário XIII. Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 16 de julho de 1941, págs. 14.298/99:

Na folha de pagamento de diárias da Inspetoria Regional em Pinheiro, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, referentes aos meses de janeiro e fevereiro; onde se lê:

José Martins..... Ordem de serviço n. 5, de 23-1-31, etc....

Leia-se:

José Martins.... Ordem de serviço n. 5, de 23-1-41, etc....

Na mesma folha; onde se lê:

Durval Teixeira Gomes ... Barra do Piraí, baldeando, etc.

Leia-se:

Durval Teixeira Gomes ... em Barra do Piraí, Estado do Rio, etc...

Confere. — *Wanda Monteiro Barbosa* — 4.906 — Visto. Em 19 de julho de 1941. — (Assinatura ilegível), chefe da S. O.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de julho de 1941

Alterações feitas na escala de férias para 1941, desta Divisão, de acordo com o art. 147, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Martiniano Brandão Filho, Of. administrativo II, de 12 a 31 de dezembro para 21 de julho a 9 de agosto.

Anna Pereira Braga e Silva, aux. de escritório XI, de 7 a 26 de julho para 1 a 20 de dezembro.

Divisão de Obras

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS

Dia 21 de julho de 1941

Relação de pessoal para obras do Setor Administrativo (C. N. E. P. A.) em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G.M. 391, de 22-4-41, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, às páginas números 8.710 e 8.711, devendo as despesas correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14 de março de 1941, à página n. 5.103.

Número de ordem — Nome — Diária

1 — José Remigio Sobrinho — 20$0.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas em 18 de julho de 1941. — Aprovo. — *José Hasselmann*, diretor do C.N.E.P.A.

Escola Nacional de Agronomia

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G.M. 394, de 22-4-41, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, às páginas números 8.710 e 8.711 devendo as despesas correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14-3-41, à página n. 5.103.

Número de ordem — Nome — Diária

1 — Ozias dos Santos — 12$0.
2 — Gil Sena — 12$0.
3 — Pedro Vieira de Souza — 12$0.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 17 de julho de 1941. — Aprovo. — *José Hasselmann*, diretor do C.N.E.P.A.

Divisão de Terras e Colonização

RETIFICAÇÃO

Na relação nominal de admissão de 1 engenheiro com a diária de 60$0, para os trabalhos da Secção de Engenharia na Colônia Agrícola Nacional de Goiaz, publicada à pág. 11.539, do *Diário Oficial* de 7 de junho do ano corrente, onde se lê: Quintino *Pracalanza*, leia-se: Quintino *Fracalanza*. (DTC. 2.741-41).

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de julho de 1941

Foram incluidos na escala de férias do pessoal com exercício na Secção de Padronização de Produtos Alimentares, publicada no *Diário Oficial* de 22-1-41 (suplemento), os funcionários: Gustavo Dallier Pereira e Francisco Coutinho de Moura Filho, para: 14 de junho a 3 de julho e 7 a 26 de julho, respectivamente, e alterada a mesma escala, no período correspondente a Antonio Izidoro Cavalcante, de 1 a 20-8, para 21 de novembro a 10 de dezembro.

— Fica alterada a escala de férias do pessoal deste Serviço com exercício na Secção de Padronização de Matérias Primas, publicada no *Diário Oficial* de 27-1-41, de conformidade com a relação a seguir:

Arnaldo Lima Borges de 16-6 a 5-7 para 18 de agosto a 6 de setembro.

Gil Soares Guimarães: de 1 a 20-7 para 1 a 20 de setembro.

— Fica alterada a escala de férias do pessoal com exercício na Agência deste Serviço no Estado do Rio Grande do Norte, publicada no *Diário Oficial* de 22-1-41, no período correspondente a Walkiria de Goes Faraj, de 5 a 24 de julho, para 5 a 24 de dezembro.

— Fica alterada a escala de férias do pessoal deste Serviço com exercício na Agência no Estado de Minas Gerais, de conformidade com a relação a seguir:

Maria Tereza de Souza: de 30-6 a 19-7 para 15 de julho a 3 de agosto.

Artur Lopes: de 20-7 a 8-8 para 28 de julho a 16 de agosto.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Em 18 de julho de 1941

Ordem de Serviço n. 20.

Ao Sr. Agrônomo, classe J, José Duarte de Albuquerque Figueiredo.

Ficais, pela presente, autorizado a irdes ao município de Bebedouro, Estado de São Paulo, afim de colherdes material agrícola próprio da região, em proveito deste Instituto.

Arbitro-vos a diária de 25$0. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, Diretor.

Ordem de Serviço n. 21.

Ao Sr. Agrônomo Fruticultor, classe K, José Augusto Rocha.

Ficais, pela presente, autorizado a irdes ao município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, afim de entrades em entendimento com o Administrador do Campo de Sementes e Cereais e Leguminosas, deste Instituto, sobre trabalhos relativos a fruticultura.

Arbitro-vos a diária de 32$0. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, Diretor.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas e meia, no primeiro andar do edifício-sede do Serviço Florestal, reuniu-se o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Flexa Ribeiro, Angyone Costa, Renato Costa Almeida, Armando Dias e Alberto Ruiz. Justificaram a ausência os conselheiros Bertha Lutz, Mario de Oliveira e Annibal Alves Bastos. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu as minutas das atas das duas reuniões anteriores, que foram aprovadas. No expediente foi lido um artigo publicado em matutino desta Capital, a proposito da filmagem de todo o rio Amazonas, que estaria sendo efetuada por empresa cinematográfica europeia. O conselheiro Angyone Costa, pedindo a palavra para prestar esclarecimento sobre o caso, declarou que outro jornal do Rio de Janeiro já havia se ocupado do assunto, ao transcrever um telegrama em que identica notícia fora transmitida, proveniente do Estado do Pará. O Senhor presidente mandou telegrafar ao interventor interino e ao Delegado do Conselho no mesmo Estado, indagando-lhes qual o fundamento de tal notícia e pedindo informações detalhadas acerca da ocorrência, caso fossem verídicas as afirmativas sobre a mesma formuladas. O conselheiro Renato Costa Almeida, tratando de outra matéria, trouxe ao conhecimento do Conselho que a sociedade "Amigos da Cidade", com sede no Rio de Janeiro, realiza, atualmente, coléta de material destinado a figurar numa exposição de arte popular a ser efetuada sob os seus auspícios. O conselheiro Renato Almeida declarou, ainda, que julgava escapar à fiscalização do Conselho essa coléta mas que, pela circunstância de fazer ele parte do mesmo Conselho e daquela sociedade, se considerava no dever de formular dita comunicação, afim de que este orgão deliberasse como melhor lhe parecesse, estando certo de que qualquer que fosse a solução a sociedade estaria disposta a aceitá-la. O Conselho decidiu de acordo com a opinião manifestada pelo conselheiro Renato Almeida. A seguir, o conselheiro Alberto Ruiz comunicou haver chegado ao Rio de Janeiro, em 27 de junho último, procedente de New York, o professor Erwing C. Scott, do "Sweet Briar College", de Virginia, que veiu estudar e pesquisar, em vários Estados, as riquesass minerais brasileiras e adquirir espécies mineralógicas do país, afim de enriquecer a coleção de exemplares brasileiros existentes nos museus norte americanos. Ao fazer a comunicação em apreço, consultou o Sr. conselheiro se para efetuar os estudos e pesquisas a que se refere o professor Scott é ou não necessária a autorização do Conselho. Foi resolvido por unanimidade que a licença deste orgão é indispensável, no caso, e que o conselheiro Alberto Ruiz ficasse encarregado de comunicar ao professor Scott que deverá cumprir o disposto no art. 3.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.734 de 21 de janeiro de 1941, o qual obriga o expedicionário a requerer licença ao Conselho, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as atividades que pretende levar a termo, no Brasil. Antes de terminar a sessão, o Sr. presidente participou aos conselheiros presentes que não poderia comparecer às próximas reuniões, por ter que se ausentar desta Capital, a serviço da repartição que dirige. O conselheiro Angyone Costa, tendo em vista a existência de decisões urgentes a tomar, propôs que, na ausência do Sr. Presidente, assumisse a presidência o conselheiro Flexa Ribeiro, proposta que mereceu a aprovação unânime do plenário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a sessão e lavrada esta ata que é assinada pelos Srs. membros do Conselho e por mim, que a lavrei. — *Paulo Cid Lemos*, secretário. — *Flexa Ribeiro*. — *Angyone Costa*. — *Armando Dias*. — *Alberto Ruiz*. — Aprovada em sessão de 8-7-1941. — Confere: em 17-7-1941, *Maria Julia R. Coutinho*, auxiliar de escritório XI. — Visto: *Paulo Cid Lemos*, secretário.

RETIFICAÇÃO

Na ata da 224.ª sessão deste Conselho, publicada à página número 14.386, do *Diário Oficial*, de 17-7-1941, onde se lê:

"Motivo por que declarou-se encerrada";

Leia-se:

"Motivo por que declarou-a encerrada".

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Em 10 de junho de 1941 (aditamento)

Conselho Nacional do Trabalho, remetendo cópia do acordão pelo qual foi cancelado, à vista do disposto na portaria ministerial número SCm-334, de 24 de julho de 1940, o pedido formulado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, no sentido de ser a taxa de juros adotada nas operações da Carteira Predial do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva reduzida para 6 %. (MTIC 17.018-1941). — Arquive-se, à vista da informação.

Dia 4

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias econômicas, nos termos da legislação em vigor os seguintes Sindicatos, ambos com sede nesta Capital: Sindicato das Indústrias Metalúrgicas do Rio de Janeiro (MTIC 38.021-1941) e Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro (MTIC 3.955-1941).

— Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas profissões liberais, nos termos da legislação em vigor os seguintes Sindicatos, todos com sede nesta Capital: Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro (MTIC 3.493-1941), Sindicato dos Químicos, Químicos Industriais, Químicos Industriais Agrícolas e Engenheiros Químicos do Rio de Janeiro (MTIC 5.039 de 1941), Sindicato dos Odontologistas do Rio de Janeiro (MTIC 7.418-1941).

— Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias profissionais nos termos da legislação em vigor, os seguintes Sindicatos, ambos com sede nesta Capital: Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos Cenotécnicos, do Rio de Janeiro (MTIC 39.575-1940), Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro (MTIC 31.568-1940).

— Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias econômicas, nos termos da legislação em vigor os seguintes Sindicatos, todos com sede nesta Capital: Sindicato da Indústria da Marcenaria, do Rio de Janeiro (MTIC 2.071-1941), Sindicato das Empresas de Veículos de Carga, do Rio

de Janeiro (MTIC 1.171-1941), Sindicato da Indústria de Fósforos, do Rio de Janeiro (MTIC 6.070-1941), Sindictao da Indústria de Perfumarias e Artigos de Toucador, do Rio de Janeiro (MTIC 3.582 de 1941), Sindicato da Indústria do Açúcar, do Rio de Janeiro (MTIC 35.983-1940), Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel e Papelão, do Rio de Janeiro (MTIC 3.899-1941), Sindicato da Indústria do Fumo, do Rio de Janeiro (MTIC 16.513-1941).

Dia 12

Helena Meirelles Maia, reclamando contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que lhe negou a pensão a que se julga com direito (MTIC 21.126-1941). — Como parece ao Consultor Jurídico, mantenho a decisão de fls. 96. (A decisão a que alude o despacho, acha-se publicada no *Diário Oficial* de 6 de junho de 1941).

Dia 16

Raul Ligocki, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi reformada a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que determinara a reintegração do suplicante no cargo que ocupava na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, com todas as vantagens legais, bem como fosse o mesmo promovido a 3.º oficial (MTIC 4.114-1941). — À vista das informações constantes do processo, mantenho o despacho de fls. 125.

Divisão do Pessoal

Ajuda de custo — Art. 141, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Folha de pagamento de ajuda de custo, que compete ao estatístico, classe K, por serviços a serem prestados nos Estados do Amazonas e Piauí, em trabalhos de orientação da execução do decreto-lei n. 399 de 30 de abril de 1938, no primeiro Estado e verificar e apurar irregularidades arguidas à Comissão do Salário Mínimo no segundo, de acordo com a portaria n. 27, de 28 de junho último, do diretor do S. E. P. T., publicada no *Diário Oficial* de 12 de julho de 1941. — Processo MTIC. 16.963-41.

Matrícula — Nome — Cargo e vencimento — Valor da ajuda de custo — A pagar

193, Francisco Ruggiero, estatístico, classe K. — 1:900$0 — 1:900$0 — 1:900$0.

Confere e importa a presente folha em 1:900$0 (um conto e novecentos mil réis).

S. F., em 21 de julho de 1941. — *José Mauro Rodrigues de Souza*, tesoureiro auxiliar, XV. — Visto. — *Sylvio de Oliveira*, chefe da S. Financeira. — Visto. — *João de Almeida*.

HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

Pessoal extranumerário diarista

Tabela numérica

N. de funções — Função — Diária — N. mensal de diárias — Total por 6 meses

2 — Trabalhador — 9$0 — 25 — 2:700$0.

Extranumerários diaristas, admitidos ao serviço da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nos termos do art. 27, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e cuja despesa correrá por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 06 — Diaristas — 17 — Departamento Nacional de Imigração, do anexo n. 19, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Matrícula — Nome — Função — Diária

3.313 — Jovelino Rosa — trabalhador — 9$0.
3.314 — Miguel Lemos dos Santos — trabalhador — 9$0.

Departamento Nacional de Imigração, em 3 de julho de 1941. — *Alice Nogueira Amaro*, escriturário, E. — Visto. —*João Almeida*.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1941

Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais — Submetendo à aprovação deste Departamento, as condições de suas apólices de Renda vitalícia e imediata. — Tendo em vista os pareceres da D. T. e do C. J., aprovo os planos de renda vitalícia imediata e de renda vitalícia diferida, sem e com capital reservado, a ser reembolsado aos herdeiros do segurado em caso de morte durante o período do diferimento, inclusive as respectivas tabelas de prêmios, podendo esses planos ser aplicados à transformação de seguros efetuados com a própria requerente. Quanto às condições apresentadas poderão ser aceitas, uma vez satisfeitas as exigências da D. T. e do C. J. e consideradas as alíneas das "Observações" como alíneas do n. III da cláusula "Pagamento da renda", quer nos aditivos, quer nas apólices. (Processo n. 4.827-37).

Dia 11

Armazens Gerais L. Figueiredo S. A. — Solicitando autorização para efetuar no estrangeiro, o seguro contra fogo das mercadorias depositadas em seus armazens. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo o requerente declarar os nomes das companhias seguradoras, capitais segurados, prêmios convencionados, prazos dos contratos não excedendo de um ano, com indicação do início e fim de vigência dos mesmos. (Processo n. 4.768-41).

Correção a ser feita na publicação do *D. O.* de 16 de julho de 1941, à fls. 14.305. Onde se lê: "Sul America Companhia Nacional de Seguros de Vida — ..... com lucros e períodos de acumulação iguais", leia-se: "Sul America Companhia Nacional de Seguros de Vida — ..... com lucros e períodos de acumulação igiais." (Processo n. 1.540-37).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 490 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 1 DE JULHO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel João Salse

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.448, de Newton Augusto Rodrigues de Campos, médico sanitarista, classe M, do Departamento Nacional de Saude, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 150:000$0 recebido em dezembro de 1940;

N. 4.688, de Francisco Garcia Ferreira, agente auxiliar I, servindo de agente do correio em "Mendanha", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.689, de Rosa de Oliveira, agente auxiliar V, servindo de agente do correio da "Avenida Suburbana", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.698, de José Saraiva de Medeiros Paes, almoxarife, classe I, da Estrada de Ferro de Goiaz, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.865, de Amadeu Pastore, faroleiro, classe F, incumbido do Farol de Capão da Marca, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.993, de Valin Cruz de Vasconcelos, 1.º tenente, incumbido de torpedos, minas e escafandria, no NE "Almirante Saldanha", de 6 de março a 6 de maio de 1940;

N. 4.994, de Luiz Antônio de Medeiros Neto, capitão-tenente, incumbido de torpedos, minas e escafandria, no NE "Almirante Saldanha", de 7 de maio a 6 de novembro de 1940;

N. 4.998, de Fernando de Faria Braga, capitão de corveta QM, incumbido de máquinas no tender "Belmonte", de 27 de fevereiro a 15 de abril de 1940;

N. 5.021, de José Antônio da Silva, faroleiro, classe G, incumbido do balisamento da Capitania e de 24 faróis, no Estado do Pará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.030, de Joaquim Romão Soares, patrão, classe E, em serviço na Capitania dos Portos do Estado da Paraiba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.075, de Sávio Duarte Nunes, capitão-tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 1 de março a 30 de abril de 1940;

N. 5.076, de Hilo Ramos de Azevedo Leite, 1.º tenente, idem, no dia 1 de maio de 1940;

N. 5.117, de Roberto Nunes, 1.º tenente, incumbido do rancho do comandante da Flotilha, compreendendo ainda o rancho do EM da Flotilha e do comandante do tender "Ceará", de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.118, de Ricardo da Cunha Filho, 1.º tenente farmacêutico, incumbido da manipulação no Laboratório Farmacêutico Naval, de 1 de janeiro a 11 do mesmo mês de 1940;

N. 5.119, de Antônio Mauro Carvalho da Silva, 1.º tenente, incumbido da 1.ª Divisão no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 8 de março de 1940;

N. 5.133, de Paulo Cezar Ribeiro, 2.º tenente QO, incumbido do rancho dos oficiais do CT "Mato Grosso", de 1 a 31 de julho de 1940;

N. 5.134, de Airton Teles Ribeiro, 2.º tenente IN, incumbido do rancho dos oficiais no CT "Mato Grosso", de 1 a 31 de agosto de 1940;

N. 5.168, de Maria Emília dos Santos, agente auxiliar III, servindo de agente do correio em "Magarça", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.169, de Marieta de Andrade, postalista, classe E, servindo de agente postal em "Leblon", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.180, de Armando Dias da Costa, oficial administrativo, classe H, da Casa de Correção, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:000$0 recebido em dezembro de 1940;

N. 5.183, de Oscar de Rezende Enout, depositário público geral do Distrito Federal, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:000$0 recebido em 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 3.516, de João Perceval de Faria Caldas, tesoureiro da Alfândega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940, exercício de 1939. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 1:144$0, correspondente ao alcance apurado e a cujo pagamento fora condenado o responsavel por acordão de 31 de dezembro de 1940, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

N. 18.445, de Sebastião Dumas de Cerqueira, ex-escrivão da Coletoria Federal em "Rio Novo", Estado de Minas Gerais, de 12 de junho de 1912 a 31 de maio de 1919, exercício de 1912 a 1918. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 1:241$0, a cujo pagamento fora o responsavel condenado por acordão de 18 de setembro de 1928, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:150$0, em 31 de outubro de 1940, pelo chefe da portaria, classe E, do Colégio Pedro II, Riseiro Marinho Mauro, para atender a despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre (7.479). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Diretoria de Tomada de Contas instrua o processo como tomada de contas, de vez que o mesmo deu entrada na Diretoria da Despesa fora do exercício de 1940.

De 20:000$0, em 10 de março de 1941, pelo oficial administrativo, classe 16, da Diretoria do Imposto de Renda, Altamiro Gonçalves de Medeiros, idem, no primeiro trimestre (11.616). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação do adiantamento, fazendo-se a reversão do saldo de 268$0 à verba própria.

De 50$0, em 23 de novembro de 1937, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, pelo inspetor da 6.ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, naquele Estado, Anastácio Queiroz, para atender a despesas a seu cargo (18.093). — O Tribunal mandou dar baixa da responsabilidade do funcionário pelo adiantamento em causa.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.918, de Mário Cândido Coutinho Nevares, capitão-tenente IN, incumbido do rancho dos oficiais no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 31 de janeiro a 28 de fevereiro de 1940;

N. 4.922, de Antônio Mauro Carvalho da Silva, 1.º tenente IN, idem, idem, de 31 de maio a 28 de junho de 1940;

N. 4.938, de João Alves de Oliveira, 2.º tenente CD, em serviço no Arsenal de Marinha do Estado do Pará, de 4 de março a 10 de dezembro de 1940;

N. 4.047, de Francisco da Silva Araujo Filho, 1.º tenente, médico, em serviço no NA "José Bonifácio", de 1 de janeiro a 2 de julho de 1940;

N. 4.948, de Ernesto Nathanson Ferreira da Silva, 1.º tenente CD, em serviço no Gabinete Dentário do Hospital Central da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.949, de Raul Távora da Gama, 2.º tenente CD, incumbido do Gabinete Dentário na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Baía, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.984, de Armando Cesar Martins Burlamaqui, capitão-tenente, incumbido de navegação no monitor "Parnaiba", da Flotilha de Mato Grosso, de 10 de setembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.986, de George Cals de Oliveira, 1.º tenente, incumbido do rancho dos oficiais no cruzador "Baía", de 3 de março a 1 de abril de 1940;

N. 4.988, de Sílvio da Fontoura Rangel Filho, 2.º tenente, idem, idem, de 2 de maio a 1 de junho de 1940;

N. 4.990, de Renato Campos Martins, capitão-tenente, médico, idem, idem, de 30 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.999, de João Batista da Silva, 1.º sargento, idem, no tender "Belmonte", de 1 a 31 de outubro de 1940;

N. 5.011, de Francelino Barbosa da Silva, agente, incumbido da agência da Capitania dos Portos em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro de 1940 a 31 de janeiro de 1941;

N. 5.014, de João Peres de Brito, oficial administrativo, incumbido da Biblioteca da Marinha, no Estado-Maior da Armada, de 1 de abril de 1936 a 15 de junho de 1939;

N. 5.081, de Joaquim Mauriti Neto, capitão-tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 1 a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.084, de Mário Cândido Coutinho Nevares, capitão-tenente IN, incumbido do material da 3.ª Divisão, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 2 de janeiro a 8 de setembro de 1940;

N. 5.113, de Joaquim Gomes de Carvalho, 1.º tenente FN, incumbido da Companhia de Bombeiros Sapadores, no Corpo de Fuzileiros Navais, de 1 de janeiro a 1 de fevereiro de 1940;

N. 5.114, de Carlos Vasconcelos Costa, 2.º tenente, auxiliar, incumbido de máquinas, no Quartel Central de Marinheiros, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.116, de Hélio Marroig de Melo, 2.º tenente, em serviço no CT "Sergipe", de 6 de maio a 3 de junho de 1940;

N. 5.176, de Florindo da Câmara Coelho, contador, servindo de tesoureiro da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento do 5:000$0 recebido em 1934;

N. 5.184, de Antônio de Magalhães Bastos, servente, classe E, do Arquivo Nacional, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:500$0 recebido em 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 1.256, de Antônio Ramos, coletor federal em "Mamanguape", Estado da Paraiba, de 26 de maio de 1931 a 17 de junho de 1938, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade do escrivão Paulino Arantes de Lucena, no mesmo período. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 4:483$863, sendo 4:479$463 de percentagens, $300 de abono provisório e 4$100 da taxa da lei n. 183, e o escrivão, tambem, em crédito pela quantia de 2:558$027, resultante da compensação entre o saldo de 2:861$527, sendo 2:858$127 de percentagens, $700 de abono provisório e 2$700 da taxa da lei n. 183, e o débito de 303$500 de selo de nomeação, e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 37.391, de Antônio Valentim da Silva Barroca, ex-tesoureiro interino da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, de 21 de junho a 28 de outubro de 1893. — O Tribunal resolveu que se proceda o levantamento das contas do responsavel, nos termos do art. 27 do ato n. 1, das "Instruções" aprovadas em sessão de 7 de outubro de 1935.

N. 10.780, de Afonso Narciso Vieira, ex-tesoureiro da Administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, de 26 de maio de 1914 a 22 de fevereiro de 1917;

N. 12.875, de Clemente Inácio Bittencourt, ex-agente postal em "Frei Caneca", Distrito Federal, de 24 de setembro de 1898 a 30 de maio de 1904.

— O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

N. 28.984, de Francisco Rosa de Viterbo, coletor interino em "Sabará", no Estado de Minas Gerais, de 10 de agosto a 29 de novembro de 1925. — O Tribunal resolveu que se proceda à cobrança executiva do saldo devedor do responsavel, nos termos legais, computados os juros relativos ao período que decorre da data da alienação administrativa da parte da caução constante da caderneta da Caixa Econômica à da reversão das apólices do Fundo de Amortização, calculados no demonstrativo de fls. 70.

N. 11.059-41-PG, relativo à tomada de contas do ex-escrivão da Coletoria Federal em "Atibaia", no Estado de São Paulo, João Alves do Amaral. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De recurso de revisão n. 4.080, de Gabriel Mauro de Araujo Oliveira, engenheiro de minas, classe J, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 205:000$0, interposto pelo responsavel e admitido em sessão de 24 de junho último. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso de revisão interposto pelo responsavel, para o fim de julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, e mandou lavrar acordão.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:500$0, em 4 de abril do corrente ano, pelo oficial administrativo, classe I, do Departamento Nacional de Saude, Ubirajara Schafflor Camargo, para despesas miudas e de pronto pagamento, no segundo trimestre (7.658);

De 5:000$, em 6 de abril, pelo bibliotecário-arquivista do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Rubem Pereira da Costa, para ocorrer a despesas a seu cargo, de abril a junho (1.298);

De 3:400$, em 1 de abril, pelo escriturário da Casa de Detenção, Pedro dos Santos Mota, para atender ao pagamento de despesas miudas e de pronto pagamento, de fevereiro a abril (1.288);

De 6.575:000$0, em 21 de fevereiro, pelo engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Ângelo Nicolau Maria Grosato, para pagamento de pessoal, material e transportes empregados nas obras das diversas estradas a cargo do Departamento, de janeiro a março (17.392).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

De 10:000$0, em 22 de fevereiro último, pelo auxiliar de Consulado, do Ministério das Relações Exteriores, José Boavista Macieira, para atender a despesas miudas e de pronto pagamento, no primeiro trimestre (13.571). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser feito, pelo responsavel, o recolhimento da taxa da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

De 1:150$0, em 29 de maio de 1935, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, pelo secretário da Inspetoria de Saude dos Portos daquele Estado, José Dutra da Silva, para despesas de pronto pagamento, no segundo trimestre (10.369). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como tomada de contas.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.951, de Fernando Barbedo Possolo, tesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.924, de Rui Fonseca, segundo tenente, incumbido do rancho dos oficiais no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 31 de julho a 31 de agosto de 1940;

N. 5.062, de Hélio Marroig de Melo, segundo tenente, incumbido da praça darmas no tender *Ceará*, de 2 de fevereiro a 29 do mesmo mês de 1940;

N. 5.130, de Adil Barbosa de Oliveira, primeiro tenente QO, incumbido do rancho dos oficiais no CT *Matto Grosso*, de 1 a 30 de abril de 1940;

N. 5.131, de Jorge Osório de Noronha, segundo tenente QO, idem, idem, de 1 a 31 de maio de 1940;

N. 5.144, de Virgínio Corrêa de Araujo, sub-oficial AT, incumbido do rancho dos sub-oficiais no encouraçado *São Paulo*, de 1 a 31 de outubro de 1940;

N. 5.153, de Francisco Rodrigues de Oliveira, tesoureiro da Rede de Viação Cearense, relativo ao exercício de 1936;

N. 5.154, de Antônio Casimiro de Oliveira, pagador da mesma Rede, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936, exercício de 1935;

N. 5.161, de Cecília Fontenele Vieira, agente auxiliar III, servindo como agente-tesoureira em Madureira, Distrito Federal; de 20 de janeiro a 26 de março, de 25 de maio a 5 de dezembro e de 28 a 31 de dezembro de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 4.687, de Valter Carvalho da Silva, segundo tenente, comissário, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 4:500$0 recebido em 1932. — O Tribunal julgou quite o responsavel, de acordo com o art. 50 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938 e mandou lavrar o competente acordão.

N. 3.036, de Leonel Petrarca de Oliveira, ex-tesoureiro da agência postal-telegráfica em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, de 21 de setembro de 1894 a 28 de junho de 1934. — O Tribunal julgou o responsavel em crédito pela importância de 29$911, sendo 4$068 de saldo, 9$178 de selo de nomeação e 16$665 de imposto sobre vencimentos e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 651, de Acilino de Leão Rodrigues, ex-primeiro tenente médico contratado, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, de 5 de julho de 1934 a 31 de março de 1935. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que a Procuradoria Regional da República no Estado do Pará indique as quantias relativas ao principal e os juros recolhidos na data de 16 de maio último.

N. 26.168, de Dionísio Getúlio Flexa, coletor federal em Mazagão, no Estado do Pará, de 10 de agosto de 1925 a 22 de abril de 1928. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 415$4, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsavel condenado por acordão de 8 de janeiro de 1935, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 500$0 em 6 de março do corrente ano, pelo oficial administrativo classe JI, no Serviço de Saude dos Portos, Antonieta Montefro Bernardo, para ocorrer a despesas miudas e de pronto pagamento, no primeiro trimestre (7.483);

De 412:500$0 em 4 de março, pelo oficial administrativo da Estrada de Ferro Bata e Minas, Galileu Minas Novas, para despesas a seu cargo, de janeiro a março (17.403).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

De 2:700$0 em 14 de novembro de 1940, pelo chefe da portaria classe I, da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, José Pedro dos Santos, para despesas a seu cargo (7.559). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como tomada de contas, de vez que o mesmo deu entrada na Diretoria da Despesa fora do exercício de 1940.

— Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.088, de Manoel Soares Ramalho, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941, exercício de 1940;

N. 4.866, de Genésio Santos, faroleiro classe E, incumbido da buzina de cerração, na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.867, de João Nunes Bandeira, faroleiro classe F, incumbido do Farol de Cristovão Pereira, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.869, de Mário Cristalino, mecânico classe H, em serviço na Imprensa Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.880, de Djalma Nogueira da Fonseca, operário classe G, incumbido da Oficina de Impressão, na Imprensa Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.892, de José Luiz da Silva, primeiro sargento MA, incumbido do rancho no CT *Piauí*, de 1 a 25 de abril de 1940;

N. 4.921, de Pedro Joaquim de Assunção, segundo tenente, reformado, incumbido do rancho de oficiais, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 30 de abril a 30 de maio de 1940;

N. 4.923, de Artur de Lima Botari, segundo tenente auxiliar, incumbido do rancho dos oficiais no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 29 de junho a 30 de julho de 1940;

N. 4.930, de Artur Leite de Barros, capitão-tenente, incumbido de chefia das máquinas, no NA *José Bonifácio*, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 4.932, de Adalberto Bernard Robbe, primeiro tenente IN, incumbido do rancho dos oficiais no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 30 de setembro a 30 de outubro de 1940;

N. 5.028, de Luiz Gonzaga de Castro, capitão de corveta, médico, em serviço no Hospital Central da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.135, de Raimundo Eduardo Jansen, segundo tenente QO, incumbido do rancho dos oficiais no CT *Mato Grosso*, de 1 de setembro a 30 do mesmo mês de 1940;

N. 5.136, de Adil Barbosa de Oliveira, primeiro tenente QO, idem, idem, de 1 de outubro a 1 de novembro de 1940;

N. 5.164, de Valdemar José dos Santos, postalista classe II, servindo de tesoureiro da Sucursal n. 7, "Avenida Rio Branco", Distrito Federal, de 1 a 31 de janeiro e de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.167, de Aracira Lima Daemon Henriques, postalista classe E, servindo de agente do correio em Ponta do Cajú, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de outubro e de 1 a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.171, de Isaura de Oliveira Christ, auxiliar V, servindo de tesoureira da Sucursal de Botafogo, Distrito Federal, de 5 a 25 de dezembro de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar as competentes acordãos.

N. 32.785, de Narciso Soares Mendes Cordeiro, coletor federal em Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade do escrivão Otaviano Batista da Costa Pereira, no mesmo período. — O Tribunal julgou o coletor em alcance pela importância de 39$120, proveniente de selo de nomeação e quite o escrivão, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 4.488, de Gabriel Junqueira de Barros, escriturário classe E, do Serviço de Meteorologia, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3:500$0 recebido em 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 3.084, de Plauto de Azambuja, coletor federal em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1926. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsavel.

De baixa de fiança:

De José Xavier de Souza, ex-agente do correio em Pequí, no Estado de Minas Gerais, prestada por Francisco Barbosa, solicitada no ofício n. 4.039, de 3 de junho último, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado (11.372). — O Tribunal resolveu que o levantamento da fiança independe de sua autorização, de acordo com os pareceres.

De Alexandre José Eiras, ex-escrivão da coletoria federal em Cambuí, no Estado de Minas Gerais, requerida pela sua viuva Maria Amália de Brito, em 13 de dezembro de 1940, encaminhado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, com o ofício n. 9.629, de 20 de dezembro do mesmo ano (33.124). — O Tribunal deu nova vista do processo ao Sr. Dr. procurador.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 19:500$0 em 1 de abril do corrente ano, pelo almoxarife da Casa de Detenção, Moacir de Siqueira Queiroz, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo, em março e abril (1.287);

De 2:000$0 em 21 de fevereiro, pelo chefe da portaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mário Raimundo da Silva, para despesas de pronto pagamento, no primeiro trimestre (17.476);

De 1:250$0 em 8 de abril, pelo juiz de menores, Dr. Saul de Gusmão, para despesas de março a maio (19.373);

De 7:500$0 em 27 de março, pelo servente classe D, servindo como porteiro do Tribunal de Apelação, João Pedro Lopes, para despesas de fevereiro a abril (1.297);

De 500$0 em 6 de maio, pelo oficial administrativo classe 20, da Secção de Estudos Econômicos e Financeiros, Lauro Mamede, para despesas a seu cargo (16.365).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adinantamentos.

De 525$0 em 28 de setembro de 1936, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, pelo porteiro interino do Juizo Federal na Secção daquele Estado, Artur Pereira de Medeiros, para despesas a seu cargo (10.473). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, pelo adiantamento de que se trata.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Machado Lima

Sessão de 10 de junho de 1941:

N. 4.637, de Jaime Ptolomí da Rocha, segundo tenente, químico, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 10 de junho de 1941:

Ns. 4.076, de Otto Rothe, professor catedrático padrão L, da Universidade do Brasil, 4.503, de Leocádia Dias Machado, agente auxiliar III, servindo de agente postal-telegráfica em "Arraial de Pedra", no Distrito Federal, 4.541, de Lis Araujo de Andrade, agente auxiliar VI, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica do "Meier", idem, 4.597, de José Caldas Maciel, faroleiro classe E, 4.599, de Alberto dos Santos Franco, primeiro tenente PO, 4.604, de Ernesto de Melo Batista, capitão tenente, 4.624, de Sebastião Alves de Souza, segundo tenente FN, 4.636, de Maximiliano de Paiva Melo, escriturário classe F, do Departamento Industrial do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, 4.640, de Heráclio Orí de Souza, faroleiro classe F, 4.660, de Deolindo dos Santos Vale, suboficial MR, mestre.

4.667, de Francisco Alves de Araujo, faroleiro extranumerário, 4.672, de Angelo Teixeira de Freitas, faroleiro classe E, 4.673, de Manoel Lucas do Nascimento, idem classe G. 4.679, de Apulcro Sampaio, suboficial maquinista, 4.683, de João Rezende Filho, faroleiro extranumerário, 4.703, de Fernando Gonçalves Reis Viana, segundo tenente, 4.713, de Silvio Mário Guimarães Barreto, capitão tenente, 4.717, de Carlos Emílio Gonçalves da Silva, primeiro tenente IN, 4.724, de Antônio Cunha de Andrade, primeiro tenente QO, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 4.696, de Arlindo de Carvalho, agente postal classe G, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Campo Grande", Distrito Federal, considerando-o em crédito pela quantia de 2$0, proveniente de saldo e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 17 de junho de 1941:

Ns. 4.676, de Raul José Viana, faroleiro classe F, 4.692, de Leonídia Teixeira Soares, agente auxiliar V, servindo de tesoureira da agência postal telegráfica da ""Fazenda de Santa Cruz", Distrito Federal, 4.711, de Luiz Antônio de Medeiros Neto, capitão tenente QO, 4.712, de Paulo de Arêa Leão, primeiro tenente, médico, 4.725, de Paulo Abrantes da Silva Pinto, primeiro tenente QO, 2.728 de Otávio Martins Garcia, capitão tenente, médico, 4.832, de Manoel Francisco de Assis, primeiro sargento TL, 4.734, de Araujo Pereira da Silva, segundo tenente, 4.737, de Darcí Dias de Carvalho Rocha, primeiro tenente, 4.805, de Antônio Fernandes Lopes, primeiro tenente, 4.812, de Raimundo Almeida Vasconcelos, faroleiro classe E, 4.817, de Nadir Gomes da Cunha, auxiliar técnico de 1.ª classe, encarregado do Farol Cidreira, 4.818, de Easthwald Gonçalves, faroleiro classe E. 4.821, de João Botelho Machado, segundo tenente, 4.823, de Vitor Fridtjof Johansson, capitão tenente, 4.824, de Antônio Cezar de Andrade, capitão tenente, 4.838, de Vitor Grocia de Morais, primeiro tenente, 4.845, de Álvaro Moreira, suboficial, mestre, 4.850. de Durval Pereira Garcia, primeiro tenente QO, 4.873 de Álvaro de Rezende Rocha segundo tenente, 4.888, de Aquino Ferreira Gomes, primeiro sargento MR, 4.896, de Alcides de Paiva Porto, suboficial MA, 4.902, de Manoel Vitorino, suboficial CA, 4.906, de Antônio Mauro Carvalho da Silva, primeiro tenente IN, 4.912, de Sílvio da Rocha Polis, segundo tenente, 4.939, de Alípio de Araujo Costa, suboficial escrevente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 24 de junho de 1941:

Ns. 4.826, de Celínio Barbosa Cabral, capitão tenente, 4.859, de Jónatas Rego Monteiro Porto, segundo tenente, 4.875, de Josué Fernandes Gifoni, faroleiro extranumerário, 4.919, de João Gomes Teixeira, capitão tenente IN, 4.954, de Manoel Antônio Neves Ferreira, capitão de fragata, 4.957, de Antônio de Andrade, primeiro tenente, 5.003, de Carlos Frederico de Noronha Neto, primeiro tenente IN, 5.009, de Mário Afonso Monteiro, capitão tenente, 5.018, de Nelson Ferreira de Castro, escriturário classe F, 5.031, de Alfredo Luiz das Neves, padrão classe D, 5.034, de Newton Diogo de Oliveira, segundo tenente CD, 5.045, de Leandro Rodrigues dos Santos faroleiro classe F, 5.046, de Alberto Leite, capitão tenente, 5.056, de José Regis de Brito, ajudante de tesoureiro classe G, servindo de tesoureiro na Sucursal dos Correios e Telégrafos da "Tijuca", distrito Federal, 5.057, de José Regis de Brito, postalista classe G. servindo na agência postal telegráfica da "Praça Bauá", idem, 5.059, de Manoel Ferreira da Silva Pinto Júnior, aspirante a intendente naval, 5.074, de Carlos da Silva Fontes, primeiro tenente, 5.077, de Átila Rodrigues Novais, primeiro tenente, 5.079, de Oton de Oliveira Pinto, capitão tenente IN, 5.087, de Otávio José Sampaio Fernandes, capitão tenente, 5.092, de Adalberto de Barros Nunes, capitão tenente, 5.094; de José Uzeda de Oliveira, primeiro tenente QO, 5.123, de Aniceto de Souza, capitão de corveta QM, 5.125, de Bernardino Lopes Marinho, faroleiro classe F, 5.126, de Otavio Caldas, suboficial artilheiro, 5.127, de Tertuliano Corrêa de Melo, contínuo classe F, 5.128, de José Francisco dos Santos, capitão tenente FN, 5.129, de Lair José Tipel, primeiro sargento, 5.132, de Osvaldo de Souza Goulart, primeiro tenente QO, 5.137, de Edgar Fragoso Barbosa, capitão tenente, 5.139 de Hélio Gonçalves Castelo Branco, primeiro tenente, 5.140, de Josué da Gamá Filgueiras Lima, capitão tenente, 5.142, de Antônio Ferreira da Silva, suboficial EL-ET, 5.143, de Aurélio Torres Galindo, suboficial AT, 5.145, de José Lopes de Jesus, suboficial MR, 5.146, de José Domingos da Silva, primeiro sargento MR, 5.147, de Turíbio Tertuliano Borges, primeiro sargento MR, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 10 de junho de 1941:

Ns. 924, de Plínio Gomes Cardim, secretário classe I, da Procuradoria da República no Distrito Federal, 4.447, de José Manoel Navarro, contador classe J, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, 4.596, de Mário Cordeiro Grangeiro, faroleiro, 4.603, de Valdemiro Silveira de Andrade, primeiro sargento, ES, 4.608, de Armando Cezar Martins Burlamaqui, capitão tenente, 4.622, de Renato Leal Lobo e Silva, primeiro tenente, 4.634, de Renato Leal Lobo e Silva, idem, 4.638, de Vitor Jaime Vieira de Sá, capitão tenente, médico, 4.650, de Antônio de Oliveira Nascimento, primeiro sargento AT, 4.662, de Afrânio de Faria, capitão tenente, 4.670, de José Bezerra dos Santos, suboficial, 4.681, de Luiz de Brito Albernaz, capitão tenente QO, 4.686, de Mansueta de Carvalho Barbosa, secretária do Instituto Sete de Setembro, 4.695, de Leontina de Almeida Navarro Ribas, postalista classe F, servindo de agente postal em "Piedade", Distrito Federal, 4.701, de Viterbo Tasso de Morais Passos, segundo tenente, 4.705, de Paulo Emílio Ferreira de Souza, primeiro tenente, 4.707, de Jair Carneiro Toscano de Brito, segundo tenente, 4.715, de Douglas Sidnei Amora Levier, aspirante à IN, 4.720, de João Botelho Machado, segundo tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 4.694 de Maria Pia Nunes, agente postal, interina, classe D, servindo de tesoureira da Sucursal de "Engenho de Dentro", Distrito Federal, considerando-a em crédito pela quantia de 2$0, proveniente de saldo e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 17 de junho de 1941:

Ns. 4.611 de Anibal José de Lima, faroleiro classe G, 4.674 de Raimundo Coelho, faroleiro classe F, 4.675 de José Tomaz da Silva, idem, classe E, 4.708 de Geraldo Monteiro de Barros Bittencourt, segundo tenente, 2.727 de Armando Cesar Martins Burlamaqui, capitão tenente QO, 4.732 de Alfredo Selfes de Mendonça, faroleiro classe G, 4.736 de Ângelo Justino da Silva idem, classe F, 4.739 de Renato Leal Lobo e Silva, primeiro tenente, 4.741 de José Câmara, faroleiro extranumerário, 4.745 de Raimundo Menezes Brasil, faroleiro clase F, 4.747 de Rubem Saba, capitão tenente, 4.749 de Honório Rodrigues do Nascimento, operário classe F, 4.751 de Xisto Batista de Oliveira, porteiro, 4.752 de José Acácio Dias, servente classe D, 4.754 de José Batista dos Santos, suboficial, contra-mestre, 4.756 de Antônio Lima França, sub-oficial mestre, 4.807 de Augusto de Moura Diniz, primeiro tenente FN, 4.809 de Armando Junqueira Fereira, capitão tenente, 4.810 de Carlos Lourenço d Campos, sub-ficial CO-MO, o4.813 d Antôni Alves de Souza pimeiro sargento ET-AV, 4.820 de Tarcísio Martins Ribeiro, capitão tenente, médico, 4.834 de Inocêncio do Nascimento e Silva, faroleiro classe E, 4.836 de José Farias de Rezende, faroleiro classe E, 4.841 de Irineu Segadas Viana, operário classe H, 4.849 de Tomaz Alves Filho, capitão tenente QO, 4.85 de Genésio Schutel Furtado, faroleiro extranumerário, 4.861 de José Francisco do Nascimento, sub-oficial, 4:862 de Antônio Batista Filho, operário de imprensa, classe G, 4.885 de Érico Bacelar da Costa Fernandes, capitão tenente, 4.893 de Sebastião José Vanderlei, primeiro sargento EF, 4.900 de Francisco Carlos da Silva, primeiro sargento MA, 4.909 de Sílvio da Rocha Pollis, segundo tenente, 4.936 de Pedro Venâncio dos Santos, escriturário classe C, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 24 de junho de 1941:

Ns. 4.825 de Renato Leal Lobo e Silva, primeiro tenente, 4.858 de Edgard Fonseca, faroleiro extranumerário, 4.878 de Paulo Brací Gama da Silva, segundo tenente, 4.884 de Mário de Souza, segundo tenente, reformado, 4.952 de Heitor Alves Trindade, capitão de corveta R.Rm-QM, 4.958 de Leopoldo Braz Mesquita Bastos, primeiro tenente, 4.960 de Paulo Abrantes da Silva Pinto, capitão tenente, 4.961 de Nei de Souza e Silva, segundo tenente FN, 4.967 de Ilídio Siroteau Corrêa, primeiro tenente FN, 4.970 de Valter da Silva Valente, segundo tenente, 4.972 de Plínio Aurélio da Rocha, segundo tenente IN, 4.973 de Cezar Luiz Bezerra Cavalcanti, primeiro tenente, médico, 4.974 de Paulo Frederico de Mendonça Amaral, capitão tenente, 4.975 de José Goossens Marques, capitão tenente, 5.004 de Paulo Emílio Ferreira de Souza, primeiro tenente, 5.006 de Maurílio de Magalhães Fonseca, capitão tenente, 5.007 de Huberto Junqueira Ferreira da Silva, capitão tenente, 5.012 de Carlos Vicente da Silva, sub-oficial MA, 5.013 de Cesar Angelo de Melo, faroleiro classe F, 5.015 de Evandro Bastos Belchior, capitão tenente, 5.016 de Aristides Pereira Campos, primeiro tenente, 5.019 de Jovino Antonio de Oliveira, sub-oficial, contra mestre, 5.023 de Bernardino Rodrigues Gomes, capitão tenente FN, 5.038 de Mário Carneiro de Campos Espozel, capitão tenente, 5.039 de Heitor Almeida de Sá, capitão tenente, 5.041 de José Grassi, sub-oficial SI, 5.047 de Moacir Dunham, capitão tenente, 5.052 de Manoel Luiz do Nascimento, primeiro sargento EL, 5.060 de Sílvio da Fontoura Rangel Filho, segundo tenente QO, 5.063 de Paulo Ribeiro Jardim, segundo tenente, 5.064 de Euclides de Souza Albuquerque, primeiro sargento, 5.068 de Sebastião Peixoto da Roza, primeiro sargento, 5.072 de Francisco Paulo de Oliveira, primeiro sargento, 5.115 de Cristovão Luiz de Barros Falcão, primeiro tenente QO, 5.120 de Tomaz Alves Filho, capitão tenente, 5.138 de Orlando Carvalho de Almeida, primeiro tenente, 5.179 de Armando Dias da Costa, oficial administrativo classe H, da Casa de Coreção, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 10 de junho de 1941:

Ns. 4.042 de Antônio Moreira de Vasconcelos, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Ribeirão Preto", Estado de São Paulo, 4.550 de Feliciano Benedito da Costa, primeiro tenente, médico, 4.605 de Antônio Elias de Paiva, capitão tenente, maquinista, 4.623 de Luiz Ribeiro de Vasconcelos, suboficial, 4.625 de José de Oliveira Santos, operário de imprensa, classe C, 4.635 de Luiz Gonzaga Doring, capitão tenente, 4.639 de Cláudio Vaz Pinto, faroleiro classe G, 4.663 de Didio Santos de Bustamante, capitão tenente, 4.669 de Antônio Augusto Cardoso de Castro, capitão tenente QO, 4.671 de Nicoláu Gruci, sub-oficial MA, 4.682 de Hilton Beruti Moreira, primeiro tenente QO, 4.690 de Olmei Soares Ituassú da Silva, postalista interina classe E, ser-

vindo de tesoureira na agência postal-telegráfica da "Avenida Gomes Freire", Distrito Federal, 4.691 de Blandina Tavares Valter, agente auxiliar classe I, servindo de agente postal em "Honório Gurgel", idem, 4.699 de Hélio Ramos de Azevedo Leite, capitão tenente, 4.702 de Mário Pinho de Saramago, primeiro tenente, médico, 4.706 de Paulo Boreli Guimarães, segundo tenente, 4.716 de Aires Cunha de Andrade, capitão tenente, 4.723 de Darcí Dias de Carvalho Rocha, primeiro tenente QO, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 17 de junho de 1941:

Ns. 4.710 de Hélio Moreira Vanzolini, segundo tenente QO, 4.721 de Paulo Brací Gama da Silva, segundo tenente, 4.726 de Cadmo Martini, capitão tenente IN, 4.731 de João da Costa Ramalho, faroleiro classe E, 4.735 de Luiz Gonzaga Doring, capitão tenente, 4.740 de Manoel da Silva, faroleiro extranumerário, 4.741 de Anfilóquio Selfes de Mendonça, faroleiro extranumerário, 4.744 de Alfredo Selfes de Mendonça, faroleiro classe G, 4.746 de Valério Pereira Leirias, faroleiro classe F, 4.750 de Manoel Maria del Castilho, capitão tenente, 4.753 de José Marcelino de Araujo, servente classe E, 4.755 de José Pereira Duarte, primeiro tenente FN, 4.806 de João Antônio de Araujo, sub-oficial, 4.814 de Luiz da França Roberto, primeiro sargento MO-AV, 4.816 de Tomaz Alves Filho, capitão tenente, 4.819 de Max Wolbert Seize, primeiro tenente, médico, 4.833 de Antônio Pais, operário classe F, 4.837 de José Amâncio dos Santos, sub-oficial, 4.839 de Carlos Chagas Diniz, capitão tenente, 4.843 de José Galdino dos Santos, terceiro sargento AE-CM, 4.848 de Herbert Pinto Morado capitão tenente QO, 4.853 de Primo Nunes de Andrade, primeiro tenente, 4.854 de Artur Orlando de Gusmão, capitão tenente, 4.872 de Arnaldo da Costa Pereira, sub-oficial, 4.886 de Agnelo Rodrigues de Carvalho, sub-oficial MA, 4.895 de Manoel Vitorino, sub-oficial CA, 4.901 de Sebastião José Vanderlei, primeiro sargento EF, 4.911 de Jorge Campelo Maurício de Abreu, capitão tenente, 4.937 de José Antônio de Melo Galvão, segundo tenente QA, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 24 de junho de 1941:

Ns. 4.822 de Paulo Brací Gama da Silva, segundo tenente, 4.868 de João Cabral Huguet, primeiro tenente, 4.881 de Alvaro Mendes Nepomuceno, operário classe H, 4.953 de Aníbal do Prado Carvalho, capitão de corveta, 4.955 de João Gomes Teixeira, capitão tenente IN, 4.964 de Benedito Monteiro Galvão, primeiro tenente FN, 4.965 de Augusto de Moura Diniz, idem, idem, 4.966 de Severino Hugolino, sub-oficial, 4.976 de Lafaiete Marinho de Vasconcellos, segundo tenente FN, 4.977 de Otacílio José Sampaio Fernandes, primeiro tenente, 7.978 de Paulo Frederico de Mendonça Amaral, capitão tenente, 4.979 de Ernesto de Melo Júnior, capitão tenente, 4.980 de Newton Santos, capitão tenente, 4.981 de Aires Cunha de Andrade, capitão tenente, 4.982 de Silvio Mário Guimarães Barreto, idem, 4.991 de Ivan Rubim Dias Vieira, segundo tenente FN, 4.995 de Alexandrino Ramos de Alencar, primeiro tenente, 4.996 de Adolfo Lamenha Lins, segundo tenente FN, 5.001 de Orlando Carvalho de Almeida, primeiro tenente, 5.002 de Josué da Gama Filgueiras Lima, capitão tenente, 5.008 de Mário Afonso Monteiro, capitão tenente, 5.010 de Floriano Peçanha, sub-oficial MR, 5.017 de Levi Pena Aarão Reis, capitão tenente, 5.042 de Aderrohan de Holanda Cavalcante, capitão tenente FN, 5.044 de Luiz Cláudio de Castilho, capitão de fragata, 5.053 de Gilberto Teixeira Gonçalves, sub-oficial, 5.054 de Otávio Lins de Moura, primeiro sargento, 5.061 de Luiz Fernando Burlamaqui da Cunha, primeiro tenente QO, 5.065 de Salomão Santiago de Abreu, secretário da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, 5.070 de Estevão Pedro da Silva, sub-oficial, 5.073 de Roberto Marques da Costa, primeiro tenente, 5.093 de Floriano Daltro Ramos, primeiro tenente FN, 5.095 de Airton Teles Ribeiro, segundo tenente IN, 5.097 de Gabriel Napoleão Veloso, capitão tenente FN, 5.099 de Alvaro Augusto de Souza, capitão tenente FN, 5.175 de Valdemar Daudt, tesoureiro da segunda tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 1.487 de Valdemar da Cunha Marques, coletor federal em "Jaboatão", Estado de Pernambuco, no qual está apurada, também, a responsabilidade do escrivão Leonel Augusto Ferreira, considerado o coletor em crédito pela importância de 223$691, resultante da compensação entre o saldo de 2:703$117 e o débito de 2:479$426, mandando expedir-lhe a necessária provisão e o escrivão em alcance pela quantia de 135$259, resultante da compensação entre o débito de 1:600$237 e o crédito de 1:464$978, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros que forem devidos.

N. 5.168 de Francisco de Paula Fernandes Monteiro, escrivão, servindo interinamente de coletor federal em "Ouro Preto", no Estado de Minas Gerais, considerando prescritas as contas do responsável e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Machado Lima:

Sessão de 10 de junho de 1941:

Ns. 3.966 de Celso de Abreu Barreto, oficial administrativo classe 23, do QS do Ministério da Fazenda, 4.515 de Frederico Diniz Martins, oficial administrativo do Ministério da Fazenda, servindo de secretário em comissão do Segundo Conselho de Contribuintes, 4.518 de José Pinheiro Chagas, tesoureiro geral do Ministério da Educação e Saude, 4.600 de João Eichbauer Junior, segundo tenente, da RNA, 4.602 de Artur Lopes da Silveira Pinto, sub-oficial, 4.607 de Marcelo Robertson Liberalli, segundo tenente, químico, 4.641 de Melquíades Marcondes de Melo, sub-oficial, 4.649 de João Avelino de Magalhães Padilha Filho, capitão tenente, 4.653 de João Pereira de Santana, operário de imprensa classe H, 4.661 de Rubens de Castro Figueiróa, primeiro tenente, 4.668 de Guilherme Ricardo de Oliveira, servente classe D, 4.680 de Cláudio Acilino de Lima, capitão tenente, 4.685 de Silvio Mário Lóssio Leiblitz, contador classe L, 4.693 de Severina de Lucena Barbosa Navais, postalista classe F, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica da "Praça Mauá", Distrito Federal, 4.697 de Hermínia de Souza, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Uberlândia", Estado de Minas Gerais, 4.700 de Hélio Moreira Vanzolini, primeiro tenente, 4.704 de Teodorico Silva de Souza Carneiro, segundo tenente IN, 4.714 de Alberto Augusto Coelho, primeiro tenente IN, 4.718 de Armando Cezar Martins Burlamaqui, capitão tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 17 de junho de 1941:

Ns. 4.578 de Genésio Santiago da Silva, escriturário classe G, da Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e Distrito Federal, 4.612 de Angelo Tamagny Castanho, faroleiro extranumerário mensalista, 4.677 de Teotônio Ferreira da Costa, primeiro sargento, 4.678 de Érico Barcelar da Costa Fernandes, capitão tenente, 4.709 de José Alves Nei, segundo tenente QO, 4.733 de Arí Gonçalves Gomes, segundo tenente, 4.738 de Antônio Cunha de Andrade, primeiro tenente, 4.743 de Osmar Almeida de Azeredo Rodrigues, capitão tenente, 4.748 de Augusto Cezar de Holanda, faroleiro classe G, 4.757 de Salvador Antônio da Veiga, faroleiro classe F, 4.808 de Alberto Leite, capitão tenente, 4.815 de Alberto Rodrigues Dias, sub-oficial CL-AV, 4.827 de Carlos de Carvalho Rêgo, capitão tenente, 4.840 de José Burlamaqui Benchimol, primeiro tenente, 4.844 de Luiz Marques de Lima, faroleiro classe F, 4.847 de Alexandre Fausto Alves de Souza, capitão tenente, 4.857 de José Cavalcante de Albuquerque Luna, faroleiro extranumerário XI, 4.860 de Jorge Campelo Maurício de Abreu, capitão tenente, 4.863 de Antônio Gonçalves, capitão tenente, IN 4.870 de João de Oliveira e Silva, operário de imprensa, 4.874 de Miguel Floriano Peixoto de Abreu, primeiro tenente, 4.879 de Aristides de Carvalho, servente classe E, 4.891 de Francisco de Almeida Coutinho, primeiro sargento MR, 4.899 de José Maria da Silva Soutinho, sub-oficial EL, 4.903 de João Domingos de Oliveira, primeiro sargento MR, 4.904 de Severiano José dos Santos, primeiro sargento CA, 4.905 de Humberto Mário Biangolino, primeiro tenente, IN, 4.907 de Norton Demaria Boiteaux, capitão tenente, 4.934 de José Azeneu de Lacerda, capitão tenente FN, 4.941 de Arnaldo Antônio Rodrigues, capitão tenente IN, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões

Sessão de 24 de junho de 1941:

Ns. 1.828 de José Barreto de Assunção, segundo tenente, 2.829 de Paulo Emílio Ferreira de Souza, primeiro tenente, 4.846 de João Polidoro Pereira, faroleiro classe F, 4.864 de Abel Cunha Matos, faroleiro classe F, 4.876 de José Marias de Rezende, faroleiro classe E, 4.877 de Pedro de Santana, primeiro sargento, 4.882 de Orlando de Oliveira, servente classe C, 4.910 de Gerson do Nascimento, sub-oficial MA, 4.914 de Pedro Joaquim de Assunção, segundo tenente, reformado, 4.920 de Adalberto Bernard Robbe, primeiro tenente IN, 4.926 de Luiz Antônio de Medeiros Neto, capitão tenente, 4.931 de Salomão Campos, primeiro tenente FN, 4.933 de Humberto Mario Biangolino, primeiro tenente IN, 4.935 de Mário Pereira, faroleiro extranumerário, 4.942 de Antônio Paes, operário de arsenal classe F, 4.943 de José Sampaio de Campos Ribeiro, desenhista classe E, 4.944 de Antônio Pinheiro de Oliveira, faroleiro classe F, 4.946 de George Cals de Oliveira, capitão tenente, 4.951 de Manoel Guilherme da Costa, sub-oficial MR, 4.959 de João Batista Viana, capitão tenente, 4.989 de Viterbo Tasso de Morais Passos, segundo tenente, 4.997 de Floriano Daltro Ramos, primeiro tenente FN, 5.005 de Paulo Abrantes da Silva Pinto, primeiro tenente, 5.043 de Zilmar Campos de Araripe Macedo, capitão tenente QO, 5.058 de João Botelho Machado, segundo tenente, 5.071 de Ricardo Pinto da Cruz, primeiro sargento, 5.080 de Laurindo Gomes de Morais Vasconcelos Júnior, primeiro tenente, médico, 5.082 de Jorge Vergueiro Silveiro, primeiro tenente, médico, 5.088 de Silvio Matos de Oliveira, capitão tenente, 5.089 de Salomão Campos, primeiro tenente FN, 5.121 de Oscar Dias da Conceição, primeiro sargento, 5.124 de Humberto Junqueira Ferreira da Silva, capitão tenente, 5.159 de Laura Nogueira da Gama e Silva, agente auxiliar, servindo de agente postal em "Jacaré", 5.181 de Alvaro Joaquim dos Santos, contabilista classe K, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 8 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os traabllhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 491. — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1 DE JULHO DE 1941

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, Bel. João Salse

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Promoção n. 15, de 25 do mês findo, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de acordo celebrado pelo citado Ministério, com o Estado do Pará, para execução de serviços públicos, visando a padronização gradativa e compulsória, e a classificação dos produtos agrícolas e das matérias primas de origem vegetal, etc. (PG. 5.200). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do contrato, por não interessar o mesmo immediatamente à receita ou à despesa da União.

Ministério da Educação e Saude:

Aviso n. 247, de 21 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 14:189$80, à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, afim de atender às despesas com obras e reparos a serem executados no edifício onde funciona a Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado. (PG. 7.677). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Promoção n. 51, de 2 de dezembro do ano findo, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de acordo celebrado pelo Ministério da Fazenda (Diretoria das Rendas Internas), com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no Estado da Paraiba, para cobrança e arrecadação do imposto de consumo e energia elétrica. (PG. 15.432). — O Tribunal recusou registo ao contrato, de vez que não foi cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Ofício n. 3.139, de 6 do mês findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Baía, encaminhando o recurso interposto pela Diretoria da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, do ato da mesma Delegação, de 15 de maio último, que recusou registo à despesa de 1:421$80, proveniente de diárias abonadas a funcionários da aludida Viação Férrea, designados para exercer as funções de fiscais de trens, diárias essas referentes ao mês de janeiro deste ano. (PG. 11.470). — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para que a Delegação em causa registe a despesa.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Deodoro Alves Quintilhano. (PG. 21.440). — O Tribunal mandou dar nova vista do processo ao Sr. Dr. procurador.

Nos termos do art. 156, letra *d* da Constituição Federal de 1937: ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, Francisco Pimenta de Medeiros Paz. (PG. 21.357).

Nos termos do art. 197, alínea *b*, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao telegrafista da classe II, do Quadro III, do P. S. do Ministério da Viação, João Pereira de Siqueira. (PG. número 21.404).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe G, do Quadro III, P. S. do Ministério da Viação, Alberto Vieira Goulart Silva; ao condutor de trem da classe J, do Quadro II, do mesmo Ministério, Cesar de Almeida. (PG. números 21.513 e 21.465).

Nos termos do art. 156, letra *c*, da Constituição Federal de 1937: ao telegrafista da classe I, do Quadro III, Ministério da Viação, Eleobão Oliveira; ao juiz federal em disponibilidade da extinta Justiça Federal na Secção do Estado da Baía, padrão P, do Quadro IV do Ministério da Justiça, Mathias Olimpio de Mello. (PG. 21.378 e 21.421).

Nos termos do art. 197, alínea *b*, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao guarda sanitário da classe F, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, Seraphim Carlos Vianna. (PG. 21.362).

De montepio civil:

A maria Noemia de Viveiros, viuva de José Antonio de Viveiros, 1.º escriturário da Alfândega de Natal, Rio Grande do Norte; a Rachel Olimpio Regis, agente especial de 3.ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Nair Gonçalves Vianna e outra, filhas de Luiz Gustavo Vianna, 1.º oficial aposentado da Secretaria Geral do Ministério da Guerra; a Eugenia Toscano Espinola, filha do Dr. Alfredo Deodato de Andrade Espinola, administrador dos Correios de Pernambuco. (PG. 21.396, 21.341, 21.346 e 21.350).

De montepio militar:

A Florentina de Souza Santos, viuva de José Antonio Santos, sub-tenente do Exército; a Marcelina Romeiro Soares, viuva de Mario Soares, 1.º sargento do Exército. (PG. 21.417 e 21.418).

De melhoria de montepio militar a Dosolina Figueiredo dos Santos, viuva do major do Exército, Manoel Augusto dos Santos. (PG. 21.398).

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de material bélico da classe E, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Ary Cordeiro Seabra. (PG. número 21.392). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De aposentadoria, nos termos do art. 156, letra *d*, da Constituição Federal de 1937: ao professor padrão G, do Quadro VIII, do Ministério da Educação e Saude, Henrique da Veiga Jardim Sobrinho. (PG. 21.412). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Ney Monteiro Gomes Martins. (PG. 19.508). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.958, de 23 do mês findo, encaminhando vinte processos de dívidas de exercícios encerrados, relacionadas nos termos do § 1.º, do art. 78, do Código de Contabilidade, em que figuram como credores Edmundo Meira e outros. (PG. 1.648). — O Tribunal resolveu: 1) — julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os números 417 a 425 e 428 a 435, e mandou que os respectivos processos, sejam encaminhados ao Minstério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade, e 2) — quanto às de ns. 416 e 427, não dependem do exame do Tribunal, por se acharem compreendidas entre os atos aprovados pelo art. 18, das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, devendo tambem os respectivos processos ser encaminhados ao dito Ministério, para os devidos fins.

Processos de concessão de reforma ao capitão de Infantaria Flodoaldo Gonçalves Maia, 1.º sargento Alexandre José dos Santos e 3.º sargento João Pedro Dias. (PG. 21.382, 6.557 e 6.548). — O Tribunal converteu o julgamento em dilligência, de acordo com os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 939-1.C.87, de 20 do mês findo, com folhas do *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês, em que vem publicado o decreto-lei número 3.337, de 12 do dito mês, que abre o crédito especial de réis 1.000:000$0, para instalação da Justiça do Trabalho. (PG. 13.639). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, à vista do disposto no art. 2.º, do referido decreto-lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 2.025, de 30 do mês findo, da Diretoria Geral, sobre o pagamento da importância de 125:466$2 a Símaco & Cia., proveniente de serviços prestados em proveito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento. (PG. 17.507). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Aviso n. 1.629, de 10 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 10.080:000$0, à Delegacia Fiscal no Estado da Baía, à conta da verba 5.ª, — consignações I e II, do vigente orçamento. (PG. 17.416). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Idem, n. 1.858, de 24 do mês findo, com o termo de novação do contrato de concessão do Porto de Cabedello ao Estado da Paraiba, a que se refere o decreto n. 20.183, de 7 de julho de 1938. (PG. número 5.201). — O Tribunal resolveu, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, para que seja feita a prova do mandato em forma legal, o que não acontece com o telegrama de fls. 3. O Sr. ministro José Americo, declarou-se impedido.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra *c*, da Constituição Federal de 1937: ao trabalhador da classe A, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Pounciano Francisco de Oliveira; ao carteiro da classe D, do Quadro XVI, do Ministério da Viação, Eustorgio Alvim Wanderley; ao carteiro da classe E, do Quadro XXX, do mesmo Ministério, Saturnino Marques de Jesus, ao oficial administrativo da classe H, do Quadro XIV, do mesmo Ministério, Prospero de Morais Salgado; ao guarda civil da classe G, do Quadro II, do Ministério da Justiça, Argemiro Castriotto da Fonseca; ao operário de material bélico da classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Belarmino Moura de Suza. (PG. 21.391, 21.368, 13.489, 21.413, 21.366 e 21.415).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe G, do Quadro XVIII, do Ministério da Viação, Waldemar Guimarães Campos; ao carteiro da classe F, do Quadro XIV, do mesmo Ministério, José Rodrigues da Costa. (PG. número 21.459 e 21.411).

Nos termos do art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao auxiliar de secretaria, padrão H, do Quadro único da Secretaria do extinto Senado Federal, Carlos de Medeiros e Albuquerque. (PG. 21.335). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934: ao coletor das rendas federais em Jaraguá, no Estado de Goiaz, Ministério da Fazenda, João Leite da Silva. (PG. 13.159). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De montepio militar:

A Elisa Zacarrão de Barros Lima, viuva de João de Barros Lima, sargento ajudante do Exército; a Felipa Soares Borges, viuva de Antonio Victorino Borges, 2.º sargento reformado da Armada; a Adelina Pereira de Almeida, esposa de João Caetano de Almeida, ex-sargento do Exército; a Alice Penna Aarão Reis, irmã solteira de Benjamin Penna Aarão Reis, 1.º tenente reformado da Armada. (PG. 21.445, 21.434, 21.353, 21.352).

De montepio civil a Julieta Ramos de Albuquerque Lima e outro, viuva e filho de Octavio de Albuquerque Lima, 1.º escriturário aposentado da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal. (PG. 21.349). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao soldado Miguel Neves de Castro, ao 3.º sargento Leibnitz Bandeira de Brito e ao coronel da Arma de Infantaria, Hugo de Alencar Matos. (PG. 13.476, 13.480 e 21.384). — O Tribunal ordenou o registo das concessões e o das despesas classificadas, como créditos à Directoria de Fundos do Exército.

Idem ao 1.º tenente Alcardo Guarino. (PG. 1.633). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Idem ao 2.º tenente Arthur Salles. (PG. 1.613). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser anexado ao processo cópia da fé de ofício do militar.

Idem ao músico de 3.ª classe Antonio Roma (PG. 1.637). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Idem ao 3.º sargento Quirino Carneiro de Campos Mello, (PG número 13.475). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer da Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 1.º sargento ajudante da Polícia Militar, Antonio Faustino (PG. 19.392). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. 68 e 80-316.1, de 23 de maio e 17 de junho último, sobre o pagamento da importância de 1:548$0 a Ligia Fernandes de Oliveira e outros, diaristas do Ministério, proveniente de folha relativa ao mês de maio findo. (PG. 13.586 e 13.640). — O Tribunal ordenou o registo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.565, de 4 de junho findo, sobre a distribuição do crédito de 4:000$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, à conta da verba 3.ª — consignação I, subconsignação 18-13), do vigente orçamento (PG. 17.379). — O Tribunal ordenou o registo.

Ofício n. 761, de 28 do mês findo, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sobre o pagamento da importância de 228:500$3 a Irmãos Breves, proveniente de serviços prestados nos Distritos de Sepetiba e Goitacazes (PG. 17.509). — O Tribunal ordenou o registo.

Ofício n. 4.737, de 25 do mês findo, do Serviço do Pessoal, com as cópias do decreto-lei n. 3.273, de 15 de maio findo, que abre o crédito especial de 4:478$8, para ocorrer ao pagamento (Pessoal) da diferença de vencimentos entre os da classe II e o da classe I que compete a Luiz Bruno de Souza Novais, ex-telegrafista classe I, P. S., do Quadro III, do dito Ministério (PG. 17.494). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial.

Promoção n. 14, de 24 de junho findo, do Sr. Dr. Procurador, sobre os termos de contrato celebrados com Carlos d'Andretta & Irmão, para os serviços de condução de malas postais entre a sede da Diretoria e as Estações Ferroviárias do Norte, da Luz e Sorocabana. (PG. n. 5.198). — O Tribunal mandou encaminhar o processo à Delegação no Estado de S. Paulo, visto ser de sua competência o exame do contrato de que se trata.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 1.443, de 30 do mês findo, encaminhando o quadro discriminativo da distribuição feita pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, referente à verba 1.ª — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, subconsignação n. 08) — Novas admissões, do vigente orçamento (PG. 19.523). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 9.152, de 19 do mês findo, sobre o termo do acordão celebrado em 12 do dito mês entre o Ministério e o Estado de Pernambuco, representado pelo Sr. Dr. Antonio Ribeiro da França Junior, para organização de exposição de animais e produtos derivados do Nordeste do País (PG. 5.191). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 420, de 30 do mês findo, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado em 20 do dito mês, com a firma Santos & Gonçalves Ltda., para obras de reparos e adaptação no Instituto Oswaldo Cruz (PG. 5.821). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra *e*, da Constituição Federal de 1937: ao servente de oficina classe C do Quadro I do Ministério da Marinha, Carlos João da Silva; ao correeiro da classe A do Quadro I do Ministério da Guerra, Armando Lopes da Silva; ao operário de material bélico da classe E do Quadro III do Ministério da Guerra, Octavio Saibro Coimbra; ao oficial administrativo classe I do Quadro XX do Ministério da Viação, José Aguiar Continentino (PG 21.369, 21.356, 21.365, 21.414).

Nos termos do art. 156, letra *d* da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe C do Quadro I do Ministério da Guerra, Manoel José Marins (PG. 21.355).

Nos termos do art. 197, alínea *a*, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe F do Quadro III, P. S., do Ministério da Viação, Luiz Lourenço Dias (PG. 13.497).

Nos termos do art. 197, alínea *b*, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao escriturário da classe F do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, Pedro Paranhos Paixão (PG. 21.377).

Nos termos do art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao guarda civil da classe E do Quadro II do Ministério da Justiça, José Gonçalves (PG. 21.442).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao veterinário da classe J do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, João Gualberto do Amaral; ao telegrafista da classe J do Quadro III, P. S., do Ministério da Viação, Cesar Rodrigues de Albuquerque (PG. 21.458 e 21.447).

De montepio e meio soldo a Elisa Ferreira da Costa Fernandes, viuva de Benjamin Martins Fernandes, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 21.348).

De montepio militar a Raymunda Lopes Grangeiro, viuva de Casemiro Pereira Grangeiro, 1.º sargento do Exército (PG. 21.452).

De melhoria de pensão a Dejanira Muller de Araujo, filha de Alfredo Carlos Muller de Campos, marechal reformado (PG. 21.438).

De montepio civil:

A Firmiana de Souza Gomes, viuva de Augusto da Silva Gomes, carteiro de 1.ª classe aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal; a Cantilda Ramalho de Andrade, filha viuva de Joaquim Silvestre Ramalho, ex-conservador da Escola Normal do Distrito Federal, Ministério da Educação e Saude (PG. 21.397 e 21.409).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamento de 9:889$7, à conta de "Exercícios-findos", ao carteiro classe F do Quadro IV do Ministério da Viação, Eduardo Câmara Alves, proveniente de vencimentos de inatividade relativos aos anos de 1939 e 1940 (PG. 16.088). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao 2.º sargento Gentil Capitulino Tibúrcio, ao Capitão Abilio Lopo Mendes, ao músico de 2.ª classe Jorge Ferreira Alves (PG. 6.555, 9.889 e 13.469). — O Tribunal ordenou o registo das concessões e o das despesas classificadas, como créditos à Diretoria de Fundos do Exército.

Idem, ao soldado músico de 3.ª classe Luiz Barbosa do Nascimento e ao 2.º tenente reformado Estanislau Majerkowski (PG. 21.383 e 1.633). — O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Marinha

Aviso n. 905, de 28 do mês findo, sobre o termo aditivo de 25 do mesmo mês ao contrato celebrado com Ferrucio Fabriani, para prestação de serviços profissionais ao dito Ministério (PG. 5.214). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.509, 1.871, de 30 de maio e 24 do mês findo, sobre o contrato celebrado em 29 de março último, com Waldemiro Jansen de Melo Cavalcanti, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, e respectivo termo aditivo de 16 do corrente mês. (PG. 5.049). — O Tribunal ordenou o registo do contrato e seu termo aditivo acima indicado.

Ofício n. 1.765, de 26 do mês findo, da Divisão do Pessoal, com as cópias do decreto-lei n. 3.309, de 26 de maio findo, que cria um Distrito no Departamento Nacional de Obras e Saneamento e abre o crédito especial de 9:800$0 (PG. 17.496). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial.

Ofício n. 1.084, de 7 do mês findo, da Diretoria Geral, sobre o pagamento de 136:943$5 a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, proveniente de serviços executados em proveito do Departamento Nacional de Obras e Saneamento. (P. 17.510). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ofício n. 1.327, de 23 de maio findo, da Diretoria Geral, sobre o pagamento de 472$0, a Standard Oil Company Of Brasil, proveniente de fornecimentos de gasolina à Secretaria de Estado, em março findo, junto ao de n. 4.557, de 18 do mês findo, do Departamento de Administração, solicitando reconsideração d adecisão proferida em sessão de 30 de maio citado. (PG. 6.251). — O Tribunal resolveu, tendo em vista as razões apresentadas a fls. 10, reconsiderar a sua anterior decisão para o fim de ordenar o registo da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

N. 1.916, de 26 de junho findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado com o Sr. Francis Ruellan, para ministrar um curso especial de geografia na Faculdade Nacional de Filosofia (PG. 5.205). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

N. 1.538, de 27 do mês findo, da Divisão do Orçamento, com as cópias do decreto-lei n. 3.339, de 12 do mesmo mês, que abre o crédito especial de 32:565$0 para pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados em 1940 pelo pessoal administrativo das Escolas de Aprendizes Artífices (PG. 7.676). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial.

N. 1.363, de 6 do mês findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Rs. 600:000$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março findo. (PG. 7.707).

— O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

N. 4.927, de 26 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de réis 148:679$1 ao pessoal extranumerário-mensalista do Serviço Federal de Águas e Esgotos, relativamente ao mês citado. (PG. 7.686). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra "e" da Constituição Federal de 1937:

Ao oficial administrativo da classe H, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda;

Ao oficial administrativo da classe H, do Quadro II, do Ministério da Justiça, Maria Augusto Pinho;

Ao operário de material bélico da classe C, do Quadro III, do Ministério da Guerra, Pedro Bittencourt. (PG. 21.365 — 21.370 — 12.015).

Nos termos do artigo 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

Ao oficial administrativo da classe L, do Quadro I, do Ministério da Justiça, bacharel Paulo Camara da Mota;

Ao guarda-fios da classe D, do Quadro III, do Ministério da Viação, Camilo da Silva Duro. (PG. 21.443 — 21.395).

Nos termos do artigo 196, item IV do Decreto-lei n. 1.713, de 1939, ao carteiro da classe C, do Quadro III, P.S. do Ministério da Viação, Francisco Sabino Ferreira. (PG. 21.405).

Nos termos do artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

Ao telegrafista da classe H, do Quadro III, do Ministério da Viação, José Nilo Leite de Castro;

Ao carteiro da classe D, do Quadro XIV do mesmo Ministério, Adolpho Ribeiro;

Ao inspetor de linhas telegráficas da classe K do Quadro III, do mesmo Ministério, Paulo Dalle Afflalo;

Ao ajudante de tesoureiro, padrão G, do Quadro XXIII do mesmo Ministério, Octacilio Ribeiro;

Ao motorista da classe F, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, Miguel Lossano Ruy;

Ao telegrafista da classe I, do Quadro III, P.S. do Ministério da Viação, Antonio Nogueira da Silva (PG. 21.325 — 21.444 — 13.486 — 21.441 — 13.491 — 13.481).

Nos termos do artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

Ao inspetor de linhas telegráficas da classe H, do Quadro III, P.S. do Ministério da Viação, Eloy Gomes dos Santos (PG. número 21.410).

Nos termos do artigo 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934:

Ao guarda desinfetador de segunda classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do extinto Departamento Nacional de Saude Pública, Joaquim Francisco. (PG. 21.416).

De montepio militar a Hilda de Oliveira, viuva de Antonio Francisco de Oliveira, primeiro sargento do Exército. (PG. número 21.439).

De aposentadoria nos termos do artigo 197, alínea "a" do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

Ao inspetor de produtos de origem animal, classe J, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, Mario Costa. (PG. número 21.407).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De montepio militar a Maria Tavares Pacheco, viuva de Terfuliano Alves Pacheco, capitão médico do Quadro de Saude do Exército de 2.ª linha. (PG. 21.426). — O Tribunal mandou dar nova vista do processo ao Sr. Dr. Procurador.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.046, de 28 do mês findo, encaminhando vinte e cinco processos de dívidas de exercícios encerrados, relacionadas nos termos do artigo 78, parágrafo 1.º do Código de Contabilidade, em que figuram como credores a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A. e outros (PG. 1.677). — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dívidas constantes da relação de fls. 3, de ns. 456 a 480 e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do artigo 78, parágrafo 3.º do referido Código.

Processos de concessão de reforma:

Ao 3.º sargento Juvencio Liberalino de Alencar (PG. 13.479) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer da Diretoria.

Ao 3.º sargento Aderson Aurelio de Carvalho (PG. 1.633). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ao soldado Alcides Benedito Jorge de Azevedo (PG. 13.477). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer da Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao anspeçada graduado da polícia Militar do Distrito Federal, João Floriano da Conceição (PG. 332). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Ofícios:

Ns. 3.772, 5.333 e 6.530, de 10 de abril, 20 de maio e 21 de junho últimos, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento na importância de réis 766$6, de folha de gratificação por serviços extraordinários prestados pelos funcionários Lazaro Lopes Pessoa da Costa e outros, no período de 6 de fevereiro a 6 de março deste ano (PG. 19.412). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

N. 1.440, de 30 do mês findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público, encaminhando quadros discriminativos das distribuições feitas pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, referentes à verba 1.ª — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 08 — Novas admissões, do vigente orçamento (PG. 19.520). — O Tribunal mandou anotar os destaques.

N. 1.456, de 26 do mês findo, da Diretoria Geral, sobre o pagamento de réis 122:251$0 a Companhia Industrial e Mercantil do Brasil, proveniente de serviços executados em proveito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento. (PG. 17.490). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Aviso n. 2.077, de 2 do corrente mês, sobre o pagamento de réis 380:520$9 ao Estado de Santa Catarina, proveniente de folha de medição provisória efetuada em março findo, de trabalhos realizados em janeiro do corrente ano, no trecho Itajaí-Blumenau (PG. 17.533). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 1.551, de 28 do mês findo, com as cópias do decreto-lei n. 3.358, de 19 do mesmo mês, que abre o crédito especial de 400:000$0, para o custeio dos serviços de Saneamento da Amazônia (PG. 7.711). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

Ao servente do Hospital Militar de Curitiba, Ministério da Guerra, Antonio Ferreira Lima (PG. 21.389).

Nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934:

Ao operário do Material Bélico da classe E, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Ovidio Caetano Teixeira;

Ao porteiro da Secretaria de Estado da Guerra, Ovidio Gomes da Silva Junior (PG. 21.358 e 21.359).

Nos termos do artigo 196, n. III, combinado como artigo 199, do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

Ao escriturário da classe G, do Quadro XIV, do Ministério da Viação, Fabio Oliva Toledo. (PG. 21.457).

Nos termos do artigo 196, item II, do referido decreto-lei número 1.713, de 1939:

Ao oficial administrativo da classe K, do Quadro III, P.S. do Ministério da Viação, Henrique Gonçalves de Araujo Bastos;

Ao carteiro da classe G, do Quadro III, P.S. do mesmo Ministério, Almerio de Souza Lobo;

Ao carteiro da classe D, do Quadro XIV, do mesmo Ministério, Galdino da Silva Garcia. (PG. 21.511, 13.496 e 21.461).

Nos termos do art. 197, alínea "a" do referido decreto-lei:

Ao operário de Artes Gráficas da classe H, do Quadro III, do Ministério da Justiça, Henrique Gonçalves Guimarães (PG. número 21.376).

Nos termos do artigo 156, letra "e" da Constituição Federal de 1937:

Ao oficial administrativo da classe H, do Quadro XIV, do Ministério da Viação, Elias da Silveira Campos;

Ao carteiro da classe E, do Quadro XIX do mesmo Ministério, João Baptista Firmino de Souza;

Ao patrão da classe G, do Quadro I do Ministério da Guerra, Benedito Apostolo de Carvalho;

Ao foguista marítimo da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Pio Varella de Souza Dias (PG. 21.314 — 21.390 — 21.420 — 21.460).

De revisão e melhoria de vencimentos de inatividade ao desembargador da Côrte de Apelação do Distrito Federal, bacharel Auto Barbosa Fortes, de conformidade com o acordão n. 7.430, de 25 de novembro de 1940, do Supremo Tribunal Federal (PG. número 21.453).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De montepio militar a Theophila da Silva Castro, viuva de Severino Freire de Castro, terceiro sargento do Exército (PG. número 21.351).

De montepio civil em reversão aos menores Itamar e Ismar, filhos de Juvenal Alves Barbosa, ex-telegrafista de segunda classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 21.427).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De pagamento de Rs. 1:702$1 a João Baldasso, proveniente de indenisação de prejuizos causados pela revolução riograndense, em 1923 (PG. 16.443). — O Tribunal recusou registo à despesa, por se achar classificada no exercício de 1937, já encerrado.

Offcio n. 149, de 10 de junho findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, encaminhando o contrato de novação de aforamento do terreno nacional situada à Travessa 5 de Outubro n. 449, na Capital do dito Estado, assinados pelos Srs. Domingos e Frutuoso Gonçalves Gabriel (PG. 5.213) — O Tribunal preliminarmente, recusou registo ao contrato, por não ter sido o mesmo aprovado, bem como por ter sido celebrado com cidadãos estrangeiros.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao soldado músico de 3.ª classe Juvenal Alberto Guimarães e ao 2.º sargento Martim Santos (PG. 1.637 e 1.643) — O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offcio n. 6.126, de 11 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 26:350$0 ao Tesouro Nacional, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.203, de 22 de abril último. (PG. 19.338). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Processos de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Gonçalves Bispo e ao cabo motorista do Corpo de Serviços Auxiliares da mesma Polícia, Armando Ferreira Lapa (PG. 19.393 e 19.330). — O Tribunal ordenou o registo das concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 715 e 1.699, de 17 de março e 11 de junho deste ano, sobre a distribuição dos créditos, no total de 25:888$8 e no de 55:000$0 a diversas Delegacias Fiscais nos Estados à conta da sub-consignações 12-16, 19-16, respectivamente das consignações IV e V da verba 1.ª — Pessoal, do vigente orçamento (PG. 5.860 e 17.390) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito de 55:000$0 às Delegacias Fiscais indicadas, destinado ao pagamento da diárias, e recusou registo à distribuição do de 25:888$0, por não ter sido cumprido o disposto no art. 1.º letra *m*, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

N. 1.992, de 27 de junho findo, sobre o pagamento da importância de 299:173$8 a Irmãos Breves, proveniente de serviços prestados em proveito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (PG. 17.493) — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

N. 1.806, de 19 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 296:497$6 à Tesouraria do Ministério da Viação e Obras Públicas, à conta de varias sub-consignações da verba 2.ª — Material consignação III —do vigente orçamento (PG. 17.469) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Nada mais havendo que tratar o Sr. Ministro Presidente designou o dia 8 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE

Dia 25

N. 21.376. — Ao Contador Geral da República. Comunicando anotação de ato constante de decreto-lei e distribuição ao Tesouro.

N. 21.377. — Ao Diretor da Despesa Pública. Requisitando processo.

N. 21.378. — Ao Diretor Geral da Fazenda Nacional. Devolvendo processo de pagamento de que deixou de tomar conhecimento, em face do art. 3.º do decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio último.

N. 21.380. — Ao Diretor do Instituto de Psicologia Devolvendo 2.as vias de empenhos.

N. 21.381. — Ao Diretor da Diretoria do Domínio da União. Recusando registo de contrato assinado por Aneto Hulak.

N. 21.382. — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registo em ordem de pagamento.

N. 21.383. — Ao Delegado do T. Contas no Pará. Reiterando ofício sobre comprovação de adiantamento.

N. 21.384. — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registo em ordem de pagamento.

N. 21.385. — Ao Diretor Geral do Departamento Federal de Compras. Solicitando juntada de 2.ª via de empenho.

N. 21.386. — Ao Diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registo de contrato celebrado com Francisco de Assis Araujo.

N. 21.387. — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registo em ordem do pagamento de 880$8 a Irineu Maria Budant, preposto do coletor de Canoinhas, E. de S. Catarina, da dívida de exercícios findos de 1939, por não ter sido observado o disposto no art. 3.º do decreto-lei n. 618, de 16-8-1938.

N. 21.388. — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registo de pagamento de 71$0 a João Baptista da Silva Areas, de gratificação por serviços extraordinários em 1937, porque, alem de impropriedade de classificação à conta de crédito especial, na vigência do exercício, não houve a necessária autorização para o serviço.

N. 21.389. — Ao mesmo. Idem, idem a Cardilano & Cia., por insuficiência e saldo.

N. 21.390. — Ao mesmo. Idem, idem a Virgínia Crespo, preposta do coletor, em Jaraguá, por não ter sido observado o disposto no art. 3.º do decreto lei n. 618, de 16-8-938.

N. 21.391. — Ao Diretor Geral do Depart. de Adm. do M. Agricultura. Comunicando recusa de registo a distribuição de crédito.

Dia 26

N. 21.392. — Ao Contador Geral da República. Comunicando registo e distribuição de crédito especial de Rs. 10:500$0.

N. 21.393. — Ao Delegado do T. Contas no Maranhão, Reiterando diligência em processo de comprovação de adiantamento.

N. 21.394. — Ao Diretor do Serviço do Pessoal M. Viação e O. Públicas. Comunicando registo do crédito especial de Rs. 40:800$0.

N. 21.395. — Ao Contador Geral da República. Idem, idem, idem.

N. 21.396. — Ao Diretor da Divisão de Orçamento no M. de Educação e Saude. Comunicando registo de crédito especial de réis 21:600$0.

N. 21.397. — Ao Contador Geral da República. Idem, idem, idem.

N. 21.398. — Ao mesmo. Comunicando registo do crédito suplementar de 152:800$0.

N. 21.399. — Ao Diretor Geral do Depart. de Adm. do Ministério da Agricultura. Idem, idem, idem.

21.400. — Ao Diretor do Laboratório Nacional de Análise. Reiterando offcio.

N. 21.401. — Ao Diretor da Estrada de Ferro Baía e Minas. Solicitando o levantamento de contas por adiantamentos não comprovados.

N. 21.402. — Ao Deleg. Fiscal do T. Nacional em São Paulo. Comunicando alienação administrativa de fiança de José de Melo Gloria.

N. 21.403. — Ao Deleg. do T. Contas no Depart. Geral de Adm. do M. Viação e O. Públicas Remetendo processo para classificação de despesa.

N. 21.404. — Ao Deleg. do T. Contas no M. Trabalho. Comunicando anulação de crédito de 15:500$0.

N. 21.405. — Ao Deleg. no T. Contas no M. Agricultura. Idem, idem, idem de 750$0.

N. 21.406. — Ao Deleg. do T. Contas no Ceará. Comunicando alienação administrativa de fiança prestada por José de Figueiredo.

N. 21.407. — Ao Deleg. do T. Contas em Pernambuco. Diligência sobre contrato.

N. 21.408. — Ao Deleg. do T. Contas na Baía. Comunicando alienação administrativa de fiança prestada por Reginaldo Ferreira Guerra.

N. 21.409. — Ao mesmo. Idem, idem, idem por Elisa Tolentino da Conceição.

N. 21.410. — Ao Deleg. do T. Contas no Espírito Santo. Comunicando registo de adiantamento.

N. 21.411. Ao Deleg. do T. Contas em São Paulo. Requisitando processo de tomada de contas.

N. 21.412. — Ao Deleg. do T. Contas em Santa Catarina. Pedindo esclarecimentos.

N. 21.413. — Ao Deleg. Fiscal de Minas Gerais. Reiterando ofício.

N. 21.414. — Ao Deleg. Fiscal do T. Nacional do Mato Grosso. Julgando legal a comprovação do adiantamento prestada por Amancio Pedrosa de Jesus.

N. 21.415. — Ao Deleg. do T. Contas no Depart. Federal de Compras. Sobre anulação de crédito.

N. 21.416. — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 21.417. — Ao mesmo. Reiterando diligência sobre ordem de pagamento.

N. 21.418. — Ao Diretor Geral do Depart. Federal de Compras. Diligências em ordem de pagamento.

N. 21.419. — Ao mesmo. Idem, idem, idem.

N. 21.420. — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando a glosa de 251$0 relativa a comprovação de adiantamento recebido por Miguelina S. de Noronha.

N. 21.421. — Ao mesmo, Comunicando quitação em processo de comprovação de adiantamento Romulo Joviano.

N. 21.422. — Ao mesmo. Pedindo esclarecimentos.

N. 21.433. — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 21.424. — Ao mesmo. Diligência sobre distribuição de crédito.

N. 21.425. — Ao mesmo. Solicitando ratificação de título de aposentadoria de João Otacilio Cadaval.

N. 21.426. — Ao mesmo. Idem, idem, idem de Dolores Gonçalves da Silva.

N. 21.427. — Ao mesmo. Comunicando recusa de registo em ordem de pagamento a Holhar da Silva Pereira.

Dia 27

N. 21.428. — Ao Diretor do Serviço do Pessoal M. Fazenda. Remetendo requerimento de Huascar Castro, pedindo licença para tratamento de saude.

N. 21.429. — Ao Diretor da Despesa Pública. Sobre desconto em folha de João Augusto de Figueiredo Rocha, para indenização de passagem.

N. 21.430. — Ao Chefe do Gabinete do Diretor da Estrada de Ferro C. do Brasil. Idem, idem, idem.

N. 21.331. — Ao Diretor de Divisão de Orçamento do Ministério de Educação. Comunicando registo do crédito suplementar de réis 2.851:025$0.

N. 21.432. — Ao Contador Geral da República. Comunicando registo do mesmo crédito.

N. 21.433. — Ao mesmo. Comunicando registo do crédito especial de 60:750$0.

N. 21.434. — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Saude. Idem, idem.

N. 21.435. — Ao Diretor do Depart. de Adm. do M. Justiça e N. Interiores. Comunicando registo do crédito de 26:350$0, como especial, pois visa atender a despesa nova.

N. 21.436. — Ao Contador Geral da República. Idem, idem, idem.

N. 21.437. — Ao Deleg. do T. Contas do Depart. Federal de Compras. Reiterando diligência sobre pagamento a M. Ventura & Cia.

N. 21.438. — Ao Secretário Geral do M. da Guerra. Reiterando diligência em processo de concessão de reforma ao major Francisco Nunes de Almeida.

Ns. 21.439 a 21.448. — As Delegações do T. Contas aos Ministérios da Aeronáutica, Guerra, Trabalho, Marinha, Viação, Departamentos dos Correios e Telégrafos e Federal de Compras, Polícia Militar Corpo de Bombeiros e Civil do Distrito Federal. Comunicando que em sessão de 24 de junho o Tribunal resolveu os processos de comprovação de adiantamento, uma vez julgados em definitivo pelas Delegações deverão ser restituidos à própria repartição que fez a entrega do quantitativo.

N. 21.449. — Ao Deleg. do Tribunal de Contas no Espírito Santo. Idem, idem, idem.

N. 21.450. Ao Deleg. do Tribunal de Contas na Baia. Remetendo portarias da designação de Artur Lustosa de Aragão.

N. 21.451. — Ao Diretor do Depart. Federal de Compras. Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.452. — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registo a ordem de pagamento por *exercícios findos* a José Velloso.

N. 21.453. Ao Deleg. do Tribunal de Contas na Baía. Sobre alienação de fiança de Antonio E. Dionizio Lessa.

N. 21.454. — Ao mesmo. Idem, idem, prestada por Guiomar Evangelista da Silva.

N. 21.455. — Ao mesmo. Idem, idem, idem, por Amalia Vieira de Araujo.

N. 21.456. — Ao Deleg. do Tribunal de Contas em São Paulo. Idem, idem, idem, por Boanésio Ferreira Lemos.

Dia 28

N. 21.457. — Ao Diretor do Serviço do Pessoal M. Fazenda. Sobre pedido de certidão *ex-officio* de Benedito Gentil Coelho.

N. 21.458. — Ao Deleg. do Tribunal de Contas no Ministério do Trabalho. Comunicando anotação de destaque de Rs. 40:000$0.

N. 21.459. — Ao Diretor, da Despesa Pública. Remetendo documentos de comprovação de adiantamento de 4:000$0, recebido por Antônio Lopes Junior.

N. 21.460. — Ao mesmo. Comunicando recusa de registo em ordem de pagamento a Alzira Borba de H. Cavalcanti.

N. 21.461. — Ao Diretor do Serviço do Pessoal M. Viação e O. Públicas. Comunicando anotação de rescisão de contrato de Lauro de Mello Andrade.

N. 21.462. — Ao Diretor Geral do Depart. de Adm. do M. Justiça. Comunicando registo de concessão de reforma a 7 militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

N. 21.463. — Ao mesmo. Comunicando registo de concessão de refoma a 7 militares do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 21.464. — O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. Comunicando alienação administrativa de fiança de Eudora Lima Porcino.

N. 21.465. — Ao Diretor da Segunda Diretoria. Comunicando concessão de licença a funcionária Ruth Bós de Holanda.

N. 21.466. — O Diretor do Supremo Tribunal Militar. Encaminhando processo.

N. 21.467. — Ao Diretor do Depart. Federal de Compras. Comunicando que o Tribunal em sessão de 27 de junho corrente, resolveu que os pedidos de distribuição de créditos às Delegacias Fiscais a que se refere o S. P. do art. 33 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, à conta de créditos que se acham à disposição do Departamento devem ser feitos com observância do disposto no art. 45 do decreto-lei n. 426, de 17 de maio de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 30 de junho de 1941

N. 6.815 — Ao Ministro da Agricultura — Comunicando arquivamento de processo.

N. 6.816 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando recusa de registo de contrato celebrado com Ervino Hauer Kwasinsky.

N. 6.817 — Ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Sobre admissão de extranumerários mensalistas.

N. 6.818 — Ao Ministro da Fazenda — Idem, idem, idem.

N. 6.819 — Ao Ministro da Educação e Saude — Sobre anulação e transferência de saldo *em ser*.

N. 6.820 — Ao Ministro da Guerra — Comunicando decisão de processos de dívidas relacionados julgadas procedentes, em parte.

N. 6.821 — Ao Ministro da Fazenda — Encaminhando processos de dívidas relacionadas julgadas procedentes, em parte.

N. 6.822 — Ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Comunicando registo de contrato celebrado com Manoel Ferreira da Costa.

N. 6.823 — Ao mesmo — Comunicando anotação de destaques.

N. 6.824 — Ao Presidente do Conselho Federal de Comércio Exterior — Comunicando anotação de ato constante do decreto-lei n. 3.255, de 9-5-41.

N. 6.825 — Ao Diretor da Primeira Diretoria — Comunicando designação de funcionário.

Mês de julho

Dia 1

N. 6.826 — Ao Ministro da Fazenda — Sobre reorganização de processo de tomada de contas.

N. 6.827 — Ao Ministro da Agricultura — Comunicando recusa de registo a contrato.

N. 6.828 — Ao Ministro da Fazenda — Sobre instalação da Delegação do T. C. de Mato Grósso.

Dia 2

N. 6.829 — Ao Diretor da Segunda Diretoria — Sobre designação de funcionário.

N. 6.830 — Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores — Reiterando pedido de informação.

Dia 3

N. 6.931 — Ao Ministro da Fazenda — Remetendo as vias do empenho e da folha de pagamento de ajuda de custo a Almir de Lima Couto.

N. 6.832 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, de Iberê Timotheo Peixoto.

N. 6.833 — Ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando anotação do ato constante do decreto n. 7.122 de 30-4-41.

N. 6.834 — Ao Sr. Caio Marques de Souza — Agradecendo comunicação de haver assumido o cargo de Diretor da Casa da Moeda.

N. 6.835 — Ao Procurador Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas — Remetendo processo para cobrança executiva.

N. 6.836 — Ao Ministro da Aeronáutica — Comunicando registo do crédito especial de 380:000$0.

N. 6.837 — Ao Ministro das Relações Exteriores — Idem, idem, idem, de 40:500$0.

N. 6.838 — Ao Ministro da Marinha — Comunicando registo de contrato celebrado com Luiz Pontes de Lima.

N. 6.839 — Ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Comunicando anotação de destaque.

N. 6.840 — Ao mesmo — Comunicando registo de contrato celebrado com Pindaro Alves Machado Sobrinho.

N. 6.841 — Ao Ministro da Agricultura — Diligência em contrato celebrado com a Sociedade Anônima Serviços Hollerith.

N. 6.842 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas — Sobre tomada de contas da Administração do Porto do Rio de Janeiro.

N. 6.843 — Ao Ministro da Aeronáutica — Comunicando registo do crédito especial de 2.000:000$0.

N. 6.844 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, de 1.700:000$0.

Dia 4

N. 6.845 — Ao Ministro da Fazenda — Sobre pagamento de diárias ao funcionário Antonio Accioli Carneiro.

N. 6.846 — Ao Procurador Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas — Remetendo processo de cobrança de executiva.

N. 6.847 — Ao Ministro das Relações Exteriores — Comunicando deixar de tomar conhecimento de consulta.

N. 6.848 — Ao Procurador Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas — Remetendo processo de cobrança executiva de Regino de Carvalho Filho.

N. 21.468 — Ao secretário geral do Ministério da Guerra — Diligência em processo de concessão de reformas de Manoel de Freitas Vale e Rubens dos Santos Paiva.

N. 21.469 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura — Comunicando registo de crédito suplementar de 800$000.

N. 21.470 — Ao contador geral da República — Idem, idem, idem.

N. 21.471 — Ao secretário geral do Ministério da Guerra — Diligência em processos de concessão de reformas a Oscar de Souza Ribeiro e Anisio Ferreira da Silva.

N. 21.472 — Ao diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha — Remetendo 171 provisões.

N. 21.473 — Ao diretor da Despesa Pública — Devolvendo processo.

N. 21.474 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saude — Comunicando registo de contrato celebrado com Pazito & Comp. Ltda.

N. 21.475 — Ao contador geral da República — Comunicando anotação do ato constante do decreto-lei n. 3.223, de 30 de maio de 1941.

N. 21.476 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça — Comunicando anotação do mesmo decreto-lei.

N. 21.477 — Ao delegado do Tribunal de Contas da Baía — Respondendo consulta.

N. 21.478 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo — Sobre alienação de fiança de Ana de Oliveira Cesar.

N. 21.479 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, de Diaulas Marques.

N. 21.480 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais — Idem, idem, idem, por Zulmira Santos do Amaral.

N. 21.481 — Ao diretor do Instituto de Surdo Mudo — Diligência sobre processo de comprovação de adiantamento de Leopoldo Veiga Romero.

N. 21.482 — Ao presidente do Conselho Federal do Comércio Exterior — Idem, idem, idem de Júlio Augusto Barbosa Carneiro.

N. 21.483 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco — Comunicando autorização de baixa de fiança prestada por Fortunato Philadelpho P. de Albuquerque.

N. 21.484 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul — Requisitando processo de tomada de contas de João Borges Pereira.

N. 21.485 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras — Comunicando autorização de levantamento de caução prestada por International Harvester Export Company.

N. 21.486 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras — Comunicando autorização de levantamento de caução prestada por Willmann, Xavier & Comp. Ltda.

N. 21.487 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais — Encaminhando processo referente a contrato celebrado com Antonio Martins E. Borges.

N. 21.488 — Ao presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Diligência em processo de dívida relacionada.

N. 21.489 — Ao contador geral da República — Comunicando anotação do ato constante de decreto-lei.

N. 21.490 — Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas — Comunicando desligamento de funcionário aposentado, Isaac Delduque.

N. 21.491 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando moléstia de funcionário, Ana Pinto Coelho.

N. 21.492 — Ao encarregado do Cartório do Tribunal de Contas — Remetendo cópia autêntica de portaria.

N. 21.493 — Ao diretor da Segunda Diretoria — Idem, idem.

N. 21.494 — Ao diretor da Primeira Diretoria — Idem, idem.

N. 21.495 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Sobre funcionário deste Tribunal nomeado para outro cargo.

N. 21.496 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Sergipe — Informando sobre cobrança de alcance.

N. 21.497 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando recusa em ordem de pagamento a Paulo Ferreira.

Dia 1 de julho

N. 21.498 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo — Sobre alienação de fiança de José Marciliano da Costa.

N. 21.499 — Ao diretor da Despesa Pública — Diligência em processo de concessão de aposentadoria de Laurindo de Oliveira Pantoja.

N. 21.500 — Ao mesmo — Idem, idem, idem de Honório Corrêa de Oliveira.

N. 21.501 — Ao mesmo — Diligência sobre distribuição de crédito.

N. 21.502 — Ao mesmo — Diligência em processo de aposentadoria de Primo Flores.

N. 21.503 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras — Comunicando em referência à transposição de crédito de 80:500$0, que o mesmo acha-se automaticamente distribuido ao Departamento Federal de Compras.

N. 21.504 — Ao diretor da Despesa Pública — Remetendo processo devidamente informado.

N. 21.505 — Ao mesmo — Comunicando recusa de registo à concessão de aposentadoria de Francisco Cardoso.

N. 21.506 — Ao mesmo — Comunicando recusa de registo em ordem de pagamento à firma Castro Gomes & Comp.

N. 21.507 — Ao mesmo — Diligência sobre concessão de montepio de Cecilia Siqueira.

N. 21.508 — Ao diretor da Despesa Pública — Diligência sobre concessão de aposentadoria de Joaquim.

N. 21.509 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — Diligência em ordem de pagamento de Adélia Rodrigues.

N. 21.510 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saude — Idem, idem, de Abelardo Duarte Coutinho.

N. 21.511 — A diretoria da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saude — Idem, idem, de Auralina Batista Lopes.

N. 21.512 — Ao diretor da Primeira Diretoria — Sobre funcionário designado para Delegação.

N. 21.513 — Ao diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz — Comunicando alienação administrativa de fiança prestada por Honoria Moreira da Silva.

N. 21.514 — Ao diretor da Despesa Pública — Reiterando ofício.

N. 21.515 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Polícia Civil do D. F. — Remetendo cópia de delegação de competência.

N. 21.516 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais — Sobre modelo de relatórios.

N. 21.517 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais — Sobre alienação de fiança prestada por Leonidia Machado B. Câmara.

N. 21.518 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo — Diligência sobre apresentação de comprovação de adiantamento.

N. 21.519 — Ao mesmo — Comunicando alienação administrativa de fiança de Joaquim Rosa Junior.

N. 21.520 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Pará — Remetendo cópia de delegação de competência.

N. 21.521 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Baía — Sobre alienação administrativa de fiança prestada por Maria Josepha Batista.

N. 21.522 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Paraná — Comunicando reconsideração de decisão anterior no processo de T. C. de Joaquim Ignácio de Souza.

N. 21.523 — Ao delegado do Tribunal de Contas do Departamento Federal de Compras — Comunicando anulação de crédito e sua distribuição à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 21.524 — Ao mesmo — Diligência em processo de redistribuição de créditos.

Ns. 21.525/528 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Sobre anulação de crédito.

N. 21.529 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha — Reiterando ofício sobre pedido de informações.

N. 21.554 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — Sobre imposição de multa a Decio Martins Coimbra.

N. 21.555 — Ao diretor da Despesa Pública — Idem, idem, idem.

N. 21.556 — Ao diretor da Segunda Diretoria — Comunicando concessão de licença a Djalma Salgado.

Dia 3

N. 21.557 — Ao diretor da Caixa de Amortização — Sobre alienação de parte de fiança prestada por José Bento de Souza Coelho.

N. 21.558 — Ao diretor da Despesa Pública — Remetendo processo.

N. 21.559 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo portaria que aplica penalidade a funcionário.

N. 21.560 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Baía — Sobre aplicação de penalidade a funcionário.

N. 21.561 — Ao diretor da Segunda Diretoria — Comunicando conclusão de laudo-médico da Secção de Assistência Social.

N. 21.562 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando retificação de falta de funcionário.

N. 21.563 — Ao mesmo — Comunicando exercício de funcionário João Ramos da Silva.

N. 21.564 — Ao contador geral da República — Comunicando anotação de ato constante do decreto-lei n. 7.122, de 30-4-41.

N. 21.565 — Ao mesmo — Comunicando registo do crédito especial de 1.700:000$0.

N. 21.566 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, de 2.000:000$0.

N. 21.567 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, de 40:500$0.

N. 21.568 — Ao mesmo — Idem idem, idem, de 380:000$0

N. 21.569 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais — Sobre alienação de fiança prestada por José de Miranda e Silva.

N. 21.570 — Ao mesmo — Reiterando ofício sobre devolução de processo.

N. 21.571 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Reiterando diligência sobre comprovação de adiantamento.

N. 21.572 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Idem, idem, idem.

N. 21.573 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura — Idem, idem, idem, idem.

N. 21.574 — Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Santa Catarina — Comunicando alienação administrativa de fiança de Elly Brand da Silva.

N. 21.575 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos da Baía — Sobre reconstituição de processo de tomada de contas de Claudemiro B. Guimarães.

N. 21.576 — Ao diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha — Diligência em processo de tomada de contas de Artur Gonçalves Mendes.

N. 21.577 — Ao diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha — Pedindo providências no sentido de ser feito levantamento das contas do responsavel Ponciano Damasceno.

N. 21.578 — Ao diretor da aCixa de Amortização — Diligência em processo de tomada de contas de José Rufino de Abreu.

N. 21.579 — Ao diretor da Despesa Pública — Reiterando ofício sobre intimação de responsavel.

N. 21.580 — Ao mesmo — Diligência em processo de concessão de aposentadoria de Guilherme Adriano.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

Termo de Contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e a firma Virgilio Guimarães & Comp. Ltda., para obras de reparo e conservação das instalações da Ordem dos Advogados.

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e um, perante o Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza, diretor do Serviço de Obras, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, conforme despacho exarado no processo número 5.274-41 no qual foi aprovada a concorrência realizada e concedida autorização para execução dos respectivos trabalhos, compareceu a firma Virgilio Guimarães e Comp. Ltda., representada pelo seu sócio Virgilio de Freitas Guimarães e estabelecida à rua do Senado n. 281, e declarou que, para as obras de reparo e conservação das instalações da Ordem dos Advogados, assina o presente termo de contrato resultante de uma concorrência pública, aberta de conformidade com o edita. publicado no *Diário Oficial* n. 127 de 4 de junho de 1941 a páginas 11.319-320 e aviso no de n. 130 de 7 de junho de 1941 a página 11.568 e em dias subsequentes, concorrência essa cuja ata de recebimento e abertura de propostas e julgamento das idoneidas foi publicada no *Diário Oficial* n. 146 de 26 de junho a página 13.029-030, juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Nos termos deste contrato, obrigam-se as partes signatárias a cumprir fielmente todas as condições e especificações do edital, completadas com as plantas, cortes e detalhes construtivos.

De mútuo acordo, resolvem as partes contratantes, dora avante designadas Serviço de Obras e Construtor, aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

Primeira cláusula — Declaram os contratantes eleger o Foro desta Capital como o do seu domicílio legal.

Segunda cláusula — O construtor manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Terceira cláusula — Ficará reservado ao Serviço de Obras, o direito de exigir do construtor, a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local dos trabalhos.

Quarta cláusula — As despesas com a execução do presente contrato, na importância de 19:300$0 (dezenove contos e trezentos mil réis), correrão à conta da subconsignação n. 40 "Ligeiros reparos nos edifícios, etc.", inciso 04 DA. — 07 S. O. da consignação III, Diversas Despesas — — Verba 2.º Material do vigente exercício, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

Quinta cláusula — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 60 dias consecutivos contados da data do registo do contrato pelo Tribunal de Contas.

Sexta cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Sr. ministro da Justiça. que tambem aprovou definitivamente o contrato, conforme despacho exarado no processo inicialmente citado o qual só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por qualquer indenização se aquele Instituto denegar o registo.

Sétima cláusula — Toda e qualquer ordem, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o Serviço de Obras e o contrutor, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma poduzirão efeito.

Oitava cláusula — Os construtores, de conformidade com a cláusula 15 do edital, depositaram na Caixa Econômica, conforme o recibo n. 35.278, a importância de 965$0, correspondente a 5% sobre o valor da proposta aceita na concorrência no total de 19:300$0, cujo recibo acompanha o contrato ao Tribunal de Contas.

A quantia depositada ficará responsavel por todas as multas que forem impostas e aplicadas aos construtores. À proporção que forem descontadas as multas impostas, ficará o construtor obrigado a repor quantia equivalente de modo a ficar sempre integralizado o total da caução.

No caso de ser verificado que a quantia depositada não seja suficiente para o pagamento das multas, a diferença será descontada da prestação que couber ao contratante.

Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo diretor do Serviço de Obras, cabendo ao contratante recorrer dentro do prazo de três dias para o Sr. ministro.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo diretor do Serviço de Obras pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de 63$2.

Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 18 de julho de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza.* — *Virgilio de Freitas Guimarães.* — Testemunhas: *J. J. Varanho,* — *Luiz José Pereira das Neves.*

NOTICIÁRIO

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

DIVISÃO DE ÁGUAS

Dia 18 de julho de 1941

Estado e tendência do nivel dos rios

Dia 17

Bacia Amazônica:

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Manaus, Guajará, Mirim, Porto Velho, Humaitá, Parintins, Óbidos, estacionário em Santarém e Peixe e em ascensão em Tefé e Arumanduba.

Dia 17

Bacia Paraná-Paraguai:

Em ascensão em Presidente Epitácio, Tomazina, Tibagi, Jataí, Guaíra, Porto Mendes, Rio Negro e Porto União, estacionário em Jupiá, S. Mateus, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho e em declínio em Corumbá e Forte Coimbra.

Dia 18

Bacia S. Francisco:

Continuará em lenta ascensão entre Rio Branco e Remanso e em declínio no resto do curso.

Dia 17

Bacia Itapicurú — Baía:

Continuará em lenta ascensão em Itapicurú e entrará em declínio no resto do curso.

Dia 18

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 18

Bacia Paraiba do Sul:

Continuará em lenta ascensão entre Caçapava e Porto Novo do Cunha e entrará em lento declínio no resto do curso.

Dia 18

Bacia Itajaí Assú:

Entrará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 19 DE JULHO DE 1941

Praças	Mercados: Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79$720	79$720
Itália	—	—	1$092
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	8$250
Verrechnungsmark	—	6$065	—
Unterstuetzungsmark	—	—	3$589
Portugal	—	$795	$897
Nova York	16$575	19$691	20$427
Argentina	—	4$701	4$999
Japão	—	4$650	5$570
Chile	—	$660	—
Hong-Kong	—	1$930	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79$020	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 21 DE JULHO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 % p/$1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins)	4:100$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000$, 5 %	789$000
Tratado da Bolívia de 1:000$, 3 %	560$000
Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, nom.	785$000
Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, port.	803$000
Reajustamento Econômico de 1:000$, 5 %, port.	858$000
Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1932)	1:092$000
Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1939)	1:010$000
Ferroviárias de 1:000$, 7 %	1:035$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	560$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	209$500
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535)	197$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.097)	195$500
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000$, 7 %, port.	925$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50$, 3 1/2 %, port.	31$000
Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port.	940$000
Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	175$500
Minas Gerais de 200$, 8 %, port. (1934), 2.ª série	189$500
Minas Gerais de 200$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	189$000
Pernambuco de 100$, 5 %, port.	90$500
São Paulo de 200$, 5 %, port.	214$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000$, 8 %, port.	1:097$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	480$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	680$000

Ações de Companhias

Companhia Continental de Seguros, C/50 %	80$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	139$000
Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía	40$000

Vendas Judiciais

50 Ações da Companhia Continental de Seguros, C/50 %.	80$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 18

Café

	Sacas
Entradas	4.156
Saidas	5.400
Consumo local	600
Existência	251.414
Café doado	—
Café bonificado	1.303

Mercado calmo.

	Preços por 10 quilos
Tipo 3	26$0
Tipo 4	25$5
Tipo 5	25$0
Tipo 6	24$5
Tipo 7	24$0
Tipo 8	23$5

Açucar

	Sacos
Entradas	4.865
Saidas	5.115
Existência	15.366

Mercado firme.

	Preços por saco
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50$0 a 51$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37$0 a 39$0

Algodão

	Fardos
Entradas	1.895
Saidas	625
Existência	11.527

Mercado firme.

	Preços por 10 quilos
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	44$5 a 45$5
Tipo 4	42$5 a 43$5
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	33$0 a 34$0
Ceará:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —
Paulista:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —

Em 19 de julho de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira.*

MOVIMENTO DO DIA 19

Café

	Sacas
Entradas	3.752
Saidas	—
Consumo local	600
Existência	254.666
Café doado	—
Café bonificado	100

Mercado firme.

	Preços por 10 quilos
Tipo 3	26$2
Tipo 4	25$7
Tipo 5	25$2
Tipo 6	24$7
Tipo 7	24$2
Tipo 8	23$7

Açucar

Entradas	6.932
Saidas	6.932
Existência	15.366

Mercado firme.

	Preços por saco
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50$0 a 51$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37$0 a 39$0

Algodão

	Fardos
Entradas	--
Saidas	535
Existência	10.992

Mercado firme.

	Preços por 10 quilos
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	44$5 a 45$5
Tipo 4	42$5 a 43$5
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	33$0 a 34$0
Ceará:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —
Paulista:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —

Em 21 de julho de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira.*

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 19 de julho de 1941	35.096:367$100	33.626:629$400
Em 21 de julho de 1941	688:976$500	660:954$400
Total	35.785:343$600	34.287:583$800
Em igual período de 1940	26.873:677$100	25.697:684$900
Diferença para mais em 1941	8.911:666$500	8.589:898$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de julho de 1941	360.754:674$100	343.145:244$800
Em igual período de 1940	317.463:476$500	303.583:806$900
Diferença para mais em 1941	43.291:197$600	39.561:437$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 17 de julho de 1941	26.606:174$900
Em 18 de julho de 1941	2.056:749$800
Total	28.662:924$700
Em igual período de 1940	21.089:866$800
Diferença para mais em 1941	7.573:057$900
Arrecadada de 1 de janeiro a 18 de julho de 1941	273.712:562$600
Em igual período de 1940	229.705:485$100
Diferença para mais em 1941	44.007:077$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 17 de julho de 1941	26.306:899$900
Em 18 de julho de 1941	2.049:233$800
Total	28.356:133$700
Em igual período de 1940	20.858:695$500
Diferença para mais em 1941	7.497:438$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
19 de julho de 1941	988:225$400
19 de julho de 1940	1.037:915$700
Receita mensal:	
De 1 a 19 de julho de 1941	31.268:391$800
De 1 a 19 de julho de 1940	31.796:092$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	527:700$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de julho de 1941	300.694:870$100
De 2 de janeiro a 19 de julho de 1940	285.595:544$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	15.099:325$900

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
15 de julho de 1941	1.128:032$200
15 de julho de 1940	1.276:718$700
Receita mensal:	
De 1 a 15 de julho de 1941	30.699:062$700
De 1 a 15 de julho de 1940	26.993:384$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	3.705:678$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de julho de 1941	329.583:521$100
De 2 de janeiro a 15 de julho de 1940	343.119:092$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	13.535:571$000

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
16 de julho de 1941	2.061:565$300
16 de julho de 1940	1.485:249$800
Receita mensal:	
De 1 a 16 de julho de 1941	32.763:628$000
De 1 a 16 de julho de 1940	28.478:634$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	4.284:993$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de julho de 1941	331.648:086$400
De 2 de janeiro a 16 de julho de 1940	344.604:341$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	12.956:255$500

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
17 de julho de 1941	1.610:433$700
17 de julho de 1940	1.319:590$000
Receita mensal:	
De 1 a 17 de julho de 1941	34.374:061$700
De 1 a 17 de julho de 1940	29.798:221$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	4.575:839$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de julho de 1941	333.258:520$100
De 2 de janeiro a 17 de julho de 1940	345.923:931$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	12.665:411$800

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saida dos orgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUXILIAR E DE DATILÓGRAFO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso de provas para preenchimento de vagas de auxiliar e de datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, dos seguintes candidatos:

DISTRITO FEDERAL

1. Margarida Lindermann.
2. Nilton Rangel Coutinho.
3. Elza Barbosa Chaves.
4. Augusta de Cequino Torres.
5. Nilton Andrade.
6. Virgilio Conti.
7. Hilton da Silva.
8. Aurélio Peres Rodrigues.
9. Carmen Vianna Ribeiro.
10. Wilson José Vieira.
11. Waldyr José Vieira.
12. Carlos Santiago.
13. Samuel Gandelman.
14. Benedicto Guimarães.
15. Osmar Barcia Rodrigues.
16. Edú Castelo Branco Uchôa.
17. Semiramis Delfino dos Santos
18. Renato Pires de Siqueira.
19. Maria da Conceição Ribeiro Figueiredo.
20. Maria José Freixo.
21. Saphyra das Neves Quadros.
22. Jacinta de Mendonça e Silva.
23. Helio Ramos de Araujo.
24. Arnoldo Cheis.
25. Aladir de Paula Santos.
26. Amaury Severiano dos Santos.
27. Lygia da Rocha.
28. Salvador Gomes Merenda.
29. Irene Ruth de Carvalho Borges.
30. Magno de Vasconcellos Almeida.
31. Maria de Lourdes Moraes.
32. José Alves Ferraz.
33. Acyr Silva.
34. Angelo Dionisio dos Santos.
35. Maria da Gloria Miranda.
36. Milton Araujo Cavalcanti.
37. Donatilla Dantas.
38. Antonio Cruz Junior.
39. Fernando Gonçalves de Araujo.
40. Regina Braga.
41. Idilva Moraes.
42. Emygdio Augusto Garcia da Silva Miranda.
43. Maria Lucia Martins.
44. Jenny Braga Vieira da Fonseca.
45. Maria Eliza Amoldi.
46. Victor Luiz Vianna Junior.
47. Paulo Lodi.
48. Jasper Linhares Bruzzi.
49. Nara de Biasi.
50. Deltz Regazzi da Fonseca.
51. Aléyon Gouvêa de Almeida.
52. Dyla Sylvia Navarro de Andrade.
53. Frederico Guilherme Penno.
54. Fernando Teixeira.
55. Lilia de Almeida.
56. Túlia Costa.
57. Maria de Lourdes Palhares.
58. Ana Palhares.
59. Telitza Macedo dos Santos.
60. José Alonso Basto.
61. Ary Alonso Basto.
62. Hermelinda Maria Cavalcanti Silveira.
63. Margarida Borges.
64. Helena Morato de Andrade.
65. Ivo Ferreira da Silva.
66. Octavio Queiroz.
67. Ruth Wiechers de Mesquita.
68. Luiz Pires Corrêa.
69. Maria Idaliza Mendonça.
70. Zaro Autran Cordeiro.
71. Japy Monteiro da Silva.
72. Leonor Fontes Cotia.
73. Arinda Machado Bezerra.
74. Bertini Tavares da Costa.
75. Raymundo Felix Xavier da Rosa.
76. Romeu Braz Pereira Gomes.
77. Renato Cardoso Vieira.
78. Oswaldo Cardoso Vieira.
79. Julia Ferreira.
80. Thais Torres Dias.
81. Dirce Maria Torres Dias.
82. Adahyr Maia.
83. Francisca Freire Honorio.
84. Guinemer Pereira da Silva.
85. Nelson Vieira.
86. Ary Lino de Andrade.
87. Lina Ida de Andrade.
88. Alaide de Oliveira Guerrieri.
89. Servulo das Neves Lopes.
90. Benedita Escobar.
91. Maria da Penha de Souza Medina.
92. Moacyr Gomes Leal.
93. Francisco Lombardo.
94. José Guedes Rodrigues.
95. Dereco Nunes Machado.
96. Almar da Silva Pimenta.
97. Antonio Cardoso Amado.
98. Eraldo Barbosa Leite.
99. Fernando Costa de Albuquerque Mello.
100. João Jacques de Toledo.
101. Gilson Ferreira Pontes.
102. Wilson Rodrigues Valladares
103. Roberto Venerando Pereira.
104. Adhemar Rocha Arantes.
105. Enéas Sampaio.
106. Zilda Meirelles Machado.
107. Henrique Sanerbonn de Junior.
108. Accacio Antonio de Sá.
109. Augusto Ferreira Martins.
110. Aida Pinto Damião.
111. Wanda Pinto Damião.
112. Crizêlda da Costa Dantas.
113. Roberto Bento de Almeida.
114. Marcelina Lázaro Freire.
115. Dulce Moreira Maia.
116. Maria de Lourdes Baena.
117. Dalton Ottati Xavier.
118. Joselia Lobato Neves.
119. Andrés Perez Davila.
120. Euripedes Corrêa Lima.
121. Yvonne Kron Rodrigues.
122. Sebastiana Garcia.
123. Ottilia Araujo.
124. Julieta Simão.
125. Decio Lessa Bastos.
126. João Carlos de Araujo Barroso.
127. Rosa Cassar.
128. Livia Bacellar de Carvalho.
129. Lindolfo Pieri.
130. Julio da Silva Pózes.
131. Clério Rufino de Castro.
132. Myrthes de Souza Magalhães.
133. Anna Candida Coelho Costa.
134. Maria de Lourdes dos Santos Fontoura.
135. Dinah Nogueira.
136. Jayme Barbêdo de Cerveira Botelho.
137. José Oliverio.
138. Dylva Diniz.
139. Mauricio Dias de Avila Pires.
140. Mario de Souza Magalhães.
141. Celso Rodrigues Parga.
142. Ruth Guedes de Mello.
143. Maria Dulce Gomes Figueiredo.
144. Marianna Araujo.
145. Carlos Garcia da Rocha.
146. Gustavo Nunes Leite.
147. Pedro Marozzi.
148. Abigail Gomes Bittencourt.
149. Antonio Candido Bostaert Seixas.
150. Maria Antonietta da Nobrega Espindola.
151. Maria Carolina Ferreira de Macedo.
152. Ildefonso Soares de Mendonça.
153. Nelly Soares Cerqueira.

154. Maria Luiza da Piedade.
155. Marina Alves dos Santos.
156. Carmen Bacellar Couto.
157. Lygia Paixão Moraes.
158. Maria Odilia Marques.
159. Sylvio Quintas de Souza.
160. Claudionor do Amaral.
161. Gilda de Azevedo Coelho.
162. Clarice dos Santos.
163. Mario Marques Barbosa.
164. Wilson Loiola de Carvalho.
165. Ecila Miranda Rocha.
166. Beatriz Ferreira Saboga.
167. Fernando Fróes Lanã.
168. Gentil Mendes de Lima.
169. Maria Clara Jacobina Jatubá.
170. João Miguel.
171. Elvira Ternis Corrêa.
172. Cecilia Augusta da Fonseca.
173. Wilda Menezes Alves.
174. Maria Amélia Galvão Mercio.
175. Roberto da Justa Luna Freire.
176. Eloyno Ferreira Moreira.
177. Nylza da Rocha Cavalcante.
178. Elisiario Soares de Oliveira.
179. Paulo Belgrano Sumoni.
180. Luiza Apparecida de Araujo Machado.
181. Maria José Maioli de Souza.
182. Francisco Nonato de Faria.
183. Luiz Roland Filho.
184. Dalka de Azevedo Araujo.
185. Helena Suzana Pereira.
186. Roberto Perez Dominguez.
187. Elias Calil Haido .
188. Myriam de Jesus Franco Lopes.
189. Helio Fonseca.
190. Helena Azevedo Ramos.
191. Maria da Penha de Azevedo Araujo.
192. Jarbas Freitas Pereira.
193. Jorge Martins Pereira.
194. Cornélia Segunda Neves.
195. Pureza Contreiras dos Santos.
196. Dante Alighiere Bria.
197. Alberto Sauan.
198. José Alves Teixeira Netto.
199. Dirceu de Miranda Cordilha.
200. Yvonne Carvalho Monteiro.
201. Zelia Barbosa de Souza.
202. Luisita Riegel Guimarães.
203. Theomar Cordeiro da Silva.
204. Aldano Lopes.
205. José Luiz Gregorio.
206. Pedro Chaves de Rezende.
207. Italo Imbroisi.
208. Walter Vicente Savino.
209. Emilia da Silva Peixoto.
210. Irven de Araujo Costa.
211. Laura Prado Lemos.
212. Marina Linhares da Fonseca.
213. Othon Marques Pereira.
214. Moema de Sá.
215. Aura Cunha.
216. Octacilia Conceição Holtz.
217. Ernst Vieira Galvão.
218. Edmundo Augusto Sá.
219. Elza da Costa Ribeiro.
220. Helio Pereira dos Santos.
221. Edith Pacheco da Silva.
222. Ruy de Carvalho Oliveira.
223. Altivo Lara.
224. Arthur Pereira da Silva.
225. Alira Moura de Sá.
226. Jatan Almada.
227. Paulo Garitano Bastos.
228. Antonieta Vaz de Souza.
229. Ignacio Soares de Camargo.
230. Joffre Dymacau.
231. Débora Vasconcellos Freitas.
232. Lêda Pereira Cotrim.
233. José Mendes Barcellos.
234. Manoel de Vasconcellos Filho.
235. Walter de Souza Teixeira.
236. Assuero Silveira.
237. Felisberto Vieira de Mattos.
238. Fahis Mattar.
239. Clemenceau Miziara.
240. Cyro Azevedo.
241. Joelma de Matos Peixoto.
242. Antonio Marques.
243. Yolanda Lauro.
244. Léa Betrus Haddad.
245. Maria Rosa Lobo Esteves.
246. Enéas de Assumpção.
247. Umberto Paulo Andrade de Sousa e Silva.
248. Crodegardo Pinheiro de Mattos.
249. Isar Cordovil da Rocha.
250. Alvaro Gomes da Costa.
251. Olivia da Eira.
252. Yvonne Corrêa Stuck.
253. Cinésia Bastos.
254. Dirceu de Menezes Pimentel.
255. Olga de Lemos.
256. Heloisa Theresinha de Paiva.
257. Orlando Roberto Garinah.
258. Nancy Gonçalves da Costa.
259. Carmen Fonseca Passos.
260. Irinéa Fontoura de Sá Carvalho.
261. Mauricio Lamartina.
262. Adelaide Moreira Lobo.
263. Carlos Affonso da Cunha Dalle.
264. Léa Bandeira de Mello.
265. Maurillo Esteves dos Reis.
266. Yves Chaves Benevides.
267. Argemiro Nascimento.
268. José da Cunha Filho.
269. Manoel Salgado Guimarães.
270. José Peres Frata.
271. João Baptista Camara de Souza.
272. Dirceza Ferreira Bastos.
273. Emerenciana Daltro Teles Filho.
274. Cléo dos Santos Reis.
275. Waldir Verocai.
276. Jocer de Lacerda Santos.
277. Lygia Gloria Guimarães da Silva.
278. Sylvia Leal da Costa.
279. Léa Soares Pereira.
280. Arlette Alves dos Santos.
281. Aristeu Caputo.
282. Emilia Zambrotti.
283. Dilermando Souza Martins.
284. Moreira Rocha.
285. Derly de Souza.
286. Hedine Cardoso Pestana.
287. Achile Stanziona.
288. Alberto Manoel de Vasconcellos.
289. Alcino Pereira Bastos.
290. Déa de Lima Castagnino.
291. Maria Augusta Rothir Bettamio.
292. Walkirio Vieratti.
293. José Ildefonso Barbosa.
294. Geraldo de Castro.
295. Alyrio Gitirana.
296. Avany de Souza.
297. Magdalena Eugenia Peixoto de Freitas.
298. Jarecyl Ribeiro Mello.
299. Hermeto de Castro Filho.
300. Maria Nazareth da Paz e Silva.
301. Juracy Cardoso.
302. Luiza Medrado de Rezende.
303. Leonam Bristol da Cunha.
304. Djalma da Costa Alves.
305. Zuleika de Araujo.
306. Maria Luiza de Moraes Macedo.
307. José Natalicio de Queiroga Wanderley.
308. Elza Lopes Nunes.
309. Fidelis de Paula.
310. Nilo Augusto de Amorim.
311. Abrahão Chade Callak.
312. Juçara Meiruch Ribeiro.
313. Julieta de Araujo.
314. Lina Filgueira Dias Ribeiro.
315. Aluizio Gentil de Souza Mendes.
316. Thereza Cataldi.
317. Antonio de Lima Tavares.
318. Lysandro Silva Braga.
319. Mathilde Clément.
320. Doralice Neves de Queiroz.
321. José Aracaty Tavares.
322. Milton da Rocha Barcellos.
323. Arthur Cintra Ramos.
324. João Caruso.
325. Suzette Martins Gonçalves.
326. Saul Guasque de Faria.
327. Edmir Piauhylina Lopes.
328. Isaias Alves de Queiroz.
329. Isaac Dain.
330. Joaquina Rodrigues da Silva.
331. Solita de Campos Lopes.
332. Eloisa Alonso Duque Estrada.
333. Lincoln Galvão de França.
334. Petronio Pocini.
335. Alice Francesconi Faria.
336. Mario Ferreira Alves.
337. Alberto de Castro Magalhães.
338. Sylvio Moreira da Costa.
339. Moysés Barbosa de Souza.
340. Lourdes da Silva Souza.
341. Ciane Elizardo Cardoso.
342. Fernando Lemos Novaes.

343. Virginia Maria Niemeyer Portocarrero.
344. Dagmar Rosa Machado.
345. Juracy Baptista.
346. João Galvão Costa.
347. Olga Rais de Lima.
348. Edmundo de Souza.
349. Ivar da Cunha Madureira.
350. Rio Nogueira.
351. Julio José de Medeiros.
352. Trasibulo Teixeira e Silva.
353. João Schettini.
354. Flora Hilda Bowem.
355. Hemilcio José Fróes.
356. Mario de Faria Silveira.
357. Celia de Almeida.
358. Cid Filgueiras.
359. Euclides do Couto Filho.
360. Moacyr de Figueiredo Borges.
361. Alvaro Engel dos Mares Guia.
362. Joel de Souza Dutra.
363. Geraldo Nogueira Coelho.
364. Maria Isabel Bastos da Silva.
365. Lillian Carneiro Felippe Bello.
366. Doris Carneiro Felippe Bello.
367. Salvador Lage Brandão.
368. Hermelindo de Gusmão Castello Branco Neto.
369. Roberto Bechtlufft.
370. Adelia Pereira da Rosa.
371. Ivan Romão Teixeira Barbosa.
372. João de Oliveira Garboggini.
373. Miriam da Fonseca Bittencourt.
374. Nadir Ferreira Barboza.
375. Adherbal de Campos Pinto.
376. Wanda de Faria.
377. Antonio Veiga de Freitas.
378. Alta... do Espírito Santo.
379. Arthur Nogueira da Costa Filho.
380. Antonio de Padua Athayde de Aquino.
381. Francisco Chagas.
382. Theophilo Branco Saraiva.
383. Waldemar Gonçalves Maia.
384. Jandyra Benh Franco.
385. Francisco de Souza Martins.
386. Elza de Mattos.
387. Maria Gabriela da Costa Cruz.
388. Coriolano Teixeira da Silva.
389. Osmani Lisbôa Gouvêa.
390. José Almir de Siqueira.
391. Roberto de Freitas Oliveira.
392. Jurema Coutinho Cid.
394. Iris Moreira Côrtes.
395. Edla da Silva.
396. Lydia Bessa Soares.
397. Esther Melania Gonçalves.
398. Alcides Côrtes de Barros.
399. Stella Ribeiro.
400. Maria de Lourdes Ferreira Netto.
401. Ludovina Nobrega Martins.
402. Aurea Marques.
403. Nelson Ribeiro Pavão de Souza
404. Lucia da Silva Porto.
405. Olga Dias da Cruz.
406. Olinda Simões de Oliveira.
407. Nelson da Silva Neves.
408. Ary Cardoso.
409. Lourival Domingos Costa.
410. Maria de Lourdes Guia.
411. Indiana Simoni.
412. Fernando Viana Brandão.
413. Ondina Santos.
414. Waldir Damasio.
415. Hugo Moreira Penna.
416. Walter Miranda Rocha.
417. Du-Clere Rodrigues de Carvalho.
418. Saturnino Castilho.
419. Areana Barros.
420. Stella dos Santos Cruz.
421. Renée Passos Cardoso.
422. Edna Lygia Musso Bastos.
423. Paulo Ignacio Ferreira.
424. Selma Zilda Luz.
425. Lucia Bastos de Oliveira.
426. Dalka Soares Pinto.
427. Maria Aury Ferreira.
428. Nelly Pereira Rziha.
429. Ianê Ferreira Fabricio de Barros.
430. Dalva de Castro Moniz Freire.
431. Nilza Moniz Freire.
432. Yeda da Gama.
433. Joanninha Alice Amoroso Wang.
434. Aurea de Sá Monteiro.
435. Olga Elizardo Cardoso.
436. Zadye Ramos Poyares.
437. Renato Fontoura.
438. Armando Russo.
439. Bertha Lupkin.
440. Nilza Maria de Carvalho.
441. Roberto Borges.
442. Dyonisio Carnavale.
443. Zilah Short de Azevedo.
444. Dulce Travassos Firmento
445. Izar Jorge de Azevedo Mattos.
446. Maria de Lourdes Silva.
447. José Nolasco Filho.
448. Antonio Paulo da Rocha Rinaldi.
449. Nelson Rombo Galvão.
450. Wanda Avellar da Costa.
451. Candido Augusto Ramos.
452. Izabel Chagas.
453. Sylvio Baptista.
454. Helena Burlini.
455. Waldemar Henriques de Souza.
456. Ilma Moreira Cortes.
457. Heitor Garcia.
458. Anna Grimplais.
459. Licia Alves dos Reis.
460. José Lauro dos Santos Fontoura.
461. José Pereira de Mesquita Neto.
462. Ambrosio Leitão da Cunha.
463. Guilherme Vidal de Almeida.
464. Beatriz Teixeira Soares.
465. Wigberto Doria.
466. Wilson Cardoso de Moura.
467. Iolanda Braga Guimarães.
468. Ary Santos.
469. Lais Aguiar Castro.
470. Geny de Azevedo.
471. José Camara de Souza.
472. Nelson Araujo.
473. Cezelina de Quadros Bertúlli.
474. Jorge Calmon du Pin e Oliveira.
475. Alcinda Peixoto de Sá.
476. Waldyr Scaldaferri de Miranda.
477. Norma Carneiro de Macedo.
478. Délia Marins.
479. Zaide Lemos Lima.
480. Nydia Aguirre de Freitas.
481. Marly Mendes Ferreira.
482. Carmen Bezerra da Silva.
483. Arnaldo Henrique Mendes.
484. Ivo Henriques Fernandes.
485. Izolette Galvão da Silva.
486. Heralice Dias Moura.
487. Anna Ayres Salgado.
488. Victor Emmanoel Santoro.
489. Maria Dulce Loureiro Senra.
490. Nelson Dario de Sá da Cunha e Mello.
491. Ana Sampaio Santos.
492. Zuleide de Albuquerque Paes Barreto
493. José Joarez Bastos Pinheiro.
494. Oswaldo de Oliveira Rocha.
495. Conceição Soares de Mendonça.
496. Olympia Costa Cruz Figueira.
497. Alfredo Luiz Moreira.
498. Antonio José Luiz de Brito.
499. Florinda Vasconcellos Caldeira.
500. Aristheo Camargo de Moura.
501. Maria Auxiliadora Torres França.
502. José Pinto de Araujo.
503. Herminia Knop.
504. Edith Leal Bastos.
505. Eunice Alves Cardoso.
506. Ilka Cardoso Brazil.
507. Mafalda Frederico.
508. Eduardo Veloso da Fonseca.
509. Antonietta Lins.
510. Sylvia de Castro Aragão.
511. Consuelo Côrbes de Morais.
512. Cecilia Soares Miller.
513. Beraldo Cunha Filho.
514. Lygia de Campos Lopes.
515. Nelson Paulo Destri.
516. Lia Cruz.
517. Paulo Pires Cardoso.
518. Amaury Santos.
519. Jocilia Araujo Silva.
520. Yvone Salim Magluf.
521. Lucilia dos Santos Reis.
522. Celia Vilas Bôas Singer.
523. Neusa Chignall.
524. Jayme da Costa Monsanto.
525. Aryel da Silva Marques.
526. Sylla Galvão da Silva.
527. Eulalia Sophia Metello.
528. Dorcas Marques da Silva.
529. Corintho de Oliveira.
530. Sylvia Garcia do Nascimento.
531. Celina Coelho de Sá.
532. Nely da Silva Corrêa.

533. Jehovah de Araujo Silva.
534. Ruth de Souza Dantas.
535. Hésia de Souza Dantas.
536. Maria Magdalena Rotta da Costa.
537. Heloisa Gusmão Castello Branco.
538. Luiz Arêas Camargo de Brito.
539. Celia Soares Ferreira.
540. Fernando Bastos de Miranda Jordão.
541. Maria Ivonetta Nedina.
542. Zilda O'Daly Soares.
543. Hilton Mariz da Silva.
544. Léa Soares Ferreira de Carvalho.
545. Lucy Coelho Gomes.
546. Ilka Guimarães de Albuquerque.
547. Henrique da Silva Rocha.
548. Manoel Ribeiro da Costa.
549. Ary Marcellos.
550. Maria Amélia Lima de Carvalho
551. Floriano Segala Filho.
552. Eolo Gonçalves Botelho.
553. Milton da Costa Brandão.
554. Fernando Brauer.
555. Joel Gusmão.
556. José Gonçalves Barbosa.
557. Arth Daiud Dillan Barbosa.
558. Leda Pimenta.
559. Diva Rosa.
560. Yvone Monteiro da Silva.
561. Ione Tavares Ribeiro Gonçalves.
562. Claudio Heggendorn Monnerat.
563. Gilberto Rafael Moscozo.
564. Annibal Capella de Almeida.
565. João Braz da Costa Val Filho.
566. Gyselia da Costa Val.
567. Flavio do Espírito Santo.
586. Armando Vaz Pereira.
569. Francisco de Barros Medina Coeli.
570. Fernando de Salusse Monteiro.
571. Clotilde Ferreira Velloso.
572. Oswaldo Campos.
573. Saladina Baptista.
574. José Ferreira Soares.
575. Paulina Pordeus Meira.
576. Tullio Hostilio da Motta Garcia.
577. Ruben Sadi Fischer Britos.
578. Roberto Edson dos Santos.
579. Cleophas José Braga.
580. Luciano Miguez de Mello.
581. Gastão Marques Lamounier Junior.
582. Ameny Sant'Anna Avila.
583. Arlette Miranda Flores.
584. Carlos Antunes Ferreira de Paiva.
585. Cosme Lucio de Paulo.
586. Claudio de Paula Guimarães.
587. Athenas Fluintz de Sá.
588. Laura Gomes de Carvalho.
589. Belino Pereira Brandão.
590. Maria Stella do Amaral de Souza.
591. Maria Helia Pereira.
592. Amelio de Azevedo Marques Filho.
593. Beatriz de Magalhães Porto.
594. Myriam de Magalhães Porto.
595. Nadir Deleuse.
596. Paulo Célio dos Santos.
597. Nair Augusto Coelho Couto.
598. Heraldo Baptista de Menezes.
599. Drausio Lemos.
600. Maria José da Conceição.
601. Dalva da Graça Raposo.
602. Darcy Aurelio de Menezes.
603. Norival Martins Fontes.
604. Genira da Graça Raposo.
605. Rodolpho Salazar Pessôa.
606. José Ganimi.
607. Tito Luiz Galvão Marinho.
608. Olivia Ferreira Cardoso.
609. Rossine Menchise.
610. Josefina Palmeira.
611. Coralina Ferreira da Silva.
612. Darcy Costa Fontes.
613. José Calabria Lapenda.
614. Wilson Lopes dos Santos.
615. Elda Gloria Belfort de Arantes.
616. Candido Miranda Violante.
617. Milza Pereira de Castro.
618. Daniel Horacio de Souza.
619. Elza Alves Hypolito.
620. Procopio Cortes Gribel.
621. Meletina Jesus da Fonseca.
622. Ilka de Almeida Oliveira.
623. Zilda Gomes Lourenço.
624. Maria José Mesquita.
625. Carmelia Lindozo de Aguiar.
626. Judith Leite de Azevedo.
627. Dario Barbosa Leite.
628. Adir de Souza e Silva.
629. Edith de Oliveira.
630. Anna Lydia Bruver.
631. Maria Lygia Schmidt dos Santos.
632. Eurinice Marques.
633. Hygia Fabriani do Nascimento.
634. Francelina Ruas da Veiga.
635. Haroldo Machado de Oliveira.
636. Cremilda Sabach Cohin.
637. Paulo de Figueiredo Rodrigues.
638. Gilberto de Souza Leite.
639. Irineu Adão Bender.
640. Ecclesia de Assis Nogueira Chagas.
641. Oswaldo Blois.
642. Milton Castro.
643. Walter Henriques Torres.
644. Gyel Xavier Alypio Vieira.
645. Antonieta de Paula Faria.
646. Alberto Waldemar Bruver.
647. Jair Carvalho de Abreu.
648. Maria Salazar Pessôa.
649. Nair de Oliveira.
650. Julieta Taranto Fortes.
651. Cyro de Gusmão.
652. Adelina Monteiro.
653. Gerson Mariz da Silva.
654. Joubert Cortines de Freitas.
655. Dalva Carneiro.
656. Renato Azevedo Nascimento.
657. Maria Helena Pereira de Faria.
658. Henrique Zeitune.
659. Elmo José Carlos.
660. Alberto Araujo Medeiros.
661. Maria Hosana Bueno.
662. Bernardino Teixeira Barreira.
663. Almar dos Santos Carvalho.
664. José de Lima Meireles.
665. Isis da Costa e Sá.
666. Maria Ester Nemesio Ferro.
667. Egydio Pires da Cruz.
668. Sthela de Mendonça Freitas.
669. Dalgiza de Mendonça Freitas.
670. Maria de Lourdes Sampaio.
671. Eudú Caiado Jardim.
672. Ademar Araujo Santos.
673. Celio Torreão Campos.
674. Ivonne de Oliveira.
675. Euclydes de Souza.
676. Arthur Xavier de Araujo.
677. Ubaldo de Oliveira Sant'Anna.
678. Farydes Garoni.
679. Enedina Tavares Ramalho.
680. Elza Gonzalez.
681. José Ferreira de Lima.
682. Alice Ferro Valle.
683. Ruth Pereira da Silva.
684. Graziela de Oliveira Regazzi.
685. Maria Nazareth Ferro Valle.
686. Orchidéa Rosa de Andrade.
687. Maria Carmelita Braga da Silva.
688. Nelson Xavier Martins.
689. Emiteles G. Souza.
690. Orsina Penha de Souza Azevedo.
691. Celma Magalhães.
692. Newton Paes da Cunha.
693. Aladim de Souza Rocha.
694. Célio Hugo de Campos Cautiero.
695. Idalina Gaspar de Lemos.
696. José Mendonça Moreira.
697. Francisco Pereira de Souza.
698. Celso de Assis Pacheco.
699. José Martins de Souza e Silva.
700. Maria do Carmo de Carvalho Duarte.
701. Maria das Dores da Silva Cravo.
702. Julio Meyer Grinstein.
703. Busi Rosenblit.
704. Auracy Baptista Vidal.
705. Maria Apparecida Ferreira do Valle.
706. Alice Rothier Duarte.
707. Almir de Oliveira Sanson.
708. Cosme Joaquim Madruga.
709. Heloisa Moreira Guimarães.
710. Igypia da Piedade.
711. Adhemar de Souza Rosa.
712. Constança Novis.
713. Maria Angelica Leal de Carvalho
714. Edelweiss Leal de Carvalho.
715. Maria José Garriga de Menezes.
716. Nelson Freire de Souza.
717. Odilia Guerra Fala.

718. Conceição Maria da Silva Campos.
720. Neyd da Rocha.
721. Niger Gonçalves Fassini.
722. Lais Pereira Bonifacio.
723. Jairo Soares Ferry.
724. Otto Lopes Marques.
725. Jandyra de Castro Silva.
726. José Jorge Pinto.
727. Archanjo de Hollanda Cavalcante Junior.
728. Edith da Cunha Magalhães.
729. Josefa Lopes Brandão.
730. Yolanda Barbalho Lopes.
731. Heloia Robeiro de Sales.
732. Edmo Gonçalves Pereira.
733. Walter Marcellino de Araujo.
734. Helena Medeiros.
735. Edgard Nascimento.
736. Sylvio Coelho.
737. Olympio Bonal Pedrosa Paiva.
738. Cordelia Stocker Cavalcanti de Albuquerque.
739. Helena Aveilar.
740. Luiz Fernando Bandeira.
741. Lucia Desseu.
742. Raul Freitag
743. Alberto Ferreira da Cunha Filho.
744. Joaquim Marques da Cunha Filho.
745. Mario Soares de Mendonça.
746. Philadelpho Martins de Arruda Camara.
747. Leonice Lopes Pinheiro .
748. Liette Gonçalves Valente.
749. Clodoveu Serra Celestino.
751. Maria de Jesus Souza.
752. Tahis de Castro Drummond.
753. Alzira Silva de Oliveira Dias.
754. Esther Silva.
755. Alexandre Carone.
756. Rosa Lisbôa Barbosa.
757. Jason Ribeiro de Araujo.
758. Wilson Carioca de Carvalho Oliveira.
759. Julieta Cruz Paiva.
760. José Tolentino Teles.
761. Maria Edith Junqueira.
762. Consuelo de Castro Gonçalves.
763. Ildette Simas Magalhães.
764. Maria Augusta Eboli Pilotto.
765. Magnolia d'Aquino Machado.
766. Roberto Nogueira Serra.
767. Elpidio Machado.
768. Sofia Candida Rodrigues.
769. Maria Clementina Moreira.
770. Lucio Gomes de Carvalho.
771. Elodia Figueiredo do Nascimento.
772. Jeny Paquelet.
773. Marynia da Cunha Vianna.
774. Orlando de Oliveira Patricio.
775. Aurora Góes Teixeira.
776. Laura Ferreira Ramos.
777. Lilia Barros Eyer.
778. Lyda Dall'Orto.
779. Rubens Sá.
780. João Batista Alvim.
781. Erdmann Guttinger.
782. Paulo Ferreira da Silveira.
783. Maria de Figueiredo Côrtes.
784. Cyro José Jorge.
785. Hilda de Figueiredo Côrtes.
786. Celina de Figueiredo Côrtes.
787. Aldir Guimarães Passarinho.
788. Mario Mexias.
789. Palmyra Soares do Couto.
790. Ruy da Silva Torres.
791. Antonio Marques Ferreira.
792. Humberto Altamiro Lopes Conrado.
793. Walkyria dos Santos.
794. Carlos Paiva de Oliveira Freitas.
795. Clovis Joaquim de Campos Cantiero.
796. Alberto Sodré.
797. Amélia Lyrio da Luz.
798. Carolina Ribeiro da Fonseca.
799. Maria Celeste da Silva Jardim.
800. Esmeralda de Almeida Monteiro.
801. Marilia Ferreira.
802. Henrique Clever de Carvalho Pereira.
803. Albino Saldanha e Silva.
804. Vergilio Rizzou.
805. Guilherme Quandt de Oliveira.
806. Yvette Braga Stumpf.
807. Maria Amelia Sabbatini.
808. Justiniano José da Silva.
809. José Romito Barbosa.
810. Walter Carnavale.
812. Rosita Bastos de Alvarenga.
813. Angela Mirabet.
814. Jerson Telles Ribeiro.
815. Sylvio Rassi.
816. Alice de Oliveira Geraldine.
817. Sergio Ozorio Pinto Filho.
818. Flaviano de Castro.
819. Maria Apparecida Freire de Andrada Olinto.
820. Edgard de Medeiros Calmon.
821. Galdino Bezerra de Albuquerque.
822. Mary de Magalhães Couto.
823. Carlos Ferreira da Silva.
824. Silvio Leite Guimarães.
825. Pedro Kullock.
826. Sydony de Almeida Ribeiro.
827. Gabriel Chaves de Mello.
828. Floriano da Costa Brandão.
829. Luiz Gonzaga Silveira de Vasconcelos.
830. Elegantina da Silva Mendes.
831. Asdrubal Sodré Junior.
832. Carlos Bastos da Silva.
833. Vicentina de Oliveira.
834. Anha Taciana de Macedo Costa.
835. Jerson de Oliveira Souza.
836. Joselita Soares Pinto.
837. Ida de Carvalho Martins.
838. Dyla Fonseca Dall'Orto.
839. Celina Soares de Menezes.
840. Alberto Costa Bello.
841. Luiz Moraes Pinho.
842. Lylvio Ruy de Lemos Nunes.
843. Walter Falleiros.
844. Antonio Duarte Junior.
845. Caterina Maria Quida.
846. Diogenes Saldenha Borromen.
847. Maria Aparecida Fróes de Oliveira Andrade.
848. Ovidio Breves Junior.
849. Maria José Buarque de Lima.
850. Dalton Fernandes Cyrino.
851. Julio Freire de Rivoredo.
852. Lucymar Expedicta Lopes.
853. Euwlaudia de Brito Pereira.
854. Carlos Monteiro.
855. Velma Thomas de Souza.
856. Yvonne Alipio Alves.
857. Jacy Dias de Souza.
858. Armenio Aires de Souza Filho.
859. Maria Antonietta Passos Telles.
860. Ruth Maia Ferreira.
861. Lineo Selos.
862. Anna Rosa Araujo de Souza.
863. Alice Vieira Lobato.
864. Andina de Jesus Lomba.
865. Helio Wildhager de Souza.
866. Zulmira Rodrigues Leite.
867. Gentileza Lopes de Carvalho.
868. Geraldo Pousa Fernandes.
869. Mirael Cardoso Pinto Filho.
870. Nair Martins.
871. Luiz Estevam Rocha Freire.
872. Jayme Soares Perpetuo.
873. Eunice Borges Ribeiro.
874. Ruth Rezende de Carmo.
875. Gloria da Silva Ribeiro.
876. Murillo Marinho de Aquino.
877. Nair Horta.
878. Maria da Gloria Lima Torres.
879. Clarisse Chut.
880. Vera Cruz Salles Abreu.
883. Luiza Nilza Santos.
884. Walter Gomes da Matta.
885. Cecilia Delvô Jaramilho.
886. Milton Martins.
888. Ubirajara Martins Ribeiro.
889. Dalila Moreira Cesar.
890. Maria Luzia Jarussi.
891. Altir Alves Martins Corrêa.
892. Maria de Lourdes Sant'Anna.
893. Renato Machado Maia.
895. Agliberto da Cunha Ferreira.
896. Jayr de Queiroz.
897. Aristophanes de Souza Cruz.
898. José Annibal Santiago.
899. Lydia Fornaciari.
900. Wilson de Andrade.
901. Antonieta Oliveira Rocha.
902. Nelson Mario dos Santos.
903. Luiz Gonzaga Dias Nunes.
904. Esther Ferreira Vianna.
905. Elza Ferreira Vianna.
906. Izaura Maria Araujo.
907. Christina Augusta Santos.
908. Alcides Gomes da Silva.
909. Helio Hill.
910. Dalila da Silva Cravo.
911. Cleophas Quintella do Nascimento.
912. Setembrino da Silveira Fragoso

913. Angela Noronha Gonçalves.
914. Jandyr Fróes.

Transferências

De Fortaleza:

153. América de Carvalho Machado.

De Aracajú:

16. Roberto Conde Brandão.
25. Arivaldo Azevedo Santana.
58. Felisberto Prata Neto.

De Belo Horizonte:

44. Pedro Laicipreste.

De João Pessôa:

137. Miguel Soares Fernandes.

AMAZONAS

1. Daisy Mesquita.
2. Antonio Pedro de Almeida Neto.
3. Jaime Salgado.
4. Libia Bugalho Corrêa.
5. Josephina Nunes Muniz.
6. Heloisa Collares Moreira.
7. Celia Guedes Cabral dos Anjos.
8. Carlos Alberto Colani.
9. Lucy Nogueira Castello Branco.
10. Appolonia Monteiro do Valle.
11. Zinah Monteiro de Souza.
12. Ofelia Mendes Cavaleiro.
13. Maria Lydia de Almeida.
14. José Mario de Almeida.
15. Maris-Stella Nogueira Marques.
16. Carlos Lopes Rodrigues.
17. Waldemar Saldanha da Gama.
18. Erika Zarmanducht Rumian.
19. Raimunda de Vieira Britto.
20. Sady Cruz Pereira de Sá.
21. José Ivan de Hugo Silva.
22. Ebba de Araújo Menezes.
23. Francisco de Assiz Albuquerque.
24. Dulcecléa de Souza Cardoso.
25. Ana Maria Vieira.
26. José Milton Caminha da Silva.
27. Maria José de Araujo Nery.
28. Daisy Carneiro de Souza Lima.
29. José de Aragão Saboia.
30. Kilda Fragoso de Albuquerque.
31. Lucy Telles de Sousa.
32. Filomena Monteiro Frederico de Freitas.
33. Yves Pessôa de Siqueira.
34. Neusa das Neves Cavalcante.
35. Raimundo Domingos Barbosa.
36. Maria Emilia Raposo da Camara.
37. Evandir Nogueira Cajuhy.
38. Alice Gandolfi Coêlho.
39. Milton Teixeira Montenegro.
40. Iracema de Mello.
41. Alayr Pessôa Lins.
42. Jaracy Guimarães de Sousa Marinho.
43. Stella de Mello Gameiro.
44. Idalinda Mangana Cid.
45. Palmyra Cerqueira dos Santos.
46. Virginia de Mattos Grangeiro.
47. Ilza Guimarães de Oliveira.
48. Conceição Helena Viégas da Costa.
49. Kepler Antony.
50. Zuila Maia.
51. Daphenis Evangelista da Silva.
52. Nely Batista Braga.
53. Dulce Maia.
54. Isette Coutinho.
55. Anna Rita da Frota Donizetti.
56. Hildeth Baumann das Neves.
57. Alipio Meninéa Netto.
58. Daisy Maria Simpson.
59. Mercedes Prazeres Pereira.
60. Hená Ribeiro Bezerra.
61. Roderick de Castello Branco.
62. Ofelia Marques de Oliveira.
63. Neith de Sousa Medeiros.
64. Maria Amalia Simões.
65. Marieta Helena Pedrosa.
66. Neper Antony.
67. Creusa de Oliveira Brigido.
68. Eurinice da Silva.
69. Odaisa Braga Martins.
70. Clara de Mesquita Pinheiro.
71. Marisa de Melo Viana.
72. Garcilonilda do Lago Silva.
73. Olga Fiuza da Camara.
74. Lucilia Camara de Castro.
75. Nilthson Mirandella Byron.
76. Gioconda Cruz.
77. Antonio Ferreira dos Reis Filho.
78. Arlete Loureiro Belota.
79. Francisca Matos de Mendonça Lima.
80. Esmeralda Carpinteiro.
81. Clementina Mélo Bittencourt.
82. João Fernandes da Costa.
83. Celeste Nazaré de Pinho.
84. Flora Sobreira Maia.
85. Wilson de Figueiredo.
86. Auriza Martins de Figueiredo.
87. Edirson Epaminondas de Mélo.
88. Zélia Ramos Toscano.
89. Maria Amalia Durand Ferreira.
90. Josefina Durand Ferreira.
91. Mirtocléa Murrieta Loureiro.
92. Araci de Oliveira Cruz.
93. Elza Fernandes da Costa.
94. Hilma de Oliveira Regis.
95. Francisco de Assis Vasconcelos Dias.
96. Eber da Silva Rebelo.
97. Armando dos Santos Teixeira.
98. Vitoria Augusta Braga de Aguiar.
99. Mario Ferreira de Barros.
100. Léa Belfort de Aguiar.
101. Maria Luiza Rabêlo.
102. Ruth Martins Pinto.
103. Alberto Guimarães Bandeira.
104. Délio de Sá Cavalcanti de Albuquerque.
105. Amarintes Soares Ferreira.
106. Maria José Soares Ferreira.
107. Walter Cavalcanti de Oliveira.
108. Waldemar Pessôa Cintra.
109. Sebastião Higino de Vasconcelos Dias
110. Suzete Candida Teles da Cruz.
111. Aristarco Augusto de Araujo Jorge.
112. Alberto de Lemos Falcone.
113. Irene Figueiredo .
114. Hilda Natércia Franco Ferreira.
115. José Luzio Baena Martins.
116. Cantídio Pereira Soares.
117. Maria de Nazaré Bezerra do Vale.
118. Afagos Carmozina Tupinambá.
119. Hermassis Mariamelia Tupinambá.
120. Jací Taborda de Miranda.
121. Alzira Hugo Silva.
122. Sevilha Rosa de Lima.
123. Cleydo Pinedo Benigno.
124. Genaro Masulo.
125. Jofre Pessôa de Alencar.
126. Eduardo Bulcão de Siqueira Torres.
127. Ligia Soares Cavalcanti.
128. Wanda da Gama Rodrigues.
129. Nair Alves Ferreira.
130. Cesar Augusto Carvalho de Queiroz.
131. Alfa de Azevedo Negreiros.
132. Cleonor Vasconcelos de Carvalho.
133. Irene Vieira da Rocha.
134. Hélia Augusta Pinheiro Gadelha.
135. Maria José Lauro de Campos Bulcão
136. Carmen Prazeres de Almeida.
137. José Justiniano Bentes Braule Pinto.
138. Ermelindo Acacio da Costa.
139. Irene Fernandes Levi.
140. João Batista Gondim.

PARÁ

1. Helio Mendoza Pinto.
2. José Caetano Ferreira.
3. Hilda Moi de Andrade.
4. Didimo Medeiros dos Santos.
5. Maria de Nazareth da Costa Rollo.
6. Myrian Huet de Bacellar.
7. Moysés Greidinger.
8. Yvone Nery Bompet.
9. Hilda de Souza Ribeiro.
10. Risoleta Pinto Wanderley.
11. Eurydice Barbosa Calheiro.
12. Zilda Martins Ribeiro de Abreu.
13. Consuelo Falcão dos Santos.
14. Maria Amelia Pinto Lopes.
15. Clycia de Araujo Cepêda.
16. Cledith de Araujo Cepêda.
17. Celina de Araujo Cepêda.
18. Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento.
19. Adelia Magalhães de Araujo.
20. Ligia Dourado da Gama.
21. Rita de Cassia Dourado Cardoso.
22. Anita Cardoso da Silva.
23. Carlos Carvalho Salgado dos Santos.
24. Lucimar Liborio Pereira.

25. Deolinda da Ressurreição Miranda.
26. Elza de Albuquerque Neves.
27. Claudia Huet de Bacellar.
28. Ariette Aida Coimbra Taboza.
29. Regina Coeli Tavares Ismael Nunes.
30. Maria Alfredina Franco Vianna.
31. Nancy Analice Nascimento.
32. Esmeraldina Lemos Figueira de Mello.
33. Geny de Oliveira Figueiredo.
34. Nevelina Alvarez Moncho.
35. Juvenal Marques da Cunha e Silva.
36. Maria de Carvalho Bezerra.
37. Ruth Cardoso Freire da Silva,
38. Jurema de Souza Moura,
39. Waldemar Ivo.
40 Alberto Frota de Salles.
41. Oscar da Costa Castro.
42. Amadeu de Andrade.
43. Antonio Monteiro Canelas.
44. Maria Thereza de Oliveira Nobre.
45. Reinaldo Lustosa Palheta.
46. Mary Nazareth Bentes de Paula.
47. Elza Leão Cassulo de Melo.
48. Alcinda Carneiro Dias.
49. José Ferreira da Silva.
50. José Maria Bonfim de Almeida.
51. Isaac J. Farache.
52. Firmino Gomes da Silva.
53. Hilda Alencar de Seixas.
54. Adahyr de Souza Botelho.
55. Miguel Touzon Alves.
56. Maria Leonor de Oliveira Hesketh.
57. Dorival Pamplona Nunes.
58. Irene Coelho Fernandes.
59. Justiniano Alves.
60. Edgard Bezerra Valente.
61. Ruth Marques Bezerra.
62. Helio Chaves de Oliveira.
63. Marina Pinto da Costa.
64. Olga Maria Francisca De Tommaso.
65. Candido Vicente Passos da Silva.
66. Faustino de Lima Vieira.
67. Itala Bezerra da Silveira.
68. Haydée Silvia Lima.
69. Zoraide Bezerra Lopes.
70. Archimino Lobo Furtado.
71. José de Seixas Lima.
72. Guiomar Serrão.
73. Belém Amazonense da Costa.
74. Hercilia de Carvalho Pinto.
75. José Maria Vasconcelos Machado.
76. Epitacio Pereira Moreira.
77. Wilson de Sá Ferreira.
78. Atahualpa de Albuquerque Maranhão.
79. Augusto Victória Lourinho Martins.
80. Victória Rodrigues Penin.
81. Bernardette Alves Sant'Anna.
82. Ridan Alves Sant'Anna.
83. Esther Maria da Silva Tavares.
84. Celesta da Silva Tavares.
85. Euzebio Orlando da Motta Silveira.
86. Anésia Antunes Conceição.
87. Maria Lucia dos Santos Feio:
88. Endo Guedes Pereira.
89. Erycina Agostinho Dias de Oliveira.
90. Humberto Glicério Ramos.
91. Theogenes Torres.
92. Oswaldo de Oliveira Paixão.
93. Lycurgo Pordeus de Alencar.
94. Leonel de Alencar Aragão.
95. Delermano Rui Secco Gemaque.
96. Norma Medeiros Ataide.
97. Marina Mendes Bentes.
98. Helio de Amorim e Silva.
99. Denise Ferro Pacheco.
100. Claudio Fernandes Santanna.
101. Inácia de Cristo Cabral.
102. Myrian Carréra Palmeira.
103. Juary Carréra Palmeira.
104. Adelziro Figueiredo d'Oliveira.
105. Jucymar Chaves Brigido.
106. Antonio Salgado da Mota.
107. Angelica Otacilia de Lima.
108. Brazilina Theodicéa Machado.
109. João Joaquim Lobato.
110. Lourival Portal da Silva.
111. Ivone Guajarina da Costa.
112. Ivone Alba Abitbol Neto.
113. Odo Luvero Carneiro de Amorim.
114. Edmar Motta Góes.
115. Renato Travassos Rabello.
117. Maria de Lourdes Tavares.
118. Pedro Braga Filho.
119. Clovis de Araujo Lima.
120. Geraldo Castello Branco Rocha.
121. José Alves de Lima.
122. Maria Antonia da Cruz Lima.
123. Enedina Miranda.
124. Eymard Andrade dos Santos.
125. Wilson Fernandes Farias.
126. Alberto Martins Varella.
127. Alberto Seguin Dias.
128. Denizar Tércio Moreira.
129. Abilio Cavalcante Dantas.
130. Armando Dias de Carvalho.
131. Clivia Blatter Pinho.
132. Luiz Francisco de Lima.
133. Alberto Leopoldo Motta.
134. Florencia Ferreira dos Santos.
135. Luciano Machado Sampaio.
136. Clovis Ferro Costa.
137. Sulamita Melo Pinto.
138. Romariz de Figueiredo Pamplona.
139. Humberto Garibaldi Parente.
140. Chalup Elias Chein Casseb.
141. Olavo de Feio Costa.
142. Flavio de Carvalho Marója.
143. Candido José da Costa Ferreira de Araujo.
144. Remiro Blanco de Abrunhosa Trindade.
145. Armando Augusto de Moura Palha.
146. José Mendes Libório.
147. Milton Blanco de Abrunhosa Trindade.
148. Ubirajara de Almeida Bezerra.
150. Florival de Carvalho Sodré.
151. Benedicto José de Carvalho.
152. Obal Pereira de Barros.
153. Guilherme Vianna Teixeira.
154. Alberto Guadagnini Zaire.
155. Paulo Ferro Costa.
156. Urbano Ferro Costa.
157. Oscar de Lima Sampaio.
158. Cleonice Ferreira Marques.
159. Maria de Lourdes Ferreira Marques.

MARANHÃO

1. Euclides Ribeiro da Costa.
2. Pedro Lima.
3. Alice de Azevedo Nunes.
4. Alvaro Carvalho Rocha.
5. Yara Henriques da Silva.
6. Euvaldo Neves Sousa.
8. José de Ribamar Costa.
10. Benedita Castro.
12. Francisco Magalhães de Almeida.
13. José de Moura Beleza.
14. Francisco de Castro Abreu.
15. Godofredo Dias Carneiro.
16. Edwine Lauletta Broadbent.
18. José Ribamar Costa.
19. João Freire Medeiros.
20. Raimundo Nonato Garcez.
22. Carmen Rodrigues Faria.
23. Maria de Lourdes Neves da Costa.
24. Maria Auxiliadora da Silveira Leite.
26. Maria José Goiabeira.
27. José Ribamar Viveiros.
28. Maria Celeste de Viveiros.
29. Ivette Viveiros.
30. Deomar Desterro e Silva.
32. Simone Castro.
33. Carlos Alberto Dias Carneiro.
36. Judith de Aguiar Marques.
37. Antonia Barbosa.
38. Maria José Bragança dos Reis.
39. Aldenôra Batista de Carvalho.
42. Lister Segundo de Oliveira Caldas.
43. Nydia da Silveira Caldas.
44. Clidenor Silva.
45. Lais Bandeira de Melo.
46. Elgita Elza Rodrigues Simão.
47. Wener Guimarães Passarinho.
48. José Reynaldo da Serra Costa.
49. Zenobia Jansen Ferreira.
50. Eduardo Victor de Souza Marques.
51. José de Ribamar Moreira dos Santos.
52. Doralice Ribeiro do Arari Bona.
53. Sócrates Balga Mendes.
54. Raimundo Nonato Furtado
55. Cyrano Fernandes Gandra.
56. Mucy Fernandes Gandra.
57. Leonidas Lopes Lima.
59. João José Pacheco Serra.
60. Luiz Bogéa Nogueira da Cruz.
61. Wilson Pereira Martins.
62. Dagmar do Amaral Travassos.
63. João Brandão Pestana.
64. Eduardo Chuquia.
65. Paulo Ribeiro do Amaral Travassos.

67. Edson Silva Muniz.
68. Maria do Socorro Almeida Nogueira.
70. Conceição do Maria Fernandes Varela.
71. Maria Lucia Nogueira de Carvalho.
72. Amelita Labre Castello Branco.
74. Edith Conceição Amorim.
75. Teresa de Jesus Ferreira Frias.
76. Maria José Nogueira.
77. Zite Motta Cardoso.
78. Benedita Carvalho de Viveiros.
79. Maria Carvalho de Viveiros.
80. Maria José Santos.
81. Corina Moraes Rego Leite.
82. Carmen Serra de Oliveira.
83. Olga Lopes Cunha.
84. Lindalva Josepha Melo Rabelo.
85. Adalberto Melo Rabelo.
86. Gastão de Oliveira Franklin da Costa.
87. Maria de Jesus Ferreira.
88. Jandyra Ferreira Lopes.
89. Douglas Pacheco de Andrade.
90. Nasira Teixeira Milet.
91. Juracy Amorim Motta.
92. Maria Emilia Barbosa Cavaignac.
93. Umbelina Teixeira Maia.
94. Zanilda Fonseca Passos.
95. José Raimundo Alves de Carvalho.
97. Manoel Evaristo de Almeida Nogueira.
99. Raimundo Nonato de Araujo.
100. Nair Rosa Penha.
101. Maria Pires Ferreira.
102. Hebel de Barros e Vasconcellos.
103. Wladina Labre Castello Branco.
104. Maria José Magalhães Amaral.
106. Darly Alves Marques.
107. Helosina Gusmão Castello Branco.
108. Elza Pacheco Serejo.
109. Helena Pacheco Serejo.
110. Hercilia Costa da Silva.
111. José Arnaud da Serra Costa.
113. José Joaquim da Serra Costa.
115. Leonor de Almeida Cavalcanti.
116. Waldemar da Silva Carvalho.
117. Julieta Lyra Cavalcanti.
118. Ilnete Dalvina Ayres.
119. José Maria Bogéa Serra.
120. Itacy Leão da Fonseca.
121. José Lustosa Dourado.
122. Helena Moreira de Souza.
123. Altiva de Carvalho Oliveira.
124. Solon Silvio de Mourão Rangel.
125. Wilson Odilon Marques Teixeira.
126. Aluizio Moreira Lima.
127. Olavo Barbosa Cardoso.
128. Hilton Facure.
129. Antonio Alves Martins.
130. Jorge Dib Barquil.
131. Dugal Iler Smith.
132. Teresa de Jesus Gonçalves Vieira.
133. Maria Leocadia de Azevedo Santos.
137. Maria da Conceição Guimarães.
138. Arminda de Carvalho Oliveira.
139. Custodio Ribeiro da Silva.
140. Dulce de Jesus Daniel.
141. Maria José de Berredo Lisbôa.
142. Nadia da Costa Lobo.
144. Eloysa Mendonça Silva.
146. Edson Lisboa Vieira da Silva.
147. Jorge de Meirelles Rodrigues.
148. Orlando de Meirelles Rodrigues.
149. Marilia Meirelles Nava Rodrigues.
150. Delcy Teixeira de Araujo.
151. Arquimedes Rodrigues de Abreu e Silva.
152. Rosa Boliche.
153. Alice Evangelina Marques Figueiredo.
154. Alda Barbosa Rodrigues.
155. Periandro Gonzalez dos Santos.
159. Hipatia Damasceno Ferreira.
160. Hernildo Gomes de Almeida.
161. Hilma Ferreira Dourado.
162. Elda Ferreira Dourado.
163. Maria Natividade Marinho Belo.
164. Nazaré Thomé.
165. Maria Christina Romano Cotrim.
166. José Maria de Jesus Marques.
167. David Carvalho.
168. Raimundo Brito Passos Pinheiro.
169. Oswaldo Bacelar Portela.
170. José Maria de Castro.
172. Eduardo Vasconcellos de Jesus.
173. Odette Costa Serra.
174. Rodolfo José da Costa e Silva.
175. José Franklin da Serra Costa.
176. João Ribeiro Fernades.
177. Rosa Rodrigues Mochel.
178. Rosina Moreira de Campos.
179. João Baptista Guimarães Carvalho.
181. Gladys Guimarães Passarinho.
182. Ruy Justo Carneiro Cutrim.
183. Nayde de Andrade Marques.
186. Maria José de Oliveira Borges.
188. Jurandyr Ferreira Alves.
189. Lilia da Costa Reis.
190. Eleuzina de Almeida Trinta.
191. Sebastião de Araujo e Silva.
192. Walter Nova da Costa.
193. Waldemar Nova da Costa.
194. Mario Baptista do Moraes Rego.
195. Vicentina Rodrigues Coelho.
196. Raimundo Arthur de Robim Couto.
197. Maria de Lourdes Carvalho Fernandes.
198. Zeila de Oliveira Pantoja.
199. José de Ribamar Costa Chagas.
200. Bernardino Samuel Rodrigues.
201. Iracy Bittencourt Bezerra.
202. Domingos Moreno Muniz.
203. Annibal de Carvalho Oliveira.
204. Jorge de Lima Novaes.
205. Leonildes de Barros e Vasconcellos.
206. Nelio do Nascimento Gomes.
207. José Moraes Rego Costa.
208. Conceição do Maria Lemos Bastos.
209. Flôr-de-Lys Silva Muniz.
210. Viriato da Silva Saul.
211. Eulina Fontoura do Carvalho.
213. Eselina Vieira.
215. Oldemar Castro.
216. João Alexandre Viegas Costa.
217. Dulce de Lima Raposo.
218. Jandira Francisca de Brito.
219. Walter de Lima Raposo.
220. Celeste Santos.
221. Maria Candida Nina da Motta.
222. Oswaldo Carvalho Freitas.
223. Vinolia Ribeiro Viana.
224. Maria de Jesus Tupinambá Gomes.
225. Maria Dourado e Silva.
227. Helena Couri.
228. Francisco Benedito Ennes de Almeida.
229. Christina Pires Ferreira.
230. Maria de Lourdes Ribeiro Fernandes.
231. Balbina Arnaud Mendes.
233. João Baptista Freire.
234. José Ribamar dos Passos.
235. Carmen Muniz Freire.
236. Lavinia Jansen Muniz.
237. Mariano José Barros da Silva.
238. Iracema Rodrigues Madureira.
240. Maria do Carmo Valle Guimarães.
241. Elba Orfila de Castro Barbosa.
242. Dulce Florestal Lopes Gonçalves.
243. Anna Maria Valle Guimarães.
245. Roberval Duamel de Zunigue.
247. Alipio Carvalho Murici.
248. Raimunda Esmeralda Marques.
250. Cleyde Menezes.
251. Wilson do Couto Corrêa.
252. Arthur Nemesio Barbosa.
253. Ricardina Moreira dos Santos.
254. Zuleide Arantes.
255. Aldemir Silva.
256. Alzira de Azevedo Silva.
258. Josely Pires Pereira.
259. Helio Prado Schalcher.
260. Carlice Baldez Cunha.
261. Alvacir dos Santos Raposo.
262. Maria dos Remedios Junqueira Santos.
263. Waldir de Moraes Santos.
264. Helvécio Cardoso Furtado.
265. Tertuliano da Silva Leite.
268. Carmen Pinto Vianna.
269. Antonio Cristovam Assunção.
270. João Lima Sobrinho.
271. Josefina Salim Waquim.
272. Alarico Alves Costa.
273. José Rodrigues de Carvalho.
274. José Francisco dos Santos Vasconcellos Filho.
275. Altiva Freire de Souza.
276. Maria Antonieta Helmy.
277. Pedro dos Santos.
278. Vicente de Paulo Pacheco e Souza.
279. Carlos Orlando Rodrigues de Lima.
280. José Gomes dos Santos.
281. Nerval Lebre Santiago.
282. Joaquim Raimundo de Arajo Goulart.
283. Evarinta de Castro Cardoso.
285. Hildenê Gusmão Castello Branco.

286. Renato Castro.
287. René de Mattos Bayma.
288. Luzitano Botelho Camões.
291. Euzamar Godois Lobão.
295. Maria Apolonia Soares.
297. Luiza Nazareth Valois.
298. Anozilda Fontes dos Santos.
299. Paulino Rodrigues de Carvalho Neto.
300. Elza do Prado Costa.
301. Lourdes Prado da Silva.
302. Nelson de Almeida Lago.
303. Helena Cecilia Leal Costa.
304. Orfisa Lustosa Rodrigues da Silva.
305. Conceição de Maria Oliveira Gomes.
306. Maria José Sampaio Freitas.
307. Maria Celeste Rocha Mattos
308. Enedir Teixeira Mendes.
309. Lisle do Prado Novaes.
310. Sicero Araujo de Souza.
311. Reinaldo Neve da Costa.
312. Ildenê da Fonseca Marques.
313. Myrthes Barbosa.
314. Iberê Marques Maciel.
315. Maria Rita de Miranda Jorge.
316. Carmen de Moraes Rego.
317. Maria Celeste Galvão Cavalcanti.
318. Maria Celeste da Cunha Carvalho.
319. Izaura da Cunha Carvalho.
320. Carmen da Cunha Carvalho.
321. Imar Serra Figueiredo.
322. Rachel Léda Mecenas.
323. Franklin Camões da Costa.
324. Antonio Albert Machado Albino.
325. Dinard Mendes dos Santos.
326. Doracy Mendes dos Santos.
327. Maria da Conceição Ferreira.
328. José Augusto de Barros Vasconcellos.
329. Antonio Lopes Pereira.
330. Alceste Rocha Matos.
331. Lourdes Rivail Tavares.
332. Heitor Pinto Filho.
333. Maria da Gloria Rocha da Silva.
334. Carlos Correia de Medeiros.
335. Francisco das Chagas Pereira da Silva.
336. Clovis Alves Pereira.
337. Manoel Pedreira Martins.
338. Cecilia Santos Guimarães.
339. Rodolphina Ribeiro Jansen Ferreira.
340. José Carlos Helny.
341. Newton Rodrigues de Carvalho.
342. Hildenora de Gusmão Castello Branco.
343. Maria de Nazaré Nava Muniz.
344. Robson Charny Bogéa de Góes.
345. Armando Figueiredo Bayma.
346. Maria Clara Nogueira.
347. Ana Vicentina Dourado.

PIAHY

1. Genesio Leão Padilha.
2. Antonio Carlos Barreto.
3. Dryade Dobal Teixeira.
4. Maria Orfila Melo.
5. Maria de Lourdes Lobão .
6. Gerardo José de Oliveira Fortes.
7. José Rocha e Silva.
8. Raimundo Nunes de Souza.
9. José Luiz Fortes Rebello.
10. Ivanise Abreu Pereira da Silva Rego.
11. Altiva de Barros e Silva .
13. Maria Antonieta de Arêa Leão.
14. José Adão Ferreira.
15. Adenôra Freire de Farias.
16. Antonio Fortes de Padua.
17. Hermantino Rodrigues Gonçalves.
18. Maria Raimunda de Faria.
20. Hoche Fortes Batista.
21. Eldon Mendes.
22. Maria de Lourdes Souza Fernandes.
23. Zilda Santos do Rego Monteiro.
24. Daysê Furtado.
25. Enoque Monteiro Moura.
26. Dulcila Barbosa Matos.
27. Maria Dalva Casconcellos de Santana.
28. Maria Zorilda Castello Branco.
29. Milton Gonçalves de Oliveira.
30. Olga Cury.
31. Nacif Elias Hied.
33. João Almeida Vieira.
34. Antonia Julia de Almeida.
35. Alberto Marcello Lebre.
36. Antonio Luiz Fernandes Torres.
37. Cesar Negreiros Barros.
38. José Ernesto Hohmann de Albuquerque.
39. Antonio de Noronha Pessôa.
40. Cloris Castello Branco.
41. Alvaro Amador dos Santos Filho.
42. Maria Magdalena de Souza Gomes.
43. Wilson Pereira Frazão.
44. Patricio Getulio Macau.
46. Antonio Marques dos Santos.
47. Victalino Verissimo de Souza.
48. Oscar Duarte de Carvalho.
50. Altiva de Almeida Martins.
51. Delma Portela Basilio da Silva .
52. Maria do Amparo Nobre.
53. Venancia Nunes Barros.
55. Guiomar Carvalho.
56. Maria Isis Bona.
57. Natercia da Silva Oliveira.
58. Eglantina Cavalcanti Nascimento.
59. Odith Cruz.
60. Delzuithe Loureiro.
62. Pergentino Cardoso Filho.
63. José de Carvalho Abreu.
64. Maria do Perpetuo Socorro Murinelli.
65. José Ithamar Guedes Caldas.
66. Francisca Gomes de Oliveira.
67. Lenir Cruz.
68. Elzair Mendes.
69. Dalva de Oliveira e Souza .
70. Francisco Dias Filho.
71. Waldemir Alves Caminha.
73. Carlota de Oliveira Rego .
74. Maria de Jesus Pereira da Silva.
75. Ida de Freitas Dias Pereira.
76. Maria Haydée Gonçalves Costa.
77. Francisco Castello Branco.
78. Maria Elisa Pires Chaves.
81. Manoel José de Moraes.
82. Luiz Borges Soares.
83. Yolette Pires de Carvalho .
84. Ramosilda de Lima Santos.
85. Esther de Lima Santos.
87. Haydée Reis Borba.
89. Americo de Castro Mattos.
90. Francisco da Chagas Fontenelle.
91. Maria Julieta da Rocha Furtado
92. Maria Lygia Chaves.
93. Maria dos Remedios Lula.
94. José Ribamar Oliveira.
95. Maria Cristina Ferreira de Castro.
96. Zacarias da Silva Ferreira .
97. Iracilda Campos de Oliveira .
98. João Miguel Budarniche.
99. Olavo Martins Ferreira.
100. Alzira Barquil.
101. Alice Mendes de Carvalho.
102. Elisa Teixeirense de Macedo.
103. Alda Soares Ferry.
104. Valdemar Sandes.
105. Napoleão Pires de Araujo Lima.
106. Beatriz Stella de Mendonça.
107. João Martins Ferro Gomes.
108. José Gonçalves Cordeiro.
109. Gerson de Castro Rego Filho.
110. José Gonçalves Machado Filho.
111. Antonio Alves da Rocha.
112. Alice Teixeira Mello.
113. Avelino de Castro Neto.
114. José Araripe de Souza.
115. Nestor Barreto de Vasconcelos.
116. José Dalvo Bastos.
117. José de Arriba-Mar Martins do Nascimento.
118. Renato Barreto Correia.

RIO GRANDE DO NORTE

1. Maria da Anunciação Fernandes.
2. Luiz Gonzaga dos Santos.
3. Iêda de Miranda Neves.
4. Elita Bezerra Cavalcanti.
5. Francisco Porto dos Santos.
6. Edith Dith Moura da Camara.
7. João Candido de Sousa.
8. Maria Stella Vieira Mendes.
9. José Costa da Silveira Pinto.
10. Luiz Humberto de Luna Pedrosa.
11. Paulo Gomes dos Santos.
12. Geraldo Magela de Andrade.
13. Ebenezer Marques Fernandes.
14. Adelino Abath Barbosa.
15. Bolivar Leite da Fonseca
16. Ivanaldo Lopes da Silva.
17. Irineu Martins de Lima.
18. Helio Dantas.
19. Neide Tinoco.

20. Gironita da Fonseca e Silva.
21. Anita Barbosa Monteiro.
22. Antonio de Oliveira Santos.
24. Ednah Cunha de Azevedo.
25. Maria José Wanderley.
26. Joana D'Arc Gomes de Almeida.
27. Francisco de Assis Teixeira .
28. Ell Brandão Villar.
29. Eloi de Cerqueira Filho.
30. Maria Luiza Pinheiro.
31. Etelvina Dulce Antunes de Lemos Carvalho.
32. Auta Barros de Sousa.
33. José de Oliveira.
34. Antonio Cavalcanti Maia.
35. Ruy Garcia Camara .
36. José Chaves.
37. Lygia Chaves de Moura.
38. Joana D'Arc dos Santos.
39. João Galvão de Oliveira Filho.
40. Antonio Teófilo Cavalcanti Filho.
41. Waldemar Araujo Sampaio.
42. Bertha Varela Cardoso.
43. Necy de Paiva Ubarana.
44. Raimunda Gomes da Silva.
45. Maria Nazareth Baptista de Andrade.
46. Raimunda Tavares Trigueiro.
47. Maria Noemi Leite.
48. João Fernandes Costa.
49. Carmen Heloisa Bezerra Cavalcanti.
50. Maria de Lourdes Pereira do Lago.
51. Gerson de Azevedo Cunha.
52. João Alfredo Côrtes de Amorim
53. Geraldo de Moraes Barbosa.
54. Nair Matias de Araujo.
55. Yolanda Dantas.
56. Violeta Dantas Cavalcanti.
57. Francisco Alves Cabral.
58. Antonio Capistrano de Freitas.
59. José Pessôa de Sousa Coutinho.
60. Neusa Lopes de Sousa.
61. Waldemar Duarte de Carvalho
62. Anathilde Bezerra da Cunha.
63. Abel Soares Neto.
64. Felizardo Eugenio Toscano Lyra.
65. Wellington Antunes Cavalcante.
66. Valdir Furtado de Mendonça e Menezes.
67. José Pinto Freire.
68. Yvette de Medeiros Camara.
69. Arnaldo Bezerra Furtado.
70. Moacyr Freire.
71. Carmen Barbosa Monteiro.
72. Maria Beatriz Barbosa Monteiro.
73. Antonia Guerra Jales.
74. William Ramalho Cavalcante.
75. José Waldenicio de Sá Leitão.
76. Roberto Leopoldo da Camara.
77. Ivone Camara.
78. Armando Homem de Siqueira Cavalcanti.
79. Elza Seabra de Melo Vieira.
80. Euterpe Silva.
81. Raimundo de Freitas Barros.
82. Adelaide Rodrigues da Silva.
83. Osvagrio Dantas Sales.
84. João Evangelista Emerenciano.
85. Auta Brandão.
86. Adelia Brandão.
87. Jorge Marinho de Oliveira.
88. Aldenize Brandão.
89. José Casado Filho.
90. Alberto Cortêz Amorim.
91. Edmilson Medeiros.
92. Luciano Barreto Lins Bahia.
93. Maria de Lourdes de Amorim Garcia.
94. Teresinha de Oliveira Lins.
95. João Batista da Fonseca.
96. Maria Dorice Rocha.
97. Maria da Silva Leandro.
98. Jayme de Paula.
99. Severino Rodrigues da Silva.
100. Maria do Carmo Pessôa da Silva.
101. Neusa Alves Basilio.
102. Rosa Abraham Dieb.
103. Cora de Medeiros Pinto.
104. Suberba Galvão.
105. Expedito Dantas da Silveira.
106. Maria Nazaré de Paiva Torres.
107. Olinto Lopes Galvão Filho.
108. Aderson Jusselino.
109. João Magno Tinoco Nogueira.
110. Oswaldo de Mesquita Marinho.
111. Demostenes Cesar da Silva.
112. Arnóbio Barreto Ramalho.
113. Braz de Amaral Andrade.
114. Djanirito de Sousa Moura.
115. Aimbire Pinheiro.
116. José Arauha Lins.
117. Dinorah Costa.
118. Giordano Lucas da Costa.
119. Eutália Machado de Vasconcellos.
120. Carlos Vander Linden.
121. Paulo Martins da Silva.
122. José Alcantara Barbosa.
123. Rui Barbosa.
124. José Hermogenes de Andrade Filho.

CEARÁ

1. Adamir Peixoto de Alencar.
2. Wilson Gomes de Carvalho.
4. Aristofanes Vieira Coutinho.
5. Rosali Elias.
6. José Raimundo Sancho.
7. Paulo Barbosa Lima.
8. Esaú Affonso de Carvalho.
9. Paulo Fernandes de Souza.
10. Lázaro Farias Silva.
11. Ivone Nogueira de Aragão.
12. Francisco das Chagas Ximenes.
13. Zuleica Saboia.
14. Cyra Montezuma Nunes.
15. Dulce Nogueira de Oliveira.
16. Olavo Rocha Barreto.
17. José Sobral.
18. Jorge Candido Couto.
19. Walter Aurora Leite.
20. Maria José Felix.
21. Nilo Xavier Mota.
23. Omar de Carvalho Paiva.
24. José Camurça Filho.
25. José Nazareno Rodrigues de Oliveira.
26. Paulo de Lima Ferreira.
27. Maria José Gomes.
28. Maria Eldamir Barros de Oliveira.
29. Adelaide Dumar Pinheiro.
30. José Airton Teixeira.
31. Milton Evaristo de Oliveira.
33. Maria Edith Coelho Maia.
34. Maria Dyla Maia Espindola.
35. Aisa Beuttenmuller Medeiros.
36. Olavo Beuttenmuller.
37. Zoroastro Maia.
38. Sebastião Praciano de Souza.
39. Zuleica Cordeiro Lobo.
40. Sigismundo Pinheiro Filho.
41. Claudio Mascarenhas dos Santos.
42. João Silveira de Souza Brasil.
44. Anibal Fernandes Braga.
45. Guilherme Bassila.
46. Aderbaldo Sá.
47. Francisco Marcolino da Silva.
48. Heider de Moura Carvalho.
49. Raimundo Cesar Bastos.
50. Nausa Peixoto Botelho.
52. José Machado de Araujo
54. Maria Sofia Memoria.
55. Rosa Rocha Lima.
56. Sebastião da Silveira Brito.
57. Raimundo Rodrigues da Cunha.
58. Gilson Nascimento.
59. Armando Cavalcante.
61. Jorge Elias.
62. Leopoldo Rodrigues Bezerra.
63. Gerardo Pinto de Frota.
64. Luiz Clovis do Nascimento.
66. Luciano Porto Lima.
67. José Jaime Moura.
68. Joseph Rodrigues dos Santos.
69. Moacir de Oliveira Paula.
70. Gentil Gomes de Aguiar.
71. Kerginaldo Candido de Sousa.
72. Julieta Cabral do Amaral.
73. Fenelon Almeida.
74. Joaquim Farias Sales.
75. José Ayrton Saraiva.
76. Francisco Teixeira de Freitas.
77. Flavio Oliveira Theophilo.
78. Eliseu Batista Pinho.
79. Marcelo Porto Lima.
80. Maria Carmen Barroso.
81. Hodson Oliveira de Meneses.
82. Claudio Gonzaga Roland.
83. Raimundo Loureiro Coelho.
84. Caetano Plutarco Lima.
87. José Fernandes da Graça.
88. Gervasio Queiroz Marinho.
89. Murillo Barros de Lima Ferreira.
90. Zuila Pereira Silva.
91. Hudson de Castro.
92. Leuda Almeida de Aguiar.
93. Thaiz Malmann Teles.
94. Alba Benevides de Magalhães.
95. Ana Benevides de Alencar Teixeira.

96. Maria Daisy Santana.
97. Maria Aldery Sampaio Fernandes.
98. Maria Lery Fernandes Maia.
99. Elziario Peixoto Bezerra.
100. Nilce Bessa Barreto.
101. Pericles Castello Branco.
102. Emilio Chastinet Guimarães Filho.
103. José Newton Bandeira Barbosa.
105. Aluizio Caldas Medeiros.
106. Francisco José dos Santos Novaes.
107. Adalberto da Silva Braga.
108. Geraldo José Torres Gonzaga.
109. Hugo Rodrigues da Silva.
110. Sara Elias.
111. Moacyr de Souza Moura.
112. Francisco Rocha Aguiar.
113. Luiz Gomes da Silva.
114. Alvaro José Ribeiro Filho.
115. Jeová Eduardo Nobre.
116. Thais Souza Costa.
117. Thereza Arnaud Cardoso.
118. Valfrido Coelho.
119. Gladstone Lima Almendra.
120. José Arlindo Gondim.
121. Silvio do Vale Mamede.
122. Jocenias Maciel de França.
123. Raimundo Danusio Studart Gurgel.
124. Acilino Portela Marcilio.
125. Maria Antonieta Ramalho Santiago.
126. Margarida Studart Gurgel de Alencar.
127. José Maria Plutarco Lima.
128. José Andisio de Souza.
129. Pedro Edison de Paiva Silveira.
130. Gerardo Hugo de Lira.
132. Sebastião Nepomuceno Ribeiro.
133. Amarilia Mirtes Coelho.
134. Elizete Queiroz.
135. Arlete Xavier.
136. Sizefredo Franco Filho.
137. Carlos Borromeu Chaves.
138. Carlos Feitosa.
139. Geraldo Rosa.
140. Sarah Rosita Ribeiro Cavalcante.
141. Oswaldo Evandro Carneiro Monteiro.
142. Geraldo de Queiroz Almeida.
143. José Maria de Moraes Borges.
144. Luis Afonso Figueiredo Lima.
145. Hyder Santos de Aquino.
146. Eunice Moreira de Carvalho Oliveira.
147. Evangelina Barreiro Paraiso.
148. Valfredo Souto Cruz.
150. Augusto Monteiro.
151. José Alberto de Magalhães Bastos.
152. Maria Leanira Maia Lira.
154. Benio José Labre da Silveira.
156. Eleonora Braga.
157. Raimunda Lira Bezerra.
158. Julia Fernandes Giffoni
159. Otilia Coelho Freire.
160. Naisa Xavier Lima.
161. Inacio de Lima Ferreira.
162. Mirtes Menescs Serpa.
163. Waldizio Gurgel da Silva Rosas.
164. Maria Augusta Cunha.
165. Zimar Cunha.
166. Graçinda Vieira.
167. Maria Eunice da Silva Sales
168. Laura Tavares Matos.
169. Evandro Carneiro Martins.
170. Carlinda Colares Pereira.
171. Ione Soares Lopes.
172. João Luis Felismino
173. Maria Augusta de Araujo.
174. Irineu Amaro da Silva.
175. Clovis Mota Barbosa.
176. Durval Cesar Dias de Carvalho.
177. Eugenio de Pontes Medeiros.
178. Osmar de Oliveira Lima.
179. Julia Ciarlini.
180. Maria Lucia Faria de Melo.
181. Albanisa Maria das Chagas.
182. Ana Soares Pinto.
183. Genesio Rodrigues Medeiros.
184. Maria Alves Pereira.
185. Ivone Ferreira de Melo.
186. Antenor de Oliveira Fernandes.
187. Cordelia Mascarenhas Façanha.
188. Elia Maciel Barreira.
189. Zadir Maciel Barreira.
190. Elielina Maciel Barreira.
191. Alayde da Silva Torres.
192. Maria Zailda Hortencio dos Santos.
193. Mauricio Pérez Nobre.
194. Carmen Dolores Sobra Studart da Fonseca.
195. Eunice Sombra da Fonseca.
196. Lucia Rôla.
197. Maria de Lourdes Silva.
198. Maria Antonieta Praciano.
199. Manoel Vaz Costa.
200. Paulo Augusto de Alencar.
201. Luiz Felinto Cavalcante.
202. Joaquim Luna Machado.
203. José Expedito Colares.
204. Jurandir Campos Corrêa Lima.
205. Raimundo Penafort do Vale.
206. Edmir Albuquerque Viana.
207. Edneusa Albuquerque de Alfredo Viana.
208. Caubi Lopes de Souza Aguiar.
209. Zenor de Olivira Pinto.
210. Lyrisse Porto de Araujo.
211. Fernando Cordeiro Gondim Cavalcante.
212. Maria Neusa Andrade Ponte.
213. Zulena Ponte.
215. Wanda Rita Othon Sidon.
216. Aldaci Nogueira Barbosa.
219. Luiz Gonzaga Bezerra.
220. Antenio Marcelino Serra.
221. Julieta Pereira Marreiros
222. George Glauco Garcia.
223. Antonio Menezes de Araujo.
224. João Horacio Carneiro da Frota.
225. José Milton de Vasconcellos Dias.
226. Raimunda Gusmão Bastos.
227. Edmar Pereira de Queiroz.
228. Edson Soares de Assis.
229. Antonio de Andrade Bonfim Filho
230. Casido Castro e Siva.
231. Margarida Ayres de Lima.
232. Maria Neisse Studart Montenegro.
233. Ana Waderez Ayres Nevets de Aencar.
234. Moacylinda Cerqueira Ramos.
235. Wanda Porto Barbosa.
236. Maria Ligia Landim.
237. Joaqim Dantas Braga.
238. Antonio Solsol Guerra.
239. Abigail Vitorino Dantas.
240. Alberto Façanha de Oliveira.
241. Maria Perales Ayres
242. Maria Carmen Carvalhedo.
243. Carlos Leão Furtodo de Mendonça.
244. Maria Gessy do Amaral Militão.
245. Maria Helyette Nunes Montenegro.
246. Elyete Xerez de Albuquerque
247. Maria Braga Ribeiro.
248. Francisco Cordeiro Furtado.
249. Maria Antonieta Santiago Galeno.
250. Vicente Nogueira Braga.
251. Maria de Lourdes Nogueira.
252. Manuel de Araripe Lopes.
253. Maria Alaide Rodrigues.
254. Agabo Albuquerque Teófilo.
255. Maria Alice Amaral.
256. Francisco Lopes de Queiroz.
257. Maria Nilce Corrêa Studart.
258. Francisco Heitor Mourão.
259. Augusta Batista Campos.
260. Carlos Barbosa Souza.
261. Maria Antonieta Cabral.
262. Layr Maia.
263. Abelmar Ribeiro da Cunha.
264. Najem Ramos Simões.
265. Ruth Oliveira Fontenelle Bizerril.
266. Simone Pinheiro de Morais Fontenelle.
267. Celso Serra Azul.
268. Francisca Nilce Gomes de Matos.
269. Mozart Ramos de Abreu.
270. Francisco Castelo de Castro.
271. Maria Irlanda de Aguiar.
272. Maria Campos Menescal.
273. Dalila Pinto Quezado.
274. Almira Osorio Neri de Sousa.
275. Maria Elza Picanço Gomes.
276. Susana Barreira Amaral.
277. Mozarina Monteiro Ciarlini.
278. Margarida Monte Zambrano.
279. Argeu Barroso de Souza Cordeiro.
280. Maria Madalena Rodrigues Lima.
281. Ivo Ribeiro de Sousa.
282. Milton Ribeiro de Sousa.
283. Miguel Leocádio de Araujo.
284. Maria José de Mello Jaborandy.
285. Germana de Oliveira.
286. Bairton Gerardo Barreto.
287. Maria José Girão Linhares.
288. Pedro da Costa Carvalho.

289. Raymunda Eloah Thomaz.
290. Rai Caminha Barbosa.
291. Maria Magdalena Ponte Aragão.
292. Ramiro Rangel Borges.
293. Maria Mesquita Martins.
294. Yedda de Mendonça Madeira.
297. Geralda Castello Branco.
298. Reinaldo da Costa Moreira.
299. Maria Simone Santana.
300. Francisco Tabosa.
301. Judite Batista Santos.
302. Francisco Candido Bandeira.
303. Elza Solano Martins.
304. Expedicto Gerardo de Vasconcellos.
305. Oswaldo Medeiros Cavalcante.
306. José Virgilio Gouveia Carneiro.
307. Walderez Hortencio de Medeiros.
308. Abenor Nogueira.
309. Gisela Araujo Amorim.
310. Maria Alice Rodrigues Lima.
311. Ary Gadelha de Alencar Araripe.
312. Margarida Maria Guimarães Pereira.
313. Margarida Maria Rodrigues Falcão.
314. Maria Leite.
315. Antonio de Alençar Guerra.
316. Placido Pinho Marinho de Andrade.
317. João Ramos Ximenes.
318. Francisco Humberto de Souza Costa.
319. Henrique Façanha Filho.
320. Maria Bezerra de Figueiredo.
321. José Teixeira da Silva.
322. Maria Nellie Holanda Araujo.
323. Maria Mirtes Nogueira de Freitas.
324. Elizeu Pereira da Costa.
325. Antonio Gentil de Souza Mendes.
326. Milton Moraes Corrêa.
327. Boanerges Soares de Araujo.
328. Hilda Pedrosa Castelo.
330. Antonio Santana Ferreira de Carvalho.
331. Jorge Maia.
332. Raimundo de Castro e Silva.
333. Ofir de Castro e Silva.
334. Lauro Araujo de Almeida.
335. Adonias Ribeiro de Souza.
336. Francy Felicio Lima.
337. Ursula Moura Mattos.
338. João Evangelista Campos.
339. Paulo Frota Sales.
340. Aglaeda Facó.
341. Imelda Maria Facó.
342. Nanila Cyrce Barbosa Falcão.
343. Edilson Pinto da Cunha.
344. Manoel Jesonias Costa.

SERGIPE

1. Elpidio Pereira de Figueiredo.
2. Aluisio Teles de Rezende.
3. Onias de Deus Nunes.
4. Eronides Nunes dos Santos.
5. José Rezende de Carvalho.
6. José Ferreira Lima.
7. Paulo Vieira Filho.
8. Arnaldo da Silveira Andrade.
9. Alfredo Gomes de Oliveira.
10. Maria da Glória Oliveira.
11. Djalma Ferreira de Oliveira.
12. Ubirajara da Costa e Silva.
13. Silvio de Albuquerque Conde.
14. João Rio Branco Junior.
15. João Garcia da Rocha.
17. Dinorá Soares Gama.
18. Tomires Soares Gama.
19. Bemvinda Simões dos Reis.
20. Ednéa Simões dos Reis.
21. Stentor de Vasconcelos Rêgo.
22. Ana de Melo Prudente.
23. José Tomaz Gomes da Silva.
24. Francisco Maia Marques.
26. Valdir Batinga de Mendonça.
27. Leonidas Francisco Regis.
28. Manoel Costa Gama.
29. Altair de Siqueira Macieira.
30. Edmundo José de Morais.
31. Ana Hora Prata.
32. Maria Guaraná Menezes.
33. Alice Freire Freitas.
34. Valdemar Freire Pereira.
36. Antonio de Campos Melo.
37. Enaura Batinga de Mendonça.
38. Armando Gonçalves Lima.
39. Marcelino José Jorge Neto.
41. Aliete Azevedo Santana.
43. José de Araujo Santos.
44. José Graça Leite.
45. Aloísio Leite Cabral.
46. Josefa Valdomira Menezes.
47. Maria da Conceição Fonseca.
48. Rilda Peixoto Costa.
49. Cenira Carvalho.
50. Gersy Pinheiro Machado.
51. Altair Hora Brito.
52. Nilson Ferreira Santos.
53. Amélia Ribeiro Vieira.
54. Marina Ribeiro Vieira.
55. Celina de Oliveira Santos.
56. Maria Pachêco Leal.
57. Maria Ezilda Torres.
59. Amália Soares de Andrade.
60. Yolete Brito Conde.
61. Maria de Lourdes Oliveira
62. José Yolando dos Santos.
63. Luiz Otávio de Aragão.
64. Joana Batista de Santana.
65. Hélio Pina Mendonça.
66. Maria Lucia Lacerda.
67. Emilia Menezes Garcia.
68. Isabel Ferreira Martins
69. Amancia Peroba Barreto.
70. Adel Abud.

ALAGÔAS

1. Luiz Batista de Alencar.
2. Braulio da Mota Cerqueira.
3. Leonídia Dias Cardoso.
4. Luiz Alves da Costa.
5. Oswaldo Pires de Melo.
6. Pedro Gonçalves de Magalhães.
7. Paulo Moacyr Feijó da Silveira.
8. Aluysio Cartaxo Silva.
9. José Lopes Barbosa.
10. Eraldo Lacet Cruz.
11. Belmira Romeira Pereira.
12. Elita Maia Gomes.
13. Sonia Lopes.
14. Normanda dos Reis Brazil.
15. Gilson Galindo Campos.
16. Norma Coelho.
17. José Ribeiro Lins.
18. Genî Gomes de Araújo.
19. Manoel de Lima Acioli.
20. Otavio de Souza Lima.
21. Rosina Monteiro.
22. Elza Sarmento.
23. José Fernandes de Barros Lima Neto.
24. Maria Madalena Botelho Cavalcante.
25. Maria Ivete Torres.
26. Benilda de Araujo Barros.
27. Elísio Campos Barbosa.
28. José Cabral Acioli.
29. Edgard Alves de Lima.
30. Laura Alevs de Lima.
31. Zélia Silveira Jatobá.
32. Newton da Rocha e Silva.
33. Talvane Campelo dos Reis Lisboa.
34. Emília Nunes Leite.
35. Jóra de Souza Costa.
36. Gerson Moreira Lima.
37. Nilton Montenegro Medeiros.
38. Maria Luiza Tavares.
39. Carile Aldeman de Oliveira.
40. Noêmia Calheiros Barbosa.
41. Maria de Lourdes Gama Mendes.
42. Maria Celina Cavalcante.
43. Maria da Rocha Souza.
44. Nair Ataíde de Oliveira.
45. José Fontino dos Santos.
46. Célia Lisboa Reis.
47. Judith Barbosa Silva.
48. Helena Gomes.
49. Margarida Bastos Silva.
50. Yolanda Bezerra Brandão.
51. Benedito Guerra Cavalcante.
52. Clodoveu Cartaxo Sidrim.
53. Rizaura Santa Cruz Lima.
54. Bernardina Dinah de Oliveira Lopes.
55. Giolite Vieira de Azevedo.
56. Antonio Magalhães Pontes.
57. Cinira de Inácio Gracindo.
58. Ruth de Mendonça Canuto.
59. Eraldete Lacet Cruz.
60. Florá Auto Cavalcante dos Santos.
61. Aurina Gomes da Silva.

62. Iris de Souza Tenório.
63. Inalda Fernandes Uchôa.
64. Maria Nazareth Lima.
65. Mário de Melo Lopes.
66. José Marques de Souza.
67. Flora de Oliveira.
68. Joreg José Rebelo de Vasconcelos.
69. Paulo Meyer Leite.
70. Nair Cordeiro Vieira.
71. Domício Tenório Cavalcante.
72. Paulo Lima Pinheiro.
73. Laura de Castro Silva.
74. Guiomar Alcides de Castro.
75. Pedro Francisco de Lima.
76. Alberto Eulálio Belo.
77. Hilda Lopes dos Santos.
78. Ruth Couto Barreto.
79. Flora de Araujo Jorge.
80. Noemia dos Reis Brasil.
81. Olivia Rocha Santos.
82. Carlos Cardoso Coêlho da Paz.
83. Maria de Lourdes Motta.
85. Luiza Martins da Silva.
86. Judith Barbosa da Silva.
87. Pedro Viana Neto.
88. Edith Vieira Gaia.
89. Ismael Alexandrino Costa.
90. Antonia Omena Fireman.
91. José Bittencourt Jucá.
92. Djalma Coelho da Silva.
93. Nelson de Gusmão Lima.
94. Manoel Vitor da Costa.
95. José Marques Luz.
96. José Machado Feitosa.
97. Enid Rios de Lima.
98. João Romariz.
99. João Frota de Almeida.
100. Manoel de Albuquerque Alencar.
101. Maria da Anunciação Pinho Brandão.
102. José Pereira Barbosa.
103. Francisco Dias de Oliveira Filho.
104. Enóe Marsiglia de Oliveira.
105. Albenizia Casado de Araújo.
106. Ascânio Cardoso Coêlho da Paz.
107. Maura Barbosa Pacheco.
108. José Oliveira Silva.
109. Maria Nazareth Pereira.
110. Luiz Véras.
111. Maria Luiza Vanderlei.
112. Beatriz Vanderlei Braga.
113. Luiz Gonzaga Lins Broad.
114. Belmira Batinga.
115. Raimunda Sampaio Ricardo.
116. Maria Tereza Alves Gama.
117. Marina Malheiros de Mendonça.
118. Jonas Calheiros de Araújo.
119. Eunice Viana da Cunha Lima.
120. Margarida Bomfim de Lima.
121. Marina Marinho de Mélo.
122. Ascanio Soares Valença.
123. Edson Simões Braga.
124. Rafael Vieira de Barros.
125. Paulo Ribeiro dos Santos.
126. Jeremias Gomes Costa.
127. Leonete Cavalcante Ferreira.
128. Manoel Martins de Castro.
129. Ester Casado de Lima.
130. José da Silva Teodósio.
131. Lindalva Amaral.
132. Elza da Silva Teodósio.

PARAIBA

1. Clelia da Silveira Martins Ribeiro.
2. José Ribeiro de Vasconcelo.
3. Palmira de Almeida Pereira.
4. Guilherme Pessoa da Costa.
5. Euclides Cabral de Melo.
6. Ester Cavalcanti de Albuquerque.
7. Maria Anita Cavalcanti de Albuquerque.
8. Monica da Fonseca Vasconcelos.
9. Maria das Mercês Hamilton de Oliveira.
10. Tarcilia Cordeiro de Souza.
11. Agenor Ribeiro Lacet.
12. Francisca Furtado Leite.
13. Cefas de Azevedo Waere.
14. José Andronar Cesar de Queiroz.
15. Maria das Dores Chaves Macena.
16. Luiza Gonzaga de Noronha.
17. Maria das Merces Pereira.
19. Maria Auxiliadora Paiva.
20. Hamilton Vieira Ericson.
21. Zara Pires Ferreira.
22. Maria de Lourdes Queiroz Mesquita.
23. Mario Bernadete de Quiroz Mesquita.
24. Maria de Lourdes Monteiro de Araujo.
25. Maria do Socorro Almeida.
26. Gumercindo de Faria Leite Sobrinho.
27. Jalba de Medeiros Paiva.
28. Maria das Neves Coutinho de Queiroz.
29. Maria Ivete Paiva Cavalcanti.
30. Arminda de Andrade Falcão.
31. Bismarque Rodrigues Albuquerque.
32. Maria Namur de Araujo Dias.
33. Romildo da Silva Pinto.
34. Myron Pereira.
35. Ovidio Gouvêa Filho.
36. Cleomar de Carvalho Cunha.
37. Homero Machado Leite.
38. Raimundo Nonato Guarita.
39. Eusa Cesar do Nascimento.
40. Suzana Monteiro de Oliveira.
44. Abelardo Maia de Albuquerque.
45. Jaime Cavalcanti de Albuquerque.
46. Edisio de Souza Souto.
47. Edesio Vital Duarte.
48. Maria Diva Souto Nobrega.
49. Ligia da Costa Belmonte.
50. Maria Dolores Peregrino de Freitas Lins.
51. Carlinda de Carvalho Fagundes.
53. Ridalvo Flavio Machado França.
54. Ruy Pinto Toscano.
55. Cirene de Carvalho.
56. Dalva de Carvalho.
57. Orlando Henrique de Araujo.
58. Amelia do Rosario Torres.
59. Maria Dolores Coutinho.
61. Nilda Guedes Pereira.
62. Stela Lins de Miranda Pontes.
64. Severino Alves da Silveira.
65. Stelita Silva.
66. Nivaldo Novais Feitosa.
67. Maria do Carmo Feitosa de Menezes.
68. Antonio de Albuquerque Montenegro.
69. Maria Mirtes Cavalcanti Coutinho.
70. Fernando Ferreira da Costa.
71. Marlice Costa.
72. Amaury Cortes.
73. Neuza Pinto Pessoa.
74. Martinho da Silveira Sobrinho.
75. Amalia do Rosario Torres.
76. Olga de Souza Gouveia.
77. Celia Pereira de Carvalho.
78. Maria Leticia Peregrino de Freitas Lins.
79. Maria Cordelia Soares Machado.
80. Evanisa Barbosa Gomes.
82. Adauto Bezerra Cavalcanti.
83. Alvaro Castelo Branco da Silva.
84. Severino Ceci Silva de Araujo.
85. Tereza de Jesus Borges de Souza.
86. Anita Ribeiro.
87. Antonio de Lavor Paes Barreto.
88. Orlandina de Azevedo Barbosa.
89. Iolanda Neves Carneiro.
90. Elisio Cardoso da Silva.
91. Rodrigo de Carvalho Costa.
92. Zuila Freire Guedes.
93. Maria do Carmo Bandeira.
94. Ademar Tavares Wanderley.
95. Enio Guimarães Coelho.
96. Osmarina de Almeida Carvalho.
97. Myrthes de Almeida Carvalho.
98. Maria das Dôres Bandeira.
99. Elmano Sinesio Ferreira da Silva.
100. Maria Aurora Santa Cruz Paes Barreto.
101. Soverino Miranda Pinto.
102. Aspasia Holanda.
103. Vicente Cesar de Figueiredo.
104. José Macedo do Nascimento.
105. Manoel Pequeno da Nobrega.
106. José Maria de Oliveira Pessoa.
107. José Flavio Machado França.
108. Josefa Macedo de Andrade.
109. João Jardelino Costa.
110. Severino Ramos Barbosa Sales.
111. Mario de Lucena Cabral.
112. Emanuel Orlando de Figueiredo Lima.
113. Kleanyce Corrêa.
114. Heloisa de Cavalcanti Villar.
115. Pascoal Olimpio dos Passos.
116. Eugenio Murilo de Souza Lemos.
117. Amarilio Leoncio Leite do Nascimento.
118. Tubal Fialho Viana.
119. Ronald Escorel Borges.
120. José Bento Xavier.

121. Zenevde de Gouveia Serrão.
122. Heromides Leão Bezerra.
123. José Eduardo de Holanda Filho.
124. Emilio Pota Chaves.
125. Eimer Pinto de Albuquerque Melo.
126. Claudio Cavalcanti Procopio.
127. Wandick Flôres Falcão.
128. Evaldo da Silva Brandão.
130. Eudes José de Farias.
131. Vinicius Fonseca.
132. Mario Santa Cruz Costa.
133. Edizio Travassos de Arruda.
134. Paulo Barbosa Leite.
135. Mario Teixeira de Carvalho.
136. Luiz Lins de Albuquerque Gouveia.
138. Julia Batista dos Santos.
139. Wernianda de Carvalho Ribeiro.
140. Genival Ramalho Pessoa.
141. Orlando Miranda de Gusmão.
142. Ivaldo Pinto de Lemos.
143. Silvio Fernandes da Silva.
144. Euridice Andréa de Farias.

PERNAMBUCO

1. Anéte Hildelita Ressurreição de Oliveira.
2. Aurea da Ressureição Oliveira.
3. Diomedes Ribeiro Coelho.
4. Ruth Dias da Rocha.
5. Liege de Oliveira.
6. Maria de Lourdes Rodrigues Lopes.
7. José de Mendonça Alarção Ayalla.
8. Maria José dos Reis Santa Rosa.
9. Avané Lopes Pimentel.
10. Noemia Debora de Morais.
11. Francisco Fernandes da Costa.
12. Geraldo Marques Carneiro.
13. Graciete Campos de Araújo e Silva.
14. Josenete Martins de Barros.
15. Alaide Medeiros de Souza.
16. Maria Minervina Arruda de Paula.
17. Maria Carmelita Pena Guimarães.
18. Maria das Neves Carvalho Silva.
19. Valdomira Corrêa de Andrade Melo.
20. Audo de Andrade Pereira de Lira.
21. Luiz Costa da Silva.
22. Maria do Carmo Cavalcanti Silva.
23. Wilson Duarte Porciuncula.
24. Benedito Barreto Silveira.
25. Wanda de Holanda Cavalcanti.
26. Maria José de Barros Oliveira.
27. Elliot Quintino Santos da Silva.
28. Zila Cerqueira de Farias.
29. Luiza Gonzaga Vasconcelos.
30. Octavio Napoleão de Siqueira.
31. Wilson de Oliveira.
32. Maria Stela Paz Barreto.
33. Natanael Trajano da Costa.
34. José Gonçalves Pires de Medeiros.
35. Aluizio Guedes da Silva.
36. Neide Pereira Diniz.
37. Eunice Comber.
39. Evanise Gonçalves Couto.
40. Anésia Gueiros Sales.
41. Aureo Negromonte Correia Lima.
42. Aurea Negromonte Correia Lima.
43. Celeste de Holanda Calado.
44. Hilton Antunes Duarte Ribeiro.
45. José Alexandrino Filho.
46. Virgilio Londres da Nobrega.
47. Caetano Moreira.
48. Walmir Ernesto Holder.
49. Luiz Neves Silveira.
50. José de Santos Lima Filho.
51. Maria Nígia da Cruz Ribeiro.
52. Diva da Fonte Baltar.
53. Sebastião da Silva Araujo.
54. Gilvaldo de Aguiar Rego.
55. Maria Dulce Carneiro de A. Maranhão.
56. Mário Matos de Abreu.
57. Ilo Gadêlha do Espirito Santo.
58. Evandro Edson Autran.
59. Maria Socorro de Souza.
60. Maria de Lourdes Pais Barreto.
61. Cleto Bahia Silva.
62. Isnard Fernandes Dantas.
63. Antonio Rogerio Freire de Carvalho.
64. Airton de Barros Santos.
65. Ivonne Corrêa de Andrade Mello.
66. Maria Creusa Cordeiro de Queiroz.
67. Cledite Bahia Silva.
68. Maria do Carmo de Araujo Leite.
69. Murilo Cardoso de Santana.
70. Heronides Campelo Correia.
71. Mandoqueu Rodrigues de Lima.
72. Belmiro José Vieira.
73. Braulio de Barros Oliveira.
74. Nestor Luiz Fernandes Barros de Santos Lima.
75. Francisco Galvão Filho.
76. Severino Ferreira de Lima.
77. Rivaldo Serrano de Andrade.
78. Arthur Damasceno Ribeiro.
79. Iceléa Albuquerque Maranhão.
80. Shakespeare Times de Carvalho.
81. Maria da Conceição Castro Medeiros.
82. Suzana Wucheres.
83. Maria Celia de Albuquerque Veiga.
84. Dolly de Oliveira Pinto.
85. Adelaide Sá.
86. Moacir Carvalho Sires.
87. José de Albuquerque Mello Filho.
88. Alice Pedrosa Syre.
89. Teonas Leite Climaco.
90. Maria Engracia Cavalcanti Galvão.
91. Hilda de Oliveira e Silva.
92. Onecina de Vasconcellos Beltrão.
93. Maria Auxiliadora Pereira Brandão.
94. Maria Erundino Vieira Cavalcanti.
95. Juraci Ferreira Pinto.
96. José Tavares da Silva.
97. Luiz de Oliveira Cavalcanti.
98. Estácio Lins Pedrosa.
99. Dinamérico José de Queiroz.
100. Milton Barbosa Vianna de Araujo Maciel.
101. Paulo Coutinho Barreto Silveira.
102. Abdiel de Oliveira.
103. Maria Antoniette Koury.
104. Justino Olindeuse de Abreu Lima.
105. Dibulo Baptista Maranhão.
106. Roberto Gonçalves da Silva.
107. Juracy Nunes Machado.
108. João Lopes Duarte.
109. Zinio da Silva Antunes.
110. Amir José de Sousa Gomes.
111. José Ireno de Gouveia Filho.
112. Aureo Vital.
113. Anita Galanternick.
114. Damião Alves de Oliveira.
115. Antonio Gomes Sales.
116. Ricardo Ferreira Santos.
117. Carolina Magalhães Enerton de Carvalho.
118. Iracema Ferreira Pires.
119. Senira Regueira.
120. Aurea Bergamo da Silva.
121. Hilda Augusta Santos.

BAÍA

1. Vinício Martins Dantas.
2. José dos Santos Sá.
3. Arlivêncio Bransford Cardoso.
4. Alaide Fernandes Pedral Sampaio.
5. Olga Conceição Monteiro.
6. José Leal de Menezes.
7. Elisa Barbosa da Costa.
8. Hamilton da Silva Barros.
9. Cleonice Azevedo Ageb.
10. Odete Rodrigues Jones.
11. Cleonice Glória dos Anjos.
12. Nair da Silva Cerqueira.
13. Doralice da Silva Torres.
14. Isa Americano de Oliveira.
15. Carmen Ferraro de Melo.
16. Alice Raynal.
17. Mario Sales Moreira.
18. Valdomiro Rodrigues Cortes.
19. Georgina Teixeira Barbosa.
20. Francisco de Faro Franco.
21. Valter Tolentino Alvares.
22. Jessie Pereira Marques de Oliveira.
23. Elba Guimarães Corte.
24. Antonio Dias Rebouças.
25. Jolino Maia da Costa.
26. Antonio Vitorino dos Santos Junior.
27. Luiz Augusto Rodrigues.
28. Lucila Fiusa de Castro.
29. Bernadete Fiusa de Castro.
30. Enid da Cunha Barbosa.
31. Manoel da Silva.
32. Clenita da Silva.
33. Alvaro de Araujo Valença.
34. Milton Americo do Sacramento.
35. João Ricardo da Costa Drumond Filho.
36. Alzira Brito de Morais Filha.
37. Hildegardis Cantolino Viana.
38. Hugo Santos.
39. Milton Pires de Oliveira Pinto.
40. Vivaldo da Silva Ribeiro.
41. Waldemar Aureo da Costa Lima.
42. Wanda Pessôa da Silva.

43. Florisvaldo Vencesláu Dultra.
44. Maria Cristina de Souza Machado.
45. Olívia dos Santos Pereira Ribeiro.
46. Francisco Pereira Alves.
47. Armando de Souza Bastos.
48. Nilson de Sá Barreto.
49. Iraydes Pessôa.
50. Renato da Silva Lessa.
51. Catarino Miranda Costa.
52. Raimundo Paraná Ferreira.
53. Evangelina Jacobina.
54. José Joaquim Borges de Araújo Filho.
55. Jandarc Silva.
56. Maria Amélia Formozinho.
58. Wilson Amorim.
59. Antônia Barreto.
60. Nysa Wanderley de Carvalho.
61. Guiomar Menezes Paiva.
62. Luiz Pereira Barbosa.
63. Afonso Carvalho Cerqueira Cardoso Antunes.
64. Ernani Maia Lopes.
65. Afrânio Bastos.
66. Valter Silva.
67. Guiomar de Assis Macedo.
68. Eduardo Egon Meyer.
70. Afonso Meyer.
71. Edina Josefa Vilas-Bôas Galvão.
72. Aldeída Sampaio.
73. Maria de Lourdes Pedrão.
74. Helena de Figueiredo Ribeiro.
75. Mirtylla Bittencourt Monteiro.
76. Aggeo Borges Vasconcelos Duarte.
77. Floriano Catalá Loureiro.
78. Elísio Mota.
79. Abelardo de Albuquerque Velloso.
80. Maria Celina de Andrade.
81. Maria Bernadete Martins dos Santos.
82. Zuleika da Fonseca Dantas.
83. Arnaldo Martins dos Santos.
84. Alfrêdo Calixto de Freitas Junior
85. Yvone Almeida Silva.
86. Iracy Almeida Silva.
87. Nisia Camera de Oliveira.
88. Maria Bernadete Cunha Amaral.
89. Carmen Lavigne Weyel.
90. Fernando Kauark.
91. Humberto Costa.
92. Pedro Dantas Pina.
93. Judite Borges de Castro.
94. Miguel Seixas Netto.
95. Cício José de Almeida.
96. Blandina Bastos Oliveira Santos.
97. Maria Madalena Mariano de Medeiros
98. Filomena Patrício Machado.
99. Eduardo Fernandes Costa.
100. Cleonice Macêdo Leal.
101. Maria Augusta Ribeiro Fontes Lima.
102. Maria Carmelita Ribeiro Fontes Lima
103. Leticie Lima de Albuquerque.
104. Rosalice Albuquerque.
105. Consuelo Pinto Carvalho Vasconcelos.
106. Mozart Rocha Santos.
107. Guilherme Martins.
108. Artur Ventura de Matos.
109. Maria Cardoso de Rezende.
110. Carmen Augusta Pinto Galvão.
111. Maria Silva Cavalcante.
112. Eulina Sousa Oliveira.
113. José Ferreira Nunes.
114. Raimundo Magaldi.
115. Avaní Benevides Carvalho.
116. Otávio Catarino dos Santos.
117. Aurea Pereira Viana.
118. Maria Bernadete Barreto.
119. Alice de Carvalho Sampaio.
120. Virgílio Leal Filgueiras.
121. Mário Ferraro Tourinho.
122. Ruth dos Santos Pereira.
123. Gerson Carvalho de Andrade.
124. Lydia Yolanda Gazineu.
125. Alberto da Costa Holtz.
126. Edgard Elísio de Freitas.
127. Elísima Noémia de Sousa.
128. Jerusa Rocha.
129. Jorge Gil Ferreira.
130. Osvaldo Drummond.
131. Maria das Dôres da Silva Bottas.
132. Maria Doralice Alves Peixoto.
133. Elza Ribeiro de Barros.
134. Joselita Pires Cerqueira.
135. Zilda Fagundes dos Santos.
136. Alvaro Nascimento Rodrigues Oliveira.
137. Dalva Maria da Costa.
138. Geraldo de Jesus.
139. Anita Santana.
140. Pedro Bento de Morais.
141. Noel Guimarães do Bonfim.
142. Helio Fonseca dos Anjos.
143. Alda Rodrigues de Andrade.
144. America Gonçalves Duarte.
145. Aida Carvalho Miranda.
146. Carmen Scaldaferri.
147. Fernanda Sotelino Rodigues.
148. Manoel Rebouças Filho.
149. Graziela da Silva Gomes.
150. Alice Sotelino Rodrigues.
151. Florisvaldo dos Santos Trigueiros.
152. Almir Costa Evangelista.
153. Aloysio Ribeiro Nunes.
154. José Diogo de Pina e Mello Rios.
155. Armenia Guerra Moreira.
156. Octavio Agnelo Pereira.
157. Alfredo Mariano Jacobina Filho.
158. Raimundo Ezequiel Leal Gargur.
159. Cipriano Barbosa de Miranda.
160. Edith Carvalho Ferreira.
162. Etelvina Mascarenhas Paim.
164. Alina Carneiro da Rocha.
165. Eduardo Vieira de Melo.
166. Antonio Rocha de Sá.
167. Osmar Lopes Freire Filho.
168. Edgard José de Souza.
169. Alcide de Almeida Reis.
170. Dora Edna Neli Pinto.
171. Maria Veronica Vilas-Bôas Galvão.
172. Zuleika Sapucaia Durval.
173. Irací de Souza Andrade.
174. Eufrosina Pereira das Chagas.
175. Diva Agulha Bertol.
176. Elza dos Santos Filgueiras.
177. Aydée de Sousa Pinheiro.
178. Hugo Martins.
179. Rita Margarida de Oliveira Botas.
180. Elzida de Aragão Ribeiro.
181. Zenaide Mota Silva Lima.
182. Luciano Salazar Camara.
183. Humberto Levita.
184. Djalma d'Almeida Couto França.
185. Altanira Matos Crisóstomo.
186. Maria Raimunda Campos Conceição
187. Iraci Duyprath Andrade.
188. Evandro Monteiro Pinto.
189. Amando Ferreira de Souza.
190. Newton Gama de Seixas Maia.
191. Suzana de Mello Barreto.
192. Armindina Rodrigues Baía.
193. Carmosina Martins dos Santos.
195. Helvidio de Castro Velloso Filho.
196. Yvone Vaz Bastos.
197. José Freire Sanches.
198. Nelson Vergne de Abreu.
199. José Alberto Pinto.
200. Maria Rosita Salgado Góes.
201. Edson Pinto de Brito.
202. Maria de Lourdes Raposo Magalhães.
203. Elionai Metzker Pena.
204. Julia dos Santos Reis.
205. Eulina Adélia Silva.
206. Elio Faria Rocha.
207. Orlando Muniz de Aragão Oliver.
208. Alfredo Machado da Cunha Filho.
209. Mariondina Farias Santos.
210. Ana Maria Alves de Carvalho.
211. Nair Simões Valadares.
212. Dgmar Queiroz de Barros.
213. Flavio Cerqueira Motta.
214. Noemia Figueiredo Sampaio.
215. Hildete Pinto de Carvalho.
216. Atailda Costa.
218. Zulcide Tolentino Alvares.
219. Antonio Fraga Mascarenhas.
220. Maria Vera Freire de Carvalho.
221. Valdete Souza e Silva.
222. Fernando Antonio Fernandez Cardillo.
223. Antonita Pinto Cardoso.
224. José Serbêto da Silva Muniz.
225. Odete Brandão Flores.
226. Alberto Monteiro d'Almeida.
227. Leonor de Araujo Vital.
228. Claucia Almeida Moura.
229. Nair Abreu.
230. Lygia de Cerqueira Cotrim.
231. Carmen Pereira Garcia.
232. Mariá Pinto Imbassahy.
233. Gisélia Ramos de Santa Isabel.
234. José Francisco Pithon Barretto.
235. Arnaldo da Cunha Chagas.
236. Cecilia de Oliveira Matos.
237. Maria de Lourdes Rocha.

238. Flicério Pereira Novais.
239. Orlando Magalhães Maia.
240. Lourdes Benedita de Santana.
241. Antonia Oliveira do Nascimento.
242. Rubens Segundo da Cunha Passos.
243. Moacir Fernandes de Oliveira.
244. Adelvina dos Santos Coêlho.
245. Dalcy Rodrigues da Costa.
246. Nair Góes de Almeida Cunha.
247. Maria Taresa Passos Araujo.
248. Faraildes Ferreira Fonseca.
249. João Barbosa Nascimento.
250. Nelson Barbosa Nascimento.
251. Maria Cathalina Passos da Silva.
252. Verniaux Cardoso Travessa.
253. Antonio da Cunha Ferreira.
254. Aracy Ferreira da Cunha.
255. Delita Freire dos Prazeres.
257. Humberto Carneiro Gomes.
258. Lucila de Araujo Góis.
259. Henrique Belfort Valladão.
260. Mario Cesar Correia de Araujo.
262. Senhorinha Teixeira Libório.
263. José Durval do Nascimento Junior.
264. Astrogildo Oliveira Nascimento.
265. Ciro de Morais Barbosa Gomes.
266. José de Sá Roriz.
267. Maria de Lourdes Levita.
268. Almerinda Rosa Rodrigues.
269. Regina Viana.
270. Afranio Fasanaro.
271. Herotides Ribeiro Ribas.
272. Carlos da Rocha Passos.
273. Juvenal Alves dos Santos.
274. Maura Santana.
275. Maria da Soledade Martins Agra.
276. Altino Altino Costa.
277. Nair de Castro Corrêa.
278. Olimpio de Castro Corrêa.
279. Renée Gunzburger Gomes de Souza.
280. Raimunda Oliveira de Andrade.
281. Berenice Pereira.
282. Carmen Oliveira de Andrade.
283. Alice Portella Duarte.
284. Fernando de Oliveira Santos.
285. Josemar Figueiredo Cunha.
286. Geraldo Souza Lopes Pontes
287. Gilberto Guimarães.
288. Walkisa de Oliveira Reis.
289. Stella Diniz Perrelli.
290. Euclydes Correia da Silva.
291. Dorina Maria Teixeira de Azevedo.
292. João Velozo dos Santos Caria.
193. Edite Costa.
294. Ilton Lorens Fragoso.
295. Maria Helena Matos Franco.

Transferidos de outros Estados

Do Ceará:
53. Amaury Augusto de Pontes Saraiva

De Alagôas:
84. Paulo de Miranda Mota.

ESPIRITO SANTO

1. Paulino Augusto Muller.
2. Aloysio Guimarães.
3. Maria Amalia Schwab.
4. Watson Soares de Rezende.
5. Eurico Nunes Andião.
6. Sylvio Nunes Pereira.
7. José Ildefonso de Miranda.
8. Ayrton Pereira Dalla.
9. Agricola Castello Borges.
10. Stella Barbosa de Oliveira.
11. Stella Passos Cunha.
12. Izaldina Leal.
13. João José Menegaz.
14. Diva de Salles Barradas.
15. Dulce Vilella dos Santos.
16. Rubens Pereira Pinto.
17. José de Souza Cerqueira Lima.
18. Decio Neves Cunha.
19. Armando Rodrigues Ribeiro.
20. Augusto Silveira de Almeida.
21. Rui Freitas.
22. Elney da Silva Alves.
23. Rachel Lindenberg Sette.
24. Olympio Siqueira Rangel.
25. Fausto Vieira Estellita Lins.
26. Nelly Rodrigues Schmitz.
27. Henrique Luiz Kroehling.
28. Norma Aldrigues Feijó.
29. Sebastião Balbi Lamonica.
30. Julieta Greppe.
31. Elbert da Silva Alves.
32. Maria Izabel Barreto Freire.
33. Ilza Tostes Pretti.
34. Rosa Bergamini Mamari.
35. Maria Angelica de Almeida.
36. Eliezer dos Santos.
37. Fernando Baptista.
38. Magid Saade.
39. Franklin Fernandes Tamara.
40. Altair Morais.
41. Maximo Vieira Varejão.
42. Yvonette Paes Lima.
43. Noemia Perin.
44. Juracy Feitosa.
45. Aladyr Pereira da Silva.
46. Jahel Natividade de Araujo.
47. Alfredo Costalonga.
48. Dirceu de Queiroz Araujo.
49. Zilah de Oliveira Durão.
50. Antonio Epifânio de Souza.
51. Relly Neves Cunha.
52. Inah Sobrosa.
53. Alzira Domingues dos Reis.
54. José Benedicto Jardim.
55. Herminio de Aquino Rodrigues.
56. Nidia Muylaert.
57. Vitória da Silva Barbosa.
58. Maria Luiza Frigere Daniel.
59. Wanda Pimentel Pantoja.
60. Silvino Valladares Sobrinho
61. Alzir Nascimento.
62. Eduardo José Alves.
63. Merian Nasser.
64. Onair Pinto Vieira.
65. Attila Soares Guimarães.
66. Ataulpho Virgilio Lobo.
67. Archimimo Coutinho.
68. Iltes Roseiro Leilis.
69. Guiomar de Paiva Pinheiro.
70. Americo Maioli.
71. Haydée Marins Lugon.
72. Hilda de Oliveira.
73. Duarte Amarante.
74. Accendino de Almeida e Silva.
75. Maria Zilda da Cunha Cavalcanti.
76. Zélia Queiroz da Silva.
77. Ormindo Barcellos.
78. Zilda Felippe Antonio.
79. Célia de Oliveira Simões.
80. Armenia Ferrari.
81. Aminthar Ramos.
82. Dinarte da Silva.
83. Carlos de Almeida Baraúna.
84. Dilma Fundão.
85. Gilda Nascimento de Oliveira.
86. Wilson Sodré.
87. Dilah Cunha de Almeida.
88. Lucilia Paiva Almeida.
89. Maria das Dores Laperrière de Medeiros
90. João Manoel dos Santos Penna.
91. Walter Nalin.
92. Mario Santos Furtado.
93. Flóra Biherman.
94. Adalberto Nunes Andrião.
95. Gilka Loureiro Pessôa.
96. Philomeno Cavati.
97. Olindina Derenzi.
98. Nancy Derenzi.
91. Maria Annie Gonçalves Santos.
100. Arildo Soares.
101. Carolina Penna Medina.
102. Emyr Pinheiro Simões.
103. Romelia das Chagas Pereira.
104. Edgard Rocha.
105. Poincaré Rebello Braga.
106. Wilson Borges Miguel.
107. Arabelo Prates Peixoto.
108. Zélia Almeida Cardoso.
109. Zafra de Almeida Cardoso.
110. Paulo Sant'Anna.
111. Rosaly Jacob Saade.
112. Regina Tovar Pimenta.
113. Newton Olympio da Fonseca Cruz.
114. Darly Santos.
115. Ilca Miranda Machado.
116. Eurbides Freitas

117. Alcides de Oliveira Lacourt.
118. Yolette Batalha Espincula.
119. Ezabel Bichara.
120. Zilda Borges Sant'Anna.
121. Pedro Nolasco de Andrade.
122. Maria Nazareth Freitas Roubach.
123. Wilson de Castro Barbosa.
124. Helena de Araujo Leal.
125. Anisio Jose Cardoso.
126. Lauro Oliveira Paula.
127. Maria de Moraes.
128. Helena Guasti.
129. Alda Violetta Lyrio.
130. Aracy Rebello.
131. Zoé Duia.
132. Antonio Baptista.
133. Irene Quintais de Souza.
134. Zuleika Morais de Sá.
135. Dahyl Pimentel Malta.
136. Zeneide Simões.
137. Wilson Andrade.
138. Gasparina Gaspar de Oliveira.
139. Alva Eslinda Piovezan.
140. Aglae Elidia Piovezan.

Transferências de outros Estados

Do Distrito Federal:

894. Enuy Pereira Leite.

RIO DE JANEIRO

1. Dirceu Carvalho Barbosa.
2. Cléa Monteiro.
3. Anselmo d'Abrantes Fortuna.
4. Ernani Ferreira da Silva.
5. Uruan de Andrade.
6. Aida Brunnet Zaluar.
7. João Gomes da Nóbrega.
8. Antonio Vieira Seródio.
9. Lais Marques Pereira.
10. Oswaldo Mendes França.
11. Davina do Espirito Santo Wan-Meyl.
12. João Baptista de Arruda.
13. Dorival Trotté.
14. Anesio Miranda de Albuquerque.
15. Jayme Ferreira Nunes.
16. Mário de Abreu Santos.
17. Nilza Guimarães de Lima.
18. Robevaldo José dos Santos.
19. Gelson Guimarães de Lima.
20. José Silva Rebel.
21. Salvador Poquet Azevedo.
22. Benedicto Gonçalves de Oliveira.
23. Guiomar Ramalho Moraes.
24. Jorge Tavares Cardoso.
25. Orlando Gonzaga.
26. Irene de Oliveira Barroso.
27. Sylvia Fortes Ruch.
28. Manoel Dionísio Maratto.
29. Roberto Luiz da Silva.
30. Antonio Tito de Azevedo.
31. Francisco Salvador Cattete Couto.
32. Octaviano Rocha Martins.
33. Guilherme Geraldo Duncan
34. Ivo Vidal.
35. Nilton Guimarães.
36. Helio Corrêa da Costa.
37. Dulcy Melgaço Filgueiras.
38. Renato Alves da Cunha.
39. Ayrton Alves Bittencourt e Camara.
40. Maria José Reis Brener.
41. Alberto João.
43. Ubirajara da Costa Xavier.
44. Hilda de Carvalho Pessanha
45. José Carlos de Carvalho.
46. Adelino de Almeida Amaral.
47. Esther Moura da Silva.
48. Candido Rocha.
49. Alvaro de Freitas Guedes.
50. Carlos de Andrade Medeiros.
51. Jarbas Rocha de Castro.
52. Zizo Leite Pinheiro.
53. Djalma Gonçalves Brandão.
54. Hermengarda Costa Velludo.
56. Eduardo dos Anjos Pinto.
57. Manoel Vieira Seródo.
58. Joseto Costa Passos.
59. Quariquazil Barreto Baltar.
60. José Tinoco Mathias.
61. Manoel Cardoso Novis.
62. Cyro de Sousa Lucas.
63. Arlette Serpa Barbosa.
64. Iolanda de Almeida Henrique.
65. José Fernandes Ferreira.
66. Juracy da Cunha Andrade.
67. Nilton Peçanha.
68. Rubens Antunes.
69. Enio de Andrade Medeiros.
70. Lecy Gonçalves Pinto.
71. Clicia Santos Ourique.
72. Carlos de Castro Nunes.
73. Ubaldo Barroso Mariano.
74. Edinéa Barroso de Mello.
75. Jorge Antunes Motta.
76. Fernando Bentes Vianna.
77. Sylvia Lopes dos Santos.
78. Martha Gomes da Silva.
79. Maria Olympia de Castro Garcia.
80. Risalva Tavares de Oliveira.
81. Manoel Rodolfo de Assis Picciardi.
82. Mario Newton Soares.
83. Nelson Domingues da Silva.
84. Hélio Bastos Santiago.
85. José Evaristo de Miranda Sobrinho.
86. Paulo Manhel Conceição.
87. Angela Conde Sangenis.
88. Maria Inácia Araújo.
89. Aracy Salgado Lobo.
90. Leticia de Queiroz Mattoso de Almeida Paula.
91. Helio Gonçalves Pereira.
92. José Duarte.
93. Amaro Christovão Duarte.
94. René Zauli.
95. Perpetua da Rocha Vereza.
96. Paulo de Morais Sarmento.
97. Maria Madalena Alvim.
98. Odilon Nicolau.
99. Clovis Pereira de Oliveira.
100. Helvecio Oliveira Araújo.
101. Paulo Augusto da Matta.
102. Neuza de Cerqueira.
103. Eugenio Sobral.
104. Francisco da Costa Velho.
105. Edite Carneiro Maciel.
106. Argênide Vallim.
107. Amancio Pinto.
108. José Frederico Barroso Maich.
109. Lauro Higgendorn de Carvalho Monnerat.
110. Audé Figueiredo dos Santos.
111. Jacilia Chaves d'Alcantara Ramalho.
112. Neusa Ferreira Leite.
113. Estotelina Dias.
114. Maria Dalva Borges Duque Estrada.
115. Celia Vaz Guimarães.
116. Rosalina Miranda.
117. Ary Pinto de Morais.
118. Maria Helena de Avellar Palma.
119. Ilka Silveira de Albuquerque Lima.
120. Noelma Telles Menezes de Araújo.
121. Orlando de Freitas Martins.
122. Dalcio de Carvalho Ferreira.
123. Eunylce Seabra.
124. José Cruz da Costa.
125. Sylvio Corrêa.
126. Nelson Sampaio.
127. Sonia de Souza Camargo.
129. Sulaiman Bedran.
129. Rubem Fernandes.
130. Roselio de Vasconcellos Torres.
131. Délcia de Almeida Pinto.
132. Nestor José Pereira Dias.
133. Georgette Tavares Land.
134. Laerte Tavares da Silva.
135. Ruy da Cruz Pessôa.
136. José de Paula Tostes.
137. Alfredo Corrêa de Sá Filho.
138. Zilah Baker.
139. Nilda Pereira.
140. Alvaro Ribeiro.
141. Maurício Helio Antunes de Figueiredo
142. Eunyse Paula.
143. Murilo Fontes.
144. Eunyce Mustrange.
145. Marilda de Campos Pinto.
146. Maria Thereza de Farias Mello.
147. Rubens Ateniense Soares.
148. Carlos de Souza Lima.
149. Jair Passos Moreira.
150. Lucy Passos Moreira.
151. Aydée Silva.
152. Romero Machado Peçanha.
153. Severino de Oliveira Borges.
154. Helio Bello Pimentel Barboza.
155. Theophilo Carvalho.

156. Olga Martins.
157. Edalmo Figueiredo Costa.
158. João Quaresma Pimentel Sobrinho.
159. Neuza Machado Jordão.
160. Jair Pereira de Sousa.
161. Mário Corrêa do Couto.
162. Dalila Reichmam.
163. Marietta Lorena Martins.
164. Waldomiro Candido de Almeida.
165. Armando Crespo Tavares.
166. Maria Henrique Alves.
167. Euclydes Thomaz da Silveira.
168. João da Costa Cavalcanti de Albuquerque.
169. Moysés Rodrigues de Abreu.
170. João Alberto Martins Naylor.
171. Aloizio Guimarães da Silva.
172. Léa Teixeira Martins.
173. Aglair Mendes Costa.
174. Olindina Barbosa da Cunha.
175. Marianna Martins.
176. Mario Rodrigues Ornellas.
177. Heitor Rodrigues Ornellas.
178. Sylvio Navega Dias.
179. Lais Paiva da Silva.
180. Amaro da Silva Campos.
181. Antonio Tiburcio Soares Rodrigues.
182. Honor Senna da Luz.
183. Marina Candida Ramos Corrêa.
184. Nadir Alfradique Guimarães.
185. Orestina Alfradique Guimarães
186. Adauto Magalhães.
187. Magdá Câmara.
188. Oswaldo de Souza Teixeira.
189. Tyndaro de Menezes.
190. Geraldo José Campos.
191. Léo Principe de Almeida.
192. Lourival Azevedo Silva.
193. José Raphael.

MATO GROSSO

1. Maria de Lourdes Malpici da Silva.
2. Atair Valladares de Figueiredo.
3. Alaíde Delgado Fontes.
4. Benedito de Figueiredo.
5. Sebastiana Leite Pereira.
6. Acy Ferreira da Costa.
7. Crescencio Monteiro da Silva Neto.
8. Maria Metello de Assis.
9. Ana Siqueira de Assis.
10. Jayme Pitaluga de Moura.
11. Valentina Metello de Oliveira.
12. Oscar Addôr Filho.
13. Maria da Gloria Novis.
14. Vera Corrêa de Almeida.
15. Romulo Corrêa da Costa.
16. Pedro de Arruda Fontes.
17. Cister Agnelo Ribeiro.
18. Luiz Gonzaga Ribeiro.
19. Francisco Sales Ribeiro.
20. Iracema Cesar.
21. Suely Maria Curvo da Silva.
22. Nilce Pitaluga de Moura.
23. Maria da Gloria Moura.
24. Alice de Figueiredo.
25. Maria Helena de Oliveira Epaminondas.
26. José Manoel de Almeida.
27. Nelcia Torquato de Silva.
28. Wanir Delfino Cesar.
29. Ennio da Silva Pereira.
30. Edgard da Silva Pereira.
31. João Benedito de Almeida
32. José Wigne Barreto.
33. Clovis Pinheiro.

GOIAZ

1. José Hermano Sobrinho.
2. Américo Antunes.
3. Pedro de Faria.
5. Beatriz Nickerson Dias.
6. Nadir Rodrigues da Silva.
7. Benjamim Segismundo de Jesus.
8. José Sócrates Gomes Pinto.
9. Nelí Gomes dos Santos.
10. Maria Soares de Camargo.
11. José Ramos da Silva.
12. Isaura Navarro da Silva.
13. Mariano Leda de Macedo.
14. Elba Gomes Pinto.
15. Dorcas Arantes de Roure.
17. Geraldo José Correia.
18. Joãozinho de Sousa.
19. Benedito Ferreira Gonzaga.
20. Ana Alves de Castro.
21. Japir Nascimento.
22. Alaor Gomes de Almeida.
23. Adí Amaral Curado.
24. Ana da Silva Cunha.
25. Pedro de Barros Silveira.
26. Maria Marques da Rocha.
27. Joaquim Leite.
28. Joaquim Francisco Leite.
29. Odilon Leal Corrêa.
30. Waller Jesus de Campos.
31. Zeno Correia.
32. Oyama Bailão.
33. Benedito Monteiro Guimarães.
34. Angélica Ludovico Bueno.
35. Marino Augusto Gonzaga.
36. Astrogilda Ponchet Meireles.
37. Emília Meireles Filha.
38. José França.
39. Raimundo Braga Aires.
40. Eunice de Abreu Duarte.
41. Maria Adelaide Jungmann.
42. Elisa de Macedo.
43. Laura Fróes Rabelo.
44. Ayr Felix de Sousa.
45. Valdo Teixeira.
46. Olívio José Fiori.
47. Domingos Atair Martins Batista
48. Clenon de Barros Loiola.
49. Lúcia Coelho Veloso.
50. Otávio Zaldivar Arantes.
51. Elza Rocha Lima.
52. Horácio Pinto Coelho Sobrinho.
53. Dorací de Oliveira Santana.
54. Virmondes Corrêa Borges.
55. Edinor Martins de Araújo.
56. Sebastião de Almeida Fonseca.
57. Dioran Martins de Araújo.
58. Eurico Velasco de Azevedo.
59. Conceição Pinto de Andrade.
60. Lourdes de Campos Maia.
61. Men de Morais Medeiros.
62. Osvaldo Rosa.
63. João Taveira Neto.
64. Amauri Caiado de Castro.
65. Maria do Rosario Filemon de Mascarenhas.
66. Lúcio Batista Arantes.
67. Geraldo do Nascimento.
68. Maria de Macedo Alves Pereira.
69. Amélia Leda de Macedo.
70. Maria de Lourdes Caiado Jardim.
71. Maria do Rosario Caiado de Alencar.
72. Dolcí Caiado de Castro.
73. Jonas Teixeira da Mata.
74. Luiz Augusto do Carmo Curado.
75. Walter Seixo de Brito.
76. José dos Reis.
77. Joaquim Gomes Filho.
78. Odorico Leite de Santana.
79. Raimundo Leda de Macedo.
80. Aládio Teixeira Alvares.
81. Domingos Leite de Santana.

MINAS GERAIS

1. José Monteiro de Melo.
2. Ethel Maria dos Reis Castro.
3. Helena dos Reis Castro.
4. Oswaldo Alves da Silva.
5. Jarina de Almeida Costa.
6. Cecilia Pinto Viegas.
7. Balthazar Fontana de Alvim.
8. D'Artagnan Fontana de Alvim.
9. Maria da Conceição Samarco.
10. Almira Ribeiro Guaracy.
11. Helga Macedo Cerqueira.
12. Beatriz Macedo Cavalcanti de Oliveira.
13. Milton Siqueira Vaz de Melo.
14. Ary Delgado.
15. Maria Antônia Pinheiro.
16. Aurito Lopes da Silva Pereira.
17. Noemi Almeida.
18. Zilka Baeta de Mello.
19. Iolanda Gonçalves Lage.
20. Maria Pena.
21. Yole Lopes da Silva Pereira.
22. Helio Silva.
23. Helio Andrade.
24. Emilia de Macedo.
25. Feliz Rabelo.
26. Geraldo Teixeira de Faria.

27. Margarida Teixeira.
28. Sebastião Abilio Ferreira.
29. Lêda Rios Corrêa.
30. Maria de Lourdes Araujo Viana.
31. Maria das Dores Araujo Viana.
32. Adelaide Nogueira Machado.
33. Eros Couto Fleury.
34. Antonio Batista de Matos.
35. Ignez Pimentel.
36. Antonio Proietti.
37. Raimundo Simões.
38. Beatriz de Faria Vecchio.
39. Luiz Claudio de Almeida Magalhães.
40. Cicero Siqueira da Silva Romeu Junior.
41. Neusa de Souza Papi.
42. José Augusto de Moraes.
43. Jorge Isabo.
45. Jeovah Amaral.
46. Paulo de Brito R...nos.
47. Helio Tito Pereira.
48. Olimpio Teixeira Guimarães.
49. Jair Corrêa da Silva Loureiro.
52. Wilson Americo de Oliveira.
53. José de Assis Moreira.
54. Walkyria Ludolf Gomes.
55. Maria Helena Ludolf Gomes.
56. José Carlos Martins Perdigão.
57. Geralda Margarida dos Reis.
58. Urquiza Pessoa de Mendonça.
59. Luiz Francisco de Souza Papi.
60. Neyde Tavares da Fonseca.
61. Maria Nydia Santos Novais.
62. Marina Nogueira.
63. Maria Agricola Nogueira.
64. Andréa Silva.
65. Alpha Vieira.
66. Iva di Bernardi.
67. Maurita de Oliveira.
68. Zuleika de Oliveira.
69. Maria Auxiliadora Raso.
70. Ruth Diniz Aleixo.
71. Ruy Braga Horta.
72. Scylla Monteiro Alves.
73. Creusa Sica.
74. Eunice Gomes.
75. Bertha Martins de Lima.
76. Leandro Martins Perdigão.
77. Lucia Pais.
78. Bertha Jiran.
79. Maria de Lourdes Melo Pereira.
80. Raimundo Madeira Gontijo.
81. Iná Barbosa de Rezende.
82. Guaraciaba Chagas.
83. Maria Esther Carvalho Mattos.
84. Elisabeth Vieira de Andrade.
85. Edson Evangelista Marinho.
86. Juracy Leite de Faria.
87. Isaura de Oliveira.
88. Clelia da Silva Pereira.
89. Dinah Gonçalves Vianna.
90. Armando Lisboa.
92. Ephigenia de Jesus Queiroz.
93. Anna da Conceição Queiroz.
94. Denizard Felinto Ayres.
95. Jair Vieira de Rezende.
96. José Cristofaro.
97. Ivan Picorelli.
98. Clara Monteiro.
99. Wilson Campos Tailson.
100. Henriqueta Drumond.
101. Dalva Costa Santos.
102. Clotilde de Macedo.
103. Mario Fidelis de Souza.
104. José de Carvalho.
106. Bilah Rabello.
107. Stella de Souza Nepomuceno.
108. Alice da Costa Pereira.
109. Irene de Souza Lima.
110. Domingos Augusto Assunção.
111. João Garcia de Lima.
112. Lêda Maria Braga.
113. Wilson Baccarini.
114. Wilson Vieira de Gouvêa.
115. Tereza Menezes Azalim.
116. Geraldina Alvarenga.
117. Djanira Cambraia de Alvarenga.
118. Euler Tristão.
119. Yelly Pessanha de Magalhães.
120. Helio Alves de Minas.
121. Ilza Campos Del Roxo.
122. Oscar Rezende de Lima.
123. Laura Maria Pedroza.
124. Irani Loures da Silva.
125. Darwin Leão Teixeira.
126. Clotildes Fernandes Brandão.
127. Iná Ivone de Freitas.
128. Maria de Souza Gomide.
129. Celio Dinardo de Souza Lacerda.
130. Jair Fraga Vieira.
131. Suzana Nogueira Campos.
132. Cléa de Oliveira Morais.
133. Evandro Pinheiro Chagas.
134. Maria José Brant Magalhães.
135. Alexina Batista Vieira de Castro.
136. Alvaro Cecilio de Oliveira.
137. Maria Regina Vasconcellos Lanna
138. Maria Aparecida de Castro.
139. Lucy Salles Ferreira da Silva.
141. Elion Ribeiro dos Santos.
142. Adelcho Leonello Ziller.
143. Geny Gonçalves Rodrigues.
144. Jarbas Gomide de Almeida.
145. Luiz Alves Dolabella.
146. Alberto Lisbôa.
147. Geni Teixeira Liola.
148. Decio Fonseca Santos.
149. Olindina Jorge Dias.
150. Maria de Lourdes Pena Sales.
151. Edina Alves de Silva Dolabela.
152. Geraldo da Costa Mundim.
153. Maricta Dayrell França.
154. Maria do Carmo Campos.
155. Moacyr Augusto.
156. Marcello Flora de Oliveira.
157. Ivaldo Borges Horta.
158. Doralice Moreira de Araujo.
159. Maria de Carvalho Seabra.
160. Marione Lima.
161. Aurea Cordeiro Mendes.
162. Carlos André Pereira da Silva.
163. Geraldo Alencar Drumond.
164. Lourdinha Saliba.
165. Rizza de Araujo Porto.
166. Maria Geralda de Almeida.
167. Maria de Lourdes Costa.
168. Dahil de Castro Cortes.
169. Geraldo de Oliveira.
170. Geraldo Pedro Pinto.
171. Didá Bernardes de Castro.
172. Fausto de Pinho Tavares.
173. Maria da Conceição Simões Teixeira.
174. Geralda de Oliveira Vianna.
175. Lauro Gonçalves Furst.
176. José Armando Theophilo.
177. Galba de Oliveira.
178. Maria Petronilla de Carvalho Drummond.
179. Maria Auxiliadora de Gouvêa Dolabela.
180. José de Freitas.
181. Ary Balbino de Carvalho.
182. José Clarindo Pereira.
183. Maria Idalina Pilo Velloso.
184. Hilarina Candida Alves Machado Sobrinho.
185. Leandro Arthur Ribeiro Lôbo.
186. Francisco Alves dos Reis.
187. Maria de Lourdes Oliveira
188. Lydia Machado.
189. Maria José de Gouvêa.
190. Gilson Chagas Becker.
191. Paulo Campolina França.
192. Maria Thereza de Figueiredo Lima.
193. Dulce Dias Fernandes.
194. Humberto Crispim Borges.
195. Eponina Villefort.
196. Noeme Monteiro.
197. Rosarita Miranda Lima.
198. Olga Mansur Jafetle.
199. Inah Moreira de Carvalho.
200. Heleny Moreira de Carvalho.
201. Silvia de Lagos e Cirne.
202. Fernando Coelho Junior.
203. Maria Efigenia Teixeira Bittencourt.
204. Helcio Jorge Camões de Oliveira.
205. Maria de Lourdes Ferreira Lopes.
206. Nadir Alves Moreira.
208. Diva Elzira de Paiva.
209. Celia Maria de Oliveira.
210. Yolanda de Araujo Nobre.
211. Dalva Santa Rosa.
210. Leda Lirio Silva.
214. Walter Nonato de Almeida.
215. Jercy de Almeida.
216. Maria Aparecida Noronha Braga.
217. Geraldo Lopes Morato.
218. Edna Damasceno Pinto.
219. Maria Hermogenia de Souza.
220. Eunice Pinto Coelho de Vasconcellos.

221. Gualter de Carvalho Mattos.
222. José Octavio Furst.
223. Gelcyra de Assis Castro.
224. Maria de Lourdes Sampaio.
225. Eunisis de Oliveira Torres.
226. Ney Campolina França.
227. Angelina de Almeida Ribeiro.
228. Sebastião Soares da Costa.
229. Roberto Guimarães.
230. Elzira da Cruz Salva.
231. Maria Luiza Lustosa de Andrade.
232. José da Silva Mello.
233. Alcina dos Anjos Frade.
234. Lygia de Castro.
235. Saul Catão.
236. Geraldo Bizzotto.
237. Enio Spagnuolo.
238. Suzana Borges.
239. José Tanni.
240. Lincoln Scotti Duarte.
241. Edward Cotta.
242. Maria da Conceição Lepesguer.
243. Renato Brito.
244. Efigênia Pereira da Silva.
245. Luiz Antonio Viana de Freitas Borges.
246. Carmelita Carmen da Silva.
247. Claudina de Souza.
248. Carmen Silvia Mendes Campos.
249. Olivia Campos Coelho.
250. Maria Genesio Silva.
251. Isis Genesio Silva.
252. Casemiro da Silveira Guimarães.
253. Wolney Santos.
254. Helio da Conceição Pereira da Silva.
255. Francisco Santiago Brandão.
256. Jacy Romulo Ferreira.
257. Pedro dos Santos Nogueira.
258. Salvador Alvarenga Vigliani.
260. Martha Alvares da Silva Campos
261. Maria de Castro Alves.
262. Anna Rosa Avila.
263. José Fernandes dos Santos.
264. Dirce de Morais Miranda.
265. Moacir Guimarães.
266. Maria Antonieta Pires Teixeira.
267. Clysia Antonia Silva.
268. Nelia Anunciata Sales Pascoli.
269. Oswaldo Rodrigues Starling.
270. Leonidas Vianna.
271. Zelinda Salles Pascoli.
272. Manoel Ribeiro Moreira Penna.
273. Maria Efigenia de Campos Valladares.
274. Elza Auxiliadora Mendonça.
275. Antonio Pinto Filho.
276. Dario Guimarães Camargos.
278. Marieta Macedo Gontijo.
279. Wanda di Bernardi.
280. Maria da Conceição Assunção.
281. Esther Margalith.
282. Mozart Campos.
283. Elvira Carlota dos Reis.
284. Maura de Araujo Cotta.
285. Helena de Souza Santos.
286. Ruth Ribeiro.
287. Mario Pinto de Freitas.
288. Maria da Conceição Drumond.
289. Dolores Luiza Zuim.
290. Wady Jorge Hubaid.
291. Maria Jacinta de Rezende.
292. Laura Guedes.
293. Carmita Lima Peixoto.
294. Lauro Peneira dos Reis.
295. Milon de Mello.
296. José Pio Dutra.
297. Graciema de Souza.
298. Asdrubal Correia Lima.
299. Gerty Martins de Andrade.
300. Ledo Mary Pinheiro.
301. Hugo Lustosa de Andrade.
302. Clelia Del Debbio.
303. Aloysio Mures Bolivar.
304. José Maria de Souza Corrêa.
305. Maria Geralda Furtado.
306. Nair de Aguiar.
307. Abigail Bello Rodrigues Pereira.
308. Maria Antonieta de Melo Chaves.
309. Ester de Melo Chaves.
310. Ordalia Velloso.
311. Maria Luiza Marques Gontijo.
312. Cid Infante Vieira.
313. Adil de Souza.
314. Oswaldo Ferreira de Queiroz.
315. Mozart Pereira.
316. Agen Alves Leão.
317. Corina de Siqueira.
318. Noemi Viana.
319. João Liberato Cardoso Filho.

Transferências

Do Distrito Federal para Belo Horizonte:

681. Aurea Junqueira Ferreira.
682. Arinda Junqueira Ferreira.

SÃO PAULO

1. Zilda Dias da Cunha.
2. Marina de Souza Hellmeister.
3. Maria Elisabeth Peixoto.
4. João Brandão da Silva.
5. Emilia Mafra Ribeiro.
6. Maria José Simões Carvalho.
7. Iracema Lopes Ribeiro.
8. Carlos Collet e Silva.
9. Rubens Arantes de Morais.
10. Luiz Noronha.
11. José Travassos.
12. Cordelia da Silva Galvão.
13. Leonor Emma Lambertini.
14. Maria Benedicta de Oliveira.
15. Ana Martins Carvalho.
16. Magino Carlos.
17. Geraldina Alves de Moura.
18. Ruth Sanchez.
19. Luiz da Silva Noronha.
20. Benedicto Castor.
21. Octacilio Carvalho Homem.
22. Nevio Santos Marcondes.
23. Dalva Albuquerque Neves.
24. Affonso Mattos de Souza Santos.
25. Alice Lopes.
26. Luiz Sergio Magno Ribeiro.
27. Ligia Mendes de Morais.
28. Gorgonio Nobrega.
29. Gilberto Domingues da Silva.
30. Ophelia de Oliveira.
31. Josefina Carasi Farah.
32. Flora Artese.
33. Yzolete Aranha.
34. Maria de Lourdes Ruiz.
35. Vicente Mazzilli.
36. Noemia de Camargo Lima.
37. Darcy Pinheiro Carra.
38. Ivanhoé Nobrega de Salles.
39. Paulo Leonardo Gallet Netto.
40. Ney de Paula e Silva.
41. Pedro Lopes de Sá.
42. Frederico Lima Netto.
43. Joaquim Lopes Lobão Neto.
44. Lucia de Souza Barros.
45. Odila Olinda dos Santos.
46. Otto Penteado Serra.
47. Stenio Pupo Nogueira.
48. Aimone Montans Batella.
49. Zebina Bittencourt Dias.
50. Elza Martins Cesar.
51. Edgard Stocco.
52. Francisco Garcia Moureal Junior.
53. José Edgard Pinto Morais.
54. Renato Marchetti.
55. Antonio Singh.
56. Branca Albano Sandoval.
57. Adelia Paravicini Torres.
58. Carlos Americo Rego.
59. Mauricio Affonso.
60. Maria de Lourdes Moreira Araujo.
61. Arnaldo Floret Lobo.
62. Pedro Luiz Bindão.
63. Carlos Barbieri Filho.
64. Francisco Viana Cotrim.
65. Graciema Umbelina Freitas.
66. Soter Ferreira de Paula.
67. Wanda Cunha Machado.
68. Eponina Navajas.
69. Angela de Aguiar Whitaker.
70. Silvio Silva Natividade.
71. Jorge Fernandes da Silva.
72. Irma Simone.
73. Rodolpho Lemos de Moura.
74. Hayder Frey Topan.
75. José Paulo Ferraz.
76. Cacilda Macedo.
77. José da Costa Cardoso.
78. Edmundo Maurer.
79. Alcides Thomaz Lauria.
80. Italo Rossi.
81. Ana Francisca Mascarenhas Junqueira.
82. Silvia Mascarenhas Junqueira.

83. Maria da Gloria Miranda.
84. Odete André Guedes.
85. Corintho Galvão de Toledo.
86. João Vieira Rodrigues.
87. José Moreira Flores.
88. Simeão José Sobral.
89. Antonio Petrechen.
90. Corina de Barros Aguiar.
91. Romeu Jorge Cianchi Calusci.
92. Maria Amalia Biendo de Almeida.
93. Diva da Silva Loyo.
94. Ivone Biendo de Almeida.
95. Bazilides Rozzi.
96. Costa Costa Corrêa da Silva.
97. Maria José Ramos.
98. Agenor de Mello.
99. Elza Quenzen Centrin.
100. Arcelia de Carvalho.
101. Anna S. Valente.
102. Cleonyce Gomes da Silva.
103. Edméa Massa.
104. Ruth Massa.
105. Vicente Batista de Morais.
106. Wilson Arbid Kury.
107. Angela Homem de Mello da Fonseca.
108. Alvaro Rocha Sundfeld.
109. Darcy Gonçalves.
110. Alipio Augusto Moreno.
111. Leonor Desgado da Silva.
112. Narcizo Ferreira da Cunha.
113. Nelson Galli.
114. Nelson Menezes.
115. Dulce Gibello Gatti.
116. Ormindo Nayme.
117. Leonina Di Ramos Calado.
118. Maria do Carmo Carneiro de Campos.
119. Erothydes Teixeira de Abreu.
120. Giuseppe Baptisti.
121. Manoel Pinheiro.
12. Antonio Honorio de Abreu.
123. Waldemar Prandi.
124. Maria de Lourdes Mendes Alvarenga Freire.
125. Elvira Vieira.
126. Iracema Corrêa de Mello.
127. Julieta de Mello.
128. Nilde Maia.
129. Zelia Lourenço Rodrigues.
130. Gastão Arruda Marcondes Faria.
131. Eunice Elda Olivetto.
132. Geraldo Mascarenhas Fontoura.
133. Dermeval Simões.
134. Julio de Oliveira.
135. Ary Flygare.
136. Adolfo Cabral Barroso.
137. Dalton Santos Barbosa.
138. Maria de Lourdes Silveira.
139. Sergio Blanco Junior.
140. Narciso Merzari.
141. José de Arruda Leme Junior.
142. Oswaldo Cobra.
143. Alfredo Carnevali.
144. Ubirajara Sarzedas.
145. Diva dos Santos.
146. Dalva Grisi.
147. José Gomes de Oliveira.
148. Sebastião Geraldo Fontes Sampaio.
149. Libera Paganotti.
150. Joaquim Porto Sobrinho.
151. Leonidas Tolentino.
152. Manoel de Paula Camargo.
153. Enio Mainardi.
154. Ruth Vasconcellos.
155. Oswaldo de Morais.
156. Ervaldo Damari.
157. Joaquim Dias de Freitas.
158. Neyda Brito.
159. Heloisa Rios Marcondes de Faria.
160. Walter de Arruda Mello.
161. Ernani de Almeida Paiva.
162. Maria de Lucca D'Angelo.
163. Paulo Antonio Guarascio.
164. Maria Margarida Duarte.
165. Paulo Porto.
166. Eurydice de Paula e Silva.
167. Milton de Almeida Paiva.
168. Magda Moreira Ramos.
169. Rachel Ramos Pires.
170. Julieta de Campos Salles.
171. Paulo Bonilha.
172. Ignez de Barros Silveira.
173. Helena de Barros Silveira.
174. José Leão Rodrigues Haro.
175. Olavo Müller.
176. Silvia Lemos.
177. Metri Habib.
178. Ivone Steola.
179. Claro Rodrigues Ferreira.
180. Miltho Sardelli Barbosa.
182. Statira de Almeida Castro.
183. Irene Gama Santos.
184. Wagner Perroni.
185. João Wolhers.
186. Nina Peiretti de Godoy.
187. Ottavante Longo.
188. Yette Farraz Robbe.
189. Victoria Amazonas Puglisi.
190. Rubens Domicildes.
191. Odete Matteis Garrafa.
192. Odete Morais Ribeiro.
193. Leonilde Hebe Vandelli.
194. Teresa de Jesus Alencar.
195. Maria Antonieta Pompo Nardy.
196. Clodoaldo de Andrade.
197. Natalina Gomes de Oliveira.
198. Ofelia Garrafa.
199. Maria José de Campos Mello Cintra.
200. Maria Ignez Vaz.
201. Julieta Laura Palermo.
202. Laurindo Corradi.
203. Rubens de Castro Carneiro.
204. Maria das Dores Trigo Gonçalves.
205. Yedda Trigo Gonçalves.
206. Euclides Facchini.
207. Maria Apparecida Candella.
208. Hortencia Moroni.
209. Oscar Pinheiro Machado.
210. Helio de Oliveira Louzada.
211. Pedro Natale.
212. Jenny Mendes Carneiro.
213. Edith Mendes Carneiro.
214. Lucia Menna Barreto de Barros Falcão.
215. Elisabeth Lucia Alexandrina Strongoli.
216. Wanda de Campos Collaço.
217. Yvy Spilborghs Nogueira.
218. Carlota Barbosa.
219. José Nunes de Camargo.
220. Pericles Panizza.
221. Judith Noemia Kalil.
222. Mario Alves de Oliveira.
224. Ortiz Sandoval Cunha.
225. Olga Anunciação Fiorlinda Florenzano.
226. Ennio Viterbo.
227. Diomedes Benedicto Hyppolito.
228. Rubens Fernandez Gonzalez.
229. Marilia de Menezes.
230. Luciano Augusto Rodrigues Filho.
231. Maria Antonietta de Mello Sampaio.
232. Analia Borges Alves.
233. José Barbosa dos Santos.
234. Paulo Cortez Nogueira.
235. Hugo de Carvalho.
236. Artemio Colfro.
237. Ulysses Mayer Franco.
238. Maria José de Oliveira.
239. Noemy Junqueira Passos.
240. Benedicto de Araujo.
241. Helio Guimarães.
242. Carlos Alberto de Castro Vianna.
243. Enzo Piccoli.
244. Dorival Credidio.
245. Olavo Barreiros.
246. Maria de Lourdes Fonseca.
247. Marina das Graças Pereira.
248. Julieta Silva Pompeo.
249. Maria José Novais.
250. Luiz de Salles Oliveira.
252. Angelo Rafael de Angelis.
253. Laurindo Martins Netto.
254. Elycie Mendes Carneiro.
255. Antonio Ferreira de Faria.
256. Dulce Pinto Sampaio.
257. Gaspar Falco Netti.
258. Oswaldo da Conceição Almeida.
259. Gessia Arruda Galvão.
260. Cremilda Vieira Lessa.
261. Ester Muller.
262. Elide Graziano.
263. José Americo de Salles Oliveira.
264. Alfeu Alves de Araujo.
265. Sergio Osse.
266. Benedicto Ribeiro da Veiga.
267. Paulo Paquet Autran.
268. Antonio Soares.
269. Viterbino Benedicto Franco.
270. Francisco Mongão.
271. Luiz Vicente Netto.
272. Francisco Heck Vanti.
273. Lydia Mourão Berti.

274. Americo Ferreira.
275. Sante Longo.
276. Lucia Backeuser Milliet.
277. Marina Backeuser Milliet.
278. Maria Luiza Pinto Nunes.
279. Waldemar dos Santos Vicente.
280. Cleria Pereira Martins
281. Thercilia de Mello.
282. Odila Gaudencio.
283. Ernesto Dantas Faria.
284. Maria José Antunes Martins.
285. Marcilio Boschi.
286. Cyro de Almeida Mello.
287. Orlando Forini.
288. Celia Barreto da Costa.
289. Samuel de Vargas.
290. Antonio Monteiro Netto.
291. Mario Luciano.
292. Carmello Moliterno.
293. Sebastião Ferreira Almeida.
294. José Ivo Silveira.
295. Paulo dos Santos Pinto.
296. Fausto Rolim.
297. José Norcia Filho.
298. Thereza Guimarães de Barros.
299. Alvaro de Jesus Vieira.
300. Ivan Cardoso Malta.
301. Margarida Athayde Machado.
302. Branca de França Aranha.
303. Oswaldo Ferreira.
304. Beatriz Almeida.
305. Dagoberto Magalhães Zimmermann.
306. Constantino Corradi.
307. Haydée Loreto Dias.
308. Carolina Pavanelli Ferreira.
309. Maria Izabel Gonçalves.
310. Lourenço Gonzalez.
311. Solma Namur.
312. Cecilia de Mesquita Sampaio.
313. Zenaide Galvão de Moura Lacerda.
314. Maria Namur.
315. Odila Martins Pimenta.
316. Neusa Braga de Magalhães.
317. Newton Arruda Leme.
318. Maria Aparecida Marinho.
319. Jacyra Ortiz Lopes.
320. Luiz Felipe de Melo Leyva.
321. Alberto Figueiredo Cunha.
322. Diamantina Fernandes Silva.
323. Domingas Plazzio.
324. Izaura Ferraz e Silva de Quadros.
325. Alvaro Ramos.
326. Rina Simoni.
327. Yolanda Pol Fernandes.
328. Antenor Passos.
329. Gino Pieralliui.
330. Guiomar Silber.
331. Adão Benedito.
332. Nair de Castro Weber.
333. Wilson Mendes.
334. Oswaldo Carlos Pereira.
335. Yole Lydia Morma de Battistis.
336. Osorio Tuiuty Passos.
337. Gastão Prates.
338. Virginia Maria Rizzardi.
339. Mario Amaral Barros.
340. Maria Helena Franco Marcondes.
341. Nilda Hummel Santos.
342. Maria Aparecida Castro de Ulhôa Coelho.
343. Adaur Justiniano dos Santos.
344. Manoel Morales Junior.
345. Odila Margarida Josefina Vercinelli.
346. Maria de Arruda Camargo.
347. Salvador Aparecido Aguiar Barros.
348. Laura de Arruda Rodrigues.
349. Afranio Vianna Rabello.
350. Adolpho Buch Filho.
351. Carlos Waldemar Vailati.
352. Mauricio Hendler
353. Silvio Ghirelli.
354. Moysés Marinho.
355. Oscar Collaço Guimarães.
356. Rubens Teixeira.
357. Maria Larret Bermudes.
358. Antonio Miranda Junior.
359. Alda Lellis Barillari.
360. Elisa Luchiri Lopes.
361. Orlando Bellussi.
362. Zuleika de Oliveira
363. Lincoln Amaral.
364. José Maria de Toledo Machado.
365. Paulo de Oliveira Lara.
366. Benedicto Netto.
368. Jacyra Antunes dos Santos.
369. Eurico Lodi Guedes.
370. Dinorah Nunes Alves.
371. Eldá De Lorenzi.
372. Alberto Fernandes Barros.
373. José de Freitas Pires.
374. Bertholiza Rodrigues Trajano.
375. Helio Kerr Nogueira.
376. Raif Kurban.
377. Maria Rodrigues Trajano.
378. Oswaldo Schneck.
379. Noemia Silva Ferreira.
380. Ray de Paula Leite.
381. Roberto Luz.
382. Cecy Honorio.
383. Odlawo uirino Simões.
384. Haydée Kolar.
385. Daulio Girardi.
386. Benedicto Bento Piratininga.
387. Octavio Alves Filho.
388. Olga de Barros Lopes.
389. Laurentinio Amelia de Sousa.
390. Odette Baptista Pinto.
391. Maria Helena de Farias Silva.
391. Mari aHelena de Farias Silva.
392. José Godoy.
393. Gerson Antonis Tavares.
394. Wlademiro do Amaral Lopes
395. Luiz de Almeida Netto.
396. Flauvio Campagnoli.
397. Joaquim Mauricio Sattamini de Abreu.
398. Arnaudo Chamma.
400. Lourdes da Costa Magueta.
401. Rubens Bueno.
402. Laerte Prandini.
403. Nisia Vieira Barros.
404. Dalila Marcondes Pereira.
405. Aida Pereira Ivo.
406. Moacyr Moura.
407. Marina Moraes de Oliveira.
408. José dos Santos Encarnação.
409. Bruna Tavalini Tigido.
410. Ruth Carvalho Bueno.
411. Benedicto Miguel de Freitas.
412. Antonio Garcia.
413. Armando Del Nero.
414. Frida Burkinski.
415. Benedita Ladeira.
416. Alceste Gurgel Severo Batista.
417. Geraldo Roque da Rocha.
418. José Geraldo da Fonseca.
419. Emilia Iaconis dos Santos
420. Noeva Negrão Bertotti.
421. Maria Amelia Farah.
422. Argentina Meibach.
423. Waldemar Felicissimo Gamera.
424. Francisco Patrício de Oliveira.
425. Adyr Ferraz Vianna.
426. Mario Salles Gouveia
427. José Pulga.
428. Anselmo Magri.
429. Yolanda Orditi.
430. Yolanda Leme de Oliveira.
431. José Lima Rebello.
432. Oswaldo Camargo e Souza.
433. Odilia Venezian.
434. Olga Kassab.
435. Leda Noronha de Mello.
436. Zoé Noronha de Mello.
437. Marcelo Araujo Lisbôa.
438. Maria Helena do Rosario Baptista da Costa.
439. Toshi Kitamura.
440. Vital Mendes de Oliva.
441. Adalmir Forster Figueira.
442. Gilson Pontes de Morais.
443. Nicolau Assis.
444. Felippe Mobliie.
445. Mair Pereira Leite.
446. Maria Aparecida Fernande
447. José Estanislau Inglez.
448. Walter Dalla Pria.
449. Alba Lopes da Costa.
450. Dileta Marcucci.
451. Helio Bisconcini.
452. Armando Martins de Freitas.
453. Beatriz Gouveia.
454. Elviro Vicente Caldas Sodré.
455. Zivuna Rotberg.
456. Elsie Lemos Sarno.
457. Mathilde Cecy de Campos.
458. Almiro Vaqueiro.

459. Odilon Comparoto.
460. Helena Neves.
461. Augusto Fraga Moreira Filho.
462. René Arruda.
463. Adelaide Venceziani.
464. Ida Pierini.
465. Ademar Oliveria de Barros.
466. Margarida de Paula Lima Edel.
467. Dante Marques de Oliveira.
468. Benedicta de Paiva Faria.
469. Hernani Monteiro Portella.
470. Vera Guimarães Athayde.
471. Paulo Pimentel Mangeon.
472. Odette Pires.
473. Marietta Bittencourt.
474. Elysiel Bergamini dos Santos.
475. Julieta Cury.
476. Léo José Ladeira de Mattos.
477. Ademar de Souza Prado.
478. Alice Ramos Vianna.
479. Irene Feital.
480. Maria Salette Mendes.
481. Maria Lia Gonçalves Vianna.
482. José Rachid.
483. Souzipater Rodrigues Viana Filho.
484. Léa de Carvalho.
485. Helio Bandeira Moreira.
486. Ignez Faria Parada.
487. Nelson de Souza.
488. Maria da Conceição de Castilho.
489. Teresa Girardo de Cerchio.
490. Maria Ferraz Costa.
491. Maria de Lourdes N. de Oliveira.
492. Guaraciaba de Carvalho Mineiro.
493. Nelly Prado Jorge.
494. Carmela Antonieta Leodosio.
495. Ondina Merbach de Oliveira.
496. Maria Celina Inglez.
497. Annita Borges Gomide.
498. Lauro Albano Sandoval.
499. Rubens Ribeiro Costa.
500. Moacyr Limongi Moreira.
501. Elza Leite e Silva.
502. Maria Helena F. Nobrega.
503. Ayrton Quirado.
504. Jayme Broitman.
505. Paulo Affonso.
506. Manoel Gonçalo Martins.
507. Ernesto Angelo Luiz Carozzi.
508. Oscar Estanislau Inglez.
509. Ondina de Oliveira.
510. Adelaide Benedicta de Arruda Costa.
511. Abilio Branco Coêlho.
512. Lourdes de Freitas.
513. Ruth da Silva Ciasca.
514. Wilma Barcellos.
515. Balbina Prado Freire.
516. Zoé da Barros Duarte.
517. Mario Andrade Villela.
518. João Mendes Carneiro.
519. Hermelino Lascaleia.
520. Maria de Lourdes Machado Carvalho.
521. Dalila Maria Zecchi.
522. Divz Fernandes de Camargo.
523. Durvalina Carrara.
524. Irene Alves de Almeida.
525. Mayard da Gloria Carneiro.
526. Genny Pessôa Soprano.
527. Vilma Puccinelli.
528. Luvina Giovanna Agnese Perotta.
529. Carlos Marques Fonseca.
530. Henrique Morales.
531. Eunice Kolar.
532. Ary Vieira.
533. Maria de Lourdes Maenco Montesanti.
534. Albertina da Costa.
535. Frederico Campos Simas.
536. Leonel Gouvêa.
537. Sebastião Vasconcellos.
538. Raul Leandro.
539. Toyoko Ono.
540. Rosa Pane.
541. Homero Villela de Andrade.
542. Sebastião Lima.
543. Arcangelo Florenzano.
544. Onofre de Almeida Sampaio.
545. Ercio Daloz.
546. Alipio Abrão.
547. Lucinda Perez Cruz.
548. Alberto Collaço Beirão.
549. Eurico Barbosa Teixeira.
550. Jacyra da Costa Coltro.
551. Victor da Silva Neubern.
552. Victor Trippe.
553. Natal Bottini.
554. Francisco Cortegiano.
555. Anna Gertrudes Emschermann.
556. Frederico Carlos Emschermann.
557. Lourival Alves Machado.
558. Zwinglio Ferreira.
559. Ludovico Taliberte.
560. Otilia Scian.
561. Anna Fiore.
562. Duarte Vaz Pacheco de Canto e Castro.
563. Guilherme Rossi Machado.
564. Sergio Cardoso Caropreso.
565. Jandyra Botelho dos Santos.
567. Primo Vannucci Puntel.
568. Maria Yolanda Rodrigues Cintra.
569. Glaucia Cambiaghi.
570. Alberto Bottino.
571. Fausto Barreto da Costa.
572. Nicolino Barini.
573. Victoria Tricanico.
574. Carlos Medeiros Doria.
575. Edgard de Tullio.
576. Walter José Pugliesi.
577. Egilda Acilia Teixeira Proost de Souza.
578. Olga Madalena de Melo.
579. Angelica Barone.
580. Zilda dos Santos Craveiro.
581. Ubirajara Vieira.
582. Irene Menezes.
583. Romilha Marrone.
584. Jussaman Vieira de Souza.
585. Cyro Guimarães Nogueira.
586. João Antunes dos Santos Junior.
588. Alberto Brotto.
589. Domingos Lodi.
590. Maria Thereza Alves de Mello.
591. Henri Arida.
592. Luzo dos Santos Ferro.
593. Irene Antunes Martins.
594. Ligia Prado.
595. Helio Toledo de Campos Mello.
596. Athos Varejão Junqueira.
597. Maria Zilse Vieira.
598. José Carlos Monteiro.
599. Italo Consoni.
600. Jurema Scaglione.
601. Geraldo da Costa Barreto.
602. Gertrudes Maria Lopes.
603. Christina Lacerda Santos.
604. Cecilia Menezes Lobo.
605. Isaura de Mattos Rodrigues.
606. Rubens de Almeida Pires.
607. Edgard Simões Sampaio.
608. Alzira de Sousa.
609. Elzira de Souza.
610. Octacilio Alves Nepomuceno.
611. Wanda Barcellos.
612. Maria Julia Moraes.
613. José da Silva Almeida.
614. Maria Edina Gonçalves Pereira.
615. José Caravatto.
616. Maria Nogueira Moraes.
617. Herny Alvarenga.
618. Edna Murray Baskerville.
620. Odette Borges.
621. Eneida Carneiro.
622. Mario de Tullio.
623. Nelson Lopes.
624. Guiomar Rodrigues Fontes.
625. Nilza Coelho Caldeira.
626. Maria José de Camargo Moura.
627. Lygia Lambert.
628. Rubens Prestes Mattar.
629. Maria de Lourdes Alonso.
630. Eny Santanna.
631. Affonso Alves de Oliveira Mece.
632. Aurea Val Silva.
633. José Lopes.
634. Manoel Lopes Alarcon.
635. Clovis Gomes Pereira.
636. Antonio Bocanegra.
637. Carlos Oscar Wodewotzky.
638. Adolpho I. Wodewotzky.
639. Elza Amaral Marinho.
640. Helio Walter Bevilacqua.
641. Irene Engelberg.
642. Theodoro Oliveira.
643. Dacio Leoncio Lopes.
644. Waldomiro Camargo.
645. Maria Zilda Novais Guimarães.
646. Maria Zita Zilli.
647. Celestina Conca.
648. Antonio Augusto Motta.

649. Odette Coppos.
650. Odila de Araujo Pacheco.
651. Bente Aparecida Rensing.
652. Osiris Cesar de Oliveira.
653. Ruth Chavasco.
654. Paulo Tucci.
655. Carmen Crespo.
656. Antonio Candido Meireles
657. Emilia Vilarinho.
658. Maria Aparecida Villas-Bôas Faria.
659. Antonio de Padua Corrêa Netto.
660. Aldo Ventura Lhez.
661. Trajano Teixeira Filho.
662. Maria Helena Lobo Roso.
663. Thereza Nogueira Moraes.
664. Heladio Maia Pastana.
665. Francisca Teixeira.
666. Odir Foelkel.
667. Dora Paula Leite.
668. Celina Sandoval Marcondes.
669. Nair Antunes de Figueiredo.
670. Amelia Sadurny de Aloé.
671. Armando Menezes Guimarães.
672. Americo Arantes.
673. Annibal Martins.
674. Antonio Episcopo.
675. Alcina Aparecida Gewehr.
676. Margarida Coutinho Vieira.
677. Conceição Lazaro Lima.
678. Juracy dos Santos Terra.
679. Joaquim Pordeus de Alencar Filho.
680. Hethel Kertzmann.
681. Dirce Silva.
682. Sarah Medeiros Lisbôa.
683. Dagmar Fonseca.
684. Isaac Caetano Monteiro.
685. Maria Gladys Braga Pinto Ferraz.
686. Celisa do Couto Lupdrini.
687. Luisa Maria de Jesus Barbosa.
688. José Nogueira Santos.
689. Vivaldi Ribeiro Carvalho.
690. Simpliciano Campolim Machado.
691. Gebardo Teixeira Whitaker.
692. Maria Aparecida de Faria Pacheco.
693. Odila Azevedo.
694. Editj Dias Menezes.
695. Izabel Azevedo.
696. Antonio Godoi Lapa.
697. Ignez Suplicy Figueiredo.
698. Primo Dall Olio.
699. Maria Aparecida Gomes.
700. Norma Capelli.
701. Aurora Alvares Leite.
702. Helio Jorge.
703. Durval Fernandes da Silva.
705. Genny Del Carlo.
706. Edgard Pereira Souza.
707. Helena Squillad.
708. Diva Sene.
709. Luiz Euflosino de Andrade.
710. Elica Paulella.
711. Rachel Almeida de Toledo.
712. Caetano Lacavo.
713. Antonia de Paula Bastos.
714. Benedita Marchi.
715. Maria Amelia de Alcantara
716. Dinah Moura.
717. Paulo Rodrigues de Godoy.
718. Hilda Vasques.
719. Maria de Oliveira.
720. Inês Picchi.
721. Vittorio Emanuel Ielo
722. Jofre Faria Doria.
723. Guiomar Marcondes Carvalho
724. Maria Marcondes Carvalho.
725. Jarbas de Andrade Franco.
726. Victorino Brock.
727. João Morelli.
728. Dulce Godoy Alves.
729. Olindo Magdaleno.
730. Esther Macedo.
731. Carmen Berni.
732. Oracy Nogueira.
733. Evandelo Valente.
734. Alice Stefan.
735. João Evangelista do Monte Coelho.
736. Maria Luiza Vecchi.
737. Francisco Antonio de Souza e Silva.
738. Maria de Lourdes Prado Freire.
739. Palmyra Guedes da Silva.
740. Alice de Oliveira.
741. João Magalhães Pinto.
742. Branca de Aguiar Whitaker.
743. Clarinda de Barros Costa.
744. Mauriza de Barros Costa.
745. Irany de Oliveira.
746. Domiciana Pereira de Souza.
747. Lydia Rivaldi.
748. Francisco Luiz de Souza.
749. Orlando de Toledo Lara.
750. Celestino Lotti.
751. Ezequiel Ramos Junior.
752. Luiz Yassudo.
753. Paulo Ferraz Silveira.
754. Manoel Araujo Freitas.
755. Uliana Gemignani.
756. Mario Buratti.
757. Yolanda de Araujo Pacheco.
758. Raul Soares Camargo.
759. Azarias Mendes.
760. Ireno Knorring.
761. Roberto Alaga.
762. Oscar Andrade Ferreira.
763. William Silva.
764. Decio de Moraes Barros.
765. Walter Barcellos.
766. Antonio Francisco da Silva.
767. Elsa Soares Albergaria.
768. Ubirajara Nassar.
769. Francisco Lucrecio.
770. José Geraldo Nogueira.
771. Irene Lorenzon.
772. Dhaura de Souza.
773. Ruth Soares Ribeiro.
774. Urbano de Freitas Borges.
775. Renato Grisi.
776. Ivo Xavier Ferreira.
777. Maria Aparecida Rodrigues Cintra.
778. João Augusto de Albuquerque Maranhão Filho.
779. Alfio Bernardi.
780. Adolfo Porto Alves.
781. Maria de Lourdes F. Camargo Penteado.
782. José Maria Pimenta Marques.
783. Milton Pereira Marcondes.
784. Maria Chauvin.
785. Gastão Fernandes Paes de Barros.
786. Orlando di Celio.
787. Maria Milagres Urbina.
788. Maria da Gloria Garcia.
789. Leonel Moreira Mota Junior.
790. Jovenil Rodrigues de Souza.
791. Maria da Conceição Araujo Faria
792. Darcy Pinto.
793. Francisco de Paula Salles Junior.
794. Antonio Vargas.
795. Edméa Coelho da Silva.
796. Salvador Bonilha de Toledo Filho
797. Adonis Orelhana Moscoso.
798. Carlos Henrique de Macedo Cardoso.
799. Yosica Maruno.
800. Maria Carmona Ramos.
801. José Miguel Lopes.
802. Benedicto Ribeiro Lins.
803. Francisco de Assis Mugniani.
804. Benedito Ferreira da Silva.
805. Yone Mussolini.
806. Orlando Silva.
807. José Rodrigues Azenha Sobrinho.
808. Mario Gouvêa Franco.
809. José Marcondes Beniamino.
810. Sergio Pizzeli.
811. Fabio Eduardo Raposo de Medeiros.
812. José Natale Bonin.
813. Durval Muller.
814. Eugenia Carneiro Almeida.
815. Dulcinéa Ferraz de Toledo.
816. Adolpho de Angelo.
817. Mario Fazzio.
818. Sebastião Ferraz de Campos.
819. Joaquim Rodrigues de Oliveira Junior.
820. Sylvia Silveira Simões.
821. Jarbas Alves Barbosa.
822. Ipê de Castro.
823. Cleomenes Afonso Rego.
824. Luiz Marino Rabello.
825. Aldo José Kuhl.
826. José Martins da Silva.
827. Thyoneo Ponto Alves.
828. Eduardo Martini.
829. João Zunari Neto.
830. Lydia Loureiro.
831. Maria Helena Diniz dos Reis
832. Afonso Frota de Andrade.
833. Laercio Dias.
834. Francisco Molina Dias.
835. Abigail Barros Mello.
836. Odilon José de Azevedo
837. Farid Maluf.
838. Sarah de Araujo Grellet.

839. Alice Barletta.
840. Leopoldina Angelina Barletta.
841. Antonio de Queiroz.
842. Maria da Conceição Pisana.
843. Celeste Stefani Serafim.
844. Haydée Ferreira Costa.
845. Carmela Rosaria Fittipaldi.
846. Maria Aparecida Antunes da Fonseca.
847. Amaury José Ferreira.
848. José Cury.
849. Alberto Viegas.
850. Gercio Paschoal.
851. Lucia Donadio.
852. Assunta Clara Lorente.
853. Walter de Oliveira Ribeiro.
854. Margarida Meirelles Souza Freitas.
855. Oswaldo Eugenio Geribello.
856. Samuel Fernando de Oliveira Geribello.
857. Francisco Taumaturgo Memoria.
858. Luris Wakin.
859. Aparecida Yécla de Barros Comarca.
860. Onorina Bastioni.
861. Anna Aparecida Prado Freire.
862. Maria Aparecida Gonçalves.
863. Myrthes de Mello Godoy.
864. Geraldo Pimenta de Almeida.
865. Walter Breton Lopes.
866. Yole Maria Eugenia Visetti.
867. Joaquim de Campos.
868. Odette Moreira.
869. Antonio de Padua Bastos do Prado.
870. Simes Alvares.
871. Ludy Oliveira.
872. Antonio Marcondes Guimarães.
873. Antonio Vizzone.
874. José Campos Lins Pais Barreto.
875. Mafalda Wailma Marguerita Pochon.
876. Fanny Kignel.
877. José Germano da Costa Silveira.
878. Ondina Pinto Sampaio.
879. Ruy José Bueno Pedroso.
880. Alcibides Brito Polidori.
881. Casemiro Amancio de Godoy.
882. Alexandre Raimondo.
883. Pedro Arruda Meyer.
884. José Petronio Teixeira.
885. Mario Pereira.
886. Expedito de Castro Neiva.
887. Nelly Spinelli.
888. Déa Gomes da Costa.
889. Antonio Quinteiro.
890. Walter Vieira Pezzoni.
891. Wilson Miranda Neves.
892. Annibal Lopes.
893. João Alves Cayubi.
894. Paulo Franco do Nascimento.
895. João Cesna.
896. Zeni Guimarães Santos.
897. Clovis de Paiva.
898. Alvaro Leite.
899. Lazaro José Walter Krempel.
900. Altivo Ovando.
901. Eduardo Francisco Curcio.
902. Wilda Gonçalves Cruz.
903. Lucia Blumen.
904. Adherbal de Oliveira.
905. Iza Fontes.
906. Carlito Port.
907. Oliverio Penteado Neto.
908. Josyra Telles de Siqueira Franco.
910. Helio Machado.
911. Luiz Ortiz.
912. Maria Verri.
913. Yolanda Todescato.
914. Lucinda Carvalho Brisola.
915. Prossedes Stella Moruzzi.
916. José Moreira Soriano.
917. Wenceslau Aires Rolim.
918. Maria Zaroni.
919. Dalva Figueiredo.
920. Waldemar Alves Carneiro.
921. Ildo Tonino Marchini
922. Ada de Almeida.
923. Dirce Ida Miranda.
924. Maria Conceição Camargo Toledo.
925. Benedicta Dirce da Silva Ramos.
926. Benedicto Luiz de Camargo.
927. José Zerbetto.
928. Maria Kamil.
929. Vitoria Kamil.
930. Odilon Aguiar de Oliveira.
931. Maria Di Bella.
932. Marina Gonçalves.
933. Ady Ramos Mazzini.
934. Ana Maria Campagnolo.
935. Maria Helena Ferreira.
936. Neida Brasil.
937. Aristóteles Vieira de Moraes.
938. Lygia Ribeiro.
939. Maria de Lourdes Moreira Sertorio Valle.
940. Oswaldo Marin Portella.
941. Maria de Lourdes Britto.
942. Abigail Cardoso.
943. Luiz de Freitas Dias.
944. Anna Apparecida Magno.
945. Maria Odéte Ribeiro.
946. Nadyr Neto de Araujo.
947. Maria de Lourdes Reis.
948. Eduardo Carvalho Junior.
949. Paulo Edgard Villomil Jordão.
950. Dauro Cavallaro.
951. Pedro Emilio Juncker.
952. Heracles Abramides.
953. José Fogaça.
954. Mario da Silva Telles.
955. Giacomo Perini.
956. Oswaldo Felisberto.
957. Alcinda de Almeida Rocha.
958. Anna Corrêa da Rocha.
959. Serafim Dias Donadelli.
960. Edmir Pedroso.
961. Nivia Rocha Silveira.
962. Mauro de Oliveira.
963. Francisco Sanches.
964. Marina Figueiredo da Cunha.
965. Elza Cervini.
966. Annibal de Sant'Anna.
967. Joaquim Loureiro da Cruz.
968. Henriqueta de Almeida Santos.
969. Eugenio da Rocha Brito.
970. Maria Apparecida Oliveira Ramos.
971. Milton de Oliveira França.
972. Facunda Xavier Ferreira.
973. Moema Lopes de Oliveira.
974. Ruy Rodrigues.
975. Ary Corrêa.
976. Alceu Gomes Alves.
977. Cecilia Bandeira de Mello Arrobas Martins.
978. Ernesto Loricchio.
979. Alzira de Almeida Malanconi.
980. Carlos Monteiro de Castro.
981. Leonor Guida.
982. Farise Moherdani.
983. Italo Fioravanti Michelone.
984. Maria Santos.
985. Maria de Lourdes Neves Lobão.
986. Nair Farias.
987. Odette Guanabara de Carvalho.
988. Humberto Simas.
989. Noelia de Oliveira Penna.
990. Lucienne Eugenie Arthaud Berthet.
991. Maria Cecilia dos Santos Bispo.
992. Edna Tosetti.
993. Carmelia Gonçalves da Rocha.
994. Cylene de Azevedo Guerra.
995. Virginia Sousa Ramos.
996. Waldomiro Valtolino.
997. Helio Corrêa da Silva.
998. Yacy de Carvalho Gianelli.
999. Mariana Stella Ribeiro.
1.000. José Geraldo Keppe.
1.001. Wiclef Dymurgo Marra.
1.002. Alfio Getulio Schettini.
1.003. Onofre Cardoso.
1.004. Lucilia de Alcantara Machado.
1.005. Braz Paolillo.
1.006. Antonio Carlos Queiroz Castro.
1.007. Pedro Marão.
1.008. Eiriri Carvalho de Vasconcellos.
1.009. Mercedes Pastor Lagrotta.
1.010. Ziza Rodrigues do Nascimento.
1.011. Victor Lagrotta.
1.012. Helena de Paula.
1.013. Claudio Marcondes.
1.014. Ruth da Silva Gomide.
1.015. Roberto Pinto Vaz.
1.016. Djalma Ferreira Alves.
1.017. Leopoldo Bocci.
1.018. Raphael Valentini.
1.019. Maria José Medeiros.
1.020. Maria Mirtes Brandão Lopes.
1.021. Daisy Minelli Pinheiro.
1.022. Nancy Silva.
1.024. Ary Antunes Galvão.
1.023. Angelo Maracini.

1.025. Alvaro de Campos.
1.026. Maria de Lourdes Monteiro dos Santos.
1.028. Rafael Leme Franco.
1.029. Benedicto Vieira.
1.030. Augusto de Souza Barbeiro.
1.031. Ruth Porto Macedo.
1.032. Idaly Guerra Brandão.
1.033. Jurandy Ferreira Costa.
1.034. Odette Guimarães.
1.035. João Wilson Feital.
1.036. Maria Nogueira da Costa.
1.037. Moysés Ribeiro Camargo.
1.038. Munir Samara.
1.039. Maria Lucia Soares de Godoy.
1.040. Eufrausino Moreira.
1.041. Francisco Roberto.
1.042. Augusta Amelia Sobral.
1.043. Odette Zuquim.
1.044. Waldemar Sardelli Barboza.
1.045. Maria Margarida Fenni.
1.046. Haydée Zuquim.
1.047. Antonia W. Ribeiro da Silva.
1.048. Osiris Mendes Caldas.
1.049. Frida Barcia.
1.050. Paulo Cardoso de Macedo.
1.051. Dulce Marcondes Leite.
1.052. Maria Apparecida Bellintam.
1.053. Maria Isabel Guedes.
1.054. Seide de Arruda Leme.
1.055. Dayse de Arruda Leme.
1.056. Renato Rocha.
1.057. Renato Vergati.
1.058. Lehena Figueiredo.
1.059. Americo da Graça Martins Junior.
1.060. Semiramis Groppo.
1.061. Olga de Toledo Fonseca.
1.062. Jandira Corrêa.
1.063. Yedda Veiga Berla.
1.064. Hortencia Rizzi.
1.065. Ursolina Gentil.
1.066. Jocelyne Louise Chamizeau.
1.067. José Nazario.
1.068. Mario de Souza Carvalho.
1.069. Helena Duarte e Silva.
1.071. Maria Luisa Teixeira.
1.070. Walter Ferreira Lopes
1.072. Maria José Carvalhaes
1.073. Renata Bricola.
1.074. Renê Prestes Guerra.
1.075. Ida Verone.
1.077. Alacir Pinto Barbedo.
1.076. Raul Silva Junior.
1.078. Eucilia Nejm.
1.079. Leonor Oliveira Campos.
1.080. Olga de Macedo Mazza.
1.081. Mauro Milton de Almeida.
1.082. Celso Paiva Lopes.
1.083. Alayse Pinto Commasi.
1.084. Argenide Marcondes.
1.085. Antonio Vieira de Campos Filho.
1.086. Jorge Alberto de Mesquita Solarina.
1.087. Breno Franco de Souza.
1.088. Waldemar Lopes Martins.
1.089. Enid Kammer.
1.090. Mario da Cunha Nogueira.
1.091. Aurelio Martini.
1.092. Altino Vendramini.
1.093. Maria de Lourdes Ribeiro Vidal.
1.094. Aura Giorgi.
1.095. Noé Gonzalez Blanco.
1.096. Dirce Ortolani.
1.097. Maria Aparecida Paiva.
1.098. Marieta Galindo Pinheiro.
1.099. Thereza Henheiz.
1.100. João Rocco Rizzo.
1.101. Maria Aparecida França Coelho.
1.102. José Gabriel Lazzarini.
1.103. Maria José de França Coelho.
1.104. Aurea Maria Saez Martins.
1.105. Maria Ferraz de Castro.
1.106. Evaristo Martins Silva.
1.107. Mauro de Queiroz Padilha.
1.108. Hilda Ferraz de Camargo.
1.109. Fernande Guerra Bittencourt.
1.110. Paulo Augusto Gomes.
1.111. Thyrso Jorge dos Santos Galasso.
1.112. David Rodrigues de Oliveira.
1.113. Eugenia Ramos.
1.114. Maria Aparecida Percim de Campos.
1.115. Yolanda Izabel Previsan Domingues Moreno.
1.116. Mario França.
1.117. Amery Capeline.
1.118. Silvestre de Lima Pereira.
1.119. Celio de Oliveira Costa.
1.120. Maria de Lourdes Rodrigues Guimarães.
1.121. Ruy Nogueira de Andrade.
1.122 Maria Elisa Ditt.
1.123. Dóra Coutinho Mercadante.
1.124. Yolanda Monteiro de Barros.
1.125. Antonio Taulois de Mesquita Filho.
1.126. Genny Estefan.
1.127. Guilhermino França.
1.128. Florinha Romeiro Fernandes.
1.129. Inayá Dias Leme.
1.130. Francisco dos Santos Batista Filho.
1.131. Maria Elisa Leal Cardoso.
1.132. Abrahão José Abi-Gosen.
1.133. Aurelio Fortes.
1.134. Arthur Rubens Tojeiro.
1.135. Zelia Nobrega de Siqueira.
1.136. Wilson José Cardoso.
1.137. Olavo Pedroso Ramos.
1.138. José Manoel Novais Arruda.
1.139. Esmeralda Eluf.
1.140. Erica Ilsa Piza de S. Hartmann.
1.141. Pedro Porto.
1.142. Alonso Gomes de Menezes.
1.143. Marietta de Barros da Silva Leitão.
1.144. Esther Galcão Leão.
1.145. Evelina Eluf.
1.146. Nelson de Almeida Pereira.
1.147. Leopoldo Musa dos Santos.
1.148. Stella Marcnese.
1.149. Geraldo Barbosa.
1.150. Nelson Rabello.
1.151. Danilo Marchese.
1.152. Helia Branca de Oliveira Macedo.
1.153. Izaura Teixeira da Silva.
1.154. Coleta Garcia Ferreira.
1.155. Julio Sant'Anna Broca.
1.156. Iomar Della.
1.157. Francisco Nogueira.
1.158. João Monteiro dos Santos.
1.159. Helia de Faria e Souza.
1.160. Beatriz de Souza.
1.161. Paulo Guilhermino de Campos.
1.162. Carlos Firmino de Campos.
1.163. Waldemar de Souza Carvalho.
1.164 Annibal da Silva Meirelles.
1.165. Nancy P. Neubern.
1.166. Helena Pereira.
1.167. Nell Furtado Lima.
1.168. Helio de Matos Carvalho.
1.169. Gilberto Souza Queiroz de Barros.
1.170. Flavinia Piedade de Aquino Noronha.
1.171. Crespi Gasparini.
1.172. Fabio Santos Bandeira.
1.173. Noemia da Cunha Corrêa.
1.174 Archimedes Reginato.
1.175. Yolanda de Toledo Papa.
1.176. Zilda de Souza Schreiner.
1.177. Antonieta de Queiroz Lima.
1.178. Raul Costa Neves.
1.179. Saulo Valle Jardim.
1.180. Dalva Nery.
1.181. Ariovaldo Pupo de Amorim.
1.182. Adelino Gomes da Costa.
1.183. Maria de Lourdes Paixão.
1.184. Joffre Prestes.
1.185. Cora Marinho de Azevedo.
1.186. Yzette de Abreu Velho.
1.187. Edith de Mello Machado Magalhães.
1.188. Waida Rocha Penteado.
1.189. Clementina Casal de Rey.
1.190. José Faria Junior.
1.191. Oswaldo Ferreira.
1.192. Maria Aparecida Penteado Jordão.
1.193. Maria Helena de Almeida Penteado
1.194. Misael Oliveira Junqueira.
1.195. Henrique de Oliveira Coutinho.
1.196. Maria de Lourdes Salles.
1.197. Armando Casimiro Costa.
1.198. Horacio Rocha.
1.199. Annita Chagas.
1.200. Zenet Gomes de Carvalho.
1.201. Julio Tervelis.
1.202. Esmeralda Fernandes.
1.203. Alvaro Moreira Branco.
1.204. Americo Teixeira de Mendonça.
1.205. Paulo Cordeiro Fernandes.
1.206. José Miranda de Carvalho.
1.207. Odette dos Santos.
1.208. Mucio Porphyrio Ferreira.
1.209. Armenia Monteiro.
1.210. Ronaldo da Veiga Macrae.

1.210. -A Theodora Antonio do Nascimento d'Avila.
1.211. Antonio Morales.
1.212. Mariz Arruda Rego.
1.213. José Arruda Rego.
1.214. Sonino Quirino de Palma.
1.215. Anna Cecilia Teixeira de Carvalho.
1.216. Vedda Reis Rodrigues.
1.217. Braulio Dias Costa.
1.218. Vaner Bicego.
1.219. Benedicta França Coelho.
1.220. Flavio Pericinotto.
1.221. Maria Aparecida de Azevedo.
1.222. Diva Mallet de Andrade.
1.223. Annita Torres.
1.224. Carlos Nogueira Pinto.
1.225. Nassim João José.
1.226. Manoel de Paula Ferreira.
1.227. Adelina de Arruda Campos.
1.228. Mario Carnasciali.
1.229. Alice Dubsky de Campos.
1.230. Edie de Anino Leite.
1.231. Yolanda Spinardi Pacheco.

Transferida do Distrito Federal

811. Leonia A. Leite Rangel.

PARANÁ

1. Hamilton Martins Carneiro.
2. Luiz Gonzaga Campelo.
4. Fernando Bittencourt Barreto.
6. Acyr Pizzatto Ferreira.
7. Antonio Bonifacio Gaidus.
8. Aline Soares Corrêa.
9. Ivete Amaral.
10. Maria dos Santos Lima.
11. Francisca dos Santos Lima.
12. Estanislau Romanowsky.
13. José Werpechoski.
15. Moacyr Carlos de Souza.
16. Eduardo Daniel Hanke.
17. Dionisio Kloster Sampaio.
18. Pedro Franklin Aust.
19. Julius Alberto Janiosz.
20. Hamilton Marques Xavier da Silva.
21. Milton Pereira da Costa.
22. Agostinho José Rodrigues.
24. Yolando Zanardini Camargo
25. Saul Herculano Toniolo.
27. Angelo Possamai.
28. Severino Carvalho.
29. Acyr Arthur Braschi.
30. Octavio Pereira de Araujo.
31. Luiz Quadros da Silva.
32. Otavio Monastier.
33. Lenira Faria.
34. Edmundo Ferro.
35. Rubens da Silva Martins.
36. Paulo de Tarso Monte Serrat.
37. Alfredo Ribeiro.
38. Fuad Tuma.
39. Alir Dittrich.
40. Alcyon Pires Gomes.
41. Luiz Torquato Torres de Miranda.
42. Estanislau Romanowski.
43. Eduardo Corrêa Braga.
44. Adonis Bufrem.
45. Pedro de Miranda Assy.
46. Dionisio Grabowski.
47. Vitorio Junqueira Domit.
48. Zenido Camargo.
49. Francisco Ricardo Filho.
50. Walter de Medeiros Rodrigues Silva.
51. Levy Lustoza.
52. Antonio Luck Moreira.
53. Clairaut Enock de Lima.
54. Evaristo Ribas.
55. Siro Matheus Braschi.
56. Lineu Guimarães de Almeida.
57. Agenor Westephalen.
58. Clovis Bismara.
59. Vitoria Gonzalez.
60. Carlos Gonzalez.
61. Jorge de Lima.
62. Roger Tayer.
63. Ary Albert.
64. Olivio Augusto Bonconi.
65. Antonio Ricardo do Nascimento.
67. Odilon Cesar Portes.
68. Ouvar Davet.
70. Eliezer Guimarães Filho.
71. Ivo Macedo Gutierrez.
72. Josoá Quadros de Sousa.
73. Raul Schaeffer.
74. Higina Enéa Estela Bocchino.
75. Pedro Lessi.
76. João Emanuel Schaeffer.
77. Casimiro Cimbalista de Alencar.
78. Lucio Wolff Valente.
80. Sadi Pigatto.
81. José Macedo Nogueira.
82. Laudemiro Camargo Bandeira.
83. Stanislau Walislau Kopruszynski.
84. Jobert Tesseroli.
85. Carlos Klug.
86. Eurico dos Santos Xisto.
87. Darci Silveira Bueno.
88. Ernani Alves Cardoso.
89. Afonso Cassou.
90. Diva Machado da Luz.
91. Maria Josefa Lucila Romana Nicoletti.
92. Nelson dos Santos.
93. Altair Cavalcante de Albuquerque.
94. Luiz Soares de Mello.
95. Oliverio Ennes Côrtes.
96. Oldemar Bandeira Guimarães.
97. Eugênio Alves Guimarães.
98. Raimundo Ari da Cruz.
99. Hamilton Carlos Schmidt.
100. Maria de Jesus Camargo.
101. Thadeu Luciano Domanski.
102. João Antonio Braga Côrtes.
103. Corinna Costa.
104. Neusa Odette Valente.
105. Homero Baptista Ribeiro.
106. Maria Conceição Tavora Nunes.
107. João Bernizio Puppi.
108. Hildebrando Guimarães Cristovam.
109. Francisco de Assis Caramurú Mainerl.
110. Odilão Merlin.
111. Araci Assunção Pereira.
112. Antenor Luz.
113. Luiz Ramina.
114. Odilon Rauen.
115. Orlando Corrêa Hornos.
116. Claudio Franco de Macedo.
117. Mario do Nascimento.
118. Henriqueta Cavalcante de Albuquerque
119. Gerson Alberge.
120. Jorge Cury.
121. Nasira Araujo Maciel.
122. Clementina Kopruchinski.
123. João de Deuz Freitas Neto.
124. Virgilio Ramos de Sá.
125. Vitor Silvestre Alves Fagundes.
127. Rogério Fagundes.
129. José Pires Braga.
130. Gladston Lobo.
131. Didino Cereal da Silva.
132. Waldemar Schmidt.
133. Huberto Siebenrok.
134. Alceu Souza de Araujo.
135. Ambrosio Bini Netto.
136. Antonio Rocha Faria.
137. Ernesto Pontoni.
138. Raphael Maingué.
139. Elleny Guimarães da Rocha Loures.
140. Nilton Silva Avelleda.
141. Irene Rolck.
142. Dicéa Tavares.
143. Jairo Sousa de Oliveira.
144. José Maria Azevedo.
145. Arthur Sinke Ferreira.
146. Alfeu Loyola Borges.
147. Lucy Cardoso de Paula.
148. Nivaldo Nogueira.
149. Miecislao Napoleão Kenski.
150. Meny Teitelroit.
151. Acyr Ferreira de Camargo.

SANTA CATARINA

1. Ione Simone.
2. Cyro Belli Müller.
3. Oldemar Veiga Magalhães.
4. Nadir Ferrari.
5. Eleutério Felix da Silva.
6. Agostinho Laus.
7. Hedy Blum.
8. Walter Barros da Silva.
9. Maria Conceição Brüggemann Barbosa.
10. Lauro Barbosa Fontes.
11. José Felippe.
12. Eudocia André Atherino.
13. Wilson Andriani.

14. Sylvia Amelia Carneiro da Cunha.
15. Alvaro de Lima Veiga.
16. Miguel Romão de Faria.
17. Dauro Cabral Pinho.
18. Guiomar de Oliveira Goeldner.
19. Valquiria Mariense de Gusmão.
20. Hezio Silveira de Souza.
21. Asdrubal Martins de Alcantara.
22. Osni Paulino da Silva.
23. Hélio de Oliveira.
24. Eurydice Monteiro.
25. Ivo Selva.
26. Walmir Diegoli.
27. Ewaldo Mosimann
28. Waldir Carreirão.
29. Aristides Oliveiros de Freitas.
30. Eunice Filomeno Avila.
31. Isoldo Carmen Sylva Kirchner
32. Paulo Faustino Krieger.
33. Ilma Valle Pereira.
34. Carlos Alberto da Luz e Silva.
35. Wilson Abraham.
36. Aldo Guilhon Gonzaga.
37. Benito Pereira de Oliveira.
38. Decio Moritz.
39. José Fortkamp.
40. Otilia Ana Reinisch Moritz.
41. Lila Blandy.
42. José Octavio Lobo de Figueiredo.
43. Aleida Mello.
44. Reinaldo de Mattos Rollin.
45. Hilma Pereira Baixo.
46. Antenor Tavares.
47. João Amaral Pereira.
48. Edio Ortiga Fedrigo.
49. Ary Pinto de Albuquerque Bello.
50. Nery de Medeiros Regis.
51. Luiz Eugenio Beirão.
52. Tulio Pinto da Luz.
53. Adão Sobierajski.
54. João Capistrano Cardoso.
55. Helena Moritz.
56. Dulcir Cunha Carreirão.
57. Francisco Garibaldi Tolomiotti.
58. Linaura Oliveira de Souza.
59. Alvacir Lehmkuhl Machado
60. Euza Ferreira Reis.
61. Laudelino Coelho.
62. Hela Fanny Kather.
63. Zulma Loureiro da Luz.
64. Aurelio Grotl.
65. Maria de Lourdes Mendes.
66. Dilma Born.
67. Lodomila Kowalski.
68. Helieto Veiga Magalhães.
69. Iza Maria Mello
70. Marina Thelma Gréca.
71. Ladislau Kowalski.
72. Osmar de Lima Veiga.
73. Aldo Bessa Pinho.
74. Orlando Romão de Faria.
75. Milton Walkyrio Liberato.
76. Osny Laus.
77. Saul Bayer de Amorim.
78. Oswal Pereira Baixo.
79. Polydoro Fernandes.
80. Waldir Salomé Pereira.
81. João Baptista Tezza.
82. Francisco Eduardo Mira Gomes.
83. Moisés Leandro da Silva.
84. Silene Cidade Gevaerd.
85. Teodoro Leandro da Silva.
86. Nilson Vieira Borges.
87. José Dutra.
88. Ubaldo de Oliveira Campos.
89. Marcilia de Oliveira.
90. Gervasio Nunes Pires.
91. Ernesto Amaro Vieira.
92. José Guilherto de Macedo Junior.
93. Beatriz Burema da Silva.
94. Cesar Mattar Junior.
95. Ruth Lebarbenchou.
96. Nelly Lebarbenchon Poola.
97. Lauro Uller.
98. Milton Mello.
99. Wilson Varella da Silva.
100. Maria dos Anjos Carvalho.
101. Vera Meyer.
102. Oriando de Carvalho Borja.
103. Alfredo Liberato Meyer.
104. Pedro Ivo Mira Gomes.
105. João Dias.
106. Marieta Gomes Ramagem.
107. Erasmo Lopes Pereira.
108. Jurandyr Alves de Carvalho.
109. Oscar Zomer.
110. Hippolyto Gregorio Pereira.
111. Godofredo Marques Filho.
112. Lindonor Belem Maia.
113. Fernandino Caldeira de Andrade.
114. Virialda Camargo.
115. Lia Pinto da Luz.
116. Alberto Paulo Pereira.
117. Abelardo Antonio Gomes.
118. Antonio Caldeira Góes.
119. Antonio Mateus Krüger.
120. João Luiz Vieira.
121. Alexandre Gomes.
122. José Mendes.
123. José Alves Pereira Junior.
124. Manoel Finza Lima.
125. Maria do Carmo Lobo de Figueiredo.
126. Almiro Caldeira de Andrada.
127. Laercio Cunha Silva.
128. João Carlos Ramos.
129. Osmundo Vieira Dutra.
130. Ennio Demaria Cavallazzi.
131. Antonio Gomes de Almeida.
132. Armando Costa.
133. João Boaventura.
134. Ilto Francisco Campos.
135. João Gonçalves Junior.
136. Hernani Rocha Costa.
137. Heitor Vieira.
138. José de Oliveira.
139. Valdemiro Cascaes.
140. Osni Silva.
141. José Antonio de S. Thiago.
142. Plinio Franzoni Junior.
143. Ney Carvalho.
144. Olivia Ayres da Luz.
145. Silvio Jorge.
146. Walter Horner.
147. Maria Leonelia Vilain Serafim.

RIO GRANDE DO SUL

1. Jorge Feris.
2. Walter Pompeo de Almeida.
3. Rogaciano Joaquim Ferreira de Avila.
4. Propicio Pompeo de Almeida.
5. Pedro João Weber.
6. Manoel Walter da Silva Larania.
7. Maria Consuelo de Oliveira.
8. Roza Wolff.
9. Marino da Costa Michel.
10. David Malchick Kelbert.
11. Aurea Silva.
12. Luiz Antonio Lopes Filho.
13. Wilson Fialho Meyer.
14. Leda Gayer Costa.
15. Ugolina Pinheiro de Freitas.
16. Yvonne Pinheiro de Freitas.
17. João Jovelino Barcellos.
18. Otavio Silveira dos Santos.
19. Alvino da Silva Bernardes.
20. Orlando Porfirio Salgado Ghiringhelli.
21. Maria Magdalena Hadelt.
22. Osmar Tavares Utinguassú.
23. Ladir Larentis.
24. Nery Néves de Oliveira.
25. Ema Bastos Rodrigues.
26. Maria de Lourdes Pinho dos Santos.
27. Thereza Cardoso.
28. José Raymundo Vasseur.
29. Roberto Jardim de Menezes.
30. Roberto Luna de Oliveira.
31. Antonio Ravanello.
32. Osmar Beskow.
33. Wolny Henrique Beckel Ribeiro.
34. João Roza do Amaral.
35. Romeo Belmonte Estivallet.
36. Francisco Mario Rosa.
37. Jorge Seadi.
38. Clovis Fernandes.
39. Transvalina Garcia Morais.
40. Antonio Salatino Netto.
41. Francisco Cerventes Mazzali Sobo.
42. Nelson Pinto.
43. Ruben Oscar Reif.
44. Jayme Carrabba.
45. Alfredo Antonio Gerhardt.
46. Carlos Pinto da Silva.
47. Alvaro dos Santos Pereira.

48. João Baptista da Silva.
49. Carmen Canduro de Oliveira.
50. Coralia Edy Chaves.
51. Carlos José de Almeida.
52. Cecy Ferrugem Martins.
53. Manoel Barbosa Favila.
54. Marcos Seliar.
55. Walter da Costa Monteiro.
56. Osorio Gonçalves Guimarães Filho.
57. Cecilia Rosemberg.
58. Maria Karpilovsky.
59. Armando Kraemer.
60. Omar José Pagliari.
61. Marina Vieira Fernandes.
62. Rosa Mold.
63. Brasilia Italia Cirillo.
64. Antonio Candido dos Santos Coutinho.
65. Alvaro Rodrigues da Fonseca.
66. Francisco José D'Avila Cidade
67. Meno de Oliveira.
68. Nedimer Silva.
69. Maria de Lourdes Pinós Brandão.
70. Lourenço Julio de Vargas Zeilmann.
71. Rui Silveira Cruz.
72. Iracema Lerias.
73. Manoel Sant'Ana.
74. Mario Antonietto Braga.
75. Otavio de Oliveira Leite.
76. Eny Antonio Silveira.
77. Jarbas Siqueira Pereira.
78. Dilermado Gomes.
79. Luiz Carlos Altenbernd.
80. Vanina Ferreira Soares.
81. Hyder Freire Nunes.
82. Celia Viana da Silva.
83. Maria de Lourdes Mascia Soares.
84. Maria Ditler dos Santos.
85. Arminda Beux.
86. Aleyone da Silva Rosa.
87. Otaviano Batista Noronha.
88. Cypriano Balbueno Filho.
89. Hugo Alysio Leu.
90. Antonio Wilson Berton.
91. Walter Milton da Silva
92. Newton Viveiros Roxo.
93. Gilda Geyer de Abreu.
94. Daisson Mariani Otero.
95. José Saldanha Motta.
96. Benoni Santos Motta.
97. Moysés Santos Motta.
98. Oswaldo Wehmeyer.
99. Tarsis Machado dos Santos.
100. Sebaldo Maz Leipelt.
101. José Rafael de Araujo.
102. Arminda Schreiner.
103. Ana Helena Aquilar Chagas.
104. Marieta Valle de Araujo.
105. Nilo Plinio Kirsseh.
106. Atila Torres.
107. Hugo Medeiros Costa.
108. Wilma de Oliveira.
109. Dylla Azambuja Silveira.
110. Fernando Poerner Nazeron.
111. Floriceno Paixão.
112. Waldeck Tripoli.
113. Rui Camilo Ruas.
114. José Inocêncio Pastro.
115. Luiz Severo Motta.
116. Maria de Lourdes Villanova Vasquez.
117. Anita Pereira da Cunha.
118. Paulo Jorge de Azambuja Merck.
119. Mario Eggers.
120. Odila Branca Salazar de Assis.
121. Borislav Lamobor Chaves Vesely.
122. Ernani Vieira da Cunha.
123. José Maria do Amaral Vieira.
124. Nestor Travi.
125. Astor Luiz Eifler.
126. Antonio Alves Braga.
127. Gildo Silbemberg.
128. Waldemiro de Souza Lima.
129. Olyntho Saldanha.
130. Rute de Moura.
131. Cecilia Rosa de Abreu.
132. Leda Fortunati Layduer.
133. Adelaide Machado Vieira.
134. Leda Andrade.
135. Angelica do Prado Lima.
136. Herminia Branca Gaja da Camino.
137. Tarcisio Guirreiro de Araujo.
138. Vasco Brito de Azevedo e Souza.
139. Paulo Roberto Machado Vieira.
140. Lili Abrahão.
141. Ari Pereira Caetano.
142. Nedy de Azevedo.
143. Lerny Lopes Lages.
144. Edson Alves de Souza.
145. Hildeberg Gomes Jardim.
146. João Baptista Machado Vieira
147. Orlando de Gesú.
148. Aida Cyrillo.
149. José Valente.
150. Fernando Claudio Hansen.
151. Angelica Neves Vargas de Llano.
152. Dinah Vargas Llano.
153. Ivo Noll Silveira.
154. José Fregapani Amato.
155. Tulio Gomes da Silva.
156. Paulino de Medeiros.
157. Antonio Augusto de Mattos.
158. Boris Rusovsky.
159. Léa de Andrade.
160. Ney Geraldo Pasquale.
161. Sara Klinow.
162. Lady Cavalheiro Leite.
163. Maria Eva Pinheiro.
164. Luiz Goben Steinler.
165. Nelson Konrath.
166. Domingos Soster.
167. Sinval Navir Asp.
168. Antonio de Padua Ferreira da Silva.
169. José Pires dos Santos Filho.
170. Dario Strabon Pires.
171. Jnah Noll Silveira.
172. João de Deus Silveira Garcia.
173. Leon Kolthr.
174. Alba Zamo.
175. Jorge Mair Klee.
176. José Moutone.
177. Sara Goyniann.
178. Albertina Ribeiro Lima.
179. Tulio Antenor Venturella.
180. Belloni Marques.
181. Amenio Piath Vargas.
182. Wanda Nascimento Sarmanho.
183. Pedro Marques Petry.
184. Leonina Schweitzee.
185. Luiz de Sá Leite.
186. Cecy de Sá Leite.
187. Edith Conceição Costa.
188. Paulo Monteiro Crippa.
189. Coralia Esther Gosling.
190. Antonio Myro Brito de Carvalho.
191. José Morais Terra.
192. Julieta Vieira dos Santos.
193. Altino de Oliveira Lages.
194. Mauro Pinto.
195. Nilza Pinto.
196. Magdalena Maria Martinelli.
197. Hedy Leda Novo.
198. Edelmira Viademonte Albuquerque.
199. Yara Ondina de Almeida.
200. Genez Pereira Leal.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Engenheiro XVIII

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado apresentado pela Banca Examinadora da prova acima referida:

N. da inscrição — Nome — Parte I — Parte II — Média final

4 — Paulo Maurício Guimarães Pereira 90, 90 , 90.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Ricardo Greenhalgh Barreto Filho*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista dos Ministérios Militares: Auxiliar de Escritório

Os candidatos que efetuaram a parte I (Datilografia) da prova acima referida são convidados a comparecer na próxima quinta-feira, dia 24, às 20 horas, ao Colégio Pedro II (Externato), afim de se submeterem à parte II (Aritmética e Português).

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *João Carvalcante dos Santos*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Prova de habilitação para admissão de extranumerários- mensalistas do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista XVII

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerários-mensalistas do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista XVII.

2. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 22 do corrente e se encerrará às 17 horas do dia 7 de agosto vindouro.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Praça Marechal Ancora, 1.º andar).

5. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registo civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com registo de ser reservista, ou de estar definitivamente isento do serviço militar.

6. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cm.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogavel de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos que obtiverem classificação final serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

12. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

13. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

14. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

15. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

ANEXO

Só poderão inscrever-se portadores de diploma de químico ou engenheiro, devidamente registado no Ministério da Educação e Saúde.

2. A prova constará de:

Parte I — (Prática de laboratório), constante de realização de três trabalhos práticos de laboratório, sorteados dentre os pontos do programa anexo. Após os trabalhos práticos, o candidato organizará um relatório, do qual deverão constar a descrição e a crítica da marcha seguida, tendo os examinadores liberdade de formular as perguntas que se tornarem necessárias para explorar os conhecimentos teóricos dos candidatos sobre a matéria dos pontos sorteados.

Parte II — (Tecnologia de materiais), constante de resolução, por escrito, de vinte questões sobre os pontos do programa.

3. *Julgamento*

O julgamento da prova será feito em escala centesimal, observando-se a seguinte graduação:

Parte I:

Execução dos trabalhos, até	40 pontos
Relatório, até	40 pontos
Arguição, até	20 pontos

Parte II:

Cada questão, até	5 pontos

4. *Habilitação*

Para efeito de habilitação, a nota final do candidato será a média ponderada dos pontos obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I — 2.
Parte II — 1.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver, na forma acima, grau final igual ou superior a sessenta.

PROGRAMA

1. Estudo e uso da balança analítica.

2. Densidades; prática do emprego do densímetro, balança de Westphal, picnômetros de diversos tipos e aplicações. Determinação do valor em água de um picnômetro.

3. Termômetros — Pirômetros — Termostatos. Escalas termométricas. Uso e aplicação.

4. Análises ponderais — métodos de cálculo; emprego do logarítmo e da regua de cálculo. Lavagem e secagem de precipitados. Incineração. Determinação da unidade de um sabão.

5. Análises volumétricas. Preparação de soluções tituladas de ácidos e álcalis, iodo, tiosulfato de sódio, bicromato de potássio, nitrato de prata. Correções de temperatura e determinação de fatores. Aferição de buretas e pipetas.

6. Distilação fracionada. Processos de obtenção do álcool absoluto. Verificação.

7. Análise eletrolítica; aparelhos eletrolíticos, seu uso e conservação.

8. Microscópios: lentes acromáticas, apocromáticas — lentes de imersão. Determinação do poder de ampliação de um microscópio.

9. Refração e reflexão da luz. Determinação do fudice de refração de sólidos e líquidos. Prática do refratômetro de Abbé. Correções. Regulagem.

10. Fotometria e polarimetria. Diversos tipos de fotômetro. Prática do fotômetro de Pulffrich. Polarímetros.

11. Análise de gases. Bureta de Bunte. Nitrômetros. Medidas de volume; correções.

12. Lentes e espelhos. Determinação da distância focal de uma lente.

13. Medidas relativas à corrente elétrica. Voltímetros, amperímetros, waltmetros; fundamentos teóricos de sua construção. Medida de uma resistência elétrica. Problemas práticos baseados na lei de Ohm.

14. Lâmpadas elétricas; unidades em iluminação. Prática do fotômetro de esfera; determinação da intensidade luminosa de uma lâmpada elétrica; comparação e custo do fluxo luminoso de duas lâmpadas diferentes.

15. Calorimetria. Determinação do equivalente em água de um calorímetro.

16. Colorimetria. Composição das cores; observador *standard* definido pela Comissão Internacional de Iluminação, em 1931. Determinação da curva espectral de uma cor por meio de fotômetro de Pulfrich.

Parte II

Conhecimentos sobre a origem, obtenção, fabricação, propriedades físicas, químicas e mecânicas e métodos de ensaio das seguintes matérias:

1 — Cimento.
2 — Carvão de pedra e derivados.
3 — Ferro e suas ligas.
4 — Cobre e suas ligas.
5 — Petróleo e derivados.
6 — Madeiras.
7 — Produtos cerâmicos.
8 — Tintas e vernizes.
9 — Papel.
10 — Tecidos.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIO-MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA — LABORATORISTA XI

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habiiitados na prova acima referida:

Número da inscrição — Nome — Média final

15. Alvaro Xavier Moreira 67,3
24. José Walter de Faria 76,0
36. Epaminondas Azevedo Botelho 73,0

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Arnor Guapyassú*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIO-MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA — LABORATORISTA XI

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova acima referida.

Número da inscrição — Nome	Parte I (Peso 1)	Parte II (Peso 2)
1. Moacyr Sério de Sant'Anna	20	65
2. Sylvio Pourchet	20	30
3. José Carlos Pires de Carvalho	26	30
4. Luiz Antonio Paracampo	60	25
7. Carlos Bueno de Oliveira	20	45
15. Alvaro Xavier Moreira	132	70
17. José Alcino Bicalho	136	Faltou
18. Odilon Silvestre	110	40
21. Armando Castelli	50	Faltou
22. Boris Feighelstein	72	20
24. José Walter de Faria	158	70
27. João Dias d'Assunção	40	40
28. Walter Ferreira Leite	30	75
35. Mozart Ferreira d'Azevedo	110	20
36. Epaminondas Azevedo Botelho	144	75
37. Mauricio Jorge José Ganem	30	10
38. Lybio da Silva Quintas	90	40

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Arnor Guapyassú*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIO-CONTRATADO DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO: ASSISTENTE DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I, II e III da prova acima referida:

Número da inscrição — Nome	Parte I (Peso 3)	Parte II (Peso 2)	Parte III (Peso 1)
5. José de Carvalho e Melo	17	73	100
8. Tibiriçá Zuany de Carvalho Pires	27	68	85
9. Alcides Torres	75	82	95
10. Nelson Sabino	62	66	85
11. Marcondes Gomes de Oliveira	79	44	80
15. Nestor de Paula Ribeiro Filho	11	42	45
16. Bernardo Nemirovsky	56	60	100
17. Euler Ferreira Netto	zero	Faltou	—
19. João Claudino de Oliveira e Cruz	74	86	100
23. Walter Toledo de Menezes	21	35	95
25. Carlos Alberto de Carvalho Leite	34	32	85
27. Luiz Alberto de Souza Medeiros	37	70	100
30. Joaquim Emygdio de Castro	21	Faltou	—
33. Hermano Torres Ayres	16	58	70
34. Paulo Sergio Lago Meira de Castro	zero	43	40
38. João Silveira de Camargo	36	90	60
41. Glauco de Almeida Portella	zero	Faltou	—
45. Heloisa Lemos de Miranda	34	68	45
46. Amalia de Oliveira Crespo	zero	Faltou	—
47. Estevão Lyrio da Luz	89	65	65

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Ildelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIO-CONTRATADO DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO: ASSISTENTE DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habiiitados na prova acima referida:

Número da inscrição — Nome — Média final

9. Alcides Torres 80,6
10. Nelson Sabino Ribeiro 67,1
11. Marcondes Gomes de Oliveira 67,5
16. Bernardo Nemirovsky 64,6
19. João Claudino de Oliveira e Cruz 82,2
47. Estevão Lyrio da Luz 77,0

D. S. do D. A. S. P., em 21 de julho de 1941. — *Ildelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

3.ª PUBLICAÇÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE OBSERVADOR METEOROLÓGICO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos vagos da classe inicial da carreira de Observador Meteorológico do Ministério da Agricultura.

2. O concurso será realizado no Distrito Federal e nas capitais dos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul.

3. As inscrições serão feitas nos seguintes locais:

Distrito Federal — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, à Praça Marechal Ancora.

Recife — Rua Primeiro de Março n. 25, 6.º andar.

Porto Alegre — Praça Parobé (Palácio do Comércio, 1.º andar).

4. A inscrição ficará aberta durante sessenta dias, a partir de 20 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 19 de agosto vindouro.

5. As condições de realização do concurso são as que constam das "Instruções Gerais" (Portaria n. 661, de 2 de junho de 1940) e das "Instruções Especiais" baixadas pela Presidência deste Departamento com a Portaria n. 1.037, de 16 de abril último.

6. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida nos locais das inscrições, e assinada pelo candidato ou por seu bastante procurador, legalmente constituido com poderes especiais e expressos para tal fim.

7. O requerimento de inscrição será instruido com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, certidão de registo civil de nascimento ou de casamento, título de nacionalização ou título declaratório de nacionalidade caderneta de reservista, pela qual tambem se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 anos nem superior a 38 apurados até à data do encerramento das inscrições;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com registo de ser reservista ou estar definitivamente isento do serviço militar;

d) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal.

8. Alem dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, as estampilhas e selos necessários (10$0 em estampilhas federais e $200 correspondente ao selo de Educação e Saude) e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 centímetros, tirada de frente e sem chapéu.

9. Nos termos do parágrafo 3.º do artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos *ex-officio* os que, em caráter interino, estiverem no exercício de cargo vago da carreira a que se refere o presente edital, incorrendo na pena de exoneração (§§ 4.º e 5.º do art. 17 do citado decreto-lei) os que não satisfizerem as condições neles contidas.

10. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de provas de habilitação, uma e outra obrigatórias.

11. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e capacidade física;
b) prova de nivel mental e aptidão;
c) prova escrita de noções de meteorologia geral;
d) prova de prática de observações meteorológicas.

12. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos à prova de habilitação: Matemática.

13. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

14. O presente edital será publicado três vezes no *Diário Oficial*

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 16 de junho de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

INSTRUÇÕES ESPECIAIS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 1.270 DE 15 DE JULHO DE 1941, E QUE REGULAM O CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. (1)

RETIFICAÇÃO

Art. 27. O grau para classificação final do candidato será a média ponderada dos diversos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Idioma estrangeiro	1
Direito Internacional	4
Português	3
Direito Constitucional e Administrativo	2
História da Civilização e do Brasil	2
Geografia Geral, Geografia do Brasil e Estatística	1

DS. do DASP, em 21-7-41, *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

De ordem do senhor presidente e na conformidade do disposto no artigo 35 do Código de Minas, decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, ficam intimados os concessionários, se os houver, das minas limítrofes, para que, por si ou seus representantes, presenciem, no dia 25 do corrente mês, às 12 horas, o ato de demarcação da área de 141.72 hectares, situada no Município de Guareí, Estado de São Paulo, concedida para fins de lavra de jazidas de rochas betuminosas e pirobetuminosas à Companhia Ifatig, nos termos do decreto n. 7.359, de 10 de junho deste ano.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *Major Ilha Jobim Meirelles*, chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 9

Para diversas obras de construção do edifício destinado às Polícias Marítima e Aérea e 4ª Secção Marítima do Corpo de Bombeiros

Pelo presente comunica-se aos interessados que a concorrência acima citada, publicada no *Diário Oficial* n. 133, de 11 de junho de 1941, às páginas 11.858/859, fica mais uma vez adiada para às 14 horas do dia 28 de julho de 1941, devendo as guias referidas na cláusula 1.ª do edital, ser procuradas até o dia 27 do mesmo mês.

Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de julho de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do Serviço de Obras.

Inspetoria do Tráfego

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente:

Aprovados: Waldyr da Cruz Cabral, Francisco Rizzo, Fumio Iamagatá, José Francisco Pinto de Medeiros, Antonio Augusto Martins, Pedro Vieira da Silva, Walker de Assis Pereira, José Castanhola, Jethero Francisco de Lima, Thelio Bogado, Henrique de Carvalho Simas, Custodio Joaquim Peixoto de Azevedo Bouças, Manoel Cordeiro da Fonseca, Gersz Maniuk, Guilherme de Oliveira, Ilka Alves Pereira da Cunha, Aldo Eloy Macieira, José Augusto Teixeira Barreto, William Albert Binstead, Jersey de Oliveira Gomes dos Santos, Boris Cernigoi, José Florentino de Farias, Felino Alves de Jesus e Mauricio Ferreira Caseiro.

Reprovados: 3.

Inspetoria do Tráfego, em 21 de julho de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Edital de concorrência pública para adjudicação dos Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal, a empresa particular, mediante concessão. (Processo S. P. 5.685-41 — 16.361-41.)

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 67, de 21 de março de 1941, às páginas ns. 5.925-5.928.

Divisão de Orçamento do D. A. do Ministério da Educação e Saude, em 19 de julho de 1941. — *A. Sodoma da Fonseca*.

Em 21-7-41. — *Batuminno Mendes*, da S.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso ao proprietário do prédio n. 128 da rua Carnarú que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidade no abastecimento dágua desse imovel, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente e Contabilidade, 19 de julho de 1941. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Divisão de Obras

Concorrência pública

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 de julho corrente, à pgs. 13.875-76, para obras de reparos e reformas a serem executadas na Escola de Aprendizes Artífices do Paraná.

Divisão de Obras, 18 de julho de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a ateneção dos interessados para o edital sobre irregularidades no abastecimento dagua dos imoveis que menciona, publicado no *Diário Oficial*, secção I, de 15 do corrente, à página 14.241.

Divisão de Material

Chama-se a ateneção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página n. 14.569.

Divisão de Material

"Ata da concorrência administrativa número oito (8), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saude, para fornecimento, no corrente exercício, de artigos de limpesa e asseio às repartições do Ministério, localizadas no Distrito Federal. Às quatorze horas do dia três de julho de mil novecento e quarenta e um, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saude, o oficial administrativo Annibal Braga Richard, chefe da Secção Administrativa, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e seis de junho último, se ia realizar a concorrência administrativa para o fornecimento, no corrente exercício, de artigos de limpesa e asseio às repartições do Ministério, localizadas no Distrito Federal. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas inscritas: Alvaro P. Silva; Casa Souza Batista Limitada; Dias Garcia & Companhia Limitada; Ferreira Filho & Companhia; J. C. Mendonça; Mattos Rocha & Companhia; Santos Martins & Companhia; Soares Lavrador & Companhia Limitada; Thomaz C. Teixeira Gomes e Vieira & Marques Limitada, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. A proposta de Thomaz C. Teixeira Gomes, deixou de ser aceita, por estar em desacordo com o edital. Nada mais havendo a tratar, o senhor Annibal Braga Richard, declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respetiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Rosa Edith de Souza Vianna, oficial administrativo, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Secção Administrativa. — *Rosa Edith de Souza Vianna*. — *Annibal Braga Richard*".

Confere com o original. — Divisão de Material, em 16 de julho de 1941. — *Maria de Lourdes C. e Silva*, escriturário. — Visto — *Alberto Alves Ribeiro*, diretor.

(1) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão.

Mapa demonstrativo dos preços oferecidos em concorrência administrativa realizada pela Divisão de Material do Ministério da Educação e Saude, em 3 de julho de 1941, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de junho do mesmo ano, á página 13.030, para fornecimento de artigos de limpeza e asseio às repartições localizadas nesta Capital

Artigos	Alvaro P. Silva	Casa Souza Batista Limitada	Dias Garcia & Comp. Limitada	Ferreira Filho & Comp.	J. C. Mendonça	Matos Rocha & Comp.	Santos Martins & Comp.	Soares Lavrador & Comp. Ltda.	Vieira & Marques Limitada	Menor preço
1. Ácido muriático comercial, litro	—	—	5$000	—	—	—	—	—	3$300	3$300
2. Alcool de 36º, litro	—	—	2$800	2$700	—	2$890	2$400	—	2$500	2$400
3. Anil, em pacotes de 32 tabletes de 10 gramas, pacote	—	—	3$800	1$915	—	2$850	3$200	1$935	2$400	1$935
4. Baeta para polir metais, de 0,60 x 0,40, uma	—	4$000	4$500	—	4$800	6$500	23$000	1$890	9$300	4$000
5. Balde de ágata, com 0,30 de boca e 0,24 de altura, um	—	—	45$000	—	43$000	—	—	—	51$000	13$000
6. Brankiol, em latas de 500 gramas, lata	$850	—	$780	$681	—	—	$760	$680	$900	$680
7. Cera Esmeralda, para assoalho, em latas de 700 gramas, lata	5$600	—	5$990	7$000	5$800	7$200	5$900	5$795	6$200	5$600
8. Cera Esmeralda, para assoalho, em latas de 5 quilos, lata	45$000	—	39$990	—	44$000	49$800	39$800	39$400	45$000	39$400
9. Cera Parquetina, para assoalho, em latas de 700 gramas, lata	5$300	—	4$900	4$800	4$650	5$400	4$800	4$390	—	4$390
10. Cera Parquetina, para assoalho, em latas de 5 quilos, lata	35$000	—	32$000	31$900	30$500	—	38$000	29$400	—	29$400
11. Cera Royal, para assoalho, em latas de 700 gramas, lata	8$500	—	7$500	—	7$480	6$400	7$500	7$390	7$900	7$390
12. Cera Royal, para assoalho, em latas de 5 quilos, lata	48$000	—	48$000	—	52$500	61$800	48$000	16$900	50$000	16$900
13. Creme cera Zu-kim, para assoalho, em latas de 700 gramas, lata	—	—	6$900	—	—	—	—	—	—	6$900
14. Creme cera Zu-kim, para assoalho, em latas de 5 quilos, lata	—	—	39$000	—	—	—	—	—	—	39$000
15. Desinfetante tipo Creolina, de acordo com a especificação n. 16 da Divisão de Material do D.A.S.P., em lata de um quilo, lata	—	—	3$500	—	8$740	4$500	—	7$430	—	3$500
16. Escova de cabelo, oval, para peso de encerar n. 2 uma	4$500	—	3$440	—	4$000	4$790	—	4$870	6$000	3$440
17. Escova de cabelo, para roupa, de 1.ª qualidade, uma	4$500	—	8$000	—	5$900	11$800	—	7$990	9$800	4$500
18. Escova de cabelo com cabo de madeira, com 25 cm. de haste em arame trançado, formando ângulo reto no cabo, para limpeza de vidros, uma	—	—	18$900	—	—	4$500	—	—	—	4$500
19. Escova de pita, para filtro, tipo comum, uma	$800	—	1$100	—	1$000	$900	—	$940	$900	$800
20. Escova para unhas, de 1.ª qualidade, uma	$870	—	1$000	$950	2$500	2$400	—	$930	3$000	$870
21. Espanador de penas, n. 20, um	6$600	—	6$000	5$470	6$800	8$400	7$500	7$400	7$000	5$470
22. Espanador de penas, n. 50, um	11$400	—	10$500	10$800	13$800	14$500	12$500	11$400	12$000	10$500
23. Estopa alvejada, de primeira qualidade, quilo	—	—	1$500	5$400	4$200	—	4$500	—	6$000	4$200
24. Estopa branca, de primeira qualidade, quilo	—	—	3$300	4$500	3$200	—	2$950	—	3$900	2$950
25. Enxugador de borracha, tipo comum, um	1$080	—	1$500	1$370	1$500	—	1$700	1$430	1$900	1$380
26. Flanela amarela para moveis, de 0,60 x 0,50, uma	1$200	1$5	1$400	—	1$800	—	2$200	1$370	2$000	1$200
27. Gasolina, em latas de 18 litros (para encerramento), lata	—	—	49$900	—	—	—	—	—	—	49$900
28. Inseticida Fly-Tox, em latas de 500 gramas, lata	—	—	6$800	—	—	—	4$750	4$590	—	4$590
29. Inseticida Flit, em latas de 500 gramas, lata	—	—	6$700	—	—	8$400	5$800	5$890	—	5$800
30. Jarro de ágata com capacidade para 5 litros, um	—	—	25$000	—	28$000	—	—	—	—	25$000
31. Caol, em latas de 500 gramas, lata	—	—	3$500	3$890	3$500	4$100	3$200	3$430	4$500	3$200
32. Lixa para ferro, ns. 0, 1 e 2, dúzia	—	—	1$790	—	5$800	—	—	—	6$000	1$790
33. Lixa para madeira, ns. 0, 1 e 2, dúzia	—	—	1$200	—	2$800	—	—	—	2$000	1$200
34. Naftalina em bolas, quilo	—	—	5$890	—	6$500	8$750	—	—	7$600	5$890
35. Óleo Mastic, para moveis, vidro	—	—	2$200	2$900	2$400	2$590	—	—	—	2$200
36. Palha de aço (todos os números), pacote	—	—	$875	1$100	1$100	1$200	1$100	$845	1$150	$845
37. Papel higiênico, em pacotes de 1.000 folhas, pacote	1$800	—	1$600	1$860	1$670	1$880	1$950	1$539	1$900	1$539
38. Papel higiênico, Americano, em rolos, rolo	1$520	—	1$900	1$430	1$590	1$650	1$080	1$370	1$500	1$080
39. Pasta Rosa, em latas de 500 gramas, lata	—	—	2$450	2$780	3$000	3$150	2$700	2$435	2$800	2$435
40. Peso para encerar, n. 2, com cabo, um	15$600	—	17$000	—	13$500	16$900	—	—	13$800	13$500
41. Potassa em pó, quilo	—	—	1$250	1$195	1$600	1$700	1$350	1$330	1$450	1$195
42. Querozene, em latas de 18 litros, lata	—	—	38$000	—	—	—	—	—	28$000	28$000
43. Sabão de coco, de primeira qualidade, quilo	3$200	—	5$500	3$600	3$400	4$800	3$800	3$430	—	3$200
44. Sabão Especial, de primeira qualidade, quilo	1$200	—	1$800	1$245	1$650	—	1$550	1$215	—	1$200
45. Sabão líquido, perfumado, de primeira qualidade, quilo	3$300	—	5$500	—	3$800	8$700	—	2$870	—	2$870
46. Sabonete perfumado, de primeira qualidade, em barras de 200 gramas, barra	2$200	—	3$500	1$441	1$890	2$500	2$000	1$460	—	1$444
47. Sabonete perfumado, de 1.ª qualidade, em bolas de 150 gramas, para lavatório, dúzia	19$000	—	20$000	—	22$500	17$800	23$500	21$125	23$000	17$800
48. Sapólio Jaspeol, um	$680	—	$330	$285	$400	$425	$280	$283	$150	$280
49. Sapólio Saponáceo Brasil (x), um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
50. Saco vasio, tamanho comum, branco, para limpeza, um	1$500	$900	1$600	—	1$590	1$650	1$700	1$243	1$800	1$243
51. Soda cáustica, em latas de um quilo, lata	—	—	4$000	—	1$000	—	3$500	—	1$500	3$500

Artigos	Alvaro P. Silva	Casa Souza Batista Limitada	Dias Garcia & Comp. Limitada	Ferreira Filho & Comp.	J. C. Mendonça	Matos Rocha & Comp.	Santos Martins & Comp.	Soares Lavrador & Comp. Ltda.	Vieira & Marques Limitada	Menor preço
52. Espelho, para limpeza de alumínio, pacote	—	—	$979	1$000	—	1$280	1$100	$074	1$500	$974
53. Toalhas alagoanas, de 1.ª qualidade, de 1,15 x 0,60, uma.	3$360	3$300	3$500	—	—	4$750	—	—	—	3$300
54. Toalhas de papel, nacionais, em pacotes de 144 toalhas, pacote	4$950	—	5$600	—	6$500	—	—	3$830	—	3$830
55. Vassouras de cabelo, com cabeça, n. 22, uma	9$600	—	13$000	—	8$900	13$500	11$000	13$810	13$600	8$900
56. Vassoura de cabelo, sem cabeça, n. 22, uma	9$000	—	10$000	—	7$900	11$900	9$500	13$140	13$500	7$900
57. Vassoura de piassava, para gari, uma	3$840	—	3$900	—	3$400	4$300	3$950	4$300	4$000	3$400
58. Vassoura de piassava, com 22 furos, de 1.ª qualidade, uma	1$850	—	1$900	2$200	2$100	2$100	2$200	1$945	2$300	1$850
59. Vassoura de piassava, para tina, de 1.ª qualidade, uma.	$450	—	$389	$450	$600	$560	$385	$540	$500	$285
60. Vasculhador de palha, com cabo de 3,50, um	3$980	—	3$700	3$750	6$500	4$700	4$000	5$100	—	3$700

(x) — Nota: Tendo havido empate nos preços oferecidos pelas firmas Dias Garcia & Comp. Ltda. e Casa Vieira & Marques Ltda., em relação ao item 49 — "Sapólio Sapeláceo Brasil", que, segundo informações obtidas por esta Divisão, deixou de ser fabricado, foi o mesmo artigo excluido da relação de artigos de que trata a concorrência.

Divisão de Material, em 14 de julho de 1941. — *Rosa Edith S. Vianna*, oficial adm., secretário da concorrência. — *Annibal B. Richard*, chefe da Secção Administrativa.

— Visto. *Alberto Alves Ribeiro*, diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 4.549-41 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. João Antonio da Rocha, escriturário da classe D, quando serviu na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, como encarregado da Incumbência de Agente em Cabo-Frio, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de vinte um mil e novecentos (21$900), ou declararem o domicilio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 4.549-41 de tomada de contas do dito responsavel, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de maio de 1940, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de faltas apuradas e que deixaram de ser justificadas por haver falecido o responsavel.

Diretoria de Tomada de Contas, em 20 de junho de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 28 de julho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

107.170.	Leite, carvão vegetal, fubá grosso, etc.
108.072.	Macacos hidráulicos.
109.099.	Caçarola de alumínio.
111.015.	Ferramentas.
116.061.	Filmes.
122.102.	Prensa para carne, etc.
126.100.	Tomada de corrente, etc.
128,038.	Lampeões e querosene.
128.058.	Expediente.
130.015.	Pneumáticos e câmara de ar.
141.023.	Copos de vidro, colheres, etc.
143.023.	Cinzeiros de vidro.
144.057.	Pregos.
214.044.	Sardinhas.
216.049.	Ferramentas.

Em 21 de julho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 30 de julho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

217.162.	Tintas.
225.095.	Ferramentas.
225.097.	Parafuso.
226.178.	Cigarros.
229.066.	Expediente.
229.079.	Parafusos.
412.011.	Elétricos.
503.039.	Papel.
615.266.	Construção, etc.
615.267.	Vergalhão de ferro, etc.
902.062.	Cadernetas, etc.
902.063.	Fichário de aço, etc.
902.065.	Pequeno dicionário.
903.387.	Máquina.

Em 21 de julho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 18 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

502.023/033. Livros, etc.

Em 21 de julho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 28 de julho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

105.039-A.	Balança.
125.025-A.	Laboratório.
145.087.	Expediente.
219.059.	Pinho do Paraná.
226.172.	Chapa de aço, etc.
229.081.	Correia de sola dobrada.
229.080.	Pincel.
231.068-A	Enceradeira
233.006.	Expediente.
251.190/3-B.	Cirúrgico.
260.036/040.	De esporte.
301.018.	Mangueira para compressor de água.
421.057.	Cavalo castanho.
413.122.	Cantoneira de aço, etc.
601.366-A.	Capacho e cesto.
615.256.	Parafuso de ferro, etc.
801.791.	Selador para fitas de arquear.
902.064.	Alicate, etc.
911.065.	Expediente.
911.072.	Zinco liso.
911.078.	Peças para motor marítimo.

Em 21 de julho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 25 de julho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais.

109.061.	Lapis, tipo Castell, etc.
114.065.	Fichário de aço.
133.044.	Ferramentas, etc.
218.029.	Fichário de aço.

Em 21 de julho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 5 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

231.143. Aparelho medidor de água potavel.

Em 21 de julho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

117.045-A.	Livros.
117.046-A.	Livros.

Em 21 de julho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

PRIMEIRA INTIMAÇÃO

Ficam avisados os senhores fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados, até 25 do corrente.

Em caso contrário terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940.

Fornecedor	Requisição	Pedido	Empenho
Alvaro P. Silva	801.778-B	1-B	15.539
Civilização Brasileira, S. A.	107.109/10	3	15.551
Dr. Tito de Rezende	901.093	1	15.637
Idem	102.013	1	15.548
International Harvester Export Co.	243.085	2	15.687
Isnard & Comp.	903.138	1	15.667
Luiz F. Braga & Filhos	243.068	1	15.683
Laboratórios Raul Leite, S. A.	217.141	1	15.689
Moreira Barbosa & Comp. Ltda	148.115-A	1-A	15.560
Oscar Rudge	241.037-B	1-B	15.682
Paul J. Christoph Co.	126.058/9	1	15.556
Rodrigues d'Almeida & Comp.	125.030	1	15.558
S. A. Casa Pratt	124.093	1	15.564
Santos & Ventura Ltda.	905.065	1	15.657
Idem	114.066	1	15.580
Idem	226.150-A	1-A	15.691
V. Lambert & Comp.	624.074	2	15.634
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	801.772	1	15.540

D. F. C., em 19 de julho de 1941. — *E. L. Berlinck*, diretor.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

PRIMEIRA INTIMAÇÃO

Ficam avisados os senhores fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados, até o dia 24 do corrente.

Em caso contário terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940.

Fornecedor	Requisição	Pedido	Empenho
A. Pinho & Comp.	201.038	1	15.451
Armando de Almeida Queiroz	218.013	1	15.454
Cesar El-Yachar & Comp.	801.780	1	15.393
Civilização Brasileira, S. A.	260.029-31	1	15.325
Cartonagem Luso Americana Ltda.	413.095-A	1-A	15.376
Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil	225.072	2	15.476
Carl Zeiss Soc. ótica Ltda.	114.071	1	15.440
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	801.740-C	1-C	15.397
Moreno Borlido & Comp.	227.138	3	15.473
Santos & Ventura Ltda.	217.142	1	15.466
Idem	225.072	1	15.475
Idem	225.080	1	15.478
Idem	225.080	4	15.481
Idem	227.137	1	15.470
Idem	227.138	1	15.471
Idem	624.243	2	15.549
Idem	624.240	1	15.546
Idem	601.256	2	15.388
Standard Oil Co. of Brazil	902.030-B	1-B	15.533

D. F. C., em 18 de julho de 1941. — *E. L. Berlinck*, diretor.

Departamento Federal de Compras

Aviso aos Srs. fornecedores

Por ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento Federal de Compras, comunica-se aos Srs. fornecedores que, a partir do dia 17 do corrente, os avisos de vencimentos de prazos de entrega do material destinado às Repartições Públicas Federais e as intimações para substituição de material recusado serão publicados diariamente no *Diário Oficial* e no Boletim C. C. C. Ltda.

A partir dos prazos marcados nas referidas publicações, os Srs. fornecedores se acham intimados a cumprir as medidas indicadas; em relação aos que não satisfizerem os compromissos assumidos, tomará o D. F. C. todas as providências que, no caso, lhe faculta o decreto-lei n. 5.873, de 26-6-40, art. 34, para efetiva entrega do material.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1941. — *E. L. Berlinck*, diretor.

Departamento Federal de Compras

Dia 17 de julho de 1941

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea *a*, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Moreno Borlido & Cia. — Requisição n. 121.171-28, pedido 6, empenho n. 24.051.

Moreno Borlido & Cia. — Requisição n. 121.187, pedido 2, empenho n. 24.999.

Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. — Requisição n. 207.029-30-A, pedido 1-A, empenho n. 1.476.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941. — *G. Werneck*, secretário de Divisão, pelo diretor da D. R. F.

Diretoria da Despesa Pública

Processo n. 88.950/35 — Pelo presente edital, fica intimada dona Gysselia Dias Carneiro Alves, filha de D. Corina do Amazonas Carneiro, viuva do contribuinte João Dias Carneiro, a recolher aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, no prazo de quinze (15) dias contados da data da primeira publicação deste, a importância de oitenta e cinco mil e oitocentos réis (85$8), relativa ao pagamento de pensão indevidamente recebido, a partir da data em que contraiu núpcias.

Diretoria da Despesa Pública, em 5 de julho de 1941. — *Raymundo Brigido Borba*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 2 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de acréscidos de marinha à rua Carlos Seidl, junto e antes do n. 374, nesta Capital, para o edital de aforamento n. 2, publicado às fls. 11.570 do *Diário Oficial* de 7 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pela firma Souwen & Companhia Limitada, conforme o processo n. 16.231-41.

Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 10 de junho de 1941. — *Sylvio Frões*, Aux. Esc. da classe 18 do Q. S. — Visto: *S. da Silveiria*, Chefe de Secção.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 3 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha com 135,85m de frente por 73,90m de fundos, à praia Manoel Luiz (antiga praia dos Frades e do Inhambú), na ilha de Paquetá, nesta Capital, para o edital de aforamento n. 3, publicado às fls. 13.111 do "Diário Oficial" de 27 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Raimundo Orestes de Aguiar, conforme o processo n. 86.292-1938.

Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 28 de junho de 1941. — *Felicio Antonio Gindice*, guarda serie VIII-extranumerário. — Visto, *Sylvio Frões*, pelo Chefe da Secção.

Recebedoria do Distrito Federal

O almoxarife da Recebedoria do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Sr. diretor da mesma Recebedoria, de acordo com o despacho exarado no processo n. 5.407-41 faz ciente a quem possa interessar que será realizado no dia 25 de julho vindouro às 13 horas, no edifício sito à rua Sacadura Cabral n. 29-3.º o leilão público das mercadorias abaixo relacionadas.

Lote n. 1 — 2 mesas p/jantar c/ defeito, 4 guardas roupas c/ defeito, 5 cristaleiras c/ defeito, 1 cama p/ casal c/ defeito, 2 ditas p/ solteiro, 1 camiseiro c/ defeito, 1 mesinha de cabeceira, 2 ditas p/ centro e 1 penteadeira.

Lote n. 2 — 2 mesas de pinho p/ cozinha, — tampão de ferro, 2 vasilhames c/ asas, 4 espumadeiras de ferro e 1 depósito p/ refresco.

Lote n. 3 — 1 quadro e 3 alguidar.

Lote n. 4 — 6 cadeiras de vime.

Lote n. 5 — 4 privadas, sendo 1 c/ defeito.

Lote n. 6 — 20 capotes.

Lote n. 7 — 1 grupo e 3 peças c/ defeito.

Lote n. 8 — 1 grupo c/ 3 peças c/ defeito.

Lote n. 9 — 30 cadeiras diversas c/ defeito e 1 grupo c/ 3 peças c/ defeito.

Lote n. 10 — 1 fogão a lenha.

Lote n. 11 — 1 caixa de ferro zincado p/ água e 3 peças de ferro pintado.

Lote n. 12 — 1 mesinha de aço.

Lote n. 13 — 1 porta de ferro p/ forno e 2 pacotes de arrebites de ferro.

Lote n. 14 — 90 bolsas de lona.

Lote n. 15 — 1 radio "Metrotone" c/ defeito.

Lote n. 16 — 9 isqueiros e 32 gravatas.

Lote n. 17 — 15 folinhas p/ cima de mesa, 25 fivelas fantasia, 80 botões e 4 pegadores p/ ornamento de senhoras.

Lote n. 18 — 2 guarda-chuvas p/ homem.

Lote n. 19 — 6 peças de fazenda — tecido de algodão.

Lote n. 20 — 13 pares de chinelos.

Lote n. 21 — 24 pilhas p/ lanterna elétrica, 80 cintos, 30 carteiras diversas e 10 braçadeiras de couro.

Lote n. 22 — 1.167 botões diversos.

Lote n. 23 — 21 sombrinhas, 3 quadros, 4 espelhos e 1 maleta c/ bijouterias, 1 porta-toalhas e 18 pares de tamancos.

Lote n. 24 — 70 espanadores diversos.

Lote n. 25 — 720 limas de aço (diversos tamanhos).

Lote n. 26 — 1 pia de louça.

Lote n. 27 — 1 fogão p/ funcionar com lenha.

Lote n. 28 — 1 escada de abrir.

Em, 25 de junho de 1941. — *Inaldo Antunes da Silva*, almoxarife.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1931, em nome de:

Ubaldino Assis Filho.
Francisco de Paula Oliveira.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados ficam intimados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio, 19 de julho de 1941. — *Waldemar Pinto*.

Caixa de Amortização

Faço público, que, tendo-se extraviado 6 (seis) apólices da Dívida Pública "Uniformizadas", de 1:000$0, ns. 304.504 a 304.509, inscritas em nome de Gaspar Cobucci, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos em substituição, si, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, comunica-se aos interessados que no dia 27 do corrente, sábado, às 12 horas, será vendido em leilão, nesta Capitania, um Canôe, com as seguintes dimensões — comprimento 5m,26, boca 0m,50, pontal 0m,30 e contorno 0m,80 — em face do que preceitua o artigo 86 do Regulamento para as Capitanias dos Portos visto haver expirado o prazo para a sua retirada do depósito desta Repartição, conforme o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 de julho último.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 17 de julho de 1941. — *Genesio Santiago da Silva*, Escriturário da Classe "G" do Quadro Permanente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Quinta Região Militar e Quinta Divisão de Infantaria

PRIMEIRA COMPANHIA INDEPENDENTE DE FRONTEIRA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 2, de 1941

De ordem do Sr. primeiro tenente comandante da Primeira Companhia Ind. Fronteira, agente diretor desta unidade, de acordo com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade da União, em virtude do aviso Ministerial, n. 4.102, publicado no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1940, à página 21.024, faço público aos interessados que se acham abertas no Almoxarifado desta Companhia as inscrições permanentes para o fornecimento de artigos, durante o segundo semestre do corrente ano, subordinadas às seguintes cláusulas:

As inscrições para essa concorrência encerrar-se-ão impreterivelmente no dia 25 de julho e as propostas serão recebidas até o dia 31 do mesmo mês em que se realizará a concorrência.

Nos envelopes os proponentes escreverão a palavra "Proposta".

Outros esclarecimentos serão prestados no Almoxarifado desta Unidade.

Primeira — A inscrição será feita mediante requerimento que conterá uma completa submissão a todas as cláusulas, deste edital, dirigido ao Sr. comandante desta Companhia e agente diretor.

São documentos essenciais à inscrição e por isso devem acompanhar o requerimento para o julgamento da idoneidade:

a) Registo do contrato social ou da firma individual do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital.

b) Estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados com aprovação e registo, quando forem sociedades anônimas legalmente constituidas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira.

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos.

e) Certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços).

f) Declaração escrita do negociante indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial, esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, alem da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe às Unidades interessadas o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possue em seu armazem ou depósito e na proporção, das responsabilidades que assumirá se tirar alguns fornecimento de artigos, do gênero que constam de sua declaração.

g) Certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

h) Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo.

i) Os construtores, engenheiros, etc., apresentarão as quitações dos impostos municipais, federais e sobre a renda, e referência sobre a sua idoneidade.

j) Os especialistas em obra apresentarão atestados da Diretoria de Engenharia sobre a sua capacidade técnica e idoneidade profissional.

k) Os possuidores de carta patente, alem da apresentação da mesma, provarão com documentos que se acham no gozo da referida carta.

l) Os documentos acima deverão ser, sempre em original ou certidões legais.

m) Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresente.

n) Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo os novos documentos, será excluido e não poderá sem que os legalise, tomar parte nas concorrências.

Segunda — A inscrição só será concedida ao licitante idôneo não sendo aberta nenhuma proposta de firma que não esteja inscrita.

Terceira — Os fornecedores ficam sujeitos a todas as disposições do Código de Contabilidade Pública e respectivo Regulamento.

A Primeira Companhia Independente e Fronteira poderá anular qualquer concorrência se houver justa causa, bem como deixar de tomar em consideração os preços que excederem de 10 % (dez por cento), dos preços correntes da praça.

Quarta — Os requerimentos de inscrição deverão ser apresentados na Secretaria desta Unidade, nos dias uteis, das 8,00 horas às 11,00 horas, até o dia 25 de julho do corrente ano.

Quinta — As proposta distintas para cada grupo, feita em duas (2) vias datilografadas, sem razuras nem emendas entre-linhas ou qualquer alteração, que possam estabelecer dúvidas, mencionarão os preços por extenso e em algarismos, obedecendo a classificação rigorosa dos artigos indicados pelos grupos em referência no presente edital, serão apresentados em envelopes fechados e lacrados à Secretaria desta Unidade, até o dia 31 do mês de julho do corrente ano, sendo abertas 24 horas, depois da entrega, na presença dos membros do conselho e dos interessados.

Sexta — Os artigos serão todos de primeira qualidade e obedecerão as especificações constantes dos grupos em referência no presente edital. A entrega dos mesmos se efetuará no Almoxarifado desta Companhia, correndo as despesas do transporte por conta do fornecedor.

Sétima — As mercadorias rejeitadas serão substituidas pelos fornecedores no prazo de 48 horas, sob pena de ser feita aquisição na praça por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto na caução, está deverá ser completada dentro de 48 horas, contadas da data da respectiva comunicação. Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infratora excluida do registo de inscrições para todo o exercício, com perda da caução.

Oitava — O pedido de artigos já manufaturados deverá ser atendido dentro de 24 horas e para os que exigem confecção ou de realização de serviços, a administração fixará uma data de entrega, mediante prévio entendimento com os fornecedores.

Nona — Todos os pedidos da Companhia serão feitos por escrito assinados pelo almoxarife, visado pelo fiscal Administrativo e autorizados pelo agente diretor, não assumindo a Companhia, nenhuma responsabilidade por compra efetuada fora desta norma.

Décima — As contas deverão ser entregues cinco dias depois de finalizar o mês, ou em caso de urgência dentro de 24 horas, sendo as mesmas apresentadas em duas (2) vias, acompanhadas dos empenhos com a declaração de recebimento de material ou prestação de serviço.

Décima primeira — Os documentos de inscrição serão restituidos aos interessados, mediante recibo, logo após o julgamento da idoneidade com excessão do recibo da caução, o qual será depois de perfeitamente atendida as obrigações contraidas pelo fornecedor.

Décima segunda — Não se tomarão em consideração qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem uma redução sobre a proposta mais barata.

Décima terceira — O confronto dos preços será estabelecido pelo Conselho em quarto apropriado, a partir do dia e hora previamente determinado, com a assistência das partes interessadas que o desejarem.

Décima quarta — A adjudicação da concorrência cabe ao proponente que oferecer menor preço. No caso de empate proceder-se-á do seguinte modo:

a) Far-se-á a concorrência expedita para desempate, convocando para isso os licitantes.

b) Se estes não comparecerem ou se o empate se mantiver, terá preferência o concorrente brasileiro.

c) Verificada a situação da letra B e havendo igualdade de condições dos proponentes, decidirá a sorte.

Décima quinta — Os preços oferecidos vigorarão pelo prazo de seis (6) meses prorrogado sucessivamente, se for do interesse da administração por idênticos períodos. Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, se o solicitarem, até quinze dias antes de finalizar o período de seis meses, ficando a administração com a faculdade de aceitar essa alteração ou proceder nova concorrência.

Décima sexta — As contas de fornecimentos será feito o pagamento, nos termos das disposições em vigor.

Décima sétima — Serão publicadas no *Diário Oficial* as relações dos artigos a serem adquiridos com esclarecimento necessário não previsto neste edital.

Décima oitava — As firmas com representações exclusivas apresentarão os documentos comprobatórios dessa qualidade e inscrever-se-ão na forma do presente edital. As tais firmas é lícito entregar imediatamente a proposta para o fornecimento, independente dos prazos estabelecidos, uma vez que apresente catálogos ou documentos originais da Fábrica com respectivos preços.

Décima nona — Os proponentes caucionarão na Tesouraria desta unidade 5 % das dotações. — *José Pinheiro Fortes*, 2.º ten. int. ex. tesoureiro.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Departamento de Aeronáutica Civil

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA PARNAÍBA-FLORIANO-BELEM

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica, publicado às páginas 13.245 a 13.247, do *Diário Oficial* de 28 de junho do corrente ano, reproduzido no *Diário Oficial* do dia 3 do corrente, às páginas 13.547 e 13.548, para a execução da linha aérea Parnaíba-Floriano-Belem, cujas propostas serão abertas, de acordo com o referido edital, às 14 horas do dia 11 de agosto próximo futuro, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, no 3.º pavimento do edifício anexo ao hangar n. 1 do Aeroporto Santos Dumont.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1941. — *Samuel Ribeiro Gomes Pereira*, Tte. Cel., diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRICOLA

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE FUMO

Pombal — Minas

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado à página 13.624, do *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, para o fornecimento de material a esta Repartição, cujas propostas serão abertas, de acordo com o aludido edital, na Secretaria desta Estação Experimental, às 13 horas do dia 31 do mês em curso.

Estação Experimental de Fumo, em Pombal 7 de julho de 1941. *Alexandre Leite de Figueiredo*, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — SRP-2

Pelo presente edital fica convidado o Sr. Homero Teixeira Folhadella, ex-contra-mestre da Oficina Rádio deste Departamento, a comparecer nesta Secção, dentro do prazo de 10 dias, a contar de hoje, para fazer prova de que interrompeu a prescrição quinquenal do seu direito à percepção da gratificação instituida pelo decreto n. 8, de 3 de agosto de 1937, cujo pagamento requereu em 21 de julho de 1940, sob pena do seu direito ficar perempto (processo n. 34.698-41).

Secção de Controle do SRP-2, 15 de julho de 1941. — *Octavio de Souza Araujo.*

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital convidam-se os herdeiros do ex-carteiro — classe G, Dulcelino de Arruda Camara, a recolher, dentro do prazo de trinta dias, a importância de dez mil réis (10$0), proveniente de responsabilidade imposta pela Portaria n. 506, de 28 de junho de 1922, da antiga Diretoria Geral dos Correios.

A falta de recolhimento no praxo fixado determinará o processo de cobrança executiva.

SRP-18, Julho de 1941. — *Jayme Marques de Oliveira.*

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista com função de auxiliar de tráfego, Celso Laércio Diniz de Morais, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 200$0 relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 975, de 10 de julho do ano em curso, nos termos do art. 227, inciso II do referido Estatuto, em consequência da espoliação sofrida pelo registado n. 167, com valor declarado de 300$0, procedente de Coroados e destinado a Antonio Gonçalves Martins, em Rolândia, conforme se constata do processo 27.152-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — *João Alcântara da Cunha*, diretor regional.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica a ex-agente auxiliar III, Aurora Ferreira, intimada a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, dentro do prazo de (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 20$0, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.042, de 18 de julho do corrente ano, em consequência da espoliação sofrida pelo registado n. 308, com valor de 200$0, postado em Novo Horizonte e destinado à Paramirim, Baía, conforme consta do processo 23.009-41.

Fica esclarecido que a responsabilidade se constitui do valor do objeto e de suas taxas, e que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — *João Alcântara da Cunha.*

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista, Luis Carneiro Monteiro, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 3$0, relativa à multa que lhe foi imposta, conforme consta do processo 12.393 de 1941.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — *João Alcântara da Cunha.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José F. Macedo — Avenida Luzitânia, 64 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.408-F-33, que lhe impôs a multa de 100$0 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto nos arts. 1.º e 32, letra "a" do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Ramiro Tavares & Cia. — Rua General Severiano, 76 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.329-41 foi essa firma multada em 500$0 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.713, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Cortes & Veloso — Rua Visconde do Rio Branco, 56 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 6.885-41 foi essa firma multada em 50$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.713, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. I. Gonçalves & Barbosa — Rua General Pedra, 26 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.995-41, foi essa firma multada em 500$0 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de julho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. João Aprioni — Praça Olavo Bilac n. 20 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 6.895-41 foi essa firma multada em 50$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1941, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Julio Tendler — Rua Leopoldina Rego n. 470, térreo — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.992-41 foi essa firma multada em 50$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicado no *Diário Oficial* de 6 de maio de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Angelo Vaz Monteiro & Irmão — Rua Buenos Aires n. 275 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.743-41 foi essa firma multada em 100$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicado no *Diário Oficial* de 6 de maio de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Domingos de Oliveira — Rua Habira n. 11 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 5.409-41 foi essa firma multada em 50$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicado no *Diário Oficial* de 6 de maio de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Casa Veras de Ferragens Ltda. — Rua Senador Euzébio número 118 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no procesos n. 5.003-41 foi essa firma multada em 50$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de maio de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. J. Teixeira Pinto — Rua Bela n. 517 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 6.853-41, foi essa firma multada em 100$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Pontes Corrêa & Santos Ltda., rua Albino de Paiva n. 195 — Senador Camará.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 13.458-40, foi essa firma multada em 100$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 26 do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, por haver infringido o disposto no art. 7.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 19 de agosto de 1940, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sra. Damiana Pedroza Joppert — Avenida Atlântica n. 1.008, edifício Ipiranga.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 14.181-40, foi essa firma multada em 100$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver

infringido o disposto no art. 32, letra "a" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 14 de agosto de 1940, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho.

INSPETORIA

Sr. leiloeiro Julio — Avenida Atlântica n. 638.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 6.006-41, foi essa firma multada em 50$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Abel Teixeira Sobrinho, rua Itapuã n. 212.

foi essa firma multada em 100$0 (cem mil réis), nos termos do ar-

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.306-41, foi essa firma multada em 100$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 11 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de março de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. João da Silva & Cia. rua Carlos Seidl, 32-33. — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.086-41 foi essa firma multada em 100$0 (cem mil réis) nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de março de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Ferreira, Martins & Gonçalves. Rua S. Luiz Gonzaga, 42-A. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.355, de 1941, foi essa firma multa em 100$0 (cem mil réis) nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Ilariuda Gomes da Silva, residente à rua São Manoel n. 46 (quarenta e seis), Botafogo, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31 (trinta e um), às 14 (quatorze) horas do dia 12 (doze) do mês de agosto próximo à audiência relativa à reclamação apresentada contra Madame Diniz, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *Belze de Barros*, Secretária.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPIRITO SANTO

Aos Srs. Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens Schukert S. A. Rua General Câmara n. 78. Nesta.

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 1.º do corrente, resolveu manter a decisão deste Conselho Regional, que vos aplicou a penalidade constante do auto de constatação de infração n. 480, de 9 de novembro de 1939, indeferindo assim, o vosso recurso.

Outrossim, ficais intimado a dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer amigavelmente o pagamento da multa de 3:000$0 (tres contos de réis), na tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 543, das 12 às 15 horas e aos sabados das 12 às 13 1|2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva. Saudações —

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPIRITO SANTO

Ao Sr. Seraphim Moreira. Rua Pedro Alves n. 22-A — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 726 de 16 de abril de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 543, à Avenida Aparicio Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sabados das 12 às 13 1|2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo. Saudações.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 6.565 — Autuado: Seraphim Moreira.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número setecentos e cinte e seis e bem aplicada a multa de 500$0 (quinhentos mil réis) de acordo com o art. 38 letra *a* do decreto 23.569, de 11 d dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e hajam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Leopoldo Sondy*, relator. — *Enéa Diogo Gordilho*. — *M. Ramalho*. — *Antonio Mollica*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Arthur Alberto Wernneck*. — *C. A. Barbosa de Oliveira*. — *Luiz Gomes da Paixão*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPIRITO SANTO

À Sociedade Técnica Anhanguera Ltda. — Rua 7 de Setembro n. 94, 5.º andar — Nesta:

Dé ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 762, de 30 de maio de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 1:000$0 (um conto de réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 6.656.

Autuada, Sociedade Técnica e Comercial Anhanguéra Limitada.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com ó parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número setecentos e sessenta e dois e bem aplicada a multa de 1:000$0 (um conto de réis), de acordo com o art. 38, letra *b* do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Mauricio Joppert da Silva*, relator. — *Leopoldo Sondy*. — *Enée Diogo Cordilha*. — *M. Ramalho*. — *Antonio Mollica*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *C. A. Barbosa de Oliveira*. — *Luiz Gomes da Paixão*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Edgard Jovita Garcia de Souza, rua D. Mariana n. 151 — Nesta:

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 765, de 30 de maio de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 6.659.

Autuado, Edgard Jovita Garcia de Souza.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número setecentos e sessenta e cinco e bem aplicada a multa de 500$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38 letras *a* e *b* do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Luiz Gomes da Paixão*, relator. — *Leopoldo Sondy*. — *Enée Diogo Cordilha*. — *M. Ramalho*. — *Antonio Mollica*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *C. A. Barbosa de Oliveira*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, rua General Câmara n. 393 — Nesta:

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 740, de 14 de maio de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 1:000$0 (um conto de réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 6.607.

Autuado, Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número setecentos e quarenta e bem aplicada a multa de 1:000$0 (um conto de réis), de acordo com o art. 38, letra *a* e 44 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *C. A. Barbosa de Oliveira*, relator. — *Leopoldo Sondy*. — *Enée Diogo Cordilha*. — *M. Ramalho*. — *Antonio Mollica*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Luiz Gomes da Paixão*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Francklim Antunes Barbosa, estrada de Santa Cruz n. 1314 - Bangú — de ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 750 de 14 de maio de 1941.

Outrossim, ficais intimado à, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no Diário Oficial, satisfazer o pagamento da multa de 500$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sabados das 12 às 13 ½ horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, Encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 6.617.

Autuado: Francklin Antunes Barbosa.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número setecentos e cinquenta e bem aplicada a multa de 500$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o artigo 38.º letra *a* do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Leopoldo Sondy*, relator. — *Enée Diogo Cordilha*. — *M. Ramalho*. — *Antonio Mollica*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *C. A. Barbosa de Oliveira*. — *Luiz Gomes da Paixão*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. José Pereira, rua Coronel Agostinho n. 67 — Campo Grande — Nesta.

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 729 de 16 de abril de 1941, e bem assim, reduzir a penalidade imposta para 500$0 (quinhentos mil réis).

Outrossim, ficais intimado à, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500$0 (quinhentos mil réis), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sabados das 12 às 13 ½ horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, Encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 6.567.

Autuado: José Pereira.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número setecentos e vinte e nove e bem aplicada a multa de 500$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o artigo 38.º letra *a* do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *C. A. Barbosa de Oliveira*, relator. — *Leopoldo Sondy*. — *Enée Diogo Cordilha*. — *M. Ramalho*. — *Antonio Mollica*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Luiz Gomes da Paixão*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL N. 287

De ordem do Sr. Presidente, torno público, para conhecimento dos interessados, que, este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua reunião ordinária de 7 do julho corrente, resolveu cancelar o cartão de autorização n. 111-A, expedido em favor do Sr. Manoel Pedro Couto Santos, em virtude de não ter o referido profissional cumprido com as exigência do edital n. 283, deste Conselho, publicado no *Diário Oficial* de 14 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, Encarregado do Expediente.

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE QUÍMICA BIOLÓGICA

De ordem do Sr. diretor, e de acordo com o § 3.º do artigo 1.º, da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, faço público, para conhecimento dos interessados, que a comissão de concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Química Biológica, 13.ª cadeira do curso de farmácia, está constituida dos professores Venancio Malta Machado e Mario Domingues de Campos, eleitos pela Congregação e professores Heinrich Rheinboldt, Heinrich Hauptmann e Dorival da Fonseca Ribeiro, eleitos pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Faço público ainda, que foi designado o terceiro dia util de agosto próximo, para início do processo deste concurso.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1 de julho de 1941. — O secretário, *Prof. Archimedes Baillot*.

(N. 9.143 — 30-6-941 — 178$5 — 5 vezes).

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Gustavo de Melo, chefe de Secção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, certifico que, em virtude do despacho da Junta Comedcial, proferido em sessão do dia 19 do mês de junho do corrente ano, ficou arquivado sob n. 20.171 uma folha do *Diário Oficial*, onde vem publicado o Ato de aprovação do aumento do capital da Companhia Cimento Portland Itaú.

O referido é verdade, do que dou fé; vai com o selo pequeno da Junta, timbrado à margem, subscrito por mim Martha de Melo Ribas, oficial e assinada pelo chefe de Secção.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 19 de junho de 1941. — *Gustavo de Melo*.

Reconheço a firma Gustavo de Melo. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941 — Em test. (sinal público) da verdade. — assinatura ilegivel.

(N. 9.696—21-7-41—30$6)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interese do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos orgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo

Caixa, em moeda corrente		406.355:618$500
Correspondentes no exterior		503.961:839$200
Empréstimos:		
Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa	99.731:090$900	
Tesouro Nacional, conta de compra de ouro	143.747:448$100	
Empréstimos rurais	470.147:919$400	
Empréstimos industriais	113.492:429$800	
Outros empréstimos em c/c.	1.914.913:005$200	
Títulos descontados	1.420.192:688$400	4.161.927:581$800
Títulos e fundos pertencentes ao Banco		1.584.497:449$400
Letras a receber		16.257:195$100
Valores em liquidação		37.229:445$900
Agências e filiais no interior		158.144:284$600
Correspondentes no interior		3.703:917$400
Edifícios da Direção Geral e das Agências		90.425:601$300
Outros imoveis		11.305:724$500
Moveis, utensílios e objetos de escritório		12.595:170$100
Diversas contas		248.408:671$920
		7.234.812:529$720
Contas de compensação:		
Efeitos a receber de conta alheia:		
Do exterior	230.274:820$000	
Do interior	566.946:611$400	797.221:431$400
Cobrança nos Estados		607.292:722$120
Valores depositados:		
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 54.732.887,367 grs. de ouro fino	1.150.078:126$800	
Outros valores depositados.	4.616.398:008$800	5.766.476:135$600
Valores caucionados		3.167.541:174$100
Hipotecas		1.070.843:335$900
Devedores por garantias prestadas		857.037:198$900
Créditos no exterior		393.350:000$000
Operações de câmbio a prazo		1.706.007:694$300
		21.600.582:222$040

Passivo

Capital		100.000:000$000
Fundo de reserva		293.101:074$000
Fundo de amortização de imoveis, moveis e utensílios		106.040:242$000
Correspondentes no exterior		22.476:632$000
Depósitos:		
Em contas correntes com juros	2.520.799:027$500	
Em contas correntes limitadas	329.952:560$300	
Em contas correntes sem juros	517.813:781$000	
Em contas de compensação de cheques	612.031:878$400	
Em contas de aviso prévio	333.389:295$000	
Em contas a prazo fixo	540.291:608$400	
Em garantia de acidentes no trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934)	200:000$000	
Obrigatórios (decreto-lei n. 3.077, de 26 de fevereiro de 1941):		
a) Judiciais	65.491:570$000	
b) De empresas concessionárias de serviços públicos	21.333:477$200	
c) A prazo fixo	101.122:034$800	5.042.455:235$600
Bonus em circulação		75.879:000$000
Títulos a pagar		328.850:000$000
Correspondentes no interior		2.803:298$500
Dividendos		8.142:013$500
Diversas contas		1.255.065:094$120
		7.234.812:529$720
Contas de compensação:		
Depositantes de efeitos para cobrança		1.404.514:153$520
Valores em garantia em depósito		10.001.860:645$600
Responsabilidades no exterior, por garantias prestadas a terceiros		857.037:198$900
Créditos a utilizar no exterior		393:350:000$000
Operações de câmbio a prazo		1.706.007:691$300
		21.600.582:222$040

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1941. — *Marques dos Reis*, presidente. — *Paulo Frederico de Magalhães*, chefe do Departamento de Contabilidade.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 19 DE JULHO DE 1941

Ativo

Títulos redescontados		242.062:453$900
Despesas gerais		10:343$000
		242.072:796$900

Passivo

Tesouro Nacional		200.000:000$000
Fundo de reserva		32.709:339$500
Banco do Brasil — C/corrente		6.966:614$200
Redescontos		2.396:843$200
		242.072:796$900

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA BRASILEIRA DE CAFÉ

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO TERCEIRO ANO SOCIAL TERMINADO A 30 DE JUNHO DE 1941, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 1941.

Srs. acionistas:

Temos o prazer de submeter à sua apreciação o baanço e contas do exercício findo a 30 de junho p. p., o terceiro de nossa sociedade.

Apezar das adversas condições trazidas ao comércio internacional pela geurra, que hoje se estende a três continentes, o comércio de café do Brasil teve no período ora findo um ano promissor, graças à serie de medidas tomadas pelos órgãos competentes, na defesa dos interesses nacionais. Dentre essas medidas merece especial destaque a assinatura do convênio interamericano do café, em Washington, a 28 de novembro do ano passado. Este acordo teve por objeto a distribuição equitativa do mercado consumidor norte-americano, praticamente o único existente, dada a extensão do bloqueio a quasi toda a Europa, continente que consumiu 43,39 % da nossa safra de 1938/1939. O convênio de Washington veiu assim evitar uma concorrência que seria fatalmente ruinosa para todos.

A essas e outras providências veiu juntar-se a redução da safra cafeeira do Brasil, estimada este ano em 12.700.000 sacas, contra 21.120.000 sacas da anterior, proveniente do abandono de cafezais improdutivos e tambem da prolongada seca verificada nos estados cafeeiros.

Essas circunstâncias trouxeram como resultado acentuada melhoria de preços, assim expressa em números, cotação da Bolsa de New York:

Contrato Rio	em 28-6-940—5.78 —	Em 27-6-941— 7.30
Contrao Santos	em 28-6-940—5.73 —	Em 27-6-941—10.92

Desnecessário será salientar as benéficas consequências para toda a economia brasileira dessa melhoria de preços do nosso principal produto, ainda o maior drenador de ouro para o nosso País.

A melhoria verificada parece-nos ter marcada tendência a estabilizar-se, senão a crescer, eis que é alicerçada em fatores seguros e reais tais como o entendimento dos paizes produtores e do principal consumidor (convênio de Washington); a defesa dos preços internos (decreto 3.381); na redução das safras e na melhor e mais eficiente assistência bancária prestada aos nossos agricultores pela carteira de crédito agrícola e industrial do Banco do Brasil. A não serem circunstâncias absolutamente excepcionais parece-nos que futuro estavel está reservado à lavoura e ao comércio de café, com reflexos benéficos em toda a economia brasileira.

A nossa Companhia continuou a manter acentuado progresso neste exercício: em 1938/1939, nosso primeiro ano, vendemos e exportamos 55.325 sacas; em 39/40, 159.371; no ano ora em revista 256.930, com exclusão de todas as outras operações feitas em modalidades diferentes. Com satisfação temos verificado que os nossos embarques teem sido bem recebidos, conforme as elogiosas referências que constantemente recebemos dos nossos clientes do exterior. Julgamos do maior interesse a reputação que firmamos nos mercados consumidores, principalmente no dos Estados Unidos, sempre tão exigente nesse particular.

Graças ao cuidado com que procedemos nossos embarques pudemos aumentar de 39.115 sacas em 38/39, primeiro ano de nossa Companhia, para 235.656 sacas exportadas no exercício 40/41, em revista.

As nossas agências no interior mantinveram seus serviços em perfeita ordem e nossos auxiliares, tanto na casa Matriz como em Santos e interior foram, sem exceção, de grande dedicação aos interesses da Companhia.

Eis o que de maior interesse tinhamos a relatar aos Srs. acionistas.

Quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários serão prestados, para o que nos pomos às suas ordens.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — Pela Diretoria, *J. T. Moreira Salles*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo

Imoveis	684:214$700	
Maquinismos e acessórios	138:449$000	
Moveis, utensílios e instalações	131:719$300	954:383$000
Acionistas	1.028:000$000	
Café em *stock*	29.841:899$000	
Cambiais de exportação	333:498$400	
Sacaria	555:893$000	
Faturas a receber	74:129$000	
Caixa	335:508$100	31.871:927$500
Cauções e depósitos		4.182:057$800
Diversas contas		285:158$200
		37.293:526$500

Passivo

Títulos a pagar.....	14.221:930$200	
Contas correntes	10.418:592$500,	
Contas e faturas a pagar	49:190$800	24.689:713$500
Imposto de renda.....	325:395$900	
Dividendos e bonificações.....	1.972:000$000	
Percentagem da diretoria.....	765:095$800	
Gratificações aos funcionários ..	268:032$000	3.330:523$700
Capital	3.000:000$000	
Fundo de reserva.....	1.500:000$000	
Reserva especial	300:000$000	
Lucros suspensos	26:681$600	4.826:681$600
Valores caucionados		4.182:057$800
Diversas contas		264:549$900
		37.293:526$500

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *J. T. Moreira Salles*, presidente. — *Bento de Mello Alves*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO PERÍODO DE 1 DE JULHO DE 1940 A 30 DE JUNHO DE 1941

Lucros e perdas		
A diversos		9.269:350$000
A Lucros e perdas:		
Saldo do exercício anterior		322:625$900
A Despesas gerais, carretos e ensaques, rebenefício e catação, comissões, impressos e objetos de escritório e juros e descontos:		
Saldos devedores destas contas.....		3.798:723$200
Amortizações:		
A Despesas de instalação.....	2:807$100	
A Moveis e utensílios.....	11:828$600	
A Maquinismos e acessórios.....	15:383$000	30.018$700
Perdas diversas:		
A Contas correntes:		
Para fecho de diversas contas consideradas incobraveis .	16:842$600	
A Sacaria:		
Prejuizo nesta conta.....	501$000	17:343$600
Reservas:		
A Imposto de renda:		
Reserva de 6 % sobre réis 5.423:264$500	325:395$000	
A Fundo de reserva:		
Importância creditada a esta conta	1.456:433$300	
A Fundo especial:		
Idem, idem	300:000$000	2.081:829$200
A Dividendos e bonificações:		
A serem distribuidos.....		1.972:000$000
A Percentagem da diretoria:		
A ser distribuida conforme nossos estatutos	765:095$800	
A Gratificações (funcionários):		
Idem, idem	255:032$000	1.020:127$800
A Lucros suspensos:		
Saldo que passa para o exercício seguinte.....		26:681$600
		9.269:350$000
Diversos		
A Lucros e perdas.....	9.269:350$000	
De Café de conta própria e exportação.....		9.269:350$000
		9.269:350$000

J. T. Moreira Salles, presidente. — *Bento de Mello Alves*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Café, reunidos na sua sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 39, 8.º andar, nesta Capital, para o exame das contas e balanço geral relativos ao 3.º ano de exercício social, verificaram estar tudo conforme, pelo que recomendam sua aprovação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1941. — *Alvaro de Souza Carvalho*. — *Oswaldo Costa*. — *George Prochet*.

(N. 9.692—21-7-41—45$9)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anônima

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Parque da Varzea do Carmo S. A., em 6 de junho de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 16.014, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 14 de abril de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, e fixou os seus honorários. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1941. — *Carmen Cruz*, sobre est. de 20$0 e Educação e Saude. — Visto, *Ernesto Iencarelli*, Diretor da Secção, interino.

(N. 9.699 — 21-7-41 — 26$5).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAMENTOS SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em obediência às prescrições legais e estatutárias, vimos com prazer submeter à vossa esclarecida apreciação e julgamento o balanço geral e demais atos da gestão, relativos aos sete meses de existência da sociedade.

Ficamos, como sempre, ao vosso inteiro dispor, para prestar-vos quaisquer esclarecimentos sobre pontos que tiverdes interesse em conhecer detalhadamente.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1940. — *Alfonso Gunkel*, presidente. — *Camilo Altilio Filho*, secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Caixa	454$000
Direitos de representações	180:000$000
Ações caucionadas	20:000$000
Contas-Correntes	18:500$000
Lucros & Perdas	8:187$200
	227:138$200

Passivo

Capital	200:000$000
Caução da Diretoria	20:000$000
Contas-Correntes	7:138$200
	227:138$200

Alfonso Gunkel. — *Camilo Altilio Filho*. — *Carlos Sanmartin*, contador — Reg. 32.274.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Lucros & Perdas		
à Despesas Gerais	4:120$200	
Saldo desta conta		
a Instalações	4:067$000	
Idem idem	—	8:187$200

Alfonso Gunkel. — *Camilo Altilio Filho*. — *Carlos Sanmartin*, contador — Reg. 32.274.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Armamentos Sociedade Anônima, tendo examinado detalhadamente o balanço geral e contas apresentadas pela diretoria, relativas aos primeiros sete meses de existência da sociedade (junho a dezembro de 1939), verificou a exatidão e regularidade das mesmas, pelo que recomenda a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1940. — *Luiz Ildefonso Norris* — *João Francisco Coelho Lima*. — *Fernando Carvalho Seixas*.

(N. 9.729 — 21-7-41 — 94$9).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAMENTOS SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS VINTE DE MARÇO DE 1940

Às quatorze horas do dia vinte de março de mil novecentos e quarenta, na sede da Companhia Brasileira de Armamentos Sociedade Anônima, à rua México número cento e sessenta e quatro, reunidos os acionistas abaixo assinados, portadores da maioria absoluta de ações da sociedade, o senhor secretário, Camilo Altilio Filho, comunicou aos presentes os fins para os quais foram convidados pedindo-lhes que indicassem, dentre os presentes, quem deveria presidir os trabalhos. Foi escolhido por aclamação o senhor Mário de Souza Lima, que agradeceu e convidou a mim, Fernando de Carvalho Seixas, para secretário da mesa. Aberta a sessão, o senhor Carvalho Seixas leu o convite para a reunião, relatório, balanço e contas da di-

retoria e parecer do conselho fiscal. O senhor Alfonso Gunkel, usando da palavra, apresentou os motivos do resultado deficitário da sociedade, demonstrado e comprovado, declarando que, sómente há dias, foi conseguida a permissão dos orgãos competentes, para o legal funcionamento da Companhia, não tendo esta podido fazer, no exercício passado, uma única transação. Postos em discussão e votação os papéis que constituiram objeto da reunião, isto é: o relatório, balanço e contas da diretoria, foram estes unanimemente aprovados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas e declarou encerrada a sessão, e eu, Fernando de Carvalho Seixas, lavrei a presente ata que lida, foi achada conforme por todos. — *Fernando Carvalho Seixas.* — *Alfonso Gunkel.* — *Carlos Sanmartin.* — *Camilo Altilio Filho.* —*João Francisco Coelho Lima.* — *Luiz Ildefonso Norris.* — *Mario de Souza Lima.* — *Juvenal A. Possinhas.*

Reconheço as firmas retro de Fernando Carvalho Seixas, Alfonso Gunkel, Carlos Sanmartin, Camillo Altilio Filho, João Francisco Coelho Lima, Luiz Ildefonso Norris, Mario de Souza Lima e Juvenal A. Possinhas.

Rio, 23 de outubro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes.*

(N. 9.730—21-7-41—42$8)

EMPRESA DAS ÁGUAS DE CAXAMBÚ S. A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo

Imobilizado:		
Concessões e Construções	1.000:000$000	
Obras e maquinismos	6.243:900$800	
Ramal férreo	43:184$000	
Carbogazosos	107:520$500	
Hoteis	454:279$989	
Cinema e anexos	1.015:354$690	
Garage e Posto de Serviço	186:682$600	
Terrenos	50:976$000	9.101:898$579
Disponivel:		
Caixa	32:606$700	
Apólices	31:088$000	
Selos de consumo	2:118$075	
Contas correntes (Bancos)	196:471$200	262:283$975
Realisavel em curto prazo:		
Água em "stock", vasilhame e acessórios	1.123:514$160	
Duplicatas à receber	381:592$900	
Contas correntes (devedores)	302:989$450	1.808:096$510
Contas de compensação:		
Valores em caução		50:000$000
		11.222:279$064

Passivo

Não exigivel:		
Capital:		
60.000 ações ordinárias	6.000:000$	
15.000 ações preferênciais	1.500:000$	7.500:000$000
Fundo de reserva		1.262:686$400
Fundo de reversão		554:814$200
Fundo de depreciação		193:134$000
Reserva p/faltas e riscos n/conta		124:535$860
Lucros e perdas (saldo não distribuido)		641:070$866 10.276:241$326
Exigivel a curto prazo:		
Contas à pagar		105:508$800
Contas correntes (credores)		57:422$220
Dividendos do 1.º semestre de 1941		187:500$000
Dividendos não reclamados		17:486$308
Dividendos preferenciais		1:800$000
Imposto s/dividendos (à recolher)		11:737$500
Imposto sindical (à recolher)		1:457$400
Comissão da diretoria		33:750$000 419:662$228
Exigivel a longo prazo:		
Obrigações do contrato		335:000$000
Contas de compensação:		
Cauções		50:000$000
Contas transitórias:		
Diversas contas		141:375$510
		11.222:279$064

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Carlos de Figueiredo.* — *Alfredo da Fonseca Guimarães* — *Alvaro Silva,* diretores. — *João Alves de Moura,* contador. (Reg. n. 32.145).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Deve	*Haver*
Vendas de água	—	1.498:634$612
Rendas diversas	—	106:980$800
Impostos	66:557$100	
Selos de consumo	192:420$435	
Seguros	563$400	
Aposentadorias e Pensões	9:139$200	
Secção de Caxambú — C/despesas.	186:847$000	
Comissões diversas	57:650$800	
Fretes e carretos	487:819$300	
Despesas gerais	238:798$500	
Juros e descontos	9:282$700	
Títulos em liquidação (prejuizos)	6:245$200	
Dividendos preferenciais	67:500$000	
Dividendos do 1.º semestre de 1941	187:500$000	
Comissão da diretoria	33:750$000	
Fundos de reversão	31:040$000	
Fundo de reserva	21:010$700	
	1.599:121$635	1.605:615$412
Saldo para o novo exercício	6:490$777	—
	1.605:615$412	1.605:615$412
Saldo deste exercício		6:490$777
Saldo dos exercícios anteriores		634:580$089
Total		641:070$866

Empresa das Águas de Caxambú S.A. — *Carlos de Figueiredo,* diretor. — *João Alves de Moura,* contador.

(N. 9.741—21-7-41—28$86)

CASA BANCÁRIA DE CRÉDITO NACIONAL S. A.

Carta patente n. 2.225, de 11 de janeiro de 1940

Capital 500:000$000

Rua Buenos Aires n. 25 — Telefone 43-7417

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo

Títulos descontados		2.027:886$530
Contas correntes		332:937$300
Valores pertencentes à Casa Bancária		41:964$200
Valores caucionados		13:800$000
Valores depositados		153:057$000
Ações caucionadas		15:000$000
Títulos em cobrança		97:413$800
Títulos caucionados		49:042$900
Contas correntes garantidas		26:936$800
Instalações		11:550$600
Devedores por títulos caucionados		575:090$000
Premios de seguros		12:300$000
Comissões		11:894$100
Diversas contas		161:770$900
Caixa:		
Em moeda corrente	85:883$600	
Em bancos	254:380$100	340:263$700
		3.909:908$100

Passivo

Capital		500:000$000
Depósitos:		
Em conta movimento	807:784$900	
A prazo fixo	606:389$400	1.414:274$300
Garantias diversas		13:800$000
Cobrança caucionada		49:042$900
Cobrança de conta alheia		97:413$800
Credores por contas garantidas		435:197$300
Depositantes títulos e valores		153:057$000
Títulos em caução		575:090$000
Caução da diretoria		15:000$000
Diversas contas		17:124$800
Responsabilidades		295:000$000
Redescontos		344:908$000
		3.909:908$100

Diretores: Dr. *Marino Machado de Oliveira.* — Dr. *Prudente Sampaio,* diretor gerente. — *M. Gomes Junior,* guarda-livros (Registado sob n. 38.249).

(N. 9.698 — 21-7-41 — 112$2)

COMPANHIA SALINAS PERYNAS

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Mercadorias	208:508$600
Caixa geral	19:491$400
Caixa das Salinas	4:595$300
Contas a receber	17:801$000
Contratantes	13:872$070
Caução da Diretoria	40:000$000
Contas correntes	653:120$201
Moveis, utensílios e máquinas	162:047$146
Depósitos e cauções	4:560$500
Navio-motor Perynas	180:000$000
Centro Comércio de Sal Fluminense	100:167$000
Títulos de renda	150:190$600
Bens e direitos	1.689:267$429
Bens de raiz	600:000$000
	3.843:621$246

Passivo

Capital	3.000:000$000
Contas a pagar	14:963$600
Obrigações a pagar	22:831$600
Ações em caução	40:000$000
Fundo de reserva	585:823$046
Dividendos	180:000$000
	3.843:621$246

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Companhia Salinas Perynas: *Carlos Bastos Netto*, diretor. — *Americo dos Santos Almeida*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas gerais	136:374$200
Ordenados	76:950$000
Honorários da Diretoria	68:000$000
Despesas do Perynas	155:987$200
Cobranças	3:095$500
Despesas das Salinas	400:020$600
Impostos e licenças	3:652$400
Seguro do Perynas	14:814$200
Estampilhas para duplicatas	12:817$000
Fundo de reserva	10:139$000
Dividendos	180:000$000
	1.061:850$100

Crédito

Mercadorias	185:258$600
Comissão de vendas	32:191$300
Sublocação	6:000$000
Sal	556:055$800
Juros e descontos	831$500
Fretes do Perynas	281:512$900
	1.061:850$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Companhia Salinas Perynas: *Carlos Bastos Netto*, diretor. — *Americo dos Santos Almeida*, guarda-livros.

(N. 9.697 — 21-7-41 — 112$2)

COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1941

Aos 30 dias do mês de junho de 1941, reuniram-se na sede da Companhia Aeropostal Brasileira, à rua dos Beneditinos n. 7, 2.º andar, sete acionistas, cujos nomes constam do livro de presença, representando os mesmos 9.975 ações. Havendo assim número legal de ações, isto é, mais de 4/5, para que os acionistas pudessem deliberar sobre o objeto da reunião, que diz respeito à redução do capital, o Presidente da Companhia Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, solicitou que os acionistas indicassem um dentre eles para presidir aos trabalhos. Designado por manifestação unanime o próprio Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, este agradeceu, convidou para servirem como secretários os Srs. Jorge Pinto Lisboa e Christiano Braune, tomando com eles assento à mesa, instalando-se assim a assembléia. A pedido do Presidente, o 2.º secretário, Sr. Christiano Braune procedeu à leitura dos avisos de convocação, publicados por três vezes no "Diário Oficial" dos dias 21, 24 e 25 de junho e no "Jornal do Comércio" dos dias 21, 24 e 25 de junho que se achavam sobre a mesa. O anúncio é do teor seguinte:

"São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de junho corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta de redução do capital".

Como acabam de ver os Srs. acionistas, disse o presidente, a matéria que vai ser submetida à deliberação dos mesmos, é a redução do capital social, de acordo com uma proposta da Diretoria sobre a qual emitiu parecer o Conselho Fiscal, papéis cuja leitura pediu fosse feita pelo Sr. 2.º Secretário. A proposta da Diretoria é do teor seguinte: — Srs. acionistas. Não se justifica a nosso ver, e é este o pensamento de alguns dos principais acionistas com quem a Diretoria trocou idéias a este respeito, que se mantenha na importância de dois mil contos o capital da nossa Companhia. A atividade da navegação aérea no Brasil, de que resultava o aproveitamento dos aeroportos e campos de repouso da Companhia, com a arrecadação correspondente da renda das contribuições devidas, sofreu um decréscimo consideravel em consequência sobretudo da cessação completa do pagamento das contribuições devidas, em força do seu contrato, pela Companhia "Air France". Esta redução notavel da nossa renda importa na impossibilidade de remunerar adequadamente esse capital, que poderá ter alhures uma melhor aplicação. A este propósito, convem observar, para evitar confusões e malentendidos, que o capital da sociedade não se confunde com o seu patrimônio, que é constituido por complexo de direitos e obrigações resultante das operações sociais. O principal do nosso patrimônio, de valor consideravelmente superior à importância do capital da Companhia, é formado pelos aeródromos e campos de pouso cujos terrenos a Companhia adquiriu e que adaptou e preparou convenientemente para os fins a que se destinavam. Este valor é de cerca de 6.100:000$0 compreendidas naturalmente as benfeitorias executadas por terceiros, em virtude de contrato, incorporadas ao solo, parte integrante do mesmo e que pertencem, de direito, ao proprietário do solo. De quando deve ser a redução? Pensamos que, nas circunstâncias atuais a operação aconselhavel seria reduzir o capital de 500:000$0, ficando ele fixado em 1.500:000$0. Não conviria, porem, realizá-la, parece-nos, mediante a distribuição de numerário senão pela entrega aos acionistas de importância equivalente representada no nosso ativo por ações da Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, que nele figuram exatamente por esta importância. O remanescente do ativo é largamente suficiente para responder pelas responsabilidades da Companhia. O capital restante de 1.500:000$0 ficaria representado por 7.500 ações do valor de 200$0, cada uma, e seriam anuladas 2.500 ações, recebendo os acionistas em pagamento de cinco ações da nossa Companhia duas ações da Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil. Com os acionistas portadores de ações de número inferior a cinco ou de um número de ações, que não fosse múltiplo de cinco, ficaria autorizada a Diretoria a entrar em acordo para, se outro meio não fosse encontrado, compensá-los em dinheiro. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1941. — *José Saboia Viriato de Medeiros*, presidente. — *Edmond d'Oliveira*, Diretor-Gerente. O parecer do Conselho Fiscal é o seguinte: — Srs. acionistas. O Conselho Fiscal da Companhia Aeropostal Brasileira, tendo tomado conhecimento da proposta de redução de capital da Companhia à importância de 1.500:000$0, operação que se realizaria pela distribuição aos acionistas, em pagamento das ações, anuladas, de um número proporcional de ações da Companhia Auxiliar Rádio Transmissora do Brasil, do valor de 500:000$0, que a nossa Companhia tem em carteira, à razão de duas ações da Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, por cinco ações da nossa Companhia, depois de examinado e discutido o caso, e devidamente informado, considera a operação não só correta, como justificada e perfeitamente recomendavel. E por isso aconselha a aprovação da proposta da Diretoria. — Rio de Janeiro, 18 de junho de 1941. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Weber Cardoso Porto*. — *Christiano Braune*.

Terminada a leitura destes documentos, o Sr. Presidente declarou que a matéria estava em discussão. Pediu a palavra o acionista Sr. Camille Voullemier que solicitou explicações e esclarecimentos que lhe foram prestados pelo Diretor-Gerente, Dr. Edmond d'Oliveira e com os quais se declarou inteirado e satisfeito. Como ninguem mais solicitasse a palavra, foi posta a votos a proposta da Diretoria, verificando-se haver sido unanimemente aprovada.

Declarou então o Presidente que, em consequência da deliberação que acabava de ser aprovada, ficavam modificados os estatutos da Companhia nos seus arts. 5.º e 6.º, os quais passariam a ter a seguinte redação:

Artigo 5.º — O Capital da Companhia é de 1.500:000$0 inteiramente realizado.

Artigo 6.º — Divide-se o capital em 7.500 ações do valor nominal de 200$0 cada uma, ao portador ou nominativas, segundo melhor convier ao seu legítimo possuidor.

E declarou em discussão esta redação que, lida, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo que tratar, suspendeu-se a sessão para ser lavrada esta ata, redigida e ditada por mim, Jorge Pinto Lisboa, 1.º secretário; reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada, sendo assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Dela se extraiu uma cópia datilografada que, confrontada com o original e achada conforme, vai igualmente assinada pela Mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *José Saboia Viriato de Medeiros*. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Christiano Braune*. — Société Générale d'Aviation, p. p., *Jacques Bouilloux Lafont*. — Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, p. p., *Camille Voullemier*. — *Edmond d'Oliveira*. — *Felix Dupuy*.

(N. 9.843 — 21-7-41 — 183$6)

COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE

RELATÓRIO DA DIRETÓRIA

Senhores acionistas:

Em obediência à lei e aos estatutos da Companhia, estamos submettendo à vossa consideração o relatório dos fatos mais importantes ocorridos na vida desta Companhia durante o ano de 1940, relatório esse que vai acompanhado do balanço geral encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano, da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal, de onde se podem ver a situação atual da Companhia e o resultado de suas operações.

Durante o ano em apreço, o número de passageiros (exclusive os gratuitos) transportados nos nossos bondes foi de 57.311.890 em comparação com os 58.543.641 transportados em 1939, tendo havido, portanto, um decréscimo de 1.231.751 passageiros, ou seja, 2,1 %, decréscimo esse que somente poderá ser atribuido à concorrência de auto-ônibus que se vem verificando em Porto Alegre e não obstante o fato de terem os bondes da Companhia percorrido durante o ano de 1940, 305.970 quilômetros mais que o ano anterior.

Em 10 de maio e 29 de julho de 1940 protestamos junto à Prefeitura contra a concorrência de ônibus e reiteramos a nossa proposta feita em ofício n. 20.642 de 21 de agosto de 1939, à Comissão Conciliadora designada pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido desta Companhia realizar ela própria um serviço coordenado de transporte coletivo por meio de auto-ônibus. Até a presente data, porem, nenhuma solução foi dada pela Prefeitura.

Damos abaixo o número dos passageiros (exclusive os gratuitos) transportados nos bondes da Companhia em cada um dos últimos cinco anos:

1936	1937	1938	1939	1940
45.806.841	48.284.341	53.907.875	58.543.641	57.311.890

É de se notar que, pela primeira vez, houve este ano uma redução no número de passageiros transportados, devido à causa acima citada, resultando daí um decréscimo proporcional na receita da Companhia. Por outro lado, as despesas de operação, comparadas à do ano anterior, aumentaram sensivelmente devido aos salários mais altos, ao mais elevado custo de energia em consequência do aumento nos preços de carvão, e bem assim ao preço mais caro de quasi todos os itens de equipamento indispensaveis à operação e manutenção de seus serviços. A persistência de tais fatores adversos seria certamente desastrosa, pois a má situação financeira da Companhia já prejudicou seu crédito, impossibilitando-a de contrair novos empréstimos.

Certamente não convem aos interesses da cidade de Porto Alegre e de seus habitantes que os serviços, necessariamente indispensaveis, prestados pela Companhia tombem em estado precário. A Companhia, porem, só poderá mantê-los adequadamente, bem como melhorá-los e dar-lhes expansão quando necessário, se os seus resultados econômicos assim o permitirem. As despesas de operação foram reduzidas ao mínimo, contudo, o desafogo só poderá advir, ou da eliminação da concorrência desordenada, ou do reajustamento no preço das passagens, ou mesmo de ambas as providências.

A Companhia, si bem que com dificuldade, tem pago até agora os juros anuais de sua dívida pública e, dentro de suas possibilidades financeiras, vem invertendo anualmente novas somas na manutenção e expansão de seus serviços. Contudo, tal não mais estará a seu alcance se as medidas necessárias para remediar a situação em que se encontra não forem urgentemente tomadas. A coordenação, por acordo mútua, dos serviços de bondes e ônibus redundaria em benefício da população, e o estabelecimento de preços de passagens condizentes com o aumento de salários e o encarecimento no custo de combustivel e material, permitiria, tanto à Companhia como a seus concorrentes, o fornecimento de um serviço mais condigno, facultando-lhes, simultaneamente, os meios necessários para promover a expansão de suas atividades à altura das necessidades de uma cidade progressista e em franco período de desenvolvimento.

Esperamos, confiantes, que as autoridades competentes tomarão conhecimento dos fatos aqui expostos, instituindo as providências indispensaveis à proteção dos interesses não só da Companhia, mas bem assim do público, antes que a situação se torne inteiramente irreparavel.

O capital fixo da Companhia, em 31 de dezembro de 1940, ascendia a 41.829:052$900, o que corresponde a um aumento liquido de aproximadamente 2.503 contos sobre o ano anterior, depois de haver sido deduzida importância correspondente ao valor das retiradas de material que se fizeram necessárias no correr do ano. Os principais itens incluidos no aumento de capital fixo acima referido foram os seguintes:

1) Compra e reconstrução de 16 bondes adicionais.

2) Continuação da reconstrução de 20 bondes tipo "Kahlmann" que fazem parte da flotilha da Companhia, dos quais 10, foram completados e colocados em serviço.

3) Reconstrução da via permanente nas avenidas Independência e Bento Gonçalves, ruas da Azenha, Voluntários da Pátria e 24 de Outubro e vários outros locais.

4) Modificação de traçado das linhas férreas na praça Argentina.

5) Substituição de trilhos na linha Glória.

6) Compra de um prédio sito à avenida João Pessoa n. 329 junto à Estação de Bondes.

7) Substituição de fio "trolley" em vários locais.

8) Melhoramentos em edifícios e equipamentos gerais.

As despesas de operação do serviço de bondes em 1940 foram em 2.229 contos mais elevadas que as de 1939, tendo a receita operativa por outro lado sofrido um decréscimo de 335 contos atribuido à concorrência de ônibus de empresas particulares.

O acréscimo observado nas despesas de operação de bondes foi devido principalmente ao seguinte:

Aumento de 735 contos nas provisões para conservação extraordinária levados ao Fundo para Retiradas e Substituição de bens; 570 contos no total pago pela força motriz consumida em maior quantidade assim como por ter sido comprada por uma tarifa mais elevada devido ao aumento no preço de carvão consumido pela Cia. Energia Elétrica Rio Grandense; 430 contos em salários pagos aos empregados de todas as categorias; 375 contos nos materiais empregados na operação ou conservação ordinária de material rodante e da via permanente, e os restantes 119 contos em contribuição para beneficência de empregados, contribuições para a Caixa de Aposentadoria e Pensões, indenizações, impostos, etc.

O saldo das operações da companhia num total de 785 contos adicionado ao total de 80 contos de diversas receitas eventuais não operativas foi insuficiente para cobrir totalmente os serviços de juros sobre obrigações assumidas por debêntures num total de 597 contos e sobre os do Empréstimo a Pagar num total de 727 contos. Convem notar, entretanto, que os juros sobre o Empréstimo a Pagar foram calculados e incluidos na conta de Renda pela taxa minima de 3 % estabelecida no acordo celebrado com o credor pelo qual ficou estipulado que a taxa seria variavel de 3 % a 9 %, taxas essas que serão determinadas pela renda da Companhia e pela sua capacidade de pagamento. Alem disso foi o saldo das operações tambem insuficiente para as despesas de 1.500 contos destinadas a substituições ordinárias de Capital Fixo, e creditadas no fundo para retirada e substituição de bens. O aumento do "deficit", acumulado durante o ano, foi de 1.971 contos.

Como de costume, os livros da Companhia foram conferidos durante o ano pela firma de peritos contadores, Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., sendo por eles encontrados em perfeita ordem.

É de justiça, antes de encerrarmos o presente, deixar aqui consignados os nossos agradecimentos aos leais auxiliares cujo concurso muito nos facilitou o desempenho de nossos deveres, apesar das condições de crescentes dificuldades impostas pela redução na receita e escala ascendente no custo das operações.

São esses, Senhores Acionistas, os fatos para os quais devemos, a nosso ver, chamar a vossa atenção, mas permanecemos inteiramente ao vosso dispor para quaisquer outras informações porventura julgadas necessárias.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1941. — Pela Diretoria. *T. G. Mackenzie*, Diretor Presidente. — *Eugenio Gudin*, Diretor Vice-Presidente. — *Grant O. Hylander*, Diretor Tesoureiro. — *Maximo Coimbra da Luz*, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado:		
Capital Fixo		41.829:052$900
Disponivel:		
Caixa		1.487:218$900
Realizavel em curto prazo:		
Contas a receber — Governo e Municipalidades	439:406$800	
Contas a receber — Diversas	146:867$100	
Contas correntes — Diversas	61:000$000	
Materiais em stock	2.201:819$200	2 852:093$100
Contas de resultado pendente:		
Pagamentos adiantados ...	11:535$500	
Depósitos especiais	41:492$400	
Desconto e Despesas não amortizadas sobre a dívida	539:000$700	592:028$600
Contas de compensação		38:244$500
Lucros e Perdas — Déficit		6.801:119$600
		56.599:757$600

Passivo

Não exigível:		
Capital		
Capital em ações — 75.000 ações ordinárias de valor nominal de 200$000 cada		15.000:000$000
Fundos e reservas:		
Fundo para retirada e substituição de bens	9.188:338$800	
Fundo para Acidentes e Seguros	87:753$500	
Fundo para ajustes do inventário dos materiais em stock	75:048$800	9.351:141$100
Exigível — Longo prazo:		
Dívida a Longo Prazo		30.878:200$000
Exigível — Curto prazo:		
Obrigações e Empréstimos a pagar	161:803$500	
Contas a pagar	300:885$900	
Contas Correntes — Diversas	357:633$900	
Juros acumulados	298:269$000	
Passivo acumulado — Diversos	22:355$800	1.140:948$100
Contas de resultado pendente:		
Diversas contas em suspenso		191:223$900
Contas de compensação		38:244$500
		56.599:757$600

Diretores: *Grant O. Hylander. — João Noronha Santos. — Maximo Coimbra da Luz. — Mario Gama.* — Contador: *A. N. Cudworth.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Crédito

Receitas operativas:		
Departamento de Bondes		17.116:963$700
Receitas não operativas:		
Diversas		130:881$800
Soma		17.247:845$500

Débito

Saldo devedor do exercício anterior		4.830:103$200	
Despesas gerais		13.957:135$100	
Impostos		261:211$800	
Juros de créditos de terceiros		1.324:038$000	
Amortização do Ativo		15:285$800	
Constituição de Reservas e Fundos Especiais:			
Fundo para retirada e substituição de bens	3.585:000$000		
Fundos de Reserva — Diversos	75:888$200	5.660:888$200	24.048:965$100
Saldo devedor transferido para o exercício seguinte			6.801:119$600

Diretores: *Grant O. Hylander. — João Noronha Santos. — Maximo Coimbra da Luz. — Mario Gama.* — Contador: *A. N. Cudworth.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Carris Porto Alegrense, tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1941. — *Peter C. Peterson. — Marcello de Miranda Ribeiro. Nilo Baeller.*

(N. 9.841 — 21-7-41 — 128$4)

COMPANHIA LANSTON DO BRASIL, S. A.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do balanço dessa Companhia, feita no *Diário Oficial* de 1º do corrente, página 14.581.

Onde se lê, no título:

(Sede em Washington, Del., Estados Unidos da América do Norte)

Leia-se:

(Sede em Wilmington, Del., Estados Unidos da América do Norte).

Nas assinaturas, onde se lê:

Manoel Mirabel

Leia-se:

Manuel Mirabet.

SOCIEDADES CIVÍS

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVÍS

Estatuto da Associação dos Funcionários Públicos Civis aprovado em reunião extraordinária da assembléia deliberativa, realizada em 7 de fevereiro de 1941.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E DO FIM SOCIAL

Da organização

Artigo 1.º A Associação dos Funcionários Públicos Civis, iniciada em 9 de abril de 1904, fundada em 14 de julho e instalada em 11 de setembro do mesmo ano, com sede e foro no Distrito Federal, é uma sociedade civil de classe, constituida por número ilimitado de funcionários públicos civis da União, inclusive dos das Caixas Econômicas Federais, dos funcionários dos Estados, do Distrito Federal e das Municipalidades das Capitais dos Estados, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

Parágrafo único. Também poderão fazer parte do quadro social:

a) As pessoas que exerceram cargos de eleição federal, estadual e municipal do Distrito Federal, ou das capitais dos Estados.

b) As pessoas que exercerem cargos de nomeação das autoridades judiciárias federais, estaduais e do Distrito Federal;

c) A esposa do associado, por proposta deste, gozando todos os direitos sociais, exceto o de fazer parte da Administração.

Artigo 2.º A Associação adota as seguintes insígnias, cujos modelos já existem: 1 — Bandeira; 2 — Estandarte; 3 — Distintivo.

Do fim social

Artigo 3.º A Associação, cujo objetivo é o amparo de seu associado e de sua família, como instituição de previdência social, tem por fim, de modo geral;

1) Promover a união e a prosperidade dos funcionários públicos civis, defendendo, coletivamente, os seus interesses, de modo a manter bem elevado o nível da classe;

2) Prestar os socorros gerais e facultativos adiante indicados;

3) Organizar divertimentos e excursões turísticas.

Parágrafo 1.º Prestará socorros gerais:

a) Defendendo o funcionalismo público civil contra tudo quanto possa prejudicá-lo em seus direitos, prerrogativas, vantagens e justas aspirações;

b) Coadjuvando-o no reconhecimento dos seus direitos e interesses funcionais, quer por intermédio dos advogados da Associação, quer por influência da Administração e das diversas Comissões Sociais;

c) Ministrando assistência jurídica, médica e odontológica, na sede social ou em locais que designar;

d) Concedendo empréstimos por qualquer meio que ofereça garantia à Associação;

e) Proporcionando educação profissional e literária aos filhos de associados, com preferência, dentre eles, aos orfãos e necessitados;

f) Facilitando, sempre que possivel, o encaminhamento dos filhos de associados aos cursos superiores do país;

g) Beneficiando o associado, quando enfermo e impossibilitado de trabalhar;

h) Auxiliando o funeral do associado;

i) Diligenciando para breve solução dos seus processos de aposentadoria e dos de montepio, pensões e pecúlio, deixados à sua família.

Parágrafo 2.º Prestará socorros facultativos:

a) Estabelecendo armazens de fornecimentos de gêneros, medicamentos e utilidades, ou facilitando a aquisição desses artigos;

b) Emitindo cadernota de economia;

c) Prestando fiança para cargo publico e para aluguel de residência;

d) Instalando Laboratório e Hospital;

e) Instituindo estabelecimentos de educação;

f) Formando pecúlio;

g) Adquirindo prédio para residência de associado;

h) Promovendo festas e turismos, para união das famílias dos associados;

i) Fazendo o funeral do associado ou de pessoas da familia;

j) Mantendo montepio;

CAPÍTULO II

DOS SOCORROS GERAIS

Artigo 4.º Os socorros gerais, constantes do parágrafo 1.º do Artigo 3.º, serão os seguintes:

Carteira de empréstimos

Artigo 5.º A Carteira de Empréstimos será regulada por um Regimento Especial, organizado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo, e, sómente depois disso, entrará em vigor.

Artigo 6.º O prazo máximo do contrato dos empréstimos será de vinte e quatro (24) meses e juros de dez por cento (10%) ao ano, incorrendo as prestações em atrazo no juro de mora de um por cento (1%) ao mês.

Artigo 7.º Para o desenvolvimento desta Carteira, poderá ser organizado um "Fundo Especial" constituido por quotas em dinheiro, quotas estas que participarão da metade dos lucros da dita Carteira.

Parágrafo único. O Regimento dessa Carteira compreenderá os empréstimos sob notas promissórias com avalistas de reconhecida idoneidade, sendo a cobertura dos débitos resultantes desses empréstimos garantida ainda por meio de apólices de seguro coletivo, para o caso de falecimento do associado mutuário incluido nesse seguro, quando nenhum onus sobrecarregará o pagamento do funeral e da beneficência deixados pelo mesmo associado.

Beneficência

Artigo 8.º É concedida ao associado, quando doente e impossibilitado de trabalhar por mais de trinta (30) dias; constuindo, quando falecido, um crédito a favor dos seus herdeiros, desde que o mesmo associado dela não haja utilizado, respeitadas as disposições dos artigos 11 a 17.

Artigo 9.º A Beneficência é regulada pela antiguidade da matrícula do associado, sua mensalidade e pela maior graduação que possuir, sendo abonada em doze (12) prestações mensais, conforme a seguinte tabela:

Antiguidade de matrícula	Mensalidade	
	3$000	5$000
Mais de 1 até 5 anos	100$000	200$000
Mais de 5 até 10 anos	200$000	400$000
Mais de 10 até 15 anos	300$000	600$000
Mais de 15 até 20 anos	400$000	800$000
Mais de 20 até 30 anos	500$000	1:000$000
Mais de 30 anos	600$000	1:200$000
Benemérito mais	600$000	
Bemfeitor mais	1:200$000	

Parágrafo único. O iniciador terá mais 300$000 e o Fundador mais 200$0.

Artigo 10. A Beneficência será autorizada depois de exame feito por médico da Associação e à vista de parecer da Comissão de Sindicâncias.

Parágrafo 1.º No laudo o médico indicará o tempo necessário para o tratamento.

Parágrafo 2.º O pagamento começa no mês da entrada do requerimento na Associação, depois de vencido, e no dia determinado pela Diretoria.

Artigo 11. Não será concedida Beneficência ao associado que estiver em exercício de suas funções, licenciado com vencimentos ou aplicando sua atividade em outros meios de vida; bem como ao acidentado que não esteja impedido de locomover-se.

Artigo 12. O associado, após o seu restabelecimento, deverá iniciar a restituição da importância recebida, e, só depois disso, poderá requerer nova Beneficência.

Parágrafo único. Esta Beneficência deve ser restituida dentro de igual número de meses de sua concessão. Daí por diante contar-se-á o juro de um por cento (1%) ao mês.

Artigo 13. O associado solteiro, viuvo, desquitado, ou divorciado, sem filhos e sem pais, poderá, na sua declaração, determinar a pessoa à qual deve ser paga a Beneficência.

Artigo 14. Só deixará a Beneficência o associado que falecer sem débito superior à mesma Beneficência.

Artigo 15. O saldo da Beneficência será entregue aos herdeiros do associado depois do parecer da Comissão de Sindicâncias.

Parágrafo único. Este saldo prescreverá no prazo de um ano.

Artigo 16. Os documentos apresentados pelos herdeiros poderão ser restituidos, mediante recibo, ficando na Associação cópia autenticada pelo Secretário, de que será cobrada a importância de um mil réis (1$000), por página, ao interessado.

Artigo 17. A Beneficência só vigorará quando a receita do "Patrimônio Social" cobrir as suas despesas, deixando saldo durante o semestre.

Funeral

Artigo 18. O associado, por seu falecimento, deixa para seu Funeral a importância de quinhentos mil réis (500$0).

Parágrafo único. Este Funeral poderá ser aumentado pelo associado, sómente por ocasião da sua inscrição, até a importância máxima de um conto de réis (1:000$000), à razão do acréscimo de um mil réis (1$000), à sua contribuição mensal, para cada cem mil réis (100$000) correspondente àquele aumento.

Artigo 19. Pode o Conselho Deliberativo elevar até ao dobro o Funeral, quando assim permitir o "Fundo do Patrimônio Social", ouvido o Conselho Fiscal.

Artigo 20. O Funeral será entregue aos herdeiros no dia do falecimento e na residência do associado falecido ou, quando por aqueles reclamado posteriormente, à vista da prova de óbito e das que se tornarem necessárias, cujos documentos poderão ser restituidos nas condições do artigo 16.

Parágrafo único. Na falta de viuva, domiciliada e de filhos do associado, o dito Funeral poderá ser entregue à pessoa indicada pelo associado em sua declaração.

Artigo 21. Não tendo quem se encarregue do enterro, a Associação o fará dentro do limite do Funeral.

Parágrafo único. Dentro do mesmo limite, será indenizada a pessoa que houver feito o enterro e reclame o Funeral no prazo de trinta (30) dias, juntando a certidão de óbito e os recibos das despesas, documentos estes que não serão restituidos; apresentando mais a concordância dos sucessores do associado falecido ao pagamento reclamado, se houver tais sucessores.

Artigo 22. Não será pago o Funeral quando os dizeres da certidão de óbito não conferirem com os da proposta da admissão do associado, não tendo os herdeiros direito à restituição das mensalidades, nem de qualquer outra contribuição.

Parágrafo único. Prova posterior de engano na certidão de óbito, determinará esse pagamento.

Artigo 23. A metade da importância do Funeral e a parte integral da Beneficência respondem por qualquer débito do associado.

Artigo 24. Fica prescrito o pagamento do Funeral não reclamado dentro de um ano do falecimento do associado, ressalvados os direitos de menores e interditos.

Artigo 25. Para os associados inscritos e no pleno gozo dos seus direitos sociais até a data do presente Estatuto, ficam mantidos os respectivos Funerais e a Beneficência pelas condições do anterior Estatuto, que foi aprovado em Assembléia Geral de 22 de setembro de 1936 e está publicada no *Diário Oficial*, de 1 de novembro de 1937.

Dos socorros facultativos

Artigo 26. Os socorros facultativos constantes do parágrafo 2.º do artigo 3.º serão distribuidos pelos Departamentos de: 1) Cooperativismo; 2) Previdência; 3) Educativo; 4) Peculio; 5) Domicilio; 6) Festas e Turismos; 7) Auxilio Funerário; e 8) Montepio.

Artigo 27. Cada um desses Departamentos terá regulamentação própria em Regimentos, organizados pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo, que poderão, em qualquer época ser alterado por iniciativa de qualquer desses órgãos da Associação; e, só depois dessa regulamentação, iniciarão os seus serviços.

Parágrafo único. Excetua-se o Departamento do Montepio, com vigência atual, para o qual haverá uma "Disposição Especial", no presente estatuto.

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS

Da admissão

Artigo 28. A admissão de associados depende de proposta de outro no pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1.º Da proposta constará: *a*) nome; *b*) idade; *c*) naturalidade; *d*) filiação; *e*) estado civil; *f*) residência; *g*) ministério e repartição a que pertencer o proposto; *h*) categoria do mesmo; *i*) aparentar perfeita saude; *j*) não estar respondendo a processo administrativo ou criminal.

Parágrafo 2.º Na proposta para admissão de esposa do associado é bastante satisfazer as letras *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *i*) e *j*).

Parágrafo 3.º À proposta devem acompanhar dois retratos do proposto, de 3 x 4.

Artigo 29. A proposta será processada dentro de trinta dias depois de apresentada e à vista de parecer da Comissão de Sindicâncias, que deverá ser prestado antes desse prazo.

Artigo 30. A matrícula é efetuada depois de paga a jóia, a primeira mensalidade e a carteira de identidade.

Parágrafo único. O interstício conta-se do mês da matrícula.

Artigo 31. A idade máxima para a admissão como associado, é de cinquenta e um (51) anos, incompletos.

Artigo 32. O proposto, que já tiver feito parte da Associação, é matriculado como novo associado.

Artigo 33. O associado eliminado pelo Conselho Deliberativo, somente pode voltar ao quadro social por deliberação do mesmo Conselho.

Da categoria

Artigo 34. Os associados são:

1) *Iniciadores* — Os que constam da ata de 9 de abril de 1904;

2) *Fundadores* — Os que se quitaram até 20 de dezembro de 1904;

3) *Efetivos* — Os demais.

Da contribuição

Artigo 35. O associado é obrigado ao pagamento adiantado da mensalidade de cinco mil réis (5$000), efetuado na Sede Social, ou ao Cobrador, devendo de preferência descontá-la em folha de vencimentos, quando haja permissão de consignação para tal fim pelos poderes públicos.

Parágrafo único. Fica assegurada aos associados atuais, à data do presente Estatuto, a contribuição da mensalidade de três mil réis (3$000), com garantia dos seus direitos e vantagens sociais apenas conferidos no Estatuto anterior, publicado no *Diário Oficial*, de 1 de novembro de 1937.

Artigo 36. O novo associado está sujeito ao pagamento de cinco mil réis (5$000), pela carteira de identidade e mais da jóia: de vinte mil réis (20$000), até 30 anos de idade; de quarenta mil réis (40$000), de 31 até 40 anos de idade; de sessenta mil réis (60$000), de 41 até 51 anos, incompletos, de idade. A importância da jóia pode ser paga em quatro (4) prestações.

Parágrafo único. A obrigação da aquisição da carteira de identidade compreende os atuais associados, à data do presente Estatuto.

Artigo 37. A Diretoria, com aprovação do Conselho Deliberativo, poderá suspender a cobrança da jóia durante o tempo que for julgado conveniente.

Do título

Artigo 38. Serão concedidos os seguintes títulos:

a) Benfeitor — 1.º, a quaisquer pessoas que doarem à Associação vinte contos de réis, ou mais, em dinheiro, ou objeto de igual ou maior valor; 2.º, aos membros da Diretoria que prestarem à mesma serviços extraordinários e inestimaveis e aos que a ela servirem por mais de cinco períodos administrativos consecutivos, ou por mais de dez períodos interpolados;

b) *Beneméritos* — aos associados que lhe prestarem serviços relevantes, ou propuserem cem (100) associados que tenham pago doze mensalidades, jóia e carteira de identidade; e aos que servirem na Diretoria por cinco períodos administrativos interpolados ou por três períodos consecutivos:

c) *Honorários* — às pessoas estranhas, que, por qualquer modo, concorrerem para a prosperidade ou benefícios da Associação.

Artigo 39. Os títulos anteriormente citados só poderão ser concedidos pelo Conselho Deliberativo, por iniciativa própria ou proposta da Diretoria.

Dos Direitos

Artigo 40. O associado, após o intersticio de um ano e estando quite de suas obrigações, entra na plenitude dos seus direitos, que são:

1) — Gozar os benefícios sociais;
2) — Votar e sêr votado nas Assembléias Gerais;
3) — Representar à Associação contra atos das autoridades, públicas, que julgue ferirem os seus interessse;
4) — Sugerir, por escrito, à Diretoria, as medidas que entender proveitosas à Associação e aos associados;
5) — Recorrer dos atos administrativos da Administração para os orgãos sociais superiores, até à Assembléia Geral;
6) — Solicitar da Diretoria, motivando, a convocação extraordinária do Conselho Deliberativo em requerimento assinado, no mínimo, por cem (100) associados quites.

Artigo 41 — O associado que deixar de pertencer ao funcionalismo público continua assegurado em seus direitos na Associação, desde que satisfaça o pagamento de sua contribuição mensal e não tenha incidido nos casos previstos nos artigos 43, 44 e 47 deste Estatuto.

Dos Deveres

Artigo 42. Cabe ao associado:

1) — Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e dos Regimentos Internos;
2) — Sujeitar-se à inspeção médica nos casos previstos no Estatuto;
3) — Apresentar sua carteira de identidade, quando pretender utilizar-se de qualquer serviço, ou tiver de exercer os direitos de associado;
4) — Indicar o número da matrícula e a residência, quando se dirigir à Associação;
5) — Aceitar e exercer os cargos para que for eleito ou nomeado;
6) — Empregar todos os esforços para elevar a Associação;
7) — Comparecer à Assembléia Geral, ao Conselho Deliberativo e à Diretoria, quando destes dois últimos orgãos sociais fizer parte;
8) — Respeitar e cumprir as deliberações destes orgãos sociais;
9) — Levar ao conhecimento da Diretoria ou do Conselho Deliberativo qualquer fato ou noticia que chegar ao seu conhecimento e possa interessar à Associação, ou prejudicá-la por qualquer forma;
10) — Fazer declaração de família, comunicando as alterações que se forem verificando;
11) — Comunicar, por escrito, à Associação a transferência de repartição e de residência, a alteração de nome, o dia do comparecimento ao serviço quando no gozo de Beneficência, assim como quaisquer outras ocorrências;
12) — Tratar com urbanidade os associados, os diretores e os empregados da Associação;
13) — Pagar na Sede Social os compromissos assumidos, quando não o faça ao Cobrador ou os desconte em folha dos seus vencimentos.

Das Penalidades

Artigo 43. O associado que perturbar à ordem nas reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo ou da Diretoria, será admoestado; na reincidência, suspenso por sessenta (60) dias ou eliminado, segundo a gravidade da falta.

Parágrafo 1.º O que desrespeitar a Administração será suspenso por sessenta (60) dias e eliminado na reincidência.

Parágrafo 2.º O que promover na Sede Social discussão ou reunião politica ou religiosa, assim como envolver a Associação em tais assuntos, será repreendido, suspenso ou eliminado.

Artigo 44. O atraso de seis meses pelo associado no pagamento da mensalidade e outras contribuições importa na suspensão dos seus direitos sociais, que cessará sessenta (60) dias após a data da quitação.

Parágrafo 1.º Se o atraso for maior de seis meses e menor de um ano, serão precisos noventa (90) dias para o associado ser reintegrado em seus direitos, depois de sua quitação.

Parágrafo 2.º Se o atraso for de mais de um ano, o associado fica eliminado automaticamente, constando essa eliminação de ata de reunião da Diretoria.

Parágrafo terceiro — Dentro dos seis meses que se seguirem à eliminação, pode o associado justificar-se perante o Conselho Deliberativo, que relevará ou não a demora, contando-se no primeiro caso, cento e vinte (120) dias para a reintegração do associado nos seus direitos sociais.

Artigo 45. No período da pena de suspensão do artigo 43, fica o associado obrigado a pagar a mensalidade e demais contribuições.

Artigo 46. O associado, enquanto suspenso dos seus direitos, não gozará os benefícios facultados pelos Departamentos, nem quaisquer outros conferidos pelo presente Estatuto, inclusive suas famílias.

Artigo 47. Perderá a qualidade de associado aquele que:

1) Diminuir a idade ou fizer falsa declaração na proposta de admissão, com o fim de auferir vantagens;
2) Fornecer seu recibo ou carteira de identidade para que outro disso se aproveite;
3) Praticar irregularidade no desempenho de mandato administrativo;
4) Extraviar valores ou objetos pertencentes à Associação, promover seu descrédito ou ruina;
5) Abandonar o emprego e não adotar ocupação honesta;
6) For exonerado do emprego por motivo deprimente;
7) For condenado, com sentença passada em julgado, por motivo moral reprovavel.

Artigo 48. As faltas não previstas neste Estatuto, mas compreendidas nas disposições do Código Penal, serão punidas com a eliminação, a juizo do Conselho Deliberativo.

Artigo 49. Quando o associado for membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou da Diretoria, só aquele, convocado dentro do prazo de quinze (15) dias, poderá tornar efetiva a penalidade.

Artigo 50. Para a readmissão de associado que tenha débito, é indispensável o pagamento integral deste.

Artigo 51. O associado eliminado, por pedido próprio ou não, nada terá que rehaver da Associação.

Artigo 52. A esposa do associado eliminado nada sofrerá por efeito dessa eliminação, quando admitida na forma do parágrafo segundo do artigo 28.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 53. O "Patrimônio Social" constará da receita verificada anualmente, provinda do disposto nos artigos 16, 35 e seu parágrafo único, 36, 91 n. 15 e 131 e 142 e de outras verbas, como:

a) Juros de apólices e de outras proveniências;
b) Renda de imoveis;
c) Donativos de valores sem designação especial;
d) Resultados de qualquer concessão que, sem destino especial, venha a ser feita à Associação pelo Governo da União ou qualquer outro;
e) Um décimo dos valores doados pelo associado benfeitor;

Artigo 54. O "Patrimônio Social" será destinada às despesas de custeio da Associação e de Socorros Gerais;

Parágrafo primeiro — Os capitais disponiveis do "Patrimônio Social" poderão ser aplicados:

a) Na compra de apólices da divida pública da União ou da Municipalidade do Distrito Federal ou dos Estados;
b) Na aquisição de moveis e utensilios e na construção ou compra de prédios, sendo um destinado à Sede Social, onde funcionarão todas as secções criadas, e outros destinados a asilo e educação de filhos dos associados;
c) Na instalação de gabinetes médicos, dentários e farmácia.

Parágrafo segundo — Os capitais não aplicados na forma do parágrafo anterior deverão estar depositados, vencendo juros, na Caixa

Económica, até o máximo permitido pelo Conselho Deliberativo, sendo o restante colocado em conta corrente no Banco do Brasil.

Artigo 55. Do saldo verificado entre a receita e a despesa anual se deduzirão dez por cento (10%), que serão incorporados ao "Fundo de Reservas".

Artigo 56. O "Patrimônio Social" poderá auxiliar os Departamentos, passando capitais para suas operações, a juro nunca inferior o seis por cento (6%) ao ano.

CAPITULO V

DOS ORGÃOS REPRESENTATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 57. São orgãos representativos da Associação: A Assembléia Geral, o Conselho Deliberativo, a Diretoria e o Presidente, constituindo estes três últimos a Administração da Associação.

Da Assembléia Geral

Artigo 58. Fazem parte da Assembléia Geral os associados iniciadores, fundadores, titulares e efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais e em dia, com os seus compromissos sociais.

Artigo 59. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no quinto dia útil do mês de março de cada-biênio administrativo, para discutir e votar o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao findante biênio administrativo: e no décimo dia útil, para a eleição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, dando posse aos eleitos na respectiva ata dessa eleição e fazendo-lhes comunicação escrita dese fato.

Parágrafo único. Reunir-se-á extraordinàriamente sempre que houver assunto de magno interesse social a ser considerado, a juizo do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou da Diretoria; ou quando requerida por cem (100), ou mais, socios quites, com fim determinado.

Artigo 60. A convocação da Assembléia Geral será pública, com antecedência nunca menor de três (3) dias, por edital no "Diário Oficial", e em dois jornais de grande circulação, assinado pelo Presidente da Associação.

Parágrafo único. A sua convocação e reunião só poderão ter lugar com os fins para ela determinados e no local especificado, sendo nulas quaisquer deliberação tomadas sobre assunto estranho à convocação feita, ou em outro local.

Artigo 61. Para a abertura da Assembléia Geral é precisa a presença mínima de trinta (30) associados na primeira convocação e de de (10) associados na segunda convocação, que será realizada uma hora após a marcada para a primeira.

Prágrafo único. As votações e deliberações na Assembléia Geral só serão válidas, quando tomadas por sessenta (60) ou mais associados na primeira convocação e por vinte (20) associados, ou mais, na segunda convocação, realizada uma hora após a da primeira convocação.

Artigo 62. A Assembléia Geral será sempre aberta nos anunciados dias, horas e local pelo Presidente da Associação, ou por um dos seus substitutos, o qual, depois de ler os termos do edital da convocação, convidará os associados presentes a indicarem, por aclamação e sem restrições entre os mesmos, quem deve presidir os trabalhos da Assembléia.

Parágrafo único. O presidente aclamado completará a Mesa, designando dois dos associados presentes para servirem como secretários; e, quando a Assembléia for para eleição de orgãos sociais, dois outros associados para escrutinadores.

Artigo 63. Na Assembléia Geral para eleição do Conselho Deliberativo, o associado votará em lista contendo trinta (30) nomes para membros efetivos e quinze (15) suplentes destes, assim distribuidos:

1 — Ministério da Justiça. Efetivos 3 — Suplentes 2.
2 — Ministério da Fazenda. Efeticos 4 — Suplentes 2.
3 — Ministério da Viação. Efetivos 4 — Suplentes 2.
4 — Ministério da Educação. Efetivos 3 — Suplente 1.
5 — Ministério do Trabalho. Efetivos 3 — Suplente 1.
6 — Ministério da Agricultura. Efetivos 3 — Suplente 1.
7 — Ministério da Guerra. Efetivos 2 — Suplente 1.
8 — Ministério da Marinha. Efetivos 2 — Suplente 1.
9 — Ministério do Exterior. Efetivo 1 — Suplente 1.
10 — Prefeitura do Distrito Federal. Efetivos 4 — Suplentes 2.
11 — Estados e Municipalidade das Capitais dos Estados. Efetivo 1 — Suplente 1: e para o Conselho Fiscal em seis (6) nomes, sendo três (3) para membros efetivos e três (3) suplentes destes.

Parágrafo 1.º. O orçamento geral da República, pelas suas verbas e mais referências, indicará qual o Ministério que o associado poderá representar, sendo o aposentado considerado como pertencente ao Ministério em que servia quando em atividade.

Parágrafo 2.º. Não serão apuradas as cédulas que contiverem emendas ou rasuras, nem os votos dados a associados que não estiverem quite, ou que seja indicado em Ministério ou dependência diferente do que a que pertence.

Parágrafo 3.º. Os membros do Conselho Deliberativo do Conselho Fiscal podem ser reeleitos.

Artigo 64. A Assembléia Geral, quando de eleição de orgãos sociais, será aberta as quatorze (14) horas e receberá votos até às dezoito (18) horas, na presença dos escrutinadores, podendo o recebimento ser fiscalizado pelos representantes escolhidos por grupos de vinte (20) associados, munidos, por escrito, com poderes destes, devendo o mandato ser entregue ao Presidente da Assembléia antes de iniciado os trabalhos da eleição e somente aceito com as firmas reconhecidas, si não for por instrumento público.

Parágrafo único. As dezoito (18) horas será encerrada a votação e serão iniciados os trabalhos da apuração que, uma vês concluida, terá a devida e imediata consignação na ata redigida por um parágrafo único.
cretários, escrutinadores e associados presentes que o quizerem.

Artigo 65. No caso de empate nesta, ou em qualquer outra eleição, prevalecerá o critério de antiguidade do associado no quadro social.

Arigo 66. Na ausência temporária ou definitiva do Presidente da Assembléia durante o processo eleitoral, será seu substituto um dos secretários.

Artigo 67. Nas demais Assembléias Gerais, a respectiva abertura será às 16 horas, na primeira convocação, e às 17 horas, na segunda convocação, obedecendo ao estabelecido no artigo 61 e seu parágrafo único.

Parágrafo único. Quando a matéria a ser resolvida na reunião não ficar solucionada, o Presidente da Assembléia marcará nova reunião, em continuação, até a devida solução.

Artigo 68. O associado, antes de assinar o livro de presença nas Assembléias Gerais, é obrigado a exibir a sua carteira social com o recibo do mês anterior e, só assim, poderá exercer seus direitos e deveres nessas Assembléias Gerais.

Da Administração

1) do Conselho Deliberativo; 2) da Diretoria; e 3) do Presidente.

Artigo 69. A Administração da Associação desenvolve-se por intermédio:

Do Conselho Deliberativo

Artigo 70. O Conselho Deliberativo compõe-se de trinta (30) associados eleitos pela Assembléia Geral na forma do artigo 63, e dos iniciadores, fundadores e titulados, sendo seu membros os representantes de todos os associados.

Artigo 71. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinàriamente nos décimo quinto dias uteis dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, para tomar conhecimento dos casos administrativos e dos recursos de associados que lhe forem submetidos pela Diretoria, dos pareceres ou representações do Conselho Fiscal, bem como do estado financeiro e econômico da Associação, deliberando a respeito.

Artigo 72. Reunir-se-á especialmente no vigésimo dia util do mês de março de cada biênio para, preliminarmente, proceder à eleição da Mesa que deverá presidir aos trabalhos de todas as suas reuniões durante o seu mandato, e, seguir, para realizar a eleição da Diretoria da Associação e da Comissão de Sindicâncias, relativas ao respectivo biênio administrativo, que se iniciará a 1 do mês de abril dando a esta Diretoria a devida posse na própria ata dessa eleição e fazendo a competente comunicação escrita aos eleitos, assim como relativamente à Comissão de Sindicâncias.

Art. 73. A Mesa diretora dos trabalhos do Conselho Deliberativo será composta do presidente e do 1.º e 2.º Secretários, tendo direito de voto nos atos do mesmo Conselho e cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 74. O Conselho Deliberativo poderá ser convocado para reuniões extraordinárias pelo seu Presidente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, ou por sessenta (60) associados quites, estes com fim determinado ou em grau de recurso.

Parágrafo Único. Essa convocação será feita por simples convite escrito aos seus membros.

Art. 75. As reuniões de Conselho Deliberativo terão início às dezessete (17) horas, funcionando e deliberando desde que presentes dez (10) dos seus membros, inclusive os da Mesa diretora dos seus trabalhos.

Artigo 76. Quando numa reunião não ficarem ultimados os trabalhos do Conselho, será por seu Presidente marcada uma seguinte runião para a ultimação desses trabalhos.

Artigo 77 — Só podem tomar parte nas discussões e deliberações do Conselho Deliberativo os membros que o compõem.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria, como os do Conselho Fiscal, comparecerão às reuniões do Conselho Deliberativo apenas como orgãos de informações, para orientarem os assuntos que estiverem em discussão e votação, pelo que ocuparão lugar em separado no recinto, de modo a evitar confusão.

Artigo 78. O Conselho Deliberativo só tomará conhecimento de proposta escrita, que receberá número de ordem, depois de rubricada pelo Presidente do Conselho, cujos autógrafos ficarão arquivados.

Artigo 79. A iniciativa de qualquer projeto que importe em despesa caberá à Diretoria e somente será votada pelo Conselho Deliberativo com o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 80. A ata dos trabalhos do Conselho Deliberativo deverá ser lavrada, discutida e aprovada na mesma reunião, sendo assinada pela Mesa e por três dos membros presentes, para tal fim previamente convidados pelo Presidente da Mesa, podendo, além destes, assiná-la os que o quizerem.

Art. 81. A vaga que se verificar no Conselho Deliberativo será preenchida pelos respectivos suplentes e, na falta destes, por eleição do próprio Conselho.

Artigo 82. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinária, especial e extraordinàriamente para:

a) Julgar os atos e as contas mensais da Diretoria, discutindo e votando o parecer e as conclusões do Conselho Fiscal;
b) Eleger a Diretoria e a Comissão de Sindicâncias;
c) Destituir a Diretoria ou a Comissão de Sindicâncias;
d) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal e serem submetidos à Assembléia Geral no fim de cada biênio administrativo.

Artigo 83. O Conselho Deliberativo resolve, como poder superior, dentro das normas traçadas no presente Estatuto, e tem as seguintes atribuições:

1) Aprovar o Regimento interno dos seus trabalhos;
2) Eleger bienalmente, entre os associados, e empossar a Diretoria e a Comissão de Sindicâncias;
3) Preencher as vagas da Diretoria e da Comissão de Sindicâncias, dentro de trinta (30) dias à sua verificação;
4) Destituir, em convocação especial, no todo ou em parte, a Diretoria ou a Commissão de Sindicâncias;
5) Eleger, em caso de renúncia ou destituição total da Diretoria, e empossar uma Comissão de três (3) associados para dirigir a Associação, providenciando para que se verifique nova eleição e posse da Diretoria, quando aquela Comissão julgar oportuno;
6) Tomar conhecimento e resolver sobre assunto de interesse social;
7) Resolver a eliminação do associado, quando faça parte do próprio Conselho, do Conselho Fiscal, da Diretoria ou da Comissão de Sindicâncias;
8) Examinar o relatório da Diretoria e conhecer o parecer do Conselho Fiscal, que deverão ser submetidos à Assembléia Geral;
9) Julgar das interpretações dadas ao Estatuto pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria e pela Comissão de Sindicâncias;
10) Resolver os casos omissos no Estatuto;
11) Discutir e votar as reformas que se tornarem necessárias ao Estatuto, depois de examinado ou organizado o projeto por uma Comissão Especial de três (3) de seus membros, para serem submetidos à Assembléia Geral;
12) Resolver, como última instância, os recursos dos associados e de seus herdeiros ou sucessores.

Artigo 84. Os membros do Conselho Deliberativo podem ser reeleitos, perdendo o respectivo mandato os que faltarem a quatro reuniões ordinárias consecutivas do mesmo Conselho.

Da Diretoria

Artigo 85. A Diretoria da Associação é constituida do Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários e 1.º e 2.º Tesoureiro, eleitos pelo Conselho Deliberativo para cada biênio administrativo, conforme o artigo 72, e poderão ser reeleitos.

Artigo 86. O membro da Diretoria que faltar consecutivamente a quatro reuniões da mesma Diretoria, sem apresentar causa justificada ficará com o respectivo mandato cassado.

Artigo 87. O cargo vago na Diretoria por cassação de mandato, renúncia ou eliminação do quadro social, é preenchido, automática e interinamente, pelos seus próprios membros na respectiva ordem de atribuições, até o efetivo preenchimento, por eleição, pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 88. À Diretoria compete:

1) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, ou Regimento Interno e as resoluções do Conselho Deliberativo;
2) Comparecer com frequência à Sede Social;
3) Reunir-se semanalmente nos dias marcados pelo Presidente, para tratar das medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços e da vida administrativa da Associação, levando suas decisões ao conhecimento do Conselho Deliberativo;
4) Agir em nome da Associação, defendendo seus interesses;
5) Expedir ordens para a execução dos serviços;
6) Convocar as Assembléias Gerais e as reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo;
7) Dar conhecimento ao Conselho Deliberativo dos atos que praticar no interregno de uma para outra reunião ordinária do mesmo Conselho;
8) Apresentar ao Conselho Fiscal os livros e documentos necessários ao seu exame;
9) Ouvir e resolver as queixa e reclamações dos associados;
10) Solicitar ao Conselho Deliberativo, justificando, os créditos extraordinários, bem como autorização para qualquer despesa imprevista superior a cinco contos de réis (5:000$0), tudo com parecer do Conselho Fiscal;
11) Organizar o projeto da receita e da despesa, remetendo-o ao julgamento do Conselho Deliberativo, depois de ouvido o Conselho Fiscal;
12) — Designar os estabelecimentos de crédito, de preferência a Caixa Econômica ou o Banco do Brasil, em que deverão ser recolhidos, em conta corrente, os saldos disponiveis;
13) — Organizar o Regimento dos Serviços Internos da Associação, modificando-o quando julgar conveniente;
14) — Nomear, suspender e demitir os empregados;
15) — Escolher para consultor jurídico, ou Advogado, um associado competente em assunto jurídico e forense, bem assim o associado para diretor de cada Departamento, com exceção do do Departamento de Montepio;
16) — Publicar e discutir, na reunião da Assembléia Geral do quinto dia util do mês de março de cada biênio administrativo, o relatório dos trabalhos da Administração no biênio findante;
17) — Criar os empregos indispensaveis aos serviços da Associação, fixando os respectivos vencimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno desses serviços, submetendo tudo à prévia aprovação do Conselho Deliberativo.

Do Presidente

Artigo 89 — Ao Presidente compete:

1) — Representar a Associação, ativa e passivamente em Juizo e em suas relações com terceiros, estendendo-se a representação ativa à jurisdição penal;
2) — Constituir mandatários;
3) — Convocar as Assembléias Gerais e as reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo, estas dentro de breve prazo, para resolver, os recursos interpostos nos casos permitidos pelo Estatuto, ou quando requerida as primeiras por cem (100), ou mais associados, e as segundas por sessenta (60) ou mais associados;
4) — Abrir os trabalhos das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo até serem organizadas as suas Mesas;
5) — Encaminhar ao Conselho Deliberativo os papéis, devidamente informados, que estejam ou não dependendo de solução;
6) — Presidir às reuniões da Diretoria, tendo nesta, alem do seu, o voto de qualidade;
7) — Comunicar ao Conselho Deliberativo qualquer desrespeito ao Estatuto e aos Regimentos Internos, ou desacato às ordens da Administração.
8) — Propor ao Conselho Deliberativo a concessão de títulos sociais;
9) — Assinar as atas das reuniões que presidir, as ordens de pagamento e as carteiras de identidade de associados e dos pensionistas;
10) — Rubricar os livros e talões, podendo designar outros membros da Diretoria para auxiliá-lo nesse serviço, assinando os termos de abertura e de encerramento;
11) — Autorizar as despesas que constarem do orçamento e as determinadas pelo Conselho Deliberativo;
12) — Assinar com o 1.º Tesoureiro os cheques de retirada de depósito nos estabelecimentos de crédito e os documentos que importem em responsabilidade financeira da Associação, como contratos, escrituras públicas, etc;
13) — Despachar os papéis que não dependem de audiência do Conselho Deliberativo, bem como os requerimentos em geral;
14) — Nomear Comissões que não dependam de eleição, nem sejam da competência do Conselho Deliberativo, com a prerrogativa de presidí-las;
15) — Aprovar as propostas de admissão de sócio, que tiverem parecer favoravel da Comissão de Sindicâncias;
16) — Suspender os direitos e regalias do associado, em conformidade com as penalidades previstas no Estatuto;
17) — Nomear, suspender por tempo nunca superior a sessenta (60) dias e admitir os empregados;
18) — Providenciar sobre a organização e execução dos Regimentos Internos;
19) — Redigir o relatório bienal, que deverá ser assinado pelos demais membros da Diretoria, acompanhado de informes escritos dos outros Diretores.

Do Vice-Presidente

Artigo 90 — Ao Vice-Presidente compete:

1) — Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2) — Controlar o ponto dos empregados, remetendo ao Presidente o respectivo resumo, afim de ser organizada a folha mensal de pagamento;
3) — Dirigir a Carteira de Empréstimo;
4) — Fiscalizar a escrituração, superintendendo-a, de forma a manter em dia seus serviços;
5) — Apresentar mensalmente à Diretoria o balancete extraido do "Razão" e bienalmente os balancetes financeiros e patrimoniais que deverão acompanhar o relatório;
6) — Apresentar ao Presidente informes, escritos para o relatório bienal.

Do 1.º Secretário

Artigo 91. Ao 1.º Secretário compete:

1) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2) Dirigir os trabalhos do expediente, conservando-os em boa ordem;
3) Assinar a correspondência;
4) Enviar aviso para as reuniões do Conselho Deliberativo e expedir as ordens para os da Assembléia Geral;
5) Oficiar ao associado, quando atingido por qualquer medida;
6) Visar as propostas para admissão de novo associado, verificando sua legalidade;
7) Comunicar ao candidato e ao seu proponente a aceitação da proposta;
8) Prestar informações e emitir parecer nos papéis submetidos a despacho do Presidente e nos levados ao conhecimento do Conselho Deliberativo:

9) Organizar o expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo, prestando à Mesa o auxílio de que esta necessita;

10) Dar recibos dos requerimentos solicitados a convocação extraordinária da Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo;

11) Assinar com o Presidente e o 1.º Tesoureiro as carteiras dos associados titulados;

12) Pedir, por escrito, o material necessário ao expediente;

13) Propor ao Presidente as penalidades que merecerem os empregados da Associação;

14) Providenciar sobre a organização do livro de matrícula dos associados e sobre o das inscrições nos Departamentos;

15) Passar, mediante despacho do Presidente, certidão e atestados, registando-os em livros especiais, depois de paga a taxa de 2$000 por lauda escrita;

16) Apresentar ao Presidente informes escritos para o relatório bienal;

17) Autenticar as cópias de documentos existentes nos processos.

Do 2.º Secretário

Artigo 92. Ao 2.º Secretário compete:

1) Substituir o 1.º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

2) Auxiliar os serviços do 1.º Secretário;

3) Providenciar sobre a lavratura das atas das reuniões da Diretoria;

4) Terem seu cargo o arquivo, mantendo-o em ordem;

5) Organizar a estatística dos serviços sociais;

6) Efetuar as compras autorizadas pelo Presidente, abrindo concorrência sempre que forem superiores a 500$000;

7) Colecionar os recortes de jornais e todas as publicações referentes à Associação, fazendo-os colar em livros para isso destinados;

8) Registar em livro especial os elementos, indicações e fatos que possam contribuir para a história e perpetuidade da Associação.

Do 1.º Tesoureiro

Artigo 93. Ao 1.º Tesoureiro compete:

1) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes ou depositados na Associação;

2) Receber nas Tesourarias das repartições públicas federais e municipais, nos estabelecimentos de crédito e outros, por si diretamente ou por esus propostos devidamente autorizados, as jóias, mensalidades, contribuições, quotas, consignações, emolumentos, donativos, juros em geral, inclusive os de apólices, aluguéis, depósitos, valores e quaisquer outras quantias destinadas aos cofres sociais;

3) Fazer os pagamentos autorizados pelo Presidente e, nas épocas próprias, os pagamentos de impostos e taxas, contratos, escrituras e mais obrigações;

4) Recolher os saldos disponíveis aos estabelecimentos de crédito designados pela Diretoria e deles retirar, mediantes cheque, assinado tambem pelo Presidente, as quantias necessárias ao movimento da Tesouraria;

5) Ter em dia a escrituração do livro "Caixa", franqueando-o ao exame do Presidente e do Conselho Fiscal;

6) Conferir, no fim de cada dia, com a escrita da Associação, o saldo em caixa, apresentando Boletim em que figurará a importância dos recebimentos e pagamentos efetuados;

7) Conferir e visar os balancetes mensais e os anuais organizados pela Gerência, os quais serão afixados na Sede Social e publicado quando a Diretoria julgar conveniente, depois de examinados pelo Conselho Fiscal;

8) Dar, verbalmente ou por escrito, as informações de que a Assembléia Geral, o Conselho Deliberativo e o Presidente precisarem sobre o movimento da Tesouraria;

9) Escolher os auxiliares que servirem sob sua responsabilidade, os quais serão nomeados pelo Presidente;

10) Delegar as atribuições de receber e pagar em pessoas de sua inteira confiança e responsabilidade, as quais receberão do Presidente a necessária procuração;

11) Assinar com o Presidente e o 1.º Secretário as carteiras dos associados titulados;

12) Representar ao Conselho Deliberativo sobre qualquer ato que lhe pareça prejudicial aos interesses da Associação, relativamente aos seus haveres;

13) Apresentar ao Presidente informes escritos para o relatório bienal;

Artigo 94. A Tesouraria não efetuará recebimento ou pagamento algum sem guia ou cheque emitido ou visado pela Gerência.

Do 2.º Tesoureiro

Artigo 95. Ao 2.º Tesoureiro compete:

1) Substituir, mediante balanço, o 1.º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, assumindo, em consequência, a responsabilidade dos valores a cargo da Tesouraria;

2) Auxiliar o serviço da Tesouraria, quando para isso fôr convocado, por escrito, pelo 1.º Tesoureiro;

3) Organizar em livro próprio o registo dos bens moveis e imoveis, conferindo-o com os inventários levantados em 31 de dezembro pelos Departamentos e Secções, do qual constará: *a*) número de ordem; *b*) data da aquisição; *c*) descrição do movel ou imovel; *d*) valor da aquisição, ou da avaliação, na sua falta; *e*) estado de conservação; *f*) despesa feita e receita arrecadada durante o ano.

4) Administrar e zelar pela conservação dos bens da Associação.

Da Comissão de Sindicâncias

Artigo 96. A Comissão de Sindicâncias será composta de três (3) membros, eleitos entre os associados pelo Conselho Deliberativo em sua primeira reunião bienal e que comparecerá sempre às reuniões desse Conselho para quaisquer esclarecimentos, e terá por competência:

1) Verificar a exatidão dos dizeres das propostas para novo associado, recusando as que estejam incompletas ou contenham emendas ou rasuras;

2) Informar-se da idoneidade e das condições de saude dos propostos;

3) Verificar se, já tendo sido associado o proposto, causou prejuizos morais ou pecuniários à Associação, se foi eliminado e por qual motivo;

4) Acompanhar a vida do associado, dando conhecimento à Associação dos atos que cada um praticar e devam figurar na sua matrícula.

Artigo 97. A Administração poderá incumbir a Comissão de Sindicâncias de qualquer policiamento ou investigação, para apurar fatos que interessem à Associação ou aos associados.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 98. O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes, eleitos e empossados pela Assembléia Geral na forma do artigo 59, podendo ser reeleitos.

Art. 99. Este Conselho exercerá, mensalmente, completa fiscalização da receita e despesa da Associação, examinando todos os documentos relativos a essas operações e correspondentes aos balancetes mensais da escrita e da Tesouraria.

Parágrafo único. Para esse exame tudo lhe deverá ser facultado pela Diretoria da Associação.

Artigo 100. O mesmo Conselho dará parecer sobre tudo quanto se refira àquela receita e despesa, afim de ser discutido e votado pelo Conselho Deliberativo; e, no fim de cada bienio administrativo, fará um parecer geral e retrospectivo em tal sentido, para ser apresentado à Assembléia Geral referida no artigo 59.

Artigo 101. Logo que dê início aos seus trabalhos, o Conselho Fiscal escolherá entre os seus membros o que deva presidir e relatar os mesmos trabalhos, fazendo disso comunicações escritas ao Presidente do Conselho Deliberativo e ao Presidente da Diretoria da Associação.

CAPÍTULO VII

DAS DELEGACIAS

Artigo 102. O representante da Associação, fora da localidade da séde social, é considerado seu Delegado Especial.

Parágrafo único. A designação de representante é feita pela Diretoria e deve recair em associado de confiança da mesma Diretoria, com poderes determinados nas instruções que lhe forem expedidas.

Artigo 103. Ao representante compete:

1) Fazer a propaganda da Associação entre os funcionários públicos civís e entre as pessoas compreendidas no artigo 1.º e seu Parágrafo único;

2) Agir, dentro das disposições do Estatuto e dos Regimentos Internos, tendo sempre em vista as instruções da Diretoria;

3) — Encaminhar, minuciosamente informadas, as propostas de admissão de associado e os papéis que devem ser submetidos ao julgamento da Associação, inclusive os documentos apresentados por associados que disserem respeito a seu interesse ou a assuntos sociais;

4) — Ouvir as reclamações do associado;

5) — Prestar os esclarecimentos pedidos;

6) — Zelar e defender os interesses sociais;

7) — Fiscalizar, por todos os meios possíveis, a arrecadação das contribuições e mais rendas pertencentes à Associação;

8) — Providenciar sobre o enterramento do associado que não tenha família;

9) — Representar à Associação no funeral do associado;

10) — Comunicar à Diretoria tudo quanto ocorrer e diga respeito aos associados, aos interesses sociais, à Associação e aos seus Departamentos;

11) — Enviar, no fim de cada ano, um relatório do serviço feito, incluindo as sugestões das medidas que entender convenientes adotar para desenvolver a representação e os interesses sociais.

Artigo 104. O representante será responsabilizado pelo que praticar alem do estabelecido no Estatuto, nos Regimentos Internos e nas instruções da Diretoria.

Parágrafo único. Só depois da remessa dos documentos da despesa préviamente autorizada e de verificada sua legitimidade, será dada baixa na responsabilidade do representante.

CAPITULO VIII

DOS EMPREGADOS

Artigo 105. Dentro de sessenta (60) dias da aprovação deste Estatuto, a Diretoria apresentará, para apreciação pelo Conselho Deliberativo, o Regimento dos Serviços Internos da Associação.

Artigo 106 — Nesse Regimento deverá ser consignado: a categoria e número dos empregados; os vencimentos respectivos; o horário do expediente, que poderá ser em um, dois ou três Turnos; forma de nomeação, de preferência por contrato renovado anualmente; deveres dos empregados; concessão de quinze (15) dias de férias, anualmente, e de abono até trinta (30) faltas pela Diretoria em casos de motivos reconhecidamente justos.

Artigo 107. Os empregados serão nomeados, suspensos ou demitidos pelo presidente da Diretoria, inclusive os prepostos do 1.º tesoureiro, mediante proposta deste.

Artigo 108. Será dispensado o empregado que fizer advocacia administrativa dentro ou fora da Associação, bem como o que tratar de assunto político ou religioso, ou neles envolver a Associação ou a Administração; e ainda o que deixar de comparecer ao serviço sessenta (60) dias durante o ano, sem comunicação escrita e por motivo reconhecido não justificado pela Diretoria.

Artigo 109. As pessoas incumbidas de determinados serviços, interno ou externo, se abonará sem vantagens, o preço do contrato do mesmo serviço e, concluido ele, ficam automáticamente dispensadas.

Artigo 110. O empregado ou contratado, quando sócio da Associação, não poderá pertencer ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, nem exercer cargo na Administração, somente podendo tomar parte nas Assembléias Gerais que não forem de tomadas de contas da Administração.

Artigo 111. O empregado que contar mais de trinta (30) anos de serviço na Associação poderá ser dispensado do ponto, no caso de moléstia e enquanto esta perdurar, mediante atestado anual do médico designado pelo presidente.

Artigo 112. Por proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, e aprovação do Conselho Deliberativo, poderão ser reduzidos ou aumentados em qualquer época, os vencimentos dos empregados, bem como o número deles.

CAPITULO IX

DOS REGIMENTOS INTERNOS

Artigo 113. Os Regimentos Internos regulamentam e completam as disposições do Estatuto quanto à vida, à ordem e à fiscalização dos Departamentos e serviços da Associação; sendo especial para cada Departamento ou serviço.

Parágrafo único. Um dispositivo regimental não pode contrariar um outro do Estatuto.

Artigo 114. Os Regimentos Internos teem força imperativa sobre o associado, que incidirá nas penalidades do Estatuto se infringir as disposições regimentais.

Artigo 115. O Conselho Deliberativo, por sua iniciativa, ou por proposta da Diretoria da Associação, pode alterar, ampliar, restringir, suspender, ou suprmir, no todo ou em parte e sempre que julgar conveniente, qualquer Regimento Interno, exceto o do Departamento do Montepio, que tem organização especial.

CAPITULO X

DISPOSIÇÃO ESPECIAL

Do Departamento do Montepio

Artigo 116. O Departamento do Montepio terá uma organização especial, relativamente autônoma pela participação dos associados seus contribuintes em sua administração, só podendo fazer parte desse Departamento os associados da Associação.

Artigo 117. Essa administração será exercida:

1) Por um Conselho Deliberativo;
2) Por uma Diretoria Especial;
3) Pelo Presidente da Associação.

Artigo 118. O Conselho Deliberativo dos Contribuintes do Departamento do Montepio será eleito pela Assembléia Geral dos mesmos Contribuintes no décimo quinto dia util do mês de março do biênio administrativo da associação, podendo ser reeleitos os seus membros.

Art. 119. A Assembléia Geral dos Contribuintes do Departamento do Montepio, uma vez convocada, tem necessidade, para sua abertura, da presença mínima de cinco (5) daqueles contribuintes e só funcionará a deliberará com a presença mínima de dez (10) desses contribuintes, quites de todas as suas obrigações sociais.

Parágrafo Único. Sua convocação e funcionamento obedecerão ao mesmo processo estabelecido para a Assembléia Geral dos associados da Associação.

Artigo 120. O Conselho Deliberativo dos Contribuintes do Departamento do Montepio será composto por doze (12) membros efetivos e seis (6) suplentes, eleitos entre aqueles Contribuintes e empossados por sua Assembléia Geral na fórma do artigo 59 do presente Estatuto Social.

Artigo 121. Este Conselho só poderá funcionar e deliberar com a presença mínima de sete (7) dos seus membros e sua Mesa diretora dos trabalhos será formada como a do dos associados da Associação.

Artigo 122. Dito Conselho reunir-se-á, obrigatóriamente, no décimo (10) dia util dos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro, de cada ano, para tomar conhecimento do estado financeiro e econômico do Departamento do Montepio e das condições do seu patrimônio, resolvendo sobre as medidas que se tornarem necessárias e sobre os recursos e questões que lho forem submetidos.

Parágrafo Único. Poderá ser convocado extraordináriamente sempre que a Diretoria do Departamento do Montepio entender preciso, convocação esta que será feita por simples aviso escrito pessoal aos seus membros.

Artigo 123. A Diretoria do Departamento do Montepio será composta pelo Presidente, pelo 1.º Secretário e pelo 1.º Tesoureiro da Diretoria da Associação, ou por seus substitutos, e pelo Diretor desse Departamento e por dois Delegados Especiais, estes três últimos membros eleitos, bienalmente, e logo após empossados, pelo Conselho Deliberativo dos Contribuintes do mesmo Departamento, entre os Contribuintes dêsse Departamento, dez (10) dias uteis após à eleição do dito Conselho, iniciando os respectivos mandatos no dia 1 do mês de Abril.

Artigo 124. Essa Diretoria só poderá deliberar com a presença mínima de quatro (4) dos seus membros, em reuniões ordinárias semanais e extraordinárias, quando necessárias.

Artigo 125. Os casos debatidos em suas reuniões, quando empatados em votação, só poderão ser solucionados pelo Conselho Deliberativo, para este fim expressamente convocado na forma do Parágrafo Único do artigo 122.

Artigo 126. O Presidente da Diretoria da Associação, como Presidente legítimo da Diretoria do Departamento do Montepio, é o único representante desse Departamento em juizo e em suas relações com terceiros.

Artigo 127. Compete a esse Presidente, como aos 1.º Secretário, 1.º Tesoureiro e Diretor do Departamento do Montepio, as mesmas atribuições e obrigações constantes do presente Estatuto Social relativamente aos congêneres da Administração da Associação.

Artigo 128. A Diretoria do Departamento do Montepio organizará o Regimento Interno desse Departamento, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo desse Departamento; sendo aplicável a esse Regimento Interno o disposto no artigo 113 e seu Parágrafo Único e no artigo 114 do presente Estatuto Social.

Parágrafo Único. Qualquer alteração posterior desse Regimento só poderá ser votada pela totalidade dos membros do dito Conselho Deliberativo.

Artigo 129. Esse Regimento Interno consubstanciará as condições de admissão e de contribuição, os direitos e os deveres dos associados da Associação como Contribuintes do Departamento do Montepio, compreendendo os pensionistas desse Departamento; vigorando, nesse sentido, o Estatuto anterior, emquanto não aprovado este Regimento.

Artigo 130. Os casos omissos, que se verificarem, serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo dos Contribuintes do Departamento do Montepio, para esse fim expressamente convocado conforme a presente Disposição Especial do presente Estatuto Social.

Artigo 131. Os serviços de expediente, de escrituração e de contabilidade do Departamento do Montepio serão executados pelos empregados dos Serviços Internos da Associação, para o que, da renda mensal do dito Departamento serão deduzidos dois por cento (2%) como auxílio às despesas de pagamento daqueles empregados, transferida a importância correspondente para o Patrimônio Social, mensalmente.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 132. O associado não responde subsidiáriamente pelas obrigações que a Administração da Associação contrair, expressa ou intencionalmente, em nome da própria Associação.

Artigo 133. O associado é fiscal dos interesses sociais e neste caráter deve evitar, por si ou por intermédio da Administração, tudo quanto direta ou indiretamente prejudique a Associação.

Artigo 134. Não é lícito ao associado recusar seus serviços, quando solicitados em favor da coletividade ou de alguns dos seus membros.

Artigo 135. Para gosar dos benefícios sociais deve o associado estar em dia com os seus compromissos na Associação.

Artigo 136. Só será atendido pela Associação, em seus serviços, o associado portador da carteira de identidade social.

Artigo 137. Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e da Comissão de Sindicância, exercerão gratuitamente os respectivos mandatos, inclusive os da Diretoria e do Conselho Deliberativo do Departamento do Montepio e os Diretores de Departamentos.

Artigo 138. Esgotado o crédito da Beneficência será suspensa a pensão ao inválido.

Artigo 139. A sede e as dependências da Associação não podem ser cedidas para conferências e reuniões políticas ou religiosas.

Parágrafo único. Quando ocupadas para fins diferentes dos sociais, a Diretoria fará o preço, levando em conta o tempo da ocupação, a luz fornecida, os estragos produzidos e o serviço dos empregados que forem obrigados a demorar por efeito da mesma ocupação; salvo quando momentaneamente ocupadas, cuja cessão poderá ser gratuita, desde que durante o dia.

Artigo 140. A Associação não poderá gravar ou dispor do "Patrimônio Social" para atender à despesa ordinária; poderá fa-

ze-lo, entretanto, para aplicar em operações de caráter reprodutivo.

Artigo 141. Quando a receita de qualquer serviço ou Departamento for inferior à despesa, a Administração levará o fato ao conhecimento do Conselho Deliberativo, para este resolver o assunto.

Artigo 142. As importâncias fornecidas, por empréstimos, pelo "Fundo do Patrimônio Social" aos Departamentos, ou por estes a áquele, como entre os Departamentos, vencerão o juro de seis por cento (6%) ao ano.

Artigo 143. Os Departamentos, exceto o do Montepio cuja renda não pertence no todo ou em parte ao "Patrimônio Social", concorrerão para este com uma percentagem do lucro que se verificar anualmente, até o máximo de vinte por cento (20%).

Parágrafo 1.º Esta percentagem será fixada em tabela organizada pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo 2.º A renda produzida por essa percentagem será inicialmente destinada à aquisição de um prédio, que servirá de sede da Associação.

Artigo 144. Os recursos interpostos e encaminhados ao Conselho Deliberativo não terão efeitos suspensivos e deverão ser informados pela Diretoria, antes de submetidos a julgamento.

Artigo 145. O Estatuto Social só poderá ser modificado por proposta da Diretoria, aceita por dois terços (2/3) dos membros do Conselho Deliberativo e aprovada por dois terços (2/3) dos membros presentes da Assembléia Geral, ou por iniciativa desses dois últimos órgãos sociais, com aprovação em idênticas condições.

Artigo 146. O Conselho Deliberativo, na primeira reunião depois de apresentada a proposta pela Diretoria, nomeará uma Comissão para, dentro de trinta (30) dias, úteis, dar parecer.

Parágrafo único. Aprovada a reforma pela Administração, o Presidente da Associação convocará a Assembléia Geral.

Artigo 147. Quando se tratar de reforma geral do Estatuto, o prazo do artigo anterior será de sessenta (60) dias.

Artigo 148. Em caso algum poderá ser modificado ou reformado o Estatuto Social quanto ao fim beneficente e título da Associação.

Artigo 149. A Associação só poderá extinguir-se por motivo de dificuldades insuperaveis no preenchimento de seus fins, expressamente reconhecidas pela Diretoria que, para esse fim especial, convocará o Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. São precisos, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros do Conselho Deliberativo para discutir e resolver sobre a proposta da Diretoria; sendo que, por aquele Conselho aprovada a proposta de extinção, será convocada, dentro de quinze dias (15), a Assembléia Geral, para julgar por igual número de sócios dita proposta.

Artigo 150. O Conselho Deliberativo poderá extinguir, da melhor forma, um ou mais Departamentos, sem promover a dissolução da Associação.

Artigo 151. No caso de ser dissolvida a Associação, o saldo, depois de liquidado o seu passivo, será partilhado entre os associados na proporção das contribuições realizadas.

Parágrafo único. Os Fundos dos Departamentos serão partilhados pelos respectivos contribuintes, na proporção das contribuições realizadas, concorrendo tambem no Departamento do Montepio, os pensionistas, aos quais se levará em conta o tempo e as pensões já pagas.

Artigo 152. Figurarão na sede da Associação o retrato e o busto do Dr. Edmundo Muniz Barreto, como homenagem de reconhecimento pelos grandes serviços prestados à Associação.

Artigo 153. Ficam mantidos os títulos honoríficos já concedidos.

CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 154. O presente Estatuto entrará em vigor na data de primeiro de março do corrente ano de 1941.

Artigo 155. Dentro do supracitado mês de março serão eleitos e logo empossados pela Assembléia Geral o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo, elegendo este e logo empossando a Diretoria e a Comissão de Sindicâncias, para o primeiro biênio administrativo que se iniciará no dia primeiro do mês de abril; procedendo-se, igualmente, com a administração do Montepio.

Parágrafo único. Todos os orgãos atuais da Associação, como os do Departamento de Montepio, funcionarão até o início do mandato dos novos orgãos estabelecidos no presente Estatuto.

Artigo 156. Ficam assegurados aos associados que pagam mais de 3$000, ou mais de 6$000, pela duplicação ou triplicação do Funeral, os acréscimos de 500$000 ou 1:000$000 ao respectivo Funeral.

Parágrafo único. Igualmente fica assegurado aos associados que elevaram sua Contribuição a 5$000, de acordo com a parte final do artigo 20 do Estatuto de 1937, ora modificado, o direito ao Funeral de Rs. 1:000$000 do artigo 66 desse mesmo Estatuto e à Beneficência dos artigos 56 a 65 do referido Estatuto, quando não esteja em vigor a estabelecida no presente Estatuto Social.

Artigo 157. O Ativo e o Passivo do antigo "Fundo de Pecúlios e Domicílios" são incorporados ao "Fundo de Patrimônio Social", conservando com os títulos as contas que não tiverem similares no "Patrimônio Social".

Parágrafo único. Os débitos e os créditos de associados serão liquidados pelo "Patrimônio Social".

Artigo 158. Como medida de emergência, é a Diretoria do Departamento de Montepio autorizada a praticar os atos necessários, inclusive de hipoteca dos prédios e terrenos pertencentes ao Montepio, empregando o produto de tais recursos em consertos ou reconstruções e no aproveitamento com construções nos terrenos vasios, de forma a conseguir renda que garanta a prosperidade e segurança do mesmo Montepio.

Parágrafo único. Se, com tal medida, não ficar equilibrada a situação do dito Montepio, regularizando-se o pagamento integral das pensões e mais despesas, serão solicitadas ao Conselho Deliberativo dos Contribuintes do Departamento do Montepio as providências necessárias para vencer a crise.

Artigo 159. Para os associados eliminados por falta de pagamento de suas contribuições e que hajam pertencido ao quadro social por mais de cinco (5) anos, a Administração poderá providenciar, da melhor forma, para a readmissão dos mesmos até 31 de dezembro do corrente ano, sujeitos, porem, às condições do presente Estatuto, exceto quanto ao limite da idade e o disposto no artigo 50 quanto às mensalidades atrazadas, ressalvados quaisquer outros débitos que poderão ser liquidados dentro do prazo de vinte e quatro meses.

Artigo 160. Fica facultado aos atuais associados o aumento do Funeral nas condições permitidas no Parágrafo único do artigo 18 do presente Estatuto, até 31 de dezembro do corrente ano, contando, para gozar o benefício resultante desse aumento, o interstício de seis meses.

O presente Estatuto foi votado e aprovado com sua redação final na reunião da Assembléia Deliberativa de 7 de fevereiro de 1941, sendo presidida essa Assembléia pela seguinte Mesa aclamada:

Presidente — Dr. Manoel Francisco Monteiro Autran.
1.º Secretário — Dr. José Thompson Motta.
2.º Secretário — Capitão João Jupiaçara Xavier.

O Projeto da Reforma do Estatuto anterior foi organizado pela Comissão aclamada pela dita Assembléia Deliberativa em 28 de junho de 1940, e constituida pelos sócios:

Nestor Augusto da Cunha.
Romeu Feital.
Dr. Rogerio Coelho.

Francisco Freire de Macedo, Presidente.

(N. 9.595 — 18-7-41 — 1:377$80).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 ás 20 horas e no máximo, até 48 horas após a saida dos orgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Fundição Indígena, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, às 15 horas do dia 30 de julho do corrente ano, na sede social à rua Camerino n. 150, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria alterando a redação de alguns artigos dos atuais estatutos e introduzindo certas disposições, em virtude de exigências legais feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio para o arquivamento da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de mio de 1941, e na qual foi aprovada a reforma dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *Raul dos Santos Carvalho*, diretor-presidente.

(N. 9.682—18-7-941—91$8—3 vezes).

Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de julho às 15 1|2 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega ns. 100-102, para alteração dos Estatutos de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1941. — Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — *Fiel C. Fontes*, Diretor.

(N. 9.803 — 17-7-941 — 28$6 — 2 vezes).

Caixa Geral Funerária

ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA

Primeira convocação

De conformidade com o disposto no art. 34, alínea c, do estatuto em vigor, convoco os Srs. membros da Assembléia Deliberativa (ex-delegados), a se reunirem em assembléia extraordinária, primeira convocação, no dia 26 do corrente, às 20 horas, na sede social, à rua Carolina Meyer n. 29, estação de Meyer, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

I — Posse dos membros da Assembléia Deliberativa, recentemente eleitos pela Assembléia Geral de Sócios;

II — Eleição dos cinco membros do Conselho Fiscal;

III — Julgamento de um recurso interposto pelo ex-associado, Flavio dos Santos Estrellado.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *João Baptista Starola*, presidente.

(N. 9.831 — 19-7-41 — 30$6 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Agência Americana

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 15 horas do dia 28 do corrente mês, no 1.º andar da rua 13 de Maio n. 13, para eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1941. — *Pio Sá de Carvalho Azevedo*, diretor.

(N. 9.836 — 19-7-41 — 29$6 — 3 vezes)

Alfa Exportadora e Importadora, S. A.

Ficam os senhores acionistas convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 27 de julho de 1941, para eleição de um cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 9.588—18-7-941—30$6—3 vezes).

Edifício Imperial, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal à assembléia a se realizar hoje, 30 de junho de 1941, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da Companhia, às 14 horas do dia 22 de julho de 1941, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Edifício Imperial, S. A. — *Armando Pires*, diretor-presidente. — *Arthur Pires*, diretor-secretário.

(N. 9.460 — 30-6-41 — 64$3 — 3 vezes)

Edifício Monroe, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal à assembléia a se realizar hoje, 30 de junho de 1941, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da Companhia, às 16 horas do dia 22 de julho de 1941, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Edifício Monroe, S. A. — *Armando Pires*, diretor-presidente. — *Arthur Pires*, diretor-secretário.

(N. 9.159 — 30-6-41 — 64$3 — 3 vezes)

Companhia de Laticínios Minas Gerais

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social da Companhia, à rua Maynink Veiga n. 32, às 15 horas do dia 18 de agosto do ano corrente, para aprovação definitiva do aumento de capital e afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais.

(N. 9.592 — 18-7-41 — 30$6 — 3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Por não haver comparecido número legal de acionistas para poder ser constituida a assembléia geral extraordinária convocada para hoje, novamente os convido a se reunirem, às 14 horas do dia 23 de julho corrente, em nossa sede, à rua Teófilo Ottoni n. 18, 2.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria alterando a redação de alguns artigos dos atuais estatutos, em virtude de exigências legais feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio para o arquivamento da ata da assembléia geral extraordinária realizada a 24 de abril de 1941 e na qual foi unanimemente aprovada a reforma dos Estatutos da Companhia.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléia se instalará de acordo com a lei, com qualquer número de acionistas presentes.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(N. 9.716 — 17-7-941 — 89$8 — 3 vezes)

Edifício Senador Dantas, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal à assembléia a se realizar hoje, 30 de junho de 1941, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da Companhia, às 15 horas, do dia 22 de julho de 1941, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Edifício Senador Dantas, S. A. — *Armando Pires*, diretor-presidente. — *Arthur Pires*, diretor-secretário.

(N. 9.158 — 30-6-41 — 64$3 — 3 vezes)

Banco Moscoso-Castro, S. A.

De conformidade com o disposto no art. 76 da nova Lei de Sociedades por ações, comunicamos que encarregamos o corretor de fundos públicos desta praça, Sr. Alexandre de Castro Cerqueira, de vender em bolsa, no próximo dia 20 de agosto deste ano, 20 ações desta sociedade, do valor nominal de 500$0, cada uma, subscritas, quando de sua constituição, pelos Srs. Olinto Sabateli e Nestor Pereira de Magalhães, sendo 10 de cada um destes, que se acham constituidos em mora por não terem realizado a entrada inicial nem tão pouco integralizado as ditas ações.

Os compradores dessas ações, que ficarão subrogados em todos os direitos e obrigações dos subscritores e deverão integralizar desde logo as referidas ações, só poderão ser pessoas físicas brasileiras.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — A *Diretoria*.

(N. 9.594 — 18-7-941 — 63$3 — 3 vezes).

Companhia Carris Porto Alegrense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às quinze horas do dia 29 de julho de 1941, para exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1940, bem como para eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *T. G. Mackenzie*, Diretor-Presidente. — *Eugenio Gallin*, Diretor Vice-Persidente. — *Grant O. Hylander*, Diretor-Tesoureiro. — *Maximo Coimbra da Luz*, Diretor-Secretário.

(N. 9.688 — 18-7-941 — 67$3 — 3 vezes).

Banco Andrade Arnaud, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de agosto de 1941, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires n. 20, para retificar e ratificar as alterações dos seus Estatutos, de acordo com as exigências da Diretoria das Rendas Internas, referentes ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — *A diretoria*.

(N. 9.723 — 21-7-41 — 40$8 — 3 vezes)

Companhia Petropolitana

Fiação e Tecelagem

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido na primeira e na segunda convocação, número suficiente de acionistas para o regular funcionamento da assembléia geral extraordinária, são convidados novamente os senhores acionistas, por carta registada tambem, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que se realizará com a presença de qualquer número de acionistas, na forma da lei, às 14 horas do dia 29 do corrente mês, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, para deliberarem sobre a modificação dos artigos 14, 17 e 21, de acordo com as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia 23 ao dia 29, inclusive. As ações ao portador com direito a voto nessa assembléia, na forma dos estatutos, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo de um diretor, até 3 dias antes da reunião, sob pena de não poderem tomar parte nesta os respectivos portadores, mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1941. — *Adhemar de Canindé Jobim.* — *José Soares Maciel Filho.* — *João Pereira da Fonseca,* diretores.

(N. 9.700 — 21-7-41 — 104$0 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Café

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convidados a comparecer à sede desta sociedade, à rua Visconde do Inhauma n. 39-8.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 30 deste, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal, referente ao 3.º ano de exercício social, e bem assim, elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *J. T. Moreira Salles,* presidente.

(N. 9.693 — 21-7-41 — 36$7 — 2 vezes)

Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às quatorze e meia (14 1|2) horas do dia 29 de julho corrente, para deliberar sobre uma proposta da Diretoria, tendo por objetivo a aplicação do art. 29 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *T. G. Mackenzie,* Diretor Presidente. — *R. W. Tassie,* Diretor Vice-Presidente. — *Grant O. Hylander,* Diretor Tesoureiro. — *Sizinio Rodrigues,* Diretor Jurídico. — *Mario de Andrade Ramos,* Diretor Técnico.

(N. 9.689 — 18-7-941 — 67$3 — 3 vezes)

Empresa das Águas de Caxambú, S. A.

A partir do dia 23 do corrente mês, no escritório desta empresa, à rua 1.º de Março n. 107, 1.º andar, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14 às 15 horas, será pago o quadragésimo segundo dividendo das ações comuns, correspondente ao 1.º semestre de 1941.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *A diretoria.*

(N. 9.732 — 21-7-41 — 12$2)

Ar Condicionado Airco Moreira, Sociedade Anônima

(U. S. Airco Moreira, S. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido, por falta de número, a Assembléia Geral Extraordinária marcada para o dia 21 de julho corrente, ficam novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 26 do julho do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 109-1.º andar, nesta Cidade, afim de deliberarem sobre o enquadramento dos Estatutos nos moldes do novo decreto-lei n. 2.267, de 26-9-940.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1941. — *A diretoria.*

(N. 9.733 — 21-7-41 — 58$1 — 3 vezes)

Serviços Hollerith, S. A.

Instituto Técnico de Organização e Controle

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 do corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 11.º andar, sala da Presidência, para deliberarem sobre: *a*) alteração do art. 12 dos Estatutos; *b*) criação nos Estatutos de uma Consultoria Técnica.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — Pela diretoria, *Antonio Carlos de Oliveira Mafra,* diretor-auditor.

(N. 9.840 — 21-7-41 — 55$1 — 3 vezes)

Lar Para Todos, S. A.

Carta patente do Ministério da Fazenda n. 111, de 8 de setembro de 1937

(Segunda convocação)

Por não haver comparecido número legal de acionistas para constituir-se, em primeira convocação, a assembléia geral ordinária, marcada para hoje, são novamente convocados, de acordo com os estatutos sociais e na forma da lei, os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 21 de agosto próximo, quinta-feira, às 15 horas, na sede social, para o fim de tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano social findo e respectivo parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como aprovar a reforma dos estatutos, da qual conste o aumento do capital e, ainda, autorizar a Diretoria a contrair empréstimos hipotecários, adquirir ou alienar imoveis, contrair obrigações mediante garantias idôneas, hipoteca dos bens imoveis da sociedade quando necessários e, finalmente, autorizar a Diretoria a intensificar a propaganda e colocação dos Títulos Imobiliários cujo lançamento já está legalmente autorizado.

Até a data da assembléia geral, continuam à disposição dos senhores acionistas, que poderão examiná-los em qualquer dia util, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas. Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização da assembléia geral. As ações ao portador deverão ser depositadas mediante recibo, até o dia 18 de agosto na sede social.

Nos termos do art. 90 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a assembléia geral, em segunda convocação, instalar-se-á e funcionará legalmente, com qualquer número de acionistas.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — *Eurico Ribeiro da Costa,* presidente. — *Carlos Eiras,* superintendente.

(N. 9.842 — 21-7-41 — 32$6)

Declaração

Octavio Gomes, residente à praia do Russell n. 158, declara haver-se extraviado a cautela n. 031 de 23 de novembro de 1928, da Companhia Nacional de Cerâmica, referente a 10 (dez) ações ao portador do valor nominal de 100$000 (cem mil réis) cada uma, de números 6.362 à 6.371.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *Octavio Gomes.*

(N. 9.691 — 21-7-41 — 33$7, 3 vezes)

Aviso à Praça

IMPORTADORA E EXPORTADORA GOKKES DO BRASIL LTDA.

Avisamos à Praça e a quaisquer interessados que a firma supra mudou-se do Edifício Almirante Barroso para o Edifício de "A Noite", à praça Mauá n. 7, 18.º andar, sala 1.809.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1941. — *Edmundo de Miranda Jordão,* liquidante.

Reconheço a firma de Edmundo de Miranda Jordão. — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — (Sinal público da verdade). — *Antonio Ferreira Leite,* escrevente substituto.

(N. 9.727 — 21-7-41 — 15$3)

À Praça

Samuel Ibrahim Chuéké, estabelecido nesta praça à rua Ramalho Ortigão n. 6, porta, com o comércio de camisaria, conforme contrato social particular, firmado em data de 12 de maio do corrente ano, com o seu sócio Kaluf Salama, e que tem a razão social de Samuel Ibrahim Chuéké, vem declarar a Praça em geral, que, o Sr. Kaluf Salama, não pode firmar qualquer compromisso de compra de mercadorias, sem a minha assinatura, ficando, portanto, sem efeito, quaisquer transações, sem esta formalidade, e, tudo de acordo com o contrato assinado, e, à disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — *Samuel Ibrahim Chuéké.*

Testemunhas: 1.º, *Manoel Munhoz* — 2.º, *Abel Augusto.*

Reconheço a firma de Samuel Ibrahim Chuéké. — Rio de Janeiro de 1941. — (Sinal público da verdade). — *Annibal Gomes.*

Reconheço a firma de Manoel Munhoz. — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — (Sinal público da verdade). — *José Carlos de Montreuil.*

(N. 9.728 — 21-7-41 — 30$4)

Clube Naval

Aviso

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Primeira e segunda convocações)

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios a se reunirem em assembléia geral ordinária, em primeira convocação, no dia 31 de julho, às 17 horas. Caso não se reuna a assembléia nesse dia, fica desde já feita a segunda convocação para o dia 9 de agosto próximo, às 17 horas.

Assunto a ser tratado — Discussão e votação do relatório do presidente e parecer do Conselho Fiscal.

Secretaria do Clube Naval, 18 de julho de 1941. — *Aydano de Faria*, 1.º secretário.

(N. 9.695 — 21-7-41 — 55$1, 3 vezes)

Edifício Iramaya

Todos os Srs. co-proprietários desse Edifício são convidados para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 25 de julho, quinta-feira, no Salão do Bar à avenida Atlântica ns. 122 e 124, em 1.ª, 2.ª e 3.ª convocações respectivamente às 19,30, 20 e 20,30 horas. Assunto: Prestação de contas do 1.º trimestre de 1941, a questão de fóros com o Domínio da União e Prefeitura e apresentação da tabela oficial do seguro coletivo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — Dr. *Gastão R. Sharp*, síndico.

Reconheço a firma do Gastão R. Sharp. — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — (Sinal público da verdade). — *José Carlos de Montreuil*.

(N. 9.726 — 21-7-41 — 24$5).

Série I. N. — Divulgação — Ns. 49 a 51.

2.º TRIMESTRE DE 1941

Coleção das Leis

COM

ANOTAÇÕES RELATIVAS ÀS PUBLICAÇÕES, RETIFICAÇÕES E REPRODUÇÕES

25$0 — 2 VOLUMES

Ementário

DA

Legislação Federal

CLASSIFICAÇÃO DAS EMENTAS: ORDEM ALFABÉTICA DOS ASSUNTOS E NUMÉRICA

EXEMPLAR — 8$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório.

Preço do número de hoje $800

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

SUPLEMENTO AO N. 168 — TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1941

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento dos Correios e Telégrafos

Retificações às incorreções verificadas na relação nominal do Quadro III — Ministério da Viação e Obras Públicas — publicada no suplemento ao *Diário Oficial* n. 24, de 29 de janeiro de 1941.

Folhas 3:

Quadro III

Parte Permanente
Cargos isolados, em comissão
Situação atual
Coluna — Nome do funcionário
Excluir o nome de Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves.

Onde se lê: Alfredo Avelino Pinto Guimarães, Francisco Oreste de Athayde Pinto, Isa Dias de Ibirocaly e José Branco — leia-se: Alfredo Avelino Pinto Guimarães Junior, Francisco Orestes de Athayde Pinto, Isa Dias de Ibirocahy e José Bianco.

Coluna — Carreira ou cargo:

Onde se lê: Ajudante de Tesoureiro — em relação ao Quadro III, leia-se: Ajudante de Tesoureiro dos selos.

Coluna — Vagos:

Acrescentar o algarismo 1 em relação ao cargo de Secretário do Diretor Geral.

Coluna — Observações:

Acrescentar as palavras — Preenchido com a nomeação de Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves em 25 de novembro de 1940 — em relação ao cargo de Secretário do Diretor Geral, e — em comissão — em relação aos nomes: Francisco Orestes de Athayde Pinto, João Pereira das Neves Junior, Francisco Bellieni Lessa, Antonio José da Silva Machado, João Maria Xavier de Brito, José Francisco Alves da Silveira, Julio Lobato Carneiro da Cunha, Maria José Lobato Franco, Antonio Coronato, Armando João Giorgis, Aymberê Zuliani, Eline Baptista Pereira, Isa Dias de Ibirocahy, José Bianco, José de Moura Lopes, Oscar Americo Paolillo e Adalgisa Campos.

Suprimir as palavras em comissão — em relação às classes I e G dos cargos de Ajudante de Tesoureiro dos Selos e às classes K, I, H e G dos cargos de Ajudante de Tesoureiro.

Folhas 4

Situação atual
Coluna — Nome do funcionário

Onde se lê: Octaviano Ernesto de Souza, vago, Antonio Alexandre Nahun Auad, Humberto Pinto Guimarães, Abdon Brigalho de Medeiros, Odete Nunes de Souza, Antonio Velloso Moniz Barreto, Marina Nogueira da Motta, Ida Filomena Simone e vago; leia-se: Octaviano Ernesto de Souza Cherem, 1 vago, Antonio Alexandre Nahim Auad, Heriberto Pinto Guimarães, Abdon Bugalho de Medeiros, Odette Nunes de Souza, Antonio Velloso Muniz Barreto, Marina Nogueira da Motta, Ida Philomeno Simone e 1 vago.

Coluna — Observações:

Suprimir as palavras — Em comissão em relação ao nome de Felicio da Veiga Bustamante — ao Quadro XV — XXII e XXV.

Acrescentar as palavras — Em comissão — em relação aos nomes Alvina Vianna Gomes — Angelo Mathias do Carmo — Walter de Campos Bianco — Antonio Alexandre Nahim Auad — Heriberto Pinto Guimarães — Ruy Xavier Carneiro de Albuquerque — Angelina do Amaral Moniz Barreto — Saul Munhoz — Celso de Araujo e Nilda Dantas Coutinho.

Página 5:

Situação atual

Coluna — Nome do funcionário:

Onde se lê: Sebastiana Sampaio Vasconcellos — Ephigenia Rabello Jeuz — Hindenburgo Alves Pinto — Luiz Pastelleti — Vago — Flavio Leal de Macedo — Aldomano Santos e Henrique Argen Curado; leia-se: Sebastiana Sampaio de Vasconcellos — Ephigenia Rabello Jenz — Hindemburgo Alves Pinto — Luiz Castelleti — 1 vago — Fabio Leal de Macedo — Aldomario Santos e Henrique Argeu Curado.

Suprimir o nome de Lydio Alvim Guimarães em relação ao cargo de Tesoureiro do Quadro XXXV e incluir em seu lugar o de João Alvares da Fontoura.

Folhas 6:

Situação antiga

Coluna — Quadro:

Acrescentar os números romanos XIX e XXIII — em relação à classe H da carreira de Almoxarife.

Coluna — Vagos:

Onde se lê: 4, em relação à classe I da carreira de Engenheiro; leia-se: 3.

Situação atual

Coluna — Nome do funcionário:

Acrescentar os nomes de Augusto Deocleciano Carijé em relação ao Quadro XIX, e Heitor Leyraud em relação ao Quadro XXIII; acrescentados na situação antiga da carreira de Almoxarife; e 1 vago, em relação à classe I da carreira de Engenheiro.

Onde se lê: Georges Ferraud — Paulo Ferraud de Araujo — Arnaldo da Cunha Azevedo — Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva — Ariowaldo Neves — Victorino Cantanhede de Almeida — Abraham Dand Benoliel e Americo do Espirito Santo Fontenele; leia-se: Georges Ferrand — Paulo Ferrand de Araujo — Arnaldo Cunha de Azevedo — Ariovaldo Neves — Victorino Catanhede de Almeida — Abraham David Benoliel e Americo do Espirito Santo Fontenelle Filho.

Coluna — Excedentes:

Onde se lê: 9, em relação à classe I da carreira de Engenheiro; leia-se: 10.

Folhas 7:

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário

Onde se lê: Jayme Augusto de Amorim — José Christim de Barros — Laura de Uchôa Guimarães — Maria Gilda Serpa — Ormezinda Neves — Vagos — Camilo Gurgel Figueredo e Darcila Pereira da Silva — leia-se: Jayme Augusto do Amorim — José Christino de Barros — Laura de Ulhôa Guimarães — Maria Zilda Serpa — Ormezinda Neves — 2 vagos — Camillo Gurgel Figueiredo e Darcilia Pereira da Silva.

Coluna — Vagos —

Suprimir o algarismo 2

Folhas 8:.

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário — Incluir o nome de Romeu de Miranda e Silva em seguida ao de Raul Dorat Lessa. Excluir o nome de Waldemiro de Faria.

Onde se lê: Isaura Morais da Silva Couto — Marieta Tavares de Sá Brito — Octavio Olimpio de Moura — Oldemat Nunes de Souza — Rosalina de Castro Figueredo — Vagos — Alexandre de Mello Cezar — Ephraim Manasses Pereira — Francisco Denique — Oscar José Meyer Netto — Salvador José de Morais — Sylvio de Morais — Tito Braga Cavalcanti — Zilda Pinto de Queroz — Vagos e Manoel de Medonça Lima — leia-se:. Isaura Moraes da Silva Couto — Marietta Tavares de Sá Brito — Octavio Olympio de Moura — Oldemar Nunes de Souza — Rosalina de Castro Figueiredo — 2 vagos — Alexandre de Mello Cesar — Ephraim Manassés Pereira — Francisco Ourique — Oscar José Mayer Netto — Salvador José de Moraes — Sylvio de Moraes — Tito Braga Cavalcante — Zilda Pinto de Queiroz — 4 vagos e Manoel de Mendonça Lima.

Coluna — Vagos —

Suprimir os algarismos 2 e 4 —

Folhas 9:

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário

Onde se lê: Yolanda Sales — Zuleika Stael Catunda Gondin Camara — Vago — Emydgio do Rego Toscano Barreto — Laura Correa Maciel — Laurinaldo Hollanda Marinho de Carvalho — Maria Barbosa Correia — Severino Wanderlei Simões — Vagos — Nelson Pilar — Antonio Wanderlei da Costa — Ilian Moraes de Castro Veloso — Ernani Tunãs e Ramiro Castelo da Silveira — leia-se: Yolanda Salles Rabello — Zuleika Stael Catunda Gondim Camara — 1 vago — Emygdio do Rego Toscano Barretto — Laura Correia Maciel — Lourinaldo Hollanda Marinho de Carvalho — Maria Barbosa Corrêa — Severina Wanderley Simões — 3 vagos — Nelson Pillar — Antonio Wanderley da Costa — Ilian Moraes de Castro Velloso — Ernani Tuñas e Ramiro Castello da Silveira.

Coluna — Vagos

Suprimir os algarismos — 1 — e — 3 —

Folhas 10:

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário

Onde se lê: Antonio Caetano de Azevedo Neto — Augusto de Vasconcellos — Carlos Trajellas — Luiz Bandarim Quadros — Maria Barbara de Sousa Couto — Apparecido Grisolia Nasi — Rodolpho Rabelo Leite — Nilo Neves — Vago — Adalbeto Fernandes Carneiro — Diamantina Augusta Durval Bandeira e Drauzio Dantas Romer — leia-se: Antonio Caetano de Azeredo Netto — Augusta de Vasconcellos — Carlos Tregellas — Luiz Baudoin Quadros — Maria Barbara de Souza Couto — Apparecida Grisolia Nasi — Rodolpho Rabello Leite — Nylo Neves — 1 vago — Adalberto Fernandes Carneiro — Diamantina Augusta Duval Bandeira e Drauzio Dantas Romero

Coluna — vagos —

Suprimir o algarismo — 1

Folhas 11:

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário

Onde se lê: José Luiz Ramiere — Leonor de Sousa Pessanha — Margarida Teles de Menezes Ritz — Maria Izabel Veran — Nelson Martins — Olimpia de Oliveira Monteiro — vago — Hebe de Sousa Dantas e Julieta de Azevedo Coutinho Ribeiro — leia-se: José Luiz Ranieri — Leonor de Souza Pessanha — Margarida Telles de Menezes Ritz — Maria Isabel Veran — Nelson Marins — Olympia de Oliveira Monteiro — 1 vago — Hebe de Souza Dantas e Julieta de Azeredo Coutinho Ribeiro.

Coluna — Vagos

Suprimir o algarismo 1 —

Folhas 12:

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário

Incluir o nome de: Orestes Luna Freire em seguida ao de Olga Leite Carneiro — Onde se lê: Octacilia Albino da Costa — vagos — Ignacio de Paulo Rodrigues — Justino Pierri — Mario Gibelli Gatti e Octavia de Sousa Leite — leia-se: Octavio Albino da Costa — 3 vagos — Ignacio de Paula Rodrigues — Justino Pierre — Mario Gibello Gatti e Octavio de Souza Leite.

Coluna — Vagos

Suprimir o algarismo 4

Folhas 13:

Situação antiga:

Coluna — N. de cargos —

Onde se lê 1 — leia-se 11 —

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — vago — Erico de Sousa Santos — Herminia Felicio de Sousa — Rozita de Sousa Oliveira — Casemiro Lucio de Andrade — Emilia Peixoto Ferreira França — João Barros Garrido — Stella Sicheski — Maria Destris e Lesi Ruiz Caravantes — leia-se — 1 vago — Erico de Souza Santos — Herminda Felicio de Souza — Rosita de Souza Oliveira — Casimiro Lucio de Andrade — Enila Peixoto Ferreira França — João Ramos Garrido — Stella Licheski — Maria Destri e Lesy Ruiz Caravantes.

Coluna — Vagos.

Suprimir o algarismo — 1.

Folhas 14

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — vago — Laura Medeiros D'Alverga — Maria Izabel da Fonseca Nogueira — Romão Galvarros — Julio de Paiva Lemos — Wanda Neves de Sousa Teixeira — Sebastião Cardoso D'Avila — Augusto Pereira e Sousa e Dagmar Augusto de Moraes — leia-se — 1 vago — Laura Medeiros d'Alverga — Maria Isabel da Fonseca Nogueira — Ramão Galvarros — Julio de Paiva Lemes — Wanda Neves de Sousa Teixeira — Sebastião Cardoso d'Avila — Augusto Pereira e Souza e Dagmar Augusta de Moraes.

Coluna — Vagos.

Suprimir o algarismo — 1.

Folhas — 15.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — Mario Sampaio Avelez — Eules Baptista de Oliveira — Fernando Augusto Rodrigues de Barcelos — Lisete Leitão Buono — Nadir Martim Lordello — vago e Fredervino Pontes Meirelles — leia-se — Mario Sampaio Avilez — Euler Baptista de Oliveira — Fernando Augusto Rodrigues de Barcellos — Lisette Leitão Buono — Nadir Martini Lordello — 2 vagos e Fredesvino Pontes Meireles.

Coluna — Vagos.

Suprimir o algarismo 2.

Folhas — 16.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — Maria Paulina Martins — Neusa dos Santos — Nise Aura de Pontes — vagos — Izaltino Pizão Netto — Luzia Lucente e Maria Aparecida Marcondes Pereira — leia-se Maria Paulina Marins — Neusa dos Santos Gutterres — Nise Aurea de Pontes — 8 vagos — Izaltino Pizão Neto — Luiza Lucente e Maria Apparecida Marcondes Pereira.

Coluna — Vagos.

Suprimir o algarismo 8.

Folhas 17.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — Walter Vami Guedes — vagos — Joanna Serejo Nestrinho — vago — Anna Pinto da Ponte Souza — vagos — vago — Anibal Wanderley Cavalcante — vagos — Olga Philomena Gazinen — vago — Hamilton Iwain — Emerenciana Bitencourt Cotrim — Rita da Costa Villar Malheiros e vagos — leia-se Walter Vanni Guedes — 4 vagos — Joanna Serejo Mestrinho — 1 vago — Anna Pinho da Ponte Souza — 2 vagos — 1 vago — Annibal Wanderley Cavalcanti — 5 vagos — Olga Philomena Gazineu — 1 vago — Hamilton Swain — Emerenciana Bittencourt Cotrim — Rita da Costa Avilla Malheiros e 2 vagos.

Incluir em seguida ao nome de Judith Alves Cavalcanti Landim os nomes de Luiz Barreto Gonçalves Ferreira e Manoel Francellino do Amaral e antes do nome de Alice de Sá Carvalho os nomes de Adaucto Santiago e Aldemiro Cavalcanti.

Coluna — vagos.

Suprimir os algarismos 4 — 1 — 2 — 1 — 5 — 1 e 2.

Fls. 18

Situação atual

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Eliza Silva — vagó — vago — Tancredo Elisio da Silva — Adozinda Mabbar Teixeira — Sabino Trocoli — vago — Olga Barreto Ramos — Adolpho Carrion Sima — Leopoldina Timm Duarte — e Olimpio Cerqueira Bandeira Teixeira, leia-se: Elisa Silva — 1 vago — 1 vago — Tancredo Elysio da Silva — Adozinda Malbar Teixeira — Sabino Troccoli — 1 vago — Olga Barretto Ramos — Adolpho Silva — Leopoldina Timm Duarte e Olympio Cerqueira Bandeira Teixeira.

Coluna — vagos.

Suprimir os algarismos 1 — 1 e 1.

Fls. 19

Coluna — Nome do funcionário.

Suprimir o nome de João Baptista de Souza e acrescentar as palavras 1 vago — em relação ao Quadro XX.

Onde se lê: Elias Corrêa Lima — Maria Celeste Ribeiro de Barreto — Maria de Lourdes Bandeira de Magalhães — vagos — Dayse de Pontes Saraiva — Nair Bezerra Stuart — vagos — vagos — Emilio Ribeiro Martins — vagos — Celina Ceccato Caffaro — Josette Dias Vieira Pereira — Jurandyr Wandt da Costa e vagos — leia-se: Elias Correia Lima — Maria Celeste Ribeiro de Berredo — Maria de Lourdes Bandeira de Magalhães Franco — 2 vagos — Daisy de Pontes Saraiva — Nair Bezerra Studart — 3 vagos — 3 vagos — Emilia Ribeiro Martins — 10 vagos — Celina Caffaro de Oliveira — Josetti Dias Vieira Pereira — Jurandyr Wendt da Costa e 3 vagos.

Coluna — vagos.

Suprimir os algarismos 2 — 3 — 3 — 10 e 3.

Folhas 20

Situação atual

Coluna — Nome do funcionário

Onde se lê: Arthur Paulo Amadeu — Gabriella Walkiria Rabello Jardim — Maria José Ximeres de Moraes — vagos — vago — Zilda Sampaio Oliveira — Camioli Corrêa Sampaio — Newton Pimentel Ulhon — vago e Mizael Franklin Rozal — leia-se: Arthur Paulo Amodeu — Gabriella Walkyria Rabello Jardim — Maria José Ximenes de Moraes — 8 vagos — 1 vago — Zilda Sampaio de Oliveira — Carnioli Corrêa Sampaio — Newton Pimentel de Ulhôa — 1 vago e Misael Franklin Rosal.

Coluna — Vagos.

Suprimir os algarismos 8 — 1 e 1

Folhas 21

Situação atual

Coluna — Nome do funcionário.

Incluir o nome de Waldemar Troccoli em seguida ao de Nilda Moreira Nery — Onde se lê: Josephina Amador dos Santos — Dianna Burlamaqui Nogueira — vagos — Albertina Veloso da Silveira Lopes — vago — vago — e vagos — leia-se: Josephino Amador dos Santos — Diana Burlamaqui Nogueira — 2 vagos — Albertina Velloso da Silveira Lopes — 1 vago — 1 vago e 2 vagos

Coluna — Vagos.

Suprir os algarismos 2 — 1 — 2 — e 2

Folhas 22

Situação atual

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Zulmira Luiza Rosseti — vago — vago — Guimar Bressane Lentz — vago — Odinéa de Castro Veloso — vago — Emilio Fleury de Britto Henrique Gonçalves de Araujo Costa e José Alves de Oliveira Pinto, leia-se: Zulmira Luiza Rossetti — 1 vago — 1 vago — Guiomar Bressane Lentz — 1 vaço — Odinéa de Castro Velloso — 1 vago — Emilio Fleury de Brito — Henrique Gonçalves de Araujo Bastos e José Alves de Oliveira Filho.

Coluna — vagos.

Suprimir os algarismos — 1 — 1 — 1 e 1.

Fls. 23.

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário. Onde se lê — Heitor Pereira Galvão — vago — Manfredo Malvino Motta — Ubirajara de Azevedo Coutinho — vago e Fausto Lins Cavalcante de Albuquerque — leia-se Heitor Pereira Pinto Galvão — 1 vago — Manfredo Malveiro Motta — Ubirajara de Azerêdo Coutinho — 1 vago e Fausto Lins Cavalcanti de Albuquerque.

Coluna — vagos.

Suprimir os algarismos 1 e 1.

Fls. 24.

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário. Onde se lê — vago — Antenor d'Almeida Nunes — José Versian Caldeira — Atila de Melo Cheriff — Gastão de Azevedo Costa — Godofredo de Siqueira Pereira — Jacintho da Fonseca — Jayme Xavier Lisbôa Chagas — Olimpio Chassim Drummond — Alceste Seusburg Vieira de Lemos — Arthur Guimarães de Sá — Benedicto Samsão Martins Brito e Mario Gusmão Horta — leia-se — 1 vago — Antenor de Almeida Nunes — José Versiani Caldeira — Attila de Mello Cheriff — Gastão de Azevedo Costa Pereira — Godofredo de Siqueira — Jacintho da Fonseca Chagas — Jayme Xavier Lisbôa — Olympio Chassin Drummond — Alceste Sensburg Vieira de Lemos — Arthur Guimarães de Sá Brito — Benedicto Samsão Martins e Mario de Gusmão Horta.

Coluna — vagos.

Suprimir o algarismo 1.

Fls. 25.

Situação antiga:

Coluna — N. de cargos.

Onde se lê — 24 — leia-se 2.

Coluna — Quadro — onde se lê — IV leia XIV.

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário. Onde se lê — José Valeriano Viera — José Pinto Cavalcante — vago — Moacyr do Espírito Santo — Arthur Adacto Pereira de Mello Filho e Consuelo Sampaio Pereira de Medo — leia-se José Valeriano Vieira — José Pinto Cavalcanti — 1 vago — Moacyr do Espirito Santo — Arthur Adacto Pereira de Mello Filho e Consuelo Sampaio Pereira de Mello.

Coluna — vago.

Suprimir o algarismo 1.

Fls. 26.

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário onde se lê — Paulo Cezar Barbosa de Barros — Alberto Satamini — Genon Bandeira de Gouvêa — Thales Pragna Pinto — Alberto Wanderlay e Herminia Casadú Siegl — leia-se — Paulo Cesar Barbosa de Barros — Alberto Sattamini — Gerson Bandeira de Gouvêa — Thales Pragana Pinto — Alberto Wanderley e Herminia Casadei Siegl.

Fls. 27.

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — Antonio de Sá Cavalcanti — Carlos de Moraes Paes Carlota Von Dreifres — leia-se — Antonio da Sá Cavalcante — rlos de Novaes Paes e Carlota Von Dreifus.

s. 28.

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionario.

Onde se lê — Alberto Francisco de Paula — Alcebiades Soares de Mello — Alcidio Guanabara Soares e Eurico Mauvel do Carmo — leia-se — Alberto Francisço do Paula Martins — Alcibiades Soares de Mello — Alcides Guanabara Soares e Eurico Manoel do Carmo.

Fls. 29

Situação atual

Coluna — nome do funcionário.

Incluir o nome de Julio Pereira da Costa em seguida ao de Julio Marianno da Costa.

Onde se lê — Leonidas Pinheiro da Paixão — Seraphim Crutchagne Peres — Washington Zeferino de Souza e vagos leia-se — Leonides Pinheiro da Paixão — Seraphim Crutchague Peres — Washington Zeferino de Souza Neves e 20 vagos.

Coluna vagos

Suprimir o número 20.

Fls. 30 —

Coluna — nome do funcionário

Onde se lê Edgard Affonso Kiister — leia-se Edgard Affonso Küster.

Fls. 31 —

Situação atual

Coluna — nome do funcionário.

Onde se lê — Maria Corrêa da Silva — leia-se Mario Corrêa da Silva.

Fls. 32 —

Situação antiga.

Coluna — classe ou padrão

Onde se lê — F — leia-se E — em relação aos cargos de estafetas do Quadro III e carteiros do Quadro IV

Coluna — Quadro

Onde se lê VI — leia-se IV

Situação atual

Coluna — nome do funcionário

Onde se lê vago leia-se 2 vagos

Coluna vagos

Suprimir o algarismo 2

Fls. 33

Situação — antiga

Coluna — classe ou padrão

Onde se lê F — leia E

Coluna — Quadro

Onde se lê VI leia-se IV

Situação atual.

Coluna — nome do funcionário.

Onde se lê — Arthur Cliniaco Gottgtroy — Daniel Nongne e Djalma Besson de Almeida — leia-se Arthur Climaco Gottgtroy — Daniel Nougué e Djalma Bessoni de Almeida. —

Fls. 34

Situação — antiga

Coluna — classe ou padrão

Onde se lê F — leia-se E

Coluna — Quadro

Onde se lê VI — leia-se IV

Situação atual

Coluna — nome do funcionário.

Onde se lê — Fernando de Lucena Barbosa Moraes e Jonathas Nunes da Costa leia-se Fernando de Lucena Barbosa Navaes e Jonathaes Nunes da Costa.

Fls. 35

Situação — antiga

Coluna — classe ou padrão

Onde se lê F leia-se E

Coluna — Quadro

Onde se lê VI leia-se IV.

Fls. 36

Situação — antiga

Coluna — classe ou padrão

Onde se lê F leia-se E.

Coluna — Quadro

Onde se lê VI leia-se IV

Situação atual

Coluna — nome do funcionário.

Onde se lê Sebastião d'Assumpção Oliveira — vagos — Agostinho Galeano e Antonio Pires Camargo — leia-se Sebastião d'Annunciação Oliveira — 3 vagos — Agostinho Galeano e Antonio Pires de Camargo.

Coluna vagos

Suprimir o algarismo 3

Fls. 37

Situação atual

Coluna — Nome do funcionário

Onde se lê Francisco Soares Rocha — leia-se Francisco Soares da Rocha.

Fls. 38

Situação atual

Coluna — Nome do funcionário

Onde se lê — Papuytinga de Abreu — vagos — Solon Ottom Bastos e Aurelio Burges de Barros — Leia-se Tapuytinga de Abreu — 3 vagos — Solon Ottoni Bastos e Aurelio Borges de Barros.

Coluna vagos

Suprimir o algarismo 3

Fls. 39

Situação atual

Coluna — Nome do funcionário

Onde se lê — Pedro Alexandre Soares de Albergaria — Eurico Carvalho de Oliveira Motta Azeredo — vago — vago — Geraldino José Simas — Amadeu da Rocha Pedroso e vago — leia-se Pedro Alexandrino Soares de Albergaria — Eurico Carvalho de Oliveira Motta Azevedo — 1 vago — 1 vago — Geraldino José de Simas — Amedeu da Rocha Pedroso e 1 vago.

Coluna — vagos.

Suprimir os algarismos 1 — 1 e 1—

Fls. 40.

Situação atual.

Coluna — Nome do Funcionário.

Onde se lê — vagos — vago — Aluizio Guerra Alves e Antonio Fernandes — leia-se — 2 vagos — 1 vago — Aluizio Guerra Alves Pereira e Antonio Fernandes de Souza.

Coluna — Vagos.

Suprimir os algarismos 2 e 1.

Fls. 41.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Cidi Pinheiro Pires, Dilcio da Costa Sallim e Durvalino Paiva Rocha, leia-se Cid Pinheiro Pires — Dilcio da Costa Vallim e Durvalino Paiva da Rocha.

Fls. 43.

Situação atual.

Onde se lê — José de Carvalho Argons, leia-se Josias de Carvalho Argons.

Fls. 44.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê Octacilio José do Nascimento — Othaniel Gonçalves Vieira Filho — Rodolpho Osterberg Narat e Samuel Ramos Avellar, leia-se Octavio José dos Nascimento — Othoniel Gonçalves Vieira Filho — Rodolpho Osterberg Norat e Samuel Ramos de Avellar.

Fls. 45.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê vagos — Amador Bueno de Ribeiro Godoy — Benedicto Sant'Anna e Floriano José Marques, leia-se 3 vagos — Amador Bueno da Ribeira Godoy — Benedicto de Jesus Sant'Anna e Floriano José Marques Costa.

Coluna vagos.

Suprimir o algarismo 3.

Fls. 46.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — Nelson de Oliveira, leia-se Nelson de Carvalho.

Fls. 47.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionario.

Onde se lê — Vagos, leia-se 2 vagos.

Coluna vagos.

Suprimir o algarismo — 2.

Fls. 48.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — Salustiano de Barros Pobo, leia-se Salustiano de Barros Lobo.

Fls. 49.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — vago — Floduardo Octavio da Silva e vagos — leia-se 1 vago — Florduardo Octavio da Silva e 3 vagos.

Coluna vagos.

Suprimir os algarismos 1 e 3.

Fls. 50.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — vago e Arlindo da Chagas Pinheiro — leia-se — 1 vago e Arlindo das Chagas Ribeiro.

Coluna — vagos.

Suprimir o algarismo 1.

Fls. 51.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — vago — Benedicto Lenadro Freire de Andrade e vago — leia-se — 1 vago — Benedito Leandro Freire de Andrade e 1 vago.

Coluna — vagos.

Suprimir os algarismos 1 e 1.

Fls. 53.

Situação antiga.
Coluna — N. de cargos.
Onde se lê — 10 em relação do quadro XVIII — leia-se — 43.
Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Suprimir o nome de Aluizio Hugo Silva.

Onde se lê — vago — vago — Carlos Paixão e Silva — Emmamul Galdino Collares — vagos e Devilde Marques da Gama — leia-se — 1 vago — 2 vagos — Carlos da Paixão e Silva — Emmanuel Galdino Collares — 6 vagos e Denilde Marques da Gama.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 1 — 1 e 6.

Fls. 54.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — vago — Alvaro Wrem Garrido e Hermogenes Domingos da Silva — leia-se 1 vago — Alvaro Wrenn Garrido e Hermogenes Domingues da Silva.

Coluna — vagos.
Suprimir o algarismo — 1

Fls. 55.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — vago — vago — Claudemiro José Ferreira Cantinho — vagos — e Aluizo Santos — leia-se 1 vago — 1 vagor — Claudemiro José Ferreira Coutinho — 3 vagos e Aluizio Santos.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos — 1 — 1 e 3.
Coluna — Observações.
Acrescentar a palavra — Interino em relação ao nome de Antenor de Almeida.

Fls. 56.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — vagos — Joor Mouro — Jolr Bezerra de Lima — Aão Teixeira Pimentel — Csé de Araujo Placido — Jsé da Costa Passos — vago e vago — leia-se 2 vagos — Carlos Moura — João Bezerra de Lima — João Teixeira Pimentel — José de Araujo Placido — José da Costa Passos — 1 vago e 1 vago.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 2 — 1 e 1.

Fls. 57.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: vagos e Gustavo de Anunciação Dias de Oliveira — leia-se: 2 vagos — e Gustavo da Annunciação Dias de Oliveira.

Coluna — vagos.
Suprimir o algarismo 2.

Fls. 58.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Algostinho Alves — Alberto de Aragão Kaner — Alcides Pizzardo — Antonio Queiroz — Antonio Uliani — Caetano Benecase e Candido Lemenche Junior — leia-se: Agostinho Alves — Alberto de Aragão Kauer — Alcides Rizzardo — Antonio de Queiroz — Antonio Ulian — Caetano Benencase e Candido Lemenha Junior.

Fls. 59:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: João de Souza Oliveira — Mario Monteiro — Mario Pinto Nogueira e Nelson Queiroz — leia-se: João Souza Oliveira — Mauro Monteiro — Mauro Pinto Nogueira e Nelson de Queiroz.

Fls. 60.
Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Waldyr Rodrigues Pinto — Alcides Frade — Carlos Fernandes Coutinho Filho — Oswaldo Stelbuto e vagos — leia-se: Wandyr Rodrigues Pinto — Alcides Frate — Carlos Fernandes Cantinho Filho — Oswaldo Stelluto e 31 vagos.
Coluna — vagos.
Suprimir o número 31.

Fls. 61:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Paulo Hell Barbosa Reis — Orlando Amazonas de Souza — vagos e vagos — leia-se: Paulo Helly Barbosa Reis — Orlando Amazonas de Souza Pedrosa — 2 vagos e 6 vagos.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 2 e 6.

Fls. 62:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Vagos — Antonio Idilveu Bastos — Antonio Macedo Costa — Thomaz Schimitd Dumminghan — vagos — Elviro Vieira Christo — Fidellis Guido e Humberto Carrilho do Rego Barros — leia-se: 11 vagos — Antonio Idilceu Bastos — Antonio de Macedo Costa — Thomaz Schmidt Dunningham — 15 vagos — Elvino Vieira Christo — Fidelis Guida e Humberto Carrilho do Rego Bastos.

Coluna — vagos.
Suprimir os números 11 e 15.

Fls. 63:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Oswaldo de Oliveira Pitto — Telemaco Seps — vagos — vagos — Auro Monguilhatt — Eutas de Freitas Noronha — Leodegario Bartholomeu Bonson e vagos — leia-se: Oswaldo de Oliveira Pitta — Telemaco Syss — 8 vagos — 7 vagos — Auro Monguilhott — Enéas de Freitas Noronha — Leodegario Bartholomeu Bouson e 4 vagos.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 8 — 7 e 4.

Fls. 64:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Itauyr Borges Martins — Ivahy Porte — Octavio Nunes de Souza — vagos — Enock Rego — Grinalde Serapião Corrêa — João Mendones Araujo e Nodogy Gonçalves — leia-se: Itacyr Borges Martins — Ivahy Porto — Octacilio Nunes de Souza — 19 vagos — Enoch Rego — Grimalde Serapião Corrêa — João Mendonça Araujo e Nodgy Gonçalves.

Coluna — vagos.
Suprimir o número 19.

Fls. 65

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Vagos — Pery Cesar Coaracty — vagos — José Olegario das Neves — José Ferreira da Silva — Pedro Tosscano Pinto — Romeu Soares Baunilha — Symphonio Nazareth — vagos — Ismael Alexandrino Asta — vagos — Luiz Anastacio de Oliveira — vagos Antonio Antioris e Floriano Peixoto Fenner — leia-se: 5 vagos — Pery Cesar Coaracy — 5 vagos — José Oledegario das Neves — José Pereira da Silva — Pedro Toscano Pinto — Romero Soares Baunilha — Symphronio Nazareth — 5 vagos — Ismael Alexandrino Costa — 2 vagos — Luiz Amasteeio de Oliveira — 2 vagos — Antonio Antiorio e Floriano Peixoto Penner.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 5 — 5 — 5, 2 e 3.

Fls. 66:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Vagos — vagos — Amadeu Mascio — Irineu Vinholo — vagos e Jeperson Rollenberg Lima — leia-se: 2 vagos — 4 vagos — Amadeu Mascia — Irineu Vinhola — 5 vagos e Jefferson Rollemberg Lima.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 2 — 4 e 5.

Fls. 67:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: José Robimar dos Santos Corrêa — vago — vagos — Athanasio Vieira do Rosa — vagos — Antonio Lemos da Silva e Francisco Floriano Lefel — leia-se: José Bolivar dos Santos Corrêa — 1 vago — 5 vagos — Athanasio Vieira da Rosa — 2 vagos — Antonio Lemos da Silva Filho e Francisco Floriano Lefol.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 1 — 5 e 2.

Fls. 68:

Situação antiga.
Coluna — N. de cargos.

Onde se lê: 2 em relação ao Quadro XLI — leia-se: 4.
Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário. Onde se lê: vagos — vagos — vagos — Gehovah Luiz Vieira — vago — leia-se: 2 vagos — 6 vagos — 1 vago — Jehovah Luz Vieira e 1 vago.

Coluna — vagos.
Supnimir os algarismos — 2 — 6 — 1 e 1.

Fls. 69:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê Emmenuel Basto — vago e vagos — leia-se Emmanuel Bastos — 1 vago e 6 vagos.

Coluna vagos.
Suprimir os algarismos — 1 — 6 e 6.

Fls. 70.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Incluir os nomes de Camillo da Silva Duro em seguida ao de Brazilino Ribeiro da Silva — Felisberto Cardoso em seguida ao de Euclides Gomes Barbo de Siqueira e de João Brandão Fleury em seguida ao de João Baptista Tinoco.

Onde se lê — Cicero Lima da Costa — Flavio de Paulo Seara — Francisco Amara e Francisco Jacino de Carvalho — leia-se Cicero Lino da Costa — Flaviano de Paula Seara — Francisco Amaral e Francisco Iacino de Carvalho.

Fls. 71.

Situação atual — Coluna — Nome do funcionário.
Incluir o nome de Pedro Gomes de Oliveira em seguida ao de Paulo Lima Wanderley.

Onde se lê — Luiz Gonzaga de Maia — Abrahão Antonio José — Alfredo Noufron — Armando Cantreiras — Augusto Teixeira de Carvalho e Silva e Carlos Campos Martins — leia-se Luiz Gonzaga da Maia — Abrahão Antonio Alfredo Mouffron — Armando Contreiras — Augusto Teixeira de Carvalho Silva e Carlos de Campos Martins.

Fls. 72.

Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — Eduardo Ramos Coulo Fernandes — Galdino Rocha Gomes — Joaquim de Almeida Gomes — José de Souza Senão — Paulino da Costa — Valmy Tavares Saldanha — vagos e vagos — leia-se — Ednardo Ramos Couto Fernandes — Galdino da Rocha Gomes — Joaquim de Almeida Murta — José de Souza Serrão — Paulino Costa — Valmy Tavares Saldanha da Silva — 14 vagos e 2 vagos.

Coluna — vagós.
Suprimir os número 18 e 2.

Fls. 73.

Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — Rodolpho Alvaro Smit Vasconcellos — Eurico Lagden Maerbeck — Leoncio Renaut de Castro — Oreste Augusto de Carvalho — Rizieri Cascardo e vagos — leia-se Rodolpho Alvaro Smith de Vasconcellos — Eurico Lagden Moerbeck — Leoncio Renault de Castro — Orestes Augusto de Carvalho — Rizziére Cascardo e 5 vagos.

Coluna — vagos.
Suprimir o algarismo 5.

Fls. 74.

Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário.

Incluir o nome de Presidio de Paula Pontes em seguida ao de Pedro Martins Ferreira.

Onde se lê — vagos — João Baptista da Cunhas e Cruz e Henrique de Miranda Sá — leia-se 2 vagos João Baptista Cunha e Cruz e Henrique de Miranda Sá Junior.

Coluna — vagos.
Suprimir o algarismo — 3.
Caluna — Observações.
Suprimir a palavra — Interino em relação ao nome de Zeuxis Galvão.

Fls. 75.

Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — vagos — leia-se 2 vagos.
Coluna — vagos.
Suprimir o algarismo — 3.

Fls. 76.

Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — vago — vagos — Oswaldo Ulrichsen — Adão Dias Filho — Athaydes Gonçalves — vagos — vagos leia-se — 1 vago — 2 vagos — Oswaldo Ulrichsen — Adão Dias Pinto — Althaydes Gonçalves — 2 vagos — 1 vago e 4 vagos.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 1 — 2 — 2 — 1 e 4.

Fls. 77.

Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — vago — vago — Dauti Alberti — vago — vago — e Mario Terreão Coelho — leia-se — 1 vago — 1 vago — Dante Alberti — 1 vago — 1 vago e Mario Torreão Coelho.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 1 — 1 — 1 e 1.

Fls. 78.

Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — José Ferreira de Andrade Ban Nelto — vago — Angeola Melle Belevicqua — Christovão Paulino da Silva Pires — Eduardo Bernard Coloma — Elias Otto de Azevedo — Mauricio Maguin — vagos — Galdino Hybenon Pereira Bicudo — leia-se José Ferreira de Andrade Brant Netto — Angeola Melle Bevilacqua — Christovam Paulino da Silva Pires — Eduardo Bernard Colonia — Elias Otto de Azeredo — Mauricio Magnin — 3 vagos e Galdino Hybernon Pereira Bicudo.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 1 e 3.

Fls. 79.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: vago — vago — Deodecio Marcondes — Manoel Benedicto Velho Barollo — Agenor do Livramento Custinho — Aloysio dos Santos Silva — Alvaro Estasnislau de Faría Junior — Alvaro Macedo Soares Alves e Antonio Ramão, leia-se: 1 vago — 1 vago — Deoclecio Marcondes — Manoel Benedicto Velho Barreto — Agenor do Livramento Coutinho — Aluizio dos Santos Silva — Alvaro Estanislau de Faria Junior — Alvaro de Macedo Soares Alves e Antonio Durão.

Coluna — Classe ou Padrão.

Onde se lê: I em relação ao cargo de Oficial Administrativo do Quadro IV, leia-se: H.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 1 e 1.

Fls. 80.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Aryda Veiga Bustamante — Bartholomeu de Souza Perubo — Domingos Serirulo Pereira Dias — Edmundo Luiz Maonin — Themistocles Andrade e Tobias Ganzorolli, leia-se: Ary da Veiga Bustamante — Bartholomeu de Souza Pombo — Domingos Servulo Pereira Dias — Edmundo Luiz Magnin — Themistocles de Andrade e Tobias Ganzarolli.

Fls. 81.

Situação antiga.
Coluna — Quadro.
Onde se lê: XXII, leia-se: XXIII.
Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Aristides Barros Avila — Carlos de Zagottio — João Baptista Soldonieri — Lauro Carilú da Rocha — Aguinaldo Claudio de Castlho — Lyango Seabra Vianna e João Alves Pizzot, leia-se: Aristides de Barros Avila — Carlos de Zagottis — João Baptista Soldovieri — Lauro Caribé da Rocha — Aguinaldo Claudio de Castilho — Lycurgo Seabra Vianna e João Alves Tizzot.

Fls. 82.

Situação antiga.
Coluna — N. de cargo.

Acrescentar o algarismo — 2 — em relação á classe G da carreira de Agente do Quadro XV e o algarismo — 1 — em relação ao Quadro XXX.

Coluna — Quadro.
Onde se lê: XXIII em relação a Odon França, leia-se: XXII.
Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Genaro Henrique da Silva — vago — Francisco Amalio Gujó Filho — vago — Anchiso Macedo — Anna Asuricaba Tavora de Oliveira Pinto — vago e vago, leia-se: Genaro Henriques da Silva — 1 vago — Francisco Amalio Grijó Filho — 1 vago — Anchises Macedo — Anna Ajuricaba Tavora de Oliveira Pinto — 1 vago e 1 vago.

Coluna vago.
Suprimir os algarismos: 1 — 1 e 1.

Fls. 83.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Acrescentar as palavras — 1 vago em relação ao Quadro XL.
Onde se lê: vago — vago e vago, leia-se: 1 vago — 1 vago e 1 vago.
Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos: 1 — 1 — 1 e 1.
Coluna — Observações.
Suprimir as palavras: Não existia na situação antiga

Fls. 84.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Araraly Tupy de Campos e Arthur Hantz Freyesleben, leia-se: Araraby Tupy de Campos e Arthur Hantz Freysleben.

Fls. 85.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: João Hommem de Bittencourt — João Waltzl — Juvenal Augusto Vianna Vonzella — Leotitia Cardoso Labatut Rodrigues — Lucilia Fuaraná de Carvalho Couto e Luiz Bengino Matera, leia-se: João Homem de Bittencourt — João Watzl — Juvenal Augusto Vianna Vouzella — Loetitia Cardoso Labatut Rodrigues — Lucilia Guaraná de Carvalho Couto e Luiz Benigno Matera.

Fls. 86.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Excluir o nome de Romeu de Miranda e Silva.
Acrescentar o nome de Antonio Pinto Machado em seguida ao de Antonio Gomes de Miranda e o de Waldomiro de Faria em seguida ao de Waldemiro Domingues Vaz.
Onde se lê: Octavio da Rocha Schimidt — vagos — Absalão Fiuza de Oliveira, leia-se: Octavio da Rocha Schmidt — 9 vagos — e Absalão Fiuza de Queiroz.
Coluna — Vago.
Suprimir o algarismo 9.

Fls. 87.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Eurypedes Fonseca e Ignacio Jordão Coutinho, leia-se: Euripedes Fonseca e Ignacio Jordão Cantinho.

Fls. 88.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — Vagos — Vago — Vago — Boanerges Rigau da Silva — Dalmasio Gusmão — Teutt Guerra — e — Vago — leia-se — Boanerges Rigaud da Silva — Dalmário Gusmão — Teutli Guerra e — 1 vago.
Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos — 3 — 1 — 1 e 1.

Fls. 89.

Situação antiga.
Coluna — N. de cargos.
Acrescentar o número — 19 — em relação ao nome de — Abilio Gomes Dias.
Coluna — Classe ou Padrão.
Acrescentar a letra — G — em relação ao nome de Abilio Gomes Dias.
Coluna — Quadro.
Acrescentar o número romano XXIII — em relação ao nome de — Abilio Gomes Dias.
Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — Franklin Barrich Coutinho — Paulo Bina Tonyat — e — vago — leia-se Franklin Burich Coutinho — Paulo Bina Fonyat — e — 1 vago.
Coluna — Vagos.
Suprimir o algarismo — 1.

Fls. 90.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — vago — e Severina de Lucena Barbosa Novaes — leia-se — 1 vago — e Severina de Lucena Barbosa Navaes.
Coluna — Vagos.
Suprimir o algarismo — 1

Fls. 91.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — vagos — Helmuth Tungblut — vago — vago — Tarcinio de Alvarenga Lessa — Octavio Furtado de Oliveira Cabral — leia-se — 4 vagos — Helmuth Jungblut — 1 vago — 1 vago e Octavio Furtado de Oliveira Cabral.
Coluna — Vagos.
Suprimir os algarismos — 4 — 1 — e — 1.
Coluna — Observações.
Acrescentar a palavra interino — em relação aos nomes de — Julio Coelho Travessa — e — Severino Abdon da Silva.

Fls. 92.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — vago — e — Antoni de Lemos Marinho — leia-se — 1 vago — e — Antonia de Lemos Marinho.

Fls. 93.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — Edgard Sapiensa — Eurico Menezes Villagrand Ca Cabrita — Estachio Alvares Pereira — Osidoro Waismann e João Eytminovicz — leia-se — Edgard Sapienza — Eurico Menezes Villagrand Cabrita — Eustachio Alvares Pereira — Isidoro Waismann e João Eytminovicz.

Fls. 94.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Suprimir o nome de Orestes Luna Freire.
Onde se lê — Julia Agostinho Vieira — Maria José Calazans Falcon — Nacez Carlos Menicke — Osmar Faria e Raymundo Roque de Souza Gaozo — leia-se Julio Agostinho Vieira — Maria José Calasans Falcon — Narcez Carlos Meinicke — Osmard Faria e Raymundo Roque de Souza Gayoso.

Fls. 95.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — Ruth Chavier Rebello — Severino de Albuquerque Reis — vagos e Alice Beamers — leia-se Ruth Xavier Rebello — Severino de Albuquerque Neiva — 4 vagos — e Alice Remmers.
Coluna — Vagos.
Suprimir o algarismo 3.

Fls. 96.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Incluir o nome de José de Oliveira Campos em seguida ao de José Emygdio do Carmo.
Suprimir o nome de Waldemar Donato.
Onde se lê — Maria Moreira Touzar e vagos — leia-se — Maria Moreira Tonzar — e 3 vagos.
Coluna — Vagos.
Suprimir o algarismo 4

Fls. 97.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — vago — Gilberto Massena Dutra — José Arnaldo Timão — Celso Eugenio Olivio — Elisio Cardoso — Ary Camargo Queiroz e vago — leia-se — 1 vago — Gilberto Massena Dultra — José Arnaldo Irmão — Celso Eugenio Olive — Elsio Cardoso — Ary Camargo de Queiroz e 1 vago.

Folhas 98:

Situação antiga.
Coluna — N. de cargos
Onde se lê: 1 em relação ao quadro XL — leia-se: 2 —
Coluna — Quadro.
Onde se lê: XVIII em relação a classe F da carreira de Escriturário — leia-se: XXVIII.
Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê: Adolpho Bernad Junior — Carolina Vieira Santos — Annella Zamonini — Benecto Abigail dos Santos Reis e Marcial Cassimiro de Araujo — leia-se: Adolpho Bernd Junior — Carlina Vieira Santos — Annella Zambonini — Benedicta Abigail dos Santos Reis e Marcial Cassimiro de Araujo.

Folhas 99:

Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê: João Alves da Fonloura — vagos — Eugenio Moreira da Costa — vagos — vago — vago e vagos — leia-se: Julio

Alvim Guimarães — 11 vagos — Eugenia Moreira da Costa — 3 vagos — 1 vago — 1 vago e 2 vagos.
Coluna — Vagos.
Suprimir os números 11 — 3 — 1 — 1 e 2.

Folhas 100:

Situação antiga:

Coluna — N. de cargos
Acrescentar o algarismo — 1 — em relação ao Quadro XXXV.
Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê: vago — vago e vago — leia-se: 1 vago — 1 vago e 1 vago.
Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos — 1 — 1 e 1.

Folhas 101:

Situação antiga:

Coluna — N. de cargos
Acrescentar o algarismo 2 em relação ao Quadro XXIII.
Coluna — Excedentes
Suprimir o algarismo 1 em relação ao quadro XXX.
Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê: vago — Antonietta Tavares Malvão — Archimedes Cardos do Figueiredo e Dulce Nexias Sá Pinto — leia-se: 1 vago Antonietta Tavares Galvão — Archimedes Cardoso de Figueiredo e Dulce Mexias Sá Pinto.
Coluna — vagos
Suprimir o algarismo 1.

Folhas 102:

Situação antiga:

Coluna, classe ou padrão
Onde se lê: F — leia-se: E.

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê: Fernande de Salles Victor — José Wagen — Lindolpho Fernando Filho e Nicéa Avila Cardoso — leia-se: Fernando de Salles Victor — José Wazen — Lindolpho Fernandes Filho e Nicéa Cardoso Grangeiro.

Folhas 103:

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê: vagos — leia-se: 29 vagos.
Coluna — Vagos.
Suprimir o número 29
Coluna — Observações
Acrescentar a palavra "Interino" em relação aos nomes de: Ariosto do Rego Monteiro — Cicero Cavalcanti de Albuquerque e Helio de Figueiredo Britto.

Folhas 104:

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê: Benjamim Augusto Tavares Vardoso e Gabiel de Carvalho — leia-se: Benjamin Augusto Tavares Cardoso e Gabriel de Carvalho.

Folhas 105:

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê: Nicolau da Rocha Nina — Victor Pinto Martin — vagos — vagos — vagos — vagos e vagos — leia-se: Nicolau da Rocha Mina — Victor Pinto Martins — 10 vagos — 2 vagos — 6 vagos — 2 vagos e 5 vagos.
Acrescentar as palavras — 2 vagos — em relação ao Quadro XIX.
Coluna — Vagos
Suprimir os números 10 — 2 — 6 — 2 e 5.

Folhas 106:

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê: Mario José Cardoso — vagos e Natalino Poles — leia-se: Maria José Cardoso — 2 vagos e Natalino Lopes.
Coluna — Vagos.
Suprimir os algarismos 2 e 2.

Folhas 107:

Situação antiga:
Coluna — N. de cargos.
Onde se lê: 1 em relação ao Quadro XXXVIII — leia-se: 11.
Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê: vago — Marierra Harmendani — vago — vago — vago — vagos — vago — Gregorio Thaumaturgo Ross e João Ribeiro Boregs — leia-se: 1 vago — Marietta Harmendani — 1 vago — 1 vago — 1 vago — 2 vagos — 1 vago — Gregorio Thamaturgo Rosa e João Ribeiro Borges.

Fls. 108

Situação antiga
Coluna — N. de cargos
Acrescentar número 22 em relação a carreira de Agente.
Coluna — Quadro
Onde se lê — XXXXVI — leia-se XXXVI
Situação atual
Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê — Mario Machedo — Leopoldo Roxo Burlamaque — Miguel Pereira Pinto Filho — vago — Breno Alves Motta — Dagobertino Salles Vianna — Gilda Salam — Lie de Faria e Maria Alvina do Figueiredo — leia-se Mario Macedo — Leopoldo Roxo Burlamaqui — Miguel Pereira Pinto Primo — 1 vago — Breno Alves da Motta — Dagobertina Salles Vianna — Gilda Salamá — Lice de Faria e Maria Alcina de Figueiredo.
Coluna — N. de cargos
Acrescentar o número 420 em relação ao Quadro IV
Coluna — Carreira ou Cargo
Acrescentar a palavra "Postalista" em relação ao mesmo Quadro.
Coluna — Classe ou Padrão
Acrescentar a letra D em relação ao mesmo Quadro
Coluna — Observações
Acrescentar a palavra "Interina" em relação aos nomes de Alzira Macieira Cooper — Arinda Barros de Assumpção — Dagobertina Salles Vianna — Doralina de Freitas Lyrio — Esther Barcellos de Magalhães — Gilda Salamá — Helena Alves dos Santos — Licé de Faria — Lucy Ribeiro de Almeida — Manoela Cavalcanti Damasceno — Maria Alcina de Figueiredo — Maria Antonietta Menezes de Lorenzo — Maria Dolores Gonçalves Cabral — Maria Guilhermina Alvares do Azevedo — Maria Helena Ferreira de Azevedo e Maria Odilia Fabrega Ascoroveta.

Fls. 109

Situação antiga
Coluna — N. de cargos
Acrescentar em relação a carreira de Agente do Quadro XIV o número 12 — do Quadro XVI o número 1 — do Quadro XVII o número 3 — do Quadro XVIII o número 1 e do Quadro XIX o número 3.
Situação atual
Coluna — Nome do funcionário
Incluir o nome de Ubaldino Soares da Silva antes do de Libia da Silva.
Onde se lê: — Olm Soares Ituassú da Silva — Emilia Givia — vagos — vagos — vago — vago — Missael de Siqueira Bello — Oswaldo Chrisrtiano de S. Thiago — vagos — vago e vago — leia-se Olmei Soares Ituassú da Silva — Emilia Gioia — 2 vagos — 1 vago — 1 vago — 1 vago — Misael de Siqueira Bello — Oswaldo Christiano de S. Thiago — 2 vagos — 1 vago — e 1 vago.
Coluna — N. de cargos
Suprimir o algarismo — 3 —
Coluna — vagos
Suprimir os algarismos 2 — 2 — 1 — 1 — 2 — 1 e 1.
Coluna — Observações
Suprimir a palavra "Interino" em relação ao nome de José Fernandes de Camargo.
Acrescentar a palavra "Interino" em relação aos nomes de Maria Pia Nunes — Olmei Soares Ituassú da Silva — Siomara Lopes da Cruz — Zulmira Menezes Rebello — Libia da Silva — Missôrda Saldanha Guerreiro Veras — Taurião Rocha de Carvalho — Maria Carolina Sampaio Meirelles — Oswaldo Christiano de S. Thiago — Alberto Germano Griebeler — Hildo Haag e José Candido Marques da Silva.

Fls. 110

Situação antiga
Coluna — N. de cargos
Acrescentar em relação a carreira de Ajudante de Agente do Quadro XIV — o n. 14 — do Quadro XV o n. 6 — do Quadro XVI e n. 1 — e Quadro XVII o n. 1.
Coluna vagos
Suprimir o algarismo — 1
Situação atual
Coluna — Nome do funcionário

Acrescentar as palavras 1 vago em relação ao Quadro XIX
Onde se lê — vago — Francisco Bellamora — Herondina Motta — vagos — vago — Deolinda Ferraz Corrêa — Mario Fenaciú — Josepha Alves de Freitas — vago —vago e vago — leia-se 1 vago — Francisco Dellamora — Herundina Motta — 4 vagos — 1 vago — Deolina Ferraz Corrêa — Mario Ferraciú — Josepha Alvares de Freitas — 1 vago — 1 vago e 1 vago.
Coluna — Vagos
Suprimir os algarismos 1 — 4 — —1 — 1 — 1 e 1

Fls. 111

Situação antiga
Coluna — N. de cargos
Acrescentar em relação a carreira de Ajudante de Agente do Quadro XXVII o número 2 — do Quadro XXIX o n. 3 — do Quadro XXX o n. 3 do Quadro XXXI o n. 1 do Quadro XXXIV o n. 1 do Quadro XXXV o n. 1 do Quadro XXXVI o n. 4 e do Quadro XXXVII o número 1.

Coluna — excedentes
Acrescentar o algarismo 1 em relação ao Quadro XXV
Suprimir o algarismo 1 — em relação ao Quadro XXIII
Situação atual
Coluna — Nome do funcionário
Acrescentar o nome de José Ferreira da Cruz em seguida ao de Anna Thereza do Prado e o de Astolpho Ribeiro Pinto Bandeira — antes do de Ernani de Paula Lima.

Suprimir as palavras — vago — antes do nome de Antonieta de Magalhães Miranda e depois dos nomes de Oswaldina de Toledo Paulini e Marino de Andrade.

Onde se lê — Aucilio Monteiro — Adilia Dornellas da Motta e Oswaldina de Toledo Pauline e — vago — vagos e vagos — relativamente aos Quadros XXXVIII — XV e XVI — leia-se Aucilio Monteiro — Adilia Dornelles da Motta — Oswaldina de Toledo Paulini e 1 vago — 3 vagos e 3 vagos em relação aos aludidos Quadros.
Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos — 1 — 1 — 3 — 3 e 1.

Folhas 112:

Situação antiga.
Coluna — N. de cargos.
Acrescentar em relação ao Quadro XXII o número 7 — ao Quadro XXIII o número 30 e ao Quadro XXIV o número 11.
Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — vagos — vagos — Carlos Lecioso de Sá — vagos — Grinaldo Teixeira Dutra — Josephina Neiva Schmmeppong — vagos — vagos — Breno Keller — Jorgina Verschoore Bertille e vagos — leia-se 5 vagos — 10 vagos — Carlos Secioso de Sá — 13 vagos — Grimaldo Teixeira Dutra — Josephina Neiva Schmmepeng — 8 vagos — 5 vagos — Beno Keller — Georgina Verschoore Bertille e 3 vagos.

Coluna — vagos:
Suprimir os números 5 — 10 — 13 — 8 — 5 e 3.

Folhas 113:

Situação antiga.
Coluna — N. de cargos.

Acrescentar em relação: ao nome de Amynthas de Araujo Lyra — o número 8, ao Quadro XXXIII o nkmero 3; ao Quadro XXXIV o número 1; ao Quadro XXXV o número 5; ao Quadro XXXVI o número 2; ao Quadro XXXVII o número 2 e ao Quadro XXXVIII o número 2.
Coluna — Carreira — ou cargo.
Acrescentar a palavra "Escriturário" ao número 8.
Coluna — classe ou padrão.

Acrescentar a letra D em relação aos Quadros XXV — XXVI — XXVII e ao nome de Amynthas de Araujo Lira.
Coluna — Vagos.
Suprimir os algarismos — 3 — 1 — 5 — 2 — 2 e 2.
Coluna — Quadro.

Acrescentar o número romano XXVIII em relação ao nome de Amynthas de Araujo Lyra.
Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário:

Acrescentar o nome de Gentil de Castro em relação ao Quadro XXXIV — Onde se lê — vago — Josepha de Assis Romano — vago — vagos — vagos — vagos e Agricio Severiam da Fonseca — leia-se 1 vago — Josepha de Assis Romão — 1 vago — 2 vagos — 3 vagos — 2 vagos — e Agricio Severiano da Fonseca.
Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos — 1 — 1 — 2 — 3 e 2.

Folhas 114:

Situação antiga.
Coluna — N. de cargos.
Acrescentar em relação ao cargo de escriturário do Quadro XXXIX o número 4 — e do Quadro XLI o número 3.
Coluna — Carreira ou cargo.
Onde se lê — "Escriturário" em relação aos Quadros XVIII — XIX e XX — leia-se Tesoureiro.
Coluna — vagos.
Suprimir o número 4 em relação ao Quadro XXXIX e o número 3 em relação ao Quadro XLI.

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — vagos — vago — Bejamin Dias Tatil — vago — vago — Rosina Ferreira Medeiros e vagos — leia-se — 3 vagos — 1 vago — Benjamin Dias Tatit — 1 vago — 1 vago — Rosina Ferreira de Medeiros e 5 vagos.

Coluna vagos.
Suprimir os algarismos — 3 — 1 — 1 — 1 e 5.
Coluna — Observações.
Suprimir as palavras — Não tomou posse.

Folhas 115:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Suprimir a palavra — vago — antes do nome de Analia da Conceição Alves e acrescentar as palavras — 1 vago em seguida ao nome de Leordino Lopes de Carvalho.

Onde se lê — Petrolina Guimarães Freirz — Odila da Silva Laginesta — vagos — vago — vago e vago — leia-se Petrolina Guimarães Freire — Odila da Silva Laginestra — 2 vagos — 1 vago — 1 vago — e 1 vago.
Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos — 2 — 1 — 1 — 1 e 1.

Folhas 116:

Situação antiga.
Coluna — N. de cargo.
Acrescentar o número 4 em relação ao Quadro XXX.
Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário.
Suprimir o nome de Alzira Lauria de Magalhães — em seguida ao de Thereza Anisia Barata e acrescentá-lo antes do de Cecilia Lima Martins.

Onde se lê — vagos — vagos — Lauria Ferreira da Cunha — vago e vago— leia-se — 3 vagos — 2 vagos — Alzira Ferreira da Cunha — 1 vago e 1 vago.
Coluna vagos.
Suprimir os algarismos — 3-2--1 e 1.

Fls. 117.

Situação antiga.
Coluna — N de cargos.
Acrescentar o algarismo — 1 em relação ao cargo escriturário do Quadro XXIX.
Onde se lê — 3 em relação ao cargo de escriturário do Quadro XXXVI — leia-se 2.
Coluna — Excedentes.

Acrescentar em relação aos cargos de Ajudante de Agente do Quadro XXXVII o algarismo 1 e do Quadro XXXVI o algarismo 1.
Coluna — Quadro.
Acrescentar o número romano XXXVI em relação ao número 5 da carreira de ajudante de Agente.
Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Suprimir a palavra — vagos em seguida ao nome de Genaro Barbato e acrescentar as palavras — 2 vagos em seguida ao nome de José Baptistão Junior.

Suprimir o nome de Waldemar Troccoli em seguida ao nome de Alarico Carvalho e acrescentar as palavras — 1 vago em seguida ao mesmo nome — Onde se lê — Rositas Seixas — vago — Sophia Claudomira de Mesquita — vago — Maria Lula da Silva Carvalho — Luiz Salvador de Miranda e Theobalo Leonardo Kortz — leia-se Rosita Seixas 1 vago — Sophia Claudemira de Mesquita — 1 vago — Maria Luiza da Silva Carvalho — Luiz Salvador de Miranda Sá e Theobaldo Leonardo Kortz.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos — 2 — 1 e 1.
Coluna — Observações.
Acrescentar a palavra — Interina — em relação ao nome de Sophia Claudemira de Mesquita.

Fls. 118.

Situação antiga.
Coluna — vagos.
Suprimir o algarismo 1 — em relação ao Quadro XXV.
Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — vago — Maria Begnina Cesar — Mafa da Casadei — vagos — Joanita Leal — vago — vago — vago — vagos e vago — leia-se — 1 vago — Maria Benigna Cesar — Mafalda Casadei — 2 vagos — Juanita Leal — 1 vago — 1 vago — 1 vago — 3 vagos e 1 vago.
Coluna — N. de cargos.
Acrescentar o número 65 em relação à carreira de postalista da classe "B".

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 1-2-1-1-1-3 e 1.
Coluna — Observações.
Acrescentar a palavra — "Interina" — em relação ao nome de Benedicta Grellet Seixas.

Fls. 119.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — Cilia Hilda Madureira Silveira — vago — vago — vago — vago — vagos — e Nelson Ubrichsen — leia-se Lilia Hilda Madureira Silveira — 1 vago — 1 vago — 1 vago — 1 vago — 2 vagos e Nelson Ulrichsen.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos — 1 — 1 — 1 — 1 e 2.
Coluna — Observações.
Acrescentar a palavra Interino — em relação aos nomes — Antenor Mendes de Oliveira e Odette Ramos Menezes.

Fls. 120.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — Octavio Jacomeda Filho — leia-se Octavio Jacome da Silva.

Fls. 121.

Situação antiga.
Coluna — vagos.
Acrescentar o algarismo 1 — em relação ao Quadro XXVI.
Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — Dario Diegnes — José do Dontes Pacheco — vago — e vago — leia-se Dario Diegues — José do Pontes Pacheco — 1 vago e 1 vago.
Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos — 1 e 1.

Fls. 122.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — vagos — Alexandre Martim Marilli— Arisides Queiroga de Figueiredo — Arthur do Mor Divino Filho e Euripedes Rodrigues Chaves — leia-se — 2 vagos — Alexandre Martim Mirilli — Aristides Queiroga de Figueiredo — Arthur do Amor Divino Filho e Euripes Rodrigues Chaves.

Coluna — N. de cargos.
Acrescentar o número 290 e mrelação à carreira de servente da classe "C".
Coluna — Carreira ou cargo.
Suprimir o número 290.
Coluna — vagos.
Suprimir o algarismo 2.

Fls. 123.

Situação atual.
Coluna — Nome do Funcionário.
Onde se lê: — Sebstião do Souza e Thomaz Lemaido Pereira, leia-se Sebastião de Souza e Thomaz Leonardo Pereira.

Fls. 124.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Francsico Pereira — Oswaldo da Silva Rãos — vagos — vago Jorge Augusuto de Souza e vagos, leia-se Francisco Pereira — Oswaldo da Silva Ramos — 2 vagos — 1 vago — Jorge Augusto de Souza e 2 vagos.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos — 2-1 e 2.

Fls. 125.

Situação antiga.
Coluna N de cargos.
Acrescentar o algarismo 6 em relação a carreira de Servente do Quadro XXI.

Coluna — Carreira ou Cargo.
Suprimir o algarismo 6.
Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: — Adolpho Otto Ervaldo — vago — vago — vago — e vagos, leia-se Adolpho Otto Ewaldo — 1 vago — 1 vago — 1 vago e 2 vagos.
Colúna vagos.
Suprimir os algarismos 1 — 1 — 1 e 2.

Fls. 126.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Sylviano Feitoda de Freitas — Milton Spotola Nogueira — Josquim Ignacio dos Santos — vago — Ary Kerner da Silva e Humberto Soutto Maior, leia-se — Sylviano Feitosa de Freitas — Milton Spatola Nogueira — Joaquim Ignacio dos Santos — 1 vago — Ary Koerner da Silva e Humberto Sotto Mayor.
Coluna vagos.
Suprimir o algarismo 1.

Fls. 127.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: — Moysés Dalmier — Antonio Miranda Catharina Junior — Vellino Nicacio Pereira e Francisco Cantazaro, leia-se Moysés Palmieri — Antonio Miranda Catharino Junior — Beltino Nicacio Pereira e Francisco Catanzaro.

Fls. 128.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Saturnino de Albuqerque Silva — vagos — vagos — vagos e vago, leia-se Saturnino de Albuquerque Silva — 6 vagos — 2 vagos — 4 vagos e 1 vago.
Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 6 — 2 — 4 e 1.

Fls. 129.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: — Nasú Bispo Santos — Aluizio Roussau Pessanha — Iris Assis Pinheiro — vago e vago, leia-se Nasú Bispo dos Santos — Aluizio Rousseau Pessanha — Irio Assis Pinheiro — 1 vago e 1 vago.
Coluna. Vagos
Suprimir os algarismos 1 e 1.

Fls. 130.

Situação antiga.
Coluna — Excedentes.
Acrescentar o algarismo 1 em relação a classe "B" do Quadro XXIV.

Situação atual.
Coluna — nome do funcionário.
Onde se lê: — vago — Antonio Camjanella — vago — vagos — Pedro José Domingos e vago, leia-se: 1 vago — Antonio Campanella — 1 vago — 2 vagos — Pedro José Domingues e 1 vago.

Coluna vagos.
Suprimir os algarismos — 1 — 1 — 2 e 1.
Coluna — Observações.
Acrescentar a palavra "Interino" em relação ao nome de Orlando Quadros Schell.

Fls. 131.

Situação antiga.
Coluna — N. de cargos.
Onde se lê: — 3 — em relação ao Quadro XXXIX, leia-se 2.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: — vago — vagos — vago — Antonio Machado e vago, leia-se: 1 vago — 2 vagos — 1 vago — Antonino Machado e 1 vago.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 1-2-1 e 1.
Coluna — Observações.
Acrescentar a palavra "Interino" — em relação aos nomes — Armando Pereira Nascimento — Antonino Machado — Delfino Vieira de Aguiar e Luiz Sambruno dos Santos.

Fls. 132.

Situação antiga.
Coluna — classe ou padrão.
Onde se lê — I em relação a carreira de Telegrafista — leia-se J.
Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — Gilberto Rebouças Ngueira — Francisco Irchmeyer — João Francisco do Monte Jnior — vagos — vagos — vago — Manoel Pinto do Amaral Lisboa — Alcebiades Dyonisio dos Anjos — Americo José Sambeiro — Aparicio Hardman Castello Branco — Armando dos Santos cario — leia-se Gilberto Rebouças Nogueira — Francisco Xirchmeyer — João Francisco do Monte Junior — 2 vagos — 3 vagos — 1 vago — Manoel Pinto do Amaral Lisboa Filho — Alcebiades Dionysio dos Anjos — Americo José Jambeiro — Apparicio Hardmann Castello Branco — e Armando dos Santos Caria.

Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 2 — 3 e 1.
Coluna — Observações
Acrescenta ra palavra — "Interino" em relação aos nomes de João Baptista da Silva Bastos — José Nicolau de Lima — Pithagoras Carrilho Pegado — Raul Francisco Dantas e David Marcello de Andrade.

Fls. 133.

Situação antiga
Coluna — Classe ou Padrão
Onde se lê I em relação ao nome de Cesar Rodrigues de Albuquerque — leia-se J.

Situação atual
Coluna — Nome do funcionário

Onde se lê — Everaldo João de Gouvêa — Fausto Adriano de Carvalho — Francisco Gonzalez Villanuena — João de Andrada Vasconcellos — João Baixt Filho — Orlando Forniga e vagos — leia-se Everardo João de Gouvêa — Fausto Ariano de Carvalho — Francisco Gonzalez Villanueva — João de Andrade Vasconcellos — João Baixo Filho — Orlando Formiga e 6 vagos.

Coluna — vagos
Suprimir o algarismo 6.

Fls. 134.

Situação atual
Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê — Amadeu Gorhemeix Petrucci — Anisio Pinto Ferraz — Antonio de Britto Buguera — Demerval Altino da Costa — Demerval Moura — Demerval Portugal Soares Pereira — Estelytas Neves e Euclydes Delraux Pinto Coelho — leia-se: Amadeu Goyheneix Petrucci — Anezio Pinto Ferraz — Antonio de Britto Buquera — Dermeval Altino da Costa — Dermeval Moura — Dermeval Portugal Soares Pereira — Estelyta Neves e Euclydes Delvaux Pinto Coelho.

Fls. 135.

Situação atual
Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê — Francisco Freire Schusterschitz — Frederico Abilio de Oliveira — Gastão Assis de Oliveira — Gesner Pompilio Pompeu de Barros — Godofredo de Britto Buguera e José Antoni de Carvalho Costa — leia-se: — Francisco Freire Schuterschitz — Frederico Abilio de Oliveira Castro — Gaston Assis de Oliveira — Gessner Pompilio Pompeu de Barros — Godofredo de Britto Buquera e José Antonio de Carvalho Costa.

Fls. 136.

Situação atual
Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê — José Saboia Cortez — Maurillo Augusto Villas-Bôas — Maurrillo Ferraz Burlamaqui e Redagazio Franca — leia-se José Saboya Cortes — Maurilio Augusto Villas-Bôas — Maurillo Ferraz Burlamaqui e Radagazio França.

Fls. 137.

Situação atual
Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê — Severino Vieira de Amorim — Antonio Figueredo Xavier e Antonio Izidoro da Costa — leia-se — Severiano Vieira de Amorim — Antonio Figueiredo Xavier e Antonio Izidro da Costa.

Fls. 138.

Situação atual
Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê — Arthenco de Azevedo de Souza — Arnaldo Pinto Armando — Benedicto José de Azeredo e Carlos Calveto da Silva — leia-se Aritheneo de Azevedo de Souza — Arnaldo Pinto Amando — Benedicto José de Azevedo e Carlos Calvet da Silva.

Fls. 139.

Situação atual
Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê — Henrique Saldanha de Figueredo e Hildebrando da Silva Costa — leia-se: Henrique Saldanha de Figueiredo e Hildebrando da Silva Castro.

Fls. 140.

Situação atual
Coluna — Nome do funcionário
Onde se lê — Joaquim Henrique da Silva Junior — Jobert Pinto da Rocha Pitta — Julio Melchior Von Trompovosky — Lafayette Camarú — Lucilio de Figueiredo Reis e Silva — Luiz Carlos Miller e Luiz de Figueredo — leia-se Joaquim Henriques da Silva Junior — Joubert Pinto da Rocha Pitta — Julio Melchior Von Trompowsky — Lafayette Comarú — Lucillo de Figueiredo Reis e Silva — Luiz Carlos Muller e Luiz de Figueiredo.

Fls. 141:

Situação atual:
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Manoel Alves de Mendonça — Marcelino Guartieri — Modestino Araujo e Nereu de Figueredo Bastos — leia-se: Manoel Alves de Mendonça Junior — Marcelino Quartieri — Modestino de Araujo e Nereu de Figueiredo Bastos.

Fls. 142:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Raymundo Sant'Clair Velloso — Renato de Figueredo Lyra — Romualdo Monteiro de Rezende — Sebastião de Souza Moreira — Tharcilio Carneiro — vagos — Adalberto de Albuquerque Pajuab — Agracio Cortes de Oliveira — Agnaldo da Chagas Carneiro e Alberto Dalgrande Bruggmann — leia-se: Raymundo Saint'Clair Velloso — Renato de Figueiredo Lyra — Romualdo Monteiro de Rezende Sobrinho — Sebastião de Souza Moreira — Tharcillo Carneiro — 14 vagos — Adalberto de Albuquerque Pajuaba — Agrario Cortes de Oliveira — Aguinaldo das Chagas Carneiro e Alberto Dalgrande Bruggemann.
Coluna — vagos —
Suprimir o número 14.

Fls. 143:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Aloysio Ribeiro de Miranda — André Frugulhetui — Antonio Benedicto Souza Costa — Antonio Ferreira Silva — Antonio Terrados — Aristides Mendes de Oliveira Telles — Armando Gonçalves de Lima — Armando Moreira Dias — Armando Moreira Oliveira — leia-se: Aluizio Ribeiro de Miranda — André Frugulheti — Antonio Benedicto de Souza Castro — Antonio Ferreira Siva — Antonio Terradas — Aristides Mendes de Oliveira Filho — Armando Gonçalves Lima — Armando de Moura Dias e Armando Moreira Olivieri.

Fls. 144:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Arthur Gouveia — Asclepiades Mendes Mendonça — Astralabio da Silva Caldas — Carnot Barreto de Siqueira Mello — Colombo Filisola Zucarino — Conceição Macedo Moraes e Democrito Correia de Figueiredo — leia-se: Arthur Gouvêa — Asclepiades Mendes de Mendonça — Astrolabio da Silva Caldas — Carnot Barreto de Siqueira Mello — Colombo Felizola Zucarino — Conceição Macedo Novaes e Democrito Corrêa de Figueiredo.
Folhas 145:
Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Edith Leite Sacramento — Emmanuel Miller Machado — Ernesto Goldophim Bandeira — Euicicio Noviello — Francisco Augusto de Abreu Gomes — Francisco Tarquino de Oliveira — Gilberto Galvão Gautois e Guilherme Stieblu Filho — leia-se: Edith Leite do Sacramento — Emmanuel Muller Machado — Ernesto Godolphim Bandeira — Eulicirio Noviello — Francisco Augusto Abreu Gomes — Francisco Targino de Oliveira — Gilberto Galrão Gantois e Guilherme Stiebler Filho.

Fls. 146:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionario.
Onde se lê: Gieron Castello Branco — Hirau Luiz de Mello — Hugo Victor Guimarães — Humberto de Queiroz Barros — Ildefonso Linhares — Jardel Benevenuta da Silva — Jayme Washington Ferreira Lima — João Baptita Pimenta e João Paulo Cruz — leia-se: Hieron Castello Branco — Hiran Luiz de Mello — Hugo Victor Guimarães e Silva — Humberto de Queiroz Barros — Ildefonso Linhares — Jardel Benevente da Silva — Jayme Washington Ferreira Lima — João Baptista Pimenta e João Paulo da Cruz.

Fls. 147:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Incluir os nomes de José Guimarães — em seguida ao de José Guimarães e José Romão Nilo em seguida ao de José Quintino de Almeida.
Excluir os nomes de José Pires de Carvalho e Julio Jorge de Campos — Onde se lê: João Valle Boars — João Victor do Nascimento — João Franco Rabello e Jorge Lop3s Moreira — leia-se: João Valle Baars — João Victor do Nascimento — Jordão Franco Rabello e Jorge Lopes Moreira.

Fls. 148:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Lauro Vilhena Brandão Machado — Lavinio Arariboia de Barros — Magno Paulo da Matta e Maria de Lourdes Aquillar — leia-se: Lauro de Vilhena Brandão Machado — Lavinia Arariboia de Barros — Magno Paula da Matta e Maria de Lourdes Aguillar.

Fls. 149:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Octacilio Synesio da Silva — Octavio Baronna da Silva Lisbôa — Octavio Carlos de Lima e Cesar — Octavio Leopoldino Cavalcanti Nunes — Olavo Burlamaque do Rego Monteiro — Olavo Pindei — Orlando Ybyrajara Ferreira — Oscar Falcão Nolze — Osias Saraiva de Araujo — Osmario Francisco Cordeiro e Pedro Barroso do Rego Luna — Leia-se: Octacilia Synesio da Silva — Octavio Baranna da Silva Lisbôa — Octavio Carlos de Lima e Cirne — Octavio Leopoldino Cavalcante de Moraes — Olavo Burlamaqui do Rego Monteiro — Olavo Pinder — Orlando Ybyrajara Ferreira — Oscar Falcão Melzer — Oséas Saraiva de Araujo — Osmario Trancoso Cordeiro e Pedro Barroso Rego Luna.

Fls. 150.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê: Raul de Lima Filho — Renério Padilha — Robespierri Teixeira de Carvalho — Rodolpho Albuquerque Mello — Sebastião Augusto Ferreira Laweyrer — Sylvio Lindolpfo Fernandes — Tell de Queiroz Guerreiro — Tittelman Pimentel de Carvalho Silva — Walter Furtado Iraciz — Walter Paiz Ribeiro de Navarro e vagos — leia-se: Raul de Freitas Lima Filho — Reinério Padilha — Robespierre Teixeira de Carvalho — Rodolpho Albuquerque Mello — Sebastião Augusto Ferreira Lawerger — Sylvio Lindolpho Fernandes — Tell de Queiroz Guerreiro — Tittelman Pimentel de Carvalho e Silva — Walter Furtado Franz — Walter Paes Ribeiro de Navarro e 10 vagos.
Coluna — vagos.
Suprimir o algarismo — 9.

Fls. 151.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Agenor Assunção e Amaro Pereira Lima — leia-se: Agenor Assumpção e Amaro Ferreira Lima.

Fls. 152.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Amphiloquio Baptista Coelho — Antonio Schmarz Junior — Armando Delhome Costa Lima Braga — Ary Dunningham Guimarães e Aaav Trindade Branco — leia-se: Amphiloquio Francisco Coelho — Antonio Schwarz Junior — Armando Delhonune Costa Lima Braga — Ary Dunningham Ribeiro Guimarães e Ary Trindade Branco.

Fls. 153.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — Augusto de Godoy Junior — Carmem Adour da Camara — Carmem de Britto Manso Palmeira — Carmen Sampaio Villas Bôas — Claudinior Cabral — Claudinior Rodrigues Ferreira — Crebilon Mello e Darwuim Bond — leia-se: Augusto Godoy Junior — Carmen Adour da Camara — Carmen de Britto Manso Palmeira — Carmen Sampaio Villas Bôas — Claudionor Cabral — Claudionor Rodrigues Ferreira — Crebillon Mello e Darwin Bond.

Fls. 154.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — Duval Waymundo Gomes — Enedino Poncia Alves — Ernesto Rumbelperger — Eugenio Gonçalves da Cuz — Eulino Lopes da Costa — Eulina Ficente Mendes de Paiva e Fernando Waldemar de Assumpção Burker — leia-se: Duval Raymundo Gomes — Enedino Poncio Alves — Ernesto Rumbelsperger — Eugenio Gonçalves da Luz — Eulina Lopes da Costa Batinga — Eulina Vicente Mendes de Paiva — e Fernando Waldemar de Assumpção Burkert.

Fls. 155.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — Francisca de Assis Novelino Pacheco — Francisco Laurentino de Araujo — Guilherme Bargboza de Abreu e Henrique Furtado Fraz — leia-se: Francisco de Assis Novelino Pacheco — Francisco Laurentino Araujo — Guilherme Barbosa de Abreu e Henrique Furtado Franz.

Fls. 156.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — Horacio Palatino Freira Lima — Herminio Bicude — Ildezinth do Amaral Jatobá e João Tufly Erden — leia-se: Horacio Palatino Freire Lima — Horminio Bicudo — Ildezuith do Amaral Jatobá e João Tuffy Erden.

Fls. 157.

Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Jaisael Salgado de Aquino e Jose da Silveira Saraiva — leia-se: Joisael Salgado de Aquino e José da Silveira Saraiva.

Fls. 158.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê — Dieper Bezerra — Ladislau Caruso Stempniemsk — Laura Chaves ce Menezes Alfa — Lucio Saraiva Fontoura e Luiz Augusto Teixeira de Carvalho e Siva — leia-se: Kleper Bezerra — Ladislau Caruso Stempniewsky — Laura Chaves de Menezes Alfa — Lucio Saraiva da Fonseca e Luiz Augusto Teixeira de Carvalho e Silva.

Fls. 159.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Maria da Gloria Toledo Sales e Mauricio Saboya — leia-se: Maria da Gloria de Toledo Salles e Mauricio Dias.

Fls. 160.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Meacyr Porto Dias — Newton Joaquim da Silveira Serrano — Odilla Rockerf Guaraciaba e Olga Mendes — leia-se: Moacir Porto Dias — Newton Joaquim da Silveira e Serrano — Odilia Rockert Guaraciaba e Olga Mendes Neves.

Fls. 161.

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Pedro Verger Falco — Porphirio Pereira de Góe — Raymundo Rodrigue Alcoforado — Seraphico Marcondes Pereira — Silvino da circunsição Pinto — Sivionor de Oliveira Lopes e Tulbalcaim Faraco — leia-se Pedro Vergez Falco — Porphirio Pereira de Góes — Raymundo Rodrigues Alcoforado — Seraphica Marcondes Pereira — Sylvino da Circumscisão Pinto — Silvionor de Oliveira Lopes e Tubalcaim Faraco.

Fls. 162:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário.
Onde se lê: Zenaida Pinheiro — vago — Claro Mariana Barbosa e vago — leia-se: Zeneida Pinheiro — 1 vago — Claro Mariano Barbosa e 1 vago.
Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos 1 e 1.

Fls. 163:

Situação atual.
Coluna — Nome do funcionario.
Onde se lê: vagor — Agostinho Martim de Oliveira Dias — vago — vago e vago — leia-se 1 vago — Agostinho Martins de Oliveira Dias — 1 vago — 1 vago — 1 vago e 2 vagos.
Coluna — vagos.
Suprimir os algarismos — 1 — 1 — 1 — 1 — e 2.

Fls. 164.

Situação antiga.
Coluna — N. de cargos.
Acrescentar o algarismo — 1.
Coluna — Carreira ou cargo.
Acrescentar as palavras "Diretor Regional".
Coluna — Classe ou Padrão.
Acrescentar a letra "L".
Coluna — Quadro.
Acrescentar o número romano XXIII.
Situação atual.
Coluna — Nome do funcionário
Acrescentar o home de Aladino Neves.
Onde se lê: Guttenberg Barreto — leia-se: Guttemberg Barreto.
Coluna N. de cargos.
Acrescentar o algarismo — 1.
Coluna Carreira ou Cargo.
Acrescentar as palavras "Diretor Regional".
Coluna — Classe ou Padrão.
Acrescentar a letra "L".
Coluna — Observações.
Acrescentar as palavras — "Extinto quando se vagar".

Preço deste suplemento $400

IMPRENSA NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1